

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - AMS**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
DECRETO

Decreta Ponto Facultativo nos Municípios associados da Associação dos Municípios do Seridó-AMS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ-AMS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo para o dia 26 de Dezembro de 2025(sexta-feira) e dia 02 de Janeiro de 2026 (sexta-feira), nos Órgãos da Administração Pública nos Municípios Associados da Associação dos Municípios do Seridó -AMS em alusão as festividades de final de ano. Os municípios associados são: Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jucurutu, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas – RN.

Parágrafo único– A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caicó – RN, 22 de Dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Presidente da AMS

Publicado por:

Valker Wanderley de Araújo Bernardo

Código Identificador:B0098289**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR**PORTARIA Nº 025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o ponto facultativo na sexta-feira, dia 26 de dezembro de 2025.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso das atribuições legais e estatutárias, e ainda:

CONSIDERANDO que no dia 26 de dezembro do corrente ano (sexta-feira) foi decretado ponto facultativo pelo poder público estadual, de acordo com o Decreto nº 35.177, de 13 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo pelo poder público municipal de Currais Novos, município sede desta instituição, de acordo com o Decreto nº 6.113, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que a não realização de expediente no referido dia, em nada prejudicará o desenvolvimento dos trabalhos e as atividades da AMSO-TR, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo ao expediente de trabalho da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, na sexta-feira, dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º O expediente de trabalho regular da AMSO-TR será restabelecido no dia 29 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Currais Novos, 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:731F3794**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR**PROCESSO AMSO-TR Nº 025/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº**
001/2024 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.025/2024

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

CONTRATADO: Gersyca M. Da S. Castro - ME, inscrita no CNPJ nº 45.335.410/0001-21;

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios de máquinas pesadas, pertencentes a Associação dos Municípios de Seridó Oriental e Trairi – AMSO -TR;

OBJETIVO: Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.025/2024;

VIGÊNCIA: Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais **doze (12) meses**, contados de **16 de dezembro 2025**, ante a previsão específica, em cláusula contratual, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, **até o dia 15 de dezembro de 2026**;

VALOR DO SALDO: O valor total do saldo do contrato é de **R\$ 108.241,00** (cento e oito mil, duzentos e quarenta e um reais);

SIGNATÁRIOS: Joaquim José De Medeiros pela - CONTRATANTE e Gersyca Maria Da Silva Castro pela - CONTRATADA.

Currais Novos (RN), 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:FAE95C18

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

PROCESSO AMSO-TR Nº 026/2023 DISPENSA DE VALOR Nº 023/2023 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.026/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

CONTRATADO: José Ari da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 260.877.314-15;

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da bomba centrífuga de controle automático: revisão e manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e instalações hidro sanitárias, da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR;

OBJETIVO: Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.026/2023;

VIGÊNCIA: Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais **doze (12) meses**, contados de **01 de novembro 2025**, ante a previsão específica, em cláusula contratual, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, **até o dia 31 de outubro de 2026**;

VALOR DO SALDO: O valor total do saldo do contrato é de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais);

SIGNATÁRIOS: Joaquim José De Medeiros pela - CONTRATANTE e José Ari da Silva - pela CONTRATADA.

Currais Novos (RN), 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:A749E5B2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

PROCESSO AMSO-TR Nº 031/2024 DISPENSA DE VALOR Nº 024/2024 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.031/2024

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

CONTRATADO: Marijara da C. Silva Pedroza - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.778.361/0001-45;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de refeições prontas, visando atender as necessidades da Associação dos Municípios de Seridó Oriental e Trairi – AMSO -TR;

OBJETIVO: Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.031/2024;

VIGÊNCIA: Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais **doze (12) meses**, contados de **30 de dezembro 2025**, ante a previsão específica, em cláusula contratual, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, **até o dia 29 de dezembro de 2026**;

VALOR DO SALDO: O valor total do saldo do contrato é de **R\$ 31.010,00** (trinta e um mil e dez reais);

SIGNATÁRIOS: Joaquim José De Medeiros pela - CONTRATANTE e Marijara da C. Silva Pedroza - pela CONTRATADA.

Currais Novos (RN), 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:E842076C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

PROCESSO AMSO-TR Nº 033/2024 DISPENSA DE VALOR Nº 026/2024 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.033/2024

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

CONTRATADO: F. E. Alves Luciano - ME, inscrita no CNPJ nº 27.559.762/0001-89;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços em manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionados tipo split de 9.000, 12.000 e 24.000 Btus/m2 e acabamento em gesso do orifício da tubulação, visando atender as necessidades da Associação dos Municípios de Seridó Oriental e Trairi – AMSO -TR;

OBJETIVO: Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.033/2024;

VIGÊNCIA: Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais **doze (12) meses**, contados de **25 de dezembro 2025**, ante a previsão específica, em cláusula contratual, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, **até o dia 24 de dezembro de 2026**;

VALOR DO SALDO: O valor total do saldo do contrato é de **R\$ 32.560,00** (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais);

SIGNATÁRIOS: Joaquim José De Medeiros pela - CONTRATANTE e Francisca Emanuelle Alves Luciano - pela CONTRATADA.

Currais Novos (RN), 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:D35B4751

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

PROCESSO AMSO-TR Nº 034/2024 DISPENSA DE VALOR Nº 027/2024 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.034/2024

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

CONTRATADO: Jocildo Ferreira de Azevedo - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.191.597/0001-40;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços elétricos para manutenção das máquinas motoniveladora RG 140-B, e retroescavadeira LB-90, New Holland motor Cummins pertencentes à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;

OBJETIVO: Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.034/2024;

VIGÊNCIA: Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais **doze (12) meses**, contados de **12 de dezembro 2025**, ante a previsão específica, em cláusula contratual, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, **até o dia 11 de dezembro de 2026**;

VALOR DO SALDO: O valor total do saldo do contrato é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

SIGNATÁRIOS: Joaquim José De Medeiros pela - CONTRATANTE e Jocildo Ferreira de Azevedo - pela CONTRATADA.

Currais Novos (RN), 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:F04A2DFB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PROCESSO Nº 035/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

ONDE SE LÊ:
R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LEIA-SE:
R\$ 34.666,50 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:DF83115F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PROCESSO Nº 035/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.035.2025

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

CONTRATADA: SOLLARECO ENERGIA LTDA.

CNPJ: 39.682.716/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

ONDE SE LÊ:
R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LEIA-SE:
R\$ 34.666,50 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:7334A892

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

RESOLUÇÃO Nº 006 EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente, da atividade: execução do Convênio ou Termo de Fomento nº 006/2025, celebrado entre o Lions Clube de Currais Novos Scheelita e a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no objeto do presente Termo de Fomento é um repasse de recursos financeiros conforme projeto apresentado pela OSC para pleito de subsídio junto a FICL - Fundação de Lions Internacional (Lions Clubs International Foundation – LCIF), em prol da Liga Contra o Câncer de Currais Novos .

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS, Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionalmente conferidas pelo Estatuto, faço saber que o Conselho Fiscal aprova e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica, por esta resolução, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que tem por objeto a execução do Convênio ou Termo de Fomento nº 006/2025, celebrado entre o Lions Clube de Currais Novos Scheelita e a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no objeto do presente Termo de Fomento é um repasse de recursos financeiros conforme projeto apresentado pela OSC para pleito de subsídio junto a FICL - Fundação de Lions Internacional

(Lions Clubs International Foundation – LCIF), em prol da Liga Contra o Câncer de Currais Novos.

01.003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Nº	Descrição	Valor R\$	Destinação	Elementos Despesas R\$
01	Convênio ou Termo de Fomento nº 006/2025, celebrado entre o Lions Clube de Currais Novos Scheelita e a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no objeto do presente Termo de Fomento é um repasse de recursos financeiros conforme projeto apresentado pela OSC para pleito de subsídio junto a FICL - Fundação de Lions Internacional (Lions Clubs International Foundation – LCIF), em prol da Liga Contra o Câncer de Currais Novos.	85.000,00	OSC	4.4.50.41 Investimentos
TOTAL GERAL.....				85.000,00

Art. 2º. Fica a Associação AMSO-TR autorizado a realizar o remanejamento de valores entre os recursos vinculados aos elementos de despesas existentes, com o objetivo de flexibilizar e dinamizar a execução orçamentária, ficando por tanto dispensada de emissão de decreto ou outro instrumento legal, podendo ser registrada diretamente nos sistemas de controle da execução orçamentária utilizados pela Associação AMSO-TR.

Art. 3º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial ocorrerão de acordo com o Termo de Fomento nº 006/2025, celebrado entre o Lions Clube de Currais Novos Scheelita e a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no objeto do presente Termo de Fomento é um repasse de recursos financeiros conforme projeto apresentado pela OSC para pleito de subsídio junto à FICL Fundação de Lions Internacional (Lions Clubs International Foundation – LCIF), em prol da Liga Contra o Câncer de Currais Novos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

CPF nº 535.926.894-87

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:F67C1E65

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o repasse dos municípios consorciados para o exercício financeiro de 2026, a título de contribuição mensal para custeio das atividades administrativas do Consórcio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ e

CONSIDERANDO a importância dos consórcios públicos para a gestão dos entes municipais e a necessidade de que seja conferida a máxima transparência na utilização das receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de que haja continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde de responsabilidade do CIS/SERIDÓ;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos gestores e servidores do Consórcio com relação aos órgãos de controle, bem como perante os consorciados e os usuários dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de que os valores de contribuições sejam condizentes com os serviços prestados pelos CIS aos seus consorciados e usuários;

CONSIDERANDO os índices inflacionários que devem ser acompanhados pelas contribuições de custeio garantido o efetivo poder de compra pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente, as obrigações que recaem ao CIS e as obrigações relacionadas a natureza dos serviços prestados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a tabela de repasse dos recursos financeiros necessários as despesas com pessoal e encargos sociais, despesas com manutenção das atividades administrativas do Consórcio e despesas com investimentos para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Os repasses serão realizados pelos municípios consorciados ao CIS SERIDÓ com obediência dos seguintes critérios:

Municípios com o Coeficiente Individual do Fundo de Participação dos Municípios igual a 0,6: valor fixo mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

Municípios com Coeficiente Individual do Fundo de Participação dos Municípios igual a 0,8: valor fixo mensal de R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

Municípios com Coeficiente Individual do Fundo de Participação dos Municípios igual a 1,0: valor fixo mensal de R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais);

Municípios com Coeficiente Individual do Fundo de Participação dos Municípios igual a 1,2: valor fixo mensal de R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais);

Municípios com Coeficiente Individual do Fundo de Participação dos Municípios igual a 1,8: valor fixo mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

Municípios com Coeficiente Individual do Fundo de Participação dos Municípios igual a 2,0: valor fixo mensal de R\$ 4.043,00 (quatro mil e quarente e três reais).

Parágrafo único. Os municípios consorciados deverão autorizar perante suas Instituições Bancárias receptoras dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM débito automático dos valores descritos no presente artigo para a Agência 0361-1, Conta de nº 21.213-X, titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó.

Art. 3º. Os valores acima descritos, a título de repasse da contribuição financeira, poderão ser atualizados anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), motivo pelo qual recomenda-se a edição de uma nova Resolução ao final do prazo determinado no caput do Art. 1º.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:37B1036A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR
ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CNPJ nº 03.784.822/0001-07.

Objeto: objeto a alteração do valor contratual, decorrente da necessidade de ampliação do número de consultas inicialmente pactuadas, em razão do aumento da demanda apresentada pelos Municípios Consorciados, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços contratados.

Acréscimo em R\$ 40.305,00 (quarenta mil trezentos e cinco reais), correspondente a um acréscimo de 25,00 % sobre o valor original do contrato.

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 03/11/2025

Assinantes: LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR

DANIELLE ARAÚJO MAFRA- CONTRATADA

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:BD82219A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ASSU**

**CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA
REGIAO DO VALE DO ASSU**

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS - MÉDICO ORTOPEDISTA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico Ortopedista, em decorrência da criação da Barreira Ortopédica Regional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO VALE DO AÇU – CIS/VALE DO AÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI do Estatuto do Consórcio, e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO que o CIS/Vale do Açu é pessoa jurídica de direito público, constituída na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, destinada à execução de ações e serviços públicos de saúde de interesse comum dos entes consorciados, bem como pela Lei Estadual nº 10.798/2020, a qual Dispõe sobre a participação do Estado do Rio Grande do Norte nos consórcios interfederativos de saúde, nos termos da antedita Lei Federal;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral do CIS/Vale do Açu, em reunião realizada em 05/12/2025, aprovou Resolução que instituiu o serviço denominado “Barreira Ortopédica Regional”, com o objetivo de reorganizar o fluxo assistencial em ortopedia e traumatologia, ampliando o acesso da população dos municípios consorciados aos atendimentos especializados;

CONSIDERANDO que a criação da Barreira Ortopédica Regional implica incremento imediato e concentrado da demanda por atendimentos ortopédicos, especialmente para casos de menor complexidade, como forma de evitar a superlotação do Hospital Regional Tarcísio Maia – HRTM, unidade de referência estadual localizada em Mossoró/RN;

CONSIDERANDO que, embora o atendimento médico especializado constitua atividade permanente, a necessidade atual de provimento de profissionais ortopedistas apresenta caráter temporário, vinculada à fase inicial de implantação, estruturação e estabilização do novo serviço regional instituído pela Assembleia Geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que prevista em lei;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima, inciso II, do Protocolo de Intenções do CIS/Vale do Açu ratificados pelos Legislativos dos Municípios Consorciados, o qual autoriza a contratação temporária de pessoal para execução de ações consorciadas, observadas as hipóteses legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de saúde, evitando prejuízo direto à população dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO que, para atendimento imediato da demanda, mostra-se necessário adotar instrumento célere, impessoal e objetivo de seleção de profissionais, sem prejuízo do posterior planejamento de formas alternativas e permanentes de prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito do Consórcio Interfederativo de Saúde do Vale do Açu – CIS/Vale do Açu, destinado à formação de cadastro de reserva e à eventual contratação temporária de Médico Ortopedista, para atuação no serviço da Barreira Ortopédica Regional, instituído por Resolução da Assembleia Geral.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado autorizado por este Ato terá como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a legislação municipal aplicável, o Protocolo de Intenções do Consórcio e as normas a serem estabelecidas em edital próprio.

Art. 3º. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado possuirá natureza jurídico-administrativa especial, por prazo determinado, sem geração de vínculo estatutário, restrita ao período necessário à implantação e consolidação inicial da Barreira Ortopédica Regional.

Art. 4º. Determinar à Diretoria Executiva do CIS/Vale do Açu que promova a elaboração do Documento de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado, no qual deverão constar, dentre outros elementos:

- I – Identificação da função e suas atribuições;
- II – quantitativo de vagas e eventual cadastro de reserva;
- III – carga horária, remuneração estimada e duração do contrato;
- IV – requisitos de qualificação profissional e escolaridade;
- V – justificativa formal da necessidade temporária de excepcional interesse público;
- VI – demais elementos técnicos e administrativos necessários à instrução do certame.

Art. 5º. Após a conclusão do Documento de Planejamento, deverão ser adotadas as providências para:

- I – Constituição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- II – elaboração e aprovação do respectivo Edital;
- III – realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica pelo órgão de assessoramento;
- IV – publicação do certame, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Assú/RN, 16 de dezembro de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES

Presidente do CIS/Vale do Açu

Publicado por:

Luis Eduardo Pimentel Soares

Código Identificador:C1F65B31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - COPIRN de 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o reajuste de rateio mensal para a manutenção do COPIRN.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução,

Considerando, que os valores estabelecidos a título de rateio para a manutenção do Consórcio Público conforme aprovado na 12ª Assembleia Geral Ordinária de 22/12/2025;

Considerando que estes recursos são estabelecidos como obrigação estatutária e são indispensáveis para o funcionamento e manutenção do COPIRN em suas despesas administrativas;

Considerando as alterações contextuais havidas, face ao COPIRN atuar como Consórcio Público Multifinalitário e multifuncional, ampliando sua ação e suas prerrogativas e, por conseguinte, assumindo novos encargos para a consecução de suas finalidades: objetivos e metas;

Considerando que, a dimensão das ações e atividades decorrentes, ensejaram a ampliação da equipe de trabalho, resultante da criação de novos cargos e funções;

Considerando a amplitude de suas novas responsabilidades, ao assumir atividades e encargos decorrentes dos novos programas, projetos e ações, resultando em maiores em benefício para os municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica estabelecido, a título de repasse para manutenção e funcionamento do COPIRN, os valores abaixo, de acordo com o coeficiente do FPM:

0,6 %	-----	R\$ 880,00
0,8 %	-----	R\$ 1.100,00
1,0 %	-----	R\$ 1.320,00
1,2 %	-----	R\$ 1.540,00
1,4 %	-----	R\$ 1.760,00
1,6 %	-----	R\$ 1.980,00
1,8 %	-----	R\$ 2.200,00
2,0 %	-----	R\$ 2.420,00
2,2 %	-----	R\$ 2.640,00
2,4 %	-----	R\$ 2.860,00
2,6 %	-----	R\$ 3.080,00
2,8 %	-----	R\$ 3.300,00
3,4 %	-----	R\$ 3.960,00
4,0 %	-----	R\$ 4.400,00

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:035D0752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006991/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: MÔNICA GALVÃO GOPINATH, CPF Nº ***.510.234-**, RUA FRANCISCO BEZERRA, Nº 184, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 10.904,40 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0021.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE DE RECURSOS: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, V DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:711ECC6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007837/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA KYRIE”, POR MEIO DA EMPRESA 60.296.187 MATHEUS DE MENEZES COSTA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2025, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: 60.296.187 MATHEUS DE MENEZES COSTA-ME, CNPJ Nº 60.296.187/0001-44, COM SEDE NA RUA MARIA OLINDINA DE ARAÚJO, Nº 183, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ	1.000,00
ALIMENTAÇÃO	200,00
TRANSPORTE/LOGÍSTICA	500,00
PRODUÇÃO	300,00
VALOR TOTAL (R\$): DOIS MIL REAIS	2.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:BEA05571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007838/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “RICHARSON ALVES”, POR MEIO DA EMPRESA 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2025, NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, CNPJ Nº 62.714.253/0001-84, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA, Nº 169, PETRÓPOLIS, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHE	1.100,00
VALOR TOTAL (R\$): MIL E CEM REAIS	1.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:7F2A4CA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007848/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “CREUSA SANTOS”, POR MEIO DA EMPRESA 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2025, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 51.248.432/0001-57, COM SEDE NA RUA ANA FERNANDES, Nº 63, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHE	5.000,00
VALOR TOTAL (R\$): CINCO MIL REAIS	5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal De Administração E Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:66266589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007837/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) “ENCONTRO DE POETAS”, POR MEIO DA EMPRESA 46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ACARI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: 46.038.122 DJALMA ALVES DA MOTA-ME, CNPJ Nº 46.038.122/0001-78, COM SEDE NA RUA JOÃO VITORIANO, Nº 553, ACAMPAMENTO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3E7272C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.

Considerando o que dispõe o artigo 74, Vda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: **MÔNICA GALVÃO GOPINATH, CPF Nº ***.510.234-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra, Nº 184, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 10.904,40 (dez mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Acari/RN, 16 de dezembro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F0EC9E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da “BANDA KYRIE”, através da empresa **60.296.187 MATHEUS DE MENEZES COSTA-ME**, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 28 DE DEZEMBRO de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **60.296.187 MATHEUS DE MENEZES COSTA-ME, CNPJ: 60.296.187/0001-44, com sede na Rua Maria Olindina de Araújo, nº 183, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.**

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da “Banda Kyrie”, por meio da empresa 60.296.187 MATHEUS DE MENEZES COSTA-ME, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 28 de dezembro de 2025, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Acari/RN, 16 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:50BEFC08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) DO CANTOR “RICHARSON ALVES”, POR MEIO DA empresa **62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME**, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 25 DE DEZEMBRO de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, CNPJ: 62.714.253/0001-84, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 169, Petrópolis, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “RICHARSON ALVES”, por meio da empresa 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 25 de dezembro de 2025, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Acari/RN, 16 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:382EBFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da CANTORA “CREUSA SANTOS”, através da empresa **51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME**, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 30 DE DEZEMBRO de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, CNPJ: 51.248.432/0001-57, com sede na Rua Ana Fernandes, nº 63, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora “CREUSA SANTOS”, por meio da empresa 51.248.432 CREUSA DOS SANTOS-ME, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 30 de dezembro de 2025, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Acari/RN, 17 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2F0B3930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUCAS GABRIEL GUEDES LIMEIRA**, CPF nº ***.884.434-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Tributação e Administração, conforme dispõe os arts. 24, VII e 25 da Lei Complementar Nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:733578E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2025 – PMA-GP

Dispõe sobre a concessão da homologação de estágio probatório de servidora pública do Município de Acari-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, usando de suas atribuições constitucionais, com amparo e fundamento no artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Acari-RN, combinado com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/2020, que regulamentou o artigo 20 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), estabelecendo critérios de avaliação de desempenho, para fins de aprovação em estágio probatório no Município de Acari;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores públicos do último concurso público – Edital nº 001/2016, que foram nomeados para cargos de provimento efetivo e ficaram em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora relacionada, com base na lauda da avaliação de desempenho, realizada no dia 06 de outubro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, atingindo-se a pontuação exigida legalmente para aprovação e cumprindo-se o interstício de 03 anos referente ao período de estágio probatório, em conformidade com art. 2º da Lei Complementar, cumpriram os requisitos para adquirir a estabilidade em seu cargo, conforme arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico

Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), conforme segue abaixo:

I – SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

ALLANA THAISA DOS SANTOS, matrícula nº 10.***, Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Acari-RN, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BD0052DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2025

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e a necessidade de racionalização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias:

- I – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- II – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente aqueles que atuam em regime de urgência e emergência, tais como:

- I – serviços de saúde;
- II – serviços de segurança pública;
- III – serviços de limpeza urbana;
- IV – outros serviços cuja paralisação possa comprometer o interesse público, conforme avaliação dos respectivos secretários.

Art. 3º. Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração assegurar o funcionamento mínimo dos serviços essenciais, organizando escalas, se necessário.

Art. 4º. Os pontos facultativos instituídos por este Decreto não alteram, suspendem ou prorrogam os prazos dos procedimentos licitatórios, inclusive aqueles regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo tais prazos contados normalmente, salvo disposição legal expressa em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 22 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:740F4CDA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025 - TERMO DE ADESÃO-CARONA 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, CNPJ 13.536.641/0001-07.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo minivan, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente no apoio às atividades administrativas, pedagógicas e culturais, incluindo o transporte de servidores, equipes técnicas, materiais educativos e suporte às ações desenvolvidas no âmbito das unidades e projetos educacionais e culturais do município. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.480,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamentação: Art. 86 da Lei 14.133/2021

Assinaturas em 22/12/2025. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Erico Soares Fernandes, CPF sob o nº. 733.***.***-72.

Publicado por:

Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:2FA0F31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **20 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando pacientes para realização de hemodiálise, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:10433AC3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **22 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:51E09C62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.267, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.267, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JORGE LUIZ DE PAIVA E SILVA**, portador do CPF nº 080.545.984-75, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.112-8, referente a diária no período do dia **22 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E153B05D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1.268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **22 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8EC961CF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1.269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros /RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **22 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:76C919A5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1.270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA ILMA MARIANO**, Matrícula n.º 1.100-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE** por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 20 de dezembro de 2025 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:EF7FFCE4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1.271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012.

CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** promoção de **Mudança de Classe** – Artigo 16, Parágrafos 1º, 2º e 3º, a Profissional da Educação no efetivo Exercício do Magistério, da Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012.

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO ATUAL/LETRA	CARGO/PROMOÇÃO
MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	842	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N2 D	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA N2 E

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:B6FED184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1.272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **23 de dezembro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade - transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E4A35155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.273, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.273, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **23 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1BEC9F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA**, portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Currais Novos/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **23 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1CB8961F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.275, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.275, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **23 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando pacientes para realização de hemodiálise, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:C23D6349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.276, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.276, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARILENE XAVIER DA SILVA**, Matrícula n.º 77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BF346831

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 69, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula n.º 8-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025, a serem gozadas de 05 a 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:F8D7DC26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 70, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOSE JUVENAL DA SILVA**, Matrícula n.º 5-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025, a serem gozadas de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:EAB28BA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de dezembro de 2025, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
60-6	Francisco Rogério Maniçoba de Oliveira	Coord. de ETA	05
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	05
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	20
11-1	Francisco Marciano de Paiva e Silva	Op. De Sistema	40
14-1	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	40
8-1	Alinauba Rodrigues Vieira	S. G.	40

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:1D296BA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 72, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de dezembro de 2025, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	39
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	39
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	39
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	39

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2025.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:5F029E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JE ATACADO LTDA - CNPJ nº 18.748.767/0001-69

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, incluindo suas unidades vinculadas, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ R\$1.504,00 (hum mil quinhentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2025 em vigor até 27 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Eder Assis de Medeiros – pela contratada.

Angicos/RN, em 28 de Novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:F1E95F50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANTÔNIO MARTINS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da Banda Lyndersom, por intermédio de seu empresário exclusivo, para realização de show musical ao vivo nas Festividades de Réveillon 2025, promovidas pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, em data e local definidos pela Administração Municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 15.587.254 FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA - CNPJ: **.***.254/0001-**- R\$ 12.500,00.

Antônio Martins - RN, 22 de Dezembro de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:5433AF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22120001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22120001/2025

CONTRATO Nº: 22120001/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 10100002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, EM REGIME DE COMODATO, COM O FORNECIMENTO DE REAGENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

493 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.99 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 à 02/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:A186FB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
I TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE Nº
06030001/2025

I TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE Nº
06030001/2025

CONTRATO Nº: 060300001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APODI/RN.

CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001- 47

CONTRATADA: P R R COSTA E CIA LTDA-EPP - CNPJ Nº
23.588.740/0001-96

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CASA DE APOIO EM
NATAL/RN, COM DIÁRIAS, HOSPEDAGEM, TRANSLADO ATÉ
AS CLÍNICAS E CAFÉ DA MANHÃ, NO ATENDIMENTO AOS
PACIENTES QUE NECESSITAM DE REALIZAREM EXAMES E
CONSULTAS NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE
NATAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 22/12/2025 ATÉ
06/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:6A498A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V
da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **Luan José da Silva Moreira e Lima** portador
do CPF nº 100.171.904-28, para o cargo de Coordenador, lotado na
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos a 10.12.2025.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A639B352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº
01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes
Curriculares do Ensino de Computação na Educação
Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede
municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREZ/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em
conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de
2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da
área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de
2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED),
estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital
e no ensino de computação, programação, robótica e outras
competências digitais, será considerado a organização transversal na
Educação Infantil e no Ensino Fundamental”;

**CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução
CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação –
Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades
relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento
computacional em todas as etapas da Educação Básica.**

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de
2024, que institui a Computação como área do conhecimento da
Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de
outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE)
e fixa normas para a cooperação entre União, Estados, o Distrito
federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas,
programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

**CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o
recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no
exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das
redes de ensino à BNCC Computação.**

**CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de
2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN,
aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação
na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 598/2022, 28 de dezembro de
2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação
(CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que
acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação
Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e
tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede
municipal de ensino de Arez/RN, em consonância com as diretrizes
nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e
o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as
Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica
do Rio Grande do Norte como documento de referência para a
organização curricular da área de Computação no âmbito da rede
municipal de ensino de Arez/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado
ocorrerá de forma transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as
etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento
pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de
Arez/RN promova ações de formação continuada dos profissionais da
educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a
avaliação da implementação do currículo, em articulação com o
Conselho Municipal de Educação de Arez/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Arez/RN, 22 de dezembro de 2025.

DIEGO FIRMINO CHACON

Presidente do CME-Arez/RN

DAIANE DA SILVA CHACON

Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Arez/RN

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:FA32F94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002.2025**

Dispõe sobre o calendário do ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Arez-RN.

O Conselho Municipal de Educação de Arez, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal 02, de 24 de outubro de 1997,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei do Sistema Municipal de Ensino de Arez-RN, nº 598, de 27 de dezembro de 2022.

Lei do Plano Municipal de Educação de Arez-RN, nº 501, de 23 de junho de 2015.

Decreto Municipal nº 698, de 02 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário letivo 2026;

Art. 2º - Garantir, o mínimo, de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de aulas para os educandos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Arez-RN;

Art. 3º - Informar que os dias letivos, feriados, pontos facultativos, datas de matrículas e demais datas e prazos obrigatórios encontram-se no calendário abaixo;

Art. 4º - No segundo semestre haverá três dias de formações para Professores e Coordenadores e Auxiliares de sala e de alunos da rede municipal de ensino, como forme cronograma:

08/07 (Acontecerá no Turno Matutino) – Momento Formativo para Prof./Coord. Ed. Infantil – Dia letivo – Aula normal para as demais etapas de ensino.

09/07 (Acontecerá no Turno Matutino) – Momento Formativo para Prof./Coord. Anos Iniciais – Dia letivo – Aula normal para as demais etapas de ensino.

10/07 (Acontecerá no Turno Matutino) - Momento Formativo para Prof./Coord. Anos Finais e EJA – Dia letivo – Aula normal para as demais etapas de ensino.

Art. 5º - Os Auxiliares da Educação (que sejam de sala ou acompanhantes de alunos com necessidades especiais) deverão participar de todos os momentos de planejamentos e reuniões com os Pais e/ou Responsáveis, bem como, terão datas para formações, conforme cronograma abaixo:

08/07 (Acontecerá no Turno Vespertino) – Momento Formativo para Auxiliares da Ed. Infantil – Dia letivo – Aula normal para as demais etapas de ensino.

09/07 (Acontecerá no Turno Vespertino) – Momento Formativo para Auxiliares dos Anos Iniciais – Dia letivo – Aula normal para as demais etapas de ensino.

10/07 (Acontecerá no Turno Vespertino) - Momento Formativo para Auxiliares dos Anos Finais e EJA – Dia letivo – Aula normal para as demais etapas de ensino.

Art. 6º Tornar obrigatória a exposição do calendário letivo em local visível, locais de maior circulação dos cidadãos, bem como a divulgação nos eventos realizados pelas instituições de ensino, no decorrer do ano letivo para a ciência da comunidade escolar;

Art. 7º Cumprir as Meta 1.3, 2.8, 2.11 do Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025) que versa sobre a colocação de 02 (dois) dias de planejamento coletivo, momentos de reflexão bimestrais no ano letivo e participação da família na escola;

Art. 8º O calendário letivo de 2026 é composto de 201 dias letivos mais um dia de exame final, conforme legislação vigente.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cronogramas para o Ano letivo de 2026

Férias Docentes (Professores) referentes ao Ano Letivo de 2025: 27 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

Férias Discentes (Alunos) referentes ao Ano Letivo de 2025: 26 de dezembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

ORGANIZAÇÃO BIMESTRAL

1º Bimestre Início: 04 de fevereiro de 2026 Término: 27 de abril de 2026 51 dias letivos	2º Bimestre Início: 28 de abril de 2026 Término: 24 de julho de 2026 50 dias letivos
Recesso Junino Início: 20 de junho de 2026 Término: 05 de julho de 2026 16 dias de recesso	
3º Bimestre Início: 27 de julho de 2026 Término: 06 de outubro de 2026 50 dias letivos	4º Bimestre Início: 07 de outubro de 2026 Término: 24 de dezembro de 2026 50 dias letivos

Dias letivos em 2026: 51 (1º Bimestre) = 50 (2º Bimestre) = 50 (3º Bimestre) = 50 (4º Bimestre) = 201 dias

PERÍODO DE MATRÍCULAS
05, 07, 08 e 09/01/2026 - Rematrículas 12 a 16/01/2026 – Novas Matrículas 19 a 22/01/2026 – Matrículas Retardatárias 23 a 28/01/2026 – Sistematização das turmas 08/04/2026 – Prazo final para transferência de Alunos entre as Escolas do Município sem justificativa de mudança de endereço

Distribuição do Ano Letivo 2026	
Janeiro 01/01 – Confraternização Universal 06/01 – Dia Santos Reis – Feriado Municipal 29/01 – Apresentação dos Professores na Escola – Receber turma e horário – Reunião Interna 30/01 – Encontro Pedagógico na Escola	Fevereiro - 13 dias letivos 1º Bimestre 02/02 – Planejamento na Escola 03/02 – Família na Escola 04/02 – Início do Ano Letivo 16, 17 e 18/02 – Carnaval e Cinzas 26 e 27/02 – Jornada Pedagógica
Março - 22 dias letivos - 1º Bimestre	Abril - 16 dias letivos 1º Bimestre + 02 dias letivos - 2º Bimestre 02 e 03/04 – Quinta e sexta-feira Santa 21/04 – Feriado – Tiradentes 30/04 – Planejamento/Família na Escola
Mai - 20 dias letivos – 2º Bimestre 01/05 – Dia do Trabalhador	Junho - 13 dias letivos – 2º Bimestre. 20 a 30 – Recesso Junino 04/06 – Feriado – Corpus Christi 15/06 – Feriado Mun. Emancipação Política.
20 a 30/06 – Recesso Junino	Julho - 15 dias letivos – 2º Bimestre 04 dias letivos – 2º Bimestre 01 a 05/07 – Continuação do Recesso Junino 28/07 – Planejamento/Família na Escola
Agosto - 21 dias letivos – 3º Bimestre	Setembro - 21 dias letivos – 3º Bimestre 07/09 – Independência do Brasil
Outubro - 04 dias letivos – 3º Bimestre.- 14 dias letivos – 4º Bimestre 03/10 – Mártires de Cunhaú e Uruaçu 08/10 – Planejamento/Família na Escola 12/10 – Padroeira do Brasil – Fer. Nacional 15/10 – Dia do Professor – Fer. Escolar 28/10 – Dia do Funcionário Público	Novembro - 19 dias letivos – 4º Bimestre. 02/11 – Feriado - Finados 15/11 – Proclamação da República 20/11 – Consciência Negra
Dezembro - 17 dias letivos – 4º Bimestre 08/12 – Feriado Municipal – Padroeira de Arez. 24/12 – Encerramento do Ano Letivo 26/12 – Natal – Início das Férias Docentes.	Importante: Toda a distribuição d o calendário letivo 2026, encontra-se em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Educação.

DIEGO FIRMINO CHACON

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DAIANE SILVA CHACON

Secretária Municipal de Educação

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito de Arez

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:18773DB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 112/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: P & P LOCAÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.433.017/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 21 de Dezembro de 2026 (21/12/2026), o prazo para execução do Contrato n.º 112/2024, celebrado inicialmente em 23 de Dezembro de 2024 (23/12/2024), oriundo do processo administrativo 20120008/24, Carona N.º 008/2024, nos moldes do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21, o qual tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de

estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do município de Baía Formosa/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 22/12/2025

Término da Vigência: 21/12/2026

Baía Formosa (RN), 22 de dezembro de 2025.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

P & P Locacoes e Servicos LTDA

CNPJ: 14.433.017/0001-47

LUIZ PEDRO JUNIOR

Empresário

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:445379CC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 339/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o período do recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, em período dos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, que atribui ao Poder Executivo, fixar o horário dos serviços públicos municipais, garantindo o atendimento aos serviços essenciais e urgentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recesso de final do ano garantindo a prestação dos serviços essenciais e urgentes, através dos sistemas de plantão e/ou de escala.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais no período de **24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

1º §. O caput deste artigo, não se aplicam aos serviços públicos municipais considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

2º §. Os serviços prestados a administração pública por terceirizados serão disciplinados a critério do(s) Órgão(s) competente(s) conforme o interesse público.

Art. 2º Durante este período de recesso terão expediente escalonado ou de plantão, conforme determinação de seus respectivos dirigentes, os seguintes órgãos e setores municipais: de Obras, de Tributação, de Educação e Cultura, de Finanças, de Administração, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Conselho Tutelar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:4BB8C7DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0434/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 21 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ADEMAR RICARDO GALVÃO GOMES FILHO** do cargo de Motorista, matrícula nº 0573, lotado na Secretaria de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:583D4C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARECER Nº 03/2025

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 742 / Baía Formosa, 26 de Junho de 2024, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

• Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
- **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;**
- Resolução CNE/CP nº 2/2017;
- Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
- Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

É o voto.

Baía Formosa, 17 de dezembro de 2025.

JUCILENE ANTONIETA ROSENDO DE ANDRADE - Conselheiro
(a) Relator (a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 03 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como

documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2025.

Baía Formosa, 17 de dezembro de 2025.

Conselheiros (as):

JUCILENE ANTONIETA ROSENDO DE ANDRADE

MICHELE FERREIRA DA COSTA SILVA

JEANE ALEIXO DE ARAUJO

SILVANA BARBOSA DA SILVA CIPRIANO

JOANA DARDE DE ALEIXO CANDIDO

VANIA DUARTE DA SILVA- Presidente do CME

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:0525CCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 45, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para o dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) por ocasião do feriado de NATAL no âmbito do Município de Baraúna-RN;

Art. 2º- Os serviços essenciais, como saúde pública, SAMU e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRE-SE**

Baraúna/RN, 17 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:C6203158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 047/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA
FÍSICA MARIA AUXILIADORA DE FREITAS – CPF:
254.367.914-68.**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 560163, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 254.367.914-68, residente e domiciliada na Rua Antônia Queiroz, nº 13, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Subestação, durante o exercício de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço vigorará por 12 (doze) meses e tem vigência iniciada a partir de **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro 2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 16 de dezembro de 2025.

Pessoa Física

MARIA AUXILIADORA DE FREITAS

Representante Legal

(Locadora)

Prefeitura Municipal de Baraúna/rn

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Locatária)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:A3843A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

A pregoeira do Municipal de Boa Saúde/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço: Nº PE 042/2025, TIPO MAIOR DESCONTO, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS FARDAMENTOS DE SERVIDORES EM GERAL E CAMISAS DESTINADAS AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 05/01/2026, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, em 22 de Dezembro de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:CC3C45AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

A pregoeira do Municipal de Boa Saúde/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço: Nº PE 043/2025, TIPO MAIOR DESCONTO, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08/01/2026, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplboasaudern@outlook.com.

Boa Saúde/RN, em 22 de Dezembro de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:3E097270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 333, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 333, de 22 de dezembro de 2025.

Altera a Portaria Nº 264/2024 da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Boa Saúde/RN, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 274/2024, publicada no dia 18 de julho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que tem como finalidade monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Boa Saúde/RN, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será alterada e ficará composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Gleybson Victor da Silva Alves, Matrícula nº 121.984-7, CPF: 094.*.***-90**

II - Francisca Rafael Targino de Oliveira da Silva, Matrícula nº 123.023-9, CPF: 080.*.***-92**

III - Joilma da Silva, Matrícula nº 122.617-7, CPF: 058.*.***-05**

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Boa Saúde, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por, **pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.**

Art. 5º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º - A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º - As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º - As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Secretário(a) Municipal de Saúde.

§ 4º - O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de dois membros.

Art. 6º - Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito

de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, ou tenha participado da Comissão de seleção da parceria, conforme o art. 50 do Decreto nº 8.726/2016.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 7º - Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, nos termos da 13.019/2014.

Art. 8º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 9º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 10º - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2025.

-

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:A6DD980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 334, de 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr^a. **ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **035.***.***-95**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - AS-CC2**, lotada na Procuradoria Geral do Município, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2025.

-

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:3C3C8531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO-PSS Nº 004/2025, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 004/2025.

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito João Maria Mesquita, nomeada pela portaria nº 328/2025 de 28 de novembro de 2025, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 004/2025, nos termos do Edital nº 004/2025.

RESULTADO FINAL DETALHADO

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS						
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS	ANÁLISE DE		MÉDIA FINAL
			1ª FASE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1ª FASE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	3ª FASE ENTREVISTA	Conforme Edital (1ª Fase x 0,2) + (2ª Fase x 0,3) + (3ª Fase x 0,5)
	003	Jomario Silverio Freire	1,0	3,0	8,0	5,1
	004	Conceição Tamires Oliveira Cosme	1,0	0,5	8,5	4,6
	005	Maria Jucilene dos Santos	0,0	1,5	8,5	4,7
	006	Janiely de Souza Paiva de Lima	0,0	0,0	7,5	3,75
	008	Joilma da Silva	0,0	0,0	8,0	4,0
	007	Luana Adelaide da Silva	0,0	0,0	7,0	3,5

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	COLOCAÇÃO	LOCALIDADE	RESULTADO
	003	Jomario Silverio Freire	5,10	1º	GUARANI	APROVADO
	004	Conceição Tamires Oliveira Cosme	4,60	1º	SÍTIO SÃO JOAQUIM (GUAXINIM)	APROVADO
	005	Maria Jucilene dos Santos	4,70			CADASTRO RESERVA
	006	Janiely de Souza Paiva de Lima	3,75			CADASTRO RESERVA
	008	Joilma da Silva	4,00			CADASTRO RESERVA
	007	Luana Adelaide da Silva	3,50			CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2025.

RAYANE DEIZY DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSILEIDE FONSECA SILVA

Membro

FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:96DF6765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2733/2025

OBJETO: Contratação de pedreiro por meio da plataforma Contrata+Brasil, para a execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas intervenções de natureza civil em prédio público localizado na zona urbana do Município , visando à preservação, segurança e adequado funcionamento das instalações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (diversos serviços de pedreiro conforme solicitação).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Prefeitura Municipal de Bodó, Bodó/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 62.322.848 GILVANIA GABRIEL DE MEDEIROS SILVA, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 62.322.848/0001-94, com endereço em Sto Várzea dos Evaristos, Zona Rural, Cerro Corá/RN - 59395000.

VALOR GLOBAL: R\$9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024 , sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil.

Bodó/RN, 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSE DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Ricaely Santos Ferreira

Código Identificador:CD783B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

OBJETO: Indenização referente aos serviços de locação de estrutura para eventos, no período de junho de 2025.

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, com na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN - CEP: 59.528-000 - CNPJ/MF: 01.612.374/0001-20.

Favorecido: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (20.659.771/0001-00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Ação: 2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Natureza da Despesa: 33.90.93 – indenizações e restituições;

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor Global: R\$62.804,00 (sessenta e dois mi, oitocentos e quatro reais)

Bodó/RN, 22 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:5FAA2DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº 07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para manutenção em geral e materiais hidráulicos, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades da Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Bodó/RN

DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 244.750,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Bodó/RN, 22 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:80F204CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Decreta PONTO FACULTATIVO nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a comemoração os feriados nacionais de Natal e Confraternização Universal, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em decorrência dos feriados nacionais dos dias 25/12/2025 (Natal) e 01/01/2026 (Confraternização Universal), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 22 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:5DB366D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 DE 22 DE DEZEMBRO 2025/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS	2024	SEMUS
JOSÉ WILKER DOS SANTOS	2024	SEMUS
JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE	2024	SEMUS
MARGARIDA MARIA DANTAS PEREIRA	2024	SEMTHAS
ANA ARIALBA DA SILVA PACHECO	2024	SEMUS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de novembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6BE48A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº448/2025 - SMG DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº448/2025 - SMG
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio a Servidora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.246.884-XX, vinculado a matrícula nº037, exercendo a função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o gozo de licença prêmio pelo período de 90 dias, contados a partir do dia **29/12/2025** com término em **28/03/2026**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:4D830C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449/2025–SMG DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
MARIA DE CASSIA DOS SANTOS DUARTE

PORTARIA Nº 449/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA DE CASSIA DOS SANTOS DUARTE**, matrícula nº126, portadora do CPF nº XXX.072.014 -XX, ocupante do cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 01/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:DE2D6892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 450/2025–SMG DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES DIOGO FERREIRA.

PORTARIA Nº 450/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA DE LOURDES DIOGO FERREIRA**, matrícula nº121, portadora do CPF nº XXX.112.824-XX, ocupante do cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 01/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:0087396A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO (ADAPTADOS), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 70.166.350/0001-08, VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR TOTAL DE R\$ 922.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:C70BB05E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1222001/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1222001/2025 celebrado com a empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.447.721/0001-30. Objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda Forró Xegado, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prazo necessário para a execução da apresentação artística, bem como para a conclusão das obrigações administrativas decorrentes, incluindo a emissão e processamento da nota fiscal. Podendo ser prorrogada excepcionalmente, mediante justificativa formal da Administração, somente nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que não altere a natureza do objeto, que consiste em prestação contratual de execução única (show musical). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA FUNÇÃO: 13 CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0079 PROMOÇÃO A CULTURA AÇÃO: 2181 PROMOÇÃO A CULTURA NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da Assinatura: 22/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e FELLYPHE JACKSON DE MOURA - Representante Legal da empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA. Processo nº 251/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:902BB8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2025.10.22.0016

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 071/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 22 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:11AA29E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 083/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.09.11.0003

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 083/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 22 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4BC8D262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.09.25.0038

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS, ÁGUA MINERAL, GELO E VASILHAMES; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.305.892/0001-67; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 443.935,35 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Caicó/RN, 18 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B185E3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1764/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1764/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Yasmim Mayele dos Santos, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 12/12/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0B656172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1765/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1765/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878. xxx. xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Yasmim Mayele dos Santos, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 12/12/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A280BEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1770/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1770/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605

DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:55 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ronaldo Leão Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital de Trauma de Campina Grande/PB, no dia 13/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	13/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5E6E54E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1771/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1771/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		22:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Jasmim Oliveira Tavares, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 13/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:409172CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1772/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1772/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H94
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir a enfermeira Lais Cristiany Santos da Costa, da Policlínica, até ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 13/12/2025.
--

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	São Gonçalo do Amarante/RN	13/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4AD1A1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1773/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1773/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:		09:31 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Claudia Pereira, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BECB24D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1774/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1774/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:31 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Ana Claudia Pereira, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/12/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D4A1917A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1776/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1776/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o (a) paciente João Maria da Costa, por ter recebido alta do Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 14/12/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	14/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AD4A07B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1777/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1777/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Gustavo Henrique Santos Silva, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação neurológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 14/12/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2025	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B2293E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1778/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1778/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Montana TST – 0B49
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o veículo do Centro de Controle do Zoonoses, na concessionária Chevrolet, em Natal/RN, no dia 10/12/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8DB4EEEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1779/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1779/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Cicero Ferreira dos Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 15/12/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A7BC285F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1780/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1780/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0E90			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Zumira Maria da Conceição, para o Laboclinica, em São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 15/12/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	São Gonçalo do Amarante/RN	15/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C4E7BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1781/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1781/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gabriele Batista Dantas, para realizar internação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A6853A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1782/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1782/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Gabriele Batista Dantas, para realizar internação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7C264C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Zennaide Gomes de Souza Fernandes Carneiro, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 15/12/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	15/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C90708A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Zennaide Gomes de Souza Fernandes Carneiro, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 15/12/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	15/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0A974D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		11:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLB – 5B55		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francineide Bezerra do N. Dantas, para Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 15/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	15/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F01F125F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1786/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1786/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0E90			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Laiza Maria dos Santos Justino, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Ana bezerra – HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 15/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	15/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:39FDCBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **GEDSON NOGUEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº XXX.616.004-XX, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A2048C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.450, de 10 de maio de 2023, que regulamenta o recebimento, pelo Município de Caicó/RN, de servidores públicos advindos de outros entes federativos, inclusive para o exercício de cargos em comissão, quando presente o interesse público devidamente motivado;

CONSIDERANDO que o servidor GEDSON NOGUEIRA SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro no Município de Acari/RN, encontra-se regularmente cedido ao Município de Caicó/RN, nos termos da Portaria nº 213/2025 – PMA – GP;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, caput e § 3º, da Lei Municipal nº 5.450/2023, a cessão de servidor público efetivo de outro ente federativo ao Município de Caicó/RN pode ocorrer para o exercício de cargo em comissão, devendo o servidor cedido exercer exclusivamente as atribuições inerentes ao cargo para o qual for nomeado, vedado o desempenho concomitante das atribuições do cargo efetivo de origem;

CONSIDERANDO que a nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde (Nível CC-1) demanda dedicação integral, compatível com o regime jurídico do cargo político e com a finalidade da cessão formalizada;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GEDSON NOGUEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº XXX.616.004-XX, para exercer o cargo de provimento em confiança de Secretário Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN.

Art. 2º O nomeado exercerá exclusivamente as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde, em razão da cessão formalizada ao Município de Caicó/RN, nos termos da Lei Municipal nº 5.450/2023, ficando vedado o exercício simultâneo das atribuições do cargo efetivo de origem enquanto perdurar a cessão.

Art. 3º A situação funcional e remuneratória do servidor observará integralmente o disposto no art. 2º, §§ 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 5.450/2023, bem como os termos do ato de cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:972F5A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE CARAÚBAS/RN REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025, NA SEDE DO IDOSO.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025), às 08h30 nas dependências da sede de idosos Amante das Caraubeiras de Caraúbas/RN, localizado na Praça São Sebastião no Centro da cidade, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Havendo Quórum a reunião foi presidida pelo Senhor Flávio Wagner de Oliveira, Presidente do Conselho, que iniciou os trabalhos saudando os conselheiros e as conselheiras presentes e agradecendo pela participação. Foi constatada a presença dos seguintes membros: Flávio Wagner de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Teófilo Fernandes Pimenta Neto – representantes do Lar dos Idosos “Jorge Gurgel Fernandes do Amaral”; Maria Inácia Carlos – representantes do Grupo de Idosos

Amante das Caraubeiras; José Maria Junior – representante da secretaria de agricultura- políticas do campo; Sheila Gurgel Lino de Moraes- representante da ATOS; Francisca Alzilene da Silva representando- Secretaria de Assistência Social; Veluzia Maria Gurgel de Lima-representante do Lar Mestres da Vida; Jaandra Felipe de Souza-representante do sindicato dos trabalhadores rurais; Neuma Azevedo de Farias de Oliveira –representante do Grupo de Idosos Amante das Caraubeiras; Ligya Jermanna do Nascimento Dias-Secretária Municipal de Assistência Social; Tássio Otoni Farias de Oliveira-subsecretário de assistência social e Rosângela Faustino de Melo agente administrativo em função como secretária Executiva dos Conselhos.

Na primeira pauta contamos com a participação da técnica responsável pela elaboração e construção do 1º diagnóstico sócio territorial da pessoa idosa do município de Caraúbas, a mesma faz uma explanação do documento que se encontra em fase final, na oportunidade convida todos para uma reunião extraordinária no dia 29 de outubro às 09 horas, para elaboração do plano de ação, o qual constará no documento diagnóstico.

Segunda pauta: O Sr. **Teófilo Fernandes Pimenta Neto** apresentou a **prestação de contas** referente ao **Lar Mestres da Vida**, destacando os serviços realizados e os equipamentos adquiridos, devidamente comprovados por meio de relatórios e notas fiscais. Informou que os recursos são oriundos do projeto destinado ao Lar Mestres da Vida, financiado pelo **Banco Santander**, no valor inicial de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, restando atualmente um **saldo de R\$ 61.633,61 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**.

Terceira pauta: A secretária de Assistência Social a Sra. Ligya Jermanna do Nascimento Dias, enquanto gestora dos recursos destinados ao conselho, prestou conta dos serviços contratados para subsidiar o conselho, a mesma apresentou notas fiscais de alguns serviços.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Flávio Wagner de Oliveira** declarou encerrada a reunião às 09:41min, determinando a lavratura da presente ata, que após ser submetida à apreciação e aprovação do Pleno, será devidamente assinada pelo Presidente do Conselho e por mim **Rosângela Faustino de Melo**, Secretária Executiva do CMDPI.

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente do CMDPI

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO

Agente Administrativa/ Secretária Executiva do Conselho

Publicado por:

Rita Rosinária Marinho Silva

Código Identificador:D5A710AC

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMRPC Nº 030/2025

Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2025, resolve dispor sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026 do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o Art. 8º que diz que as reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente,

obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026 do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 08 de dezembro de 2025.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:

Rita Rosinária Marinho Silva

Código Identificador:8C7A8CD0

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMRPC Nº 031/2025**

Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião de Instalação realizada no dia 08 de dezembro de 2025, resolve dispor sobre a aprovação das ações e metas prioritárias para o ano de 2026 dentro do Plano de Trabalho – Gestão 2025-2027.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de atendimento e proteção às crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como prioridade para o ano de 2026 a **conclusão do Protocolo de Atendimento Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência até o mês de maio de 2026.**

Art. 2º Deliberar pela realização de uma **capacitação para os profissionais da rede de atendimento**, com início previsto para o segundo semestre de 2026.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Educação a inclusão da temática **Escuta Protegida** como pauta de discussão durante a jornada pedagógica que antecede o ano letivo de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caraúbas/RN, 08 de dezembro de 2025.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:

Rita Rosinária Marinho Silva

Código Identificador:F1A67B88

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMRPC Nº 29/2025**

Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2025. Dispõem sobre a entrega da

minuta de elaboração do documento de protocolo de atendimento integral às vítimas de violência.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos e procedimentos da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência;

CONSIDERANDO as discussões realizadas durante a 12ª Reunião Ordinária CMRPC;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela elaboração do Protocolo de Atendimento Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, com a participação dos órgãos e entidades que compõem a rede de cuidado e proteção social.

Art. 2º Estabelecer como prazo final para apresentação da minuta do referido Protocolo o dia **26 de fevereiro de 2026**, durante a primeira reunião ordinária do Comitê no referido ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caraúbas/RN, 08 de dezembro de 2025.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:

Rita Rosinária Marinho Silva

Código Identificador:18522963

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2025 DE 22 DE DEZEMBRO
DE 2025**

EMENTA: *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO q o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas poderá implicar na suspensão do abastecimento da frota municipal e a paralisação de serviços essenciais aos municípios bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) credores(s) abaixo especificado(s):

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ 08.345.698/0002-70 - Fonte de Recursos 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino: Unidade Gestora 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças

•
Empenho nº 1201008/2025, ref. processo nº 5500/2025, no valor de R\$ 494,50;

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ 08.345.698/0002-70 - Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Gestora 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças.

•
Empenho nº 1201001/2025, ref. processo nº 5502/2025, no valor de R\$ 1.064,85;

•
Empenho nº 1201003/2025, ref. processo nº 5501/2025, no valor de R\$ 2.786,41;

Art. 2º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Carauabas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal de Carauabas

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:797DBD21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1139/2025 - GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DARCIELLY BRIGIDA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.666.064-**, Fiscal do **CONTRATO 60/2021**, referente à contratação de empresa na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando dar apoio às famílias carentes do município, em especial as que são cadastradas no Programa Bolsa Família em Carauabas dos Dantas/RN, com vigência de 31/12/2025 a 06/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:A77AF701

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1140/2025 - GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF ***.764.534-**, Fiscal do **CONTRATO 121/2023**, referente AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), NA CIDADE DE NATAL/RN, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:5F3EE273

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1141/2025 - GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSE RONALDO DANTAS**, inscrito no CPF ***.654.374-**, Fiscal do **CONTRATO 169/2025**, referente à ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, ORIGINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, com vigência de 22/12/2025 a 22/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BE14AB76

GABINETE DO PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

TERMO ADITIVO Nº 005

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA JESSICA MEDEIROS DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor

KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JESSICA MEDEIROS DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 42.662.849/0001-70, sediada à Rua José Matias, nº 118 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, neste ato representada por seu representante legal a senhora Jéssica Medeiros Dantas, inscrito no CPF: 057.329.374-04, residente e domiciliado à Rua José Matias, nº 119, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 05, ao Contrato Administrativo nº 060/2021, celebrado em 06/08/2021, referente à prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro, aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do contrato para contratação de empresa na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando dar apoio às famílias carentes do município, em especial as que são cadastradas no Programa Bolsa Família em Carnaúba dos Dantas/RN, contratado através de inexigibilidade de licitação nº 018/2021 na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 060/2021, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de --31 de dezembro de 2025 a 06 de agosto de 2026.

2.2. O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração dos preços, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a tabela abaixo:

Serviços contratos	Valor contratado mensal	Valor com reequilíbrio mensal
prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIAL para o exercício da advocacia relacionada ao Município, que consiste em: Na área da área da política pública da assistência social, desenvolver, junto ao CRAS, trabalho de assessoria jurídica a famílias e indivíduos em acompanhamento, realizando atendimento individual e/ou familiar com os técnicos, a fim de garantir o atendimento interdisciplinar do serviço. Instrumentalizar e assessorar os técnicos do CRAS sobre questões sociojurídicas (direito previdenciário, direito de família, direitos cíveis). Prestar orientação e assessoramento ao Conselho Tutelar, aos Conselheiros Municipais da Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso. Auxiliar na elaboração de projetos e programas na área da assistência social. Auxiliar na interlocução da Assistência Social com os órgãos da Rede de garantias de direitos como Judiciário, Ministério Público, Delegacia. Auxiliar na elaboração de fluxo de atendimento e encaminhamento, bem como, ingressar como patrono com a demandas cabíveis.	R\$ 4.200,00	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo nº 60/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

JÉSSICA MEDEIROS DANTAS

Jessica Medeiros Dantas Sociedade Individual De Advocacia

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DF8E07E4

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

TERMO ADITIVO Nº 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E POUSADA VIDA E LUZ LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e POUSADA VIDA E LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.619.914/0001-21, estabelecida a Rua Demócrito De Souza Paiva, nº 1974, Lagoa Nova, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sra. Cleonilda Dutra de Oliveira, portador do CPF nº 037.961.438-30, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo nº 003, ao Contrato Administrativo nº 121/2023, celebrado em 31/10/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 121/2023, que tem como objeto para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), NA CIDADE DE NATAL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 121/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
 4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
 5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal
 Contratante

CLEONILDA DUTRA DE OLIVEIRA
 Pousada Vida e Luz LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D4A729F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1129/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
 Art. 1º- Conceder a **ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS** matrícula nº 1087, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Port. Nº 001/2025

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B189F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1130/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
 Art. 1º- Conceder a **ILZIMAR SILVA DOS SANTOS** matrícula nº 1075, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Port. Nº 001/2025

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:51F85848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1131/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
 Art. 1º- Conceder a **IRIA JULITA DANTAS** matrícula nº 313, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Port. Nº 001/2025

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DEE7A39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1132/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MÁRCIA MARIA DA SILVA** matrícula nº 1159, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:97BD6CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1133/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **VITÓRIA FRANCISCA DOS SANTOS** matrícula nº 209, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Cozinha, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2024 a 01/04/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:467C71EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1134/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **ALEXSSANDRO DANTAS DA SILVA** matrícula nº 150, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, da Secretaria

Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2024 a 31/03/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:4DEFDD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1135/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** matrícula nº 1104, ocupante do cargo efetivo de Gari, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:5016A511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1136/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS** matrícula nº 1068, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo

de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6C48434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1137/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO** matrícula nº 1106, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:5684F1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1138/2025- GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **JOSÉ FÁBIO DANTAS DE MEDEIROS** matrícula nº 1111, ocupante do cargo efetivo de Auxilia de Manutenção, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de

01/01/2026 a 30/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:CA7A4A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1203/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 12/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:4BFB59F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1204/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$

20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 12/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:6AF2257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1205/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. RAFAEL BATISTA DA SILVA, matrícula: 18402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente vindo de alta hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, no dia 12/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2F6C07C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1206/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente de alta hospitalar vinda do Hospital Infantil Varela Santiago, no dia 13/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:46B5D3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1207/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, no dia 13/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:34898B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1208/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, no dia 13/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:51BE0F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1209/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 15/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:FDA5C5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1210/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EILSON MIGUEL DOS SANTOS, matrícula: 18150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 15/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:06E7E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1211/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente vinda de alta hospitalar do Hospital Rio Grande, no dia 15/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTASGestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:360585C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
PORT. DE DIÁRIA Nº 1212/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, no dia 15/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E27BCEA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
PORT. DE DIÁRIA Nº 1213/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, no dia 16/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:FAC0EF6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
PORT. DE DIÁRIA Nº 1214/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Parnamirim/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, no dia 16/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4AEF0BAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
PORT. DE DIÁRIA Nº 1215/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado no Tratamento Avançado da Dor, no dia 16/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:615C30A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1216/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 17/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D16B4755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1217/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para

a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Memorial São Francisco, no dia 17/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:84A6D47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1218/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Instituto dos Olhos do Seridó, no dia 18/12/2025.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:CF2AA40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1219/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica de Urologia de Natal – CLIUN, no dia 18/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:61ECBCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1220/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 19/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A8F83B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 200/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIEZERMACIO DE LIMA, matrícula nº 0918369, Técnico de Radiologia**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo **a partir de 02/01/2026 à 01/04/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,
em Ceará Mirim/RN, 23 de Dezembro de 2025*

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:ECF904E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 201/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA – Nº 201/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LURDENEY MÁRCIA DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 111589-1**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo **a partir de 02/01/2026 à 01/04/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,
em Ceará Mirim/RN, 23 de Dezembro de 2025*

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:E92C42AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 202/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA – Nº 202/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA IVONEIDE DE SOUZA, matrícula nº 111660-1, Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo **a partir de 02/01/2026 à 01/04/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 23 de Dezembro de 2025.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:BEAB241D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.841 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.841 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 DE DEZEMBRO 2025 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em virtude das comemorações natalinas.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C18586C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.608 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.608 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora EDJEYNNE VELEZ VENANCIO, de matrícula 931243-9, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B0C61C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.609 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.609 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JÉSSICA CAROLINE DE SOUSA COSTA**, matrícula funcional nº095024-6, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-SUPERIOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração **produz efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA4157FD

SAAE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP

Processo Administrativo 32/2025

O SAAE de Ceará-Mirim/RN, através do seu Diretor Geral, Sr. Willi Lopes do Nascimento Júnior, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de terceirização de mão de obra de apoio operacional, visando operações, suporte e sustentação à infraestrutura do SAAE de Ceará-Mirim em favor da empresa relacionada a seguir: PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, (02.535.031/0001-72), saiu vencedora com valor de R\$ 6.144.980,00 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a

disposição dos interessados no site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 22 de dezembro de 2025.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:FC233122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E CONTRATO Nº
086/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO Nº 24/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 REALIZADO PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE (EX: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PROJETO SCANNER TIPO I, WORKSTATION DE ALTO DESEMPENHO TIPO II, NOTEBOOKS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E A EMPRESA NTECH TI LTDA - CNPJ: 04.191.666/0001-25

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADA: NTECH TI LTDA - CNPJ: 04.191.666/0001-25.

OBJETO: TERMO DE ADESÃO Nº 024/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 REALIZADO PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE (EX: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PROJETO SCANNER TIPO I, WORKSTATION DE ALTO DESEMPENHO TIPO II, NOTEBOOKS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR GLOBAL: R\$296.666,50 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISSENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 4.008/2023, 2.437/2017, 4.355/2024, 4.119/2023.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGORARÁ A PARTIR DA SUA ASSINATURA 18/12/2025, SE ESTENDENDO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TR.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

P/CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:CB08EF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E CONTRATO Nº
090/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO Nº 027/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, QUE TEM POR OBJETO O OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E A EMPRESA MTEC COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES TECNICAS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADA: MTEC COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES TECNICAS LTDA – CNPJ Nº 09.229.458/0001-91.

OBJETO: ADESÃO Nº 027/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, QUE TEM POR OBJETO O OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.156.027,40 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 4.008/2023, 2.437/2017, 4.355/2024, 4.119/2023.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGORARÁ A PARTIR DA SUA ASSINATURA 22/12/2025, SE ESTENDENDO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TR.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

P/CONTRATADA: MIGUEL ADERALDO PEREIRA JORDÃO - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:C48290D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E CONTRATO Nº
091/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO Nº 028/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.16.09.2025, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO (PARQUES INFANTIS PROJETADOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E A EMPRESA J A S NEGOCIOS LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADA: J A S NEGOCIOS LTDA.

OBJETO: ADESÃO Nº 028/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.16.09.2025, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO (PARQUES INFANTIS PROJETADOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.898.014,80 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 4.008/2023, 2.437/2017, 4.355/2024, 4.119/2023.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGORARÁ A PARTIR DA SUA ASSINATURA 22/12/2025, SE ESTENDENDO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TR.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

P/CONTRATADA: JOSE ALCION DE SOUSA JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR.

Publicado por:

Jocilene Ferreira da Silva

Código Identificador:5279CC18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025-EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 230/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora PATRÍCIA ÉRICA DA SILVA, portadora do CPF 016.***.***-00, Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleita nas eleições realizadas em outubro de 2023, em substituição aos

membros titulares do Conselho Tutelar que gozaram as férias regulamentares no ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

Coronel Ezequiel/RN, em 15 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:A0583B90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 252/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação da unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 126/2022, que determina a disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais em sistemas integrados, assegurando transparência e rastreabilidade; CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece normas para a fiscalização, o controle e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e municipais; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência ativa, rastreabilidade integral e governança das informações relativas às emendas parlamentares, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO a exigência prevista no § 2º do art. 6º da Resolução nº 034/2025 – TCE/RN, quanto à designação formal da unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA como unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete à Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal:

I – coordenar a governança das informações relativas às emendas parlamentares, assegurando a integridade, confiabilidade, padronização, rastreabilidade e transparência dos dados;

II – centralizar, validar e supervisionar as informações referentes ao ciclo completo das emendas parlamentares, compreendendo a fase orçamentária, financeira, administrativa e de execução do objeto;

III – articular-se com as Secretarias Municipais, unidades gestoras, setor de contabilidade, setor financeiro, planejamento e demais órgãos envolvidos na execução das emendas parlamentares, visando à uniformização de procedimentos e informações;

IV – supervisionar a alimentação, atualização e consistência das informações disponibilizadas na plataforma digital de transparência das emendas parlamentares e nos sistemas oficiais do Município;

V – assegurar o cumprimento das exigências de transparência ativa e rastreabilidade previstas na Resolução nº 034/2025 – TCE/RN e na legislação aplicável;

VI – atuar como unidade interlocutora junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, prestando informações, esclarecimentos e documentos relativos às emendas parlamentares;
 VII – acompanhar auditorias, fiscalizações e monitoramentos realizados pelos órgãos de controle interno e externo, no que se refere às emendas parlamentares;
 VIII – orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos necessários ao adequado registro, execução e prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 3º - As Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão prestar todas as informações solicitadas pela Controladoria-Geral do Município, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento das orientações técnicas relacionadas à governança das emendas parlamentares.

Art. 4º - A Controladoria-Geral do Município poderá expedir atos complementares, orientações técnicas, manuais ou instruções normativas, no âmbito de sua competência, visando ao adequado cumprimento deste Decreto e da Resolução nº 034/2025 – TCE/RN.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de dezembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0D376EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PROCESSO
 ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 159/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para a possível execução dos serviços de confecção de mobiliário destinado aos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCENARIA ARTE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 70.045.505/0001-58; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).

Cruzeta/RN, 19 de dezembro 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2E2DB24A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 035/2025 -
 REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE
 PESSOA JURÍDICA PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO
 GRADATIVA DE ELETRODOMÉSTICOS,
 ELETROELETRÔNICOS E AFINS**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 161/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **23 de dezembro de 2025**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para a possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cruzeta/RN e o Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de janeiro de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 22 de dezembro de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8084AB4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2025 - REGISTRO DE
 PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 PARA A POSSÍVEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
 CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AOS SETORES
 VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO, CULTUR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 33/2025

Resultado da Homologação

Lote 83821 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: R\$: 128.700,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
70.045.505/0001-58	R\$ 105.900,00	Homologado em 19/12/2025 09:27:48 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS		
Autoridade Competente		

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:71539674

**GABINETE DO PREFEITO
 ERRATA Nº 003/2025, AO EDITAL DO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-PMC**

Dispõe sobre a adequação do Edital do Processo Seletivo Municipal nº 001/2025 quanto à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, que assegura a reserva de percentual de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência;
 CONSIDERANDO o art. 1º, §1º do Decreto nº 9.508/2018 que revogou o art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para pessoas com deficiência,
 CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, especialmente no Mandado de Segurança nº 31.715/DF, no sentido de que o percentual mínimo deve ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando resultar em fração, de modo a garantir a efetividade da política de inclusão;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que reconhecem a obrigatoriedade da reserva de vagas por cargo, quando o número de vagas ofertadas possibilitar a aplicação do percentual mínimo legal;

CONSIDERANDO manifestação do Ministério Público no sentido de adequação do Edital do Processo Seletivo Municipal nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a adequação do Edital do Processo Seletivo Municipal nº 001/_ 2025 para assegurar a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) nos cargos cujo quantitativo de vagas permita a aplicação do percentual mínimo legal de 5% (cinco por cento), observado o critério de arredondamento definido pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Ficam destinadas 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PCD) nos seguinte cargo:

I – Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em razão da oferta de 08 (oito) vagas.

Parágrafo único: ressalta-se que o cargo de Docência na Educação Infantil (10 vagas), já houve disponibilização de vaga através da errata nº 002/2025.

Art. 3º - A reserva de vagas prevista nesta Errata não se aplica aos cargos que ofertem apenas 01 (uma) vaga, nem àqueles cujo quantitativo não permita a aplicação razoável do percentual mínimo legal, conforme entendimento consolidado dos tribunais superiores.

Art. 4º - Em razão das modificações introduzidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-PMC, fica corrigido, de forma excepcional, o calendário do certame, passando a vigorar com os seguintes prazos:

Calendário	Datas Previstas	Local
Prorrogação das inscrições para candidatos PCD	23 de dezembro de 2025 (24 horas)	pseducacaoamece@gmail.com
Publicação do resultado preliminar das inscrições PCD	24 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Prazo para interposição de recursos PCD	26 de dezembro de 2025 (até as 23h e 59m deste dia)	pseducacaoamece@gmail.com
Publicação do resultado geral do certame e homologação	29 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais prazos e disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-PMC que não conflitem com o calendário corrigido previsto neste artigo.

Art. 5º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-PMC.

Município de Cruzeta/RN, 22 de dezembro de 2025.

ELOÍSA TÉCIA MONTEIRO DE GÓES

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria Nº 357/2025-GP

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3182D21D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI TAXAS DE LICENCIAMENTO DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN SOBRE A EXPLORAÇÃO DE MINERAIS, A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS VINCULADOS À CONSTRUÇÃO DE PARQUES EÓLICOS E O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DE TORRES, ANTENAS E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TELECOMUNICAÇÕES, A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM BASE EM FONTE EÓLICA OU SOLAR E A TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUALQUER FONTE, E ALTERA O ART. ART. 69 DA LEI Nº 274, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977, PARA INCLUIR OS INCISOS VI, VII, VIII, IX, X E XI NO §1º, E OS §§5º, 6º E 7º E ART. 71, PARA INCLUIR OS INCISOS VI, VII, VIII, IX, X E XI, DA MESMA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Lei institui taxas de licenciamento decorrentes do exercício do poder de polícia do Município sobre a exploração de minerais, a execução de obras ou serviços vinculados à construção de parques eólicos e o uso e a ocupação do solo municipal para instalação, manutenção ou operação de torres, antenas e demais estruturas destinadas à prestação de serviços de telecomunicações, a geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar e a transmissão e distribuição de energia elétrica de qualquer fonte, bem como altera a redação dos art. 69 da Lei nº 274, de 16 de dezembro de 1977, para incluir os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI no §1º, e os §§5º, 6º e 7º e art. 71, para incluir os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI, da mesma Lei.

“Art. 69 [...]

§1º [...]

VI – a exploração de minerais, observado o porte da área licenciada.

VII – a execução de obras ou serviços de engenharia vinculados à implantação e ampliação de parques eólicos situados em áreas urbanas ou rurais do Município.

VIII – o uso e a ocupação do solo municipal para instalação, manutenção ou operação de torres, postes, antenas, estações rádio-base e demais estruturas destinadas à prestação de serviços de telecomunicações.

IX – a atividade de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar.

X – a emissão de certidões diversas ou declarações de interesse de pessoas jurídicas, relativas a informações, registros, licenças, atos administrativos ou situações fiscais perante o Município;

[...]

§ 5º- As taxas previstas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X do parágrafo primeiro têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do Município, especialmente quanto ao controle, fiscalização, licenciamento e ordenamento do uso e ocupação do solo, do meio ambiente e das atividades potencialmente impactantes.

§ 6º- A concessão ou renovação das licenças de que trata este artigo fica condicionada ao prévio recolhimento da respectiva taxa, sem prejuízo da exigência de outras autorizações, licenças ou condicionantes previstas na legislação municipal, estadual ou federal.

§ 7º- Os valores das taxas poderão ser atualizados anualmente por ato do Poder Executivo, com base em índice oficial de correção monetária.”

§8º - É contribuinte das taxas previstas nos incisos VII e IX do parágrafo primeiro toda jurídica que preste serviços públicos de competência da União, do Estado e do próprio Município sob o regime de autorização, permissão ou concessão de atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte solar ou eólica.

[...]

Art. 71 [...]

VI – pela licença para a exploração de minerais, observado o porte da área licenciada:

a) Licença para exploração de até 20.000 m² de área explorada ou não.....R\$ 1.000,00, por ano ou fração;

b) Licença para exploração de 20.001 m² a 30.000 m² de área explorada ou não.....R\$ 1.500,00, por ano ou fração;

c) Licença para exploração de 30.001 m² a 40.000 m² de área explorada ou não.....R\$ 2.000,00, por ano ou fração;

d) Licença para exploração de área superior a 40.000 m².....R\$ 2.500,00, por ano ou fração.

VII – especificamente no caso de exploração de argila, os valores especificados no inciso VI serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

VIII - pela licença para a execução de obras ou serviços de engenharia vinculados à implantação ou ampliação de parques eólicos ou fotovoltaicos situados em áreas urbanas ou rurais do Município:

- a) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por cada aerogerador;
- b) R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por cada estação central geradora;
- c) R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) por cada subestação;
- d) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por cada placa fotovoltaica;
- e) R\$ 3,00 (três reais por m²) por construção de estradas e acessos vinculados exclusivamente à produção de energia;

IX – pela licença para o uso e a ocupação do solo municipal para instalação, manutenção ou operação de torres, postes, antenas, estações rádio-base e demais estruturas destinadas à prestação de serviços de telecomunicações:

- a) Licença para instalação de torre ou antena..... R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada torre ou antena;
- c) Licença anual de funcionamento e ocupação do solo..... R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada torre ou antena;
- d) Licença para ampliação, substituição ou alteração estrutural..... R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada torre ou antena alterada ou substituída

X — especificamente no caso de micro empresas ou empresas de pequeno porte locais, os valores previstos no inciso IX serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

XI - pela licença para atividade de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar:

- a) R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)/ano, por Aerogerador;
- b) R\$ 20,00 (vinte reais)/ano, por cada placa fotovoltaica;
- c) R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)/ano, por cada Subestação de energia elétrica;
- d) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)/ano, por cada Estação Central geradora de energia elétrica.

XII – pela emissão de certidão ou declaração para fins de licenciamento, relacionadas às atividades de uso e ocupação do solo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ressalvada a gratuidade assegurada às pessoas físicas, às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas nos termos da legislação específica.

XIII – estão excluídas da cobrança das taxas acima previstas, especialmente nos incisos VIII e XI, as usinas fotovoltaicas cuja destinação seja geração própria de energia elétrica e não comercial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 150, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal.

Cruzeta/RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C0AB734B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90046/2025, que tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de**

locação de estruturas para realização de eventos, palestras e apresentações culturais, realizado em 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CABORE LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.484.608/0001-71, vencedora nos itens:

- Item 01** pelo valor unitário de R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e a quantidade de 50 unidades;
- Item 02** pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e a quantidade de 500 unidades;
- Item 03** pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade de 500 unidades;
- Item 04** pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e a quantidade de 500 unidades;
- Item 05** pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e a quantidade de 500 unidades;
- Item 06** pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e a quantidade de 500 unidades;
- Item 07** pelo valor unitário de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 500 unidades;
- Item 08** pelo valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) e a quantidade de 100 diárias;
- Item 09** pelo valor unitário de R\$ 1.099,99 (mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 100 diárias;
- Item 10** pelo valor unitário de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) e a quantidade de 100 diárias;
- Item 11** pelo valor unitário de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) e a quantidade de 50 diárias;
- Item 13** pelo valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 2000 metros.

BOLA VEICULOS LTDA - EPP - CNPJ nº 44.670.336/0001-37, vencedora no item:

- Item 12** pelo valor unitário de R\$ 1.269,90 (mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e a quantidade de 50 diárias.

Currais Novos/RN, 19 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:66B3B00F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6.114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomear, *Fabiano Antonio dos Santos Azevedo* para o cargo efetivo de Fiscal Ambiental.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Fabiano Antonio dos Santos Azevedo**, CPF nº ***.67.664-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Fiscal Ambiental, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:5DFBE5B8**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Nomear, *Marciel Oliveira da Silva*, para o cargo efetivo de Odontólogo(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Marciel Oliveira da Silva**, CPF nº ***.44.144-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Odontólogo(a), Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A15D3D8F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Nomear, *Jazielle Fernandes da Silva*, para o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Jazielle Fernandes da Silva**, CPF nº ***.93.954-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:004B7EB9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Nomear, *Camila Araújo Florêncio de Lima*, para o cargo efetivo de Enfermeiro(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Camila Araújo Florêncio de Lima**, CPF nº ***.99.054-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Enfermeiro(a), Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:AE8FB140**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADO (A): Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN, CNPJ 03.784.822/0001-07

DO OBJETO – alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE e a CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO ÚNICO

DO PRAZO: Prorrogar por mais três meses, a contar de 31/12/2025, com término em 31/03/2026

DA DOTAÇÃO – Incluir as dotações: UNIDADE 15.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ação 1225 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; UNIDADE 16.001 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Ação 1080 – Manutenção das atividades da Secretaria, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/96 e suas alterações

RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriores

Currais Novos/RN, 16 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

DANIELLE ARAUJO MAFRA

Superintendente Regional

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:DD568F6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025 PROCESSO PMCN Nº
8.449/2025 PROTOCOLO PMCN Nº 31.311/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, Inciso I e IV, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 40.757.908/0001-69, com sede na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, nº 701, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59.078-600, com a finalidade contratar:**
01 prestação de serviço de revisão de garantia. Pelo valor unitário de R\$ 852,20 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

01 aquisição de peças, produtos e acessórios. Pelo valor unitário de R\$ 639,19 (seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

A contratação visa suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito. Currais Novos, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:83E7C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2214, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 29.418/2025			
SERVIDOR: Fabiano de Araújo Medeiros		MATRÍCULA: 34525	
CARGO: Coordenador de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/12/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 01/12/2025	DE HORA: 17h25min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem ao município de Natal/RN para participação em reunião de planejamento do Programa do Leite, visando a organização e execução das ações no município de Currais Novos/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A195C0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 29.472/2025			
SERVIDOR: José Jailson Vieira		MATRÍCULA: 2022	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Fortaleza/CE			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/12/2025	HORA: 23h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/12/2025	HORA: 23h
Nº DIÁRIAS: Pernoite	VALOR UNIT. R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)		VALOR TOTAL: R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente para consulta no hospital Walter Cantídio de Fortaleza/CE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:47790DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 29.703/2025			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/12/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 03/12/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar de agendas institucionais com a Governadora do Estado Rio Grande do Norte.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3C1BDABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2246 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 29.835/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 04/12/2025		HORA: 06h	
		PREVISÃO DE RETORNO: 04/12/2025	
		HORA: 17h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem a Natal/RN, transportando a paciente “Maria de Fátima Barbosa”, para consulta no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BE8055DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 29.848/2025			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 04/12/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 04/12/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar de agendas institucionais de interesse dessa municipalidade.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2BD5DCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2251, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.053 /2025			
SERVIDOR: Alex Sandro José Xavier dos Santos		MATRÍCULA: 1936	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Itamaracá/PE			
DATA DE SAÍDA: 05/12/2025		HORA: 14h	DATA DE RETORNO: 06/12/2025
		HORA: 06h30min	
Nº DIÁRIAS: 1 Pernoite		VALOR UNIT. R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem transportando os membros do Conselho Municipal de Saúde para Fórum Norte Nordeste de Conselho Municipal de Saúde na cidade de Itamaracá/PE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C6A1B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2257, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.184/2025			
SERVIDOR: Joana D'arc Trajano de Medeiros		MATRÍCULA: 2123	
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 09/12/2025	HORA: 04h30min	DATA DE RETORNO: 09/12/2025	HORA: 21h22min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no I Encontro Presencial de Formação do Programa Leitura e escrita na Educação Infantil (ProLEEO-RN), integrado às ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do RN, realizado em 09 de dezembro de 2025, na cidade de Natal/RN			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:38F3E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2259, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 30.190/2025				
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714		
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/12/2025		HORA: 10h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/12/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o Prefeito “Lucas Galvão da Cruz” ao Aeroporto de Natal/RN, para pegar o voo para Brasília/DF.				
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

***Republicado por incorreção**
Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:64DCE501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2260, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 30.244/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Recife/PE			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/12/2025		HORA: 00h	
		PREVISÃO DE RETORNO: 10/12/2025	
		HORA: 18h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Recife/PE, transportando à paciente “Alice Vitória da Silva Cavalcante” para consulta médica no Complexo Hospital – IMIP.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D7FF341E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2262, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.403/2025			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes		MATRÍCULA: 33600	
CARGO: Secretário Municipal da SEMTUR		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Cerro Corá/RN			
DATA DE SAÍDA: 10/12/2025		HORA: 12h40min	DATA DE RETORNO: 10/12/2025
		DE	HORA: 20h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de 1/2 (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 100,00 (Cem reais)	VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar de Reunião com o representante da Associação Serrana de Turismo e Eventos – ASTURE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A88D2880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2264, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.604/2025			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes		MATRÍCULA: 33600	
CARGO: Secretário Municipal da SEMTUR		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 11/12/2025	HORA: 09h	DATA DE RETORNO: 11/12/2025	HORA: 20h50min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da Premiação “Selo SEBRAE de Referência em Atendimento”.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2AA5D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2268 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 30.497/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/12/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/12/2025	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o Secretario de Agricultura “Clayper de Matos Salustino” para participar da Solenidade de entrega de 20 Tratores que foi realizado no Pátio da Secretaria de Agricultura.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:211EA81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.478/2025			
SERVIDOR: Ana Cláudia Lima Garcia		MATRÍCULA: 33545	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/12/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/12/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Conferência de abertura do 2º ciclo formativo da Escola dos Conselhos/RN na Reitoria.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BEB4B40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.479/2025			
SERVIDOR: Maria Lúcia Lima Santos		MATRÍCULA: 40479	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/12/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/12/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Conferência de abertura do 2º Ciclo Formativo da Escola dos Conselhos/RN, na Reitoria em NATAL/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:30B130D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.480/2025			
SERVIDOR: Kátia Cristina da Silva Macêdo Medeiros		MATRÍCULA: 40037	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/12/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/12/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Conferência de abertura do 2º ciclo Formativo da Escola dos Conselhos/RN na Reitoria (UFRN) Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D9CEDCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2281 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 30.741/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/12/2025		HORA: 10h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/12/2025
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para buscar no Aeroporto de Natal/RN, a Senhora “Rayssa Aline Batista de Araújo” Secretária Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos, que foi participar da 4ª Conferência nacional de Economia Popular e Solidária realizado em Brasília/DF.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F7156533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 621/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): GIULLIAN MONTE HENRIQUE, CNPJ 14.898.657/0001-22.

OBJETO: viabilizar a participação de artistas locais no evento “Vozes de Currais Novos 2025”, que integra a programação do “Natal Luzes do Sertão 2025”, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025 em Currais Novos/RN.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:6FBC6EC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025**

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS A ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Dezembro de 2025, até as 08hrs, pelo e-mail: licitacaoequador@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Equador - RN, 22 de Dezembro de 2025

DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Danuz Raquel da Silva França

Código Identificador:5F0A919B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00026/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE26/2024 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educacao do Estado do Rn - Coopedu - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.12.25

Publicado por:

Danuz Raquel da Silva França

Código Identificador:0907F7F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000134/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000134/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000134/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRISADORES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **INDUSTRIA PARLUMIN LTDA (CNPJ: 49.080.597/0001-10)** com valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:3EF1E482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000138/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000138/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000138/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO SPRINTER, PLACA OJW-2J64, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 8.872,00 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:E8C139DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00134/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00134/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000134/2025 a empresa **INDUSTRIA PARLUMIN LTDA (CNPJ: 49.080.597/0001-10)** com valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F65A35F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00138/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00138/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000138/2025 a empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 8.872,00 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:FE15BCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2025 ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 024/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025**

O **MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede no(a) Avenida Prefeito Manoel Correia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 000261/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS

CNPJ: 10.725.936/0001-33

Endereço: Rodovia RN 269, nº 25, Santa Luzia, Nova Cruz/RN – CEP: 59.215-000

E-mail: controlecontabilidade@nc@gmail.com

Telefone: (84) 99612-0318

Representante Legal: José Bezerra Guedes

CPF: 336.721.724-72

GRUPO I- ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-V.UNIT-V.TOTAL
1-PNEU 205/65R16-MAGNUM -UND-16-R\$ 413,00-R\$ 6.608,00; 2-PNEU 205/55R16-MAGNUM -UND-16-R\$ 320,00-R\$ 5.120,00; 3-PNEU D: 90/90-19 | T: 110/90-17-MAGNUM -UND-4-R\$ 175,48-R\$ 701,92; 4-PNEU D: 80/100-18 | T: 90/90-18-VIPAL-UND-44-R\$ 146,64-R\$ 6.452,16; 5-PNEU 175/70 R14-VIPAL-UND-320-R\$ 243,50-R\$ 77.920,00; 6-PNEU 185/65 R15-HIFLY-UND-196-R\$ 255,13-R\$ 50.005,48; 7-PNEU 205/65 R16LT-MAGNUM -UND-16-R\$ 457,07-R\$ 7.313,12; 8-PNEU 205/65 R16C-MAGNUM -UND-36-R\$ 432,47-R\$ 15.568,92; 9-PNEU 275/80 R22.5-MAGNUM -UND-64-R\$ 1.831,87-R\$ 117.239,68; 10-PNEU 235/75 R17.5-MAGNUM -UND-20-R\$ 921,03-R\$ 18.420,60; 11-PNEU 10.00-20-HIFLY-UND-30-R\$ 1.493,69-R\$ 44.810,70; 12-PNEU 195/65 R15-MAGNUM -UND-32-R\$ 273,28-R\$ 8.744,96; 13-PNEU 7.50-16LT-MAGNUM -UND-88-R\$ 636,84-R\$ 56.041,92; 14-PNEU 14.00-24TG-JK-UND-18-R\$ 2.710,84-R\$ 48.795,12; 15-

PNEU D: 12.5/80-18-JK-UND-18-R\$ 1.516,46-R\$ 27.296,28; 16-PNEU T: 19.5L-24-JK-UND-24-R\$ 4.010,00-R\$ 96.240,00; 17-PNEU DIANTEIRO 14-17.5-JK-UND-8-R\$ 1.970,00-R\$ 15.760,00; 18-PNEU D:12.4-21 -JK-UND-24-R\$ 1.877,00-R\$ 45.048,00; 19-PNEU T: 18.4-30-JK-UND-24-R\$ 3.460,00-R\$ 83.040,00; 20-PNEU 225/65R16-MAGNUM -UND-16-R\$ 554,57-R\$ 8.873,12 **GRUPO II ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-V.UNIT-V.TOTAL** 1-PROTETOR 10.00-20-ABC-UND-30-R\$ 59,82-R\$ 1.794,60; 2-PROTETOR 7.50-16LT-ABC-UND-88-R\$ 48,81-R\$ 4.295,28 **GRUPO III ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-V.UNIT-V.TOTAL** 1-CAMARA DE AR 10.00-20-MAGNUM-UND-30-R\$ 101,60-R\$ 3.048,00; 2-CAMARA DE AR 7.50-16LT-MAGNUM-UND-88-R\$ 52,80-R\$ 4.646,40; 3-CAMARA DE AR 14.00-24TG-MAGNUM-UND-18-R\$ 236,80-R\$ 4.262,40; 4-CAMARA DE AR D: 12.5/80-18-MAGNUM-UND-24-R\$ 128,00-R\$ 3.072,00; 5-CAMARA DE AR T: 19.5L-24-MAGNUM-UND-24-R\$ 419,25-R\$ 10.062,00; 6-CAMARA DE AR 14-17.5-MAGNUM-UND-8-R\$ 175,90-R\$ 1.407,20; 7-CAMARA DE AR D:12.4-21-MAGNUM-UND-24-R\$ 152,00-R\$ 3.648,00; 8-CAMARA DE AR T: 18.4-30-MAGNUM-UND-24-R\$ 331,00-R\$ 7.944,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Espírito Santo/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo -

JOSÉ FAGNER FREIRE -

Prefeito Municipal.

JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS -

CNPJ: 10.725.936/0001-33 -

Empresa Registrada.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:AAC0A519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. Processo Administrativo nº 1106196/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o

fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório. Ficando adjudicado o objeto as empresas vencedoras: M. V. RIBEIRO DE SOUZA – COMERCIO ATACADISTA CNPJ: (24.912.303/0001-49) com o lote: 4 no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: (32.593.430/0001-50) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 75.532,60 (setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: (07.897.0390/001-00) com o lote: 5 no valor total de R\$ 18.513,30 (dezoito mil e quinhentos e treze reais e trinta centavos). Valor total: R\$ 122.045,90 (cento e vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), 22 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E5F9FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório. Empresas vencedoras: M. V. RIBEIRO DE SOUZA – COMERCIO ATACADISTA CNPJ: (24.912.303/0001-49) com o lote: 4 no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: (32.593.430/0001-50) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 75.532,60 (setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: (07.897.0390/001-00) com o lote: 5 no valor total de R\$ 18.513,30 (dezoito mil e quinhentos e treze reais e trinta centavos). Valor total: R\$ 122.045,90 (cento e vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos). FELIPE GUERRA-RN, 22 de dezembro de 2025.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6EADDD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25110001/2025 -
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

– CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA, CNPJ: 19.949.898/0001-77.** Formação de registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifício de baixo impacto sonoro, bem como a execução dos serviços de manejo e operação por profissionais habilitados (Bláster), destinados às celebrações do Réveillon 2024/2025 e demais eventos que venham a ser promovidos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, em conformidade com as especificações técnicas e as quantidades detalhadas no Anexo I (Termo de Referência), em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 98.966,86 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08.001 - Sec. Munic.de Desenvolvimento Econ. Turismo e Eventos	15000000 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.	2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O prazo de vigência da contratação é de 22/12/2025 à 22/12/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . **ASSINATURAS:** SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e Francisco de Assis Nogueira da Cunha pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:1DCB53BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915329/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: FABIO DE SOUZA CASTRO – CNPJ: 36.637.041/0001-30. OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de show/apresentação de **Atração Artística de Forró Bota Pra Moer**, a ser realizada em palco, com duração de **01h30 (uma hora e trinta minutos)**, no dia **31 de dezembro de 2025**, no município de **Felipe Guerra/RN**, como parte da programação oficial do Tradicional Réveillon 2025 do município. PROGRAMA: 2035 - REALIZAÇÃO de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Termo de Ratificação. 22/12/2025. Felipe Guerra-RN, 22 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:CED37159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 801/2025-SMARH/GP EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede 02 (dois) anos de afastamento sem remuneração a servidora Sra. Isabelle Cristina Gomes Martins Cavalcante Fernandes do cargo de Fonoaudióloga e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (Dois) anos de afastamento do trabalho sem remuneração a servidora **Sra. Isabelle Cristina Gomes Martins Cavalcante Fernandes** do cargo de **Fonoaudióloga** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, referente ao período de 04/12/2025 a 04/12/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 22 de Dezembro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3758C77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0010120060/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010120060/2025

Objeto:. Prestação de serviços de viagens com pacientes do CAPS(Centro de atenção Psicosocial), para consultas especializadas a pessoas carentes em Pau dos ferros RN

Contratado: EDVALDO LOPES DE MOURA (230.354.124-72)

Valor Total Julgado: R\$ 1.684,21

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B51D5671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0010120061/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010120061/2025

Objeto:. Prestação de serviços de manutenção de veículo tipo Onibus pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes RN

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.429,88

Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D8E6084C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0010120062/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010120062/2025

Objeto:. Aquisição de peças automotivas para a manutenção de veículo tipo MOTONIVELADORA PATROL pertencente a secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes RN

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 1.860,56

Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:04345E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0010120063/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010120063/2025

Objeto:. Contratação de serviços de Aluguel de Mesas e Cadeiras durante o mês de Dezembro para eventos da Secretaria Mun. de educação de Frutuoso Gomes RN

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 10.526,32

Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:208F8E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0010120064/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010120064/2025

Objeto:. Contratação de serviços de confecções de banners e folders destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes RN

Contratado: RENATA THUANNY RODRIGUES DE QUEIROZ (124.629.064-28)

Valor Total Julgado: R\$ 5.824,21

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F296530F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 028011071/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028011071/2025

Objeto:. Contratações de serviços de pequenas cirurgias para o Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 2.380,95

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1EE1DC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA

PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 692/2020;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Especial do Professor com proventos integrais a servidora **ELIENE LELES DA SILVA**, matrícula nº 1319760/1, Professora PII, letra J, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 875.082.654-91, PASEP nº 190.05900.59-0, nascida em 12 de agosto de 1973, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Goianinha, nos termos do art. 40, §5º da CF/88 C/C os art. 30 e 52, §1º, §2º, I, da Lei Complementar nº 692/2020 com as seguintes vantagens:

a) Salário Base: correspondente ao cargo de Professora, PII, letra J, conforme Lei nº 2.329/2025;

b) Quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento), conforme art. 64 da Lei Complementar nº 684/2017;

c) Gratificação Título 10% (dez por cento), por ter concluído o Programa de Formação Continuada – Parâmetros em Ação, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de 180 horas, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, e também por ter participado do Projeto de Extensão, Pró-Letramento e Matemática, carga horária de 180 horas, no período de 04/12/2005 a 30/12/2006, através da UFES- Universidade Federal do Espírito Santo, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 860/2005 e o Art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.125/2008;

d) Gratificação Título Especial 15% (quinze por cento), por ter concluído o Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos, carga horária 420 (quatrocentos e vinte) horas, ministrado sob pelo Programa de Pós-Graduação e Educação, do CCSA, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, na UFRN- Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.206/2010.

e) Proventos: integrais com base na remuneração do último contracheque, conforme Art. 52, §1º, §2º, I, da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 692/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 22 de dezembro de 2025.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS
Diretora Previdenciária -IPREVGIOIANINHA

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:366BF2F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA

PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – IPREVGIOIANINHA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 692/2020;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Especial do Professor com proventos integrais a servidora **GLAUCYRA SENA CARNEIRO**, matrícula nº 1318373/1, Professora PII, letra E, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 968.533.954-68, PASEP nº 170.68734.01-2, nascida em 27 de julho de 1969, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Goianinha, nos termos do art. 40, §5º da CF/88 C/C os art. 30 e 52, §1º, §2º, I, da Lei Complementar nº 692/2020 com as seguintes vantagens:

a) Salário Base: correspondente ao cargo de Professora, conforme Lei nº 2.329/2025;

b) Quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento), conforme art. 64 da Lei Complementar nº 684/2017;

c) Gratificação Título Especial 15% (quinze por cento), conforme **Decreto nº 1.671/2025**, por ter concluído o Curso de Pós-graduação lato sensu em Administração Escolar: Aspectos Teóricos e Práticos, com carga horária 400 (quatrocentas) horas/aula, realizado pela Faculdade Maurício de Nassau de Natal/RN, mantida pela Sociedade Educacional Carvalho Gomes e realizado pelo IERN- Instituto Educacional da Região Nordeste Ltda - Foco Educacional, no período de 28 de agosto de 2009 a 05 de março de 2011, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Complementar nº 1.206/2010;

d) Proventos: integrais com base na remuneração do último contracheque, conforme o Art. 52, §1º, §2º, I, da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 692/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 22 de dezembro de 2025.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:2BA23873

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.370 / 2025

SANCIONO
Chefe do executivo Municipal
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
Goianinha/RN 08 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 4.992, para a empresa Igor Felipe dos Santos Silva, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **IGOR FELIPE DOS SANTOS SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.367.557/0001-94, para fins comerciais, uma área de terreno medindo 15,00m, confrontando-se ao Norte com Rua de Acesso ao bosque das palmeiras; deste segue medindo 30,00m, confrontando-se ao Leste com lote 03; deste, segue medindo 0,43m + 10,00m + 4,57m, confrontando-se ao Sul com os lotes 08, 09 e 10, respectivamente, totalizando 15,00m; deste, segue medindo 30,00m, confrontando-se ao Oeste com lote 01. Totalizando 90,00m de perímetro.

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construído um empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de dezembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:8B4B148E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.371 / 2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 08 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 4.992, para a empresa Igor Felipe dos Santos Silva, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2023.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas descritas no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Excesso de Arrecadação das transferências de recursos da União.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2025.

18 de dezembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:EBD70B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 310/2025 - GP

Goianinha/RN, 22 de dezembro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. RENATA FAUSTINO OLIVEIRA COSTA, sob a portaria nº 310/2025, do cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de dezembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:8586EDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 164/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,
CNPJ: 40.061.199/0001-82.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o **Sr.FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME,CNPJ: 40.061.199/0001-82**, sediada na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP:07.223-120, Guarulhos/SP,neste ato representada pela **SraRAISSA RABÊLO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4007225-8 SDS-AL e inscrita no CPF sob nº 136.619.254-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 164/2024 embasada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de kits de saúde bucal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
- 3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 164/2024 ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 ao Processo Administrativo nº 091/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Dional Distribuidora De Produtos LTDA-ME
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	RAISSA RABÊLO FERREIRA
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:0620E770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025 A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0330/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT
ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA: LINDERMAM BATISTA
DE SOUSA CPF Nº 229.311.554-20.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **LINDERMAM BATISTA DE SOUSA CPF Nº 229.311.554-20** sediada na Rua Padre Florêncio, 382, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 118/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa Física destinada à manutenção corretiva e reforma em estofados em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de revisão, manutenção corretiva e reforma em estofados em material sintético.	Serv	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
02	Serviço de revisão, manutenção corretiva e reforma em estofados em material tecido.	Serv	210	R\$ 129,00	R\$ 27.090,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.090,00

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250035 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250036 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250094 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250095 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.003– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recursos	Ficha:250118 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250119 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.004– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250153 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250154 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250603 - 15001001 – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250604 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250625 - 15001001 – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250626 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250644 - 15001001 – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250645 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250818 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250819 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250398 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250399 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha: 250428 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250430 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos

Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250463 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250464 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250535 – 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250536 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250550 – 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250199 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250200 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250222 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250223 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250344 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250872 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250873 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250978 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha:250932 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250933 - 17040000 – Transferência da União Referente a

	Royalties do Petróleo e Gás Natural
--	-------------------------------------

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 16 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Lindermam Batista De Sousa
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	LINDERMAM BATISTA DE SOUSA
Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor do Contrato

ELIDIA GABRIELA PEREIRA DE QUEIROZ

Fiscal do Contrato

MARIA GERIDIANA DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal do Contrato

ANA JESSICA ALVES PIO

Fiscal do Contrato

LUSIA CLEIDE DO VALE ASSIS

Fiscal do Contrato

ROBERTA COSTA DE MEDEIROS

Fiscal do Contrato

FRANCISCO PEDRO DE MORAIS NETO

Fiscal Contrato

AINE DAIANE BEZERRA DE MELO

Fiscal Contrato

MACIEL DANTAS DE ANDRADE

Fiscal Contrato

MICAELA EMANUELA SILVA OLIVEIRA

Fiscal Contrato

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:43D70A21**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2025**

Decreta ponto facultativo o dia 26 de dezembro.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica Declarado ponto facultativo nos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Grossos os dias 19 e 20 de junho de 2025 em virtude da celebração de **Corpus Christi**, acompanhando o Decreto Estadual nº 35.177.

Parágrafo único – Ficam excluídas deste decreto as repartições públicas cuja natureza essencial de seus serviços exija ininterrupto funcionamento.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Marcelino Filho**Gabinete da Prefeita****Grossos/RN, 22 de dezembro de 2025.****CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:8353DD5E**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 809/2025**

Dispõe sobre a proibição da permanência e circulação de animais de médio e grande porte soltos em vias e logradouros públicos no Município de Grossos/RN, estabelece penalidades aos proprietários e responsáveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a permanência e a circulação de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas, praças, estradas vicinais, rodovias municipais, terrenos públicos ou privados com acesso livre, no âmbito do Município de Grossos/RN.

§1º Para fins desta Lei, consideram-se animais de médio e grande porte:

- Equinos;
 - Bovinos;
 - muares;
 - Asininos (jumentos/jegues);
 - ovinos e caprinos;
 - Suínos;
 - outros que se enquadrem em categoria similar de risco, conforme definição do órgão municipal competente.
- §2º A vedação inclui animais soltos ou criados de forma extensiva sem contenção adequada, que ofereçam risco à segurança de pedestres, motoristas e ao patrimônio público e privado.

Art. 2º O proprietário, tutor ou responsável pelo animal flagrado solto em via pública responderá administrativa e civilmente pelos danos causados, independentemente das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 3º – Das Penalidades

O descumprimento desta Lei sujeitará o proprietário às seguintes penalidades:

- 1ª ocorrência: Advertência por escrito;
 - 2ª ocorrência: O valor da multa (será definida em Portaria, a ser regulamentada pelo poder Executivo Municipal);
 - 3ª ocorrência: Multa em dobro;
 - 4ª ou mais ocorrências: multa triplicada;
- responsabilidade civil por danos e acidentes;
recolhimento compulsório do animal.

Parágrafo único. Em situações que envolvam grave risco à vida ou acidente já consumado, o Poder Executivo poderá aplicar diretamente as penalidades previstas nos incisos III e IV, dispensando advertência prévia.

Art. 4º – Do Recolhimento de Animais

§1º Os animais soltos poderão ser recolhidos pela Secretaria Municipal competente, sendo o proprietário responsável por todas as despesas com captura, transporte, alimentação, tratamento, guarda e demais custos.

§2º A liberação do animal ao proprietário somente ocorrerá mediante:

- Comprovação de propriedade;
- Pagamento integral de multas e taxas de manutenção;
- assinatura de termo de responsabilidade.

§3º O Município poderá celebrar parcerias com associações rurais, ONG's, protetores independentes, clínicas veterinárias e entidades afins para manutenção e guarda provisória dos animais.

Art. 5º – Das Medidas Preventivas

Para prevenir acidentes e garantir segurança pública, o Poder Executivo poderá:

- Instalar placas de alerta em áreas críticas;
- Promover campanhas de educação junto à população rural e urbana;
- criar cadastro municipal de criadores e de suas propriedades;
- Exigir cercamento adequado em áreas de risco;
- Divulgar periodicamente os pontos de maior incidência de animais soltos para fins de fiscalização.

Art. 6º – Responsabilidade Civil

O proprietário responderá integralmente pelos danos causados por seu animal, independente de culpa, conforme o art. 936 do Código Civil.

Art. 7º – Regulamentação

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo valores das multas, procedimentos de recolhimento, taxas de manutenção diária e o órgão responsável pela fiscalização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Grossos/RN, 22 de dezembro de 2025.**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:820A78DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90005/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr.Hélio Willamy Miranda da Fonseca,ADJUDICAo objeto eHOMOLOGAa presente licitação: Processo nº331/000003/2025,Concorrência Eletrônica nº 90005/2025.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demolição do Estádio Municipal de Guamaré, incluindo a remoção de entulhos, transporte e destinação final adequada dos resíduos, conforme normas técnicas e ambientais vigentes, a fim de viabilizar a construção da nova Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira.

Resultado da Adjudicação/Homologação

-MARIA EDUARDA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA RN-
CNPJ:24.839.909/0001-04quanto aoitem único.

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a)Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6C6A2413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- **CNPJ nº:** 08.184.442/0001-47

CONTRATADA: EDILSON PEREIRA DE GODOY LTDA
- **CNPJ nº** 08.199.676/0001-68;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE GUAMARÉ/RN, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO, REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.013/2025;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (SEIS) MESES, contados da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais);

FIRMADO EM: 19/12/2025

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- **CPF Nº.** 852.482.904-49

CONTRATADO: EDILSON PEREIRA DE GODOY
- **CPF Nº** 066.367.818-82.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:197302E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO - CMS Nº 018/2025**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião ordinária realizada no dia **16 de Dezembro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Maximyna Meyriane Souza de Moraes e o VICE José Hilton Martiliano para o biênio 2025-2027.

Maximyna Meyriane Souza de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 018/2025 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabício Moraes de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:48B660DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO - CMS Nº 019/2025**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **16 de Dezembro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, O Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2027 (vide anexo I).

Maximyna Meyriane Souza de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 019/2025 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabício Moraes de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 17 de Dezembro de 2025.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2026.

DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ANO
13	JANEIRO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
10	FEVEREIRO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
17	MARÇO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
14	ABRIL	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
19	MAIO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
16	JUNHO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
21	JULHO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
18	AGOSTO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
15	SETEMBRO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
20	OUTUBRO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
17	NOVEMBRO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026
15	DEZEMBRO	TERÇA – FEIRA	13:30	2026

Obs. As Reuniões Extraordinárias são agendadas conforme necessidade.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:9034EFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO - CMS Nº 020/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **16 de Dezembro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, OS MEMBROS DA COMISSÃO TFD - Tratamento Fora de Domicílio para o biênio 2025-2027, composto pelos Conselheiros: José Bitamar da Rocha, Madson Bruno dos Santos Apodi, e a Conselheira Rafaela Romana Rodrigues de Araújo Pereira.

Maximyna Meyriane Souza de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 020/2025 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:E821F0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COMODATO: Nº 130/2025*

OBJETO: Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES - modulo da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho - RN

CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA

CNPJ Nº.: 14.265.552/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho – RN (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.

Art. 1º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Comodatário

São Paulo Consig LTDA
CNPJ: 14.265.552/0001-36
HUERTA FERREIRA DE MELO NETO
Comodante

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:CF2FB9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224028/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESA PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI-ME, CNPJ 23.228.721/0001-59.

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.xxx.xxx-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.228.721/0001-59**, sediada na R Prudente de Moraes, 1047, Santo Antônio- Mossoró/RN, Cep: 59611-100, neste ato representado por **RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO**, inscrito no CPF nº 035.xxx.xxx-01, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo

nº 3038/2025, com fundamento legal Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato de Saldo Remanescente nº 94/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2023, cujo objeto é referente a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em saúde pública/saúde coletiva, com expertise na seara municipal, incluindo o âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira e elaboração de projetos técnicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis e no que for omissivo, reger-se-á pelas disposições constantes na legislação vigente a época da formalização contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 03(três) meses, devendo ser realizado a publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato de saldo remanescente não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/rn	Premium COnsultoria e Assessoria em Saude EIRELI-ME
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E2833476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: CARLA SIMONICA DE OLIVEIRA SOUZA.
DO OBJETO: Prestação de serviços como ACS junto a SECRETARIA DE SAUDE
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 13 de janeiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.
DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4804E3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 130/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: REGINA CLEMENTINO DA SILVA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como ACS junto a SECRETARIA DE SAUDE
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 6 de janeiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.
DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8C3F0AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 148/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ENILSON PEREIRA DA COSTA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como VIGIA junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 20 de janeiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.
DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1D73C82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: LAYLA GABRIELA SIQUEIRA DA SILVA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como ENFERMAGEM junto a SECRETARIA DE SAUDE

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 3 de fevereiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:1800AF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 194/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: ISABEL CRISTINA COSTA FONSECA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como ENFERMEIRA junto a SECRETARIA DE SAUDE

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 3 de fevereiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:C2C12DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 201/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ALDINEIDE PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO.

DO OBJETO: Prestação de serviços como TEC.ENFERMAGEM junto a SECRETARIA DE SAUDE

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 3 de fevereiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:C4F6554A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 204/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: THAYSSA RAILA BRASIL GONZAGA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como TEC.ENFERMAGEM junto a SECRETARIA DE SAUDE

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 3 de fevereiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:CE9626C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 210/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: LERCIA MARIA VARELA BARCA FONSECA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como TEC.BUCAL junto a SECRETARIA DE SAUDE

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 3 de fevereiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:E5587066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 275/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: VINICIUS MENEZES LOPES .
DO OBJETO: Prestação de serviços como ASG junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 3 de fevereiro de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:29EDAC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 282.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: JAILMA BENTO DA COSTA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:66DDC8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: ALBANIR SIQUEIRA BARRETO.

DO OBJETO: Prestação de serviços como ASG junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8A17299F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 284.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: JUCIANA TAVARES BEZERRA DE SOUZA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 17 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C262EA47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 299.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: ALDENORA PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A2628C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 301.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ALINE GONÇALVES DE SOUZA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:601F9664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 304.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JOELMA DOS SANTOS CALONGA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3C12A951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 305.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: VANESSA DAIANE DE AZEVEDO COSTA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:77C1BDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 308.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: CRISLENE KAYONARA RODRIGUES DOS SANTOS .

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BC2F98CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 310.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ANA BEATRIZ SOARES DA SILVA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:12A2F51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 311.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MARIA LUIZA VERISSIMO TAVARES .

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:ABF3AD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 314.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: OFELLIA CRISTINA DE AZEVEDO .

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:B3EDE4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 317.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: LARISSA GOMES EVARISTO.

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:5C0805B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 318/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: CLEONEIDE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como ASG junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:62920248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 321/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: ROSIMEIRE FELIX DA SILVA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como ASG junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:1E9042A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 324.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: AUCIONE PEREIRA SOARES VIRGINIO DE SOUZA.

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:8CDA04B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 330.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: TEREZA CRISTINA DE ARAUJO FREIRA OLIVEIRA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:295F9F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 336/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: ANE JULIARA FONSECA DE LEMOS .

DO OBJETO: Prestação de serviços como ASG junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:3680288A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 337/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: MARIA MARIANNA GOMES DE LIMA.

DO OBJETO: Prestação de serviços como ASG junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:C68E9BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 344/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: PRISCILA LOPES DE MELO SILVA .

DO OBJETO: Prestação de serviços como ASG junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:6434A36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 346.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JULIANE KELLY TAVARES DA SILVA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A3C3D737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 353.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ANA MARIA SILVA DA COSTA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar De Serviços Gerais junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3F9555EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 356/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: LUZIMAR TAVARES SOARES .
DO OBJETO: Prestação de serviços como ASG junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2238EBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 392/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: EMANUEL WALLACE VARELA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:83E732A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 405.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: FRANCISCO VALERLUCIO DE OLIVEIRA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como MOTORISTA D junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 6 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EF7C456E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 424.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: FRANCISCO FABIO SATURNO.
DO OBJETO: Prestação de serviços como VIGIA junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.
DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4C954929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 429.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: LURIANA MAYARA DO NASCIMENTO BENTO.
DO OBJETO: Prestação de serviços como MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.
DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6E93C481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 441.0/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MARIA AFRA RAMOS DA SILVA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como SECRETARIO ESCOLAR junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.
DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9FA0C045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 442/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JOÁS SOUZA SIQUEIRA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como SECRETARIO ESCOLAR junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 1 de abril de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.
DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AA6A6276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 443/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ELIZANGELA SOARES DA COSTA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como SECRETARIO ESCOLAR junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.
DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:283D1A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 468/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MAGDA TALIANE AVELINO DA COSTA .
DO OBJETO: Prestação de serviços como MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 10 de março de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4C6B0FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DISTRATO CONTRATUAL - REF. AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 511/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: THAIS MIRANDA RODRIGUES .
DO OBJETO: Prestação de serviços como MEDICA junto a SECRETARIA DE SAUDE

DA VIGÊNCIA: O contrato teve início em 18 de agosto de 2025, sendo rescindido por mútuo acordo entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

DO DISTRATO CONTRATUAL: O distrato decorre do reconhecimento de ambas as partes manifestarem o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão, resultando na dissolução de quaisquer direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, e por conseguinte, não restando quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais relacionados a ele.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Firma-se o termo final da relação a partir da data de assinatura do presente distrato contratual.

Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C7074E30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº493/2025**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 493/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a

quantia de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, nos dias 18 e 19 de DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:837816EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº494/2025**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 494/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 18 e 19 de DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:0C49CB8E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº495/2025**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 495/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a

50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 20 de DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 20 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:379D6B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO N.º 020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN o dia 24 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 22 de Dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:1FFC91A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 080120240001

Processo Administrativo: 221220250001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratada: JANILSON ALVES BRASIL, CPF 701.958.384-91

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de veículo tipo caminhão-pipa, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, incluindo manutenção integral por conta do contratado, ficando motorista e combustível sob responsabilidade da contratante, destinado a auxiliar na irrigação de canteiros, bem como na manutenção e recuperação de estradas vicinais não pavimentadas do Município de Itaú/RN. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080120240001 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a

continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.

Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:9F1CC7D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 150120240001

Processo Administrativo: 221220250002

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratada: NARYANNA GOMES REGIS 09431779447, CNPJ 44.938.292/0001-83

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área administrativa, assessoramento na elaboração e preparação de documentos, serviços de apoio administrativo e o funcionário da Empresa ou representante Legal da mesma terá que se fazer presente diariamente durante o expediente normal, cumprir carga horária, para sanar dúvidas e demandas documentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento do Município de Itaú- RN. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150120240001 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.

Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:58D44258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 221220250003

Processo Administrativo: 221220250003

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratada: NARYANNA GOMES REGIS 09431779447, CNPJ 44.938.292/0001-83

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa para alimentação de site institucional da prefeitura municipal de Itaú/RN. Com uma pessoa in loco, para desempenhar os serviços de atualização de notícias, ações da prefeitura em geral, informações do portal da transparência, avisos e entre outros. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220120240001 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.

Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:56E34EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 100120240001

Processo Administrativo: 221220250004

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratada: J H CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.345.980/0001-28.

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, para atender as demandas do município de Itaú/RN. Diante o presente

Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100120240001 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.

Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:BB02066B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 1006202400001

Processo Administrativo: 221220250005

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ 17.814.000/0001-28.

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de equipamentos a serem utilizados nos pacientes em tratamento fisioterápico que são assistidos pelo SUS na rede de atenção básica do município de Itaú/RN. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1006202400001 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.

Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:76034230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 170720250004

Processo Administrativo: 221220250006

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ 21.080.022/0001-89.

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de internet com tecnologia de IP fixo para os órgãos pertencentes ao fundo municipal de saúde do município de Itaú/RN. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 170720250004 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.**Vigência:** 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:01F1F67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 240120240002

Processo Administrativo: 221220250007

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 13.406.686/0001-67.

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do sistema integrado de gestão de educação, objetivando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, bem como nas unidades de ensino do município de Itaú/RN. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 240120240002 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.**Vigência:** 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:1D83FB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 270120250001

Processo Administrativo: 221220250008

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratada: ASP AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04.

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sistema informatizado de gestão tributária para o município de Itaú-RN, abrangendo módulos integrados (cadastro mobiliário, cadastro imobiliário, cadastro de pessoa, nota fiscal eletrônica, auditoria fiscal, dívida ativa, tesouraria), com migração e conversão de dados, suporte técnico e manutenção mensal de acordo com as necessidades. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 270120250001 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.**Vigência:** 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:6D965CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 200520250001

Processo Administrativo: 221220250009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratada: PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA, CNPJ 52.270.466/0001-00.

Objeto do Termo Aditivo: contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência contábil, folha de pagamento com contracheque online e transparência pessoal, protocolo geral e sistema de gerenciamento site institucional. para atender as necessidades da secretaria municipal de gestão administrativa e planejamento do município de Itaú/RN. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200520250001 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.

Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:78FA4195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 210220250002

Processo Administrativo: 2212202500010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.
Contratada: TUANY VASCONCELOS BESSA, CPF 104.053.344-27.
Objeto do Termo Aditivo: Locação de imóvel (terreno) para disposição final ambientalmente adequada de resíduos/destróços da construção civil, para atender a necessidade da secretaria municipal de infraestrutura, obras e serviços públicos, administração municipal de Itaú/RN. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 210220250002 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.
Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:FF523248

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 280220240001
Processo Administrativo: 2212202500011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SUPORTE PONTO CERTO LTDA, CNPJ 49.457.087/0001-10.
Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa para locação de equipamentos eletrônicos de ponto softwareprograma para registro de ponto eletrônico para as instituições permanentes ao fundo municipal e saúde com manutenção do município de Itaú/RN. Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 280220240001 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.
Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:1D853E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 170220250002

Processo Administrativo: 2212202500012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MARILANY RODRIGUES PEREIRA, CPF 084.740.384-05.
Objeto do Termo Aditivo: Locação de imóvel para atendimento, recebimento e utilização com fins didáticos e pedagógicos de alunos da escola municipal prof. José porto de queirós mediante o desenvolvimento de atividades do tempo integral, Diante o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 170220250002 até 22 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a necessidade de assegurar a continuidade das

atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2025 e seus adendos.
Vigência: 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:7BF6CA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0217/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação:	1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS

	PÚBLICOS	
Despesa: 40 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS	
Despesa: 27 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:5CAFB8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0216/2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.67 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE	
Despesa: 14 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 940,00
Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA	
Despesa: 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 8.775,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.140 - INCREMENTO TEMPORÁRIO NAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (MAC) Nº 36000584343202400	
Despesa: 804 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 3.600,00
Ação:	2.145 - INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA “MAC” (42760014)	
Despesa: 780 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 5.100,00
Ação:	2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA	
Despesa: 669 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 2.160,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 6.720,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS	
Despesa: 221 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 7.660,00
Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA	
Despesa: 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 8.700,00

Pessoa Jurídica			
Ação:	2.141 - INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA "PAP" (42760001)		
Despesa: 777 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 8.775,00
Ação:	2.146 - INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA "PAP" (63000690870202500)		
Despesa: 791 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 2.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:608ACA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO ERRATA DO DECRETO Nº 0215/2025.

Retificar o Decreto nº 0215/2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, em circulação no dia 22/12/2025, Edição 3693, para que passe a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ: "Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA

Despesa: 742 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15001002 R\$ 15.000,00"

LEIA-SE: " Ação: 2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 772 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 15400000 R\$ 15.000,00"

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Portaria 001/2025

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:D4FD4440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN, no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços públicos municipais que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto ou regime de plantão, especialmente os serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, segurança e outros assim considerados pelos respectivos gestores.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos equivalentes adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período de recesso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 19 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A438C285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 05/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 03/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de criação do CME nº 024 de 08, de 04 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 03/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Jaçanã RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jaçanã RN 22 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVAS

Secretária Municipal de Educação de Jaçanã RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4629066A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000064/2025– PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.

CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº.13.091.140/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR DORIVAL DANTAS, PARA SE APRESENTAR NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FESTA DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE JANDAÍRA/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

Tome Xote Editora de Musica EIRELI

CNPJ/MF: 13.091.140/0001-64

DORIVAL DANTAS DE PAIVA

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:69131BDC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2025 - PMJ**

PORTARIA Nº 327/2025 - PMJ

O Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Joao Isaac Melo e Silva**, inscrito no CPF nº. **099.007.324-64**, do Cargo de Chefe de Publicidade da Secretaria Municipal de Governo, município de Jandaíra/RN,

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipalde Jandaíra

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:D2FEF61D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº328/2025 - NOMEAÇÃO DOS
REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DO
CMDCA.**

PORTARIA Nº 328/2025.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra/RN**, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 407/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o mandato de dezembro de 2025 a março de 2027 os representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, conforme a composição abaixo:

Representantes governamentais:

1. Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Maria Veronica Silva de Figueiredo

Suplente: Rayane Gabriela da Silva

2. Secretaria Municipal das Mulheres, da Juventude, da Igualdade racial e dos Direitos humanos:

Titular: Nayara Ricelly de Souza Bilro

Suplente: Maria Francisca de Souza Câmara

3. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Radila Milla Alexandre do Nascimento

Suplente: Ionara Priscila da Silva Ferreira

4.Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sabrina Silva Teixeira

Suplente: Aline Cristina Dias de Araujo

Representantes não governamentais:

1. Entidades de trabalhadores:

Titular: Ana Clara Severiano da Silva

Suplente: Layze Djane André Rodrigues

2. Entidade religiosa:

Titular: Francisca Juliana da Silva Carneiro

Suplente: Cinthya Luiza da Silva Pinto

3. Associação Espeleológica, Sócio-histórico Cultural e Ambiental do Município de Jandaíra/RN - CAVERNATURE:

Titular: João Aguiar da Silva

Suplente: José Ayrton Vale da Silva

4. Associação Sindicato Rural:

Titular: Jaddy Monaliza Leandro de Melo

Suplente: Ozana Matias de Souza

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 22 de dezembro de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA.

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:DDC96AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº042/2025.**

Dispõe sobre feriado e ponto facultativo no que se refere ao dia de Natal no ano de 2025 do município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública nos dias 25 de dezembro de 2025 quinta feira (feriado dia de Natal) e 26 de dezembro de 2025 – sexta-feira (ponto facultativo).

Art. 2º - Em razão do disposto neste Decreto, determinam-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, inclusive, aqueles executados por delegação durante o período de feriado e ponto facultativo mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 22 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:41B3E434

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 120/2025 EMPENHO Nº 52/2025**

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que o fornecedor adiante indicado diz respeito a uma associação de agricultores familiares, tendo, inclusive, firmado relação com a finalidade de fornecer produtos afins, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme e-mail enviado ao ente público municipal. Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POÇO DA FORQUILHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.723.927/0001-64**, relativamente ao empenho de nº. Nº 52/2025, no valor de **R\$ 103,85 (cento e três reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente à **Nota Fiscal de nº 000.000.086**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduís/RN, 21 de dezembro de 2025.

ENOS DE ARAÚJO ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C818C337

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº556/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO**, CPF/MF nº 702.062.824-94 do cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº715/2025, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 19 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2CB58F8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº557/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO**, CPF/MF nº 702.062.824-94 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas e Igualdade Racial – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº715/2025 c/c a Lei Complementar nº004/2025, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 19 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:807FF307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO 281/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3934/2025. DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 78/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO 281/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS
Contratada: **A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para o setor de fisioterapia, do município de Janduís-RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 11 de dezembro de 2026.

Valor global do contrato: **R\$ 3.051,00, (três mil e cinquenta e um reais)**

Dotação orçamentária:

Ação: 2379 – INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – PAP

Natureza: 330930 – Material de Consumo

Fonte: 160000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO DE INVESTIMENTO

Natureza: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 16593110 – Transf. Da união Dec. E Emendas Parlamentares Individual

Janduís, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Contratante

A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

CNPJ: 17.238.455/0001-42

GIOVAN CARLO MONEGAT

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:D5912B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 5839/2025. SETOR DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS-RN SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO – SEMSAB FUNDO MUNICIPAL DE SA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Basico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saúde.

1 - OBJETO

contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço médico-hospitalar em caráter emergencial, visando à realização de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser + colocação de cateter duplo J, destinado a paciente com evolução de quadro clínico de nefrolitíase

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa jurídica selecionada: **UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.493.161/0001-50 com sede na R OLAVO DIOGENES Nº 60 – Bairro: ALUIZIO DIOGENES – PAU DOS FERROS/RN- CEP: 59.900-000, representada por JOSÉ MAXIMO COSTA PINTO portador do CPF nº 054.790.804-07, com o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil , e quinhentos reais),**apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço médico-hospitalar em caráter emergencial, visando à realização de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser + colocação de cateter duplo J, destinado a paciente com evolução de quadro clínico de nefrolitíase

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.493.161/0001-50 com sede na R**

OLAVO DIOGENES Nº 60 – Bairro: ALUIZIO DIOGENES – PAU DOS FERROS/RN- CEP: 59.900-000, representada por JOSÉ MAXIMO COSTA PINTO portador do CPF nº 054.790.804-07, com o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil , e quinhentos reais).

Janduis-RN, 08 de dezembro 2025.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação

CPF: 050.064.034-38, Port. 545/2025-GP

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB

Port. Nº 256/2025 – GP

CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:DF1E15D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduí-RN Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO:

contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço médico-hospitalar em caráter emergencial, visando à realização de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser + colocação de cateter duplo J, destinado a paciente com evolução de quadro clínico de nefrolitíase.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço médico-hospitalar em caráter emergencial, visando à realização de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser + colocação de cateter duplo J, destinado a paciente com evolução de quadro clínico de nefrolitíase.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 32.493.161/0001-50 com sede na R OLAVO DIOGENES Nº 60 – Bairro: ALUIZIO DIOGENES – PAU DOS FERROS/RN- CEP: 59.900-000, representada por **JOSÉ MAXIMO COSTA PINTO portador do CPF nº 054.790.804-07, com o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil , e quinhentos reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduí/RN, 08 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:995DCEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025 SETOR DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – SEMSAB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduí-RN Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO:

contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço médico-hospitalar em caráter emergencial, visando à realização de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser + colocação de cateter duplo J, destinado a paciente com evolução de quadro clínico de nefrolitíase

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço médico-hospitalar em caráter emergencial, visando à realização de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser + colocação de cateter duplo J, destinado a paciente com evolução de quadro clínico de nefrolitíase

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 32.493.161/0001-50 com sede na R OLAVO DIOGENES Nº 60 – Bairro: ALUIZIO DIOGENES – PAU DOS FERROS/RN- CEP: 59.900-000, representada por **JOSÉ MAXIMO COSTA PINTO portador do CPF nº 054.790.804-07, com o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil , e quinhentos reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduí/RN, 08 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:B5162D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 4/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduí					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Concorrência por Menor Preço - 4/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0034009 - de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de lixo domiciliar, poda e roço de árvores e matos, retirada de entulho e metralha e serviços de coveiro e pintura de meio fio, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares. - Valor Referência: R\$ 163.382,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLANO A SERVICOS EIRELI (23.249.596/0001-63)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 08:21:15 - Por: Elvécio Gurgel de Sales			12,0	1.323.348,00

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:798BB166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 4/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduí			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Concorrência por Menor Preço - 4/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0034009 - de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de lixo domiciliar, poda e roço de árvores e matos, retirada de entulho e metralha e serviços de coveiro e pintura de meio fio, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares. - Quantidade: 12 - Valor de Referência: 163.382,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANO A SERVICOS EIRELI	1.323.348,00	110.279,00	Homologado em 19/12/2025 08:21:17 Por: Elvécio Gurgel de Sales
ELVÉCIO GURGEL DE SALES			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:08DF165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 119/2025 EMPENHOS Nº 408/2025, 460/2021, 461/2025 E 586/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que o fornecedor adiante indicado diz respeito a uma associação de agricultores familiares, tendo, inclusive, firmado relação com a finalidade de fornecer produtos afins, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme e-mail enviado ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POÇO DA FORQUILHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.723.927/0001-64**, relativamente aos empenhos de nº. Nº 408/2025, 460/2021, 461/2025 E 586/2025, no valor total de **R\$ 10.412,45** (dez mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes às **Notas Fiscais de nº 000.000.083, 000.000.092, 000.000.091 e 000.000.110**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo

pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduí/RN, 21 de dezembro de 2025.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E986D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 122/2025 EMPENHOS Nº 374/2025, 376/2021, 466/2025, 634/2025 E 635/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que o fornecedor adiante indicado diz respeito a uma associação de agricultores familiares, tendo, inclusive, firmado relação com a finalidade de fornecer produtos afins, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme e-mail enviado ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **HIAGO LOURENÇO NOBREGA GURGEL, inscrita no CPF sob o nº. 701.410.714-35**, relativamente aos empenhos de nº. Nº 374/2025, 376/2021, 466/2025, 634/2025 E 635/2025, no valor total de **R\$ 17.556,60** (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), correspondentes às **Notas Fiscais de nº 000105, 000104, 000108, 000113 e 000112**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduí/RN, 21 de dezembro de 2025.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:76260209

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 121/2025 EMPENHO Nº 184/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que o fornecedor adiante indicado diz respeito a uma associação de agricultores familiares, tendo, inclusive,

firmado relação com a finalidade de fornecer produtos afins, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme e-mail enviado ao ente público municipal. Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POÇO DA FORQUILHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.723.927/0001-64**, relativamente ao empenho de nº. Nº 184/2025, no valor de **R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)** correspondente à **Nota Fiscal de nº 000.000.082**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduís/RN, 21 de dezembro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:DA0A0811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

Adesão/Pregão Nº 7/2025

Processo nº 118/2025.

Contrato Administrativo nº 57/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.

Contratada: STA MOTORS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 58.957.368/0001-22

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos elétricos novos (0 km), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025, realizado pelo Município de Passa e Fica/RN, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Japi/RN, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas na referida Ata..

Valor Global: 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 86, §2º, Lei 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, ANDRE FRANÇA.

Data da Assinatura: 22/12/2025

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:38642DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 009/2025 - GP - (REPÚBLICA POR INCORREÇÃO)

Institui o Projeto de Incentivo ao Desempenho e à Equidade Educacional (PIDEE), no âmbito da Rede Pública de Educação Municipal de Jardim de Angicos/RN e estabelece os critérios para o Reconhecimento Profissional aos Professores e às instituições escolares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DOS ESPORTES DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe confere em conformidade com o disposto na Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE), que visa fomentar a qualidade da

educação básica com a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, atrelada ao desempenho e à equidade.

RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o Projeto de Incentivo ao Desempenho e à Equidade Educacional (PIDEE), no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º O PIDEE tem como objetivo geral promover a melhoria da aprendizagem dos estudantes, valorizar os profissionais dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de Jardim de Angicos e estimular práticas pedagógicas exitosas com foco em resultados e na equidade educacional.

Art. 3º O Reconhecimento Profissional aos Professores por desempenho concedidos por meio do PIDEE serão implementados, de forma articulada, com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME) e do Plano de Trabalho Anual (PTA inserido no ACAMEC interativo) conforme orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

CAPÍTULO II DO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 4º Fica criado o Reconhecimento Profissional aos Professores, conforme previsto na Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE), que visa fomentar a qualidade da educação básica com a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar. Parágrafo único: Os professores que atenderem aos critérios estipulados por esta Portaria receberão um Diploma de Honra ao Mérito e /ou comenda até o final do ano letivo de 2025.

Art. 5º No exercício de 2025, o Reconhecimento Profissional <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/77FBE0Ca5630b13fa47dd05c713e8bb61fad825a5630b13fa47dd05c71,22/12/2025,13:51> Página 1 de 3 aos Professores será implementado, por meio dos seguintes critérios: I – Reconhecimento Profissional aos Professores Criança Alfabetizada de Jardim de Angicos (com base nos resultados do CNCA/CAEd e SIMAIS ALFA): Considerando as avaliações diagnósticas do CNCA/ CAEd. Público-Alvo: Professores que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. Critérios de Elegibilidade: O professor deve alcançar metas de Aprendizagem Adequada em suas turmas, com base na análise dos resultados das Avaliações de Leitura e Escrita, apurados por turma na plataforma CNCA/ CAEd. Diplomas para os Professores de primeiro ao quinto ano: Diploma Ouro: Professor cuja turma atingir 81 a 100% de Aprendizado Adequado. Diploma Prata: Professor cuja turma atingir 71 a 80% de Aprendizado Adequado. Diploma Bronze: Professor cuja turma atingir 60 a 70% de Aprendizado Adequado.

CAPÍTULO III DO RECONHECIMENTO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL ÀS UNIDADES ESCOLARES

Art. 6º Fica regulamentado o reconhecimento por desempenho Institucional às Instituições Escolares.

Art. 7º O reconhecimento por desempenho institucional será concedido à unidade escolar com base nos seguintes critérios de elegibilidade: Alcançar as metas de aprendizado estabelecidas para o ano letivo, conforme os programas específicos de avaliação; Classificação do maior para o menor resultado conforme as planilhas por turma/instituição.

Art. 8. A instituição receberá o seguinte Reconhecimento por desempenho Institucional com base nos seguintes critérios:

I - Reconhecimento por desempenho Institucional destinado à Escola Destaque de Jardim de Angicos RN; Será reconhecida a escola com os maiores índices de acesso, permanência, bons resultados e aprovação. O Reconhecimento por desempenho Institucional será de um DIPLOMA OURO e um KIT PEDAGÓGICO para a escola que atender aos seguintes critérios: maiores índices de acesso (matrícula inicial); permanência de 98% acima; no mínimo, 60% de Aprendizado adequado considerado os resultados da plataforma CNCA-CAED

Aprovação de, no mínimo 90%. **CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Art. 9. O monitoramento e a apuração dos dados relativos ao PIDE serão realizados por uma Comissão Técnica instituída pela Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único. A Comissão Técnica terá a seguinte composição:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/77FBE0Ca5630b13fa47dd05c713e8bb61fad825a5630b13fa47dd05c71> 22/12/2025, 13:51 Página 2 de 3 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) articulador municipal do CNCA; 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

Art. 10. O Reconhecimento Profissional aos Professores por meio de Diploma de Honra ao Mérito, cujos critérios e indicadores de desempenho serão apurados com base em dados oficiais, por meio do CNCA/CAEd.

Art. 11. Os resultados das bonificações serão divulgados publicamente em mídias sociais até o encerramento do ano letivo de 2025.

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e dos esportes, mediante regulamentação complementar, quando necessária.

Art. 13. Este Decreto tem efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes de Jardim de Angicos /RN.

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes de Jardim de Angicos

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Yure Morais Dos Santos

Código Identificador:0D208BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCILENE DUTRA DE ARAUJO 05250004458 - CNPJ: 35.495.161/0001-88 - R\$ 70.000,00; GERALDA DANTAS DOS SANTOS RESTAURANTE - CNPJ: 12.771.112/0001-25 - R\$ 76.500,00; WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446 - CNPJ: 12.953.571/0001-20 - R\$ 94.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 18 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:3BB11E0D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PROJETADA 11, CONJUNTO JOSÉ HENERIQUE NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, MEDIANTE CONVÊNIO 032/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. **DOTAÇÃO:** 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS 4490510000 - Obras e Instalações 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00199/2025 - 18.12.2025 - ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 26.546.971/0001-25 - R\$ 118.027,83 (cento e dezoito mil vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:FA25E38F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL-RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00022/2025. **DOTAÇÃO:** 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16000000 - Custeio sus federal - transferências fundas a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde. **VIGÊNCIA:** até 18/12/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00200/2025 - 18.12.2025 - COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA - CNPJ 08.049.199/0001-54 - R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:F122237F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, EM ESPECIAL O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00024/2025. **DOTAÇÃO:** 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390300000 - Material de consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS 3390300000 - Material de consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO 3390300000 -

Material de consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA 3390300000 - Material de consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até 19/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00209/2025 - 19.12.2025 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ 28.606.961/0001-63 - R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:E4EC821D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.90.30 - Material de Consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 - Custeio sus federal - transferências fundas a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde. 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 3.3.90.30 - Material de Consumo 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 19/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00202/2025 - 19.12.2025 - LIGUE GAS LTDA - CNPJ 29.171.727/0001-13 - R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:3AC799F2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025.

DOTAÇÃO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS 16000000 - Custeio sus federal - transferências fundas a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00201/2025 - 18.12.2025 - AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA - CNPJ 14.899.379/0001-28 - R\$ 3.921.500,00 (três milhões novecentos e vinte e mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:52D0B15F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 3.3.90.30 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 3.3.90.30 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.30 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.122.0023.2083.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3.3.90.30 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2050 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PSB 2052 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2063 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz 2076 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 3.3.90.30 - Material de consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até 22/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00211/2025 - 22.12.2025- GERALDA DANTAS DOS SANTOS RESTAURANTE - CNPJ 12.771.112/0001-25 - R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais); CT Nº 00212/2025 - 22.12.2025- WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446 - CNPJ 12.953.571/0001-20 - R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); CT Nº 00213/2025 - 22.12.2025- FRANCILENE DUTRA DE ARAUJO 05250004458 - CNPJ 35.495.161/0001-88 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:809ED862

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Jardim de Piranhas-RN, 18 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:457AB4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 911.059/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.463.383/0001-46; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$

28.291,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Cayo Riketh Medeiros de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.***.***-34 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOSE ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:46F8F377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.442.524/0001-07; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.181,50 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Fabiane Regina Souza do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.***.***-80 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:2941E7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.907.844/0001-77; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.550,70 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Manoel Sebastião de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.***.***-80 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:0C8A2228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 703.011/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.012,98 (NOVE MIL, DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Cleide Jane Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.***.***-68 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A630A9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 714.001/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** G C RIBEIRO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.510.158/0001-42; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE VEÍCULOS FECHADOS (COMO ÔNIBUS E VANS), PARA ATENDER À DEMANDA DE DESLOCAMENTO DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Gabriela Candido Ribeiro Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.***.***-41 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:8A9E546D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 910/080/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.969.641/0001-06 ; **OBJETO:** TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 98/2024 POR MAIS 12DOZE) MESES COM REFERENTE AO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de novembro de 2025 e termo final em 22 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO TERMO ADITIVO :** R\$ R\$ 19.004,40 (Dezenove mil e quatro reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 – pelo Contratante e Marquidones Valamira Fernandes , inscrito no CPF/MF sob o nº 537.***.***-44 - pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 22 de novembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:7BF878EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025
- CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.872.192 GENTIL DA COSTA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.872.192/0001-46; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Gentil da Costa Ferreira , inscrito no CPF/MF sob o nº 085.***.***-40 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
 Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:7A016929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025
- CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.889.868 ALÍPIO AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.889.868/000104; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Alipio Augusto da Silva , inscrito no CPF/MF sob o nº 175.***.***-87 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:2D6594A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025
– CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.892.675 **MATHEUS PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.892.675/0001-02; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Matheus Pereira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.***.***-18 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:407F9B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025
– CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 63.894.519 **FRANCISCO MARTINIANO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.894.519/0001-80; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Francisco Martiniano dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.***.***-91 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:727E4D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025
– CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 62.714.028 **MAURICIO BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

62.714.028/0001-48; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Mauricio Bezerra da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.***.***-44 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:67A47E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025

Processo Administrativo Nº 919.118/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS UTILIZADOS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

DESCONTO TOTAL:5% (cinco por cento).**BASE LEGAL:**Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.**ADJUDICAÇÃO:**

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 033/2025, realizada em 12 de novembro de 2025, a saber: **G. VALENTIM** - CNPJ: 15.336.750/0001-06, consagrando-se vencedora no processo, totalizando o desconto ofertado de 5% (**cinco por cento**).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, III da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:4B9C9D15

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 034/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário

de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, conforme Ofício n.º 671/2025 de 07 de outubro de 2025;

Considerando a desclassificação do candidato LUAN DOS SANTOS RAMALHO, inscrição 624908-7, datada em 17 de dezembro de 2025.

CONVOCA:

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624908-7	MARIA JOSÉ DA COSTA MEDEIROS	7ª

Jardim do Seridó-RN, 22 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
 3. estar quite com as obrigações eleitorais;
 4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
 6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
 7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
 11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
 12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
 13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
 14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
 15. declaração de bens;
 16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
 17. carteira de trabalho;
 18. comprovante de residência;
 19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
 20. conta bancária no Banco do Brasil;
 21. certidão de casamento, quando for o caso;
 22. cumprir as determinações deste Edital.
 23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
 24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.
- OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1A8C6A5E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 674, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 034/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624908-7	MARIA JOSÉ DA COSTA MEDEIROS	7ª

Jardim do Seridó-RN, 22 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:17B3EAC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 675, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO BACA**, matrícula nº 2144, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 2100, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Dispensa Eletrônica de nº 033/2025, Licitação nº 153/2025 que tem como objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos industriais com reposição de peças utilizados no Abatedouro Público Municipal de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:31DBAD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 18/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GEOTANE AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0745, ocupante do cargo de Eletricista PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 26/12/2025 a 09/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula nº 1104

Publicado por:
 Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:01749EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLÁUDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 131333-9, ocupante do cargo de Orientador Social, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/01/2026 à 14/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula nº 1104

Publicado por:
 Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:11C6B3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA GORETTI AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 0340, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:92E8341A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS**, matrícula nº 120204-9, ocupante do cargo de Orientador Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 à 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:53CCD20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 18/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANA CECÍLIA ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 1968, ocupante do cargo de Enfermeira PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/01/2026 à 14/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:4AA20173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 18/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 2007, ocupante do cargo de Enfermeiro PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 à 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:3F1B0F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JAQUELINE DOS SANTOS CIRNE**, matrícula nº 0869, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 05/01/2026 à 03/02/2026 correspondente ao período aquisitivo: 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:FF273151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 2094, ocupante do cargo de Vice-prefeito, designado pela Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2025 para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (dez) dias de férias no período de 02/01/2026 à 31/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:4A20F0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA CUNEGUNDES**, matrícula nº 2053, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 06/01/2026 à 20/06/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:E125B4DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANDRA ROSÁRIO PEREIRA**, matrícula nº 0578, ocupante do cargo de Assistente Social PE-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 06/01/2026 à 15/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:2CF4E2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANDRESSA DE MEDEIROS BATISTA**, matrícula nº 1569, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/01/2025 à 26/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:8F640FAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025 – SME**

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO o Decreto nº 758, de 07 de abril de 2003, que institui o Conselho Municipal de Educação em Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação

Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Jardim do Seridó.

Publicado por:

Walquiria Santos Nóbrega

Código Identificador:5B510B81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

ANEXO

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA**, CPF nº 076.379.074-57, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

JOÃO DIAS RN, 22 de DEZEMBRO de 2025

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita do Município de João Dias -RN

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:E6EAAAF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DECRETO Nº 138 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DURANTE O PERÍODO NATALINO E DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO O PERÍODO FESTIVO EM ALUSÃO AO NATAL E AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **recesso administrativo** nas repartições públicas Municipais da administração direta no período de 22 de dezembro 2025 ao dia 02 de janeiro de 2026, voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, haverá somente funcionamento interno das repartições, mediante solicitação do chefe imediato, sem atendimento ao público.

Art. 2º Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente como serviços hospitalares, limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 22 de dezembro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FC98BE06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARECER Nº 03/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JOSÉ DA PENHA-RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE
JOSÉ DA PENHA-RN
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ DA PENHA-
RN**

Parecer nº 03/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de José da Penha-RN

Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Relator(a): Miqueias Virginio da Silva

– RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de José da Penha-RN, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 448 de 26 de julho de 2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

– ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

Alinhamento Nacional, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

Desenvolvimento de Competências Digitais, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

Integração Pedagógica, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

Promoção da Equidade, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

Apoio à Gestão da Rede de Ensino, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

– CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

José da Penha-RN, 16 de dezembro de 2025.

MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA
Conselheiro (a) Relator (a)

– DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 03 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 16 de dezembro de 2025.

José da Penha-RN, 16 de dezembro de 2025.

KARINA DA ROCHA CAMPOS
Presidente do CME

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:96D6DF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2025 – SME

PORTARIA Nº 004/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 3/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ DA PENHA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 448 de 26 de julho de 2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 3/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de José da Penha/RN

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de José da Penha/RN 19 de dezembro de 2025

FRANCISCA ANATANIA MAIA BESSA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B02F297C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 01100001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 29 de dezembro de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de consumo médico-hospitalar.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 22 de dezembro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C091DC2F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – RESULTADO
DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

63.373.334/0001-20 ERINILDO MACEDO DOS SANTOS – CNPJ: 63.373.334/0001-20	Item 07
59.111.756 RAINEL CANDIDO DA SILVA – CNPJ: 59.111.756/0001-20	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 22 de dezembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3B0182BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024

CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN nº 22040001/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN**, das empresas: **63.373.334/0001-20 ERINILDO MACEDO DOS SANTOS** – CNPJ: 63.373.334/0001-20 e **59.111.756 RAINEL CANDIDO DA SILVA** – CNPJ: 59.111.756/0001-20.

Jucurutu/ RN, 22 de dezembro de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:457FDD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025
DISPENSA Nº 071/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27110001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.524.514/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ITENS FRACASSADOS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 33.815,50 (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. II - Fontes de Recursos:15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 16003120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. III - Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. V – Projeto/Atividade: 2223 Manutenção das ações e serviços da atenção básica, 2016 Manutenção do fundo municipal de saúde 2048 Manut. Prog. Média e alta complexidade ambulatorial, 2030 Manutenção do

centro de atenção psicossocial, 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2018 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Luciana Clédina Bezerra Lopes – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:0F931B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
DISPENSA Nº 071/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27110001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.554.219/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ITENS FRACASSADOS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.712,44 (um mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. II - Fontes de Recursos:15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 16003120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. III - Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. V – Projeto/Atividade: 2223 Manutenção das ações e serviços da atenção básica, 2016 Manutenção do fundo municipal de saúde 2048 Manut. Prog. Média e alta complexidade ambulatorial, 2030 Manutenção do centro de atenção psicossocial, 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2018 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:230FEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
26110002/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MARIA FRANCISCA PINHEIRO DA CRUZ – CPF: 761.945.744-53; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), VALOR ANUAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze)

meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de locação de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; II - Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; V - Plano Interno: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%, 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Igo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Maria Francisca Pinheiro da Cruz - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:F313CCEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO 307/2024 CREDENCIAMENTO Nº
005/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 08080002/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ENFANCE SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ/MF nº 45.737.700/0001-00; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a “CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS”, por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 23 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Igo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ana Cecília Andrade de Lima – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:1CAA25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 22040001/2024 CONVOCAÇÃO -
CREDENCIAMENTO 001/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **63.373.334/0001-20 ERINILDO MACEDO DOS SANTOS** – CNPJ: 63.373.334/0001-20 e **59.111.756 RAINEL CANDIDO DA SILVA** – CNPJ: 59.111.756/0001-20., visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 22 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:87EA2D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria de servidor efetivo do Município de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 36/2025 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo o benefício de aposentadoria voluntária.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor, **JOSE VIEIRA FILHO**, CPF nº ***.366.204-**, do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 1682-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria concedida conforme dispõe a Portaria nº 36/2025; baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Gari na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura
Municipal de Jucurutu/RN, em 22 de dezembro de 2025.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:F82D33C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de requisição de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de prorrogação feito pela 25ª Zona Eleitoral do Município de Caicó/RN

por meio do Ofício nº 65/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão/requisição da servidora **Fabiola da Costa Silva**, matrícula nº 2774, inscrita no CPF nº 052.***.074-**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jucurutu, que esta a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, junto a 25ª Zona Eleitoral de Caicó/RN; conforme requisição feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, através do Fórum Eleitoral do Município de Caicó/RN, e Processo Administrativo 0600098-95.2025.6.20.0000 sob o ofício nº 25/2025.

Art. 2º - A presente requisição ficará prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, de **14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027**, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar de 14/05/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 22 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal de Jucurutu

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:50DAAB15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RETIFICADO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 058/2025**

PROCESSO Nº 2235/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos Grupos A, B e E, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Jundiá/RN, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC n.º 222/2018 e normas ambientais vigentes.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO e HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos Grupos A, B e E, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Jundiá/RN, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC n.º 222/2018 e normas ambientais vigentes” a empresa **EVOLUPLAN SOLUCOES**

AMBIENTAIS LTDA – CNPJ nº **43.596.447/0001-88**, perfazendo um total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:4814A572

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
025/2025**

PROCESSO Nº 2309/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA

CPF: ***.262.104-**

OBJETO: Locação de imóvel destinado à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos vinculados à pasta, considerando que a Secretaria já se encontra instalada no referido imóvel, sendo necessária a formalização contratual para assegurar a regularidade e a estabilidade das operações da gestão educacional do Município de Jundiá/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 22 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6135436E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA

CPF: ***.262.104-**

OBJETO: Locação de imóvel destinado à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos vinculados à pasta, considerando que a Secretaria já se encontra instalada no referido imóvel, sendo necessária a formalização contratual para assegurar a regularidade e a estabilidade das operações da gestão educacional do Município de Jundiá/RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **AÇÃO:** 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 22 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:BD4BB9F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7020012/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: R.A COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ. Nº. 40.233.502/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 1.686.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art 28, I.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Gabinete Do Prefeito

Projeto/atividade: 04.122.0003.1628 - Aquisição de Equipamentos e Material

Permanente

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 14.243.0009.2042 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria De Administração

Projeto/atividade: 04.122.0001.2028 - Manutenção Das Ações Da Secretaria

Municipal De Administração

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/atividade: 04.122.0001.2003 - Manutenção Das Ações Da Secretaria

Municipal De Finanças

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Municipal De Agricultura

Projeto/atividade: 04.122.0001.2022 - Manutenção Das Ações Da Secretaria

Municipal De Agricultura

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Municipal De Agricultura

Projeto/atividade: 04.122.0001.2022 - Manutenção Das Ações Da Secretaria

Municipal De Agricultura

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 16.001 - Fundo Municipal De Assistência Social

Projeto/atividade: 08.244.0005.1147 - Aquisição de Equipamentos e Material

Permanente

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal De Educação

Projeto/atividade: 12.122.0001.1135 - Aquisição de Material Permanente e

Outros Equipamentos

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/atividade: 12.361.0008.2168 - Manutenção Das Atividades Do FUNDEB - Ensino Fundamental

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União –

VAAT

Projeto/atividade: 12.365.0008.2011 - Manutenção Das Atividades Do FUNDEB – Creche

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União –

VAAT

Projeto/atividade: 12.365.0008.2011 - Manutenção Das Atividades Do FUNDEB - Pré Escola

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União –

VAAT

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e

Serviços

Projeto/atividade: 15.122.0001.2019 - Manutenção das Ações da Secretaria

Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal De Transportes

Projeto/atividade: 26.122.0001.2021 - Manutenção Das Ações Da Secretaria

Municipal De Transportes

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Projeto/atividade: 13.122.0001.2014 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal De Esportes
 Projeto/atividade: 27.812.0014.1637 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
 Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria De Saúde
 Projeto/atividade: 10.301.0006.1145 - Aquisição De Equipamento e Material Permanente - APS
 Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
 Projeto/atividade: 10.302.0006.1146 - Aquisição De Equipamento E Material Permanente – MAC
 Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Lagoa D'Anta/RN, 09 de dezembro de 2025.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal
 Pela Contratante

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA
 CNPJ. Nº. 40.233.502/0001-87
 Pela Contratada

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CCA05662

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7020013 /2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 Contratada: R.A COMERCIO E SERVICO LTDA
 CNPJ. Nº. 40.233.502/0001-87
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 1.249.050,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais).
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art 28, I.
 Dotação orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 01.001 - Gabinete Do Prefeito
 Projeto/atividade: 04.122.0003.1628 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Projeto/atividade: 14.243.0009.2042 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria De Administração
 Projeto/atividade: 04.122.0001.2028 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Administração
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Finanças
 Projeto/atividade: 04.122.0001.2003 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Finanças
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Municipal De Agricultura
 Projeto/atividade: 04.122.0001.2022 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 16.001 - Fundo Municipal De Assistência Social
 Projeto/atividade: 08.244.0005.1147 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal De Educação
 Projeto/atividade: 12.122.0001.1135 - Aquisição de Material Permanente e Outros Equipamentos
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços
 Projeto/atividade: 15.122.0001.2019 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal De Transportes
 Projeto/atividade: 26.122.0001.2021 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Transportes
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/atividade: 13.122.0001.2014 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal De Esportes
 Projeto/atividade: 27.812.0014.1637 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria De Saúde
 Projeto/atividade: 10.301.0006.1145 - Aquisição De Equipamento e Material Permanente - APS
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
 Projeto/atividade: 10.302.0006.1146 - Aquisição De Equipamento E Material Permanente – MAC
 Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Lagoa D'Anta/RN, 09 de dezembro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA
 CNPJ. Nº. 40.233.502/0001-87
 PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:40C7F2BA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2025

CONCORRÊNCIA ELETRNICA Nº. 02/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 901203/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 Contratada: JPM DE ANDRADE LTDA
 CNPJ. Nº. 48.252.923/0001-67
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.
 Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art 28, II
 Dotação orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 12.361.0008.1005 - Construção/Ampliação e Reforma de Unidades

Esportivas - Ensino Fundamental
 Natureza de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
 Fonte de recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos
 Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB

Lagoa D'Anta/RN, 15 de dezembro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE

JPM DE ANDRADE LTDA
 CNPJ. Nº. 48.252.923/0001-67
 PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:823E0576

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2025

CONCORRÊNCIA ELETRNICA Nº. 03/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462361 /2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 Contratada: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ. Nº. 35.714.326/0001-65
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.
 Valor do Contrato: R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art 28, II
 Dotação orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Projeto/atividade: 10.301.006.1056 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção Das Unidades De Saúde - APS
 Natureza de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte: 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco Investimento

Lagoa D'Anta/RN, 05 de dezembro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELA CONTRATANTE

SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ. Nº. 35.714.326/0001-65
 PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F5CAA909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025

Concorrência Eletrônica Nº. 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Tipo: MENOR PREÇO. Data da abertura: 08/01/2026 às 15h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - <https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br>. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo site <https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br>. Disponibilidade do edital: <https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br> - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de dezembro de 2025.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:EA53A108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025

PROCESSO Nº 112/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 41.380.611/0001-90

OBJETO: Contratação de atração artística do setor cultural, mediante apresentação musical do artista (DANIEL FERRAZ), a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, em praça pública, como parte da programação oficial das festividades comemorativas da chegada do Ano Novo de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:400C715B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
033/2025

PROCESSO Nº 113/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: N GABRIEL PEREIRA FILHO LTDA

CNPJ: 63.784.116/0001-89

OBJETO: Contratação de atração artística do setor cultural, mediante apresentação musical do artista (BIEL FORRÓ OSTENTADO), a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, em praça pública, como parte da programação oficial das festividades comemorativas da chegada do Ano Novo de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5139B73B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 112/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 41.380.611/0001-90

OBJETO: Contratação de atração artística do setor cultural, mediante apresentação musical do artista (DANIEL FERRAZ), a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, em praça pública, como parte da programação oficial das festividades comemorativas da chegada do Ano Novo de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:**

04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C0F9953E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 113/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: N GABRIEL PEREIRA FILHO LTDA

CNPJ: 63.784.116/0001-89

OBJETO: Contratação de atração artística do setor cultural, mediante apresentação musical do artista (BIEL FORRÓ OSTENTADO), a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, em praça pública, como parte da programação oficial das festividades comemorativas da chegada do Ano Novo de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:**

04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0B7892AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos		
Registro de Preços Eletrônico - 015/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: R\$ 237.641,17		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE NILTON XAVIER FERREIRA (392.780.854-72)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 11:23:52 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	118.820,00
JOSÉ NILDO GALDINO		
Autoridade Competente		

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:556554B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos			
Registro de Preços Eletrônico - 015/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 237.641,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NILTON XAVIER FERREIRA	118.820,00	118.820,00	Homologado em 19/12/2025 11:24:15 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

JOSÉ NILDO GALDINO

Autoridade Competente

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:06C31E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA (MAIOR PREÇO POR ITEM)**, objetivando a AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 23 de dezembro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 07 de janeiro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 07 de janeiro de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 07 de janeiro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 23 de dezembro de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail

cpl@lagoanova.rn.gov.br. Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:16C18561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA (MAIOR DESCONTO POR ITEM)**, objetivando a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis automotivos, especificamente Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e locados pertencentes ao Município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 23 de dezembro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 08 de janeiro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 08 de janeiro de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 08 de janeiro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 23 de dezembro de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br. Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:F81D9915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.083/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.083/2025 Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.177/2025, publicado em 13 de dezembro de 2025, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional no dia 26 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a uniformidade administrativa entre as esferas estadual e municipal, bem como de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta, no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os Secretários Municipais e os dirigentes das entidades da Administração indireta deverão adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento e a continuidade dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, vigilância e outras atividades cuja paralisação possa causar prejuízos à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:28986D5C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.084/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.084/2025 Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação pontual do calendário das atividades públicas e de interesse coletivo do Município;

CONSIDERANDO a celebração do 63º aniversário de emancipação política do Município de Lagoa Nova/RN, comemorado em 02 de janeiro de 2026, data declarada feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, em caráter excepcional, a data de realização da Feira-Livre Municipal, que ocorreria no dia 03 de janeiro de 2026 (sábado), passando a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado municipal alusivo aos 63 anos de emancipação política do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º A realização da Feira-Livre Municipal na data prevista no art. 1º dar-se-á excepcionalmente fora do dia habitual, mantendo-se, no que couber, as normas administrativas, sanitárias, de organização, funcionamento e fiscalização aplicáveis à feira semanal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:075EEA5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0675/2025 – GP**

Portaria nº 0675/2025 – GP

Lagoa Nova / RN, 19 de dezembro de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA ANA MARIA PINHEIRO GALVÃO, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **ANA MARIA PINHEIRO GALVÃO**, matrícula nº **119**; Cargo: **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:5E1B0DA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0676/2025 – GP**

Portaria nº 0676/2025 – GP

Lagoa Nova / RN, 19 de dezembro de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA ELIANE DA CUNHA SIMOES ARAUJO, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **ELIANE DA CUNHA SIMOES ARAUJO**, matrícula nº **335**; Cargo: **TEC. DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:1C235C9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0677/2025 – GP**

Portaria nº 0677/2025 – GP

Lagoa Nova / RN, 19 de dezembro de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR MANOEL CORIOLANO DE ARAÚJO, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **MANOEL CORIOLANO DE ARAÚJO**, matrícula nº **447**; Cargo: **TEC. DE RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:D470C485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025

“CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.

2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.

3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.

4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
03	DAWISON LUCAS SOARES PAULINO	SIM

Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1D63A0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2025

Processo nº: 721198/2025

Dispensa nº: 040/2025

Contrato nº: 077/2025

Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.

Contratada: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.905/0001-30.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos e recreativos para uso nas atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) município de Lagoa Salgada/RN.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Unidade: 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.071 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1660 0000

Fundamento Legal: art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:6205A2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2025

Processo nº: 811002/2025
Dispensa nº: 041/2025
Contrato nº: 078/2025

Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.

Contratada: WN GRÁFICA E UNIFORMES (59.994.680 ALDILENE SOARES DE OLIVEIRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.994.680/0001-59.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2025, cujo objeto é a aquisição e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e trabalho, e a secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Salgada/RN.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

a) Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Fonte: 1500 1002

b) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Unidade: 02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Fonte: 1500 0000

Fonte: 1705 0000

Fonte: 1720 0000

Fundamento Legal: art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C28212EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº: 901001/2025
Dispensa nº: 048/2025
Contrato nº: 085/2025

Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.

Contratada: J Kenya Santos Maranhão LTDA, nome fantasia MEDGAS Comércio e Serviços de Gases LTDA, CNPJ nº 39.962.597/0001-90.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Dotação Orçamentária:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 099 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 099 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Fundamento Legal: art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:0AED1E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
087/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025

Processo nº: 905001/2025
Dispensa nº: 050/2025
Contrato nº: 087/2025

Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.

Contratada: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ nº 07.221.905/0001-30.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 087/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados aos Agentes de Combate às Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Garis do Município de Lagoa Salgada/RN.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2055 – Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate às Endemias Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Subelemento: 028 – Material de Proteção e Segurança

Fonte: 1500 1002; 1600 0000

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 2085 – Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Subelemento: 028 – Material de Proteção e Segurança

Fonte: 1500 0000; 1705 0000

Fundamento Legal: art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:2C1F11B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025**Processo nº:** 827001/2025**Dispensa nº:** 049/2025**Contrato nº:** 090/2025**Contratante:** Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.**Contratada:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrito no CNPJ nº 02.398.628/0001-12**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Dívida Ativa da União (DAU), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Unidade: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 005 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fundamento Legal: art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura:** 22 de dezembro de 2025.

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:73DBBCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025**Processo nº:** 918002/2025**Dispensa nº:** 055/2025**Contrato nº:** 094/2025**Contratante:** Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.**Contratada:** POTIGUAR POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.078.143/0001-94.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 094/2025, cujo objeto é o serviços de revestimento com tubo em poços artesianos do Município de Lagoa Salgada/RN.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Unidade Orçamentária: 02.016 – Sec. Mun. De Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Ação: 2053 – Manutenção das Ações de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000**Fundamento Legal:** art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura:** 22 de dezembro de 2025.

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:68735ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
095/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025**Processo nº:** 811003/2025**Dispensa nº:** 042/2025**Contrato nº:** 095/2025**Contratante:** Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.**Contratada:** ALUBAN SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.921.333/0001-29.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2025, cujo objeto é a fornecimento de tendas e grades de proteção que visa atender a demanda da secretaria municipal de cultura, turismo e eventos do Município de Lagoa Salgada/RN.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Unidade: 02.008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Ação: 1055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500 0000

Fundamento Legal: art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura:** 22 de dezembro de 2025.

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:39D3AA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
096/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025**Processo nº:** 926001/2025**Dispensa nº:** 056/2025**Contrato nº:** 096/2025**Contratante:** Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.**Contratada:** GLOBAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.020.991/0001-86.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2025, cujo objeto é a aquisição de peças destinadas à instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado em prédios públicos do Município de Lagoa Salgada/RN.**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de**

dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2004 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2004 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria de Administração

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria de Municipal de Tributação

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria de Municipal de Agricultura

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria de Municipal de Educação

Ação: 2106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15430000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15410000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15420000

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15500000

Ação: 2023 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2023 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15430000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15430000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15410000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15420000

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15500000

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura

Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17500000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria de Municipal de Turismo

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria de Municipal de Saúde

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social

Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2092 – Manutenção das ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - idosos

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2095 – Manutenção do programa Primeira Infância SUAS – Criança Feliz

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2065 – Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2071 – Manutenção das atividades da Proteção Social Básica

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2071 – Manutenção das atividades da Proteção Social Básica

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16600000

Ação: 2188 – Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único - PROCADSUAS

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16600000

Ação: 2179 – Manutenção das ações do CADUNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPAB

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16600000

Ação: 2070 – Manutenção do índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16600000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.012 – Procuradoria Geral do Município

Ação: 2010 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.013 – Controladoria Geral do Município

Ação: 2010 – Manutenção da Controladoria Geral do Município
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000
 Unidade Orçamentária: 02.014 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos
 Ação: 2010 – Manutenção das Ações dos Recursos Humanos
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.015 – Secretaria Municipal de Finanças
 Ação: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.016 – Secretaria Mun. De Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 Ação: 2053 – Manutenção das Ações de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Ação: 2042 – Manutenção das Ações do Desenvolvimento Econômico
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000

Fundamento Legal: art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.
 Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:D11858BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº: 1104001/2025
Dispensa nº: 063/2025
Contrato nº: 102/2025

Contratante: Município de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.

Contratada: BRASFOOD SERVICE, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS FRIGORIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.103.347-0001-41

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, sendo dois insensibilizador pneumático de abate e duas serras de corte, destinados ao matadouro municipal, visando aprimorar as condições de trabalho e a eficiência operacional do abate de animais do município de Lagoa Salgada/RN.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 17000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 17010000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 17003110

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 17003120

Fundamento Legal: art. 107, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.
 Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:ED591698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, sediado na Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.869/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 1006015/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 32.132.095/0001-93

Endereço: Av. Prudente de Moraes, nº 2893, Lagoa Seca, Natal/RN

Representante Legal: Marcelo Galdino de Araújo

CPF: 057.852.364-78

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL

1-REFIL DE TINTA CANON GI190 CIANO 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-CANON-UND-70-R\$ 110,00-R\$ 7.700,00; 2-REFIL DE TINTA CANON GI190 MAGENTA 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-CANON-UND-70-R\$ 110,00-R\$ 7.700,00; 3-REFIL DE TINTA CANON GI190 PRETO 135ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-CANON-UND-70-R\$ 130,00-R\$ 9.100,00; 4-REFIL DE TINTA CANON GI190 YELLOW 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-CANON-UND-70-R\$ 125,00-R\$ 8.750,00; 5-REFIL DE TINTA EPSON

65ML T544 CIANO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-100-R\$ 110,00-R\$ 11.000,00; 6-REFIL DE TINTA EPSON 65ML T544 MAGENTA (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-100-R\$ 46,67-R\$ 4.667,00; 7-REFIL DE TINTA EPSON 65ML T544 PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-100-R\$ 54,00-R\$ 5.400,00; 8-REFIL DE TINTA EPSON 65ML T544 YELLOW (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-100-R\$ 44,00-R\$ 4.400,00; 9-REFIL DE TINTA EPSON 70ML T664 CIANO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-70-R\$ 51,10-R\$ 3.577,00; 10-REFIL DE TINTA EPSON 70ML T664 MAGENTA (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-70-R\$ 46,67-R\$ 3.266,90; 11-REFIL DE TINTA EPSON 70ML T664 PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-70-R\$ 44,36-R\$ 3.105,20; 12-REFIL DE TINTA EPSON 70ML T664 YELLOW (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-70-R\$ 58,51-R\$ 4.095,70; 13-TINTA EPSON CORANTE 504 544 CIANO 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-120-R\$ 55,74-R\$ 6.688,80; 14-TINTA EPSON CORANTE 504 544 MAGENTA 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-120-R\$ 38,00-R\$ 4.560,00; 15-TINTA EPSON CORANTE 504 544 PRETA 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-120-R\$ 46,60-R\$ 5.592,00; 16-TINTA EPSON CORANTE 504 544 YELLOW 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-120-R\$ 57,50-R\$ 6.900,00; 17-TINTA EPSON CORANTE 664 CIANO 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-100-R\$ 45,44-R\$ 4.544,00; 18-TINTA EPSON CORANTE 664 MAGENTA 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-100-R\$ 38,00-R\$ 3.800,00; 19-TINTA EPSON CORANTE 664 PRETA 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-100-R\$ 53,67-R\$ 5.367,00; 20-TINTA EPSON CORANTE 664 YELLOW 70ML (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-EPSON-UND-100-R\$ 38,97-R\$ 3.897,00; 21-TONER BROTHER TN 1060 PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-BROTHER-UND-250-R\$ 238,30-R\$ 59.575,00; 22-TONER BROTHER TN 116 70G PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-BROTHER-UND-150-R\$ 165,00-R\$ 24.750,00; 23-TONER BROTHER TN 2340 2370 2,6K (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-BROTHER-UND-70-R\$ 260,00-R\$ 18.200,00; 24-TONER BROTHER TN 580 200G PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-BROTHER-UND-70-R\$ 120,00-R\$ 8.400,00; 25-TONER BROTHER TN 580 620 PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-BROTHER-UND-60-R\$ 135,00-R\$ 8.100,00; 26-TONER BROTHER TN 620 650 200G PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-BROTHER-UND-50-R\$ 86,87-R\$ 4.343,50; 27-TONER BROTHER TN B021 PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-BROTHER-UND-100-R\$ 94,50-R\$ 9.450,00; 28-TONER HP 85/35/36/78 PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-HP-UND-35-R\$ 23,96-R\$ 838,60; 29-TONER HP CB435A 80G PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-HP-UND-35-R\$ 54,34-R\$ 1.901,90; 30-TONER HP CE285A 80G PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-HP-UND-35-R\$ 360,00-R\$ 12.600,00; 31-TONER HP CF258A 150G PRETO COM CHIP (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-HP-UND-35-R\$ 98,92-R\$ 3.462,20; 32-TONER HP CF283A 80G PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-HP-UND-35-R\$ 45,45-R\$ 1.590,75; 33-TONER PANTUM PT L5120X 15K PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-PANTUM-UND-35-R\$ 265,00-R\$ 9.275,00; 34-TONER SAMSUNG MLT D101 100G PRETO (ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)-SAMSUNG-UND-80-R\$ 105,00-R\$ 8.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Lagoa Salgada/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão

aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização o órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme Decreto Municipal nº. 016/2025.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de

licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Lagoa Salgada/RN, 19 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA - FRANCISCO CANINDE FREIRE - Prefeito Municipal. **FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 32.132.095/0001-93 - Empresa Registrada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:230850C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 351/2025.

Portaria nº 351/2025 – GP

Lagoa Salgada/RN, 22 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo II, do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Lagoa Salgada/RN;

CONSIDERANDO a listagem dos candidatos aprovados, e em cumprimento ao determinado em processo Judicial nº 0801375.2025.8.20.5144, Em tramitação perante a Vara Única da Comarca de Monte Alegre/RN

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002/2025, e o atendimento dos requisitos legais necessários,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra. IANA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº ***293.724-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, por haver sido aprovado em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 009/2021 DE 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no sítio eletrônico da FEMURN (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:91C232FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Aquisição de Notebooks e Ar Condicionador visando atender às necessidades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação (SEDEMH) da Prefeitura Municipal de Lajes/RN**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://pmlajesrn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao?modalidades=Dispensa&certames=&situacoes=>, no PNCP ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2112/2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II; Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até o dia 26/12/2025, às 23:59h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	licitacao@lajes.rn.gov.br

Lajes/RN, 22 de dezembro de 2025.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:33A66DA1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 034/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de LAJES/RN para o encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõem o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de consolidar as contas públicas para o fechamento do Balanço Geral do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os prazos limites e os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2025.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se, em caráter vinculante, a todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas e ao Fundo Municipal, PREVLAJES – Instituto de Previdência do Município de Lajes.

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DA DESPESA E OS PRAZOS LIMITES

Art. 2º A emissão de Notas de Empenho referentes a despesas com fornecimento de materiais, execução de obras e prestação de serviços fica limitada, impreritivamente, à data de **26 de dezembro de 2025**.

§ 1º Excetuam-se do prazo fixado no caput, desde que haja saldo orçamentário e disponibilidade financeira:

- I – Despesas com folha de pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II – Serviço da dívida pública (amortização e juros) e precatórios judiciais;

III – Despesas de caráter continuado e essenciais (água, energia, telecomunicações);

IV – Despesas decorrentes de mandados judiciais;

V – Despesas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, mediante justificativa técnica do titular da pasta.

§ 2º As excepcionalidades não previstas no parágrafo anterior deverão ser submetidas à análise prévia da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º A liquidação da despesa, caracterizada pela entrega do bem ou prestação do serviço, bem como o recebimento de Notas Fiscais e Faturas pelos setores competentes, deverá ocorrer até o dia **26 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único. As Secretarias e Entidades deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Economia, imediatamente após o recebimento e atesto, todos os processos de pagamento para processamento contábil.

Art. 4º - O envio de remessas bancárias para pagamento de fornecedores e prestadores de serviço será realizado pela Tesouraria impreterivelmente até o dia 30 de dezembro de 2025, respeitando o expediente bancário de final de ano.

CAPÍTULO II

DO CANCELAMENTO DE SALDOS E RESTOS A PAGAR

Art. 5º Fica estritamente vedada a inscrição em Restos a Pagar de despesas que não possuam disponibilidade de caixa suficiente para seu pagamento no exercício seguinte, em estrita observância ao art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* sujeitará o ordenador da despesa às sanções previstas nos artigos 359-B e 359-F do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Art. 6º Os empenhos emitidos no exercício de 2025 serão objeto de análise e cancelamento conforme os seguintes prazos e condições:

I – Até 26 de dezembro de 2025: Deverão ser anulados os empenhos ordinários, estimativos e globais referentes a bens não entregues ou serviços não prestados, bem como os saldos remanescentes de empenhos estimados (saldos contratuais não utilizados), excetuando-se apenas aqueles indispensáveis ao encerramento contábil e financeiro devidamente justificados.

II – Até 26 de dezembro de 2025: Deverão ser anulados todos os saldos de empenhos não liquidados (Restos a Pagar Não Processados) que não tiverem a respectiva despesa executada ou que, embora empenhados, não possuam disponibilidade financeira vinculada garantida para sua inscrição em Restos a Pagar.

§1º Para cumprimento do inciso I, as Unidades Administrativas deverão manifestar-se formalmente junto ao Departamento de Contabilidade indicando os empenhos inexecutáveis.

§2º Decorridos os prazos estabelecidos neste artigo sem a manifestação da Unidade Administrativa, o Departamento de Contabilidade emitirá comunicado de alerta com prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Persistindo a inércia, fica autorizado a proceder às anulações de ofício necessárias ao ajuste fiscal, recaindo sobre cada gestor a responsabilidade pessoal por eventuais omissões, prejuízos ou irregularidades decorrentes da falta de informação.

Art. 7º As despesas devidamente empenhadas até **31 de dezembro de 2025** serão escrituradas em restos a pagar, se possuir saldo financeiro, conforme o artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64:

I – Como restos a pagar processados, quando liquidadas até **31/12/2025**;

II – Como restos a pagar não processados, quando empenhadas e não liquidadas até 31/12/2025, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se referirem a recursos vinculados a convênios ou programas com ingresso financeiro posterior assegurado;

b) Quando custeadas com recursos próprios ou livres, desde que haja disponibilidade financeira suficiente depositada em caixa para cobrir a despesa, em estrita observância ao Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 8º As unidades de Recursos Humanos da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à Contabilidade Geral, até o dia 26 de dezembro de 2025:

I – As folhas de pagamento referentes ao mês de dezembro de 2025;

II – As folhas de pagamento de eventuais rescisões;

III – O fechamento da folha do 13º salário.

Art. 9º O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral (INSS) e ao PREVLAJES – Instituto de Previdência do Município de Lajes, tanto a parte patronal quanto a retida dos servidores, deverá ser priorizado e efetuado dentro dos prazos legais, visando a redução do déficit atuarial.

CAPÍTULO IV

DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Art. 10. Fica suspensa a concessão de adiantamentos e diárias a partir de **22 de dezembro de 2025**, salvo casos de emergência em saúde ou situações expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As prestações de contas de adiantamentos e diárias já concedidos deverão ser apresentadas até **26 de dezembro de 2025**, com a devolução de eventuais saldos não utilizados.

CAPÍTULO V

DO INVENTÁRIO E CONCILIAÇÕES

Art. 11º A Comissão de Patrimônio ou setor equivalente deverá concluir e remeter à Contabilidade, até **29 de dezembro de 2025**, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis (Inventário Anual) existentes em cada órgão.

Art. 12º - O Setor de Almoxarifado deverá apresentar, até **29 de dezembro de 2025**, relatório resumido com o controle de entrada e saídas das mercadorias do almoxarifado, bem como apresentação do saldo em estoque, lembrando que o valor das entradas deve ser igual ao valor liquidada no elemento 3.3.90.30 – Material de consumo.

Art. 13º As conciliações bancárias de todas as contas movimentadas pela Prefeitura e entidades da Administração Indireta deverão estar concluídas e enviadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças até **12 de janeiro de 2026**, com os saldos devidamente ajustados à data de 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO VI

DA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 14. As entidades autônomas, Câmara Municipal e PREVLAJES – Instituto de Previdência do Município de Lajes deverão encaminhar à Contabilidade Municipal, até **16 de janeiro de 2026**, seus Balanços Gerais para consolidação das demonstrações contábeis.

O Balanço Consolidado do Município deverá ser finalizado até **26 de janeiro de 2026**.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades da Administração Indireta são pessoalmente responsáveis pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá encaminhar à Contabilidade, até **12 de janeiro de 2026**, um relatório sintético contendo a discriminação dos valores inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, detalhados por tributo, bem como deverá apresentar o resumo dos valores referentes aos impostos isentos e aos cancelamentos realizados na Dívida Ativa durante o ano de 2025.

Art. 17. Compete à Contabilidade assegurar o envio tempestivo de todas as informações e demonstrativos contábeis obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e demais órgãos competentes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no calendário da Corte de Contas, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Constituição Federal de 1988.

Art. 18. A Controladoria-Geral do Município acompanhará a execução deste Decreto, devendo reportar a Prefeita qualquer omissão injustificada, a qual poderá ensejar responsabilização administrativa.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lajes /RN, 19 de dezembro de 2025.

204º da Independência e 137º da República.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal de Lajes/RN

AÇÃO	PRAZO
Anulação de empenhos	26 de dezembro de 2025
Encargos e obrigações com pessoal a serem encaminhados à contabilidade	26 de dezembro de 2025
Prestações de contas de adiantamentos e diárias já concedidos	26 de dezembro de 2025
Emissão de nota de empenho	26 de dezembro de 2025
Liquidação da despesa	29 de dezembro de 2025

Anulação de saldos de empenhos não liquidados	30 de dezembro de 2025
Relatório resumido com o controle de entrada e saídas das mercadorias do almoxarifado	29 de dezembro de 2025
Envio de remessas bancárias para pagamento	30 de dezembro de 2025
Conciliações bancárias de todas as contas movimentadas	12 de janeiro de 2026
Relatório sintético contendo a discriminação dos valores inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	12 de janeiro de 2026
Balanços Gerais (Câmara Municipal e Previjões) para consolidação das demonstrações contábeis	16 de janeiro de 2026
Consolidação do BP do município	26 de janeiro de 2026

ANEXO I

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal de Lajes/RN

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:ACE20E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº.....: 2025119

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 02120125

INEXIGIBILIDADE:..: 048/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MUNIQUE MARINHO DE LIMA ROLIM

CPF:.....: 073.982.304-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUNIQUE MARINHO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 20H00MIN ÀS 22H00MIN, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.22 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 10 DE DEZEMBRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:B1CA44A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 048/2025

PROCESSO: 02120125

NOME DO CREDOR: MUNIQUE MARINHO DE LIMA ROLIM

CPF: 073.982.304-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUNIQUE MARINHO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 20H00MIN ÀS 22H00MIN, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:4BB5E2CC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 029/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preço para aquisição de Livro Educação Inclusiva podendo ser a coleção Meu Mundo Extraordinário ou similar para atender as demandas de educação especial na rede pública municipal de ensino, que teve como licitante vencedor total: **EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA – CNPJ: 15.773.966/0001-39**, com o valor total de R\$ 59.542,50 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia – RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:93EE9783

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e Ratifico a dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/21, art. 86, § 2º e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa On – Highway Brasil LTDA – CNPJ/MF nº 36.519.422/0001 - 15, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 8/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 008/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com a finalidade de aquisição de ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica, no valor total de R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Lucrécia/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:B0AFC594

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 029/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preço para aquisição de Livro Educação Inclusiva podendo ser a coleção Meu Mundo Extraordinário ou similar para atender as demandas de educação especial na rede pública municipal de ensino,

que teve como licitante vencedor total: **EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA – CNPJ: 15.773.966/0001-39**, com o valor total de R\$ 59.542,50 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia – RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:93D17746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 029/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preço para aquisição de Livro Educação Inclusiva podendo ser a coleção Meu Mundo Extraordinário ou similar para atender as demandas de educação especial na rede pública municipal de ensino, que teve como licitante vencedor total: **EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA – CNPJ: 15.773.966/0001-39**, com o valor total de R\$ 59.542,50 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia – RN, 22 de dezembro de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:A08F2B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO (LGPD E LEI 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA – RN EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN comunica a celebração de **Termo de Reconhecimento de Dívida** referente a prestação de serviços de **transporte escolar intermunicipal**, executados em caráter excepcional, no período de março a dezembro de 2025, sem cobertura contratual vigente, destinados ao atendimento de estudantes residentes no Município.

Contratante: Município de Marcelino Vieira/RN.

Credor: Prestador pessoa física, devidamente identificado no processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Objeto: Reconhecimento de obrigação pecuniária decorrente de serviço prestado na linha Marcelino Vieira–Pau dos Ferros, para fins de acesso educacional.

Fundamento Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 205 e 208 da Constituição Federal.

Valor Reconhecido: R\$ 20.445,50 (vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros: Dotação prevista no orçamento municipal vigente – prestação de serviços de terceiros – pessoa física. Marcelino Vieira (RN), 22 de dezembro de 2025.

Hindemberg Pontes de Lima

CPF/MF sob o nº 502.XXX.XXX-72

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(Para instrução do processo administrativo nº 005/2025)

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA, para os devidos fins legais, observância às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no tratamento dos dados pessoais relacionados ao Termo de Reconhecimento de Dívida firmado com prestador pessoa física referente ao serviço de transporte escolar prestado no período de março a dezembro de 2025.

Em especial, declara-se que:

I – o tratamento dos dados pessoais é realizado com fundamento no art. 7º, II, V e VI da LGPD, para cumprimento de obrigação legal e execução de políticas públicas;

II – será respeitado o princípio da necessidade, restringindo-se o tratamento aos dados indispensáveis para a formalização e pagamento da obrigação reconhecida;

III – os dados pessoais completos do credor serão mantidos exclusivamente nos autos do processo administrativo, não sendo publicados em meios oficiais, observadas as medidas de segurança adequadas;

IV – a publicidade do ato administrativo será assegurada nos termos constitucionais, com mitigação e supressão de dados pessoais desnecessários, conforme arts. 6º, III e IX da LGPD;

V – o Município adota medidas técnicas e administrativas para proteção contra acesso, alteração ou uso indevido dos dados pessoais envolvidos.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, firma-se a presente declaração, a ser anexada aos autos do processo administrativo nº 005/2025.

Marcelino Vieira (RN), 22 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

CPF/MF sob o nº 502.XXX.XXX-72

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:54510A07

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que acontecerem durante o mês de dezembro de 25, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 086(seis) diárias, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e 11 (onze) à Mossoró/RN, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no Geral R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 22 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:7E44DB04

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 352, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 352, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor Junho Aldaélio Alves de Oliveira, matrícula nº 100279, lotado na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Procurador |Geral, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 22/12/2025 a 21/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 22 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EDA1DAF4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Institui e atualiza o Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE, designa os responsáveis pelos perfis da plataforma e dá outras providências no âmbito do Município de Marcelino Vieira/RN.

Considerando que a Busca Ativa Escolar – BAE é uma estratégia composta por metodologia social e ferramenta tecnológica gratuita desenvolvida pelo UNICEF e parceiros, destinada à identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

Considerando que a implementação e o funcionamento contínuo da BAE compõem o Resultado Sistêmico 2 – Direito à Educação do Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), a Constituição Federal (arts. 205, 206 e 227) e o Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de atualizar formalmente a equipe cadastrada na plataforma Busca Ativa Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e atualizado o Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE no âmbito do Município de Marcelino Vieira/RN, como instância responsável pela articulação política e intersetorial do enfrentamento da exclusão escolar.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial da BAE:

- I – Coordenar a implementação local da estratégia;
- II – Assegurar o correto funcionamento dos perfis da plataforma;
- III – analisar relatórios e dados da plataforma e propor ações de (re)matrícula;

IV – Articular-se com Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e demais setores;

V – Apoiar o cumprimento das metas do Resultado Sistêmico 2 do Selo UNICEF.

Art. 3º Ficam designados(as) os seguintes perfis da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE:

I – GESTOR(A) POLÍTICO(A)

Nome: Myllena Karla dos Santos Silva

Cargo/Função: Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

II – COORDENADOR(A) OPERACIONAL

Nome: Josileide Eliane de Queiroz

Cargo/Função: Assessora da Secretaria Municipal de Educação

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

III – SUPERVISORES(AS) INSTITUCIONAIS**1. Educação:**

Nome: Zilmar Galdino da Rocha

Cargo/Função: Secretária de Educação

2. Assistência Social:

Nome: Ingrid Iredla da Silva Rego

Cargo/Função: Secretária de Assistência Social

3. Saúde:

Nome: Jean Lincoln Lopes Alves Rocha

Cargo/Função: Secretário adjunto

IV – TÉCNICOS(AS) VERIFICADORES(AS)

• Nome: Maria Euzileide Diniz de Lima

Órgão: Secretaria de Educação

• Nome: Pedro Cesário de Oliveira Neto

Órgão: Secretaria de Educação

• Nome: Maria Uberlândia Fontes Vidal

Órgão: Secretaria de Assistência Social

• Nome: Clédina Maria Freitas

Órgão: Secretaria de Saúde

V – AGENTES COMUNITÁRIOS(AS)

• Nome: Antônio Carlos Bezerra

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

• Nome: Maria de Lourdes Umbelino

Órgão: Agente de Saúde do Campo

• Nome: Maria Zuleide da Silva

Órgão: Agente de Saúde do Campo

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir o cadastramento e atualização dos perfis na plataforma Busca Ativa Escolar – BAE e assegurar seu uso contínuo para fins de monitoramento do Selo UNICEF.

Art. 5º A participação na presente Comissão será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, 22 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8AAD6A44

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 354, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 354, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaia Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu no mês de dezembro de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 07 (sete) diárias, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e 04 quatro) à Mossoró/RN, com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no Geral R\$ 900,00 (novecentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 22 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:D14BBB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELINO VIEIRA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 143 de 01 Dezembro de 2003, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marcelino Vieira/RN, 22 de dezembro de 2025.

ZILMAR GALDINO DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 004/2025

Publicado por:

Francisca Edneide Cesario de Oliveira

Código Identificador:B9FEF4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 056 -2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DECLARA RECESSO NATALINO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o período natalino é tradicionalmente destinado à confraternização, momento em que os servidores públicos buscam estar junto a seus familiares;

CONSIDERANDO que o referido período coincide com a realização da tradicional Festa da Padroeira, comemorada no Município de Martins/RN entre os dias 26 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026, ocasião em que há o retorno de filhos ausentes, a presença de visitantes e intensa movimentação popular, caracterizando-se como período eminentemente festivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso Natalino nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Martins/RN, no período compreendido entre **24 de dezembro de 2025, a partir das 12h (meio-dia), e 07 de janeiro de 2026**, ressalvadas as atividades e serviços considerados essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escala definida por cada órgão.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins/RN, 22 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D9C7D78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419 -2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 335/2025, já prorrogada pela Portaria nº 370/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 335/2025, de 19 de setembro de 2025, que instituiu Comissão de Sindicância para fiscalizar e apurar eventuais irregularidades nas seguintes obras públicas:

* Construção de Totem de acesso à cidade de Martins/RN, no contorno da RN-117 (Concorrência Eletrônica nº 30005/2024 – Contrato nº 0407003/2024);

* Obra de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Bento Alves, no Município de Martins/RN (Processo Licitatório nº 30002/2024 – Contrato nº 0407001/2024);

CONSIDERANDO a Portaria nº 370/2025, de 22 de outubro de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

CONSIDERANDO que, em razão da continuidade da análise técnica, documental e das diligências necessárias, ainda não foi possível a conclusão definitiva dos trabalhos;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos atribuídos à Comissão, que demanda análise técnica, documental e diligências in loco;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo formulado pela Comissão, devidamente fundamentado, e com base no disposto no art. 3º da Portaria nº 335/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação mediante justificativa formal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 335/2025, já prorrogada pela Portaria nº 370/2025, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º - Durante o período prorrogado, permanecem válidas todas as disposições estabelecidas na Portaria originária, inclusive a composição da Comissão e a presidência atribuída ao servidor José Françaor Ferreira da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, 22 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:30AB32F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420 -2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor público.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **JONATHAN LUIZ FERREIRA**, matrícula 1853, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura.

Art. 2º – A presente **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS, em 22 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:09139CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421 -2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor público.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **ELOI DUARTE DA COSTA NETO**, matrícula 304, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura

Art. 2º – A presente **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS, em 22 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E8AC6C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111201/2025
PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CONTRATADA: RD SOLUCOES LTDA
CNPJ: 43.357.757/0001-40

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, FORMALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

VALOR ESTIMADO: 1.800.000,00

DESCONTO: 1,2%

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/12/2025 e termino em 16/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: UO: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 40000000 Dotação: 04.122.0007.2006 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

Órgão: UO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 020400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 40000000 Dotação: 12.361.0042.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações 44905100 - 15400001 Obras e instalações 44905100 - 15690000 Obras e instalações 44905100 - 15700000 Obras e instalações 44905100 - 15710000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.361.0042.1271 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações 44905100 - 15400001 Obras e instalações 44905100 - 15690000 Obras e instalações 44905100 - 15700000 Obras e instalações 44905100 - 15710000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.361.0042.2165 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.361.0042.2232 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS -FUNDEB 30% DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15440000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.361.0042.2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15400001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.361.0042.2235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.361.0042.2285 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% -VAAF DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15410000 Obras e instalações

40000000 12.361.0042.2306 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%-VAAR DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15430000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 12.361.0099.2275 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15420000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.361.0099.2279 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -ENS FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15420000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.365.0009.1269 - CONSTRUÇÃO, RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações 44905100 - 15690000 Obras e instalações 44905100 - 15700000 Obras e instalações 44905100 - 15710000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.365.0009.2220 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15400001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.365.0009.2221 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE -RECURSOS PROPRIOS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.365.0009.2223 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESOLA FUNDEB 30% DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15400001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.365.0009.2224 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR DESPESAS DE CAPITAL -RECURSOS PROPRIOS 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.365.0099.2294 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAT DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15420000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.365.0099.2296 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15420000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.366.0098.2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15400001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.366.0098.2227 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.367.0049.2058 - MANUTENÇÃO DO QSE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15500000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.367.0049.2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15400001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 12.367.0049.2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001001 Obras e instalações

40000000 Dotação: 13.392.0048.1184 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 15690000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 27.812.0046.1008 - CONST REC DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 15690000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 27.812.0046.1015 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15690000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 27.812.0046.1307 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 27.812.0046.1312 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 27.812.0046.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UO: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 40000000 Dotação: 10.301.0075.1033 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1104 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1106 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1107 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1185 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1272 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 10.301.0075.2019 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações

Dotação: 40000000 10.301.0075.2166 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENT DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações

Dotação: 40000000 10.301.0075.2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações 44905100 - 16000000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 10.301.0075.2260 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19 DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UO: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40000000 Dotação: 08.122.0081.2020 - MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.122.0081.2023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.122.0081.2167 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIENTE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.241.0081.1197 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DESPESAS DE CAPITAL CONVIVÊNCIA 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 16610000 Obras e instalações 44905100 - 16650000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.482.0057.1043 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE DESPESAS DE CAPITAL INTERESSE SOCIAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 16610000 Obras e instalações 44905100 - 16650000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 16.482.0057.1055 - MELHORIAS HABITACIONAIS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 16610000 Obras e instalações 44905100 - 16650000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA UO: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA 40000000 Dotação: 20.122.0008.1073 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 20.122.0008.1079 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 20.122.0008.1120 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 20.122.0008.2026 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 20.544.0054.1250 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 20.605.0008.1283 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA UO: 020800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA 40000000 Dotação: 04.122.0004.1251 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.122.0007.2027 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.122.0051.1281 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1081 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1083 - CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 -

17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1084 - PAV C/ASFALTICA, PARALELEPIEDO E DRENAGEM DE RUAS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1090 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA DESPESAS DE CAPITAL ZONA URBANA E RURAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1091 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1209 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E DESPESAS DE CAPITAL PASSEIOS ABN 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1213 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1282 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.1315 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 15.451.0051.2208 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO DESPESAS DE CAPITAL ELETRONIC 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE UO: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 40000000 Dotação: 18.541.0077.2212 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 18.541.0077.2266 - MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 23.695.0065.1092 - CONSTRUÇÃO DE TELEFERICO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 23.695.0065.1093 - CONSTRUÇÃO, REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 23.695.0065.1169 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 23.695.0065.1172 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 23.695.0065.1211 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações 44905100 - 17060000 Obras e instalações 44905100 - 17100000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 23.695.0065.1237 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações 44905100 - 17000000 Obras e instalações 44905100 - 17010000 Obras e instalações

Dotação: 40000000 23.695.0065.2028 - MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UO: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 40000000 Dotação: 10.122.0075.2206 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.122.0075.2255 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19 DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16020000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1236 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16000000 Obras e instalações 44905100 - 16010000 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1243 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16010000

Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1245 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16010000 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1246 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16010000 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1247 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16010000 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1252 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE UBS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16010000 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.1253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16000000 Obras e instalações 44905100 - 16010000 Obras e instalações 44905100 - 16310000 Obras e instalações 44905100 - 16320000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.2018 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.2141 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.301.0075.2192 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MARTINS VIVA E SAUDÁVEL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.302.0075.2190 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16000000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 10.302.0075.2195 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16000000 Obras e instalações

0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UO: 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40000000 Dotação: 08.122.0081.2176 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16600000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.241.0081.1197 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16600000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.244.0081.1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS DESPESAS DE CAPITAL

44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16600000 Obras e instalações 44905100 - 16650000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.244.0081.2131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16600000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.244.0081.2214 - MANUT DO BLOCO DA GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - DESPESAS DE CAPITAL IGBF 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16600000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.244.0081.2215 - MANUT DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16600000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.244.0081.2216 - MANUT DO BLOCO DA GESTÃO SUAS IGDSUAS DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16600000 Obras e instalações

40000000 Dotação: 08.244.0081.2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 16600000 Obras e instalações

Órgão: UO: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 40000000 Dotação: 04.122.0007.2201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15000000 Obras e instalações

Órgão: UO: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE 021300 - CONSELHO DE SAÚDE 40000000 Dotação: 10.301.0075.2203 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE DESPESAS DE CAPITAL 44000000 Investimentos 44900000 Aplicações diretas 44905100 - 15001002 Obras e instalações

SIGNATÁRIOS:

PAULO CÉSAR GALDINO – PREFEITO - CONTRATANTE
Ramon Oliveira da Silva – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Gabriel Campos Amorim

Código Identificador:7CE80AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI MUNICIPAL Nº 851.2025 - INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026.2029 DO MUNICÍPIO DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.153.462/0001-50 Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN CEP 59.800-000

LEI MUNICIPAL Nº 851/2025. De 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 do Município de Martins/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual PPA para o quadriênio 2026/2029, Município de Martins/RN, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal tendo sido elaborado em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e

estabelece para o período diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas dos Programas de duração continuada, estando expresso nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único Integram o presente o Plano Plurianual os seguintes anexos: I Demonstrativo da Receita

Receita por Fonte de Recurso (Anual)

Anexo I - Programas Temáticos (Finalísticos)

- Anexo II Programas Gestão, Manutenção e Serviços (Políticas Públicas e Especiais)

Anexo III Programas Apoio Administrativo;

Anexo IV Despesa por Função e Subfunção;

Anexo V Órgãos Responsáveis por Programas e Ações de Governo;

Anexo VI Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programas e Ações de Governo;

Anexo VII Quadro Sintético Descritivo;

Anexo VIII Metas Regionalizadas;

Anexo IX Metas Por Objetivos;

Anexo X - Despesa Por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária; e

Anexo XI - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário).

Anexo XII - Comparativo da fixação da despesa LDO/LOA

Art. 2º - As Ações e Programas do Plano Plurianual serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nas Leis Orçamentárias Anuais LOA e nas Leis que as modifiquem.

Art. 3º - As prioridades e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 incorpora-se desde já, a presente lei, alterando a Listagem de Ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, pelas Ações constantes nos Anexos da presente Lei.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Eixo: desafio da política de gestão municipal tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução;

II- Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos

Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores.

Gestão de políticas públicas: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo;

Apoio Administrativo: aqueles destinados às políticas públicas da administração.

- **Ação:** Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

- **Diretrizes:** o conjunto de normas e pautas que norteiam as linhas de critérios dos diversos aspectos que envolvem o planejamento e o processo que o antecede;

Objetivos: a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido;

Metas: as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;

- **Despesas de Capital:** os dispêndios referentes realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

- **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

- **Operação Especial:** despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços..

Art. 5º - Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 6º - Entende-se como Agenda Transversal o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva

Art. 7º - As crianças e adolescentes serão uma das agendas transversais do Plano Plurianual PPA para o quadriênio de 2026-2029.

Art. 8º Em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei, a Agenda Transversal deverá ser divulgada.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 9º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 10 - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 11 - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 30 de junho de 2027, 2028 e 2029.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

Inclusão de programas ou ação:

diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.
Alteração ou exclusão de programa ou ações:

Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§3º Considera-se alteração de programa:

Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

Inclusão ou exclusão de ações;

Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

§4º As alterações previstas no inciso III do §3º, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica. autorizado a:

Art. 12 - O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica

alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações
incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus

respectivos índices;
Valor de Referência;

Metas;

Órgão Responsável; e

Iniciativas sem financiamento orçamentário

Art. 13 O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir a metas em cada ano estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas arcadas com a receita estimada em cada exercício, na forma legal

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 14- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2026 - 2029.

Art. 15 - Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 16 - O Poder Executivo promoverá e incentivará a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, a ocorrência de alterações ocorridas.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Martins/RN, em 15 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Clístenes da Silva Alves

Código Identificador:95F9171F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº075/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº075/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal, tradicionalmente celebradas no dia 25 de dezembro, e a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais na véspera da data;

CONSIDERANDO, as festividades de fim de ano, celebradas no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo visa proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de celebrarem a data em harmonia com suas famílias, sem prejuízo à prestação de serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. O disposto no caput do artigo não se aplica às atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Maxaranguape/RN, em 22 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:5D5CB309

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, CNPJ: 18.871.909/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR: Valor Global: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidades da Despesa: 1101 Sec. Mun. de Administração

Programas/Atividades: 2078 Manutenção da Sec. Mun. de Administração

Natureza da Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação / Comunicação - Pessoal

Fontes de Recursos: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03/01/2026 com fim da vigência em 03/01/2027. Prorrogável na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 03 de janeiro de 2026.

Fundamentação: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 420138/2023 – PMM.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 082.XXX.XX4-55 – EMPRESÁRIO.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:0BCC1A75

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: MEMORIAL SÃO PEDRO LTDA - CNPJ: 10.555.841/0001-19

Objeto: Continuidade da empresa especializada em fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários, destinados para as famílias

carentes do município de Maxaranguape/RN, **conforme termo de referência**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 007/2025.

VALOR: Valor Global: R\$ 445.832,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 13.001 - Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. e Habitação;

Ação Orçamentária: 2092 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita Obras e Instalações;

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 17/01/2026 com fim da vigência em 17/01/2027. Prorrogável na forma do Art 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 17 de janeiro de 2026.

Fundamentação: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 420131/2023 – PMM.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: LUAN LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 091.XXX.XX4-76.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:1D14CD84

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ: 28.606.961/0001-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR: Valor Global: R\$ 62.735,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidades da Despesa: 16.001 Secretaria Municipal de Saúde

Programas/Atividades: 2109 – Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde

2115 – Atenção Primária em Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos da saúde

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos da Saúde

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 23/01/2026 com fim da vigência em 23/01/2027. Prorrogável na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 23 de janeiro de 2026.

Fundamentação: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 120132/2023– PMM.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF nº 785.XXX.XX4-04 – Sócio Administrador.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:60C8D8CC

GABINETE DA PREFEITA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.345.635/0001-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL INTEGRADO TOTALMENTE WEB PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

VALOR: Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidades da Despesa: 1101 Sec Mun de Gestão Tributária

Programas/Atividades: 2075 Manutenção da Sec Mun de Tributação

Natureza da Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação / Comunicação

Fontes de Recursos: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 02/01/2026 com fim da vigência em 02/01/2027. Prorrogável na forma do Art 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 02 de janeiro de 2026.

Fundamentação: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 20221222001 – PMM.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: HELENA MACIEL, CPF nº 027.XXX.XX4-78 – Sócia Administradora.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:451E9E6A

GABINETE DA PREFEITA**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR: Valor Global: R\$ 136.062,00 (cento e trinta e seis mil e sessenta e dois reais).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidades da Despesa: 11.001 Secretaria Municipal de Administração

Programas/Atividades: 2078 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 02/01/2026 com fim da vigência em 02/01/2027. Prorrogável na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 02 de janeiro de 2026.

Fundamentação: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 20221101002/2022. – PMM.

Assinatura:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: ALESSANDRA MAGALLY DE ABREU, CPF nº 903.XXX.XX4-87 – REPRESENTANTE.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:320019DE

GABINETE DA PREFEITA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Processo Administrativo nº: 124/2025**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

Contratado(a): H. C. Cordeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com sede na Rua Coronel Gurgel, 1311, Alto da Conceição, Mossoró/RN, 59600-322.

Objeto: aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

Valor Global: R\$ 19.503,95 (dezenove mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Adesão de 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e firmada pelo Município de Florânia/RN

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec. Mun. De Administração;

Ação Orçamentária: 2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

- Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação Orçamentária: 2120 - Fundo Municipal de Saúde;
2109 - Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde;
Natureza da Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec. Mun. De Assist. Social, Trab. e Habitação;

Ação Orçamentária: 2092 - Fundo Municipal de Assistência Social;
2097 - Blocos de Proteção Social Básica;
2095 - Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

• Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cult. e Esporte;

Ação Orçamentária: 2017 - Manutenção do Ensino - QSE;
2013 - Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
2044 - Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026

Fundamentação: Art. 86, § 2º, incisos: I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA (Prefeita).
Pela Contratada, HILTON COSTA CORDEIRO.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:842D1009

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº: 124/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

Contratado(a): M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 F, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, 58865-000.

Objeto: aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

Valor Global: R\$ 169.501,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais).

Procedimento Licitatório: Adesão de 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e firmada pelo Município de Florânia/RN

Dotação orçamentária:

• Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec. Mun. De Administração;

Ação Orçamentária: 2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

• Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação Orçamentária: 2120 - Fundo Municipal de Saúde;
2109 - Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

• Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec. Mun. De Assist. Social, Trab. e Habitação;

Ação Orçamentária: 2092 - Fundo Municipal de Assistência Social;
2097 - Blocos de Proteção Social Básica;
2095 - Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

• Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cult. e Esporte;

Ação Orçamentária: 2017 - Manutenção do Ensino - QSE;
2013 - Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
2044 - Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026

Fundamentação: Art. 86, § 2º, incisos: I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA (Prefeita).
Pela Contratada, MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:033E8F67

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº: 124/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

Contratado(a): Jr Industria e Comercio de Moveis Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.889/0001-45, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Parnamirim/RN, 59155-600.

Objeto: aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

Valor Global: R\$ 138.084,38 (cento e trinta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Procedimento Licitatório: Adesão de 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e firmada pelo Município de Florânia/RN

Dotação orçamentária:

• Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec. Mun. De Administração;

Ação Orçamentária: 2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

• Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação Orçamentária: 2120 - Fundo Municipal de Saúde;
2109 - Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

• Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec. Mun. De Assist. Social, Trab. e Habitação;

Ação Orçamentária: 2092 - Fundo Municipal de Assistência Social;
2097 - Blocos de Proteção Social Básica;
2095 - Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

• Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cult. e Esporte;

Ação Orçamentária: 2017 - Manutenção do Ensino - QSE;
2013 - Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
2044 - Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;.

Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026

Fundamentação: Art. 86, § 2º, incisos: I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA (Prefeita).
Pela Contratada, LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador: A90F8B62

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda " RYANZINHO" para o evento "REVEILLON DE MAXARANGUAPE 2026 para 01a apresentação (show), em Maxaranguape/RN. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: A apresentação será em Maxaranguape/RN no dia 01/01/2026 das 01:30hrs as 03:00hrs na praça de eventos, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa X3 BEST

LTDA, CNPJ 27.490.097/0001-14, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 22 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador: B5B83CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN REALIZADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN REALIZADA NO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CRAS NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PAUTA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2026-
2029.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez) horas da manhã no prédio do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, aconteceu a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, situado à Rua São Cristóvão S/N, Centro, Maxaranguape/RN. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN para realização da reunião ordinária nº 005 do ano de 2025, a reunião foi iniciada pela presidente do conselho a Sra. Maria Mirtes do Nascimento Ferreira, com a leitura da ata da última reunião.

Seguidamente a isto, foi colocado como pauta única: **APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2026-2029.**

Abriu-se espaço para questionamentos dos conselheiros presentes, foi explicado pelo gestor municipal da SEMASTH, o senhor secretário Claudio Mariano a importância da aprovação do referido Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, pois tratará minuciosamente a execução, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social no âmbito do município de Maxaranguape/RN, Dando continuidade foi explanado categoricamente por setor, como esta dividido os blocos de financiamento pertencentes ao PMAS 2026-2029 dentre outros tópicos exclusivos à ele, assim sendo, todos que participavam da seguinte reunião aprovaram a deliberação da pauta acima justificada. Não havendo mais nada a ser tratado, a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social declarou o encerramento da presente reunião, que para constar foi lavrada e digitada a presente ata, que depois de lida, será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros.

Maxaranguape/RN, 19 de dezembro de 2025.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente do CMAS

ALESSANDRA DE SOUZA ALBUQUERQUE FERREIRA -

Membro

JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO –

Membro

JAKSANDRA SHEILA DE LIMA -
Membro

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA -
Membro

SIGMUND FREUD FERREIRA DA SILVA –
Membro

LIZANIA MARIA ALEXANDRE-
Membro

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E9F9574E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
Rua São Cristóvão, casa dos conselhos S/N – Centro de
Maxaranguape/RN 59580-000
E-mail: maxaranguapecmdca@gmail.com

Portaria 001/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares que irão compor a comissão intersetorial para execução dos trabalhos referentes ao Selo UNICEF Edição de 2025-2028.

RESOLVE:

Art. 01- Nomear os membros da comissão do Selo UNICEF edição 2025 a 2028.

Articulador Municipal do selo UNICEF edição 2025 a 2028

Marília Fabíola Salustiano Silva

Mobilizador municipal de adolescente e jovens

Ana Carolina Ferreira da Silva

Presidente e vice-presidente do CMDCA

Marília Fabíola Salustiano Silva

Evânia Jadierly do Nascimento

IV- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1- Saúde e Nutrição:

Debora Mayara Varela da Silva

III- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2- Educação:

- Milianna de Oliveira Silva

IV – Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3- Proteção contra a Violência:

- Marly Ferreira Câmara da Silva

V- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4- Água, saneamento, higiene & mudança Climáticas.

- Lucélia Ferreira da Silva

VI- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social

- Eudes Rodrigues de Araújo

VII- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6-

- Micarla Alves Cassimiro

Art. 2- Registre-se e proceda as comunicações necessárias.

Maxaranguape/RN em 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:1E899C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 293/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 293/2025

*Concede Licença Especial a servidor(a) público(a)
do município de Maxaranguape/RN.*

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **IRANICE FERNANDES DE SOUZA, CPF: 654.xxx.xxx-00**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **1.142/2025** de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial a servidora **IRANICE FERNANDES DE SOUZA, CPF: 654.xxx.xxx-00**, pelo período de 22/12/2025 a 22/03/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 22 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:4DDA07D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 294/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 294/2025

Dispõe sobre as normas do Programa do Livro e do Material Didático (PNLD) para remanejamento, conservação, doação, reciclagem e o desfazimento daqueles irrecuperáveis ou desatualizados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, art.205, 206, 208, inciso VII, 211 e

213. Lei nº 9.394-LDB, de 20 de dezembro de 1996. Portaria nº 082/2022-GS/SME de 1º de junho de 2022. Decreto nº 9.099 de 18 de julho de 2017. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e tendo em vista a Resolução Nº 12, de 7 de outubro de 2020, do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, Conselho deliberativo, e, ainda, o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, visando o desenvolvimento do ser humano, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua aplicação para o trabalho;

CONSIDERANDO as diversidades culturais locais, demandando a garantia de oportunidades e a igualdade de condições para o acesso à permanência dos alunos nas escolas;

RESOLVE:

Art. 1º Firmar normas para o remanejamento, conservação, doação e reciclagem dos livros didáticos que estejam sob a guarda dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maxaranguape, bem como o desfazimento daqueles tidos como irrecuperáveis ou fora do prazo da vigência que se encontrem acumulados nas unidades escolares.

Art. 2º Esta Portaria estabelece os seguintes critérios:

Os alunos que adquiriram livros didáticos, fornecidos pelo Ministério da Educação – MEC/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em parceria com a secretaria municipal, durante o período letivo, com vigência de 4 (quatro) anos de uso estabelecido, no último ano do quadriênio os estudantes ficarão de posse desses. Caso não se interessem, os livros permanecerão na unidade escolar sob responsabilidade do Gestor, que deverá adotar providências para o

seu descarte ou desfazimento: poderá doar livros e materiais didáticos, sem encargos, às Instituições Governamentais e Não Governamentais, às Cooperativas de Reciclagem, às Entidades Filantrópicas, às Entidades Autárquicas ou integrantes dos poderes legislativos e judiciários; Os livros didáticos irrecuperáveis ou inservíveis são considerados aqueles que depois de decorrido o prazo de vida útil por 4 (quatro) anos não puderem ser utilizados para os fins que se destinam, devido à perda de suas características e que estejam sem condições de uso. Os livros inservíveis poderão ser reutilizados como uso de material de apoio pedagógico, por exemplo, recortes e exposições de textos e colagem, dentre outros; Desatualizados são todos os livros didáticos cujos conteúdos não estão de acordo com as orientações dos componentes curriculares nas áreas dos conhecimentos específicos, conforme Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 e Resolução nº12, de 7 de outubro de 2020.

Art. 3º A distribuição de livros didáticos, acervos de obras didáticas, acervos de obras pedagógicas e literárias dos Programas Nacional do livro Material Didático – PNLD, são adquiridos com recursos públicos, constituindo-se, portanto, em bens públicos devendo ser assegurados sua conservação e utilização, no âmbito local, pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as competências: As escolas municipais devem observar as normas e, bem como, promover ações para garantir à conservação e a devolução de livros didáticos reutilizáveis pelos estudantes, inclusive realizar campanhas de conscientização para a comunidade escolar, professores, estudantes, divulgando as normas de uso adequado aos livros; II- As escolas municipais deverão criar e incluir ações no projeto político pedagógico que valorizem a conservação e a devolução dos livros didáticos, tais como: oficinas pedagógicas, artes visuais e teatro dentre outras.

A gestão da escola deverá realizar o controle de entrega e devolução dos livros reutilizáveis aos estudantes, durante o ano letivo, mediante termo de responsabilidade (anexo a este documento); A gestão da escola deverá orientar e manter organizado os acervos para uso dos estudantes, dos professores e da comunidade escolar; Os livros didáticos deverão ser separados por anos e componentes curriculares, no final do ano letivo, o gestor da escola ao receber os livros didáticos reutilizáveis devolvidos deverá organizá-los em espaço adequado, até a entrega aos estudantes e professores no início do próximo ano letivo.

Art.4º Os procedimentos para o descarte ou desfazimento dos livros didáticos irrecuperáveis (inservíveis) e desatualizados do Programa Nacional do LivroDidático e do Material Didático – PNLD serão realizados, através de doação sem encargos, conforme inciso I do art.2º desta Portaria. As instituições de ensino não poderão receber vantagens ou pagamentos pelo ato de doação.

A direção da escola deverá realizar um levantamento quantitativo e qualitativo dos livros didáticos e materiais didáticos do PNLD disponíveis para doação, ao final do quadriênio;

A direção da unidade escolar deverá classificar os livros didáticos em irrecuperáveis ou desatualizados e, após o levantamento, registrar no livro de Ata, que deverá ser assinado pelo presidente do conselho escolar, pelos conselheiros e pelo gestor;

A Escola fará o acompanhamento do processo de doação; IV-Na esfera municipal, conforme a Lei 9.504/97, art. 73, parágrafo 10, a doação de que se trata esta Portaria não poderá ser efetivada no período eleitoral.

Art.5º As escolas que têm livros didáticos excedentes para remanejamento deverão informar as outras unidades escolares da rede de ensino.

Parágrafo Único – Compete à direção da escola e ao conselho escolar monitorar o remanejamento dos livros didáticos excedentes, antes, observando se todos os estudantes receberam os livros para uso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape, 22 de Dezembro de 2025.

JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE

Secretário Municipal de Educação

MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE LIVROS FORA DA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento a **ESCOLA** _____, neste ato representada por seu/sua **(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE)**, o(a) Senhor(a) _____, em conformidade com o **Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018** que dispõe sobre os procedimentos de como os bens móveis inservíveis do governo devem ser gerenciados, estabelecendo processos como desfazimento, doação, reciclagem e descarte sem condições ou encargos de qualquer natureza. Portanto, se faz a doação de **livros didáticos fora da vigência**, adquiridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, por meio do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD à, **(NOME DA ORGANIZAÇÃO DONATÁRIA)**, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____.

O presente termo tem por objeto a doação exclusiva dos livros didáticos fora da vigência, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, conforme o que determina a Resolução Nº 42/2012/CD/FNDE.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO.

_____, _____ de _____ de _____.

DOADOR(A) – CPF

DONATÁRIO(A) - CPF

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:D56DF2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/2025– CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2025– CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE (CMAS), APRECIOU E APROVOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE MAXARANGUAPE – RN NO PERÍODO QUADRIENAL 2026 - 2029.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 788/2017 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária;

Considerando sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação em plenária do CMAS, o Plano Municipal de Assistência Social da cidade de Maxaranguape/RN, para o período quadrienal 2026 - 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 19 de dezembro de 2025.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CB1A2114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Retificação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades dos Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manut. e Desenv. da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias do município de Montanhas RN.

Considerando, que o licitante BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 22.053.648/0001-69 não cumpriu com as obrigações contratuais previstas no Termo de Referência levando assim a revogação da Ata de Registro de Preços nº 028/2025.

Considerando, o novo resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Adjudicação e Homologação anterior bem como a Ata de Registro de Preços nº 028/2025 da licitação “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**” em favor da empresa BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 22.053.648/0001-69, e **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**” em favor das empresas, LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ - 07.805.649/0001-29, vencedora com o valor totais de R\$ 185.601,50, MARCELO SIMONI - CNPJ 37.652.289/0001-33 vencedora com o valor totais de R\$ 6.300,00; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ 11.886.312/0001-60 vencedora com o valor totais de R\$ 19.500,00; MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS | Tipo: EPP/SS - CNPJ 32.876.614/0001-28 - vencedora com o valor totais de R\$ 7.000,00; STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 47.305.688/0001-81 - vencedora com o valor totais de R\$ 3.900,00; Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 46.027.640/0001-96 - vencedora com o valor totais de R\$ 38.580,00; ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA | Tipo: EPP/SS - - CNPJ 37.735.608/0001-74 - vencedora com o valor totais de R\$ 36.200,00 e PEGASUS COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - CNPJ: 44.636.792/0001-60 vencedora com o valor totais de R\$ 97.580,00.

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima adjudicadas para a assinatura dos contratos nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

MONTANHAS/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:826A2F42

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 016/2025 - SEMED

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTANHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 385/2011, 04 de 10 de 2011, que institui o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Montanhas.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem

como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Montanhas, 19 de dezembro de 2025.

MARIA DE LOURDES DA SILVA NOBREGA

Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Montanhas

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:4935FFF7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA Nº 1039/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido a Senhora, **EVERLANE LEANDRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.466.334-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer de Montanhas/RN

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:8EB8E3A0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA Nº 1040/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido o Senhor **JOSE RENAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF: XXX.348.444-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de desenvolvimento social habitação, trabalho e lazer do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:BA4B06CE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA Nº 1041/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido o Senhor **JOSE RICARDO BISPO DA COSTA**, portador do CPF/MF: XXX.240.954-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do Município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:0A55F0FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício destinados à realização do espetáculo pirotécnico da virada de ano 2025/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, a ser executado no Largo da Igreja Católica, no Centro da cidade, no período de 00h00 às 02h00 do dia 1º de janeiro de 2026, visando proporcionar uma celebração segura, organizada e condizente com a tradição cultural local

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	GIRANDOLA 1080 COR BR	CX	2,000000	
2	TORTA PANCADÃO MIX BR	CX	2,000000	
3	TORTA SINTONIA GG BR	CX	1,000000	
4	KIT MORTEIRO 3"	CX	3,000000	
5	TORTA LEQUE BR	CX	4,000000	
6	KIT DE MORTEIROS 25 TB 2,5"	CX	1,000000	
7	TORTA PREMIER BR	CX	1,000000	

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
 - Valor unitário e total por extenso;
 - Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
 - Certidões Fiscais,
 - Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
 - Data de emissão; e
 - Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 26/12/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 22 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ GONZAGA

Agente de Contratação

Matrícula nº 000196

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:E0BEDF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 221223/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 047/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MATERIAL DE CUTELARIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.289.983/0001-87, apresentou a melhor proposta no valor total de 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 23 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:39462649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** . **BIANCA DE ALMEIDA S CERINO COMERCIO E SERVIÇOS** – CNPJ nº. **22.221.059/0001-42.** Objeto: Objeto: Locação de estrutura para serem utilizadas no Projeto de Formatura da Educação Infantil, que realizar-se nós dias 22 e 23 de dezembro do ano em curso, no Espaço Nyzia Garden. Vigência de 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7836952A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DA
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS **

Retifica-se o número de identificação constante no número do processo, as demais informações permanecem inalteradas. A Prefeitura Municipal de Nisia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda

CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:

1. Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;
2. Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;
3. Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;

CONSIDERANDO o contrato formalizado através do Processo Administrativo n.º 227087/2025*, com a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45, para locação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento de usuários;

CONSIDERANDO que o sistema objeto da contratação constitui ferramenta essencial para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, sendo imprescindível para a gestão, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços de locação, suporte técnico e manutenção do sistema é essencial para a manutenção das atividades-fim do fisco municipal, garantindo a operacionalidade de todos os processos de arrecadação, cadastro de contribuintes, emissão de documentos fiscais e controle do cumprimento das obrigações tributárias acessórias;

CONSIDERANDO que qualquer interrupção no funcionamento do sistema acarretaria paralisação imediata nas atividades de fiscalização e arrecadação, com significativo impacto negativo na receita municipal, comprometendo o financiamento de serviços públicos essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO que a manutenção ininterrupta desta ferramenta tecnológica configura, portanto, interesse público relevante e está diretamente vinculada à preservação de atividade essencial da administração pública municipal, nos termos da legislação citada. Diante do exposto e com fundamento na legislação mencionada, submete-se à autoridade competente a presente justificativa, para fins de autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Processo	Nota Fiscal	Competência
227087/2025*	6904	08/2025

***Onde se lê: 102011/2025 Leia-se: 227087/2025**

Nisia Floresta/RN, 22 de dezembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:66D4B160

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DA
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS **

Retifica-se o número de identificação constante no número do processo, as demais informações permanecem inalteradas. A Prefeitura Municipal de Nisia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda

CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:

- 1. Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;
- 2. Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;
- 3. Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;

CONSIDERANDO o contrato formalizado através do Processo Administrativo nº 1010028/2025*, com a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45, para locação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento de usuários;

CONSIDERANDO que o sistema objeto da contratação constitui ferramenta essencial para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, sendo imprescindível para a gestão, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços de locação, suporte técnico e manutenção do sistema é essencial para a manutenção das atividades-fim do fisco municipal, garantindo a operacionalidade de todos os processos de arrecadação, cadastro de contribuintes, emissão de documentos fiscais e controle do cumprimento das obrigações tributárias acessórias;

CONSIDERANDO que qualquer interrupção no funcionamento do sistema acarretaria paralisação imediata nas atividades de fiscalização e arrecadação, com significativo impacto negativo na receita municipal, comprometendo o financiamento de serviços públicos essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO que a manutenção ininterrupta desta ferramenta tecnológica configura, portanto, interesse público relevante e está diretamente vinculada à preservação de atividade essencial da administração pública municipal, nos termos da legislação citada. Diante do exposto e com fundamento na legislação mencionada, submete-se à autoridade competente a presente justificativa, para fins de autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Processo	Nota Fiscal	Competência
1010028/2025*	7017	16 de setembro/25 a 15 de outubro/25

**** Republicado por incorreção**
Onde se lê: 102011/2025 Leia-se: 1010028/2025

Nisia Floresta/RN, 22 de dezembro de 2025

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B1971357

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DA
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS **

Retifica-se o número de identificação constante no número do processo, as demais informações permanecem inalteradas. A Prefeitura Municipal de Nisia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda

CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:

- 1. Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;
- 2. Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;
- 3. Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;

CONSIDERANDO o contrato formalizado através do Processo Administrativo nº1013009/2025*, com a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45, para locação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento de usuários;

CONSIDERANDO que o sistema objeto da contratação constitui ferramenta essencial para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, sendo imprescindível para a gestão, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços de locação, suporte técnico e manutenção do sistema é essencial para a manutenção das atividades-fim do fisco municipal, garantindo a operacionalidade de todos os processos de arrecadação, cadastro de contribuintes, emissão de documentos fiscais e controle do cumprimento das obrigações tributárias acessórias;

CONSIDERANDO que qualquer interrupção no funcionamento do sistema acarretaria paralisação imediata nas atividades de fiscalização e arrecadação, com significativo impacto negativo na receita municipal, comprometendo o financiamento de serviços públicos essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO que a manutenção ininterrupta desta ferramenta tecnológica configura, portanto, interesse público relevante e está diretamente vinculada à preservação de atividade essencial da administração pública municipal, nos termos da legislação citada. Diante do exposto e com fundamento na legislação mencionada, submete-se à autoridade competente a presente justificativa, para fins de autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Processo	Nota Fiscal	Competência
1013009/2025*	7014	01 a 15 de setembro/25

***Onde se lê: 102011/2025 Leia-se: 1013009/2025**

Nisia Floresta/RN, 22 de dezembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:7953286C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura de Nisia Floresta/RN, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que disciplina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, prevendo, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, quando demonstrado relevante interesse público;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, através dos procedimentos administrativos nº 708120/2025 e protocolo nº 2.461/2025 – Licitação 006/2024 e a empresa P e P Produções e Serviços LTDA ME, CNPJ: 14.433.017/0001-47, referente a locação de estrutura para a cavalgada de Santana dia 13 de julho em Campo de Santana, Nísia Floresta- RN.

CONSIDERANDO a importância da locação e fornecimento para dar continuidade dos serviços e eventos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, a continuidade da locação é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população.

Diante disso, é admissível a quebra da ordem cronológica para o prestador de serviço em tela, conforme exceção legal constante no artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, uma vez que se trata de locação imprescindível ao funcionamento das atividades e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica, exclusivamente em relação ao pagamento do mês de julho do corrente ano, no valor de R\$ 11.260,00 (Onze Mil Duzentos e Sessenta Reais), empenho nº 708001/2025, referente a locação de estrutura, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2023, art. 3º, Inciso VI, cumulado com o artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, com devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato.

Sendo assim, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento para o fornecedor aludido.

Nísia Floresta, 22 de dezembro de 2025.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:066C6360

GABINETE DO PREFEITO **PARECER CME Nº 003/2025**

Interessada: **Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta**
Assunto: **Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte**
Relatora: **Micarla do Nascimento Moreira**

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta-RN encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED),

estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 585/2007, 10 de maio de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

- Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
- **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;**
- Resolução CNE/CP nº 2/2017;
- Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
- Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. Alinhamento Nacional, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. Desenvolvimento de Competências Digitais, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, a Relatora manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

É o voto.

Nísia Floresta-RN, 17 de dezembro de 2025.

Micarla do Nascimento Moreira
Conselheira Relatora

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente **Parecer Nº 003/2025** e do Voto da Relatora, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se

ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2025.

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA
Presidente do CME

Conselheiros:
ALDADI MARIA DA SILVA
Secretária

CARLIANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO HACKRADT

LEANDRO TADEU GONÇALVES DA SILVA

MARIA JOSÉ LIMA TRINDADE DE CARVALHO

LOUISE SAYONARA GUEDES PEREIRA

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:FEB3B0E4

GABINETE DO PREFEITO PARECER CME Nº 004/2025

Interessada: **Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta**
Assunto: **Altera a Resolução Nº 01/2019 – CME/NF/RN, de 02 de maio de 2019, que estabelece as Diretrizes e Normas Operacionais para o funcionamento do Sistema de Ensino do município de Nísia Floresta/RN.**

Relatora: **Micarla do Nascimento Moreira**

I - EMENTA

Parecer que aprecia a resolução 001/2025 – CME/NF/RN, com a proposta de alteração da Resolução n. 01/2019 – CME/NF/RN, que

estabelece Diretrizes e Normas Operacionais para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Nísia Floresta/RN, para incluir a modalidade Escola em Tempo Integral, atualizar a organização da Educação de Jovens e Adultos e consolidar/ajustar dispositivos relativos à Educação Especial.

II - RELATÓRIO

- Chegou a este Conselho Municipal de Educação proposta de alteração da Resolução n. 01/2019 – CME/NF/RN, de 02 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Nísia Floresta.

- A minuta enviada mantém a estrutura e objetivos gerais da resolução originária, incluindo Sistema de Ensino, Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, atos normativos, regimento e proposta pedagógica.

- As alterações concentram-se, principalmente:

- na inclusão explícita da Escola em Tempo Integral como modalidade/organização de oferta da Educação Básica no Sistema Municipal (art. 9, inciso V, e dispositivos correlatos de matriz/tempo escolar);
- na reconfiguração da oferta de EJA, com redefinição de polos diurnos e noturnos, detalhamento das funções reparadora, equalizadora e qualificadora, reafirmação da flexibilidade de currículo, tempo e espaço, e ajustes na avaliação (períodos, carga horária e critérios de aprovação);
- na consolidação e atualização dos artigos relativos à Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado, incluindo matrícula antecipada, perfil e atribuições de professores de AEE e profissionais de apoio, organização de turmas com NEE e equipe técnica da Educação Especial.

- Verifica-se coerência com a LDB n. 9.394/1996, com o Plano Municipal de Educação de Nísia Floresta (Lei n. 806/2015), com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e com a BNCC, explicitamente citadas na resolução alterada.

III - ANÁLISE

1. Escola em Tempo Integral

- A inclusão da Escola em Tempo Integral como etapa/modalidade atendida pelo Sistema Municipal explicita uma forma de organização já prevista na LDB e nas metas de ampliação da jornada escolar do Plano Municipal de Educação.
- A proposta compatibiliza carga horária anual e jornada com o que estabelece a legislação nacional, articulando tempo estendido a uma proposta pedagógica integrada, sem alterar os princípios gerais de currículo e avaliação já definidos na Resolução 01/2019.

2. Educação de Jovens e Adultos

- A nova redação da EJA detalha mais claramente os polos de funcionamento, abrangendo escolas municipais em diferentes localidades, o que torna mais transparente a oferta territorial e amplia as possibilidades de atendimento de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental.
- Mantém-se as funções reparadora, equalizadora e qualificadora, em consonância com o Parecer CNE/CEB n. 11/2000, e os princípios de equidade, diferença e proporcionalidade previstos na Resolução CNE/CEB n. 1/2000, reforçando a identidade própria da modalidade.
- Os dispositivos sobre organização por períodos, carga horária mínima, presença de atividades vivenciais e critérios de avaliação (nota mínima e frequência) preservam a redução de tempo escolar sem perda de referência à Educação Básica regular, respeitando as condições de trabalho e vida do público da EJA.

3. Educação Especial

- A resolução alterada mantém a concepção de Educação Especial como modalidade que transversaliza todos os níveis, etapas e

modalidades e reafirma o direito ao AEE, preferencialmente em Salas de Recursos Multifuncionais da própria rede ou conveniadas.

- São reafirmados ou aperfeiçoados dispositivos de matrícula antecipada, definição do público-alvo da Educação Especial, organização das turmas com NEE, critérios para solicitação de profissional de apoio, perfil de professores de AEE e composição da equipe técnica da Educação Especial da SME.
- A avaliação dos estudantes com NEE, tanto na educação regular quanto na EJA, permanece com caráter diagnóstico, formativo e somativo, sem uso de instrumentos classificatórios na Educação Infantil e com vedação de práticas discriminatórias, em consonância com a legislação federal.

4. Coerência normativa e técnica

- A minuta de alteração não descaracteriza a Resolução 01/2019; ao contrário, atualiza dispositivos específicos, alinhando-os às políticas nacionais (LDB, BNCC, Política de Educação Especial) e às metas do PME, mantendo princípios, finalidades e estrutura geral anteriores.
- Do ponto de vista técnico-pedagógico, não se identificam dispositivos conflitantes com a legislação superior; as alterações tendem a fortalecer a garantia do direito à educação em tempo integral, à escolarização de jovens e adultos e ao atendimento inclusivo dos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

• Diante do exposto, este parecer manifesta-se favorável à aprovação da proposta de alteração da Resolução n. 01/2019 – CME/NF/RN, na forma apresentada, incorporando:

- a inclusão da Escola em Tempo Integral no rol de etapas e modalidades do Sistema Municipal de Ensino;
- as novas disposições relativas à organização, polos, estrutura, avaliação e princípios da Educação de Jovens e Adultos;
- os ajustes e consolidações quanto à Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado.

• Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação providencie a ampla divulgação da resolução alterada junto às unidades escolares da rede pública e às instituições privadas integrantes do Sistema Municipal, bem como atualização dos regimentos escolares e propostas pedagógicas para garantir a plena implementação das novas disposições.

Nísia Floresta-RN, 17 de dezembro de 2025.

MICARLA DO NASCIMENTO MOREIRA
Conselheira Relatora

V – DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Nísia Floresta/RN, em sessão plenária realizada em 17 de dezembro de 2025, após análise do presente parecer e discussão entre seus membros, delibera, por unanimidade/democrática maioria, pela aprovação da proposta de alteração da Resolução n. 01/2019 – CME/NF/RN, na forma do texto encaminhado, incorporando as adequações relativas à Escola em Tempo Integral, à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Especial.

Determina-se o encaminhamento deste parecer e minuta de resolução à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis quanto à publicação e divulgação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2025.

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA
Presidente do CME

Conselheiros:

ALDADI MARIA DA SILVA
Secretária

CARLIANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO HACKRADT

LEANDRO TADEU GONÇALVES DA SILVA

MARIA JOSÉ LIMA TRINDADE DE CARVALHO

LOUISE SAYONARA GUEDES PEREIRA

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:D4E648AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - SME/NF DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 003/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NÍSIA FLORESTA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 585/2007, 10 de maio de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação

Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 003/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Nísia Floresta-RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta-RN, 22 de dezembro de 2025

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:633BD5FB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 **

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 349 Proc. nº 00810046001238/2025-11 destinada ao custeio de Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN, em reunião extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, ata nº 14 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 863 de 30 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 872, de 04 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na sessão ordinária do dia 16 de dezembro de 2025 e registrada em Ata de nº 14/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após análise do processo, com valor total correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na modalidade CUSTEIO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**** Republicado por Incorreção**

Nísia Floresta/RN, 16 de dezembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:1EBA2509

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 CMS

Dispõe sobre o plano de aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares coletivas. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Nísia Floresta do estado do Rio Grande do Norte, em Reunião extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 374 de 22 de maio de 1996 e, considerando:
O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

RESOLVE:

Com base na nota conjunta nº 2458/2025 do plenário do tribunal de contas da união - TCU, reconhece a validade de emendas parlamentares de bancada e de comissões destinadas à saúde para o pagamento de pessoal ativo em atividades de saúde. No qual será realocado para folha de pagamento o valor de até R\$459.735,27 oriundo da emenda parlamentar nº 36000701397202500.

Nísia Floresta, 22 de dezembro de 2025.

JOSINEIDE KRISTINA DA SILVA
Presidente do CMS/Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:6182A7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2025112401, 2025112402,
2025112403 E 2025112404 - PROCESSO: Nº 0825003/2025 -
CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2025112401, 2025112402,
2025112403 e 2025112404

Processo: nº 0825003/2025 - Chamada Pública: nº 001/2025

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN;

Contratados:

PRODUTOR	CPF	VALOR ESTIMADO
ALZIRA CAMILA DE FREITAS	082.XXX.7XX-82	R\$ 14.839,20
ATHOS DA COSTA LIMA	700.XXX.7XX-64	R\$ 37.668,00
DAMIÃO ODAIR DE OLIVEIRA	967.XXX.1XX-91	R\$ 22.795,00
VALBERLÂNDIA DANTAS RAMALHO	055.XXX.5XX-39	R\$ 21.047,90

VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 23/11/2026;

Assinatura: 24 de novembro de 2025.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, no dia 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:89DCB250

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 047, de 22 de dezembro de 2025.

Reconhece despesas por contratação de pequeno valor conforme o Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 050/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDOo Memorando nº. 063/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo, Sr.^a **JADETE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**, Secretária Municipal da pasta.

CONSIDERANDOa prestação de serviços de apresentação artística efetivada pela pessoa física **JOSÉ JOSIMO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF sob o nº 378.XXX.XX4-X4.

CONSIDERANDOa autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações do Decreto Municipal nº 050. De 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDOpor fim, que a prestação de serviço de manutenção ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **JOSÉ JOSIMO DE OLIVEIRA FILHO**, CNPJ sob o nº 378.XXX.XX4-X4, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2025, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Poder: 2- Município de Olho d'Água do Borges
Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo
DOTAÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO
33903600 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
15000000 – Recursos não vinculados
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:E31737E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 16/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES	
R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO	
Olho d'Água do Borges - RN	
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95	NOVEMBRO/2025

16/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 86.238,00 (OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
31901100 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	70.000,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA	
33903000 15000000	Material de consumo	4.738,00
	Soma da Ação:	4.738,00
	Soma da Unidade:	4.738,00
6011	Regime Proprio de Previdência	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
	MUNICIPAIS - IPSS	
33903900 18020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.500,00
	Soma da Ação:	11.500,00
	Soma da Unidade:	11.500,00
	Total Geral:	86.238,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
33504100 15000000	Contribuições	20.000,00
33901400 15000000	Diárias - civil	10.000,00
33904600 15000000	Auxílio-alimentação	40.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	70.000,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.678,00
33903600 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
	Soma da Ação:	4.738,00
	Soma da Unidade:	4.738,00
6011	Regime Proprio de Previdência	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
	MUNICIPAIS - IPSS	
33903500 18020000	Serviços de consultoria	11.500,00
	Soma da Ação:	11.500,00
	Soma da Unidade:	11.500,00
	Total Geral:	86.238,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de novembro de 2025.

03/11/2025

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Mat.1239

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:B870D816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CME Nº 001/2025

Aprovado em: 19 de dezembro de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Paraná/RN

Assunto: Apreciação e aprovação do Documento Curricular em Computação do Município de Paraná/RN e do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica.

I - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação Desportos de Paraná/RN, por meio do Ofício nº 07/2025, datado de 17 de dezembro, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação (CME) a proposta do Documento Curricular em Computação do Município de Paraná/RN e o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica para análise e deliberação, em conformidade com a legislação vigente. Os documentos foram recebidos em 19/12/2025 e distribuídos aos membros desse conselho para emissão de parecer.

II - RELATÓRIO

Trata-se da análise do documento curricular em computação do município de Paraná/RN e do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, os quais prevêem a forma de inserção da Computação na matriz curricular, que no caso será como um eixo transversal, integrado às demais áreas do conhecimento, fortalecendo assim a equidade educacional, promovendo o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, especialmente aquelas relacionadas ao pensamento científico, crítico e criativo, ao uso responsável da tecnologia e à cultura digital. Além disso, os mesmos contribuirão para o cumprimento das metas do PNE e para a consolidação de uma educação pública de qualidade, voltada à formação cidadã e à inserção social e produtiva dos estudantes na sociedade.

III- BASE LEGAL

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Computação, homologada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, é um complemento à BNCC que estabelece normas para o ensino da computação em todas as etapas da educação básica brasileira. Define competências e habilidades obrigatórias relacionadas à educação digital, como o pensamento computacional, a programação e a robótica e a cultura digital, sendo essencial para a implementação de um currículo alinhado às demandas da sociedade contemporânea.

Em destaque, a competência geral número cinco da BNCC (2017) já aborda o uso crítico e ético das tecnologias digitais. O novo documento detalha e expande essas ideias, apresentando premissas e competências, respectivamente, para as etapas da educação infantil e do ensino fundamental, além de trazer o conceito de “computação desplugada” para essas duas etapas.

No ano de 2023, foi homologada a Lei Federal nº 14.533, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), alterando a LDB, como já visto anteriormente. Inclui a educação digital como dever do Estado e componente curricular no ensino fundamental e médio, sendo estruturada, conforme preconiza o artigo 1º da referida Lei:

[...] a partir da articulação entre programas, projetos e ações de diferentes entes federados, áreas e setores governamentais, a fim de potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis.

Essa Política define estratégias para o uso de tecnologias nas escolas, a capacitação dos profissionais, o acesso à internet, a utilização de plataformas de ensino e fomenta o uso ético, responsável e crítico das tecnologias digitais, promovendo o desenvolvimento de competências digitais para a melhoria da qualidade educacional

Conforme apresentado, diante da necessidade de contribuirmos significativamente para a melhoria da qualidade da educação em nosso município apresentamos a seguir a conclusão da matéria.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base na legislação vigente, a Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Documento Curricular em Computação do Município de Paraná/RN e do Plano de Educação

Digital e Inovação Pedagógica, por atender satisfatoriamente aos preceitos legais e pedagógicos.

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada nesta data, aprova, por unanimidade, a matéria em destaque.

Este é o Parecer.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Paraná/RN, aos 19 de dezembro de 2025.

MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo o presente Parecer.

Paraná/RN, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:A1105CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 06/2025 - GSE

Dispõe sobre o período de matrículas para o ano letivo de 2026, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Paraná - RN.

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Paraná/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o período de matrícula da Rede Municipal de Ensino do município de Paraná/RN, conforme orientações abaixo;

§ 1º. Para fins de efetivação das matrículas será necessária seguinte documentação:

PARA ALUNOS NOVATOS:

Cópia da certidão de nascimento do aluno
Cópia do RG e CPF do aluno (caso possua);
Cópia do comprovante de residência;
2 fotos 3x4;
Transferência (no caso de alunos egressos de outras escolas);
Cópia do RG e CPF dos pais de alunos;
Cópia do cartão do SUS
Nº do NIS do aluno (a)
Cópia do cartão de vacina;

PARA ALUNOS VETERANOS:

Cópia do cartão do SUS;
Cópia do RG e CPF do aluno (caso possua);
Cópia do cartão de vacina;

Lembrando que no ato da matrícula será solicitado documentação extra, caso seja detectada alguma pendência na pasta do aluno.

§ 2º. Conforme o Art. 1º dessa portaria o período de matrículas obedecerá ao cronograma abaixo:

Escola Municipal Manoel Francisco de Andrade (Paraná-RN).

De 12 a 16 de janeiro de 2026, das 8h às 11h30min.

Escola Municipal Coronel Antônio Gonçalves (Vila Caiçara)

De 12 a 16 de janeiro de 2026, das 8h às 11h30min.

Creche Maria Justina (localizada na Vila Caiçara)

De 12 a 16 de janeiro de 2026, das 8h às 11h30min.

Escola Municipal Francisco André de Moraes (Sitio Monte Alegre)

De 12 a 16 de janeiro de 2026, das 8h às 11h30min.

Unidade de Ensino Raimundo Barreto de Araújo (Sitio Aroeira).

Dia 21 de janeiro de 2026, das 8h às 11h30min.

Unidade de Ensino João de Deus Fernandes (Sitio Cardoso) e Unidade

Dia 22 de janeiro de 2026, das 8h às 11h30min.

Unidade de Ensino Alexandre Silvestre da Rocha (Sitio Carnaubinha)

Dia 23 de janeiro de 2026, das 8h às 11h30min.

Art.3º. A Rede Municipal de Ensino de Paraná-RN oferecerá vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental I , II e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se;
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Paraná-RN, 23 de dezembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação e Desportos.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:88BA6A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 02 /2025 - GSE

Institui o Plano de Educação Digital e Inovações Pedagógicas que orienta a implementação da computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Paraná/RN e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos, do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica deste município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 489/2025, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o sistema municipal de Ensino de Paraná e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1o DE JULHO DE 2024 - estabelece como as redes de ensino devem comprovar, em 2024, o cumprimento de três condicionalidades de gestão (seleção de gestores, colaboração entre entes federativos e adequação curricular à BNCC), para garantir acesso à complementação do VAAR em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- - Instituir o Plano de Educação Digital e Inovações Pedagógicas que orienta a implementação da computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Paraná/RN conforme descrito nesta Portaria.

Art. 2º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paraná/RN, 19 de dezembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:9B95558C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 03/2025 - GSE

Institui a computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema Municipal de Ensino de Paraná/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE PARANÁ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica deste município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 489/2025, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o sistema municipal de Ensino de Paraná e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE JULHO DE 2024 - estabelece como as redes de ensino devem comprovar, em 2024, o cumprimento de três condicionalidades de gestão (seleção de gestores, colaboração entre entes federativos e adequação curricular à BNCC), para garantir acesso à complementação do VAAR em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a computação como componente curricular a ser trabalhado de forma transversal como complemento a Base Comum Curricular (BNCC) no Sistema

Municipal de Ensino de Paraná/RN conforme descrito nesta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paraná/RN, 19 de dezembro de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretário Mun. de Educação e Desportos

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:7F89F56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 04/2025 - GSE

Dispõe sobre a concessão de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do Município de Paraná-RN.

A **Secretária Municipal de Educação e Desportos** do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do magistério do município de Paraná-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do município de Paraná-RN, no período de 24 de dezembro 2025 a 07 de fevereiro de 2026, conforme discriminada abaixo:

Aderbal Alves Filho
Andréia Melquiades dos Santos
Antônia Ceziana da Silveira Martins
Aurileide Oliveira Duarte
Clarice Alves Xavier
Crizeuda Maria de Andrade Silva
Edna Karla Duarte Lima
Eládio Barbosa de Queiroz
Francisca Alcineide Brito
Francisca Alta Bessa da Cruz
Francisca Eliene Rodrigues de Sousa
Francisca Jocélia Filha
Francisca Maria Martins da Silva
Francisco Ricardo Dias Barros
Izabel Maria da Rocha
José Nicácio Fernandes
Josefa Dália da Silva Martins
Josefa Josete Duarte Martins
Jucélio Gomes de Santana
Kaísa Maria Alencar de Oliveira
Maésia Martins de Andrade Sá
Magna Cilene de Andrade Claudino
Maria Ascenilda da Silva Teodoro
Maria Bernadete Pessoa
Maria de Fátima da Silva
Maria de Fatima Macena Lima
Maria do Socorro Andrade Moraes
Maria do Socorro Teodoro
Maria Fernandes de Moraes Andrade
Maria Leide Rocha Fernandes Teodoro;
Maria Leide Silva
Maria Railda da Costa Nascimento
Maria Valentim Moreira Alencar
Maria Zélia Roseno da Costa
Rita Alexandre Rocha de Souza
Rita de Cássia Valentim de Figueiredo
Rosiene Maria Pessoa
Rosileide Maria Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
23 de dezembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:088860B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 05/2025 - GSE

Dispõe sobre a concessão de férias aos ASG's e Motoristas do quadro efetivo da educação do Município de Paraná-RN.

A **Secretária Municipal de Educação e Desportos** do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de férias aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), merendeiras, auxiliares de

secretaria e Motoristas do quadro efetivo da educação do município de Paraná-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), merendeiras, auxiliares de secretaria e Motoristas do quadro efetivo da educação do município de Paraná-RN, no período de 24 de dezembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026, conforme discriminado abaixo:

1. Ângela Maria de Queiroz Andrade
2. Arlete Moreira de Andrade
3. Cledivan Epifânio
4. Evanir Raimunda Alves
6. Maria Alice Maia Teodoro
7. Maria de Fátima Rocha Fernandes
8. Maria do Socorro da Silva
9. Maria Madalena de Queiroz Bezerra
10. Maria Regina da Silva
11. Raimunda Nonata Filha dos Santos
13. Silmara Fernandes da Costa
14. Tânia Maria de Sousa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
23 de dezembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:626B696E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025 E
EXTRATO DE CONTRATO 067/2025

ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **H. M. DE OLIVEIRA FRANÇA FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ 26.454.682/0001-04, no valor de **R\$ 4.513,00 (quatro mil, quinhentos e treze reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133/21, a visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 067/2025
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
CONTRATADO: H. M. DE OLIVEIRA FRANÇA FERNANDES ME, CNPJ 26.454.682/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.513,00 (quatro mil, quinhentos e treze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGENCIA: 22.12.2025 a 22.12.2026
ASSINATURA: 22.12.2025

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:9329DD53

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO EXECUTIVO Nº 040/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

DECRETO EXECUTIVO Nº 040/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de **24 a 31 de dezembro de 2025**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano.

Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Centro Rosalia Gondim e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Parágrafo Único: Funcionarão ainda durante o recesso, com serviços internos, a Tesouraria, o setor financeiro, setor de licitação, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:A2204D5A

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO EXECUTIVO Nº 040/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

DECRETO EXECUTIVO Nº 040/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de **24 a 31 de dezembro de 2025**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano.

Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Centro Rosália Gondim e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Parágrafo Único: Funcionarão ainda durante o recesso, com serviços internos, a Tesouraria, o setor financeiro, setor de licitação, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:22BD7F41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO CONJUNTO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº
31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.814/2025**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO CONJUNTO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.814/2025**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO ABC (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA).

BASE LEGAL:Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa nº 31/2025, realizada em 05 de dezembro de 2025, em favor da (s) empresa (s) relacionadas a seguir:

MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 25.234.705/0001-02, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 totalizando o valor de R\$ R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGOpelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada as empresas acima citadas, para formalizar a assinatura da respectiva ata, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:3FCFD899

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 255/2025-GAB/PREFEITO**

DECRETO Nº 255/2025-GAB/PREFEITO

Denomina o acesso principal ao Distrito Industrial do Município de Parelhas/RN Como “Acesso José Eulálio Sobrinho” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação do Distrito Industrial do Município de Parelhas/RN, instituído pela Lei Municipal nº 2.367, de 12 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a relevante contribuição histórica, econômica e social do Senhor José Eulálio Sobrinho (in memoriam) para o desenvolvimento das atividades minerárias e industriais no Município de Parelhas;

CONSIDERANDO que o homenageado dedicou grande parte de sua vida à negociação de minérios, especialmente granada e feldspato, mantendo vínculos permanentes com garimpeiros do Seridó Norte-Rio-Grandense;

CONSIDERANDO que projetou seus sonhos profissionais no crescimento das empresas instaladas em Parelhas, acompanhando de forma assídua o funcionamento das fábricas locais por décadas;

CONSIDERANDO que sua trajetória deixou legado econômico, social e afetivo no Município de Parelhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Acesso José Eulálio Sobrinho” o acesso principal ao Distrito Industrial do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º A denominação tem por finalidade homenagear a memória do Senhor José Eulálio Sobrinho, reconhecendo sua contribuição histórica para o desenvolvimento econômico e industrial do Município.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a sinalização e identificação do referido acesso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:91D4B2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º365/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA n.º365/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.º41731/2025 apresentado pelo servidor (a), MARIA DE FATIMA SANTOS matrícula, n.º1007530

lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA DE FATIMA SANTOS matrícula n.º1007530, o gozo de férias no período de 05/01/2026 A 03/02/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementarnº003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:05DD2034

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL RESOLUÇÃO Nº 010/2025

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

A plenária de Conselho Municipal de Saúde de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº8142, de 28 de dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 725, de 09 de julho de 1991.

RESOLVE AVALIAR, TOMAR CIÊNCIA E APROVAR:

1 – O Relatório Técnico de utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de bancada e de Comissão para pagamento de pessoal – exercício 2025.

2 - Sugeriu-se a destinação de um milhão e quinhentos mil para pagamento de folhas futuras com pessoal contratado e efetivo, com respaldo da Nota Conjunta nº01/2025 do CONASS/CONASEMS de 30 de outubro de 2025 e da decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) – Sessão Plenária de 22/10/2025.

Art 1º O conselho de saúde resolve avaliar, tomar ciência e aprovar a reprogramação do recurso supracitado mediante a apresentação de prestação de contas quadrimestrais dos recursos, por nove votos a favor.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Parelhas/RN, aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas/RN

A Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu representa legal, nos termos da legislação vigente, HOMOLOGA e PUBLICA a resolução nº010/2025 de 18 de dezembro de 2025.

IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº398/2025

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:01AD00E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

PROCESSO Nº 103/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as demandas do município de Passagem/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Passagem/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as demandas do município de Passagem/RN” junto a empresa **MENOR PRECO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ nº 45.778.178/0001-04**, perfazendo um total de **R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo/ordem de compra, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Passagem/RN, 22 de dezembro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:AEE46ED1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 034 POR INCORREÇÃO PONTO FACULTATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 22 (vinte e dois) DE DEZEMBRO DE 2025

Institui ponto facultativo em virtude das festividades de natal e ano novo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN, Exma. Senhora Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo, no uso das atribuições e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo que demandam adequações no funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores públicos municipais a melhor organização pessoal e familiar durante o período das comemorações de fim de ano;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais permanecerão assegurados, não havendo prejuízo ao interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 (quarta) a partir das 13hs em virtude da comemorações natalinas e nos dias 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026, em virtude dos festejos de ano novo.

Parágrafo único: O “caput” deste artigo não se aplica as atividades consideradas essenciais, emergenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como: Saúde (serviços de urgência e/ou emergência), Coleta de Lixo, Coleta de efluentes, Sepultamentos, e, serviços os quais, por ato discricionário, a Chefe do Poder Executivo Municipal julgar necessário convocar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita de Passagem/RN

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:92748C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3316/2025

OPREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II—contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR (MARQUINHOS SANTOS), COM DURAÇÃO DE 02:30 (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) NO EVENTO EM ALUSÃO A FESTA DE NATAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, DIA 25/12/2025, em favor da pessoa: MARCOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS, CPF: 037.273.884-20, estabelecida na Rua Vereador Rivaldo Varela, nº 163, Centro, Pedra Preta/RN, CEP: 59.547-000, com valor da contratação de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3316/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Pedra Preta/RN, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B41155D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 43/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, CNPJ nº 08.294.654/0001-87. Contratado: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o n. 35.563.630/0001-59. Objeto: REAJUSTE de valor, correspondente ao percentual acumulado de 13,53%, aplicado exclusivamente aos serviços ainda não executados, não incidindo sobre valores já medidos, pagos ou liquidados anteriormente. Para fins de definição da base de cálculo, adotou-se como referência a Medição nº 09, que reflete o estágio físico-financeiro da obra e permitiu a correta identificação dos quantitativos remanescentes passíveis de reajustamento. O reajuste foi apurado mediante a aplicação da fórmula contratualmente prevista, com base na variação do INCC, na forma da Lei nº 14.133, de 2021. Conforme demonstrado na memória de cálculo. Valor: R\$ 20.790,08 (vinte mil, setecentos e noventa reais e oito centavos). Data de Assinatura: 18/12/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN - Marina Teodoro da Trindade - Prefeita - Contratada: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (35.563.630/0001-59) Alexandre Avelino Bezerra de Lacerda - CPF: 068.227.604-90.

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:814D8F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1012/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1012/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/12 a 20/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:80F9B946

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1013/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1013/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F8EBDEC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1014/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1014/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/12 a 20/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:763B0399

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1015/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1015/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **21/12 a 22/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E6795B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1016/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1016/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e

HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **22/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:F00546B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1017/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1017/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:9F06774B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1018/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1018/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista,0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:8775D1C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1019/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1019/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista,0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:792CF7D6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 627, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

LEI Nº 627, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP

RECONHECE O EVENTO “NATAL NA SERRA”
COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, HISTÓRICO,

CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecido o evento “Natal na Serra” como patrimônio imaterial, histórico, cultural e turístico do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º O evento “Natal na Serra” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, devendo ser incentivado e apoiado pelo Poder Público em suas ações de promoção cultural e turística.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivos fomentar o turismo, a economia criativa e o intercâmbio cultural, por meio da realização anual do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicado por conter erro material na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 3668, de 14 de novembro de 2025, código identificador D6531469.

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4FBE9956

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 631, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP****LEI Nº 631, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029 do município de Portalegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta lei.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se:

I-Programa: Conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

II-Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

III-Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

IV-Unidade de Medida: A designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.

V-Metas: A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

VI-Agenda Transversal: Conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na Lei Orçamentária Anual, correspondente.

Art. 3º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os valores financeiros contidos nos demonstrativos dos programas e ações com metas físicas e financeiros as desta lei, sem caráter normativo, são orçados a preços da previsão orçamentária de 2025, podendo entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta lei.

Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 6º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os respectivos projetos de lei poderão propor agregação ou desmembramento de ações, alterações de códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

Art. 7º Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, passarão a integrar automaticamente o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029.

Art. 8º Fica integrada ao PPA 2026-2029 a agenda transversal de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Até cento e vinte dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará, em sítio eletrônico oficial, a Agenda Transversal de que trata este artigo, em sua completude.

Art. 9º Para os exercícios de 2026 a 2029, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FD243818

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP****LEI Nº 632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Portalegre Para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Façosaber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Portalegre para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, arts. 8º, I, 108, IV e 140, III da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN, e compreende:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Orçamento do Município de Portalegre/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026.

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Portalegre ficam estabelecidos em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescidas da reserva de contingência.

Art. 3º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é de R\$ 63.950.200,00 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil e duzentos reais), discriminada por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta Lei, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 38.904.100,00 (trinta e oito milhões, novecentos e quatro mil e cem reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 25.046.100,00 (vinte e cinco milhões, quarenta e seis mil e cem reais).

Parágrafo único. O valor de R\$ 2.247.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil), incorporado na receita total prevista no *caput* deste artigo, é definido como receita intra-orçamentária, por se tratar de operações entre órgãos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Seção II **Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, a qual se fixa em R\$ 63.950.200,00 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil e duzentos reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 38.904.100,00 (trinta e oito milhões, novecentos e quatro mil e cem reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 25.046.100,00 (vinte e cinco milhões, quarenta e seis mil e cem reais).

Parágrafo único. As despesas totais dos órgãos e entidades compreendidos nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas segundo a discriminação constante no Programa de Trabalho.

Seção III

Do Desdobramento da Natureza da Despesa e Distribuição por Órgãos

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta, por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a finalidade de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º Não serão considerados no limite estabelecido no *caput* deste artigo os créditos suplementares:

I - para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

II - para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas e despesas com pessoal e encargos sociais;

III - para atender convênios, contratos de repasse e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

IV - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a publicação desta Lei;

V - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;

VI - com recursos provenientes de excesso de arrecadação;

VII - com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º As alterações de que trata este artigo serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º As alterações de que tratam e a inclusão de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO, fonte de recursos, elementos e subelementos de despesas, a movimentação de saldo dentro da mesma dotação e as adequações das denominações orçamentárias não constituirão créditos suplementares, desde que seja mantido o valor total autorizado para a dotação.

Parágrafo único. As alterações e as inclusões de que trata o *caput* deste artigo serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que não impliquem em mudança de valores da dotação e nem na finalidade da programação.

Art. 9º As aberturas de créditos suplementares autorizadas por esta Lei, inclusive as decorrentes das adequações previstas no art. 16, serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os créditos especiais e os créditos extraordinários poderão ser alterados nos termos do art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos, na forma dos arts. 30, 31 e 32 da Lei 573, de 19 de julho de 2024 (LDO), observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 12 Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 13 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14 Fica inserido nesta Lei Orçamentária as receitas e despesas referentes ao regime próprio de previdência social.

Art. 15 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a adequação necessária das dotações orçamentárias constantes dos anexos desta Lei, para adaptá-las às alterações decorrentes de leis que provoquem a fusão, a cisão ou a extinção de órgãos e entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. As alterações a serem efetuadas conforme o *caput* deste artigo deverão observar os limites da receita e da despesa aprovados nesta Lei.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E4B5D1FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 967, DE 019 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 967, DE 019 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 104 da Lei Municipal nº 181, de julho de 2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado, devidamente homologado, e o requerimento protocolado junto à Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do qual a servidora LADY MORGANA PEREIRA PINTO, ASD, matrícula funcional nº 198-1, pleiteia a concessão de licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LADY MORGANA PEREIRA PINTO, ASD, matrícula funcional nº 198-1, o benefício de **licença-maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, com fundamento legal no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, e na legislação municipal aplicável, com início em **01 de dezembro de 2025** e término previsto em **29 de maio de 2026**.

Art. 2º Durante o período de afastamento ora concedido, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o exercício de qualquer atividade laboral durante o referido interregno.

Art. 3º Findo o prazo da licença estabelecido no artigo anterior, a servidora deverá reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada por autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:18D78238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 082 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 1075 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1075 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.514.403,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.514.403,92

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

23 04.122.0002.2218.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA 1.786,17
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

33 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 30.098,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

51 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA 53.452,47
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPALFIT

73 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 4.751,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

166 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 51.304,33
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

180 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 95.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

222 12.361.0025.2300.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 569 0000
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

269 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 14.675,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

436 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 20,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

486 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 13.000,50
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 0000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

506 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 5.966,67
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

509 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 32.256,23
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

542 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 22.980,33
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

624 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 1.771,46
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

707 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 49.517,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

814 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 34.766,65
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

827 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 96.339,94
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA

892 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 5.717,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

153 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 126.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

155 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 640.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

307 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 32.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 542 1070
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

308 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 198.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 1070
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
118 000 FUNDEB VAAT 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 996.000,00
Fontes de Recurso
542 1070 230.000,00
540 1070 766.000,00

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPALFIT
93 28.843.0005.1127.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -56.146,16
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL
117 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -38.660,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

237 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -29.545,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

286 12.365.0026.2223.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -38.622,28
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

359 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -20.166,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
437 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -22.773,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

440 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

552 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -59.690,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

585 10.302.0004.1233.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -39.316,41
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

610 10.302.0004.2007.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -59.283,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
669 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -16.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
891 20.606.0008.1111.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -37.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-518.403,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:0226389A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 273 - 2025 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA)

DECRETO MUNICIPAL Nº 273/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, AFETADAS POR SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, CONFORME A PORTARIA FEDERA Nº 260/2022.

A Senhora **Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado** Prefeita do Município de Rafael Godeiro, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO, que o município, devido às anomalias negativas de precipitação, temperaturas acima da média e os indicadores, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, por meio do Monitor de Secas, demonstrou seca grave na região do município de Rafael Godeiro/RN nos últimos meses.

CONSIDERANDO, os procedimentos critérios para e para a declaração de situação de emergência, que classifica como desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos do estado, da União ou de ambos os entes federativos, conforme disposto no inciso II do Art. 5º da Portaria Federal nº 260, alterado pela Portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município, em decisão unânime, reconhece a situação de anormalidade provocada pela seca que assola esta região;

CONSIDERANDO, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Rafael Godeiro/RN, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso II do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na Zona Rural município de Rafael Godeiro, estado do Rio Grande do Norte, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Rafael Godeiro/RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Rafael Godeiro/RN.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:A3F6CE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 041201/2024

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: NOPAPER SOLUTIONS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de **05/12/2025 até 05/12/2026**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação de nº 211101/2024, objeto do **Processo Administrativo nº 21110001/2024**.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

Unid. Orçamentária: 2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD: Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação: 2016 LOCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Natureza de Despesa: 33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 03 de dezembro de 2025

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL

NOPAPER SOLUTIONS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:37907405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 439/2025**

ERRATA

A Portaria nº 439/2025 de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código Identificador:E4D8E235, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite, CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 19 de Dezembro de 2025, transportando pacientes carentes para consultas médicas, agendadas para esta data, em veículo do município.

LEIA-SE:

Conceder ao Sr. **Sr. FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES, CPF nº 076.***.***-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 19 de Dezembro de 2025, transportando pacientes carentes para consultas médicas, agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de Dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:C8F1F8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO**

Parecer nº 001/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo
Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relatora: **Marilene Ambrósio da Silva**

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 653/2021, 04 de maio de 2021, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e

responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

É o voto.

Riachuelo, 22 de dezembro de 2025.

MARILENE AMBRÓSIO DA SILVA

Conselheira Relatora

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 001/2025 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 22 de dezembro de 2025.

Riachuelo, 22 de dezembro de 2025.

JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA MEDEIROS

Presidente do CME

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:

Elielvis da Costa Soares

Código Identificador:2E708587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 332/2025 – SME

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE RIACHUELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 332/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 653/2021, 04 de maio de 2021, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Riachuelo.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Riachuelo, 22 de dezembro de 2025.

RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO
Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:105C3469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 391/2025

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Conceder licença maternidade (gestação) no período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora abaixo especificada;

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA CARMO	DO 137331-5	ENFERMEIRA	SEC. MUN. DE SAÚDE	22.12.2025 a 22.06.2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 22 de dezembro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7FD819F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o regime de funcionamento e o estabelecimento de horários especiais para as unidades de saúde da rede municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período das festividades de Natal e Ano Novo de 2025/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.127, de 18 de dezembro de 2025, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias 26, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que o referido Decreto Municipal Nº 2.127/2025 expressamente excluiu de seus efeitos as unidades e serviços considerados essenciais, tais como o Hospital Municipal Aluizio Bezerra e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os quais não admitem interrupção;

CONSIDERANDO a indispensabilidade da manutenção de todos os serviços de saúde, especialmente aqueles de caráter emergencial e continuado, para a garantia da assistência à saúde da população do Município de Santa Cruz/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um planejamento detalhado para o funcionamento das diversas unidades de saúde, compatibilizando as diretrizes de ponto facultativo com a imperatividade dos serviços essenciais e as particularidades de cada serviço;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores da saúde a oportunidade de participar das celebrações, sem comprometer a qualidade e a disponibilidade dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de funcionamento e os horários especiais para as unidades e serviços da rede municipal de saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período compreendido entre os dias **22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º As seguintes unidades manterão funcionamento ininterrupto, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o

período abrangido por este Decreto, garantindo a plena continuidade dos serviços de urgência, emergência e internação:

I - O Hospital Municipal Aluizio Bezerra, como serviço essencial e de porta aberta para urgências e emergências, funcionará normalmente em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer interrupção, seguindo as diretrizes do Decreto Municipal Nº 2.127/2025.

II - O CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III), por sua natureza de acolhimento e tratamento contínuo, funcionará normalmente em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, assegurando o cuidado e a assistência aos seus usuários durante todo o período.

Art. 3º As seguintes unidades e serviços terão seus horários de funcionamento ajustados conforme o cronograma abaixo, ressaltando-se que os serviços considerados essenciais dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS) deverão, por determinação do Decreto Municipal Nº 2.127/2025, ter seu atendimento mínimo garantido por meio de escalas e plantões, a critério da gestão local, para não haver interrupção da assistência básica e urgente à população:

I - Unidades Básicas de Saúde (UBS), o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial II), a Equipe E-Multi e Sede da Secretaria Municipal de Saúde:

Dias 22 e 23 de dezembro de 2025 (segunda e terça-feira): Expediente normal.

Dia 24 de dezembro de 2025 (terça-feira): Funcionamento em regime de meio expediente, até às 12h00min (meio-dia).

Dia 25 de dezembro de 2025 (quarta-feira): Feriado nacional. As unidades permanecerão fechadas.

Dia 26 de dezembro de 2025 (quinta-feira): Ponto facultativo. As unidades permanecerão fechadas.

Dias 29 e 30 de dezembro de 2025 (segunda-feira e terça-feira): Expediente normal.

Dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira): Funcionamento em regime de meio expediente, até às 12h00min (meio-dia).

Dia 01 de janeiro de 2026 (quarta-feira): Feriado nacional. As unidades permanecerão fechadas.

Dia 02 de janeiro de 2026 (quinta-feira): Ponto facultativo. As unidades permanecerão fechadas.

Parágrafo único: Durante a vigência deste decreto a cobertura de urgência e emergência será feita através do Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Pronto Atendimento do Centro de Saúde da Família – Paraíso.

II- CER (Centro Especializado em Reabilitação):

Dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2025 (segunda, terça e quarta-feira): fechado, devido o início da reforma, construção e ampliação do prédio atual.

Dia 25 de dezembro de 2025 (quarta-feira): Feriado nacional. A unidade permanecerá fechada.

Dia 26 de dezembro de 2025 (quinta-feira): Ponto facultativo. A unidade permanecerá fechada.

Dias 29 e 30 de dezembro de 2025 (segunda-feira e terça-feira): Expediente normal.

Dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira): Funcionamento em regime de meio expediente, até às 12h00min (meio-dia).

Dia 01 de janeiro de 2026 (quarta-feira): Feriado nacional. As unidades permanecerão fechadas.

Dia 02 de janeiro de 2026 (quinta-feira): Ponto facultativo. As unidades permanecerão fechadas.

Parágrafo único: Durante a vigência deste decreto a cobertura de urgência e emergência será feita através do Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Pronto Atendimento do Centro de Saúde da Família – Paraíso.

Art. 4º O Pronto Atendimento do Centro de Saúde da Família - Paraíso terá um regime especial de plantões para garantir a assistência ininterrupta nas seguintes datas:

I - Dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira): Plantão noturno de 12 (doze) horas, iniciando às 19h00min e estendendo-se até as 07h00min do dia seguinte.

II- Dias 25, 26, 27 e 28 de dezembro de 2025 (quinta, sexta, sábado e domingo): Plantões de 24 (vinte e quatro) horas, cobrindo integralmente estes dias.

II - Dias 29 e 30 de dezembro de 2025 (segunda e terça-feira): Expediente normal.

IV - Dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira): Plantão noturno de 12 (doze) horas, iniciando às 19h00min e estendendo-se até as 07h00min do dia seguinte.

V - Dias 01, 02, 03 e 04 de janeiro de 2026 (quinta, sexta, sábado e domingo): Plantões de 24 (vinte e quatro) horas, cobrindo integralmente estes dias.

Art. 5º Fica determinado que, em todas as unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, os gestores responsáveis deverão organizar, com a devida antecedência, as escalas de trabalho e plantões necessários para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento dos horários estabelecidos nesta Portaria. É imperativo que não haja desassistência à população em nenhum momento, especialmente nos serviços de urgência, emergência e internação.

Art. 6º Casos omissos e situações excepcionais que demandem alteração ou complementação desta Portaria serão analisados e deliberados pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário que conflitem com o aqui estabelecido.

Santa Cruz/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4F748231

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 12.960/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1556/25, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores apenso ao expediente acima;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Aldezia de Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde	2024	01/12/25 a 31/12/25
Andréa Geralda de Pontes	Auxiliar de Enfermagem	2021	01/12/25 a 31/12/25
Avanilda Cleide dos Santos Bezerra	Datilógrafa	2024	01/12/25 a 31/12/25
Célia de Andrade Silva	Agente Comunitário de Saúde	2024	08/12/25 a 08/01/26
Chirlayne Chaplinska M. Guedes Silva	Técnica de Enfermagem	2024	10/12/25 a 10/01/26
Cristiane Souza de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	2024	01/12/25 a 31/12/25
Deiziane Laiane da Silva Lopes	Técnica em Nutrição	2024	08/12/25 a 08/01/26
Eliene Serafim de Melo	A.S.G	2016	01/12/25 a 31/12/25
Elizaneide Maria dos Santos	A.S.G	2023	01/12/25 a 31/12/25
Ellen Andriotti Borges	Terapeuta Ocupacional	2024	01/12/25 a 31/12/26
Erimar Justino da Silva	Agente Comunitário de	2024	01/12/25 a 31/12/25

	Saúde		
Erineide Ferreira Bezerra da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2024	01/12/25 a 31/12/26
Fábio Henrique de Caldas Brito	Médico	2022	01/12/25 a 31/12/25
Fausto Nazareno Marques de Menezes	Agente Comunitário de Saúde	2023	01/12/25 a 31/12/25
Francineide Maciel da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2024	01/12/25 a 31/12/25
Franklin Henrique Silva de Assis	Agente Comunitário de Saúde	2020	01/12/25 a 31/12/25
João Hélio de Oliveira Filho	Bioquímico	2024	01/12/25 a 31/12/25
José Edson de Macedo Lima	Gari	2024	04/12/25 a 04/01/26
José Erivaldo Alves	Vigia	2023	01/12/25 a 31/12/25
José Erivaldo da Silva	Vigia	2023	01/12/25 a 31/12/25
José Francisco Henrique	Médico	2022	10/12/25 a 10/01/26
Josemário Adelino de Lima	Agente Comunitário de Saúde	2024	01/12/25 a 31/12/25
Larissa Soares de Lima	Agente de Combate as Endemias	2023	01/12/25 a 31/12/25
Luciana do Nascimento Silva	Agente Comunitário de Saúde	2023	01/12/25 a 31/12/25
Mª das Vitórias Alves da Silva Pontes	Agente Comunitário de Saúde	2024	15/12/25 a 15/01/26
Marceila de Souza Dantas Silva	Agente Comunitário de Saúde	2024	01/12/25 a 31/12/25
Maria Anecilda Bezerra de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2024	15/12/25 a 15/01/26
Maria Domingos da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	2023	01/12/25 a 31/12/25
Maria Elizete Murilo	Agente Comunitário de Saúde	2024	01/12/25 a 31/12/25
Mauro Sérgio da Rocha	Agente Comunitário de Saúde	2022	01/11/25 a 01/12/25
Paulo César de Almeida	Gari	2022	01/12/25 a 31/12/25
Rita Venâncio Florentino	Gari	2024	01/12/25 a 31/12/25
Síria Allana Borges Cury	Agente Comunitário de Saúde	2023	01/12/25 a 31/12/25
Suele de Andrade Silva	Agente Comunitário de Saúde	2024	08/12/25 a 08/01/26
Vanuza Silvino Rodrigues Moreira	Agente Comunitário de Saúde	2024	15/12/25 a 15/01/26
Wedson Félix da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2024	01/12/25 a 31/12/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 1º de dezembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6D0ED44E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.961/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 119/25, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS FILHO**, Matrícula: 007107-2, Gari, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, o qual atualmente se encontra a disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de **2019**, que serão gozadas a partir de **2 a 31 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **2 de janeiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C9580304

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.962/2025 - GC/PMSC

Dispõe sobre a revogação da Cessão de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Servidor Público Municipal nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN e esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1576/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento do Servidor **JAIR RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 199/2025-GC/PMSC, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a designação do Servidor **JAIR RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº **6467**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, devendo retomar a prestação de seus serviços no Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de janeiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:28A084CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423109/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025 com início no dia 30 de outubro de 2025 que tem por objeto Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o município de Santa Cruz/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 46.135.499/0002-26, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA- CNPJ: 54.728.475/0002-09, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). As atas da licitação com os respectivos materiais,

quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 10 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A9B181FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2025**

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423120/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2025 com início no dia 19 de novembro de 2025 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DE COMBATE A MOSQUITOS, INCLUINDO INSETICIDAS LARVICIDAS, ÓLEOS MINERAIS DILUENTES E GERADORES DE AEROSSOL PORTÁTEIS E VEICULARES, DESTINADOS AO CONTROLE DE MOSQUITOS VETORES DE DOENÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRIMORDIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, em favor da empresa relacionada a seguir: ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIO EIRELI - M-CNPJ: 26.221.566/0001-37, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06; totalizando o valor de R\$ 104.630,15 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 09 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:66D43675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.701.811/0002-40. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens “6, 9, 19, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40 e 42”, integrante do Contrato nº 151/2025. VALOR: O valor total atualizado do contrato passará a refletir o somatório do valor originalmente contratado acrescido deste montante, permanecendo inalterado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, em estrita observância ao limite previsto no art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 151/2025, oriundo da Adesão nº 003/2025, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 22 de dezembro de

2025. ASSINATURAS: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita / Pela Contratante e Antônio Anchieta Chaves Junior / Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:E929B5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): COSME VICENTE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.524.816/0001-57. OBJETO O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens “1, 3, 4, 5, 7 e 8”, integrante do Contrato nº 38/2025. VALOR: O valor total atualizado do contrato passará a refletir o somatório do valor originalmente contratado acrescido deste montante, permanecendo inalterado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, em estrita observância ao limite previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 38/2025, oriundo do PE nº 078/2023, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 22 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita / Pela Contratante e Cosme Vicente da Silva/ Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:931456E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025**

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização das cerimônias de formatura dos Doutores do ABC 2025, que ocorrerão nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, no Clube Juvenil Pé Copa, com duração média de 04 (quatro) horas cada solenidade. Contratada: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO inscrita no CNPJ nº 33.289.983/0001-87. Valor Global: R\$ 36.351,66 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Santa Cruz/RN, 11 de dezembro de 2025. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza /Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:70D73685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
34/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que

trata da contratação da empresa: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **10.477.835/0001-90**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com valor total de **R\$ 62000,00 (sessenta e dois mil reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 22 de dezembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:ED2BD2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**. A sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 07 de janeiro de 2025**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 22 de dezembro de 2025.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:CA4C03B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3880/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **REVISÃO DO VEÍCULO FIAT SCUDO CARGO 2.2L DS MT6 DE PLACA TST1J37**, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.302.0009.2261 – Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08, com sede à Av. Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59.056-205.

Importará a despesa o valor Global de R\$ 3.451,31 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 22 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:094C9A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 9ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 14:30 horas, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, localizado na Rua Nilton Ginane, nº 13, Centro, Santana do Seridó/RN, se reuniu a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, com a presença dos membros, ERICK PONTES COSTA, VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS, DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL e DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS, sob a Presidência da Sra. JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS, todos nomeados pela Portaria nº 0335/2025 de 16 de outubro de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17 de outubro de 2025, na Edição nº 3648. Iniciada a Reunião, foram tratados os seguintes temas: **a)** Julgar os Recursos interpostos pelos candidatos deste certame em face ao Resultado Preliminar. **PRELIMINARMENTE**, é importante destacar que as regras para a interposição dos recursos se encontram no item 10 do edital. **DOS**

RECURSOS que foram lidos, em seguida esta comissão passou a analisar cada um dos recursos emitindo em ato contínuo o seu parecer:

b) DO RECURSO DO CANDIDATO LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAUJO, CPF.: *.***.***-07, Nº DA INSCRIÇÃO 256/2025 – Protocolo de Recurso nº 037/2025.** DO RECURSO: O Candidato solicita reanálise dos certificados apresentados. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas. Os Certificados de capacitação devem ser diretamente ligados ao cargo pleiteado. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso.

c) DO RECURSO DA CANDIDATA MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE, CPF.: *.***.***-79, Nº DA INSCRIÇÃO 060/2025 – Protocolo de Recurso nº 038/2025.** RECURSO: A Candidata solicita reanálise dos critérios de desempate. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 traz em seu item 7.1 que “Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem: a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação; b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional; c) Se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.”. Neste sentido, reanalisamos os critérios de desempate que determina a ordem classificatória e acatamos o presente recurso. Deste modo esta comissão **JULGA PROCEDENTE** o presente recurso.

d) DO RECURSO DA CANDIDATA JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF.: *.***.***-92, Nº DA INSCRIÇÃO Nº 053/2025 – Protocolo do Recurso nº 039/2025.** DO RECURSO: A candidata solicita reanálise sobre a experiência profissional. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: A análise do recurso foi realizada com base no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no Anexo V no s Critérios objetivos de avaliação de ensino superior na parte que elenca os critérios de avaliação da experiência profissional se observa que existem três faixas, ao proceder a reanálise da experiência profissional, verifiquei-se que a candidata possui 21 meses de experiência nos últimos dois anos, assim não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso.

e) DO RECURSO DA CANDIDATA MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS, CPF.: *.***.***-81, Nº DA INSCRIÇÃO Nº 094/2025 – Protocolo de recurso nº 040/2025.** DO RECURSO: A candidata solicita reanálise sobre a experiência profissional. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: A análise do recurso foi realizada com base no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no Anexo V no s Critérios objetivos de avaliação de ensino superior na parte que elenca os critérios de avaliação da experiência profissional se observa que existem três faixas, ao proceder a reanálise da experiência profissional, verifiquei-se que a candidata possui 19 meses de experiência nos últimos dois anos, assim não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso.

f) DO RECURSO DA CANDIDATA LUIZA RAIANE SANTOS VALENTIM, CPF.: *.***.***-17, Nº DA INSCRIÇÃO 221/2025 – Protocolo de Recurso nº 041/2025.** RECURSO: A Candidata solicita reanálise do seu currículo. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, foi identificado que um evento nominado como Workshop não estava contabilizado como, o que será devidamente corrigido. Dentre os pontos arguidos para reanálise está o aproveitamento de pontuações excedentes em categorias diferentes, esta comissão entende que a análise dos títulos apresentados pela candidata observa rigorosamente os critérios estabelecidos no edital do certame, especialmente quanto à classificação e à contabilização dos certificados por categoria. O edital traz vedação expressa à transferência ou fracionamento de carga

horária entre categorias distintas, por meio da expressão “NÃO CUMULATIVO”, presente em diversos pontos dos critérios de avaliação. Isso significa que a pontuação de uma categoria não pode ser transferida ou aproveitada em outra, nem mesmo parcialmente. Tal expressão aparece em todas as categorias de títulos, indicando que não é permitido somar, transferir ou fracionar pontuação ou carga horária entre categorias diferentes. Cada categoria possui um limite máximo e é avaliada de forma independente. Dessa forma, não é possível contabilizar o excedente de carga horária de um curso em categoria inferior, ainda que haja espaço para pontuação nesta. A decisão da comissão está amparada tanto na literalidade do edital quanto nas boas práticas de avaliação de títulos em concursos públicos. Deste modo esta comissão **JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso.

g) DO RECURSO DA CANDIDATA MARIA DAS VITORIAS LIMA DE MACEDO, CPF.: *.***.***-59, Nº DA INSCRIÇÃO 188/2025 – Protocolo do Recurso 042/2025.** DO RECURSO: A candidata solicita reavaliação do currículo. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso.

h) DO RECURSO DA CANDIDATA RITA DE CÁSSIA BEZERRA DA SILVA, CPF.: *.***.***-84, Nº DA INSCRIÇÃO 175/2025 – Protocolo de Recurso nº 043/2025.** DO RECURSO: A candidata solicita revisão da pontuação atribuída ao seu currículo. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas. Esta comissão informa complementarmente que o bloco de formação acadêmica NÃO É CUMULATIVA. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso.

i) DO RECURSO DO CANDIDATO JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, CPF.: *.***.***-90, Nº DA INSCRIÇÃO 201/2025 – Protocolo de Recurso nº 044/2025.** DO RECURSO: O candidato alega solicita análise na classificação dos candidatos, bem como que o candidato que esta a sua frente não exerce, atualmente, a função de ASG e sim de GARI. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: A comissão do verificou que não existe nenhum Procedimentos Administrativo Disciplinar contra o primeiro colocado, verificou também que não existe nenhuma denuncia na secretaria a qual o mesmo esta lotado, assim os fundamentos do candidato não encontram lastro probatório suficiente para a reclassificação. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso.

j) DO RECURSO DO CANDIDATO DANNYEBERSON TEIXEIRA, CPF.: *.***.***-60, Nº DA INSCRIÇÃO 226/2025 – Protocolo do Recurso 045/2025.** DO RECURSO: O candidato solicita revisão da documentação devido a nota baixa. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso.

l) DO RECURSO DA CANDIDATA ERCILIA APARECIDA ARAUJO MARCOLINO, CPF.: *.***.***-98, Nº DA INSCRIÇÃO 086/2025 – Protocolo de Recurso nº 046/2025.** DO RECURSO: A candidata alega que o Primeiro Resultado Preliminar criou legitima expectativa. CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO: O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 traz no Item 4.2.1 a seguinte regra: “A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, nos últimos 02 (dois) anos, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato

administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida [...]”. Em reunião da Comissão do Processo Seletivo realizada em 09/12/2025 as 14:00 (Ata nº 8) foi identificado que em decisão pretérita a havia sido deliberado que a análise da experiência profissional não se limitaria aos últimos 2 anos, contudo, tal decisão para ter seu pleno efeito deveria ser publicada, o que não aconteceu, logo a comissão resolveu reanalisar todos os currículos, seguindo as determinações do edital e publicar novo resultado preliminar, esta decisão foi devidamente publicada em 09/12/2025 e o Novo Resultado Preliminar foi publicado em 14/12/2025. Assim, esta comissão compreende as expectativas criadas, contudo em respeito à transparência, à responsabilidade e à igualdade entre todos os candidatos, decidiu anular o resultado preliminar divulgado em 03 de dezembro de 2025. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **m) DO RECURSO DA CANDIDATA EDNA CARLA ARAÚJO MARCELINO, CPF.: ***.***.***-70, Nº DA INSCRIÇÃO Nº 087/2025 – Protocolo de Recurso nº 047/2025.** DO RECURSO: A candidata solicita reanálise sobre a experiência profissional. **CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO:** A análise do recurso foi realizada com base no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no Anexo V no s Critérios objetivos de avaliação de ensino superior na parte que elenca os critérios de avaliação da experiência profissional se observa que existem três faixas, ao proceder a reanálise da experiência profissional, verificou-se que a candidata possui 22 meses de experiência nos últimos dois anos, assim não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **n) DO RECURSO DA CANDIDATA FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO, CPF.: ***.***.***-32, Nº DA INSCRIÇÃO 128/2025 – Protocolo de Recurso nº 048/2025.** DO RECURSO: A Candidata solicita reanálise dos cursos de capacitação e da entrevista. **CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO:** O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, contudo, não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas, a única coisa que aconteceu foi que outros candidatos obtiveram notas melhores que a dela. Em relação a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado é importante destacar que os parâmetros de avaliação estão descritos no edital no item 6. Destaca-se que, em reunião da comissão realizada em 24/11/2025 (Ata nº 7), foram elaboradas diversas perguntas para orientar o avaliador na atribuição de pontos aos candidatos, considerando os cinco critérios previstos. É importante ressaltar que a avaliação envolve múltiplos fatores e que o avaliador possui autonomia para atribuir a pontuação, levando em conta o conjunto de elementos subjetivos apresentados nas respostas de cada candidato. Assim, não cabe à candidata realizar autoavaliação ou reivindicar a atribuição da diversa ao do avaliador. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **o) DO RECURSO DA CANDIDATA JOSENILMA DAYANNE ALMEIDA SANTOS, CPF.: ***.***.***-92, Nº DA INSCRIÇÃO 059/2025 – Protocolo de Recurso nº 049/2025.** DO RECURSO: A candidata solicita reanálise sobre a experiência profissional. **CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO:** A análise do recurso foi realizada com base no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no Anexo V no Critérios objetivos de avaliação de ensino superior na parte que elenca os critérios de avaliação da experiência profissional se observa que existem três faixas, ao proceder a reanálise da experiência profissional, verificou-se que a candidata possui 15 meses de experiência nos últimos dois anos, assim não identificamos quaisquer equívocos ou infra dimensionamento de notas. Deste modo esta comissão **JULGA IMPROCEDENTE** o presente recurso. **p) DO RECURSO DA CANDIDATA ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA, CPF.: ***.***.***-36, Nº DA INSCRIÇÃO 258/2025 – Protocolo de Recurso nº 050/2025.** DO RECURSO: A Candidata solicita reanálise do seu currículo, e esclarecimento sobre a composição da banca que realizou as entrevistas. **CONSIDERAÇÕES E JULGAMENTO:** O edital do Processo Seletivo Simplificado Nº

001/2025 traz em seu item 4.2 que: “A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada”. Neste sentido, reanalisamos todos os documentos, foi identificado que um curso estava contabilizado de forma equivocada, o que será devidamente corrigido. A título de esclarecimento em relação a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado é importante destacar que através da Portaria 0350/2025 de 24/11/2025, devidamente disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2025 - Edição 3677, esta portaria designou um Comissão Específica para a etapa de entrevistas que auxiliou esta comissão nesta fase. Em relação aos parâmetros de avaliação, estes estão descritos no edital no item 6. Destaca-se que, em reunião da comissão realizada em 24/11/2025 (Ata nº 7), foram elaboradas diversas perguntas para orientar o avaliador na atribuição de pontos aos candidatos, considerando os cinco critérios previstos. É importante ressaltar que a avaliação envolve múltiplos fatores e que o avaliador possui autonomia para atribuir a pontuação, levando em conta o conjunto de elementos subjetivos apresentados nas respostas de cada candidato. Assim esta comissão não identifica nenhuma ilegalidade nesta fase, estando tudo em conformidade com as previsões editalícias. Deste modo esta comissão **JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso. **q) Assim, DECIDE** esta comissão que publicará em 23/12/2025 o Resultado Final, e, em ato contínuo, encaminhará ao Secretário de Administração a referida lista para que possam os candidatos serem convocados à interesse da administração. E, não havendo mais nada a ser registrado encerro a presente que vai por mim assinada, Douglas De Azevedo Cabral, Redator de Ata, e demais membros presentes. Santana do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOSELENE MARIA DOS SANTOS BARROS Presidente da Comissão	ERICK PONTES COSTA Secretário
DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL Redator de Ata	
DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS Membro	VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS Membro

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:71E48D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO** **ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE DE** **LICITAÇÃO Nº 053/2025**

Convocamos a empresa: C A DE SOUZA PRODUÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.627.818/0001-10, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 4200/2025, tendo como objeto “contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística de “SOLANGE SILVA”, na programação em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:54B5D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 054/2025

Convocamos a empresa: INGRIDY IASMIN SILVA BORGES, inscrita no CNPJ sob nº 51.478.417/0001-03, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 4201/2025, tendo como objeto “contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística de “EVAN E FORRÓ DO NAMORO”, na programação em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:AAD063AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025-GP

Regulamenta o art. 273 da Lei Complementar nº 1.711/2024, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de Santo Antônio-RN (PERTSA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o disposto no art. da Lei Complementar nº 1.711/2024 de 26 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de Santo Antônio-RN (PERTSA), estabelece normas para a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária no Município de Santo Antônio-RN vencidos até o dia 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 273 da Lei Complementar nº 1.711/2024, dispondo sobre os procedimentos para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de Santo Antônio-RN (PERTSA) e as regras atinentes ao parcelamento dos débitos abrangidos;

Art. 2º - O Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de Santo Antônio-RN (PERTSA) aplica-se a débitos tributários e não tributários de pessoas físicas ou jurídicas, inscritos em dívida ativa, protestados, ajuizados ou em qualquer fase de cobrança administrativa, cujo vencimento tenha ocorrido no exercício de 2025.

Art. 3º - A adesão Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de Santo Antônio-RN (PERTSA) ocorrerá por meio de

requerimento a ser efetuado a partir da data de publicação deste Decreto até o dia 31 de março de 2026 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1º O requerimento referido no caput, cujo modelo é aprovado no Anexo único deste Decreto, será obtido no sítio eletrônico oficial do Município (tributacao@santantonio.rn.gov.br e tributacao@gmail.com), ou diretamente na Secretaria Municipal de Tributação de Santo Antônio, no horário de 08h às 13h de segunda a sexta-feira.

§ 2º. O contribuinte ou seu representante legal deverá indicar, no requerimento, todos os débitos a serem incluídos no PERTSA, bem como a modalidade de pagamento pretendida, observado o § 1º do art. 6º deste Decreto.

§ 3º. O deferimento da adesão fica condicionado à verificação pela Secretaria Municipal de Tributação do Município, através da Coordenadoria de Tributos do atendimento dos requisitos, incluindo a apresentação de documentação hábil e o pagamento de 10% (dez por cento) do valor do débito, podendo o valor restante ser parcelado, observado o § 1º art. 6º deste Decreto.

Art. 4º- A adesão ao PERTSA implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o PERTSA, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERTSA e dos débitos vencidos após a data-base do parcelamento, inscritos ou não em dívida ativa do Município;

IV - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PERTSA em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o reparcimento ordinário previsto de forma permanente; e

V - o cumprimento regular das obrigações com o fisco Municipal.

Art. 5º - Fica resguardado o direito do contribuinte à quitação, nas mesmas condições de sua adesão original, dos débitos apontados para o parcelamento, em caso de atraso na consolidação dos débitos indicados pelo contribuinte ou não disponibilização de débitos no sistema para inclusão no programa.

Art. 6º - No âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, o sujeito passivo que aderir ao PERTSA poderá liquidar os débitos de que trata o art. 2º deste decreto mediante a opção por uma das seguintes modalidades, observado o § 3º do art. 3º deste Decreto.

§ 1º - pagamento em espécie de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da dívida consolidada, com a redução conforme a modalidade de pagamento do saldo do débito da seguinte forma:

a) **Se liquidado integralmente até a data 31/01/2026, em parcela única**, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 75% (setenta e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

b) **Se liquidado integralmente até a data 28/02/2026 em parcela única**, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 60% (sessenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

c) **Se parcelado em até vinte e quatro parcelas mensais e sucessivas**, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

d) **Se parcelado em até trinta e seis parcelas mensais e sucessivas**, vencíveis a com redução de 20% (vinte por cento) dos juros de mora e 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

e) **Se parcelado em até quarenta e oito parcelas mensais e sucessivas**, vencíveis a com redução de 20% (vinte por cento) dos juros de mora e 30% (trinta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

f) **Se parcelado em até sessenta parcelas mensais e sucessivas**, vencíveis a com redução de 10% (dez por cento) dos juros de mora e 20% (vinte por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.

§2º - As parcelas terão vencimento sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 7º. O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos nesta Lei será de:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando o devedor for pessoa física;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica optante do Simples Nacional; e

III - R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica não optante do Simples Nacional.

Art. 8º - Para incluir no PERTSA débitos que se encontre em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolares, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação de Santo Antônio-RN até o último dia do prazo estabelecido para a adesão ao PERTSA.

Art. 09 - A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao PERTSA e será dividida pelo número de prestações indicadas.

§ 1º Enquanto a dívida não for consolidada, o sujeito passivo deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas.

§ 2º O deferimento do pedido de adesão ao PERTSA fica condicionado ao § 3º do art. 3º.

Art. 10. Observado o direito de defesa do contribuinte, implicará exclusão do devedor do PERTSA e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I - a falta de pagamento de (03) três parcelas consecutivas ou de (06) seis alternadas;

II - a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III - a constatação, pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V - a concessão de medida cautelar fiscal, em desfavor da pessoa optante, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes; ou

§ 1º Na hipótese de exclusão do devedor do PERTSA,

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 2º As parcelas pagas com até trinta dias de atraso não configurarão inadimplência exclusivamente para os fins dos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 11. A opção pelo PERTSA implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial, salvo no caso de imóvel penhorado ou oferecido em garantia de execução, na qual o sujeito passivo poderá requerer a alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 12. O parcelamento terá sua formalização condicionada ao prévio pagamento conforme o § 3º do art. 3º.

§1º Enquanto não deferido o pedido, o devedor fica obrigado a recolher, a cada mês, como antecipação, valor correspondente a uma parcela.

§2º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará o indeferimento do pedido.

§3º O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.

§4º Cumpridas as condições estabelecidas neste artigo, o parcelamento será:

I - consolidado na data do pedido; e

II - considerado automaticamente deferido quando decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do pedido de parcelamento sem que a Fazenda Municipal tenha se pronunciado.

§5º É vedada a concessão de parcelamento de débitos relativos a:

I - valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos;

II - tributo ou outra exação qualquer, enquanto não integralmente pago parcelamento anterior relativo ao mesmo tributo ou exação; e

III - tributos devidos por pessoa jurídica com falência decretada ou por pessoa física com insolvência civil decretada.

§6º A adesão ao PERTSA implica a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PERTSA em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o parcelamento ordinário sem a concessão de quaisquer redutores.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2026, ficando revogado o Decreto nº 049/2025.

Santo Antônio/RN, 22 de dezembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:346D45C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO Nº 1124006/2025

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de combustível à frota de veículos próprios, locados, cedidos ou a serviço do Município de Santo Antônio/RN.

No dia 22 de dezembro de 2025, às 11h01min, a Pregoeira Oficial do Município de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, iniciou o a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 048/2025, que teve como objeto a Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de combustível à frota de veículos próprios, locados, cedidos ou a serviço do Município de Santo Antônio/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando que não houve nenhuma proposta apta ao solicitado na descrição do objeto do Termo de Referência, esta pregoeira resolve **FRACASSAR** o referido certame.

Santo Antônio/RN, 22 de dezembro de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:BAF68A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Quant	Valor unit	Valor total
01	Aplicativo Móvel para Atendimento Assinatura eletrônica em lote Ato Oficial Carta de Serviços Chamado Técnico Circular Diário Oficial Memorando Ofício Eletrônico Ouvidoria com Integração ao E-mail Setorial Parecer Pedido de e-SIC Processo Administrativo com Workflow Processo Administrativo Disciplinar - PAD Processo Seletivo Simplificado Protocolo eletrônico do Cidadão Protocolo Legislativo Requerimento de Trânsito Requerimento pessoal, Aprovação de Projetos de Construção e Parcelamento de Solo.	UND	480		

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:685ECFBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 227, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta LUTO OFICIAL no território municipal de São Bento do Norte/RN, em virtude do falecimento do estudante José Gabriel de Moura Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO o trágico falecimento do estudante **JOSÉ GABRIEL DE MOURA CÂMARA**, ocorrido na noite do dia 21/12/2025; e

CONSIDERANDO que o falecimento da jovem estudante abala a população e principalmente toda comunidade escolar, haja vista que o mesmo era aluno matriculado na Escola Municipal Anita Chacon, onde cursava o 6º ano, turma “A”, do Ensino Fundamental.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia, no âmbito escolar do território municipal de São Bento do Norte/RN, em virtude do falecimento da estudante **JOSÉ GABRIEL DE MOURA CÂMARA** e consequentemente decreta Ponto facultativo na data de hoje. (22/12/2025).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:A46BBF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TORNA SEM EFEITO O TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL - CÓDIGO IDENTIFICADOR N. 6923750B

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse e necessidade da Administração Pública.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO

TORNAR SEM EFEITO a publicação feita através do Código Identificador n. 6923750B publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 09/12/2025 - Edição 3684.

São Bento do Norte-RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:95140AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
Nº 039/2025

O Agente de Contratação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que no dia 08 de janeiro de 2025 às 10h00 (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em caráter continuado. O sistema estará aberto para o registro de propostas às

10h00min do dia 23/12/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 08/01/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. Maiores informações serão fornecidas pelos e-mails: agentecontratacaomisac@saofernando.rn.gov.br e ccontratacaosf@gmail.com. São Fernando/RN 22/12/2025

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:A602E79A

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO
PMSF/RN Nº 2025.12.0292**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: E G FERNANDES-ME (CNPJ Nº 12.160.128/0001-00) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUÍDA DO ARTISTA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O NATAL DAS FAMILIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN COM O INTUITO DE CONTRATAR A BANDA ARROCHARME; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESENTA DIAS; DATA DE EXECUÇÃO: 24/12/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 25000000; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E E G FERNANDES-ME – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 22/12/2025

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:DC4C0C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.01.0020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | TIPO: ME - DOCUMENTO 36.342.832/0001-33 - ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL MARCILIANO - CEP: 59300000 - UF: RN - MUNICÍPIO: CAICÓ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 879,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

SUBSCRITORES: EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

SÃO FERNANDO/RN, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:99F43838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MSJS/RN Nº
051/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 -
CONTRATO Nº 121/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: **AUGUSTO DE FRANCA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.458.625/0001-01. OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria jurídica e consultoria técnica, destinados a prestar apoio contínuo às atividades administrativas, normativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN. Valor Estimado Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.578, de 18 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Araújo – pelo Contratante, Augusto de França Maia – pela Contratada. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:B6A31836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 250/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **POLIANA MEDEIROS FONSECA CAVALCANTI E CANDIDO**, matrícula nº7280, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando ao trabalho em 04/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:D2B11002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 251/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS**, matrícula nº390-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, retornando ao trabalho em 31/01/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:9349D497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 252/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO**, matrícula nº365-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, retornando ao trabalho em 31/01/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:95F30836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 253/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **LUCAS ANTÔNIO DE BRITO BISNETO**, matrícula nº204, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, retornando ao trabalho em 01/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:1DC8B863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 254/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO**, matrícula nº094-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, retornando ao trabalho em 02/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:F81EF751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 255/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE
LUCENA**, matrícula nº348, ocupante do cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem
gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, retornando ao
trabalho em 02/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de
2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0B196516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 256/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **LYGIA DE MEDEIROS
GORGÔNIO**, matrícula nº71, ocupante do cargo de Agente
Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de
05/01/2026 a 03/02/2026, retornando ao trabalho em 04/02/2026,
correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:058D3FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 257/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JESSYCA LUANA BRITO**,
matrícula nº7235, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem
gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando ao
trabalho em 04/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de
2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:ED59A7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 258/2025**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA NÃO
REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares de
caráter não remunerada por 02 (anos) anos, no período de 05/01/2026
A 05/01/2028, a servidora pública **DANIELLE DANTAS DA
NOBREGA TAVARES**, matrícula nº 7245, ocupante do cargo de
Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento
no art. 76, V da Lei Municipal Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:C12C0913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 259/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DA PAZ DE MORAIS ALVES**, matrícula nº357, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem (Vacinador), lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando ao trabalho em 04/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:C542C633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 260/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ EDSON DE MORAIS GORGÔNIO**, matrícula nº1630, ocupante do cargo de Coordenador CC, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando ao trabalho em 04/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:6FFF5ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 261/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **GERALDA ALVARES MONTEIRO DANTAS**, matrícula nº197, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando ao trabalho em 04/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:CD4B5246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 262/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ISAAC SANTOS DA SILVA**, matrícula nº123, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e do Lazer,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 11/12/2025 a 09/01/2026, retornando ao trabalho em 10/01/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:3B0251C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 263/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **SEFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR**, matrícula nº379, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 12/01/2026 a 26/01/2026 e 23/02/2026 a 09/03/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:F4FCC4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 264/2025**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão do servidor o Sr. **THEMÍSTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 7277, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para ficar à disposição da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - A referida cessão correrá com ônus total para o órgão cessionário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:2A8B4C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 265/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **KLEBER ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº226, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e

Desenvolvimento Econômico,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, retornando ao trabalho em 02/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:5E03908B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 266/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **FLORIPES LINS GORGÔNIO**, matrícula nº193, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, retornando ao trabalho em 02/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:E1D227D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 267/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA APARECIDA SATIRO MEDEIROS**, matrícula nº7258, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/01/2026 a

02/02/2026, retornando ao trabalho em 03/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:57B55D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 268/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
 SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **EDINALDO ARAÚJO DE LUCENA**, matrícula nº65, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando ao trabalho em 04/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:18EAFa0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 269/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
 SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **WEDSON HUDSON DANTAS MORAIS**, matrícula nº6170, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando ao trabalho em 04/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B3965671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 270/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
 SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
 COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
 DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **EDUARDO WAGNER MEDEIROS**, matrícula nº360-3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 19/01/2026 e 20/07/2026 a 03/08/2026, , correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:E120FFB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 272/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
 SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº354, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, retornando ao trabalho em 02/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:D109A212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 273/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
 SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
 Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
 IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA IRAÍDE MEDEIROS
 MARIZ**, matrícula nº72, ocupante do cargo de Agente Comunitário
 de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30
 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026,
 retornando ao trabalho em 04/02/2026, correspondente ao período
 aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:DC2AEF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 274/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
 SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
 Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
 IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ADRIANO GARCIA DE ARAÚJO**,
 matrícula nº230, ocupante do cargo de Agente de Combate a
 Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30
 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 12/01/2026 a 10/02/2026,
 retornando ao trabalho em 11/02/2026, correspondente ao período
 aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:562958BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 275/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
 SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
 Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
 IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MAÍRA JAYNE MARIZ DE
 MEDEIROS FÉLIX**, matrícula nº374-2, ocupante do cargo de
 Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho,
 Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem
 gozadas no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, retornando ao
 trabalho em 11/02/2026, correspondente ao período aquisitivo de
 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:5D5E0135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS
 PORTARIA Nº 276/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
 SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
 Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
 IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DANIEL MEDEIROS DOS
 SANTOS**, matrícula nº7122-8, ocupante do cargo de Conselheiro
 Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e
 Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no
 período de 11/02/2026 a 12/03/2026, retornando ao trabalho em
 13/03/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:3795C539**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2025 - GP/PMSJM, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Instituição do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de São José de Mipibu/RN – PMPM, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especificamente os artigos 5º e 226;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM);

CONSIDERANDO a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW);

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar políticas públicas permanentes voltadas à promoção da igualdade de gênero, à proteção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento de todas as formas de violência;

CONSIDERANDO as diretrizes estaduais de políticas para as mulheres;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de São José de Mipibu/RN (PMPM), com vigência para o período de 2025 a 2028, como instrumento de planejamento, gestão e execução das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do município, e segue como Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivo principal assegurar que a política pública voltada às mulheres seja consolidada como política de Estado, de caráter permanente, contínuo e planejado, em consonância com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e suas diretrizes.

Art. 3º São princípios orientadores do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres:

- I – igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;
- II – enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência;
- III – respeito à diversidade das mulheres;
- IV – promoção da autonomia econômica, política, social e cultural das mulheres;

V – participação social e controle democrático das políticas públicas.

Art. 4º O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres está estruturado nos seguintes eixos estratégicos:

- I – Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;
- II – Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho;
- III – Saúde integral e direitos sexuais e reprodutivos;
- IV – Educação Inclusiva e não sexista;
- V – Participação política, liderança e representação das mulheres;
- VI – Cultura, esporte, lazer e comunicação com perspectiva de gênero.

Art. 5º A coordenação, monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres caberá a um Comitê de Monitoramento e Avaliação, em articulação com:

- I – o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- II – Secretaria Municipal da Mulher;
- III – as demais secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal;
- IV – organização da sociedade civil organizada.

Art. 6º As ações previstas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres serão executadas de forma intersetorial, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser complementadas por recursos estaduais, federais e de parcerias institucionais.

Art. 7º O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser revisto, monitorado e avaliado periodicamente, garantindo-se a participação social e o controle democrático.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ANEXO I**PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBU (2025-2028)****1. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município. O documento prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do poder executivo municipal na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

O documento reflete o compromisso da gestão municipal com a construção de uma cidade mais justa, segura e igualitária, onde as mulheres sejam respeitadas em seus direitos e valorizadas em suas potencialidades.

Neste sentido, reconhecendo a responsabilidade dos governos em promover mudanças concretas na vida das mulheres, os planos de políticas para as mulheres adotam a transversalidade de gênero como estratégia central para a garantia de uma intervenção ampla e articulada entre as diversas políticas públicas, contemplando ações nas áreas de educação, trabalho, saúde, assistência social, habitação, transporte, segurança, desenvolvimento econômico, cultura, esporte e lazer, entre outras.

2. OBJETIVO PRINCIPAL

Assegurar que a política pública voltada às mulheres não esteja condicionada à gestão vigente, consolidando-se como política de Estado, de caráter permanente, contínuo e planejado, em consonância com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e suas diretrizes,

garantindo sua institucionalização, efetividade e sustentabilidade ao longo do tempo.

Este termo representa um compromisso conjunto em fortalecer as políticas públicas para mulheres, com foco no empoderamento feminino, na criação de oportunidades de emprego e geração de renda, na promoção da igualdade e no enfrentamento à violência doméstica.

3. ESTRUTURA BÁSICA DO PLANO

O documento é dividido em eixos temáticos, conforme os princípios que foram observados, tanto em nível local, quanto nas esferas estadual e nacional:

Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;
Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho;
Educação inclusiva e não sexista;
Participação política, liderança e representação das mulheres;
Cultura, esporte, lazer e comunicação com perspectiva de gênero.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano se baseia nos seguintes marcos legais e normativos:

Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 50 e 226;
Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha;
Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM);
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW);
Pactos e tratados internacionais de direitos humanos;
Diretrizes estaduais de políticas para as mulheres;
Estatuto da Igualdade Racial e demais legislações correlatas;

5. ELABORAÇÃO

O PMPM foi elaborado pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu através Secretaria Municipal da Mulher (coordenação geral), em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (controle social), secretarias parceiras (Saúde, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Cultura) e movimentos sociais de mulheres do município.

6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O município de São José de Mipibu, localizado no Agreste Potiguar, possui uma expressiva população feminina, as mulheres representam cerca de metade da população, com dados do Censo 2022 do IBGE indicando que das 47.286 pessoas, aproximadamente metade são mulheres. Apesar dessa relevância, as mulheres ainda enfrentam violência doméstica, desigualdade salarial, dificuldades de acesso ao mercado de trabalho formal e baixa representatividade política.

São José de Mipibu conta com os serviços da Secretaria Municipal da Mulher, criada em fevereiro de 2025, responsável pela implementação e efetivação das políticas públicas voltadas às mulheres no município.

A Coordenadoria da Mulher, criada em 2017, que integra a estrutura da Secretaria da Mulher e realiza atendimento especializado às mulheres em situação de violência, nas suas diversas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Entre os serviços ofertados estão o atendimento psicossocial, a orientação jurídica, encaminhamentos para a rede sócio assistencial (CRAS, CREAS, Cadastro Único) e para as demais políticas públicas, bem como a realização de ações de prevenção, educação e conscientização.

A Coordenadoria da Mulher também atua na articulação interinstitucional com os órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, tais como Polícia Civil, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Guarda Municipal, Ministério Público, entre outros, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência e garantia de direitos no município.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;
Enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência;
Respeito à diversidade das mulheres;
Autonomia econômica, política, social e cultural;
Participação social e controle democrático das políticas públicas.

EIXOS ESTRATÉGICOS E METAS

EIXO 1 - ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Objetivo: Garantir a proteção integral, o acolhimento humanizado e o atendimento qualificado às mulheres em situação de violência, por meio da articulação da rede de enfrentamento, da prevenção e da promoção dos direitos humanos das mulheres.

Metas:

Implantar o protocolo municipal de atendimento à mulher em situação de violência;
Ampliar campanhas educativas permanentes sobre violência de gênero;
Estabelecer parceria com a Patrulha Maria da Penha (Guarda Municipal e PM);
Capacitar profissionais das redes de saúde, educação e assistência social.

EIXO 2 - AUTONOMIA ECONÔMICA E IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO

Objetivo: Promover a autonomia econômica das mulheres, por meio do fortalecimento da independência financeira, da ampliação das oportunidades de acesso, permanência e progressão no mundo do trabalho, do incentivo à geração de renda e ao empreendedorismo, bem como da promoção da igualdade de direitos e condições no mercado de trabalho

Metas:

Fortalecer o Projeto "Mulher Empreendedora", voltado à formação profissional, microcrédito e incentivo à formalização de negócios femininos;
Promover parcerias com instituições de ensino e empresas locais para criação de oportunidades de emprego e estágio para mulheres;
Realizar feiras e exposições de produtos e serviços feitos por mulheres, promovendo a visibilidade do trabalho feminino;
Disponibilizar oficinas de educação financeira e consultoria para microempreendedoras;
Criar um Banco de oportunidades para Mulheres, integrando empregadores e trabalhadoras.

EIXO 3 - SAÚDE INTEGRAL E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Objetivo: Assegurar a atenção integral à saúde das mulheres em todas as fases do ciclo de vida, por meio da promoção, prevenção, proteção, assistência e recuperação da saúde, garantindo o acesso universal, equânime e humanizado aos serviços, bem como a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e dos direitos humanos.

Metas:

Fortalecer a atenção básica com enfoque em saúde da mulher e prevenção;
Promover ações sobre direitos reprodutivos e planejamento familiar;
Ampliar oferta de exames preventivos e atendimento especializado;
Realizar ações itinerantes periódicas com atendimento psicológico, nutricional e físico;
Ofertar atividades de lazer e prática corporal (dança, alongamento, caminhada);
Criar grupos de apoio emocional e autocuidado;

EIXO 4 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NÃO SEXISTA

Objetivo: Promover a inserção transversal da perspectiva de gênero no ambiente educacional, por meio de práticas pedagógicas inclusivas e não sexistas, que valorizem a igualdade de direitos, o respeito à diversidade, a prevenção das violências e discriminações de gênero e a formação cidadã, em consonância com as diretrizes educacionais e dos direitos humanos.

Metas:

Fortalecer o Projeto "Maria da Penha vai à Escola", com as seguintes metas:

- Realizar palestras periódicas sobre respeito e prevenção à violência;
- Capacitar professores e gestores na temática de gênero e direitos humanos;
- Produzir materiais didáticos acessíveis e educativos;
- Criar um protocolo escolar de acolhimento de estudantes em situação de vulnerabilidade;
- Realizar a "Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher", e à exposição de materiais produzidos pelos alunos;
- Estimular projetos estudantis de protagonismo e cultura de paz;
- Fortalecer o Concurso Cultural Maria da Penha vai à Escola;

EIXO 5 - PARTICIPAÇÃO POLÍTICA, LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

Objetivo: Ampliar e fortalecer a participação das mulheres nos espaços de decisão, liderança e controle social, assegurando condições equitativas para o exercício da cidadania política, o acesso aos processos decisórios e o fortalecimento da representatividade feminina nas instâncias de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas

Metas:

Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Realizar formações sobre liderança e cidadania feminina;
Incentivar a participação em conferências, conselhos e fóruns;

EIXO 6 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E COMUNICAÇÃO

Objetivo: Promover a valorização da cultura, do corpo e das múltiplas formas de expressão das mulheres, por meio do acesso equitativo às políticas de cultura, esporte, lazer e comunicação, com enfoque na igualdade de gênero, no respeito à diversidade e na desconstrução de estereótipos, fortalecendo a cidadania e a visibilidade das mulheres nos espaços públicos e midiáticos.

Metas:

Promover eventos culturais e esportivos inclusivos;
Criar campanhas de comunicação com mensagens contra a misoginia e o machismo;
Garantir espaços públicos seguros e acolhedores para mulheres e meninas.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano será acompanhada por um Comitê de Monitoramento e Avaliação, composto por representantes da Secretaria Municipal da Mulher, do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres e da sociedade civil organizada. Serão elaborados relatórios anuais de monitoramento e avaliação, com a finalidade de aferir o cumprimento das metas estabelecidas, identificar desafios e subsidiar eventuais ajustes. Ao final do ciclo de vigência (2028), será realizada uma revisão participativa, cujos resultados orientarão a formulação do próximo Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de São José de Mipibu reafirma o compromisso da gestão municipal com a promoção da igualdade de gênero, a defesa dos direitos humanos e o fortalecimento das mulheres como sujeitos de direitos e protagonistas da transformação social.

As atuais dinâmicas políticas, sociais e econômicas impõem novos desafios, que se somam à persistência das desigualdades de gênero, exigindo do poder público a avaliação contínua dos esforços já empreendidos, bem como a reafirmação do compromisso institucional com a implementação de ações efetivas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e à promoção da igualdade de oportunidades.

Mais do que um instrumento técnico de planejamento, este Plano constitui-se como um pacto coletivo em defesa da vida, da dignidade, da autonomia e da liberdade de todas as mulheres mipibuenses.

São José de Mipibu, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

SILVANIA GOMES DA SILVA LIMA

Secretária Municipal da Mulher

SUSANIRA MARIA PRAXEDES DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:81137D2E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - GP

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos lançados de ofício, multas de infração e preços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, §§ 1º, 2º, 57 e 60 da Lei Complementar nº 029/2013, de 26 de dezembro de 2013, assim como pelo artigo 105,II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada monetariamente a base de cálculo de todos os tributos lançados de ofício, multas e preços públicos para o exercício de 2026, em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA-E- ocorrida entre os meses de outubro de 2024 a setembro de 2025.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu (RN), 19 de dezembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:340A5BB0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - GP

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição de Iluminação Pública sobre imóveis não edificados para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, §§ 1º, 2º, 57 e 60 da Lei Complementar nº 029/2013, de 26 de dezembro de 2013, assim como pelo artigo 105,II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício de 2026 serão aplicadas as condições de lançamento e níveis de valores de metro quadrado de terrenos e de construção adotadas na Lei Complementar nº 029/2013.

Art. 2º. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da **Taxa de Limpeza Pública** e da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP de imóveis não edificados, incide sobre todas as unidades imobiliárias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Parágrafo Único. Os recolhimentos do IPTU, da Taxa de Limpeza Pública e COSIP, podem ser realizados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º. Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e Taxa de Serviços Diversos – TSD é equivalente a quarenta reais (R\$ 40,00) para as pessoas físicas e oitenta e cinco reais (R\$ 85,00) para Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a trinta reais (R\$ 30,00) para as pessoas físicas e setenta e cinco reais (R\$ 75,00) para Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Fica concedido desconto no IPTU e Taxa de Limpeza pública para liquidação total ou parcelada:

I- vinte por cento (20%) do total para os contribuintes adimplentes que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;

Art. 6º. Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, fixados em:

I – um por cento (1%) para os imóveis edificadas com destinação não exclusivamente residencial.

II – seis décimos por cento (0.6%) para os demais imóveis edificadas;

III – um por cento (1%) para os imóveis não edificadas.

Art.7º. Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de Terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação em local de livre acesso ao público.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste decreto.

Art.9º. A Plana Genérica de Valores, anexa ao Código Tributário Municipal, encontra-se disponível para todos os contribuintes nas dependências da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 10. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:1A98E07F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial do que lhe é conferido pela Lei Complementar nº029/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Lançar o vencimento da COTA ÚNICA e demais parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre unidades imobiliárias, inscritas no Cadastro Imobiliário desta Secretaria, referentes ao exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), na seguinte forma:

PARCELAS VENCIMENTO

Parcela Única até 20/02/2026

1ª Parcela até 20/02/2026

2ª Parcela até 20/03/2026

3ª Parcela até 20/04/2026

4ª Parcela até 20/05/2026

5ª Parcela até 20/06/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu (RN), 22 de dezembro de 2026

ALEXANDRE ELOI ALVES

Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:59DD0E05

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE ADESÃO 16/2025 REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE ADESÃO Nº 16/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 – MSGA/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2025 – MSGA/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, para o Registro de preços, visando a futura eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinado a manutenção da rede de iluminação e prédios públicos, para atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em, com a empresa; - **ATUAL ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, escrita no CNPJ sob o nº **07.413.029/0001-44**, situada na Rua do Cajuiro, 133, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, representante legal, **FRANCISCO MARCIO NUNES**, sob CPF sob o nº 875.202.494-68, denominado Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 23 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:

Fabiola Maria Jeronima da Costa Souza

Código Identificador:54A4591D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnicos, **AUTORIZA**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025** nos termos descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios para o show pirotécnico do Réveillon 2025-2026 no município de São José do Campestre/RN. Contratado: Empresa A. CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 17.764.834/0001-76 Valor Total (R\$): 42.975,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais.) São José do Campestre/RN, 19 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:9AD40B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnicos, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 nos termos descritos: **Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva, com cronometragem, e para a confecção e fornecimento de medalhas, camisas e troféus destinados à realização da 1ª Corrida de Emancipação de São José do Campestre/RN.**

Contratado: **B L C SANTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.168.376/0001-00**. Valor Total: **R\$ 25.254,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**. São José do Campestre/RN, 19 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:2DA87B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 24 de dezembro de 2025, em virtude do feriado nacional de 25 de dezembro (Natal) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, a exemplo do serviço de limpeza urbana e as atividades do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza.

Parágrafo Único - Ficam as demais secretarias municipais responsáveis pelas convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 22 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:ADCB935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 533/2025, DE 19 DE DEZEMBRO
DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de dezembro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de dezembro de 2025

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6E65A91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 534/2025, DE 19 DE DEZEMBRO
DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de dezembro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTALR\$164,23
) 100%(x) 50%
() 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de dezembro de 2025

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FE4CFBDC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 535/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	19 de dezembro de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%
() 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de dezembro de 2025.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0196C6B4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 246 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora municipal Sra. Valquíria de Araújo Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Seridó/RN,

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0800570-56.2025.8.20.5138;

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder a servidora Sra. **VALQUÍRIA DE ARAÚJO SANTOS**, Professora Polivalente da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, matrícula n.º 130846-7, tendo sido admitida em 15 de fevereiro de 2017, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, sem compensação e sem redução salarial.

Art. 2º.A presente redução terá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8AE3E12C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 201506449-1**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, por meio do setor responsável pelas contratações, convida empresas do ramo pertinente a apresentar proposta de preço para fins de pesquisa mercadológica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando à futura **Contratação de empresa especializada para realização de sequenciamento completo de todos os ÉXONS DE SEU GENOMA - EXOMA, para o menor João Felipe Rocha Barbosa**, conforme as especificações constantes ao termo de referência que, se encontra no endereço <https://www.saomiguel.rn.gov.br/lei14133.php?id=15>.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacao.prefeiturasm@gmail.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Padre Tertuliano Fernandes, Nº

46, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

Observações: Este aviso tem finalidade exclusiva de subsidiar a pesquisa de preços, não representando contratação imediata ou obrigação de contratação.

As empresas participantes poderão ser convidadas posteriormente para processo de contratação, nos termos legais.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 22 de dezembro de 2025.

JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA
Orçamentista

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:36CE0BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 101/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 47/2025**

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Contratada: **FRANCISCO LEONILSON DA CRUZ MORENO**
CNPJ: **055.081.154-04**

Objeto: **Locação de um veículo do tipo SUV, com motorista, manutenção e combustível, pelo período de 03 (Três) meses, conforme descrições**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	15874 - Locação de um veículo do tipo SUV, com motorista, manutenção e combustível, pelo período de 03 (Três) meses, conforme descrições.	MÊS	3	6.000,00	18.000,00
Total Geral				18.000,00	

Fontes de Recurso: **248 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **19/12/2025**

Final da Vigência: **30/03/2026**

Assinatura: **19/12/2025**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:EF8D44CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2025**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **13 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**, visando Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), destinados para a frota de veículos do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de dezembro de 2025.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:446A6DFC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 306, DE 22 DE DEZEMBRO DE
2025**

Dispõe sobre o recesso para comemoração da festa de final de ano (Ano Novo) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo de São Paulo do Potengi/RN, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de Ano Novo, que representam momentos de confraternização universal e de fortalecimento dos laços familiares e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a economia de recursos públicos, especialmente com despesas de custeio como energia elétrica, água, transporte e materiais de consumo, durante um período de natural redução das demandas administrativas;

CONSIDERANDO que o recesso funcional, adotado de forma planejada, não acarretará prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços públicos essenciais, que serão mantidos em regime de plantão;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e a conveniência administrativa de unificar o período de recesso para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de recesso funcional para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, com início em **29 de dezembro de 2025** e término em **09 de janeiro de 2026**.

§ 1º As atividades administrativas nos órgãos e entidades mencionados *nocaput* deste artigo retornarão à normalidade no dia 12 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

§ 2º O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos servidores que estiverem em gozo de férias ou de qualquer outra licença ou afastamento legalmente instituído.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados de natureza essencial e indispensável ao atendimento da população, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelo titular de cada pasta.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, para os fins deste Decreto:

I - **Saúde Pública:** Unidades de pronto atendimento, serviços de urgência e emergência, SAMU, e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção;

II - **Limpeza Urbana:** Coleta de resíduos sólidos, varrição e outros serviços de limpeza pública;

III - **Serviços Funerários:** Administração e funcionamento dos cemitérios públicos;

IV - **Assistência Social:** Serviços de acolhimento institucional e plantão do Conselho Tutelar.

Art. 3º Os Secretários Municipais e os dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta ficam autorizados a instituir, em seus respectivos âmbitos, escalas de plantão e sobreaviso para os servidores responsáveis pelos serviços essenciais listados no art. 2º, bem como para atender a eventuais demandas urgentes e inadiáveis que surjam durante o período de recesso.

§ 1º A escala de plantão deverá ser elaborada de modo a garantir a continuidade e a eficiência do serviço público, sem prejuízo ao descanso e à confraternização dos servidores.

§ 2º Compete aos titulares das pastas a comunicação prévia e formal aos servidores que deverão cumprir o regime de plantão ou sobreaviso.

Art. 4º O recesso de que trata este Decreto não acarretará prejuízo à remuneração dos servidores públicos municipais, sendo vedados descontos salariais em razão da suspensão do expediente.

Art. 5º Os prazos relativos a processos administrativos, licitatórios e outros que porventura se iniciem ou se encerrem durante o período de recesso ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 12 de janeiro de 2026.

Art. 6º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir a segurança dos prédios públicos e a preservação do patrimônio durante o período de recesso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:086062E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 307, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E DO PROJETO "LUZES DO POTENGI" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO a realização das festividades do projeto "**Luzes do Potengi**", que visa promover o desenvolvimento econômico, social e a atratividade turística no município;

CONSIDERANDO que a feira livre é um evento de grande relevância para a economia local e que a sua organização deve harmonizar-se com o calendário festivo de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em antecipar a última feira livre do ano de 2025 para melhor atender aos munícipes e visitantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipada a feira livre municipal**, excepcionalmente, do dia 27 de dezembro de 2025 (sábado) para o dia **26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte a adoção das providências necessárias para a viabilização,

organização e limpeza das vias públicas em decorrência da nova data da feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:263DC93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11040010/2025

CONTRATO Nº.....: 11040010/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: ANDERSON JOSÉ LIMA NASCIMENTO

CPF: 082.691.394-67

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS DA ÁREA DA MÚSICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. (ANDERSON JOSÉ LIMA NASCIMENTO - ANDERSON VIANNA).

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Atividade: 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL

Fonte: 1.500.0000 - **Natureza:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros (PF).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 11 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de abril de 2025.

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:E269E4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 15/2025 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de São Tomé**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de

benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelas regras constitucionais de transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **VICENTE RIBEIRO NETO**, portador da identidade n.º 143.632 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF n.º 106.573.204-04, titular do cargo efetivo de Laboratorista, matrícula n.º 0006262-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sr. **ANNA TALITA RANGEL RIBEIRO**, portadora da identidade n.º 002.285.562 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF n.º 054.853.454-33, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituavam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Composição dos proventos de aposentadoria do servidor:

- Vencimento base de Laboratorista, em outubro 2023R\$ 1.419,00
- Quinquênio(40%).....R\$ 567,73

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6B91F082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 27076010/2025

CONTRATO Nº.....: 209/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: N COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.405/165/0001-58

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ, ASSIM ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste Contrato é de 22 de Dezembro de 2025 até o dia 31 de Janeiro de 2026, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2025

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

N COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 14.405.165/0001-58
JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA
CPF Nº 392.*-***-72**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0E549A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 228, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CESAR SILVA RIBEIRO, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, inscrito no CPF sob o nº XXX.377.844-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, ir a agência da Caixa Econômica Federal resolver pendências das contas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1379750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220061

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na sede no Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.014-500, representada por MANUEL GASPAR NETO JUNIOR já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 22 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Gaspar Sociedade de Advogados

CNPJ Nº 23.895.214/0001-79

MANUEL GASPAR NETO JÚNIOR

CPF Nº 028.***.***-93

Pela/Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:0AA61BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220078**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E R DE ANDRADE OCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ 18.560.153/0001-59 Com sede na Rua Doutor Pedro Velho SN, Quadra 24 Lote 86 Centro, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000, representada por ELENICE RIBEIRO DE ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até

31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

E INSTALAÇÕES

AÇÃO: 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 098 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 22 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

E R de Andrade Locações e Serviços EIRELI

CNPJ 18.560.153/0001-59

ELENICE RIBEIRO DE ANDRADE

CPF:***.178.854-**

Contratado (a)

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:AE703314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210028**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276,

representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 02.909.308/0001-80, com sede na Rua Doutor Poty Nobrega, nº 1946, Loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.056-180, representada por EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES, inscrito (a) no CPF: ***.367.034-**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%-FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES
AÇÃO: 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997
SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2107 - MANUT.DO FUNDO MUL.DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA COM CRIANÇA CADASTRADA EM PROTEÇÃO SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
AÇÃO: 2119 - MANUT.DA SEC.MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997
SUBELEMENTO: 098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
 CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
 Contratante

Santos & Fernandes EIRELI
 CNPJ Nº 02.909.308/0001-80
EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
 CPF Nº ***.367.034-**
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: 7AAD50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220079

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e, FERMELO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 21.528.426/0001-92 representada por JEISA PEREIRA DE MELO FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES AÇÃO: 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 098 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Município de São Tomé
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

Fermelo Serviços e Locações EIRELI
CNPJ Nº 21.258.426/0001-92
JEISA PEREIRA DE MELO FERREIRA
CPF Nº: 858.***.*** -34
Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3A2726AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 59/2025****Dispensa de Licitação nº 59-2025****Processo Administrativo nº 27076010/2025-DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME: N COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.405/165/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN 22 de Dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D95A7AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 437794E9)**

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29);

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, DE 12-12-2011, OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL: Própria para o consumo humano, obedecendo a Portaria do MS nº 2.194, de 12 de dezembro de 2011	Litro	416.000

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 30/12/2025.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: pefsao Vicente@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
E-MAIL: pefsao Vicente@yahoo.com.br

RETIFICAÇÃO:
O presente Aviso de Dispensa substitui o Aviso de Dispensa publicado no dia 19/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Edição 3692. Código Identificador: 437794E9.

São Vicente/RN, 22 de dezembro de 2025.

ERIC YAN DA SILVA
(Mat. 60436)
Membro da Comissão de Planejamento e Contratações

MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS
(Mat.859)
Membro da Comissão de Planejamento e Contratações

SARAH SALES MATOS
(Mat.1080)
Membro da Comissão de Planejamento e Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:132576DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, no dia 26 de dezembro de 2025, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5318A132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, no dia 02 de janeiro de 2026, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3706F792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025-GP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de dezembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26C46B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2025 – GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA FISCALIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250330.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCALIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250330 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa AGRESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.015.261/0001-50 o(s) seguinte(s) servidor(es):

- I. SARAH SALES MATOS, MAT. 1080.
- II. JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS, MAT:60424.
- III. RAUL DE OLIVEIRA MAT. 1070
- IV. STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES, MAT: 60456.
- V. MÁRIO SÉRGIO SILVA SANTANA, MAT:1177.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 22 de dezembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DC5C2A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 119/2025 – SMAS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO DA
ADESÃO Nº 007/2025, CONTRATO Nº 20250329.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20250329, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: AGRESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.015.261/0001-50, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 22 de dezembro de 2025.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:60C838B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/2025-FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de dezembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:44625F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2025-FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede diária(s) a JUSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **03 (tres)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **02 (duas)** para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 637,50 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de dezembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E9C0909E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2025 - FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de OUTUBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (SETE) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, dos mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 512,50 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E23FB110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2025-FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a **RONALDO SALVIANO SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F552CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2025-FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante em anexo do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A5574351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 328/2025-FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) e 02 (duas) DIÁRIA (s) de ½ CADA**, ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 845,82 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5696F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2025-FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AEF98702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2025-FMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 04 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9CD15F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 331/2025-FMS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:04789982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/2025-FMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta), 01 (uma) para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta), conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B4ED6D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333/2025-FMS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 06 (seis) **DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:543E3F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2025-FMS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 12 (doze) **DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)**, ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a

cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 06 (seis) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 04 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C3E22C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 336/2025-FMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 05 (cinco) **DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (trezentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:10511E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 337/2022-FMS, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Mat. 968, ocupante da função **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar de “DEIXAR AMOSTRAS NA IV REGIONAL”, conforme comprovante em anexo, no dia 09 de outubro de 2025, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de dezembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6532191C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 338/2025-FMS, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **09 (nove) diárias de ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo **08 (oito)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de dezembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B1A507BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 340/2025-FMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de dezembro de 2025

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9DC40695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 341/2054-FMS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e 01 (uma) DIÁRIA (s) DE ½ (um terço)** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, ao valor unitário de **R\$ 200,00** (duzentos reais), conforme comprovantes em anexo, do mês de setembro e novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:59AB9085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 342/2025-FMS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a **MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019,

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) (diárias) de ¼ (**um quarto**) a servidora **MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS**, Mat. 60442 , ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, a fim de acompanhar pacientes para órgãos Hospitalares, no dia 04 de dezembro de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AFAD5F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 343/2025-FMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês novembro de 2025, totalizando o valor de **R\$ 212,50,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 09 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EADFE8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 344/2025 – SMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250328.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20250328**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa **AGRESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 09.015.261/0001-50), o(s) seguinte(s) servidor(es): **Cleizio Dantas de Medeiros, matrícula nº 1169.**

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 1140

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9FF1ACA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250203

Contrato Nº 20250203; Processo Administrativo: Nº 057/2025; CONTRATANTE: Município de São Vicente CNPJ: 08.308.470/0001-29; CONTRATADA: J DE M MOURA SERVICOS LTDA - ME CNPJ 52.166.419/0001-11 endereço R. Otacilio José dos santos, 103, Centro, Campo Redondo-RN, CEP 59230-000; OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a construção de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial dos trechos das ruas Maria Isaura de Souza, Pedro Mocotó, Salustino Pereira De Santana, Vereador Valdemar Rodrigues de Araújo, Travessa José Emídio, Ana Maria De Medeiros e Manoel Isaias da Rocha, localizadas na zona urbana do município (CONVÊNIO Nº 007/2023 SIN - Processo Administrativo nº 02210140.001150/2023-54 SIN); VALOR TOTAL: R\$ 238.300,00; PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Projeto 0808.154520009.1.019 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Fontes: 170100000000 – Outros Convênios do Estado e 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos, Lei Orçamentária nº 779/2024 de 06 de dezembro de 2024; VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS; PELA

CONTRATADA: JONATHAN MOURA DA SILVA (POR PROCURAÇÃO); FISCAL DO CONTRATO: ROSAN MARCAL DE ARAUJO - ENGENHEIRO CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7744B97F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CREDENCIANTE: Município de São Vicente-RN, inscrito no CNPJ nº 08.308.470/0001-29 com sede na praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, São Vicente/RN, CEP: 59340-000, neste ato representada pelo Sra. Jane Maria Soares de Medeiros residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59340-000, portadora do CPF nº XXX.534.614-XX.

CREDENCIADO(A): B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 59.906.773/0001-84, com sede Rua Rianápolis, nº 246, Pitimbu, CEP: 59.069-390, Natal/RN, Tel.: (84) 9 9951-9128, neste ato representada pelo Sr. Bruno Azevedo Bezerra, residente e domiciliado na Rua Jarino Tinoco, 347, Paz e Amor, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, portador do CPF nº XXX.958.394-XX.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Termo de Credenciamento será regido pelo disposto no inciso IV o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao assunto. Os casos omissos serão orientados conforme consulta jurídica a **Procuradoria Geral do Município de São Vicente/RN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. O presente Termo vincula-se ao **Edital de Credenciamento nº 002/2025** da Comissão de Contratação do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, e ao seu Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO E DO VALOR

4.1. Obriga-se o **CREDENCIADO** a executar os serviços **contínuos de assistência e apoio aos estudantes com deficiências e/ou transtornos de aprendizagem, com fornecimento de mão de obra para a execução das atividades de profissional de apoio escolar (cuidador), para atendimento das demandas da rede municipal do ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições previstas neste Termo de Credenciamento.

Item	Unid.	Descrição dos Serviços	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
001	hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	57.600	R\$ 11,00	R\$ 633.600,00

4.2. Os serviços deverão ser executados conforme exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2025

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO PELA CREDENCIADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Obriga-se o **CREDENCIADO** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições para habilitação demonstradas para

credenciamento, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços deverão ser executados pelas empresas credenciadas no processo de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, a ser encaminhada por meio do **e-mail: semec.admsv@hotmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para prestação dos serviços e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução do objeto contratado**;

6.1.1. O credenciado deverá executar os serviços nas escolas da Rede Municipal de Ensino, situadas no perímetro urbano e rural do Município de São Vicente/RN.

6.2 – Os atendimentos do Cuidador deverão ser desempenhados por profissionais capacitados e habilitados, sendo pessoas com idade igual ou superior de 18 (dezoito) anos, com Ensino Médio Completo, desejável experiência a qual poderá ser comprovada mediante registro em Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, e/ou Declaração, Atestado de Antecedentes Criminais, possuidores de responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato, afinidade e habilidade para o desenvolvimento da ocupação, preferencialmente, apoiando-os nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e de apoio as atividades de lazer.

6.3. Em suma, os Cuidadores deverão apresentar:

- Habilidades técnicas;
- Sigilo sobre o atendimento na unidade;
- Competências pessoais – Demonstrar;
- Preparo físico;
- Capacidade de acolhimento;
- Capacidade de adaptação;
- Empatia;
- Capacidade de respeitar a privacidade do acolhido;
- Paciência;
- Capacidade de escuta;
- Capacidade de percepção;
- Calma em situações críticas;
- Discrição;
- Capacidade de tomar decisões;
- Capacidade de reconhecer limites pessoais;
- Criatividade;
- Capacidade de buscar Informações e orientações técnicas;
- Iniciativa;
- Preparo emocional;
- Capacidade de transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;
- Capacidade de administrar o tempo.

6.3. A credenciada deverá prever jornada de trabalho de cada Cuidador conforme a necessidade das Secretaria de Educação, sendo este de forma esporádica, excepcional, emergencial, ou em escalas, obedecendo às normas trabalhistas previstas, durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, sendo que deverá disponibilizar, conforme número de usuários necessitados e serão observados o grau de dependência do aluno.

6.4. A quantidade de cuidadores será definida pela Secretaria de Educação, conforme a demanda apresentada pela rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ESPECIFICIDADES DO CARGO

7.1. são atribuições dos profissionais da contratada que realizarão os serviços contínuos de auxílio e apoio:

- Desenvolver o atendimento, conforme necessidade individual de cada um, sendo aqueles que possuem limitações que acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário e que não

conseguem, com independência e autonomia, realizar atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção e de apoio para prática de atividades físicas e/ou lazer;

b) Garantir ao usuário o acesso e o deslocamento em todo o ambiente da unidade, ficar de prontidão para executar e realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar nas demais atividades;

c) Permanecer junto ao acolhido, durante o período de trabalho;

d) Executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção; e) Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o acolhido, para a realização das atividades externas;

f) Acompanhar o usuário no horário das refeições, até o local refeitório ou cozinha e auxiliá-lo durante a alimentação e, após, em sua higiene e, ao final, auxiliá-lo no retorno;

g) Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso;

h) Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo usuário para a alimentação e higiene;

i) Cuidar da aparência e higiene do acolhido;

j) Apoiar e estimular a recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; k) Apoiar e estimular a independência;

l) Apoiar e estimular a integração com os demais acolhidos na unidade;

m) Desestimular a agressividade (quando houver);

n) Observar e relatar alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos) e psicológicas que denotem indícios de maus tratos, negligências, violências.

o) Informar ao responsável da secretaria e supervisor da empresa as ocorrências excepcionais relacionadas ao acolhido;

p) Reconhecer as situações referentes ao acolhido que necessitem de intervenção externa, tais como: o socorro médico, entre outros. Tais ocorrências deverão seguir os procedimentos conforme os protocolos, quando necessário;

q) Participar das capacitações oferecidas pelas unidades de serviços, quando houver; r) Abster-se de comentar fora da unidade sobre questões internas do local do serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. O CREDENCIANTE se compromete a pagar os serviços prestados e apresentados, na forma deste Termo de Credenciamento, observadas as dotações dispostas nas Tabelas e valores para prestação de serviços pelas **CREDENCIADAS**, apresentada no Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2025**.

8.2. É expressamente proibida a cobrança ou o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada na cláusula quarta, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

8.3. Os preços poderão ser reajustáveis por determinação da Ordenadora de Despesas

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas será em conformidade ao que trata o § 1º no seu inciso III do art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

9.3. A Contratante pagará ao credenciado apenas pelas horas efetivamente executadas;

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis do departamento ou pessoa designada para o

recebimento, comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.6. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, respeitando-se, em todos os casos, a ordem cronológica de pagamentos.

9.7. O pagamento da despesa pelo agente recebedor se dará através de crédito bancário na conta do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.8. Não serão efetuados pagamentos ao prestador do serviço (CREDENCIADO) quando ocorrerem as seguintes situações:

a) Enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO);

b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE); e

c) Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação de ordem financeira, previdenciária ou obrigações sociais por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Constatando-se a situação de irregularidade da Credenciada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Credenciada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Credenciada a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Credenciada não regularize sua situação.

9.15.1 Será rescindido o contrato em execução com a Credenciada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. A Credenciada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção

tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Serão alocados, para execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, recursos pertencentes ao Orçamento geral do Município de São Vicente/RN conforme previsão orçamentária a ser indicada no momento da contratação por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou suspenso, ou rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O presente Termo de Credenciamento poderá receber Termos Aditivos que ajustem acréscimos ou retiradas de serviços existentes por ocasião de sua assinatura.

12.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo CREDENCIANTE, quando houver modificação das especializações dos serviços, visando à melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando for necessário modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites, ou mediante acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 125 na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação do Município**.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento contratual por servidores da **Secretaria de Educação** não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço (CREDENCIADO).

13.2.1. A responsabilidade a que se refere a cláusula anterior estende-se à reparação de eventual dano causado aos usuários da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

14.1.2 – Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Executivo poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

14.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

14.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

14.1.5. É admitida a reabilitação da credenciada perante a Administração Pública Municipal, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.1.6. Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.1.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração Pública Municipal, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

14.1.8. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Termo de Credenciamento rescinde qualquer outro vigente, sem qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual.

15.2. O CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observado o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento ou rescisão do Credenciamento.

15.3. Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexequível o prosseguimento da prestação dos serviços;

- e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.
- g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;
- h) Cumprimento irregular das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;
- i) Lentidão no cumprimento dos atendimentos, levando o **Município de São Vicente/RN** a presumir sua não conclusão nos prazos requeridos pelos respectivos procedimentos;
- j) Atraso injustificado do início da execução do objeto deste termo;
- k) Paralisação da execução do objeto do presente Termo, sem justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;
- l) Não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- m) Cometimento reiterado de faltas na execução do Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- n) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;
- o) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Administração Pública Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;
- p) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;
- q) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências de Habilitação ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital.

15.4. O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

15.5. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração Pública Municipal em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DAS PARTES

16.1. Constitui direito legal do CREDENCIANTE ter o serviço prestado, objeto deste Termo de Credenciamento, dentro das condições estabelecidas neste Credenciamento e em seus anexos.

16.2. São direitos legais do CREDENCIADO:

- a) Receber do CREDENCIANTE o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo; e
- b) Requerer ao CREDENCIANTE a rescisão deste Termo de Credenciamento caso este descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a ocorrer qualquer das situações previstas nos incisos do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

17.1. São obrigações e responsabilidades do prestador do serviço (CREDENCIADO):

- a) Apresentar a qualificação específica para o trabalho;
- b) responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- c) apresentar mensalmente ao Fiscal de Contrato documentos que demonstrem a regularidade de tais encargos, sob pena de não recebimento da execução dos serviços
- d) Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal;

- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- f) Prestar os serviços, atendendo rigorosamente suas especificações, dentro da validade, cumprir os prazos definidos para entrega, executar com presteza, eficácia e eficiência todas as atividades previstas no Termo de Referência;
- g) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela eficiência e eficácia na execução dos serviços;
- h) Manter toda a equipe uniformizada, identificada, treinada, habilitada e prezar em sua equipe pela atenção e educação no tratamento ao usuário, bem como cuidadoso com o bem público;
- i) Coordenar e supervisionar a execução dos serviços de seus contratados;
- j) Comunicar ao contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;
- k) deter de equipe qualificada conforme exigências do Termo de Referência, para a execução dos serviços;
- l) Disponibilizar os cuidadores que deverão atender ao período de permanência, respeitada as devidas cargas horárias de trabalho contratadas;
- m) Atender ao período de trabalho, respeitada a carga horária estipulada ou o escalonamento, quando for o caso.
- n) Cumprir o horário de trabalho de forma que estejam na unidade, no horário correto;
- o) Assumir as responsabilidades, decorrentes dos maus tratos por parte do cuidador durante a realização do seu trabalho, quanto ao custeio e cuidados ao usuário, até sua recuperação;
- p) Suprir as faltas eventuais ou previamente anunciadas dos cuidadores, por meio de profissional volante, para atender o usuário, sem comprometer sua rotina, sendo de total responsabilidade da contratada a disponibilização deste profissional, sem qualquer ônus para a contratante;
- q) Substituir imediatamente o cuidador que descumprir a execução do contrato ou por solicitação expressa da contratante, devidamente fundamentada;
- r) Manter seus profissionais atualizados por meio de cursos de capacitação;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

18.1. São obrigações do CREDENCIANTE:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela credenciada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da Credenciada;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- c) Notificar a credenciada, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de funcionário especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato;
- e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- f) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CREDENCIADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- g) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CREDENCIADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido;
- h) Notificar, por escrito, à Credenciada da aplicação de qualquer sanção, quando for o caso;
- i) Garantir à Credenciada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NEGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDORES

19.1. Nenhum servidor (quando convocado), do quadro do **Município de São Vicente/RN** ou dirigente do CREDENCIANTE, ou responsável pelo procedimento administrativo de Credenciamento, poderá receber remuneração, honorários ou

pagamento por serviços profissionais prestados aos USUÁRIOS atendidos nos moldes do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedado ao profissional ou entidade credenciada, delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Credenciamento.

20.2. O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

21.1. Caberá ao CREDENCIADO o recolhimento dos tributos e taxas federais, estaduais e municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

21.2. O Município de São Vicente /RN não poderá ser alegado, ou servir como amparo a pretendidas isenções tributárias, ou motivo a favores fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os atos ou questões que caibam ao CREDENCIADO ou ao USUÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. Vedação de sobretaxa – Não será permitido o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder a intermediação do pagamento dos serviços prestados, sob pena de rescisão do TC.

22.2. O presente Termo poderá ser denunciado pelo CREDENCIADO, a qualquer tempo, ao Serviço de Credenciamento do Município de São Vicente/RN, cabendo as justificativas pertinentes, dentro das disposições do Edital deste Credenciamento.

22.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de Habilitação, ou por solicitação formal da Credenciada, com antecedência mínima de trinta (30) dias, cabendo as justificativas pertinentes.

22.4. Os usuários do Sistema de ensino público do Município de São Vicente /RN poderão, devidamente fundamentados, denunciar irregularidades em relação ao atendimento prestado pelos credenciados a Secretaria Municipal de Educação e/ou a Ouvidoria do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual da Comarca de Florânia/ RN.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Credenciamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS Município De São Vicente CNPJ: 08.308.470/0001-29 credenciante	BRUNO AZEVEDO BEZERRA B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.906.773/0001-84 Credenciado
--	---

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3A8061A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ de nº 21.982.891/0002-80**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$23.234,85 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:1C0932EA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA - ME / CNPJ: 40.290.899/0001-49**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$31.530,00 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:783CD63E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDOSEVERINO MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:E4E43FBA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025**

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA**

CNPJ: **31.070.939/0001-56**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:14F6BCD7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025**

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **K J DE M ANDRADE LTDA**

CNPJ: **49.385.374/0001-61**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$100.381,45 (Cem mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:8DB59823

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025**

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**

CNPJ: **54.494.740/0001-50**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:A068F7F2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025**

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **MARCO A B DE MELO – ME/** CNPJ: **03.911.717/0001-83**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$ 142.360,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:A9263337

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025**

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **MARIA IRANI DA SILVA 01849020450**

CNPJ: **17.279.907/0001-34**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:C29904F8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **NX ONE FORNECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **62.961.371/0001-97**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$61.750,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:A2EF74DF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

Processo nº 150/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **52.918.773/0001-55**

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal.

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026

Valor: R\$39.580,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 17 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:3AFD86E8

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 514/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O INGRESSO DOMUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DESOUZA -RN À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICACAMINHOS DO POTENGI - INSTÂNCIA DEGOVERNANÇA REGIONAL (IGR)CAMINHOS DO POTENGI E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA DOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancinou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo formalizar ao ingresso do Município de Senador Elói de Souza-RN à Associação Turística Caminhos do Potengi - Instância de Governança Regional (IGR) CAMINHOS DO POTENGI, inscrita sob o CNPJ nº 52.502.981/0001-79, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:

I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisõesda instância de governança;

II - A cooperação técnica, financeira e administrativa eminiciativas de interesse comum;

III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e dasustentabilidade na região, especialmente relacionadas àspolíticas públicas de turismo.

Art. 3º Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Turismo a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do Secretário em exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei orçamentária anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 27 de novembro de 2025.

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:0003DD27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR Nº 2449/2025 PROCESSO Nº 2449/2025****AVISO DE RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº
2449/2025****Processo nº 2449/2025****(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

O Agente de Contratação do Município de Serra do Mel, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet tipo almoço, incluindo preparo, fornecimento, montagem, distribuição e apoio operacional, destinado à realização da confraternização dos servidores públicos do Município de Serra do Mel/RN.

PROPOSTAS APRESENTADAS**RANKING POR PREÇO:**

1º - EMPRESA M DE F T ALVES - CNPJ: 42.097.759/0001-84, Vila Ceará nº 87, Zona Rural, Serra do Mel/RN - CEP 59.663-000
Telefone (84) 98611-1570 - email: restaurantedafatinha2018@gmail.com, valor global R\$ 28.350,00(vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). Classificada e Habilitada. Vencedor.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA: Restou determinado no ETP/TR do processo, pelo demandante da necessidade, a escolha da proposta por menor preço apresentado, pelo que, constatado o menor preço, verificou-se a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL, razões de fato e de direito que determinaram a escolha.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 22 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Agente de Contratação

Port: 033/2025

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:588C3FB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 495/2024 DO CONTRATO Nº 003/2024**

Termo de aditivo ao contrato de execução de serviços entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **DOISE PROJEJOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.143/0001-41, plenamente qualificada nos autos, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE

PRAZO AO CONTRATO, com amparo na Concorrência Eletrônica nº 03/2024, em obediência à Lei nº 14.133/2021.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de quantidade ao contrato para Contratação de empresa para a execução de uma obra de reforma a ampliação da Unidade mista Dr. Silvio Romero – 2ª etapa, na Vila Brasília, no município de Serra do Mel/RN.

O valor a que se refere à Cláusula Quarta do presente Contrato deverá ser aumentado em mais **R\$ 233.987,72** (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme justificativa técnica anexada aos autos.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:760B4DD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****SETOR DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 DO PE 15/2023.**

Termo de Aditivo ao contrato de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.126/0001-84, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo no Pregão Eletrônico nº 15/2023, em obediência à Lei nº 8.666/93.

Contratação de empresa visando a prestação de serviços educacionais, para implementação gradativa da educação integral no Município de Serra do Mel/RN.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato prorrogado por mais **6 (seis) meses**.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:300F0948**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2025****DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2025**

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.706.638,35 (hum milhão setecentos e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Fonte de Recurso		150401070	FUNDEB - 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.880.164,48	R\$ 112.664,48	
Fevereiro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 2.120.937,60	R\$ 353.437,60	
Março	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.708.188,84		-R\$ 59.311,16
Abril	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.999.620,18	R\$ 232.120,18	
Maio	R\$ 1.767.500,00	R\$ 2.029.496,58	R\$ 261.996,58	
Junho	R\$ 1.767.500,00	R\$ 2.286.554,88	R\$ 519.054,88	
Julho	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.672.793,84		-R\$ 94.706,16
Agosto	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.799.084,01	R\$ 31.584,01	
Setembro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.900.115,39	R\$ 132.615,39	
Outubro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.821.342,15	R\$ 53.842,15	
Novembro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.956.866,25	R\$ 189.366,25	
Dezembro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.267.880,03		-R\$ 499.619,97
Totais	R\$ 21.210.000,00	R\$ 22.916.368,35	R\$ 1.886.681,52	- 26.025,85
EXCESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R\$ 1.706.638,35	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de dezembro de 2025.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:EF222ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA 2456

Processo Administrativo nº Dispensa 2456/2025

Dispensa nº 2456/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de equipe medica, em caráter de urgência, destinado a paciente Cerline Agostinho de França, 45 anos de idade (22/11/1979).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2456/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **NUCLEO DE GINEC E OBSTETRICIA DE MOSSORO S S LTDA, inscrita no CNPJ 12.135.619/0001-92 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 22 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:A064AA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA 2460

Processo Administrativo nº Dispensa 2460/2025

Dispensa nº 2460/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a realização de consulta com medico pneumologista, em caráter de urgência, destinado a paciente Nagylla Raiane Sousa Silva, 3 anos de idade (18/02/2022).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2460/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **M DO S A RODRIGUES, inscrita no CNPJ 03.139.940/0001-54 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).** Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 22 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:FFB97871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA 2468

Processo Administrativo nº Dispensa 2468/2025

Dispensa nº 2468/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a realização de sedação, em caráter de urgência, destinado a paciente Marielly Islany nascimento, 13 anos de idade (26/02/2012).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2468/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 22 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:1065EDBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26650/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26650/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Maior Desconto, para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA CIA LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sâncio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de dezembro de 2025.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:2746A552

GABINETE CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal	Data: 22/12/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
☒ Valor Integral ☐ 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:DB6DA099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, considerando a considerando que a abertura do certame ocorreu em 05 de dezembro de 2025, e até a presente data não houve finalização do processo. A Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de autotutela, pode rever seus próprios atos quando verificada a ocorrência de falhas ou vícios capazes de comprometer a regularidade do procedimento, conforme entendimento consolidado e em observância aos princípios que regem a atuação administrativa.

No presente certame, foram identificados equívocos ocorridos no decorrer da fase de recebimento das propostas readequadas, os quais comprometeram a adequada condução do procedimento, especialmente no que se refere à isonomia entre os licitantes, à transparência e à segurança jurídica do processo.

Tais inconsistências, ainda que não intencionais, podem ocasionar prejuízos aos participantes, bem como gerar questionamentos futuros quanto à validade dos atos praticados, expondo a Administração a riscos administrativos, jurídicos e de controle externo.

Diante desse cenário, e com o objetivo de evitar danos a todos os licitantes, preservar a competitividade do certame e assegurar a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da moralidade, da isonomia e do julgamento objetivo, torna-se necessária a revogação do procedimento licitatório, por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas.

Ressalte-se que a revogação ocorre antes da formalização da contratação, não gerando direito adquirido aos licitantes, e visa permitir que a Administração promova novo certame, com ajustes técnicos e procedimentais adequados, garantindo maior clareza, segurança e igualdade de condições a todos os interessados.

Assim, a decisão de revogar o certame revela-se medida prudente, legal e necessária, alinhada ao interesse público e à boa governança administrativa, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Serrinha dos Pintos/RN, 22 de dezembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:668E750A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir delineado: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de um sistema próprio de monitoramento patrimonial para 09 (nove) escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Taipu/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Conforme previsto no orçamento vigente. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido, através do e-mail: cpltaipu2021@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até o dia **29 de dezembro de 2025**, encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: cpltaipu2021@gmail.com. Informações e esclarecimentos através do e-mail: cpltaipu2021@gmail.com. Taipu/RN, **22 de dezembro de 2025**.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO/

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:A433F229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 070/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 070/2024**

Processo nº 115/2024- PREGÃO ELETRONICO nº 029/2024
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **P H P DANTAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **22.086.486/0001-65**.

OBJETO:O presente Termo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) MESES, entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico 029/2024 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de munícipes de Tangará/RN, incluindo sucção, limpeza transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros, passando a vigorar de 09 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.
DATA: 09 de dezembro de 2025

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Contratante

PAULO HENRIQUE PINHEIRO DANTAS

Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:30C2FC12

**GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 056/2025 - DISPÕE SOBRE PONTOS
FACULTATIVOS E RECESSO DE FIM DE ANO**

DECRETO nº 056, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Tangará/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de 25 de dezembro, Dia de Natal,

CONSIDERANDO o dia de emancipação política de Tangará, celebrado no dia 31 de dezembro,

CONSIDERANDO o feriado de 1º de janeiro, Dia Mundial da Paz,

CONSIDERANDO que cabe a administração pública dispor sobre adaptação do calendário de feriados e pontos facultativos, sempre visando ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - fica estabelecido o calendário de pontos facultativos e recesso para o fim do ano de 2025 e início de 2026, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude dos festejos de fim de ano.

§ 1º - ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

§ 2º - ponto facultativo no dia 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

§ 3º - fica estabelecido recesso administrativo entre os dias 5 e 9 de janeiro de 2026.

§ 4º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades consideradas essenciais: serviços hospitalares de urgência e emergência, limpeza pública e guarda municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 23 de dezembro de 2025.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:4DEF146E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE NOVA DATA PARA A SESSÃO PREGÃO
ELETRONICO 39/2025

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, informa aos licitantes e demais interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 39/2025, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza será realizada no dia 24 de dezembro de 2025, às 08h30min, por meio do Portal de Compras Públicas, conforme condições estabelecidas no edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de dezembro de 2025

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro PMTLC/RN

Publicado por:Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:CEF444FA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 165/2025-GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o desligamento de servidor(a) público(a) municipal em virtude de aposentadoria por idade e dá outras providências”.

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de serviço da servidora Anicleide Araujo de Medeiros Macedo, conforme benefício nº 224.417.100-5, emitido pela Previdência Social;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 02004.000577/2025, de 19 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligada do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN a servidora, **ANICLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MACEDO**, Matrícula nº 1497/1, ocupante do cargo de **Professor PN 3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em virtude de sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º Instrua-se o respectivo processo financeiro, a fim de apurar e viabilizar o pagamento dos valores devidos à servidora pelo período laborado.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual, em conformidade com o Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CE43CB3C**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ CONCORRÊNCIA POR
MENOR PREÇO - 4/2025**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - 0012864 - Execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos de diversas ruas no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, cito a Emenda Parlamentar: 202524460007 - JOÃO MAIA, Ano: 2025. Tendo como contempladas trechos das Ruas: RUA PEDRO RUFINO, RUA MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA BENEDITO MARQUES DE ARAÚJO, RUA VALENTIM GOMES DA SILVA e RUA MANOEL GABRIEL SOARES, Todas Localizadas na Zona Urbana deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN - Valor Referência: R\$ 700.397,47

Fornecedor Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
CONSTRUTORA JUDSON LTDA (08.838.881/0001-26)

Situação
Adjudicado em: 22/12/2025 - 14:26:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Modelo
Conforme Termo de Referência

Marca/Fabricante
Conforme Termo de Referência

Quantidade
1,00

Valor Total
498.500,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:44C2C519**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA****Processo nº 000815/2025****CLÁUSULA PRIMEIRA — IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Órgão do Poder Executivo, com endereço na Av. Manoel Nascimento, 828, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Sr.ª, Maria Verônica de Oliveira Souza Secretária Municipal Educação e Cultura, designada pela portaria nº 005/2025;

CREDOR: S. & A. Auto Posto LTDA. CNPJ: 10.641.461/0001-05, com endereço no Sítio Boa Vista, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 7.828,35 (sete mil oitocentos e vinte oitos e trinta e cinco centavos), decorrente apresentadas no processo 815/2025, referente as notas fiscais Nº 1834 no valor de R\$ 7.828,35.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude dos fornecimentos realizados pela empresa S. A AUTO POSTO LTDA, (CNPJ: 10.641.461/0001-05), resultando no valor total de R\$ 7.828,35 (sete mil oitocentos e vinte oitos e trinta e cinco centavos), apresentadas no processo 815/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no mês de JULHO de 2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento apresentado no processo 815/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a

plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Novembro de 2025.

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 005/2025 — GP

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:111FCED2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS PORTARIA N.º 04/2025-CAPAI

“DISPÕE SOBRE O VALOR DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI.”.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela e com fulcro na Portaria n.º 047/2023 – GP

CONSIDERANDO despacho do Sr. Prefeito nos termos da Portaria nº 162/2025-GP.

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR o requerimento de adesão da servidora, **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, Matrícula nº 2151/1, ocupante do cargo de Professor PN 2, e Matrícula nº 2151/2, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei Municipal n.º 472/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 060/2023, prorrogado pelo Decreto nº 037/2025-GP.

Art. 2º O valor da indenização é no montante de R\$ 3.296,83 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) mensais.

Parágrafo único: O prazo para pagamento da referida indenização, será de 12 meses, respeitando o princípio da anualidade orçamentária e financeira.

Art. 3º O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais conforme redação do Art. 5.º conforme a Lei Municipal n.º 472/2023, contados a partir da data da sua concessão.

Art. 4.º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz–RN, 22 de dezembro de 2025

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Presidente

MAURICIO DE SOUZA

Secretario

ERIVANALDO SOARES DA SILVA

Membro

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:895DAEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 311/2025 – GP/GMST

Dispõe sobre a homologação do parecer CME nº 03/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede Municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CB nº1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação;

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 763, de 30 de agosto de 2022, que institui a Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº160/2025-originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 03/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Tibau do Sul.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 19 de dezembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2E5DFA05

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 61/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: S F HENRIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.057.619/0001-57

CONTRATO: 61/2023 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

ADITIVO DE PRAZO: Aditivo de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 18/12/2025 à 17/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/ Contratante

SILVANO FONSECA HENRIQUE

Representante Legal- P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CF359A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806.001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):PROJET SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF nº17.117.574/0001-47

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EM UM CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DENOMINADO “CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATA + BRASIL”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$1.491,00 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais)

VALOR CONTRATADO:R\$1.491,00 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais)

RATIFICAÇÃO EM:07 de agosto de 2025.

Timbaúba dos Batistas, 07 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:F91F8E44

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 121/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear **ELZA CASSIANO DOS SANTOS**, CPF **079.049.984-32**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADORA DE LIMPEZA PÚBLICA CCI**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:A6B6ACE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2025 - GPMTB**

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado no Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear **ACRILYS DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF **044.034.844-76**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS CCI**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Cezar Muniz Fachine

Código Identificador:396C5A36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025-GP****PORTARIA Nº 082/2025-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º DECRETA, Recesso nos serviços da Prefeitura Municipal entre os dias **24 de dezembro de 2025 até 04/01/2026**. Durante esses dias haverá apenas expediente interno para os setores que necessitem bem como os serviços básicos. Retornando aos trabalhos normais em **05 de janeiro de 2026**. Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 22 de dezembro de 2025.

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:4F8C94E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EMENTA: Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do município de Umarizal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do município de Umarizal/RN no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:F1B6F49D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPAHEMA****CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0757/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - GPMU.****PORTARIA Nº 0757/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;

Considerando a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ALISON FREIRE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s): 16/11/2025 18:00 – 17/11/2025 06:00.

Art. 2º - CONCEDER cinco diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), ao senhor **ANTÔNIO MARCOS PEDRO BATISTA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s): 23/11/2025 13:00 – 24/11/2025 07:00; 29/11/2025 18:00 – 30/11/2025 06:00.

Art. 3º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **FRANCISCO LUCAS GOMES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s): 08/11/2025 13:00 – 09/11/2025 01:00.

Art. 4º - CONCEDER oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), ao senhor **IVIGRE DE OLIVEIRA ACIOLE**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s): 28/11/2025 18:00 – 29/11/2025 06:00; 18/11/2025 18:00 – 19/11/2025 06:00; 20/11/2025 18:00 – 21/11/2025 06:00; 26/11/2025 18:00 – 27/11/2025 06:00.

Art. 5º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **JOAQUIM DE OLIVEIRA NERES**, ocupante do cargo de 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s): 27/11/2025 07:00 – 27/11/2025 19:00.

Art. 6º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES REGO**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s): 03/11/2025 13:00 – 04/11/2025 01:00; 01/11/2025 13:00 – 02/11/2025 01:00.

Art. 7º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **LEONARDO COSTA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s): 14/11/2025 13:00 – 15/11/2025 01:00; 15/11/2025 13:00 – 16/11/2025 01:00; 27/11/2025 19:00 – 28/11/2025 07:00.

Art. 8º - CONCEDER vinte diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s): 03/11/2025 13:00 – 04/11/2025 01:00; 06/11/2025 13:00 – 07/11/2025 01:00; 07/11/2025 13:00 – 08/11/2025 01:00; 08/11/2025 13:00 – 09/11/2025 01:00;

10/11/2025 13:00 – 11/11/2025 01:00; 14/11/2025 13:00 – 15/11/2025 01:00; 15/11/2025 13:00 – 16/11/2025 01:00; 17/11/2025 13:00 – 18/11/2025 01:00; 22/11/2025 18:00 – 23/11/2025 06:00; 01/11/2025 13:00 – 02/11/2025 01:00.

Art. 9º - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6B5465C6

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

Dispensa de Licitação nº 063/2025

Processo nº 08001.000093/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para execução de show pirotécnico do Réveillon 2025/2026.

EMPRESA: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 21.232.927/0001-27.

VALOR: R\$23.003,00 (vinte e três mil e três reais).

EMPRESA: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, CNPJ: 02.293.086/0001-13.

VALOR: R\$1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 22 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3540D1A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757/2025**

LEI Nº 757/2025

Ementa Fixa o vencimento do cargo de Condutor de Ambulância no âmbito do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 2º à Lei Municipal nº 651, de 20 de abril de 2023, com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único.** O vencimento do cargo de Condutor de Ambulância fica fixado no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para a carga horária semanal correspondente ao cargo de origem.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 22 de Dezembro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:88032789

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa K S V LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.072.548/0001-69, para contratação de pessoa jurídica para confecção de fardamentos para Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN no importe global de R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:DED25CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 09120002/2025. **Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº **11110001/2025**, originária do **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. **Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. **Fornecedor:** MIRAGEM ATACAREJO LTDA – CNPJ nº **11.939.808/0001-55**. **Objeto:** Fornecimento de itens destinados à composição de **cestas básicas natalinas**, voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social,

conforme especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº **11110001/2025**. **Valor Estimado: R\$ 63.195,00 (sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais).** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo fundamenta-se no **art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **Decreto Municipal nº 111/2023**, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e disciplinam a adesão por órgãos não participantes. O processo encontra-se devidamente instruído, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, parecer técnico e parecer jurídico favoráveis, além da anuência do órgão gerenciador, da anuência do fornecedor e da declaração de existência de saldo orçamentário e financeiro. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Com base nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, fica **adjudicado** à empresa **MIRAGEM ATACAREJO LTDA – CNPJ nº 11.939.808/0001-55** o objeto da adesão e, em seguida, **homologado** o presente procedimento, autorizando-se a formalização da contratação correspondente, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e normas complementares. Viçosa/RN, 10 de dezembro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES.

Prefeito Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:80FE25AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 01/2025 – SME

PORTARIA Nº 01/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016/02, 01 de agosto de 2002, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Viçosa/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:CAFDC367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Regulamenta a campanha promocional “IPTU Premiado”, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a arrecadação tributária municipal por meio do incentivo à adimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO que a participação cidadã no cumprimento das obrigações tributárias contribui para o fortalecimento das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Lei Municipal nº 938, de 24 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Florânia/RN, a campanha promocional IPTU Premiado, com a finalidade de incentivar os contribuintes ao pagamento regular do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º A Campanha IPTU Premiado consistirá na realização de sorteio de prêmios em dinheiro, entre os contribuintes que estiverem adimplentes com o IPTU, na forma deste Decreto.

Art. 3º Poderão participar da Campanha IPTU Premiado todos os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Florânia/RN.

Parágrafo único. O contribuinte deverá comparecer ao Setor de Tributação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Teônia

Amaral, nº 290, Centro, **no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h às 13h**, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, para receber os cupons do sorteio, que deverão ser devidamente preenchidos e depositados na urna **até o dia 10 de abril de 2026**.

Art. 4º Somente participarão do sorteio os contribuintes que:

I – estejam quites com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício vigente;

II – tenham efetuado o pagamento do imposto em cota única ou, no caso de parcelamento, após a quitação integral de todas as parcelas.

Art. 5º Cada imóvel adimplente corresponderá a um cupom para participação no sorteio, sendo vedada a transferência de titularidade do prêmio.

§ 1º Caso o contribuinte sorteado tenha realizado locação do imóvel a terceiro e este último tenha concretizado o pagamento do IPTU relativo ao referido imóvel, o locatário é quem será considerado ganhador da premiação, mediante comprovação.

Art. 6º O sorteio do Programa IPTU Premiado será realizado no dia 24 de abril de 2026, em local público, amplamente divulgado pelos canais oficiais da Prefeitura.

Art. 7º Serão sorteados os seguintes prêmios, em dinheiro:

1º prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4º prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

7º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

8º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

10º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

11º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

12º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 8º Não poderão participar do sorteio:

I – imóveis pertencentes ao Município, ao Estado, à União ou às suas autarquias e fundações;

II – imóveis isentos do IPTU por força de lei;

III – contribuintes inadimplentes até a data da realização do sorteio.

Art. 9º O contribuinte contemplado deverá comparecer a Secretaria de Finanças e Tributação para comprovar sua regularidade no momento da entrega do prêmio, munido das cópias do CPF, número da matrícula do imóvel sorteado, certidão de regularidades fiscal municipal e dados bancários.

Art. 10. Caso o contribuinte sorteado não atenda às exigências previstas neste Decreto, será realizado novo sorteio até que complete os 12 contemplados adimplentes.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação será responsável pela:

I – organização e execução da Campanha IPTU Premiado;

II – emissão e controle dos cupons para sorteio;

III – fiscalização da regularidade fiscal dos participantes;

IV – divulgação dos resultados.

Art. 12. Os prêmios não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio, retornarão ao patrimônio do Município.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 14. O resultado final do sorteio será divulgado no endereço eletrônico: www.florania.rn.gov.br e nas redes sociais da Prefeitura.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:45EF5D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 116/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor ARTHUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS, Agente Administrativo, período de 2024/2025, contados a partir do dia 05/01/2026 com término em 20/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:84F47B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 117/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor CLAUDIANO PINHEIRO SILVA, Operador de Microcomputador, período de 2024/2025, contados a partir do dia 05/01/2026 com término em 04/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:06453656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 118/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 915, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais vinculados ao poder executivo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da constituição federal, no âmbito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO, Secretária Adjunta, período de 2024/2025, contados a partir do dia 06/01/2026 com término em 15/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:BA9A133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 119/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 915, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais vinculados ao poder executivo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da constituição federal, no âmbito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora HELIANA DA SILVA NOBRE, Orientador Social, período de 2024/2025, contados a partir do dia 05/01/2026 com término em 04/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:6689E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 120/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 915, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais vinculados ao poder executivo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da constituição federal, no âmbito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora CASSANDRA SOARES DAMASCENO, Coordenadora Pedagógica, período de 2024/2025, contados a partir do dia 20/11/2025 com término em 29/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
 Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:BAFF991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 121/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor PERICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO, Técnico Agrícola, período de 2024/2025, contados a partir do dia 12/01/2026 com término em 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
 Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:7E035A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 122/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora CIRLEY KALINE DA CHAGAS SANTOS, Vice Gestora Escolar, período de 2021/2022, contados a partir do dia 10/11/2025 com término em 24/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
 Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:3D3C72CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 123/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora MARINEUMA HERMOGENS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, período de 2024/2025, contados a partir do dia 15/12/2025 com término em 24/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:52A4ED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 124/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVENCIO FILHO**, Agente Administrativo, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **02/01/2026** com término em **31/01/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:CADFE555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 171/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução N° 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

CONSIDERANDO as deliberações da ata de Assembleia Geral Extraordinária do CAE – do município de Florânia/RN, datada do dia 12 de novembro de 2025, para composição dos novos membros conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o Quadriênio 2025/2028, os membros abaixo discriminados:

Representantes do Poder Executivo

José Rosivan de Medeiros (titular);

Helder Lima Freire (suplente);

Representantes dos Professores

Maria Aparecida de Souza (titular);

Jayne Grazielle Silva Soares (suplente);

Representantes dos Trabalhadores em Educação

Thiago César Pereira Cruz (titular);

Leôncio Luiz de Araújo Neto (suplente);

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas

Maria Lucenilma dos Santos Brito (titular);

Cyrlene Kelly das Chagas Santos (suplente);

Maria Angélica Pereira de Araújo (titular);

Manoela Jaciara Silva Cruz de Moraes (suplente);

Representantes de Organizações de Sociedade Civil

Joaquim Rodrigues de Araújo (titular);

José Maria da Silva (suplente);

Maria das Dores Augusta (titular);

Gilmar Carlos Zuza (suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 22 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:87E6C5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 001/2025-CME

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Florânia/RN

Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Relatora: Célia Maria da Vitória Medeiros

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Florânia/RN encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação –

Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades

relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 772/2014, 04 de junho de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal de Educação (CME) e a Lei Municipal nº 786/2014, 11 de dezembro de 2014 que altera a Lei nº 772, 04 de junho de 2014 em seus Artigos 2º, 3º, 4º e 14º e dá outras providências.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito

municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, a Relatora manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da Adesão** as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

É o voto.

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2025.

CÉLIA MARIA DA VITÓRIA MEDEIROS

Conselheira Relatora

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 01/2025 e do Voto da Relatora, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 22 de dezembro de 2025.

Conselheiros:

CÉLIA MARIA DA VITÓRIA MEDEIROS

JOSEFA SOARES DA SILVA

MARIA MARGARIDA DA SILVA VENCESLAU

TELMA TOSCANO CRUZ

MARIA HELENA ALVES DINIZ

REJÂNIA CRISTINA DA SILVA

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Maria Suely Cardoso de Medeiros

Código Identificador:60B4B62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/2025 – SEME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORÂNIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 772/2014, 04 de junho de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal de Educação (CME) e a Lei Municipal nº 786/2014, 11 de dezembro de 2014 que altera a Lei nº 772, 04 de junho de 2014 em seus Artigos 2º, 3º, 4º e 14º e dá outras providências.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica

do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Florânia/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2025.

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Suely Cardoso de Medeiros

Código Identificador:38B4F58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 117/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **WILMA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 751 relativos ao período de 2020/2021, contados a partir do dia 21/12/2025 com término em 19/01/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 22/12/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:709EB5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 118/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **EDNETE ALVES BARBOSA**, merendeira, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1044 relativos ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 23/12/2025 com término em 21/01/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 22/12/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B283403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 19/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/12/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FFE48046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 20/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A4E85490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 114/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 114/2025

A Prefeitura de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº792/2024, de 01 novembro de 2024 - LOA 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto remanejamento orçamentário no valor de 6.742.800,00 (seis milhões setecentos e quarenta e dois mil oitocentos reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de: Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei

Federal nº 4.320/1964:

No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
DECRETO:	114/2025				

Órgão/Unidade - 02.002 - GABINETE DO PREFEITO					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	18 - 02.002.04.122.0002.1089.4.4.90.51.1.720.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	21 - 02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000	100.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	21 - 02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000	75.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	22 - 02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.13.1.500.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	31 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.36.1.500.0000	30.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	31 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.36.1.500.0000	40.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	100.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	85.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	100.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	200.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	150.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	10.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	40 - 02.002.04.122.0002.2142.3.3.50.43.1.500.0000	30.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 1.090.000,00	R\$ 100.000,00
Órgão/Unidade - 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	55 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.13.1.500.0000	0,00	200.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	55 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.13.1.500.0000	0,00	600.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	57 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.91.1.500.0000	0,00	200.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	59 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.94.1.500.0000	200.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	59 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.94.1.500.0000	60.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	62 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.30.1.500.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	68 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000	200.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	76 - 02.003.04.843.0003.1096.3.2.90.21.1.753.0000	0,00	200.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	78 - 02.003.04.843.0003.1096.4.6.90.71.1.500.0000	29.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA	DECRETO RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	78 - 02.003.04.843.0003.1096.4.6.90.71.1.500.0000	0,00	60.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 539.000,00	R\$ 1.260.000,00
Órgão/Unidade - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	83 - 02.004.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	147.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	83 - 02.004.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	61.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 0,00	R\$ 208.000,00
Órgão/Unidade - 02.005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	100 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.36.1.500.0000	6.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	100 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.36.1.720.0000	0,00	6.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	115 - 02.005.23.695.0005.2132.3.3.90.39.1.720.0000	30.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 36.000,00	R\$ 6.000,00
Órgão/Unidade - 02.006 - SEC. MUN. DE SAUDE					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	116 - 02.006.10.122.0002.2120.4.4.90.52.1.500.0000	56.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 56.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	123 - 02.007.12.361.0007.1005.4.4.90.52.1.500.1001	463.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	665 - 02.007.12.361.0007.1005.4.4.90.92.1.500.1001	0,00	800,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	664 - 02.007.12.361.0007.1005.4.4.90.92.1.569.0000	0,00	470.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	124 - 02.007.12.361.0007.1025.4.4.90.51.1.500.0000	7.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	126 - 02.007.12.361.0007.1078.4.4.90.52.1.500.1001	800,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	127 - 02.007.12.361.0007.1081.4.4.90.51.1.500.1001	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	666 - 02.007.12.361.0007.1806.3.3.90.32.1.540.0000	0,00	250.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	666 - 02.007.12.361.0007.1806.3.3.90.32.1.540.0000	250.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	130 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.30.1.500.1001	100.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	132 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.39.1.500.0000	40.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	140 - 02.007.12.361.0007.2028.3.3.90.39.1.550.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	142 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.04.1.500.1001	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	143 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.11.1.500.1001	0,00	150.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	144 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.13.1.500.1001	120.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	144 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.13.1.500.1001	0,00	100.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	144 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.13.1.500.1001	0,00	600.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	158 - 02.007.12.361.0007.2031.3.1.90.04.1.540.0000	200.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	159 - 02.007.12.361.0007.2031.3.1.90.11.1.540.0000	450.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	166 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.39.1.540.0000	0,00	100.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	171 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.11.1.540.1070	600.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	171 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.11.1.540.1070	200.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	176 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.04.1.720.0000	150.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	179 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.39.1.720.0000	100.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	210 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.32.1.540.0000	0,00	250.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	216 - 02.007.12.365.0007.2034.3.1.90.11.1.540.1070	0,00	450.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	262 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.39.1.500.0000	300.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	262 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	300.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 3.130.800,00	R\$ 2.670.800,00
Órgão/Unidade - 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	607 - 04.001.08.244.0009.2080.3.3.90.39.1.660.0000	0,00	50.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Órgão/Unidade - 02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	290 - 02.008.20.605.0002.2011.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	10.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Órgão/Unidade - 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	489 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.11.1.500.0000	150.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	489 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.11.1.500.1002	0,00	1.000.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	490 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.13.1.500.1002	0,00	400.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	495 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.30.1.500.0000	195.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	495 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.30.1.500.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	495 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.30.1.500.0000	500.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	495 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.30.1.710.0000	0,00	25.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	495 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.30.1.720.0000	200.000,00	0,00

114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	495 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.30.1.720.0000	0,00	500.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.720.0000	25.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	522 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.30.1.706.3110	0,00	25.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	522 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.30.1.710.0000	0,00	25.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 1.120.000,00	R\$ 1.975.000,00
Órgão/Unidade - 02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	310 - 02.010.15.451.0015.1029.3.3.90.30.1.720.0000	147.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	312 - 02.010.15.451.0015.1029.3.3.90.39.1.720.0000	100.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	324 - 02.010.15.451.0015.1086.4.4.90.51.1.701.0000	60.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	324 - 02.010.15.451.0015.1086.4.4.90.51.1.720.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	324 - 02.010.15.451.0015.1086.4.4.90.51.1.720.0000	80.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	324 - 02.010.15.451.0015.1086.4.4.90.51.1.754.0000	0,00	300.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	663 - 02.010.15.451.0015.1086.4.4.90.92.1.700.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	335 - 02.010.15.452.0002.2043.3.1.90.11.1.500.0000	61.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	339 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.30.1.700.0000	90.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	341 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.36.1.500.0000	20.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.720.0000	10.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	50.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	673 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.92.1.720.0000	0,00	10.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 668.000,00	R\$ 360.000,00
Órgão/Unidade - 02.013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	389 - 02.013.04.122.0014.2020.3.1.90.11.1.500.0000	0,00	100.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	397 - 02.013.27.812.0014.1106.4.4.90.51.1.500.0000	50.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	401 - 02.013.27.812.0014.2019.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00	0,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	401 - 02.013.27.812.0014.2019.3.3.90.36.1.720.0000	0,00	3.000,00
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	408 - 02.013.27.812.0014.2119.3.3.90.48.1.720.0000	20.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 73.000,00	R\$ 103.000,00
Órgão/Unidade - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
114/2025	Crédito suplementar	01/03/2025	409 - 02.014.04.122.0002.2021.3.1.90.11.1.500.0000	30.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:.				6.742.800,00	
TOTAL DE REDUÇÕES:.				6.742.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o exercício 2025.

AFONSO BEZERRA - RN, 18 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A7EC619E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 115/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 115/2025					
A Prefeitura de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 792/2024, de 01 novembro de 2024 - LOA 2025.					
DECRETA:					
Art. 1º Fica aberto remanejamento orçamentário no valor de 4.158.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil reais)					
Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de: Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:					
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
DECRETO: 115/2025					
Órgão/Unidade - 02.002 - GABINETE DO PREFEITO					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	20.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	110.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 20.000,00	R\$ 110.000,00
Órgão/Unidade - 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	78 - 02.003.04.843.0003.1096.4.6.90.71.1.500.0000	0,00	100.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Órgão/Unidade - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	84 - 02.004.04.122.0003.2008.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	86 - 02.004.04.123.0004.2008.3.1.90.04.1.500.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	87 - 02.004.04.123.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000	0,00	65.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 35.000,00	R\$ 65.000,00
Órgão/Unidade - 02.005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	115 - 02.005.23.695.0005.2132.3.3.90.39.1.720.0000	25.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.006 - SEC. MUN. DE SAUDE					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	116 - 02.006.10.122.0002.2120.4.4.90.52.1.500.0000	140.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	116 - 02.006.10.122.0002.2120.4.4.90.52.1.500.1002	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	116 - 02.006.10.122.0002.2120.4.4.90.52.1.601.0000	20.000,00	0,00

Total do Órgão/Unidade				R\$ 190.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	129 - 02.007.12.361.0007.1807.4.4.90.52.1.569.0000	10.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	130 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.30.1.500.1001	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	130 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.30.1.553.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	132 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.39.1.553.0000	60.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	132 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.39.1.553.0000	20.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	139 - 02.007.12.361.0007.2028.3.3.90.36.1.550.0000	20.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	141 - 02.007.12.361.0007.2029.3.3.90.32.1.500.1001	25.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	143 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.11.1.500.1001	0,00	350.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	143 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.11.1.500.1001	0,00	785.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	158 - 02.007.12.361.0007.2031.3.1.90.04.1.540.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	158 - 02.007.12.361.0007.2031.3.1.90.04.1.540.0000	25.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	158 - 02.007.12.361.0007.2031.3.1.90.04.1.540.0000	40.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	160 - 02.007.12.361.0007.2031.3.1.90.13.1.540.0000	25.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	165 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.36.1.540.0000	10.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	166 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.39.1.540.0000	0,00	70.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	170 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.04.1.540.1070	40.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	170 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.04.1.540.1070	40.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	170 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.04.1.540.1070	40.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	171 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.11.1.540.1070	200.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	171 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.11.1.540.1070	0,00	750.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	171 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.11.1.540.1070	35.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	172 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.13.1.540.1070	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	172 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.13.1.540.1070	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	174 - 02.007.12.361.0007.2033.3.1.90.11.1.500.1001	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	174 - 02.007.12.361.0007.2033.3.1.90.11.1.500.1001	150.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	176 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.04.1.720.0000	40.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	178 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.30.1.500.1001	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	178 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.30.1.500.1001	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	179 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.39.1.720.0000	150.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	186 - 02.007.12.361.0024.1088.4.4.90.51.1.500.1001	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	188 - 02.007.12.361.0024.1092.4.4.90.51.1.500.1001	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	188 - 02.007.12.361.0024.1092.4.4.90.51.1.570.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	188 - 02.007.12.361.0024.1092.4.4.90.51.1.570.0000	40.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	206 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.04.1.720.0000	35.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	206 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.04.1.720.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	208 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.30.1.500.1001	0,00	100.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	210 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.32.1.500.1001	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	210 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.32.1.500.1001	25.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	210 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.32.1.540.0000	25.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	212 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.36.1.500.1001	10.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	215 - 02.007.12.365.0007.2022.4.4.90.52.1.500.1001	10.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	216 - 02.007.12.365.0007.2034.3.1.90.11.1.540.1070	0,00	300.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	216 - 02.007.12.365.0007.2034.3.1.90.11.1.540.1070	25.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	220 - 02.007.12.365.0007.2035.3.1.90.11.1.540.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	233 - 02.007.12.365.0023.1045.4.4.90.52.1.720.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	234 - 02.007.12.365.0024.1079.4.4.90.52.1.569.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	236 - 02.007.12.366.0007.2038.3.1.90.11.1.540.1070	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	237 - 02.007.12.366.0007.2038.3.1.90.13.1.540.1070	20.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	240 - 02.007.12.366.0007.2039.3.1.90.11.1.540.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	258 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.30.1.500.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	259 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.31.1.500.0000	20.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	260 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.32.1.500.0000	10.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	261 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.36.1.500.0000	15.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	686 - 02.007.13.392.0017.2101.4.4.90.52.1.719.0000	0,00	10.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	685 - 02.007.13.392.0017.2109.4.4.90.52.1.719.0000	0,00	35.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 1.935.000,00	R\$ 2.400.000,00
Órgão/Unidade - 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	600 - 04.001.08.244.0009.2080.3.1.90.04.1.660.0000	0,00	80.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	600 - 04.001.08.244.0009.2080.3.1.90.04.1.660.0000	0,00	50.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	613 - 04.001.08.244.0009.2097.3.3.90.32.1.720.0000	10.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	613 - 04.001.08.244.0009.2097.3.3.90.32.1.720.0000	20.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	614 - 04.001.08.244.0009.2122.3.1.90.11.1.660.0000	0,00	40.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	638 - 04.001.08.244.0022.1098.4.4.90.51.1.660.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	638 - 04.001.08.244.0022.1098.4.4.90.51.1.720.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	644 - 04.001.08.244.0022.2107.3.3.90.48.1.500.0000	20.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	644 - 04.001.08.244.0022.2107.3.3.90.48.1.720.0000	100.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	645 - 04.001.16.482.0028.1022.4.4.90.51.1.720.0000	300.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 530.000,00	R\$ 170.000,00
Órgão/Unidade - 02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	275 - 02.008.20.544.0016.1020.3.3.90.36.1.720.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	281 - 02.008.20.605.0002.2011.3.1.90.04.1.500.0000	40.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	290 - 02.008.20.605.0002.2011.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	100.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	293 - 02.008.20.606.0016.1019.4.4.90.52.1.720.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	295 - 02.008.20.606.0016.1083.4.4.90.51.1.720.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	295 - 02.008.20.606.0016.1083.4.4.90.51.1.720.0000	40.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 210.000,00	R\$ 100.000,00
Órgão/Unidade - 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.500.1002	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.600.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.720.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	475 - 03.001.10.301.0026.1820.4.4.90.51.1.500.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	485 - 03.001.10.301.0026.2015.3.1.90.11.1.600.0000	0,00	150.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	486 - 03.001.10.301.0026.2015.3.1.90.13.1.600.0000	40.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	487 - 03.001.10.301.0026.2015.3.3.90.36.1.600.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	490 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.13.1.500.0000	10.000,00	0,00

115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	493 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.71.70.1.500.1002	0,00	78.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	496 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.32.1.500.1002	25.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.500.1002	0,00	100.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	500 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.92.1.500.1002	0,00	40.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	509 - 03.001.10.301.0026.2052.3.1.90.04.1.600.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	509 - 03.001.10.301.0026.2052.3.1.90.04.1.600.0000	25.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	511 - 03.001.10.301.0026.2052.3.1.90.13.1.600.0000	10.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	512 - 03.001.10.301.0026.2095.3.1.90.11.1.600.0000	250.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	512 - 03.001.10.301.0026.2095.3.1.90.11.1.600.0000	78.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	512 - 03.001.10.301.0026.2095.3.1.90.11.1.600.0000	80.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	522 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.30.1.600.0000	15.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	529 - 03.001.10.303.0027.2016.3.3.90.32.1.600.0000	0,00	15.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	542 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.91.1.600.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	651 - 03.001.10.605.0002.2144.3.1.90.92.1.605.0000	50.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 873.000,00	R\$ 383.000,00
Órgão/Unidade - 02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URB					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	312 - 02.010.15.451.0015.1029.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	700.000,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	322 - 02.010.15.451.0015.1085.3.3.90.39.1.720.0000	20.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	323 - 02.010.15.451.0015.1085.4.4.90.51.1.720.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	323 - 02.010.15.451.0015.1085.4.4.90.51.1.720.0000	30.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	324 - 02.010.15.451.0015.1086.4.4.90.51.1.500.0000	25.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	328 - 02.010.15.451.0015.1091.4.4.90.51.1.720.0000	10.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	329 - 02.010.15.451.0015.1907.4.4.90.61.1.720.0000	50.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	333 - 02.010.15.451.0015.1923.4.4.90.51.1.500.0000	15.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	334 - 02.010.15.452.0002.2043.3.1.90.04.1.500.0000	135.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 315.000,00	R\$ 700.000,00
Órgão/Unidade - 02.011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICO					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	348 - 02.011.26.782.0021.2046.3.1.90.04.1.500.0000	15.000,00	0,00
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	349 - 02.011.26.782.0021.2046.3.1.90.11.1.500.0000	0,00	130.000,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 15.000,00	R\$ 130.000,00
Órgão/Unidade - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
115/2025	Crédito suplementar	01/05/2025	421 - 02.014.04.123.0038.1075.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00	0,00
Total do Órgão/Unidade				R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:.		4.158.000,00	TOTAL DE REDUÇÕES:.	4.158.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o exercício 2025.

AFONSO BEZERRA - RN, 18 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4BE7EEEE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 116/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 116/2025

A Prefeitura de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 792/2024, de 01 novembro de 2024 - LOA 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto remanejamento orçamentário no valor de 3.256.180,01 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e um centavo)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de: Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
DECRETO:	116/2025				

Órgão/Unidade - 02.002 - GABINETE DO PREFEITO					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	5.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	95.000,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Órgão/Unidade - 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	53 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.04.1.500.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	58 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.92.1.500.0000	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	59 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.94.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	68 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.39.1.720.0000	11.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	71 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.92.1.500.0000	4.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	72 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.93.1.500.0000	10.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 55.500,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	86 - 02.004.04.123.0004.2008.3.1.90.04.1.500.0000	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	89 - 02.004.04.123.0004.2008.3.1.90.16.1.500.0000	3.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	90 - 02.004.04.123.0004.2008.3.3.90.14.1.500.0000	10.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	93 - 02.005.23.695.0005.2009.3.1.90.04.1.500.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	95 - 02.005.23.695.0005.2009.3.1.90.13.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	101 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.39.1.720.0000	25.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	105 - 02.005.23.695.0005.2108.3.3.90.30.1.500.0000	11.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	107 - 02.005.23.695.0005.2108.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	109 - 02.005.23.695.0005.2128.3.3.90.32.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	115 - 02.005.23.695.0005.2132.3.3.90.39.1.720.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	115 - 02.005.23.695.0005.2132.3.3.90.39.1.720.0000	11.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	124 - 02.007.12.361.0007.1025.4.4.90.51.1.540.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	126 - 02.007.12.361.0007.1078.4.4.90.52.1.500.1001	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	128 - 02.007.12.361.0007.1806.4.4.90.52.1.569.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	130 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.30.1.500.1001	20.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO DATA DECRETO		RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	130 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.30.1.553.0000	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	131 - 02.007.12.361.0007.2026.3.3.90.36.1.500.1001	4.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	134 - 02.007.12.361.0007.2027.3.3.90.30.1.551.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	136 - 02.007.12.361.0007.2027.3.3.90.39.1.551.0000	12.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	137 - 02.007.12.361.0007.2027.4.4.90.52.1.551.0000	12.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	138 - 02.007.12.361.0007.2028.3.3.90.30.1.550.0000	0,00	90.986,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	138 - 02.007.12.361.0007.2028.3.3.90.30.1.550.0000	0,00	60.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	142 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.04.1.500.1001	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	142 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.04.1.500.1001	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	143 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.11.1.500.1001	27.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	145 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.16.1.500.1001	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	698 - 02.007.12.361.0007.2030.3.1.90.91.1.500.1001	0,00	5.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	149 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.30.1.500.1001	0,00	40.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	153 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.36.1.500.1001	1.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	660 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.92.1.500.0000	9.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	660 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.92.1.500.1001	9.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	660 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.92.1.720.0000	3.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	156 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.93.1.500.1001	2.200,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	156 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.93.1.716.0000	2.286,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	162 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.30.1.540.0000	0,00	80.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	162 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.30.1.543.0000	0,00	77.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	166 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.39.1.540.0000	0,00	25.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	166 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.39.1.540.0000	0,00	10.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	166 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.39.1.540.0000	0,00	90.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	674 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.92.1.540.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	169 - 02.007.12.361.0007.2031.4.4.90.52.1.540.0000	13.110,54	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	171 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.11.1.540.1070	0,00	173.449,55
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	172 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.13.1.540.1070	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	172 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.13.1.540.1070	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	173 - 02.007.12.361.0007.2032.3.3.90.47.1.540.1070	40.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	174 - 02.007.12.361.0007.2033.3.1.90.11.1.500.1001	50.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	175 - 02.007.12.361.0007.2033.3.1.90.13.1.500.1001	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	680 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.31.1.500.1001	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	179 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.39.1.720.0000	45.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	180 - 02.007.12.361.0007.2033.4.4.90.52.1.500.1001	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	180 - 02.007.12.361.0007.2033.4.4.90.52.1.720.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	187 - 02.007.12.361.0024.1088.4.4.90.52.1.500.1001	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	196 - 02.007.12.362.0007.2048.3.3.90.39.1.500.1001	8.449,55	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	196 - 02.007.12.362.0007.2048.3.3.90.39.1.571.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	201 - 02.007.12.365.0007.1027.4.4.90.51.1.569.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	201 - 02.007.12.365.0007.1027.4.4.90.51.1.569.0000	80.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	212 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.36.1.500.1001	14.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	216 - 02.007.12.365.0007.2034.3.1.90.11.1.540.1070	0,00	455.826,21
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	216 - 02.007.12.365.0007.2034.3.1.90.11.1.542.1070	0,00	265.110,54
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	239 - 02.007.12.366.0007.2039.3.1.90.04.1.540.0000	9.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	244 - 02.007.12.366.0007.2039.3.3.90.36.1.540.0000	23.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	245 - 02.007.12.366.0007.2039.3.3.90.39.1.540.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	247 - 02.007.12.366.0007.2117.3.3.90.30.1.500.1001	4.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	254 - 02.007.13.392.0017.1102.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	255 - 02.007.13.392.0017.1102.3.3.90.36.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	256 - 02.007.13.392.0017.1102.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	259 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.31.1.500.0000	37.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	263 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.48.1.500.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	268 - 02.007.13.392.0017.2109.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	685 - 02.007.13.392.0017.2109.4.4.90.52.1.719.0000	40.000,00	0,00

			Total do Órgão/Unidade	R\$ 802.546,09	R\$ 1.372.372,30
Órgão/Unidade - 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	549 - 04.001.08.242.0022.2113.3.3.90.30.1.660.0000	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	551 - 04.001.08.242.0022.2113.3.3.90.36.1.660.0000	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	552 - 04.001.08.242.0022.2113.3.3.90.39.1.660.0000	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	555 - 04.001.08.242.0022.2134.3.3.90.36.1.660.0000	3.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	557 - 04.001.08.243.0009.2121.3.3.90.14.1.660.0000	4.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	559 - 04.001.08.243.0009.2121.3.3.90.36.1.660.0000	4.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	562 - 04.001.08.244.0009.1905.4.4.90.52.1.660.0000	3.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	562 - 04.001.08.244.0009.1905.4.4.90.52.1.660.0000	18.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	564 - 04.001.08.244.0009.2036.3.1.90.11.1.500.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	564 - 04.001.08.244.0009.2036.3.1.90.11.1.500.0000	0,00	129.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	565 - 04.001.08.244.0009.2036.3.1.90.13.1.500.0000	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	576 - 04.001.08.244.0009.2036.3.3.90.47.1.660.0000	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	577 - 04.001.08.244.0009.2036.3.3.90.48.1.660.0000	7.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	579 - 04.001.08.244.0009.2036.3.3.90.93.1.602.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	581 - 04.001.08.244.0009.2037.3.3.90.14.1.660.0000	4.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	584 - 04.001.08.244.0009.2037.3.3.90.33.1.660.0000	2.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	585 - 04.001.08.244.0009.2037.3.3.90.36.1.660.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	670 - 04.001.08.244.0009.2037.3.3.90.92.1.660.0000	8.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	601 - 04.001.08.244.0009.2080.3.1.90.11.1.660.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	602 - 04.001.08.244.0009.2080.3.3.30.41.1.660.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	603 - 04.001.08.244.0009.2080.3.3.90.14.1.660.0000	7.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	615 - 04.001.08.244.0009.2122.3.1.90.13.1.660.0000	12.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	621 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.08.1.660.0000	13.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	622 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.30.1.660.0000	18.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	625 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.36.1.660.0000	8.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	626 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.39.1.660.0000	30.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	627 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.41.1.660.0000	12.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	628 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.48.1.660.0000	9.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	630 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.93.1.660.0000	2.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	633 - 04.001.08.244.0009.2126.3.3.90.32.1.660.0000	3.800,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	634 - 04.001.08.244.0009.2126.3.3.90.33.1.660.0000	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	635 - 04.001.08.244.0009.2126.3.3.90.36.1.660.0000	8.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	636 - 04.001.08.244.0009.2126.3.3.90.39.1.660.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	637 - 04.001.08.244.0022.1098.4.4.90.39.1.500.0000	25.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	637 - 04.001.08.244.0022.1098.4.4.90.39.1.720.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	638 - 04.001.08.244.0022.1098.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	639 - 04.001.08.244.0022.2055.3.3.90.14.1.660.0000	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	640 - 04.001.08.244.0022.2055.3.3.90.30.1.660.0000	14.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	640 - 04.001.08.244.0022.2055.3.3.90.30.1.660.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	641 - 04.001.08.244.0022.2055.3.3.90.33.1.660.0000	1.200,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	642 - 04.001.08.244.0022.2055.3.3.90.36.1.660.0000	4.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	644 - 04.001.08.244.0022.2107.3.3.90.48.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	644 - 04.001.08.244.0022.2107.3.3.90.48.1.720.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	645 - 04.001.16.482.0028.1022.4.4.90.51.1.500.0000	12.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 449.500,00	R\$ 129.000,00
Órgão/Unidade - 02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	271 - 02.008.18.541.0013.1101.3.3.90.36.1.720.0000	35.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	274 - 02.008.20.544.0016.1020.3.3.90.30.1.720.0000	10.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	275 - 02.008.20.544.0016.1020.3.3.90.36.1.720.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	276 - 02.008.20.544.0016.1020.3.3.90.39.1.720.0000	10.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	282 - 02.008.20.605.0002.2011.3.1.90.11.1.500.0000	0,00	70.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	283 - 02.008.20.605.0002.2011.3.1.90.13.1.500.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	283 - 02.008.20.605.0002.2011.3.1.90.13.1.500.0000	22.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	290 - 02.008.20.605.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	30.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	662 - 02.008.20.605.0002.2011.3.3.90.92.1.720.0000	12.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	293 - 02.008.20.606.0016.1019.4.4.90.52.1.500.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	293 - 02.008.20.606.0016.1019.4.4.90.52.1.700.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	293 - 02.008.20.606.0016.1019.4.4.90.52.1.700.0000	27.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	293 - 02.008.20.606.0016.1019.4.4.90.52.1.720.0000	35.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	294 - 02.008.20.606.0016.1071.3.3.90.39.1.500.0000	50.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	296 - 02.008.20.606.0016.2104.3.3.90.30.1.500.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	296 - 02.008.20.606.0016.2104.3.3.90.30.1.500.0000	25.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	302 - 02.008.20.606.0025.2105.3.3.90.30.1.500.0000	12.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	305 - 02.008.20.606.0025.2111.3.3.90.30.1.720.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	306 - 02.008.20.606.0025.2111.3.3.90.32.1.500.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	307 - 02.008.20.606.0025.2111.3.3.90.36.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	307 - 02.008.20.606.0025.2111.3.3.90.36.1.500.0000	14.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	308 - 02.008.20.606.0025.2111.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	308 - 02.008.20.606.0025.2111.3.3.90.39.1.720.0000	10.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 468.000,00	R\$ 100.000,00
Órgão/Unidade - 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	648 - 03.001.10.301.0026.1041.4.4.90.92.1.500.1002	14.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	473 - 03.001.10.301.0026.1093.4.4.90.52.1.500.1002	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	473 - 03.001.10.301.0026.1093.4.4.90.52.1.601.0000	23.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.500.1002	0,00	237.307,71
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.600.0000	68.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.600.0000	27.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.720.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.720.0000	50.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	475 - 03.001.10.301.0026.1820.4.4.90.51.1.500.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	475 - 03.001.10.301.0026.1820.4.4.90.51.1.500.0000	50.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	475 - 03.001.10.301.0026.1820.4.4.90.51.1.500.0000	4.800,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	477 - 03.001.10.301.0026.2014.3.1.90.11.1.500.1002	0,00	70.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	477 - 03.001.10.301.0026.2014.3.1.90.11.1.604.0000	0,00	180.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	484 - 03.001.10.301.0026.2015.3.1.90.04.1.600.0000	4.000,00	0,00

116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	696 - 03.001.10.301.0026.2015.3.3.90.39.1.500.1002	0,00	68.500,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	695 - 03.001.10.301.0026.2015.3.3.90.39.1.600.0000	0,00	86.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	489 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.11.1.500.0000	1.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	489 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.11.1.500.1002	0,00	270.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	489 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.11.1.500.1002	0,00	45.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	495 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.30.1.500.1002	0,00	30.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.500.1002	0,00	260.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	684 - 03.001.10.301.0026.2045.3.3.90.39.1.600.0000	0,00	26.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	511 - 03.001.10.301.0026.2052.3.1.90.13.1.600.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	512 - 03.001.10.301.0026.2095.3.1.90.11.1.600.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	513 - 03.001.10.301.0026.2095.3.1.90.13.1.600.0000	4.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	514 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.14.1.600.0000	6.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	519 - 03.001.10.301.0026.2096.3.3.90.30.1.600.0000	45.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	519 - 03.001.10.301.0026.2096.3.3.90.30.1.600.0000	8.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	520 - 03.001.10.302.0026.1805.4.4.90.52.1.600.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	520 - 03.001.10.302.0026.1805.4.4.90.52.1.600.0000	50.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	521 - 03.001.10.302.0026.1924.4.4.90.51.1.500.0000	75.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	521 - 03.001.10.302.0026.1924.4.4.90.51.1.500.0000	66.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	521 - 03.001.10.302.0026.1924.4.4.90.51.1.500.0000	70.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	521 - 03.001.10.302.0026.1924.4.4.90.51.1.500.0000	53.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	522 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.30.1.600.0000	25.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	522 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.30.1.706.3110	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	522 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.30.1.710.0000	7.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	525 - 03.001.10.302.0026.2010.4.4.90.52.1.600.0000	15.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	525 - 03.001.10.302.0026.2010.4.4.90.52.1.600.0000	9.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	526 - 03.001.10.302.0026.2060.3.3.90.30.1.600.0000	12.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	529 - 03.001.10.303.0027.2016.3.3.90.32.1.500.1002	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	529 - 03.001.10.303.0027.2016.3.3.90.32.1.500.1002	18.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	529 - 03.001.10.303.0027.2016.3.3.90.32.1.621.0000	9.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	539 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.04.1.600.0000	14.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	539 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.04.1.604.0000	0,00	40.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	540 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.11.1.500.1002	0,00	38.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	546 - 03.001.10.305.0026.2013.3.3.90.36.1.600.0000	3.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	650 - 03.001.10.605.0002.2144.3.1.90.11.1.605.0000	0,00	119.000,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 891.800,00	R\$ 1.469.807,71
Órgão/Unidade - 02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBIA					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	309 - 02.010.15.451.0015.1028.4.4.90.52.1.700.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	309 - 02.010.15.451.0015.1028.4.4.90.52.1.701.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	309 - 02.010.15.451.0015.1028.4.4.90.52.1.750.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	311 - 02.010.15.451.0015.1029.3.3.90.36.1.720.0000	19.826,21	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	312 - 02.010.15.451.0015.1029.3.3.90.39.1.720.0000	45.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	323 - 02.010.15.451.0015.1085.4.4.90.51.1.720.0000	3.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	325 - 02.010.15.451.0015.1087.3.3.90.30.1.720.0000	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	325 - 02.010.15.451.0015.1087.3.3.90.30.1.750.0000	18.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	327 - 02.010.15.451.0015.1087.4.4.90.51.1.720.0000	2.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	332 - 02.010.15.451.0015.1919.4.4.90.51.1.700.0000	30.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	10.000,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	673 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.92.1.750.0000	25.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 217.826,21	R\$ 10.000,00
Órgão/Unidade - 02.011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICO					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	676 - 02.011.26.782.0021.2046.3.3.90.92.1.500.0000	25.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	460 - 02.019.06.122.0015.2138.3.3.90.36.1.500.0000	23.307,71	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	462 - 02.019.06.122.0015.2138.4.4.90.52.1.500.0000	20.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 43.307,71	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	362 - 02.012.08.122.0009.2049.3.1.90.04.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	364 - 02.012.08.122.0009.2049.3.1.90.13.1.500.0000	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	365 - 02.012.08.122.0009.2049.3.3.90.14.1.500.0000	3.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	367 - 02.012.08.122.0009.2049.3.3.90.35.1.500.0000	10.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	369 - 02.012.08.122.0009.2049.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	375 - 02.012.14.422.0008.2057.3.3.90.33.1.500.0000	1.200,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 49.200,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.018 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	448 - 02.018.04.122.0002.2129.3.1.90.13.1.500.0000	29.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	452 - 02.018.04.122.0002.2129.3.3.90.36.1.500.0000	12.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	389 - 02.013.04.122.0014.2020.3.1.90.11.1.500.0000	0,00	75.000,00
No DECRETO	TIPO DATA DECRETO		RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	394 - 02.013.04.122.0014.2020.3.3.90.36.1.500.0000	9.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	679 - 02.013.27.812.0014.2019.3.3.90.93.1.500.0000	5.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 14.000,00	R\$ 75.000,00
Órgão/Unidade - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	411 - 02.014.04.122.0002.2021.3.3.90.14.1.500.0000	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	415 - 02.014.04.122.0002.2021.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	418 - 02.014.04.122.0002.2021.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAS					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	438 - 02.017.04.122.0002.2004.3.3.30.41.1.500.0000	18.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	426 - 02.015.04.122.0002.2130.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	433 - 02.016.04.124.0011.2085.3.3.90.14.1.500.0000	3.500,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	435 - 02.016.04.124.0011.2085.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00	0,00

			Total do Órgão/Unidade	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E MINORIAS					
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	468 - 02.020.04.122.0015.2139.3.3.90.36.1.500.0000	8.000,00	0,00
116/2025	Crédito suplementar	01/08/2025	470 - 02.020.04.122.0015.2139.3.3.90.92.1.500.0000	10.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:.		3.256.180,01	TOTAL DE REDUÇÕES:.	3.256.180,01	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o exercício 2025.

AFONSO BEZERRA - RN, 18 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:306230FA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 117/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 117/2025

A Prefeitura de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 792/2024, de 01 dezembro de 2024 - LOA 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto remanejamento orçamentário no valor de 2.886.714,08 (dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e catorze reais e oito centavos)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de: Anulação

parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
DECRETO:	117/2025				
Órgão/Unidade - 02.002 - GABINETE DO PREFEITO					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	21 - 02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000	62,52	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	15.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	8.165,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	32 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.720.0000	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	671 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.41.1.500.0000	5.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	671 - 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.41.1.500.0000	15.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 30.062,52	R\$ 23.165,00
Órgão/Unidade - 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	50 - 02.003.04.122.0002.1004.3.3.50.41.1.500.0000	3.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	52 - 02.003.04.122.0002.2005.3.3.90.47.1.720.0000	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	57 - 02.003.04.122.0002.2007.3.1.90.91.1.500.0000	40.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	62 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.30.1.500.0000	0,00	1.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	68 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	45.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	68 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	20.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	70 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.47.1.500.0000	529,74	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	71 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.92.1.500.0000	167,18	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	72 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.93.1.500.0000	2.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	72 - 02.003.04.122.0002.2007.3.3.90.93.1.500.0000	0,00	148.759,44
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	73 - 02.003.04.843.0003.1095.3.2.90.21.1.500.0000	0,00	15.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	75 - 02.003.04.843.0003.1095.4.6.90.71.1.500.0000	0,00	10.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	75 - 02.003.04.843.0003.1095.4.6.90.71.1.500.0000	0,00	8.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	78 - 02.003.04.843.0003.1096.4.6.90.71.1.500.0000	0,00	123.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	78 - 02.003.04.843.0003.1096.4.6.90.71.1.500.0000	0,00	87.903,15
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 55.696,92	R\$ 458.662,59

Órgão/Unidade - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	83 - 02.004.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000	0,00		20.700,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	83 - 02.004.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.720.0000	20.700,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	83 - 02.004.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.720.0000	20.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	84 - 02.004.04.122.0003.2008.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00		0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 45.700,00		R\$ 20.700,00
						Página: 1 de 7
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS	
Órgão/Unidade - 02.005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	93 - 02.005.23.695.0005.2009.3.1.90.04.1.500.0000	5.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	99 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.33.1.500.0000	500,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	99 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.33.1.500.0000	5.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	101 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.39.1.500.0000	70.500,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	101 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.39.1.500.0000	0,00		500,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	101 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.39.1.720.0000	0,00		14.497,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	101 - 02.005.23.695.0005.2009.3.3.90.39.1.720.0000	15.000,00		0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 96.000,00		R\$ 14.997,00
Órgão/Unidade - 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA						
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	141 - 02.007.12.361.0007.2029.3.3.90.32.1.552.0000	0,00		17.400,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	153 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.36.1.500.1001	0,00		10.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	154 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.39.1.500.1001	0,00		21.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	154 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.39.1.500.1001	0,00		15.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	154 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.39.1.500.1001	0,00		4.950,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	154 - 02.007.12.361.0007.2030.3.3.90.39.1.720.0000	30.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	162 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.30.1.540.0000	0,00		500,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	166 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.39.1.540.0000	0,00		23.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	166 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.39.1.540.0000	0,00		18.200,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	166 - 02.007.12.361.0007.2031.3.3.90.39.1.540.0000	0,00		78.797,25
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	171 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.11.1.540.1070	0,00		216.127,65
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	172 - 02.007.12.361.0007.2032.3.1.90.13.1.540.1070	10.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	173 - 02.007.12.361.0007.2032.3.3.90.47.1.540.1070	11.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	173 - 02.007.12.361.0007.2032.3.3.90.47.1.540.1070	8.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	179 - 02.007.12.361.0007.2033.3.3.90.39.1.500.1001	0,00		46.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	189 - 02.007.12.362.0007.2024.3.3.90.18.1.500.1001	10.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	197 - 02.007.12.364.0007.2023.3.3.90.18.1.500.1001	6.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	198 - 02.007.12.364.0007.2023.3.3.90.30.1.500.1001	14.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	199 - 02.007.12.364.0007.2023.3.3.90.36.1.500.1001	6.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	200 - 02.007.12.364.0007.2023.3.3.90.39.1.500.1001	6.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	202 - 02.007.12.365.0007.2022.3.1.90.04.1.500.1001	15.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	210 - 02.007.12.365.0007.2022.3.3.90.32.1.500.1001	15.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	215 - 02.007.12.365.0007.2022.4.4.90.52.1.500.1001	10.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	216 - 02.007.12.365.0007.2034.3.1.90.11.1.540.1070	0,00		380.578,71
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	217 - 02.007.12.365.0007.2034.3.1.90.13.1.540.1070	10.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	220 - 02.007.12.365.0007.2035.3.1.90.11.1.540.0000	18.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	222 - 02.007.12.365.0007.2035.3.3.90.30.1.540.0000	0,00		5.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	709 - 02.007.12.365.0007.2035.4.4.90.52.1.540.0000	0,00		5.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	710 - 02.007.12.365.0007.2035.4.4.90.52.1.542.0000	0,00		5.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	226 - 02.007.12.365.0007.2047.3.3.90.30.1.552.0000	15.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	233 - 02.007.12.365.0023.1045.4.4.90.52.1.720.0000	5.903,15		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	236 - 02.007.12.366.0007.2038.3.1.90.11.1.540.1070	30.000,00		0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS	
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	262 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.39.1.720.0000	0,00		100.819,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	262 - 02.007.13.392.0017.2101.3.3.90.39.1.720.0000	50.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	685 - 02.007.13.392.0017.2109.4.4.90.52.1.719.0000	1.578,71		0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 271.481,86		R\$ 947.372,61
Órgão/Unidade - 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	550 - 04.001.08.242.0022.2113.3.3.90.32.1.660.0000	6.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	569 - 04.001.08.244.0009.2036.3.3.90.30.1.500.0000	0,00		5.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	571 - 04.001.08.244.0009.2036.3.3.90.32.1.500.0000	0,00		3.200,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	571 - 04.001.08.244.0009.2036.3.3.90.32.1.500.0000	0,00		3.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	575 - 04.001.08.244.0009.2036.3.3.90.39.1.500.0000	0,00		7.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	575 - 04.001.08.244.0009.2036.3.3.90.39.1.500.0000	0,00		5.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	582 - 04.001.08.244.0009.2037.3.3.90.30.1.660.0000	0,00		5.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	596 - 04.001.08.244.0009.2041.3.3.90.36.1.500.0000	6.750,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	607 - 04.001.08.244.0009.2080.3.3.90.39.1.660.0000	15.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	613 - 04.001.08.244.0009.2097.3.3.90.32.1.720.0000	6.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	623 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.32.1.500.0000	0,00		3.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	623 - 04.001.08.244.0009.2123.3.3.90.32.1.660.0000	5.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	633 - 04.001.08.244.0009.2126.3.3.90.32.1.660.0000	2.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	637 - 04.001.08.244.0022.1098.4.4.90.39.1.720.0000	7.500,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	638 - 04.001.08.244.0022.1098.4.4.90.51.1.660.0000	4.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	638 - 04.001.08.244.0022.1098.4.4.90.51.1.720.0000	7.500,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	639 - 04.001.08.244.0022.2055.3.3.90.14.1.660.0000	1.000,00		0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 60.750,00		R\$ 31.200,00
Órgão/Unidade - 02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS						
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	272 - 02.008.18.541.0013.1101.3.3.90.39.1.720.0000	20.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	273 - 02.008.18.541.0013.1101.4.4.90.52.1.720.0000	10.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	278 - 02.008.20.544.0016.2103.3.3.90.30.1.720.0000	10.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	282 - 02.008.20.605.0002.2011.3.1.90.11.1.500.0000	51.003,63		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	290 - 02.008.20.605.0002.2011.3.3.90.39.1.720.0000	50.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	290 - 02.008.20.605.0002.2011.3.3.90.39.1.720.0000	0,00		5.696,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	292 - 02.008.20.605.0002.2011.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	299 - 02.008.20.606.0016.2104.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00		0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 161.003,63		R\$ 5.696,00
Órgão/Unidade - 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	472 - 03.001.10.301.0026.1041.4.4.90.51.1.500.1002	2.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	473 - 03.001.10.301.0026.1093.4.4.90.52.1.500.1002	10.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	474 - 03.001.10.301.0026.1810.3.3.50.85.1.600.0000	4.000,00		0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	477 - 03.001.10.301.0026.2014.3.1.90.11.1.500.1002	0,00		24.000,00

117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	477 - 03.001.10.301.0026.2014.3.1.90.11.1.600.0000	6.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	477 - 03.001.10.301.0026.2014.3.1.90.11.1.604.0000	0,00	80.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	478 - 03.001.10.301.0026.2014.3.1.90.13.1.600.0000	3.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	479 - 03.001.10.301.0026.2014.3.3.90.14.1.600.0000	3.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	483 - 03.001.10.301.0026.2014.4.4.90.52.1.600.0000	2.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	489 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.11.1.500.1002	0,00	15.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	489 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.11.1.500.1002	0,00	95.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	491 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.16.1.600.0000	16.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	491 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.16.1.600.0000	0,00	29.500,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	492 - 03.001.10.301.0026.2017.3.1.90.94.1.500.1002	1.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	493 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.71.70.1.500.1002	4.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	495 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.30.1.500.1002	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	497 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.36.1.600.3120	0,00	1.200,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.500.1002	2.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.500.1002	20.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.500.1002	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.600.0000	0,00	30.700,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.600.3110	0,00	20.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.600.3110	20.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.600.3210	0,00	10.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.600.3210	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	498 - 03.001.10.301.0026.2017.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	20.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	504 - 03.001.10.301.0026.2045.3.1.90.11.1.600.0000	3.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	513 - 03.001.10.301.0026.2095.3.1.90.13.1.600.0000	5.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3110	15.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3110	500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	17.400,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	3.200,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	100.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	65.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	3.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	3.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	5.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	50.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	30.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	215.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	74.177,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	0,00	15.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	515 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.30.1.600.3120	69.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	699 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.32.1.600.3120	30.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	516 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.36.1.600.3120	1.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.0000	20.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3110	5.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3110	5.000,00	0,00
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3110	5.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3110	0,00	20.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	40.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	78.797,25	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	0,00	4.350,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	21.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	171.322,52	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	76.960,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	15.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	189.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	15.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	50.650,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	20.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	24.690,60	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	517 - 03.001.10.301.0026.2095.3.3.90.39.1.600.3120	21.200,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	519 - 03.001.10.301.0026.2096.3.3.90.30.1.600.0000	4.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	520 - 03.001.10.302.0026.1805.4.4.90.52.1.500.1002	5.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	520 - 03.001.10.302.0026.1805.4.4.90.52.1.710.0000	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	521 - 03.001.10.302.0026.1924.4.4.90.51.1.500.0000	2.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	522 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.30.1.600.0000	4.350,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	524 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.39.1.500.1002	4.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	524 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.39.1.600.3110	0,00	21.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	524 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.39.1.600.3110	0,00	60.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	524 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.39.1.600.3120	23.040,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	524 - 03.001.10.302.0026.2010.3.3.90.39.1.600.3120	25.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	528 - 03.001.10.302.0026.2060.3.3.90.39.1.600.0000	5.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	529 - 03.001.10.303.0027.2016.3.3.90.32.1.600.0000	2.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	530 - 03.001.10.303.0027.2133.3.1.90.11.1.600.0000	13.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	531 - 03.001.10.303.0027.2133.3.3.90.14.1.600.0000	6.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	534 - 03.001.10.304.0026.2012.3.3.90.30.1.500.1002	7.377,65	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	536 - 03.001.10.304.0026.2012.3.3.90.36.1.600.0000	8.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	537 - 03.001.10.304.0026.2012.3.3.90.39.1.500.1002	1.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	538 - 03.001.10.304.0026.2012.4.4.90.52.1.500.1002	6.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	539 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.04.1.604.0000	0,00	7.500,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	540 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.11.1.500.1002	500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	540 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.11.1.600.0000	20.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	541 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.13.1.600.0000	6.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	541 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.13.1.600.0000	7.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	541 - 03.001.10.305.0026.2013.3.1.90.13.1.600.0000	1.200,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	650 - 03.001.10.605.0002.2144.3.1.90.11.1.500.1002	61.954,13	0,00

No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	650 - 03.001.10.605.0002.2144.3.1.90.11.1.605.0000	0,00	119.457,76
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 1.826.819,15	R\$ 572.707,76
Órgão/Unidade - 02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	312 - 02.010.15.451.0015.1029.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	160.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	327 - 02.010.15.451.0015.1087.4.4.90.51.1.706.3210	0,00	201.322,52
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	327 - 02.010.15.451.0015.1087.4.4.90.51.1.720.0000	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	330 - 02.010.15.451.0015.1917.4.4.90.51.1.700.0000	2.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	331 - 02.010.15.451.0015.1918.4.4.90.51.1.700.0000	20.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	332 - 02.010.15.451.0015.1919.4.4.90.51.1.700.0000	15.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	333 - 02.010.15.451.0015.1923.4.4.90.51.1.500.0000	15.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	336 - 02.010.15.452.0002.2043.3.1.90.13.1.500.0000	30.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	337 - 02.010.15.452.0002.2043.3.1.90.16.1.500.0000	8.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	339 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.30.1.700.0000	20.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	339 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.30.1.720.0000	93.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	15.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	10.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	21.200,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	24.690,60
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.720.0000	15.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	342 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.39.1.720.0000	0,00	15.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	343 - 02.010.15.452.0002.2043.3.3.90.93.1.700.0000	0,00	215.000,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	344 - 02.010.15.452.0002.2043.4.4.90.51.1.706.3110	0,00	100.000,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 230.500,00	R\$ 762.213,12
Órgão/Unidade - 02.011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	358 - 02.011.26.782.0021.2046.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	359 - 02.011.26.782.0021.2106.3.3.90.30.1.500.0000	25.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	361 - 02.011.26.782.0021.2106.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	455 - 02.019.06.122.0015.2138.3.1.90.11.1.500.0000	15.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	455 - 02.019.06.122.0015.2138.3.1.90.11.1.500.0000	4.500,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	397 - 02.013.27.812.0014.1106.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	402 - 02.013.27.812.0014.2019.3.3.90.39.1.500.0000	0,00	50.000,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Órgão/Unidade - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	418 - 02.014.04.122.0002.2021.4.4.90.52.1.500.0000	200,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	419 - 02.014.04.123.0038.1075.3.3.90.14.1.500.0000	3.500,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	420 - 02.014.04.123.0038.1075.3.3.90.36.1.500.0000	6.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 9.700,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAS					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	445 - 02.017.04.122.0002.2025.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
					Página: 6 de 7
No DECRETO	TIPO	DATA DECRETO	RED. CÓDIGO GERAL	VALOR REDUÇÕES	VALOR ACRÉSCIMOS
Órgão/Unidade - 02.015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	430 - 02.015.04.122.0002.2130.4.4.90.52.1.500.0000	4.000,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
Órgão/Unidade - 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E MINORIAS					
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	469 - 02.020.04.122.0015.2139.3.3.90.39.1.500.0000	1.700,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	471 - 02.020.04.122.0015.2139.4.4.90.52.1.500.0000	3.000,00	0,00
117/2025	Crédito suplementar	03/11/2025	471 - 02.020.04.122.0015.2139.4.4.90.52.1.720.0000	1.800,00	0,00
			Total do Órgão/Unidade	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:.		2.886.714,08	TOTAL DE REDUÇÕES:.	2.886.714,08	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o exercício 2025.

AFONSO BEZERRA - RN, 18 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4EC563BA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 118/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 118/2025

Dispõe sobre a alteração orçamentária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeitura de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 792/2024, de 01 novembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 1.026.598,94 (um milhão vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Poder Executivo

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 719	02.007.13.392.0017.2066.3.3.50.41.1.500.0000	91.785,22
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	91.785,22
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 716	02.008.20.605.0016.2063.3.3.50.41.1.500.0000	68.439,93
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 717	02.008.20.605.0016.2064.3.3.50.41.1.500.0000	41.042,35
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 718	02.008.20.605.0016.2065.3.3.50.41.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	129.482,28
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 722	02.010.15.451.0015.1034.4.4.90.51.1.500.0000	68.439,93
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	68.439,93
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 730	03.001.10.301.0026.1031.4.4.90.51.1.500.1002	85.626,62
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 720	03.001.10.301.0026.1032.4.4.90.52.1.500.1002	22.813,31
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 721	03.001.10.301.0026.1033.4.4.90.52.1.500.1002	11.406,65
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 724	03.001.10.301.0026.1035.3.3.90.39.1.500.1002	28.439,93
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 723	03.001.10.301.0026.1035.4.4.90.51.1.500.1002	40.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 729	03.001.10.301.0026.1036.3.3.90.39.1.500.1002	30.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 728	03.001.10.301.0026.1036.4.4.90.51.1.500.1002	84.066,55
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 715	03.001.10.301.0026.2062.3.3.50.41.1.500.1002	320.471,90
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 726	03.001.10.301.0026.2067.3.3.90.30.1.500.1002	25.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 727	03.001.10.301.0026.2067.3.3.90.39.1.500.1002	25.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 725	03.001.10.301.0026.2067.4.4.90.51.1.500.1002	64.066,55
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	736.891,51
	Total Parcial Suplementado:	1.026.598,94

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão provenientes de: Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias de acréscimos de receita, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 647	99.001.99.121.0002.1097.9.9.99.99.1.500.0000	1.026.598,94
	Natureza de despesa - Reserva de contingência	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	1.026.598,94
	Total Parcial Reduzido:	1.026.598,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para a data 1 de dezembro de 2025.

Afonso Bezerra - RN, 18 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

CPF: 049.286.554-00

Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8F9A3E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - LEI Nº 570/2025 - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS GESTAO - POR ORGAO E ACAO

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 01.010 - PODER LEGISLATIVO							
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
Ação							
1001 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO							
Ação							
1002 - REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA							
Ação							
1018 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL							
Ação							
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do	Municipal	Corrente	1.900.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	8.200.000
Vento							
Total			1.900.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	8.200.000
Órgão Responsável: 02.010 - GABINETE DA PREFEITA							
Programa: 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
Ação							
1004 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE							
Ação							
1028 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES							
Ação							
1203 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
Ação							
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Ação							
2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Programa: 0111 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
Ação							
2229 - LOCAÇÃO DE VEICULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	27.000	28.000	29.000	29.000	113.000
Total			27.000	28.000	29.000	29.000	113.000
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO							
Programa: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Programa: 0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Ação							
2064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	310.000	320.000	330.000	1.260.000
Total			300.000	310.000	320.000	330.000	1.260.000
Programa: 0117 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL							
Ação							
2228 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Programa: 0141 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ação							
2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	3.000.000	3.100.000	3.200.000	3.300.000	12.600.000
Total			3.000.000	3.100.000	3.200.000	3.300.000	12.600.000
Ação							
2006 - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Ação							
2007 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	450.000	500.000	550.000	1.900.000
Total			400.000	450.000	500.000	550.000	1.900.000
Órgão Responsável: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Programa: 0142 - GESTÃO FINANCEIRA							
Ação							
1006 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	450.000	470.000	580.000	590.000	2.090.000
Total			450.000	470.000	580.000	590.000	2.090.000
Órgão Responsável: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Programa: 0027 - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA							
Programa: 0028 - FISCALIZAÇÃO							
Programa: 0142 - GESTÃO FINANCEIRA							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Programa: 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL							
Ação							
1013 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1021 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1116 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000

	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Ação							
2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
Total			1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
Ação							
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Total			500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Ação							
2035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2040 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	550.000	600.000	650.000	2.300.000
Total			500.000	550.000	600.000	650.000	2.300.000
Ação							
2043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILFABETIZADO - BRALF							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2045 - MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
2046 - MANUTENÇÃO DO QSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Total			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Ação							
2047 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Estadual	Corrente	70.000	73.000	75.000	77.000	295.000
Total			70.000	73.000	75.000	77.000	295.000
Ação							
2049 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2053 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Ação							
2055 - MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Ação							
2056 - ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
2057 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
4000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Total			2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Programa: 0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS							
Ação							
2173 - MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	200.000	200.000	220.000	230.000	850.000
Total			200.000	200.000	220.000	230.000	850.000

Órgão Responsável: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTUR							
Programa: 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS							
Programa: 0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO							
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS							
Programa: 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS							
Ação							
1025 - PAVIMETACAO E RECUPERACAO DE RUAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	700.000	710.000	720.000	730.000	2.860.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Corrente	120.000	130.000	140.000	150.000	540.000
		Capital	500.000	510.000	520.000	530.000	2.060.000
Total			1.400.000	1.430.000	1.460.000	1.490.000	5.780.000
Ação							
1027 - CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
	Federal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			200.000	230.000	260.000	290.000	980.000
Ação							
1029 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Ação							
1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
	Federal	Capital	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			300.000	320.000	340.000	360.000	1.320.000
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS							
Ação							
2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	410.000	420.000	430.000	1.660.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			450.000	460.000	470.000	480.000	1.860.000
Ação							

2070 - PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
	Federal	Capital	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			250.000	270.000	290.000	310.000	1.120.000
Ação							
2198 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
	Federal	Capital	220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Total			370.000	390.000	410.000	430.000	1.600.000
Programa: 0083 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Ação							
2185 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	350.000	360.000	370.000	380.000	1.460.000
Total			350.000	360.000	370.000	380.000	1.460.000
Órgão Responsável: 02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO							
Programa: 0014 - GESTÃO DO TURISMO							
Ação							
1036 - INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	210.000	215.000	220.000	845.000
		Capital	20.000	22.000	24.000	24.000	90.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		Capital	24.000	30.000	31.000	32.000	117.000
Total			254.000	272.000	280.000	286.000	1.092.000
Ação							
2069 - MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	205.000	210.000	215.000	220.000	850.000
		Capital	23.000	23.000	24.000	24.000	94.000
	Federal	Corrente	10.000	11.000	11.000	12.000	44.000
		Capital	24.000	30.000	31.000	32.000	117.000
Total			262.000	274.000	281.000	288.000	1.105.000
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN							
Programa: 0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS							
Ação							
1007 - CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
	Estadual	Capital	110.000	110.000	112.000	114.000	446.000
	Federal	Capital	120.000	122.000	122.000	124.000	488.000
Total			400.000	407.000	414.000	423.000	1.644.000
Ação							
2067 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	675.000	680.000	685.000	690.000	2.730.000
	Estadual	Corrente	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	52.000	52.000	204.000
Total			760.000	765.000	772.000	777.000	3.074.000
Ação							
2084 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	310.000	320.000	330.000	1.260.000
Total			300.000	310.000	320.000	330.000	1.260.000
Ação							
2199 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	510.000	520.000	530.000	2.060.000
Total			500.000	510.000	520.000	530.000	2.060.000
Programa: 0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Ação							
1040 - CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS							
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Programa: 0022 - GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE							
Ação							
2063 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	400.000	410.000	415.000	1.625.000
	Estadual	Corrente	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Total			470.000	470.000	487.000	492.000	1.919.000
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Órgão Responsável: 02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Programa: 0005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ACESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL							
Ação							
2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	138.000	141.000	145.000	149.000	573.000
		Capital	10.000	10.000	10.500	10.500	41.000
	Federal	Corrente	15.000	15.000	16.000	16.000	62.000
Total			163.000	166.000	171.500	175.500	676.000
Órgão Responsável: 02.110 - CONTROLADORIA GERAL							
Programa: 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
Ação							
2204 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	161.000	166.000	170.000	174.000	671.000
		Capital	4.000	4.200	4.300	4.400	16.900
Total			165.000	170.200	174.300	178.400	687.900
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Programa: 0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
Ação							
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	4.700.000	4.700.000	4.800.000	4.800.000	19.000.000
	Federal	Corrente	350.000	350.000	360.000	360.000	1.420.000
Total			5.050.000	5.050.000	5.160.000	5.160.000	20.420.000
Ação							
2127 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	60.000	60.000	65.000	65.000	250.000
Total			60.000	60.000	65.000	65.000	250.000
Programa: 0031 - ATENÇÃO BÁSICA							
Ação							
1048 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
		Capital	20.000	20.000	25.000	25.000	90.000
	Federal	Corrente	400.000	410.000	420.000	430.000	1.660.000
		Capital	20.000	20.000	25.000	25.000	90.000
Total			640.000	660.000	690.000	710.000	2.700.000
Ação							
1049 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
	Federal	Capital	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
Total			40.000	40.000	44.000	44.000	168.000
Ação							
1050 - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE							

EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
	Federal	Capital	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
Total			40.000	40.000	44.000	44.000	168.000
Ação							
1051 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
	Federal	Corrente	950.000	950.000	960.000	960.000	3.820.000
Total			1.150.000	1.150.000	1.170.000	1.170.000	4.640.000
Ação							
2008 - ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
Total			300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
Ação							
2010 - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
Total			300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
Ação							
2131 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	80.000	80.000	85.000	85.000	330.000
	Federal	Capital	80.000	80.000	85.000	85.000	330.000
Total			160.000	160.000	170.000	170.000	660.000
Ação							
2235 - SAÚDE DIGITAL - SUSU							

Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			300.000	300.000	320.000	320.000	1.240.000
Ação							
2236 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			400.000	400.000	420.000	420.000	1.640.000
Programa: 0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS							
Ação							
2134 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
	Federal	Corrente	400.000	400.000	410.000	410.000	1.620.000
Total			700.000	700.000	720.000	720.000	2.840.000
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Programa: 0006 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
Ação							
1008 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
Total			200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
Ação							
1010 - CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
		Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
	Federal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
		Capital	40.000	40.000	45.000	45.000	170.000
Total			470.000	470.000	495.000	495.000	1.930.000
Ação							
2014 - MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	500.000	650.000
Total			50.000	50.000	50.000	500.000	650.000
Ação							
2018 - MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2019 - FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	30.000	30.000	32.000	32.000	124.000
Total			30.000	30.000	32.000	32.000	124.000
Ação							
2020 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.500	51.000	201.500
	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.500	51.000	201.500
Total			100.000	100.000	101.000	102.000	403.000
Ação							
2021 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	30.000	30.000	32.000	32.000	124.000
	Federal	Corrente	30.000	30.000	32.000	32.000	124.000
Total			60.000	60.000	64.000	64.000	248.000
Ação							
2037 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	150.000	155.000	155.000	610.000
Total			150.000	150.000	155.000	155.000	610.000
Ação							
2042 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.500	50.500	201.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			60.000	60.000	60.500	60.500	241.000
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	505.000	510.000	515.000	2.030.000
Total			500.000	505.000	510.000	515.000	2.030.000
Ação							
2081 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Ação							
2191 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Federal	Corrente	300.000	300.000	310.000	320.000	1.230.000
Total			500.000	510.000	530.000	550.000	2.090.000
Ação							
2192 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Total			50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Ação							
2196 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Total			50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Programa: 0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB							

Ação							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
2032 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	100.000	105.000	110.000	115.000	430.000
	Federal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
Total			300.000	305.000	320.000	325.000	1.250.000
Ação							
2036 - MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			150.000	150.000	160.000	160.000	620.000
Programa: 0018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS							
Ação							
2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	70.000	70.000	75.000	75.000	290.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	12.000	12.000	44.000
Total			80.000	80.000	87.000	87.000	334.000
Programa: 0019 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA							
Ação							
2071 - ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			20.000	21.000	22.000	23.000	86.000
Programa: 0020 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação							
1206 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	150.000	155.000	155.000	610.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			250.000	250.000	265.000	265.000	1.030.000
Ação							
2076 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Programa: 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS							
Ação							
1101 - INCREMENTO PSB							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			200.000	200.000	220.000	220.000	840.000
Ação							
2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2086 - ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	30.000	35.000	35.000	40.000	140.000
Total			30.000	35.000	35.000	40.000	140.000
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2092 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	25.000	25.000	30.000	30.000	110.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			75.000	75.000	80.000	80.000	310.000
Programa: 0023 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Ação							
2091 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
Total			55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
Programa: 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO							
Ação							
2097 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	120.000	120.000	125.000	125.000	490.000
Total			120.000	120.000	125.000	125.000	490.000
Programa: 0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO							
Programa: 0026 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL							
Ação							
2102 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
Total			200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Órgão Responsável: 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Ação							
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Resumo Geral							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	23.509.000	23.993.000	24.772.000	25.696.500	97.970.500
		Capital	1.177.000	1.204.200	1.256.800	1.281.900	4.919.900
	Estadual	Corrente	125.000	128.000	132.000	134.000	519.000
		Capital	110.000	110.000	112.000	114.000	446.000
	Federal	Corrente	5.042.000	5.079.000	5.277.500	5.334.000	20.732.500
		Capital	2.068.000	2.142.000	2.233.000	2.297.000	8.740.000
Total			32.031.000	32.656.200	33.783.300	34.857.400	133.327.900

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F25E9B65

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - LEI Nº 570/2025 -DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS GESTAO - ACAO

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
Órgão Responsável: 01.010 - PODER LEGISLATIVO							
Ação							
1001 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO							
Ação							
1002 - REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA							
Ação							
1018 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL							
Ação							
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	1.900.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	8.200.000
Total			1.900.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	8.200.000
Programa: 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
Órgão Responsável: 02.010 - GABINETE DA PREFEITA							
Ação							
1004 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE							
Ação							
1028 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES							
Ação							
1203 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
Ação							
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Ação							
2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Órgão Responsável: 02.110 - CONTROLADORIA GERAL							
Ação							
2204 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	161.000	166.000	170.000	174.000	671.000
		Capital	4.000	4.200	4.300	4.400	16.900
Total			165.000	170.200	174.300	178.400	687.900
Programa: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO							
Programa: 0005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL							
Órgão Responsável: 02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							

Ação							
2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	138.000	141.000	145.000	149.000	573.000
		Capital	10.000	10.000	10.500	10.500	41.000
	Federal	Corrente	15.000	15.000	16.000	16.000	62.000
Total			163.000	166.000	171.500	175.500	676.000
Programa: 0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
1008 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
Total			200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
Ação							
1010 - CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
		Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
	Federal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
		Capital	40.000	40.000	45.000	45.000	170.000
Total			470.000	470.000	495.000	495.000	1.930.000
Ação							
2014 - MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	500.000	650.000
Total			50.000	50.000	50.000	500.000	650.000
Ação							
2018 - MANUT. DAASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2019 - FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	30.000	30.000	32.000	32.000	124.000
Total			30.000	30.000	32.000	32.000	124.000
Ação							
2020 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.500	51.000	201.500
	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.500	51.000	201.500
Total			100.000	100.000	101.000	102.000	403.000
Ação							
2021 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	30.000	30.000	32.000	32.000	124.000
	Federal	Corrente	30.000	30.000	32.000	32.000	124.000
Total			60.000	60.000	64.000	64.000	248.000
Ação							
2037 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	150.000	155.000	155.000	610.000
Total			150.000	150.000	155.000	155.000	610.000
Ação							
2042 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.500	50.500	201.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			60.000	60.000	60.500	60.500	241.000
Ação							
2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	505.000	510.000	515.000	2.030.000
Total			500.000	505.000	510.000	515.000	2.030.000
Ação							

2081 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Ação							
2191 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Federal	Corrente	300.000	300.000	310.000	320.000	1.230.000
Total			500.000	510.000	530.000	550.000	2.090.000
Ação							
2192 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Total			50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Ação							
2196 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Total			50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Programa: 0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	4.700.000	4.700.000	4.800.000	4.800.000	19.000.000
	Federal	Corrente	350.000	350.000	360.000	360.000	1.420.000
Total			5.050.000	5.050.000	5.160.000	5.160.000	20.420.000
Ação							
2127 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	60.000	60.000	65.000	65.000	250.000
Total			60.000	60.000	65.000	65.000	250.000
Programa: 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
1013 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1021 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1116 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Ação							
2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
Total			1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
Ação							
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Total			500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Ação							
2035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2040 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	550.000	600.000	650.000	2.300.000
Total			500.000	550.000	600.000	650.000	2.300.000
Ação							
2043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILFABETIZADO - BRALF							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2045 - MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
2046 - MANUTENÇÃO DO QSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Total			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Ação							
2047 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Estadual	Corrente	70.000	73.000	75.000	77.000	295.000
Total			70.000	73.000	75.000	77.000	295.000
Ação							
2049 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2052 - MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2053 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Ação							
2055 - MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Ação							
2056 - ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
2057 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
4000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Total			2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Programa: 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS							
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS							
Ação							
1025 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	700.000	710.000	720.000	730.000	2.860.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Corrente	120.000	130.000	140.000	150.000	540.000
		Capital	500.000	510.000	520.000	530.000	2.060.000
Total			1.400.000	1.430.000	1.460.000	1.490.000	5.780.000
Ação							
1027 - CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
	Federal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			200.000	230.000	260.000	290.000	980.000
Ação							
1029 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Ação							
1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
	Federal	Capital	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			300.000	320.000	340.000	360.000	1.320.000
Ação							
2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	410.000	420.000	430.000	1.660.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			450.000	460.000	470.000	480.000	1.860.000
Ação							
2070 - PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
	Federal	Capital	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			250.000	270.000	290.000	310.000	1.120.000
Ação							
2198 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
	Federal	Capital	220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Total			370.000	390.000	410.000	430.000	1.600.000
Programa: 0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS							
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN							
Ação							
1007 - CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
	Estadual	Capital	110.000	110.000	112.000	114.000	446.000
	Federal	Capital	120.000	122.000	122.000	124.000	488.000
Total			400.000	407.000	414.000	423.000	1.644.000
Ação							
2067 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	675.000	680.000	685.000	690.000	2.730.000
	Estadual	Corrente	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	52.000	52.000	204.000

Total			760.000	765.000	772.000	777.000	3.074.000
Ação							
2084 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	310.000	320.000	330.000	1.260.000
Total			300.000	310.000	320.000	330.000	1.260.000
Ação							
2199 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	510.000	520.000	530.000	2.060.000
Total			500.000	510.000	520.000	530.000	2.060.000
Programa: 0014 - GESTÃO DO TURISMO							
Órgão Responsável: 02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO							
Ação							
1036 - INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	210.000	215.000	220.000	845.000
		Capital	20.000	22.000	24.000	24.000	90.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		Capital	24.000	30.000	31.000	32.000	117.000
Total			254.000	272.000	280.000	286.000	1.092.000
Ação							
2069 - MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	205.000	210.000	215.000	220.000	850.000
		Capital	23.000	23.000	24.000	24.000	94.000
	Federal	Corrente	10.000	11.000	11.000	12.000	44.000
		Capital	24.000	30.000	31.000	32.000	117.000
Total			262.000	274.000	281.000	288.000	1.105.000
Programa: 0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2032 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	100.000	105.000	110.000	115.000	430.000
	Federal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
Total			300.000	305.000	320.000	325.000	1.250.000
Ação							
2036 - MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			150.000	150.000	160.000	160.000	620.000
Programa: 0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO							
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO							
Ação							
2064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	310.000	320.000	330.000	1.260.000
Total			300.000	310.000	320.000	330.000	1.260.000
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN							
Ação							
1040 - CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Total			150.000	160.000	170.000	180.000	660.000
Programa: 0018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	70.000	70.000	75.000	75.000	290.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	12.000	12.000	44.000
Total			80.000	80.000	87.000	87.000	334.000
Programa: 0019 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2071 - ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Caíçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			20.000	21.000	22.000	23.000	86.000

Programa: 0020 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
1206 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	150.000	150.000	155.000	155.000	610.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			250.000	250.000	265.000	265.000	1.030.000
Ação							
2076 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Vento							
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Programa: 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS							
Órgão Responsável: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTUR							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
1101 - INCREMENTO PSB							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			200.000	200.000	220.000	220.000	840.000
Ação							
2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Vento							
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2086 - ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	30.000	35.000	35.000	40.000	140.000
Total			30.000	35.000	35.000	40.000	140.000
Ação							
2092 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	25.000	25.000	30.000	30.000	110.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			75.000	75.000	80.000	80.000	310.000
Programa: 0022 - GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE							
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN							
Ação							
2063 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	400.000	410.000	415.000	1.625.000
	Estadual	Corrente	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Total			470.000	470.000	487.000	492.000	1.919.000
Programa: 0023 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2091 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do	Municipal	Corrente	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
Vento							
Total			55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
Programa: 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2097 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	120.000	120.000	125.000	125.000	490.000
Total			120.000	120.000	125.000	125.000	490.000
Programa: 0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO							

Órgão Responsável: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTUR							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Programa: 0026 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2102 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
Total			200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
Programa: 0027 - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA							
Órgão Responsável: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Programa: 0028 - FISCALIZAÇÃO							
Órgão Responsável: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Programa: 0031 - ATENÇÃO BÁSICA							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
1048 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
		Capital	20.000	20.000	25.000	25.000	90.000
	Federal	Corrente	400.000	410.000	420.000	430.000	1.660.000
		Capital	20.000	20.000	25.000	25.000	90.000
Total			640.000	660.000	690.000	710.000	2.700.000
Ação							
1049 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
	Federal	Capital	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
Total			40.000	40.000	44.000	44.000	168.000
Ação							
1050 - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
	Federal	Capital	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
Total			40.000	40.000	44.000	44.000	168.000
Ação							
1051 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
	Federal	Corrente	950.000	950.000	960.000	960.000	3.820.000
Total			1.150.000	1.150.000	1.170.000	1.170.000	4.640.000
Ação							
2008 - ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
Total			300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
Ação							
2010 - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
Total			300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
Ação							
2131 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	80.000	80.000	85.000	85.000	330.000
	Federal	Capital	80.000	80.000	85.000	85.000	330.000
Total			160.000	160.000	170.000	170.000	660.000
Ação							
2235 - SAÚDE DIGITAL - SUS D							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	200.000	210.000	210.000	820.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			300.000	300.000	320.000	320.000	1.240.000
Ação							
2236 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			400.000	400.000	420.000	420.000	1.640.000
Programa: 0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2134 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
	Federal	Corrente	400.000	400.000	410.000	410.000	1.620.000
Total			700.000	700.000	720.000	720.000	2.840.000
Programa: 0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2173 - MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	200.000	200.000	220.000	230.000	850.000
Total			200.000	200.000	220.000	230.000	850.000
Programa: 0083 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS							
Ação							
2185 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	350.000	360.000	370.000	380.000	1.460.000
Total			350.000	360.000	370.000	380.000	1.460.000
Programa: 0111 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
Órgão Responsável: 02.010 - GABINETE DA PREFEITA							
Ação							
2229 - LOCAÇÃO DE VEICULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	27.000	28.000	29.000	29.000	113.000
Total			27.000	28.000	29.000	29.000	113.000
Programa: 0117 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL							
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO							
Ação							
2228 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Programa: 0141 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO							
Ação							
2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	3.000.000	3.100.000	3.200.000	3.300.000	12.600.000
Total			3.000.000	3.100.000	3.200.000	3.300.000	12.600.000
Ação							
2006 - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Ação							
2007 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	450.000	500.000	550.000	1.900.000
Total			400.000	450.000	500.000	550.000	1.900.000
Programa: 0142 - GESTÃO FINANCEIRA							
Órgão Responsável: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Ação							
1006 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	450.000	470.000	580.000	590.000	2.090.000
Total			450.000	470.000	580.000	590.000	2.090.000
Órgão Responsável: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Órgão Responsável: 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Ação							
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:75A25950

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - LEI Nº 570/2025 - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE GESTAO, MANUTENCAO E SERVICOS

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL											
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.010 - PODER LEGISLATIVO	Municipal	1.900.000	0	2.000.000	0	2.100.000	0	2.200.000	0	8.200.000	0
Total		1.900.000	0	2.000.000	0	2.100.000	0	2.200.000	0	8.200.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	1.900.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	8.200.000
Total			1.900.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	8.200.000

Programa: 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.110 - CONTROLADORIA	Municipal	161.000	4.000	166.000	4.200	170.000	4.300	174.000	4.400	671.000	16.900
GERAL											
Total		161.000	4.000	166.000	4.200	170.000	4.300	174.000	4.400	671.000	16.900

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	161.000	166.000	170.000	174.000	671.000
		Capital	4.000	4.200	4.300	4.400	16.900
Total			165.000	170.200	174.300	178.400	687.900

Programa: 0005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ACESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL													
Poder: Executivo													
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL			
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Municipal	138.000	10.000	141.000	10.000	145.000	10.500	149.000	10.500	573.000	41.000		
	Federal	15.000	0	15.000	0	16.000	0	16.000	0	62.000	0		
Total		153.000	10.000	156.000	10.000	161.000	10.500	165.000	10.500	635.000	41.000		

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	138.000	141.000	145.000	149.000	573.000
		Capital	10.000	10.000	10.500	10.500	41.000
	Federal	Corrente	15.000	15.000	16.000	16.000	62.000
Total			163.000	166.000	171.500	175.500	676.000

Programa: 0006 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS													
Poder: Executivo													
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL			
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	1.480.000	130.000	1.500.000	130.000	1.540.000	135.000	2.010.500	135.000	6.530.500	530.000		
	Federal	690.000	140.000	690.000	140.000	722.500	150.000	733.000	150.000	2.835.500	580.000		
Total		2.170.000	270.000	2.190.000	270.000	2.262.500	285.000	2.743.500	285.000	9.366.000	1.110.000		

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	1.480.000	1.500.000	1.540.000	2.010.500	6.530.500
		Capital	130.000	130.000	135.000	135.000	530.000
	Federal	Corrente	690.000	690.000	722.500	733.000	2.835.500
		Capital	140.000	140.000	150.000	150.000	580.000
Total			2.440.000	2.460.000	2.547.500	3.028.500	10.476.000

Programa: 0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Municipal	4.760.000	0	4.760.000	0	4.865.000	0	4.865.000	0	19.250.000	0
	Federal	350.000	0	350.000	0	360.000	0	360.000	0	1.420.000	0
Total		5.110.000	0	5.110.000	0	5.225.000	0	5.225.000	0	20.670.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	4.760.000	4.760.000	4.865.000	4.865.000	19.250.000
	Federal	Corrente	350.000	350.000	360.000	360.000	1.420.000
Total			5.110.000	5.110.000	5.225.000	5.225.000	20.670.000

Programa: 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Municipal	4.680.000	250.000	4.730.000	250.000	4.780.000	250.000	4.830.000	250.000	19.020.000	1.000.000
	Estadual	70.000	0	73.000	0	75.000	0	77.000	0	295.000	0
	Federal	350.000	300.000	355.000	300.000	360.000	300.000	365.000	300.000	1.430.000	1.200.000
Total		5.100.000	550.000	5.158.000	550.000	5.215.000	550.000	5.272.000	550.000	20.745.000	2.200.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	4.680.000	4.730.000	4.780.000	4.830.000	19.020.000
		Capital	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
	Estadual	Corrente	70.000	73.000	75.000	77.000	295.000
	Federal	Corrente	350.000	355.000	360.000	365.000	1.430.000
		Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Total			5.650.000	5.708.000	5.765.000	5.822.000	22.945.000

Programa: 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS	Municipal	1.300.000	330.000	1.340.000	350.000	1.380.000	370.000	1.420.000	390.000	5.440.000	1.440.000
	Federal	220.000	1.220.000	240.000	1.280.000	260.000	1.340.000	280.000	1.400.000	1.000.000	5.240.000
Total		1.520.000	1.550.000	1.580.000	1.630.000	1.640.000	1.710.000	1.700.000	1.790.000	6.440.000	6.680.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	1.300.000	1.340.000	1.380.000	1.420.000	5.440.000
		Capital	330.000	350.000	370.000	390.000	1.440.000
	Federal	Corrente	220.000	240.000	260.000	280.000	1.000.000
		Capital	1.220.000	1.280.000	1.340.000	1.400.000	5.240.000
Total			3.070.000	3.210.000	3.350.000	3.490.000	13.120.000

Programa: 0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	Municipal	1.475.000	170.000	1.500.000	175.000	1.525.000	180.000	1.550.000	185.000	6.050.000	710.000
	Estadual	35.000	110.000	35.000	110.000	35.000	112.000	35.000	114.000	140.000	446.000
	Federal	50.000	120.000	50.000	122.000	52.000	122.000	52.000	124.000	204.000	488.000
Total		1.560.000	400.000	1.585.000	407.000	1.612.000	414.000	1.637.000	423.000	6.394.000	1.644.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	1.475.000	1.500.000	1.525.000	1.550.000	6.050.000
		Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
	Estadual	Corrente	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
		Capital	110.000	110.000	112.000	114.000	446.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	52.000	52.000	204.000
		Capital	120.000	122.000	122.000	124.000	488.000
Total			1.960.000	1.992.000	2.026.000	2.060.000	8.038.000

Programa: 0014 - GESTÃO DO TURISMO											
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Municipal	405.000	43.000	420.000	45.000	430.000	48.000	440.000	48.000	1.695.000	184.000
	Federal	20.000	48.000	21.000	60.000	21.000	62.000	22.000	64.000	84.000	234.000
Total		425.000	91.000	441.000	105.000	451.000	110.000	462.000	112.000	1.779.000	418.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	405.000	420.000	430.000	440.000	1.695.000
		Capital	43.000	45.000	48.000	48.000	184.000
	Federal	Corrente	20.000	21.000	21.000	22.000	84.000
		Capital	48.000	60.000	62.000	64.000	234.000
Total			516.000	546.000	561.000	574.000	2.197.000

Programa: 0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	200.000	0	205.000	0	220.000	0	225.000	0	850.000	0
	Federal	250.000	0	250.000	0	260.000	0	260.000	0	1.020.000	0
Total		450.000	0	455.000	0	480.000	0	485.000	0	1.870.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria	Metas Anuais				Total
		Econômica	2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	205.000	220.000	225.000	850.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	260.000	260.000	1.020.000
Total			450.000	455.000	480.000	485.000	1.870.000

Programa: 0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO	Municipal	300.000	0	310.000	0	320.000	0	330.000	0	1.260.000	0
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	Municipal	150.000	0	160.000	0	170.000	0	180.000	0	660.000	0
Total		450.000	0	470.000	0	490.000	0	510.000	0	1.920.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	450.000	470.000	490.000	510.000	1.920.000
Total			450.000	470.000	490.000	510.000	1.920.000

Programa: 0018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	70.000	0	70.000	0	75.000	0	75.000	0	290.000	0
	Federal	10.000	0	10.000	0	12.000	0	12.000	0	44.000	0
Total		80.000	0	80.000	0	87.000	0	87.000	0	334.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	70.000	70.000	75.000	75.000	290.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	12.000	12.000	44.000
Total			80.000	80.000	87.000	87.000	334.000

Programa: 0019 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	10.000	0	11.000	0	12.000	0	13.000	0	46.000	0
	Federal	10.000	0	10.000	0	10.000	0	10.000	0	40.000	0
Total		20.000	0	21.000	0	22.000	0	23.000	0	86.000	0

Valor do Programa				
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			20.000	21.000	22.000	23.000	86.000

Programa: 0020 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Poder: Executivo												
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL		
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	200.000	0	200.000	0	205.000	0	205.000	0	810.000	0	
	Federal	100.000	0	100.000	0	110.000	0	110.000	0	420.000	0	
Total		300.000	0	300.000	0	315.000	0	315.000	0	1.230.000	0	

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	200.000	200.000	205.000	205.000	810.000
	Federal	Corrente	100.000	100.000	110.000	110.000	420.000
Total			300.000	300.000	315.000	315.000	1.230.000

Programa: 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS												
Poder: Executivo												
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL		
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	205.000	0	210.000	0	225.000	0	230.000	0	870.000	0	
	Federal	150.000	0	150.000	0	160.000	0	160.000	0	620.000	0	
Total		355.000	0	360.000	0	385.000	0	390.000	0	1.490.000	0	

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	205.000	210.000	225.000	230.000	870.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	160.000	160.000	620.000
Total			355.000	360.000	385.000	390.000	1.490.000

Programa: 0022 - GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE												
Poder: Executivo												
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL		
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	Municipal	400.000	0	400.000	0	410.000	0	415.000	0	1.625.000	0	
	Estadual	20.000	0	20.000	0	22.000	0	22.000	0	84.000	0	
	Federal	50.000	0	50.000	0	55.000	0	55.000	0	210.000	0	
Total		470.000	0	470.000	0	487.000	0	492.000	0	1.919.000	0	

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	400.000	400.000	410.000	415.000	1.625.000
	Estadual	Corrente	20.000	20.000	22.000	22.000	84.000
	Federal	Corrente	50.000	50.000	55.000	55.000	210.000
Total			470.000	470.000	487.000	492.000	1.919.000

Programa: 0023 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS												
Poder: Executivo												
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL		
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	55.000	0	60.000	0	65.000	0	70.000	0	250.000	0	
Total		55.000	0	60.000	0	65.000	0	70.000	0	250.000	0	

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
Total			55.000	60.000	65.000	70.000	250.000

Programa: 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO												
Poder: Executivo												
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL		
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	120.000	0	120.000	0	125.000	0	125.000	0	490.000	0
Total		120.000	0	120.000	0	125.000	0	125.000	0	490.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	120.000	120.000	125.000	125.000	490.000
Total			120.000	120.000	125.000	125.000	490.000

Programa: 0026 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	0	100.000	0	100.000	0	105.000	0	105.000	0	410.000
	Federal	0	100.000	0	100.000	0	105.000	0	105.000	0	410.000
Total		0	200.000	0	200.000	0	210.000	0	210.000	0	820.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	105.000	105.000	410.000
Total			200.000	200.000	210.000	210.000	820.000

Programa: 0031 - ATENÇÃO BÁSICA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Municipal	900.000	140.000	910.000	140.000	950.000	154.000	960.000	154.000	3.720.000	588.000
	Federal	2.150.000	140.000	2.160.000	140.000	2.220.000	154.000	2.230.000	154.000	8.760.000	588.000
Total		3.050.000	280.000	3.070.000	280.000	3.170.000	308.000	3.190.000	308.000	12.480.000	1.176.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	900.000	910.000	950.000	960.000	3.720.000
		Capital	140.000	140.000	154.000	154.000	588.000
	Federal	Corrente	2.150.000	2.160.000	2.220.000	2.230.000	8.760.000
		Capital	140.000	140.000	154.000	154.000	588.000
Total			3.330.000	3.350.000	3.478.000	3.498.000	13.656.000

Programa: 0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Municipal	300.000	0	300.000	0	310.000	0	310.000	0	1.220.000	0
	Federal	400.000	0	400.000	0	410.000	0	410.000	0	1.620.000	0
Total		700.000	0	700.000	0	720.000	0	720.000	0	2.840.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	300.000	300.000	310.000	310.000	1.220.000
	Federal	Corrente	400.000	400.000	410.000	410.000	1.620.000
Total			700.000	700.000	720.000	720.000	2.840.000

Programa: 0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Federal	200.000	0	200.000	0	220.000	0	230.000	0	850.000	0
Total		200.000	0	200.000	0	220.000	0	230.000	0	850.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	200.000	200.000	220.000	230.000	850.000
Total			200.000	200.000	220.000	230.000	850.000

Programa: 0083 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS	Municipal	350.000	0	360.000	0	370.000	0	380.000	0	1.460.000	0
Total		350.000	0	360.000	0	370.000	0	380.000	0	1.460.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	350.000	360.000	370.000	380.000	1.460.000
Total			350.000	360.000	370.000	380.000	1.460.000

Programa: 0111 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.010 - GABINETE DA PREFEITA	Federal	27.000	0	28.000	0	29.000	0	29.000	0	113.000	0
Total		27.000	0	28.000	0	29.000	0	29.000	0	113.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Federal	Corrente	27.000	28.000	29.000	29.000	113.000
Total			27.000	28.000	29.000	29.000	113.000

Programa: 0117 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO	Municipal	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	200.000	0
Total		50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	200.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

Programa: 0141 - ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO	Municipal	3.400.000	0	3.550.000	0	3.700.000	0	3.850.000	0	14.500.000	0
Total		3.400.000	0	3.550.000	0	3.700.000	0	3.850.000	0	14.500.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	3.400.000	3.550.000	3.700.000	3.850.000	14.500.000
Total			3.400.000	3.550.000	3.700.000	3.850.000	14.500.000

Programa: 0142 - GESTÃO FINANCEIRA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Municipal	500.000	0	520.000	0	630.000	0	640.000	0	2.290.000	0
Total		500.000	0	520.000	0	630.000	0	640.000	0	2.290.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Corrente	500.000	520.000	630.000	640.000	2.290.000
Total			500.000	520.000	630.000	640.000	2.290.000

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C788E0A5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - LEI Nº 570/2025 - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMATICOS - ACAO

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Órgão Responsável: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Ação							
2238 - MANUT SECRETARIA MUN DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Entrega							
0001 - MANUT SECRETARIA MUN DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Ação							
2206 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Entrega							
0002 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	1	0	0	0	Somatório	1
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2190 - MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO							
Entrega							
0003 - MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Unidades Executadas	Und.	10	10	10	10	Somatório	40
Atendimentos realizados	Und.	4.000	4.000	4.000	4.000	Somatório	16.000
Atendimentos realizados	Und.	1.000	1.000	1.000	1.000	Somatório	4.000
Atendimentos realizados	Und.	1.000	1.000	1.000	1.000	Somatório	4.000
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS							
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2195 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS							
Entrega							
0004 - INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caíçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Eixo: Gestão Pública e Transparência							
Programa: 0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO							
Órgão Responsável: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Ação							
2240 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
Entrega							
0005 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	10	10	10	10	Somatório	40
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							

Programa: 0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2129 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Entrega							
0006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	5	5	5	5	Somatório	20
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR - SUS							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2139 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO							
Entrega							
0007 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2299 - MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS							
Entrega							
0008 - MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0041 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2144 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAAPS							
Entrega							
0009 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2151 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO							
Entrega							
0010 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	50	50	50	50	Somatório	200
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2154 - PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)							
Entrega							
0011 - PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2155 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Entrega							
0012 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Capacitação Realizada	Und.	5	5	5	5	Somatório	20
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2156 - MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN							
Entrega							
0013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE							
Entrega							
0014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO							
Entrega							
0015 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2160 - AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS							
Entrega							
0016 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	500	500	500	500	Somatório	2.000
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0058 - FARDAMENTO ESCOLAR							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2161 - FARDAMENTO ESCOLAR							
Entrega							
0017 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	500	500	500	500	Somatório	2.000
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2162 - FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Entrega							
0018 - Profissionais atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2163 - AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES							
Entrega							
0019 - Profissionais atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2164 - CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Entrega							
0020 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	50	50	50	50	Somatório	200
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2165 - PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR							
Entrega							
0021 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	30	30	30	30	Somatório	120
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação							
2172 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA							
Entrega							
0022 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0079 - PROMOÇÃO A CULTURA							
Órgão Responsável: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Ação							
1118 - POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA							
Entrega							
0023 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0081 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Ação							
2183 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Entrega							
0024 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0082 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HIDRICO							
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Ação							
2184 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO							
Entrega							
0025 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0087 - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES							
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Ação							
2200 - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES							
Entrega							
0026 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0089 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES							
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Ação							
2202 - PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES							
Entrega							
0027 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS							
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Ação							
2203 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS							
Entrega							
0028 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0093 - FOMENTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES, HORTICULTORES E FRUTICULTORES.							

Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
Ação								
2207 - INCENTIVO A RENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES								
Entrega								
0029 - Execução do Programa								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade								
Programa: 0094 - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS								
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
Ação								
2208 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS								
Entrega								
0030 - Execução do Programa								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade								
Programa: 0095 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS								
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
Ação								
2209 - ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS								
Entrega								
0031 - Execução do Programa								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade								
Programa: 0096 - OPERAÇÃO PIPA MUNICIPAL								
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
Ação								
2210 - OPERAÇÃO PIPA MUNICIPAL								
Entrega								
0032 - Execução do Programa								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade								
Programa: 0097 - IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS								
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
Ação								
2211 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO								
Entrega								
0033 - Execução do Programa								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana								
Programa: 0100 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
Ação								
2214 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS								
Entrega								
0034 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana								
Programa: 0116 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS								
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO								
Ação								
2227 - DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO								
Entrega								
0036 - Execução do Programa								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Caixa do Rio do Vento	Municipal	Capital	41.000	42.000	43.000	44.000	170.000	
Total			41.000	42.000	43.000	44.000	170.000	
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana								
Programa: 0116 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS								
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO								
Ação								
2227 - DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO								
Entrega								
0036 - Execução do Programa								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Metas Anuais				Total		
		Econômica	2026	2027	2028	2029		
Caixa do Rio do Vento	Municipal	Capital	10.250	10.517	10.790	11.071	42.628	
Total			10.250	10.517	10.790	11.071	42.628	
Eixo: Gestão Pública e Transparência								
Programa: 0118 - PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO								
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO								
Ação								

2231 - DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL							
Entrega							
0037 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0203 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO							
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Ação							
2061 - MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO							
Entrega							
0038 - MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:ABAA804E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - LEI Nº 570/2025 - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMATICOS

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0001 - Promover o(a) desenvolvimento da cultura de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e instit							
Órgão Responsável							
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Entrega							
0001 - MANUT SECRETARIA MUN DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0002 - A implementação deste programa é necessária para atender demandas da população, corrigir deficiências existentes e consolidar políticas públicas eficazes, garantindo o desenvolvimento equilibrado e a							
Órgão Responsável							
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Entrega							
0002 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	1	0	0	0	Somatório	1

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0003 - Promover o(a) saúde e qualidade de vida de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e institu							
Órgão Responsável							
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0003 - MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Unidades Executadas	Und.	10	10	10	10	Somatório	40
Atendimentos realizados	Und.	4.000	4.000	4.000	4.000	Somatório	16.000
Atendimentos realizados	Und.	1.000	1.000	1.000	1.000	Somatório	4.000
Atendimentos realizados	Und.	1.000	1.000	1.000	1.000	Somatório	4.000
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0004 - Promover o(a) programa regulamentacao do suas de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e i							
Órgão Responsável							
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Entrega							
0004 - INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Gestão Pública e Transparência							
Programa: 0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							
Servidores							
Objetivo Geral							
0005 - Promover o(a) estruturação do órgão de fiscalização e tributação de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento so							
Órgão Responsável							
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Entrega							
0005 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	10	10	10	10	Somatório	40

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0007 - Promover o(a) assistência hospitalar e ambulatorial de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômi							
Órgão Responsável							
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	5	5	5	5	Somatório	20

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR - SUS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0008 - Promover o(a) programa de melhoria da assistência farmacêutica – qualifar - sus de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o dese							
Órgão Responsável							
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0007 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
--	---------	-----	-----	-----	-----	-----------	-----

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0009 - A implementação deste programa é necessária para atender demandas da população, corrigir deficiências existentes e consolidar políticas públicas eficazes, garantindo o desenvolvimento equilibrado e a							
Órgão Responsável							
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0008 - MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS							
Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0041 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0010 - Promover o(a) programa de informatização da atenção primária a saúde - aps de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenv							
Órgão Responsável							
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0009 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAAPS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0012 - Promover o(a) formação de grupos de tabagismo de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e i							
Órgão Responsável							
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0010 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	50	50	50	50	Somatório	200
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							
ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DO ENSINO							
Objetivo Geral							
0013 - Promover o(a) programa de qualidade de ensino de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e i							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0011 - PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Objetivo Geral							
0014 - Promover o(a) promoção à educação permanente de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e in							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0012 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Capacitação Realizada	Und.	5	5	5	5	Somatório	20
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							

ESTUDANTES								
Objetivo Geral								
0015 - Promover o(a) programa transporte escolar de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e insti								
Órgão Responsável								
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito								
Programa: 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável								
Público Alvo								
ESTUDANTES								
Objetivo Geral								
0016 - Promover o(a) programa merenda escolar de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e instituc								
Órgão Responsável								
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito								
Programa: 0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável								
Público Alvo								
ESTUDANTES								
Objetivo Geral								
0017 - Promover o(a) programa transporte universitário de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e e								
Órgão Responsável								
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0015 - Execução do Programa								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito								
Programa: 0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável								
Público Alvo								
ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DO ENSINO								
Objetivo Geral								
0018 - A implementação deste programa é necessária para atender demandas da população, corrigir deficiências existentes e consolidar políticas públicas eficazes, garantindo o desenvolvimento equilibrado e a								
Órgão Responsável								
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0016 - Alunos atendidos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Atendimentos realizados	Und.	500	500	500	500	Somatório	2.000	
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito								
Programa: 0058 - FARDAMENTO ESCOLAR								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável								
Público Alvo								
ESTUDANTES								
Objetivo Geral								
0019 - Promover o(a) fardamento escolar de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e institucional								
Órgão Responsável								
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0017 - Alunos atendidos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Atendimentos realizados	Und.	500	500	500	500	Somatório	2.000	
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito								
Programa: 0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável								
Público Alvo								
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO								
Objetivo Geral								
0020 - Promover o(a) fardamentos profissionais da educação de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômi								
Órgão Responsável								
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0018 - Profissionais atendidos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Atendimentos realizados	Und.	100	100	100	100	Somatório	400	
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito								
Programa: 0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável								

Público Alvo							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Objetivo Geral							
0021 - Promover o(a) kit didático para o professor de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e ins							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0019 - Profissionais atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DO ENSINO							
Objetivo Geral							
0022 - Promover o(a) cerimonial de formatura de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e instituci							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0020 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	50	50	50	50	Somatório	200
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
ESTUDANTES							
Objetivo Geral							
0023 - Promover o(a) programa de apoio para capacitação para o vestibular de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0021 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	30	30	30	30	Somatório	120
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DO ENSINO							
Objetivo Geral							
0024 - Promover o(a) programa tecnologia na escola de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e ins							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0022 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0079 - PROMOÇÃO A CULTURA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0026 - Promover o(a) promoção a cultura de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e institucio nal							
Órgão Responsável							
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Entrega							
0023 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0081 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0027 - Promover o(a) melhorias da infraestrutura urbana de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico							
Órgão Responsável							
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Entrega							
0024 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0082 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HIDRICO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0028 - Promover o(a) ampliação do sistema hídrico de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e inst							
Órgão Responsável							
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Entrega							
0025 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0087 - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0029 - Promover o(a) recuperação de matas ciliares de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e ins							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0026 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0089 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0030 - Promover o(a) perfuração e instalação de poços tubulares de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, ec							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0027 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0031 - Promover o(a) construção, ampliação e limpeza de barragens e barreiros de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvime							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0028 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0093 - FOMENTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES, HORTICULTORES E FRUTICULTORES.							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0032 - Promover o(a) fomento a assistência técnica aos agricultores, horticultores e fruticultores. de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribu							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0029 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0094 - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0033 - Promover o(a) incentivo ao fortalecimento e ampliação das hortas comunitárias de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desen							

Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0030 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0095 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0034 - Promover o(a) assistência veterinária aos produtores rurais de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social,							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0031 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0096 - OPERAÇÃO PIPA MUNICIPAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0035 - Promover o(a) operação pipa municipal de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e instituci							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0032 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0097 - IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0036 - Promover o(a) irrigação das hortas comunitárias de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico e							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0033 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0100 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	41.000	42.000	43.000	44.000	170.000
Total			41.000	42.000	43.000	44.000	170.000
Público Alvo							
Administração Pública e População em Geral							
Objetivo Geral							
0037 - Promover o(a) aquisição de máquinas e equipamentos de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0034 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	2	2	2	2	Somatório	8

Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0116 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	10.250	10.517	10.790	11.071	42.628
Total			10.250	10.517	10.790	11.071	42.628
Público Alvo							
Administração Pública e População em Geral							
Objetivo Geral							
0043 - A implementação deste programa é necessária para atender demandas da população, corrigir deficiências existentes e consolidar políticas públicas eficazes, garantindo o desenvolvimento equilibrado e a							
Órgão Responsável							
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO							
Entrega							
0036 - Execução do Programa							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Eixo: Gestão Pública e Transparência							
Programa: 0118 - PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
Administração Pública							
Objetivo Geral							
0044 - Promover o(a) projeto de digitalização do arquivo de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômico							
Órgão Responsável							
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO							
Entrega							
0037 - Execução do Programa							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0203 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0047 - Promover o(a) desenvolvimento do saneamento urbano de forma eficiente e sustentável, garantindo resultados que atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento social, econômic							
Órgão Responsável							
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Entrega							
0038 - MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5B1C3E79

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V - LEI Nº 570/2025 - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMATICOS - POR ORGAO E ACAO

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO							
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0116 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS							
Ação							
2227 - DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO							
Entrega							
0036 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

planejado							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	10.250	10.517	10.790	11.071	42.628	
Total			10.250	10.517	10.790	11.071	42.628	
Eixo: Gestão Pública e Transparência								
Programa: 0118 - PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO								
Ação								
2231 - DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL								
Entrega								
0037 - Execução do Programa								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Órgão Responsável: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Eixo: Gestão Pública e Transparência							
Programa: 0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO							
Ação							
2240 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
Entrega							
0005 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	10	10	10	10	Somatório	40
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO							
Ação							
2154 - PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)							
Entrega							
0011 - PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE							
Ação							
2155 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Entrega							
0012 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Capacitação Realizada	Und.	5	5	5	5	Somatório	20
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR							
Ação							
2156 - MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN							
Entrega							
0013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR							
Ação							
2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE							
Entrega							
0014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO							
Ação							
2158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO							
Entrega							
0015 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							

Programa: 0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO							
Ação							
2160 - AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS							
Entrega							
0016 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	500	500	500	500	Somatório	2.000
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0058 - FARDAMENTO ESCOLAR							
Ação							
2161 - FARDAMENTO ESCOLAR							
Entrega							
0017 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	500	500	500	500	Somatório	2.000
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Ação							
2162 - FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0018 - Profissionais atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR							
Ação							
2163 - AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES							
Entrega							
0019 - Profissionais atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA							
Ação							
2164 - CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Entrega							
0020 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	50	50	50	50	Somatório	200
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR							
Ação							
2165 - PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR							
Entrega							
0021 - Alunos atendidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	30	30	30	30	Somatório	120
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA							
Ação							
2172 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA							
Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0022 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Órgão Responsável: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação							
2238 - MANUT SECRETARIA MUN DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Entrega							
0001 - MANUT SECRETARIA MUN DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0079 - PROMOÇÃO A CULTURA							
Ação							
1118 - POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA							
Entrega							
0023 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação							
2206 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Entrega							
0002 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	1	0	0	0	Somatório	1
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0081 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Ação							
2183 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Entrega							
0024 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0082 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HIDRICO							
Ação							
2184 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO							
Entrega							
0025 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0203 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO							
Ação							
2061 - MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO							

Órgão Responsável: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO							
Entrega							
0038 - MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0087 - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES							
Ação							
2200 - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES							
Entrega							
0026 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0089 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES							
Ação							
2202 - PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES							
Entrega							
0027 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS							
Ação							
2203 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS							
Entrega							
0028 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0093 - FOMENTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES, HORTICULTORES E FRUTICULTORES.							
Ação							
2207 - INCENTIVO A RENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES							

Entrega							
0029 - Execução do Programa							
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0094 - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS							
Ação							
2208 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS							
Entrega							
0030 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0095 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS							
Ação							
2209 - ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS							
Entrega							
0031 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0096 - OPERAÇÃO PIPA MUNICIPAL							
Ação							
2210 - OPERAÇÃO PIPA MUNICIPAL							
Entrega							
0032 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade							
Programa: 0097 - IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS							
Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Ação							
2211 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO							
Entrega							
0033 - Execução do Programa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Urbana							
Programa: 0100 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ação							
2214 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
Entrega							
0034 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	2	2	2	2	Somatório	8
Meta Financeira							
Fonte de Região	Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	41.000	42.000	43.000	44.000	170.000
Total			41.000	42.000	43.000	44.000	170.000

Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ação							
2190 - MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO							
Entrega							
0003 - MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Unidades Executadas	Und.	10	10	10	10	Somatório	40
Atendimentos realizados	Und.	4.000	4.000	4.000	4.000	Somatório	16.000
Atendimentos realizados	Und.	1.000	1.000	1.000	1.000	Somatório	4.000
Atendimentos realizados	Und.	1.000	1.000	1.000	1.000	Somatório	4.000
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2129 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Entrega							
0006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra Apuração	de Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Executadas	Und.	5	5	5	5	Somatório	20
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR - SUS							
Ação							
2139 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO							
Entrega							
0007 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra Apuração	de Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ação							
2299 - MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS							
Entrega							
0008 - MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra Apuração	de Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0041 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS							
Ação							
2144 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAAPS							
Entrega							
0009 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra Apuração	de Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Órgão Responsável: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO							
Ação							
2151 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO							
Entrega							
0010 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra Apuração	de Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimentos realizados	Und.	50	50	50	50	Somatório	200
Órgão Responsável: 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Eixo: Desenvolvimento Social e Garantias de Direito							
Programa: 0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS							
Ação							
2195 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS							
Entrega							
0004 - INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra Apuração	de Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do programa em relação ao planejado	Percent	100	100	100	100	Somatório	400
Meta Financeira							
Fonte de Região	Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Resumo Geral							
Fonte de Região	Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Caiçara do Rio do Vento	Municipal	Capita	101.250	102.517	103.790	105.071	412.628
	1 Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			151.250	152.517	153.790	155.071	612.628

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:7B49B954

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - P.E. Nº 018/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS

ARP Nº 030/2025; P.E. Nº. 018/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN; FORNECEDOR REGISTRADO: M R G SERVICE LTDA - CNPJ 38.199.820/0001-27, VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR TOTAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 15/12/2025 A 14/12/2026, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

LOTE: SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE	1	R\$15.415,00	R\$15.415,00
2	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NA COMUNIDADE DE AROEIRA	1	R\$9.630,00	R\$9.630,00
3	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NA COMUNIDADE DE GUARAPÊS	1	R\$5.800,00	R\$5.800,00
4	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NA COMUNIDADE DE TUBIBAL	1	R\$7.650,00	R\$7.650,00
5	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NA COMUNIDADE DE TRINCHEIRAS II	1	R\$5.800,00	R\$5.800,00
6	CASCATA 138 LED (220V), 2,5 METROS, LUZ BRANCA, USO EXTERNO	300	R\$154,00	R\$46.200,00
7	GUIRLANDA BONECO 32CM X 32CM, PARA USO EXTERNO	6	R\$145,00	R\$870,00
8	PISCA PISCA 100 LEDS (220V), 10 METROS, LUZ BRANCA, USO EXTERNO	500	R\$28,00	R\$14.000,00
9	ROLO DE MANGUEIRA LED C/100 METROS (220V), BRANCO FRIO, USO EXTERNO	90	R\$1.625,00	R\$146.250,00
10	ROLO DE MANGUEIRA LED C/100 METROS (220V), VERDE, USO EXTERNO	40	R\$1.625,00	R\$65.000,00
11	PACOTE C/100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,80	2	R\$33,00	R\$66,00
12	PACOTE C/100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 390X7,8	100	R\$44,00	R\$4.400,00
13	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, 8 MM X 10 M, CARTELA	10	R\$60,00	R\$600,00
14	CABO DE ENERGIA PP2X1,5MM, 100 METROS, PVC	50	R\$660,00	R\$33.000,00
15	EMENDA PARA MANGUEIRA LED REDONDA, KIT C/10 UNIDADES	60	R\$16,50	R\$990,00
16	TAMPA PARA MANGUEIRA DE LED 13MM	50	R\$9,30	R\$465,00
17	CASCATA NATAL LUZ FIXA (220V), 800 LEDS 20 METROS, BRANCO FRIO, USO EXTERNA	300	R\$465,00	R\$139.500,00
18	TUBO DE AÇO PATENTE GALVANIZADO 2" 1,95MM, 6 METROS	1	R\$624,00	R\$624,00
19	FERRO VERGALHÃO CA-50, BARRA 06 METROS, 3/8"X10,0MM	1	R\$120,00	R\$120,00
20	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - CDP - 16MM A 120MM	20	R\$30,00	R\$600,00
21	FITA ISOLANTE, 33+, 19MM X 20M, PRETA, 3 METROS	45	R\$52,00	R\$2.340,00
22	ARAME LISO GALVANIZADO BONSAI FIO 16 BWG 1,65MM 5KG	20	R\$34,00	R\$680,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO

MRG Service LTDA

CNPJ 38.199.820/0001- 27

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:A833DC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1766/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1766/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Orlando Teixeira dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0A10D6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1767/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1767/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ALBERTO JORGE DOS SANTOS		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		198815		
DOCUMENTOS:		CPF: 589.xxx.xxx-91		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Spin RQJ – 5C22		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cleide Costa da Silva, para realizar atendimento no HUOL, em Natal/RN, no dia 12/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:94AD4B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1768/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1768/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		12:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGN – 0E90		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Severino Pedro dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 12/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:897E4727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1769/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1769/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15668			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:55 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ronaldo Leão Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital de Trauma de Campina Grande/PB, no dia 13/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	13/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F41373AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS-001/2025 – EDITAL RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Caicó-RN, ACATANDO o Procedimento Preparatório nº 03.23.1998.0000359/2025-92 Ministério Público RN, 3ª Promotoria/Comarca Caicó-RN, FAZ SEGUNDA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL acima, em razão da Retirado do (Cargo nº 106 – Agente de Endemias) do PSS-001/2025, e mediante o estabelecido a seguir:

1. No Anexo III do Edital, ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	25/11/2025
02	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (com apresentação dos títulos na Área do Candidato)	26/11/2025 a 22/12/2025
03	Requerimento de isenção(Área do Candidato)	26/11/2025 a 29/11/2025
04	Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	02/12/2025
05	Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	03/12/2025
06	Resultado Definitivo requerimentos de isenção (Área do Candidato)	06/12/2025
	Requerimento de isenção para os cargos 195 a 201 (Área do Candidato)	10/12/2025 a 13/12/2025
	Resultado Preliminar requerimentos de isenção para os cargos 195 a 201 (Área do Candidato)	16/12/2025
	Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção para os cargos 195 a 201 (Área do Candidato)	17/12/2025
	Resultado Definitivo requerimentos de isenção para os cargos 195 a 201 (Área do Candidato)	19/12/2025
07	ÚLTIMO DIA PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	22/12/2025
08	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/12/2025
09	Homologação das inscrições (Área do Candidato)	26/12/2025
10	Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	26/12/2025
11	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS	02/01/2026
12	Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Títulos (Área do Candidato)	05/01/2026
13	RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	07/01/2026
14	Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Área do Candidato)	08/01/2026
15	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	12/01/2026
16	Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura	12/01/2026

1. No Anexo III do Edital, LEIA-SE:

#	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	25/11/2025
02	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (com apresentação dos títulos na Área do Candidato)	26/11/2025 a 22/12/2025
03	Requerimento de isenção(Área do Candidato)	26/11/2025 a 29/11/2025
04	Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	02/12/2025
05	Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção (Área do Candidato)	03/12/2025
06	Resultado Definitivo requerimentos de isenção (Área do Candidato)	06/12/2025
07	Requerimento de isenção para os cargos 195 a 201 (Área do Candidato)	10/12/2025 a 13/12/2025
08	Resultado Preliminar requerimentos de isenção para os cargos 195 a 201 (Área do Candidato)	16/12/2025
09	Recursos contra o Resultado Preliminar requerimentos de isenção para os cargos 195 a 201 (Área do Candidato)	17/12/2025
10	Resultado Definitivo requerimentos de isenção para os cargos 195 a 201 (Área do Candidato)	19/12/2025
11	ÚLTIMO DIA PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	22/12/2025
12	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/12/2025
13	Manifestação quanto à opção de ressarcimento ou mudança de cargo – exclusivo para o cargo nº 106 - Agente de Endemias (Área do Candidato)	26/12/2025 a 02/01/2026
14	Prazo para pagamento dos ressarcimentos – exclusivo para o cargo nº 106 - Agente de Endemias	05/01/2026 a 05/02/2026
15	Homologação das inscrições (Área do Candidato)	09/01/2026
16	Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	09/01/2026
17	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS	19/01/2026
18	Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Títulos (Área do Candidato)	20/01/2026
19	RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	26/01/2026
20	Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Área do Candidato)	27/01/2026
21	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	30/01/2026
22	Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura	30/01/2026

As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **psscaico2025@funcern.br**.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0DFEF34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 169/2025

Adesão/Carona em registro de preço Nº 43/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa APFORM INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, estabelecida a Rua PROJETADA DISTRITO

INDUATRIAL MACAÍBA-RN .

Do objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, ORIGINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Do preço total: R\$ R\$ 399.780,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
35200	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO,TRANSPORTE E RECARGA PARA NOTEBOOKS E TABLETS (TIPO-CHARGE MATE?), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 -castelos? para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixo em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta emborrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equA base possui 4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral.	un	3,0000	8500,0000	R\$ 25.500,00
35201	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 -castelos? para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do Modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada.	un	41,0000	4400,0000	R\$ 180.400,00
35202	MODULO DUPLA FACE Estante face dupla inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em -Triângulo? soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8? de cada lado 01 (uma) travessa superior horizontal (chap u) confeccionado em chapa 0 90mm e dobrado em U com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50 mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8? de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200 cm Largura: 100 cm. Profundidade: 58 cm. Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023- Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015.	un	8,0000	4800,0000	R\$ 38.400,00
35203	MODULO COM 5 PRATELEIRAS. Estante constituída em tubo retangular 50X30 na parede 1,5 mm nas colunas e 30x30 na moldura retangular abaixo das prateleiras como reforço. As estruturas metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG/MAG, e deverão estar isentas de respingos de soldas após o processo de soldagem. Acima da moldura retangular em tubo quadrado 30x30 mm deverão ser fixadas prateleiras em DF/MDP de 18 mm de espessura com acabamento de laminado de baixa pressão BP na cor cinza, as prateleiras deverão em todo o seu perímetro receber fita de borda de 2 mm de espessura na mesma cor da superfície. As terminações da estante deverão receber ponteiros em plástico copolímero na cor preta. Toda a estrutura deve receber acabamento com sistema de tratamento químico (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura 200 cm x Largura 100 cm e profundidade 35 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou-) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015.	un	7,0000	4000,0000	R\$ 28.000,00
35204	SISTEMA DE SUPERFÍCIES Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando	un	10,0000	2776,0000	R\$ 27.760,00

	quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. Superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco, colagem da fita de borda com adesivo hot melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel -perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ou-) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, com as seguintes normas: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 Avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628 - 3:2022. declaração de garantia emitida exclusivamente.				
35205	CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.	un	30,0000	724,0000	R\$ 21.720,00
35206	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1 1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação.	un	10,0000	6700,0000	R\$ 67.000,00
35207	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR Mesa com tampo confeccionado em MDP de 18 mm revestido nas duas faces em laminado BP (Baixa Pressão) na cor branca, fixada a estrutura por meio de parafusos e buchas tipo americana. Todas os perímetros internos e externos em bordas de PVC com 180° na cor vermelha. O tampo possui 4 cavidades contendo cada uma cadeira em resina termoplástica injetada monobloco com apoio para os pés, aberturas para ventilação laterais e traseira, assento estofado e com cinto de segurança regulável em nylon em cada assento, toda a superfície em contato com a criança deve possuir superfície arredondada e ergonômica. Área útil do assento de 300 x 240 mm. Altura entre o assento e o tampo de 160 mm. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas da criança. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formado por 3 colunas em tubo oblongo 29x58 (1.5) com um tubo redondo de 1 1/4 (1.5) calandrado em formato de arco para sustentação inferior das 4 cadeiras, a fixação da cadeira ao tubo calandrado se dá por meio de flange em chapa de aço 16 (1.5) furada e dobrada para adequação aos furos da cadeira e com laterais viradas e recordadas em meia circunferência fixada por meio de solda MIG/MAG, pés em tubo 1 1/2 (1 5) fixadas as colunas por meio de solda MIG/MAG em todo seu perímetro, terminações do tubo em sapatas injetadas antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em cores variadas, fixadas à estrutura através de encaixe.	un	2,0000	5500,0000	R\$ 11.000,00
				Valor Total:	R\$ 399.780,00
Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO					
Dotação(ões):					
177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.500.1001				
177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.540.0000				
177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.541.0000				
177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000				
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.500.1001				
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.540.0000				
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000				
257	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.540.0000				
257	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.541.0000				
257	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.542.0000				
276	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.540.0000				
276	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.542.0000				
281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.500.1001				
281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.540.0000				
281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.542.0000				

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 22/12/2025 a 22/12/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) p/ Contratante

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:753E1E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO									
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A POSSÍVEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR									
TERMO DE ADJUDICAÇÃO									
Registro de Preços Eletrônico - 33/2025									
Resultado da Adjudicação									
Lote: 83821 - LOTE ÚNICO - Quantidade: 70 - Valor Referência: R\$ 890,00									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	BIRÔ EM MDF - COM 02 GAVETAS E TRAVAMENTO COM CHAVE. DIMENSÕES: 120X75X60CM (L x A x P). COR: CINZA.	N/C	N/C	PROPRIA	PROPRIA	20	1.045,00	20.900,00	N/C
0002	ARMÁRIO EM MDF - COM 02 PRATELEIRAS E TRAVAMENTO COM CHAVE. DIMENSÕES: 180X75X40CM (L x A x P). COR: CINZA.	N/C	N/C	PROPRIA	PROPRIA	10	1.850,00	18.500,00	N/C
0003	ARMÁRIO EM MDF - COM 04 PRATELEIRAS E TRAVAMENTO COM CHAVE. DIMENSÕES: 100X200X47CM (L x A x P). COR: CINZA.	N/C	N/C	PROPRIA	PROPRIA	20	2.650,00	53.000,00	N/C
0004	NICHO ORGANIZADOR EM MDF - ACABAMENTO EM PINTURA UV; CONTENDO NOVE (09) NICHOS INTERNOS, COMPORTA PARA VÁRIOS OBJETOS, QUATRO (04) RODÍZIOS COM TRAVAS, CONFECCIONADO EM MDP E MDF DE 15MM; DIMENSÕES: 33,5X83X108 (L x A x C); COMPARTIMENTOS INTERNOS: (P x A x C) 31X23X32,5. COR: CINZA	N/C	N/C	PROPRIA	PROPRIA	20	675,00	13.500,00	N/C
N/C	Vencedor	70.045.505/0001- 58	70.045.505/0001-58	N/C	N/C	N/C	N/C	105.900,00	Adjudicado em: 19/12/2025 - 09:27:43 - Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Robertb Batista de Medeiros
Código Identificador:171A1469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 34/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0033751 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: R\$ 2.804,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 15:46:45 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	9000 BTUS INVERTE	PHILCO	10	21.990,00
Item: 0002 - 0033752 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: R\$ 3.379,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 15:46:45 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	12000 BTUS INVERTER	PHILCO	15	36.720,00
Item: 0003 - 0033753 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: R\$ 4.079,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 15:46:45 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	18000 BTUS INVERTER	PHILCO	21	74.739,00
Item: 0004 - 0033754 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: R\$ 5.104,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 15:46:45 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	2400 BTUS INVERTER - PHILCO	2400 BTUS INVERTER - PHILCO	27	126.630,00
Item: 0005 - 0033755 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL CLI 70 LITROS - COM 3 VELOCIDADES; CAPACIDADE DE 70 L; É UMIDIFICADOR E PURIFICADOR DE AR; VENTILA OS AMBIENTES; 210 W DE POTÊNCIA. - Valor Referência: R\$ 1.833,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REFRI PECAS EIRELI (18.620.984/0001-79)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 15:46:45 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	70L CLI PRO-2	VENTISOL	11	15.950,00
Item: 0006 - 0033756 - APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU/H, FRIO MONOFÁSICO, 220 VOLTS, COM CICLO FRIO QUE REFRIGERE O AMBIENTE E TECNOLOGIA ECO INVERTER, PARA ECONOMIA DE ENERGIA. POSSUIR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR DE REFRIGERAÇÃO DE 24000BTU/H, QUE É IDEAL PARA AMBIENTES DE 30 A 50M². POSSUIR, AINDA, FILTRO LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGOS, QUE ELIMINE IMPUREZAS DO AR E ALETAS COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO E VIDA ÚTIL. - Valor Referência: R\$ 5.683,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 19/12/2025 - 15:46:45 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	2400 BTUS INVERTER - PHILCO	2400 BTUS INVERTER - PHILCO	9	41.391,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Robertb Batista de Medeiros
Código Identificador:708A91B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Cruzeta			
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN			
Registro de Preços Eletrônico - 34/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0033751 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - 9000 BTUS INVERTE - Valor Referência: 2.804,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	2.199,00	21.990,00	Homologado em 19/12/2025 15:46:54 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0033752 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - 12000 BTUS INVERTER - Valor Referência: 3.379,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	2.448,00	36.720,00	Homologado em 19/12/2025 15:46:54 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0033753 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - 18000 BTUS INVERTER - Valor Referência: 4.079,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	3.559,00	74.739,00	Homologado em 19/12/2025 15:46:54 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0033754 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - 2400 BTUS INVERTER - PHILCO - Valor Referência: 5.104,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	4.690,00	126.630,00	Homologado em 19/12/2025 15:46:54 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0033755 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL CLI 70 LITROS - COM 3 VELOCIDADES; CAPACIDADE DE 70 L; É UMIDIFICADOR E PURIFICADOR DE AR; VENTILA OS AMBIENTES; 210 W DE POTÊNCIA. - 70L CLI PRO-2 - Valor Referência: 1.833,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REFRI PECAS EIRELI	1.450,00	15.950,00	Homologado em 19/12/2025 15:46:54 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0033756 - APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU/H, FRIO MONOFÁSICO, 220 VOLTS, COM CICLO FRIO QUE REFRIGERE O AMBIENTE E TECNOLOGIA ECO INVERTER, PARA ECONOMIA DE ENERGIA. POSSUIR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR DE REFRIGERAÇÃO DE 24000BTU/H, QUE É IDEAL PARA AMBIENTES DE 30 A 50M². POSSUIR, AINDA, FILTRO LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGOS, QUE ELIMINE IMPUREZAS DO AR E ALETAS COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO E VIDA ÚTIL. - 2400 BTUS INVERTER - PHILCO - Valor Referência: 5.683,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	4.599,00	41.391,00	Homologado em 19/12/2025 15:46:54 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FEBDA862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2183 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 29.218/2025				
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal				
DESTINO: Jardim do Seridó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 27/11/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 27/11/2025	HORA: 11h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 80,00		VALOR TOTAL: R\$ 60,00	
	(Oitenta reais)		(Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:				
Viagem transportando à paciente “Rafaela Stephannie Góis de Oliveira”, para avaliação Social na Previdência Social de Jardim do Seridó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:23968559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 29.449/2025			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz		MATRÍCULA: 43192	
CARGO: Assessor de Informática		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/12/2025	HORA: 10h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 03/12/2025	HORA: 06h
Nº DIÁRIAS: 2 diárias	VALOR UNIT. R\$ 160,00	VALOR TOTAL: R\$ 320,00	
	(Cento e sessenta reais)	(Trezentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem conduzindo a Secretária Municipal Ingrid Adely saindo de Currais Novos/RN com destino ao Aeroporto internacional de São Gonçalo do Amarante/RN para participação em curso de aperfeiçoamento no estado de São Paulo no dia 01. Retorno agendado no dia 03, retornando ao município de Currais Novos com a secretária.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D7558F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2250, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 29.971/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/12/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 08/12/2025
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		HORA: 18h	
		VALOR UNIT: R\$ 160,00	
		VALOR TOTAL: R\$ 80,00	
		(Cento e sessenta reais)	
		(Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem a Natal/RN, transportando a Senhora “Leilza Palmeira” para realizar exame no Hospital Rio Grande.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:53FE909A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO_Nº_053_2025_APROVA_O_QDD_2026_ESPIRITO_SANTO

DECRETO Nº 053/2025. Espírito Santo/RN, 11 de dezembro de 2025.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 25 da Lei Municipal nº 509/2025, de 02 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício de 2026, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal e Legislativo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei nº 509/2024, de 02 de julho de 2025), e Lei

Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 523/2025, de 04 de dezembro de 2025), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			2.800.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			2.800.000
	01 - LEGISLATIVA		2.800.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.800.000
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		2.500.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	2.400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		408.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		110.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110.000
	2130 Escola Legislativa	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000

	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo		300.000
	1001 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1002 Aquisição de Veículos	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1007 Reequipamento da Câmara Municipal	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.362.540
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.362.540
	04 - ADMINISTRAÇÃO		924.440
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		122.840
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		122.840
	2002 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	Fiscal	122.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.840
	0001 - ESPÍRITO SANTO		122.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		840
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		727.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		5.000
	1016 Aquisição de Veículos	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		722.000
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	461.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		420.600
	0001 - ESPÍRITO SANTO		420.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		400
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	2079 Manutenção da Contadoria Geral do Município.	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2080 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Fiscal	255.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		255.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		255.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	124 - CONTROLE INTERNO		74.600

	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		74.600
	2005 Manutenção da Controladoria do Município.	Fiscal	74.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.600
	0001 - ESPÍRITO SANTO		74.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		284.500
	181 - POLICIAMENTO		283.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		283.000
	2054 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social	Fiscal	9.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2099 Manutenção da Guarda Municipal.	Fiscal	273.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		273.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		273.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	182 - DEFESA CIVIL		1.500
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.500
	2106 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	Fiscal	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		153.600
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		153.600
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		153.600
	2068 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA.	Fiscal	153.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		153.600
	0001 - ESPÍRITO SANTO		153.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			3.232.500
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			3.232.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.724.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.724.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		4.000
	1003 Construção de Um Prédio para o Arquivo Público Municipal.	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	1058 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		2.720.000
	2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	2.582.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.521.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.521.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		416.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		291.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.500

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		485.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		225.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		55.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		200
	0001 - ESPÍRITO SANTO		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		400
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	2009 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	Fiscal	130.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		130.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2010 Elaboração de Concurso Público.	Fiscal	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2105 Capacitação de Servidores	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	11 - TRABALHO		508.500
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		508.500
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		508.500
	2011 Contribuição para Formação do PASEP.	Fiscal	508.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		501.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		501.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		7.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.342.600
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.342.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		312.600
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		312.600
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		312.600
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	312.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		292.200
	0001 - ESPÍRITO SANTO		292.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		400
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.030.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.030.000
	0025 - Administração da Dívida e Operações Especiais.		3.030.000
	2007 Amortização da Dívida de Precatórios	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	2008 Amortização da Dívida junto ao INSS	Fiscal	1.000.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.000.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada.	Fiscal	1.500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2107 Amortização das Demais Dívida por Contrato.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
	MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.538.300
	05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.538.300
	20 - AGRICULTURA		2.538.300
	605 - ABASTECIMENTO		1.848.300
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		460.000
	1005 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Abatedouro Público.	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		95.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	1006 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1011 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal.	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		85.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		85.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	1053 Construção de Parque de Exposição	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000

	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	1059 Construção de Galpões para Fomento do Desenvolvimento Econômico	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.388.300
	2014 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fiscal	1.388.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.317.900
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.317.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		186.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		715.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		400
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	606 - EXTENSÃO RURAL		690.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		485.000
	1009 Aquisição de Tratores	Fiscal	455.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		400.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	1010 Construção do Centro Comercial do Agricultor	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		9.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		205.000
	2015 Programa de Corte de Terra de Pequeno Agricultor	Fiscal	203.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		203.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		203.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2016 Regularização Fundiária	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.626.700
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.626.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		85.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.500
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		3.500
	2027 Apoio aos Conselhos da Educação, Alimentação Escolar, FUNDEB e de Transporte Escolar	Fiscal	2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2047 Programa Sou Cidadão – EDUCAÇÃO	Fiscal	1.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	0007 - Educação para Todos		82.000
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	82.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		82.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		82.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12 - EDUCAÇÃO		5.160.200
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.632.700
	0007 - Educação para Todos		3.067.700
	2020 Execução do Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental.	Fiscal	618.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		618.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		618.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		342.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2021 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	1.600
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.600
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental.	Fiscal	1.533.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.333.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.333.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		115.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2023 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental.	Fiscal	76.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2024 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental.	Fiscal	556.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		156.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		156.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		155.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2028 Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	Fiscal	10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2029 Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte - PETERN	Fiscal	200.100
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		200.100
	0001 - ESPÍRITO SANTO		200.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2050 Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - EJA	Fiscal	71.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		21.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		565.000
	1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	Fiscal	430.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		247.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		247.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		245.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		163.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		163.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1013 Aquisição de Veículos	Fiscal	135.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	362 - ENSINO MÉDIO		60.000
	0007 - Educação para Todos		60.000
	2036 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		49.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		49.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.182.500
	0007 - Educação para Todos		712.500
	2025 Execução do Salário Educação - QSE - Ensino Infantil	Fiscal	181.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		181.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		181.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE-ESCOLA	Fiscal	191.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		150.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		41.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2033 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil (CRECHE)	Fiscal	21.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2034 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil (PRÉ-ESCOLA)	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		49.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		49.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2098 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	258.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		200.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		58.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		470.000
	1015 Construção, Ampliação, Reforma ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil.	Fiscal	470.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		253.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		253.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		197.000

	0001 - ESPÍRITO SANTO		197.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		197.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		285.000
	0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		285.000
	1014 Construção da Biblioteca Municipal	Fiscal	285.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13 - CULTURA		381.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		381.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		231.000
	2039 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	Fiscal	124.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		124.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2040 Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2078 Execução da - Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 (LPG) - Demais Setores da Cultura.	Fiscal	1.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2110 Execução da - Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 (LPG) - Audiovisual	Fiscal	1.500
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2125 Execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)	Fiscal	100.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		100.000
	0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		150.000
	1019 Construção de um Centro Cultural	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			12.613.566
07.002 - Manter o Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		-	12.613.566
	FUNDEB		
	12 - EDUCAÇÃO		12.613.566
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		9.312.339
	0007 - Educação para Todos		9.159.339
	2018 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental 30%	Fiscal	2.187.339
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.117.339
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.117.339
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.200.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.339
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		70.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2019 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental 70%	Fiscal	6.966.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.966.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		6.966.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		756.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	2026 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%	Fiscal	2.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	2109 Escola do Campo - Ensino Infantil - CRECHE - FEB - 70%	Fiscal	1.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	2124 Escola do Campo - Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%	Fiscal	1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.		153.000
	1051 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - FEB - 30%	Fiscal	153.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		83.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		83.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		70.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.913.727
	0007 - Educação para Todos		2.913.727
	2031 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil (CRECHE) 30%	Fiscal	148.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		83.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		83.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		65.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2032 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil (PRÉ-ESCOLA) 30%	Fiscal	120.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		110.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		110.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2035 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil (CRECHE) 70%	Fiscal	2.457.727
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.419.637
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.419.637
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.157.727
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		256.910
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.038.090
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.038.090
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.090
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2038 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil (PRÉ-ESCOLA) 70%	Fiscal	187.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		12.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		175.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		175.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		384.500
	0007 - Educação para Todos		384.500
	2037 Manutenção do FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos (EJA - 70%)	Fiscal	382.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		382.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		382.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		292.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2090 Escola do Campo - EJA - FEB - 70%	Fiscal	2.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		3.000
	0007 - Educação para Todos		3.000
	2051 Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FEB - 70%	Fiscal	1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	2094 Escola do Campo - ENSINO ESPECIAL - FEB - 70%	Fiscal	1.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			4.697.494
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			4.697.494
	15 - URBANISMO		4.072.800
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.431.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		3.431.000
	1021 Construção de Pontes	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1027 Aquisição de Imóveis	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	1042 Pavimentação Vias Públicas e Estradas Vicinais.	Fiscal	1.068.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		166.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		166.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		251.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		251.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		250.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		150.000

	0001 - ESPIRITO SANTO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1043 Construção de um Muro de Arrimo	Fiscal	121.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		51.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1044 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas.	Fiscal	301.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		51.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1047 Construção de Cemitério	Fiscal	88.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		36.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1052 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	Fiscal	900.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		150.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1055 Construção de Passagem Molhada e Um Pontilhão no Curralinho	Fiscal	216.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000

	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município	Fiscal	150.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1060 Construção de Passagem Hidráulica em Bueiro Circular no Riacho Grande	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1061 Urbanização de Logradouros Públicos	Fiscal	162.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1065 Construção de Calçadas e Urbanização de Taboca e Retiro.	Fiscal	211.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		8.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.500
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		641.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		641.800
	2042 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Fiscal	641.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		606.800
	0001 - ESPIRITO SANTO		606.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		335.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		139.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.600
	0001 - ESPIRITO SANTO		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		400

	0001 - ESPIRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	17 - SANEAMENTO		550.194
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		550.194
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		550.194
	1025 Conclusão do Saneamento Básico	Fiscal	327.694
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		176.694
	0001 - ESPIRITO SANTO		176.694
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		175.194

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1026 Construção de Bacia de Estabilização	Fiscal	62.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1030 Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	160.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		74.500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		74.500
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		74.500
	1028 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	21.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		6.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1057 Construção de Reservatório de Água para Abastecimento do Município	Fiscal	50.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1064 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	Fiscal	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			2.104.200
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			2.104.200
	15 - URBANISMO		45.000
	695 - TURISMO		45.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		45.000
	1054 Construção de Pórtico	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		55.500
	695 - TURISMO		55.500
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		55.500
	1008 Construção do Balneário do Rio Jacú	Fiscal	55.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	27 - DESPORTO E LAZER		2.003.700
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		911.700
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		293.000
	1018 Construção, Reforma de Quadra de Esporte e/ou Campo de Futebol	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1020 Construção de Estádio de Futebol	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	1049 Reforma e/ou Melhorias do Ginásio de Esportes	Fiscal	178.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		618.700
	2004 Programa Sou Cidadão - ESPORTE	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000

	2041 Realização dos Jogos Escolares Municipal	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.	Fiscal	598.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		598.300
	0001 - ESPIRITO SANTO		598.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		310.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		400
	0001 - ESPIRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	813 - LAZER		1.092.000
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		215.000
	1024 Construção de Praças para Eventos	Fiscal	215.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		877.000
	2085 Realização de Festas Populares e Comemorativas	Fiscal	877.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		877.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		877.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			180.400
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			180.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		180.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		180.400
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		180.400
	2046 Manutenção da Secretaria de Tributação	Fiscal	180.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.400
	0001 - ESPIRITO SANTO		180.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			52.000
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			52.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000
	0010 - Saúde para Todos.		2.000
	2053 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	10 - SAÚDE		50.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.		31.000
	1062 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	Seguridade Social	10.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1063 Aquisição de Veículos	Seguridade Social	20.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0010 - Saúde para Todos.		19.000
	2049 Manutenção do Programa SOU CIDADÃO - SAÚDE	Seguridade Social	1.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2055 Conferência Municipal da Saúde.	Seguridade Social	6.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		6.500
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2084 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	11.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			16.667.900
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			16.667.900
	10 - SAÚDE		16.667.900
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		14.915.100
	0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.		728.000
	1031 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	205.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000

	1032 Aquisição de Veículos	Seguridade Social	420.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		320.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		320.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		320.000
	1050 Construção de Polos de Academia da Saúde	Seguridade Social	102.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0010 - Saúde para Todos.		14.187,100
	2044 Programa Mais Médicos	Seguridade Social	500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - ESPIRITO SANTO		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	Seguridade Social	7.596.500

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.596.500
	0001 - ESPIRITO SANTO		7.596.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.430.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.010.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.237.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		655.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.610.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2052 Manutenção das Ações da Farmácia Básica.	Seguridade Social	171.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.700
	0001 - ESPIRITO SANTO		14.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		101.600
	0001 - ESPIRITO SANTO		101.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		55.100
	0001 - ESPIRITO SANTO		55.100
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2058 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000

	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		5.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2059 Manutenção das Ações da Atenção Primária de Saúde	Seguridade Social	3.348.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		20.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.227.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.227.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		214.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		413.300
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		1.265.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		150.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão		150.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		200.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		200.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	2086 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	1.831.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		198.700
	0001 - ESPÍRITO SANTO		198.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		722.500
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPÍRITO SANTO		722.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500

	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		910.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		910.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		870.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2087 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.500
	2088 Manutenção das Ações das Equipes de Saúde da Família	Seguridade Social	15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2093 Piso dos Profissionais da Enfermagem.	Seguridade Social	1.080.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.080.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.080.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.040.000
	2100 Contribuição e Rateio a Consórcios Públicos de Saúde	Seguridade Social	82.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		82.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		82.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.316.500
	0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.		500.000
	1029 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédio para o Centro de Especialidades	Seguridade Social	500.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		100.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0010 - Saúde para Todos.		816.500
	2061 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Seguridade Social	810.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		112.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		112.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		298.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		298.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2101 Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Seguridade Social	3.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		3.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2126 Implantação de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Seguridade Social	3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		3.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		50.000
	0010 - Saúde para Todos.		50.000
	2062 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		386.300
	0010 - Saúde para Todos.		386.300
	2089 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica (ENDEMIAS).	Seguridade Social	386.300
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		118.800
	0001 - ESPÍRITO SANTO		118.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		121.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		121.500
	Top Down Consultoria Ltda.		
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		146.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		146.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		146.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL		316.500
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		316.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		13.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.500
	0021 - Assistência Social a População		13.500
	2066 Apoio aos demais Conselhos no Âmbito da Assistência Social	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2102 Realização de Conferência Municipal da Assistência Social	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		163.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.500
	0021 - Assistência Social a População		11.500
	2128 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	11.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		11.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		50.500
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social		50.500
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1035 Construção do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	50.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		13.000
	0021 - Assistência Social a População		13.000
	2067 Fundo para Infância e Adolescência – FIA	Seguridade Social	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		18.500
	0021 - Assistência Social a População		18.500
	2071 Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Seguridade Social	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2129 Ações do Selo UNICEF	Seguridade Social	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2131 Ampliação da Cobertura Vacinal.	Seguridade Social	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2132 Educação Inclusiva e de Qualidade.	Seguridade Social	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2133 Fortalecimento da Rede de Proteção Social.	Seguridade Social	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		69.500
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social		53.000
	1037 Construção de Unidade de Assistência Comunitária	Seguridade Social	50.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1039 Aquisição de Veículo	Seguridade Social	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500

	0021 - Assistência Social a População		16.500
	2070 Programa Sou Cidadão - ASSISTÊNCIA.	Seguridade Social	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2074 Geração de Renda e Valorização do Artesanato	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	16 - HABITAÇÃO		140.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		82.000
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social		82.000
	1036 Construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional Rural	Fiscal	82.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.000

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		58.000
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social		58.000
	1034 Construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional Urbana	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1041 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Construção de Casas Populares	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		3.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL			2.428.100
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.428.100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.428.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.085.500
	0021 - Assistência Social a População		1.085.500
	2064 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	Seguridade Social	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		18.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	2073 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Seguridade Social	1.066.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.066.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.066.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		524.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		90.000
	0021 - Assistência Social a População		90.000
	2103 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	90.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPÍRITO SANTO		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		531.000
	0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social		52.000
	1045 Construção de Um Centro para Acolhimento de Pessoas Atípicas.	Seguridade Social	52.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0021 - Assistência Social a População		479.000
	2065 Fortalecimento do Controle Social no SUAS (Conselho de Assistência Social)	Seguridade Social	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2069 Programa de Distribuição de Peixes	Seguridade Social	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	2072 Bloco da Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Seguridade Social	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2075 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD-PBF)	Seguridade Social	100.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2076 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	247.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		247.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		170.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		721.600
	0021 - Assistência Social a População		721.600
	2077 Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV	Seguridade Social	518.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		309.100
	0001 - ESPÍRITO SANTO		309.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		209.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		209.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2091 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - CREAS	Seguridade Social	103.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		63.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		63.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		40.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2104 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social (GND3 e GND4)	Seguridade Social	100.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			868.800
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			868.800
	26 - TRANSPORTE		868.800
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		868.800
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		13.000
	1023 Construção de Garagem Pública	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		12.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		855.800
	2082 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	Fiscal	855.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		855.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		855.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		552.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		400
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		400
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			3.268.400
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			3.268.400
	15 - URBANISMO		3.268.400
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.268.400
	0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		28.500
	1040 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1046 Construção de Uma Estação de Transbordo para o Lixo	Fiscal	13.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		13.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		3.239.900
	2043 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.	Fiscal	544.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		498.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		498.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		148.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fiscal	1.147.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.109.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.109.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		218.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		415.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		400
	0001 - ESPÍRITO SANTO		400

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	2092 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	1.368.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.365.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		1.365.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.500
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2108 Contribuição e Rateio entre o Consórcio Público CIM-AMLAP	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		180.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			99.600
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			99.600
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99.600
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99.600
	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99.600
	2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	99.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.600
	0001 - ESPÍRITO SANTO		99.600
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		99.600
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	62.199.600

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:CC2CB0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REMANEJAMENTO

PORTARIA 151 - SEMPLAF, DE 19 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.022.883,70 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.022.883,70
02 .001 Gabinete do Prefeito					18.383,94
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				18.383,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.383,94
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					64.401,12
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				51.401,12
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	934,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.466,35
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensã				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					13.500,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	10.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					45.000,00
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					510.700,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC				209.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	209.000,00
	1129 Incrementos Saúde				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	20.000,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				40.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.700,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					253.199,81
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				104.270,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	94.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				129.356,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	129.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,54
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				19.573,27
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.573,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					500,00
	2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					61.496,29
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				61.496,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	47.906,29
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.590,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					40.102,54
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				40.102,54
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.000,02

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.102,52
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					15.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					600,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					1.022.883,70
02 .001 Gabinete do Prefeito					18.383,94
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				18.383,94
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.383,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					64.401,12
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				51.401,12
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	49.466,35
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	934,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almojarifado				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública				3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					13.500,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				13.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					45.000,00
	1013 Construcão e Reforma de Porticos				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					510.700,00
	2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				269.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	209.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
	1129 Incrementos Saúde				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	20.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					253.199,81
	2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				56.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	56.000,00
	2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				17.579,81
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.573,27
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				29.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	29.350,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				103.270,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.270,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					500,00

	2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					61.496,29
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				47.906,29
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	47.906,29
	1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				13.590,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.590,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					40.102,54
	2084 Promocao de Atividades Culturais				24.000,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,02
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				16.102,52
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	16.102,52
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					15.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					600,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:E38CF3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REMANEJAMENTO

PORTARIA 152 - SEMPLAF, DE 19 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.630.541,38 (três milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01

de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)					3.630.541,38
02 .001 Gabinete do Prefeito					38.500,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				32.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					174.475,83
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				167.475,83
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.311,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.708,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.456,19
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	66.000,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					6.519,32
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				6.519,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.169,32
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					1.068.073,16
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				63.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	13.900,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	160.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC				433.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	147.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	278.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.999,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				218.920,44
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	158.920,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	60.000,00
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS				99.253,72
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	99.253,72
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					692.162,07
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				52.556,33
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	52.556,33
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				180.212,39
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	180.212,39
	2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%				219.393,35
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	43.607,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	175.785,36
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				87.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	74.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%				53.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	53.000,00
08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social					1.000,00
	2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					189.200,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				31.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				37.500,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				72.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	68.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	4.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					193.409,29
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				45.914,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	45.914,00
	1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²				147.495,29
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27540000	0001	147.495,29
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					8.316,00
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				8.316,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.316,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					365.190,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				61.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	61.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				254.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	117.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	17.190,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					866.290,71
	2084 Promocao de Atividades Culturais				605.470,78
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	441.484,78
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	157.986,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				257.819,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	124.788,15
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	91.031,78
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	27.000,00
	1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					16.200,00
	1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					11.205,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				11.205,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.205,00
Anexo II (Redução)					3.630.541,38
02 .001 Gabinete do Prefeito					444.500,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				306.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	306.000,00
	1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	100.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					174.475,83

	2011 Contribuicao para Formacao PASEP				38.573,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	38.573,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				65.155,83
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.311,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	41.670,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.174,24
	2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				18.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.320,00
	2147 Locação de Software				47.427,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.427,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					6.519,32
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				6.519,32
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.169,32
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					1.068.073,16
	2029 Atenção primária à Saúde - PSE				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2032 PROJETO “MÃE ACOLHIDA”				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				106.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	80.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	26.000,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas				2.420,07
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.420,07
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				25.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.700,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				111.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	111.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				6.945,54
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.873,44
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	72,10
	2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				15.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				118.511,55
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	33.807,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	79.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	404,16
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				231.445,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	65.446,33
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.999,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II				7.230,23
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.230,23
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC				137.920,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.304,53
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	72.615,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	11.000,00
	2138 Ações da Atenção Primária à Saúde- Estado				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	12.000,00
	2150 PREVINE BRASIL				215.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	215.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					692.162,07
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				228.341,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	175.785,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	52.556,33
	1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	70.000,00
	1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	36.000,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	78.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				43.607,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	43.607,99
	2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.000,00
	1092 Investimento em Exercício Anterior- fundamental 30%				35.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	35.000,00
	1093 Investimento em Exercício Anterior- Infantil 30%				20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	20.000,00
	1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	36.000,00
	1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE				84.412,39
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	84.412,39
	1147 MATERIAL DIDÁTICO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.000,00
	1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável				14.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	14.800,00
08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social					1.000,00
	2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					189.200,00
	2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	20.000,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				31.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.700,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				37.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	37.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	18.000,00
	1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					45.914,00
	2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas				3.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15000000	0001	3.600,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				12.462,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.172,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.290,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				29.852,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.852,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					8.316,00
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				8.316,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.316,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					365.190,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				17.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1021 Ampliação da Rede Pública de Energia				61.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	61.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				103.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00
	1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
	1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				84.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	84.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					460.290,71
	2084 Promocao de Atividades Culturais				140.322,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	322,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2085 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				187.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	6.000,00
	2131 Manutenção da Banda de Música Oficial				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	8.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira				3.484,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.484,78
	1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes				27.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital				4.788,15
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.788,15
	1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural				10.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17490000	0001	10.000,00
	2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios				20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17490000	0001	20.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					163.695,29
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²				147.495,29
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27540000	0001	147.495,29
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					11.205,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				11.205,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.205,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6A67FFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REMANEJAMENTO

PORTARIA 154 - SEMPLAF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) constante no QDD -Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					110.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Goianinha					110.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)					110.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Goianinha					110.000,00

	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				110.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS			
		ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:AF816A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1695, DE 19 de dezembro de 2025

(LEI 2323/2025)

1.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.061,66, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.061,66 (cento e vinte e um mil e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					121.061,66
06 .002 Fundo Municipal de Saude					100.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26210000	0001	100.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					21.061,66
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				21.061,66
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27500000	0001	21.061,66

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:560D2542

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1696, DE 19 de dezembro de 2025

(LEI 2361/2025)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 451.354,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 451.354,95 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					451.354,95
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					238.242,34
	1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiv				238.242,34
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	238.242,34
06 .002 Fundo Municipal de Saude					200.000,00
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	200.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					13.112,61
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				13.112,61
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25401070	0001	13.112,61

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:1D37D992

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1697, DE 19 de dezembro de 2025

(LEI 2323/2025)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					100.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				80.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	80.000,00
	1129 Incrementos Saúde				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	10.000,00
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					100.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:60CB347D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1698, DE 19 de dezembro de 2025

(LEI 2361/2025)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.158,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.158,68 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					483.158,68
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					123.500,00
	1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana domunicípio, com aproximadamente 31 km² de extensã				123.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.500,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					359.658,68
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				44.816,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	44.816,12
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				81.181,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	81.181,20
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental				233.661,36
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15710000	0001	233.661,36
Anexo II (Redução)					483.158,68
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					123.500,00
	1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadasacessíveis na extensão da Avenida Monsenhor				123.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	123.500,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					359.658,68
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				359.658,68
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	359.658,68

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:7DB94E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1699, DE 19 de dezembro de 2025

(LEI 2361/2025)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.540,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.540,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					18.540,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				18.540,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27580000	0001	18.540,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5EDF37DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1700, DE 19 de dezembro de 2025

(LEI 2361/2025)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.287,66, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.287,66 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.287,66
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					17.287,66
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				17.287,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	17.287,66
Anexo II (Redução)					17.287,66
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					17.287,66
	1014 Ampliacao e Modernizacao de Cemiterios				17.287,66
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	17.287,66

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0118234F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1701, DE 19 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.842.233,82, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.842.233,82 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.842.233,82
02 .001 Gabinete do Prefeito					22.134,06
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				7.665,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.665,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				12.469,06
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.469,06
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					954.150,00
	1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal				900.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	900.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				54.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.350,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					2.000,00
	1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					22.000,00
	1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					587.127,22
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				18.703,59
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	18.703,59
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				8.234,53
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.234,53
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				161.103,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	77.024,78
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.448,28
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	79.630,28
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				44.570,07
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	44.570,07
	1129 Incrementos Saúde				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	10.000,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				199.175,86
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	158.920,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16050000	0001	40.255,42

		PESSOA JURÍDICA			
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS				145.339,83
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	145.339,83
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					273.224,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				103.224,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	103.224,00
	1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%				170.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	170.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					6.081,20
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				781,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	781,20
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo- CRAS				3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
	2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais				1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					27.180,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				27.180,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	7.780,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					104.112,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				104.112,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	42.442,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	61.670,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					810.000,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais				770.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	770.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					18.234,54
	1032 Conclusao de Terminal Rodoviario				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				6.234,54
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.234,54
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					15.990,80
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				15.990,80
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.990,80
Anexo II (Redução)					2.842.233,82
02 .001 Gabinete do Prefeito					22.134,06
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				7.665,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.665,00
	1076 Aquisição de Veículos				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				12.469,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.469,06
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					54.150,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				29.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.180,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.320,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.850,00
	1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensã				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					2.000,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					692.000,00
	2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
	1126 Construção de Terminal Rodoviário				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol				500.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	500.000,00
	1406 Aquisição de Retroescavadeira				170.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	170.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					1.487.127,22
	1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde				2.472,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.472,40

	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.703,59
					18.703,59
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
					2.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.234,53
					6.234,53
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.932,67
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	18.165,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	962.199,83
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	83.140,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	158.920,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65.612,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	79.630,28
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	15.860,50
	2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	40.255,42
					40.255,42
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	10.000,00
					10.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					273.224,00
	1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	47.000,00
					47.000,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	53.224,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	123.000,00
					123.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					6.081,20
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	781,20
					781,20
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo- CRAS	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
					3.700,00
	1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
					1.600,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					27.180,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	17200000	0001	1.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.400,00
					19.400,00
	1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	6.780,00
					6.780,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					104.112,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.080,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.372,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	61.670,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					140.000,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100.000,00
					100.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	40.000,00
					40.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					18.234,54
	1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
					12.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.234,54
					6.234,54
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					15.990,80
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.198,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	8.792,00

PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5D97846D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1702, DE 19 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.606.327,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.606.327,64 (três milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 3.606.327,64					
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					3.178.774,04
	1082 Urbanização da Lagoa				248.424,07
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 27010000	0001	248.424,07
	1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²				204.038,90
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 27540000	0001	204.038,90
	1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiv				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 27540000	0001	500.000,00
	1294 Pavimentação de Ruas				2.226.311,07
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 27540000	0001	2.195.244,36
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 27540000	0001	31.066,71
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					33.553,60
	1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE M²			712,25	33.553,60
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 27540000	0001	33.553,60
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					394.000,00
	1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²				244.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 27540000	0001	244.000,00
	1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 27540000	0001	150.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:F09344B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1703, DE 19 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.601,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.601,33 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01

de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					520.601,33
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					102.301,33
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração eFinanças				102.301,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	89.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	13.301,33
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					294.000,00
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	18.000,00
	2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	26.000,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE Fundamental				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	180.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15500000	0001	70.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					81.300,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				81.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	81.300,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					43.000,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					520.601,33
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					102.301,33

	1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS				13.301,33
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	13.301,33
	1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN				89.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	89.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Educação					294.000,00
	1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Infantil			-	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	50.000,00
	1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	18.000,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE Fundamental				9.279,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.279,04
	1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30% 180.000,00				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	180.000,00
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				10.720,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	10.720,96
	1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional				26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	26.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					81.300,00
	1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos				81.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					43.000,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.000,00
	1109 Construção e Manutenção da Escola de Música				
					5.000,00
	Municipal Maestro Claudionor de Oliveira				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8AE32A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1704, DE 19 de dezembro de 2025
(LEI 2361/2025)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					105.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					105.000,00
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				105.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	105.000,00
Anexo II (Redução)					105.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					105.000,00
	1027 Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	15.000,00
	1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A9C56B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO**

DECRETO Nº 1705, DE 19 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.939,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.939,95

(duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 19 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					299.939,95
06 .002 Fundo Municipal de Saude					25.000,00
	1129 Incrementos Saúde				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27060000	0001	25.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					274.939,95
	1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				274.939,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	274.939,95

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6D5BBD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA M G R DE OLIVEIRA C

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominadoCONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica M G R DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.480.355/0001-72, sediada na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Santa Júlia, CEP 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. MARÍLIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade de nº 2062728/ITEP/RN, inscrita no CPF: 012.432.104-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo ao fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:

2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL ADITIVADO (R\$)
DOS PRODUTOS							
1	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	ESTRELA	KG	2.695	673	R\$ 4,24	R\$ 2.853,52
2	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade.	KIMIMO	Caixa	192	48	R\$ 6,95	R\$ 333,60
3	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	FORTELLI	KG	9.480	2370	R\$ 5,58	R\$ 13.224,60
4	Arroz parboilizado, integral, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	URBANO	KG	6.996	1749	R\$ 5,59	R\$ 9.776,91
5	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	FORTELLI	KG	3.834	958	R\$ 6,15	R\$ 5.891,70
6	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g.	VITARELLA	Pacote	1.796	449	R\$ 6,41	R\$ 2.878,09
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	3 DE MAIO	Pacote	906	226	R\$ 5,89	R\$ 1.331,14
8	Canela, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	KITANO	Pacote	228	57	R\$ 7,80	R\$ 444,60
9	Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	DONA CLARA	Pacote	484	121	R\$ 1,42	R\$ 171,82
10	Cominho, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	REGINA	Pacote	96	24	R\$ 9,06	R\$ 217,44
11	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	BELO GRÃO	KG	516	129	R\$ 7,29	R\$ 940,41
12	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	BELO GRÃO	KG	1.258	314	R\$ 10,11	R\$ 3.174,54
13	Feijão, tipo cariquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	BELO GRÃO	KG	888	222	R\$ 10,47	R\$ 2.324,34

14	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com unidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	GRÃO IDEAL	KG	1.230	307	R\$ 8,53	R\$ 2.618,71
15	Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	DONA CLARA	Pacote	1.850	462	R\$ 3,35	R\$ 1.547,70
16	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	ITAPARICA	Garrafa	269	67	R\$ 6,46	R\$ 432,82
17	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	BETÂNIA	Pacote	10.650	2662	R\$ 6,73	R\$ 17.915,26
18	Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	VITARELLA	Pacote	1.927	481	R\$ 4,54	R\$ 2.183,74
19	Macarrão, tipo espagete, integral, sem glúten, à base de farinha de arroz, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	URBANO	Pacote	4.668	1167	R\$ 5,84	R\$ 6.815,28
20	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	SOYA	Garrafa	337	84	R\$ 9,22	R\$ 774,48
21	Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	KITANO	Pacote	259	64	R\$ 6,44	R\$ 412,16
22	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	SUPRESOY	Pacote	161	40	R\$ 8,29	R\$ 331,60
23	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	SUPRESOY	Pacote	1.633	408	R\$ 8,61	R\$ 3.512,88
24	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	RN	kg	162	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
25	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	REGINA	Garrafa	541	135	R\$ 2,02	R\$ 272,70
26	Alface, tipo lisa, inteira, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	kg	450	112	R\$ 16,63	R\$ 1.862,56
27	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	IN NATURA	KG	136	34	R\$ 23,15	R\$ 787,10
28	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	Kg	6.750	1687	R\$ 5,71	R\$ 9.632,77
29	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	624	156	R\$ 5,29	R\$ 825,24
30	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	2.364	591	R\$ 5,91	R\$ 3.492,81
31	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	780	195	R\$ 6,64	R\$ 1.294,80
32	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	606	151	R\$ 6,35	R\$ 958,85
33	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	2.484	621	R\$ 5,78	R\$ 3.589,38
34	Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	426	106	R\$ 5,31	R\$ 562,86
35	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	IN NATURA	Kg	160	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
36	Goma de tapioca, hidratada, material mandioca, de primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, livre de impurezas. Acondicionado em embalagem plástica própria com identificação do produto, peso líquido de 1 kg, marca do fabricante e prazo de validade.	KI-GOMA	Kg	624	156	R\$ 9,85	R\$ 1.536,60
37	Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	Kg	630	157	R\$ 4,67	R\$ 733,19
38	Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	5.784	1446	R\$ 6,07	R\$ 8.777,22
39	Limão, tipo taiati, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	245	61	R\$ 8,81	R\$ 537,41
40	Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	3.108	777	R\$ 13,80	R\$ 10.722,60
41	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	3.414	853	R\$ 5,18	R\$ 4.418,54
42	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	7.032	1758	R\$ 5,01	R\$ 8.807,58
43	Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	2.490	622	R\$ 5,78	R\$ 3.595,16
44	Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	1.242	310	R\$ 9,70	R\$ 3.007,00
45	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	7.374	1843	R\$ 5,12	R\$ 9.436,16
46	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	IN NATURA	Kg	4.956	1239	R\$ 4,75	R\$ 5.885,25
47	Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	355	88	R\$ 8,85	R\$ 778,80
48	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	1.362	340	R\$ 8,58	R\$ 2.917,20
49	Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	CABUGI GUT	L	4.920	1230	R\$ 6,05	R\$ 7.441,50
50	Carne bovina, tipo acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	AZEVEDO	Kg	1.882	470	R\$ 32,39	R\$ 15.223,30
51	Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	AZEVEDO	Kg	1.154	288	R\$ 31,14	R\$ 8.968,32

52	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	AZEVEDO	Kg	360	90	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
53	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo com peso líquido de 500g, podendo o peso da embalagem variar entre 500g a 3kg, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	CAICÓ	Kg	29	7	R\$ 36,09	R\$ 252,63
54	Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente e à vácuo. A embalagem deve garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	AZEVEDO	Kg	132	33	R\$ 39,63	R\$ 1.307,79
55	Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas, com adição de água de no máximo 8%, de primeira qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionados em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	REAL	Kg	1.475	368	R\$ 12,12	R\$ 4.460,16
56	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	AZEVEDO	Kg	704	176	R\$ 21,06	R\$ 3.706,56
57	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionado em embalagem própria de 1kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1kg transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	REAL	Kg	3.812	953	R\$ 16,05	R\$ 15.295,65
58	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	Kg	3.324	831	R\$ 4,99	R\$ 4.146,69
59	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	PURO SABOR	Kg	3.324	831	R\$ 4,99	R\$ 4.146,69
VALOR TOTAL							R\$ 232.990,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorá até 31 de dezembro de 2026, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 ao Processo Administrativo nº 103/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	M G R DE Oliveira Comercio LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MARÍLIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:14B8FB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 0512001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025.

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.097.433/0001-48, sediada na AV RAJA GABAGLIA, 2000, BAIRRO ALPES, BELO HORIZONTE/MG neste ato representada por BRUNO GONCALVES MADEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 03786729715 DETRAN/MG e inscrito no CPF sob nº 015.797.536-39, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 115/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais

legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, MULETAS, DENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0003	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PAR). DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMINIO, PARA USO PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA. PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES	DELLAMED	10	UND	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de outubro de 2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local de entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha:250425 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Fisiolife Solucoes Medicas E Hospitalares LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	BRUNO GONCALVES MADEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

MARIA GERIDIANA DE OLIVEIRA

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:6C35A902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 0512002/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025.

O **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.545.179/0001-25**, sediada na RUA OLIVIA MENELAU, 103, BAIRRO IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE neste ato representada por **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 6342449 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 048.056.454-07, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 115/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, MULETAS, DENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0002	BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR). DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: BENGALA CANADENSE EM ALUMINIO COM BRACADEIRA NAO ARTICULAVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA. PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES (PAR)	DELLAMED	10	UND	R\$ 89,00	R\$ 890,00
004	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO. DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITARIO NORMAL. BRACOS FIXOS ENCOSTO PADRAO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACICOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATORIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA OS PES	DELLAMED	10	UND	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
006	ANDADOR EUROPA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI;DESMONTÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA QUE NÃO PERMITE QUE SE MOVAPARA TRÁS; APOIO PARA ANTEBRAÇO COM REGULAGEM NA ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO COM FAIXA ESPUMADA COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO TIPO FRALDÃO OU ROLINHO; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO	DELLAMED	05	UND	R\$ 999,99	R\$ 4.999,95

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.789,95 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de outubro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 - Atenção Básica
Programa	1002 - Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha:250425 - 15001002 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	GMC Distribuidora Hospitalar LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

MARIA GERIDIANA DE OLIVEIRA

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:60A267DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 0512003/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025.

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, sediada na AV HENRIQUE MANSANO,1595, BAIRRO ALPES, LONDRINA/PR neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 05084302038 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 084.265.219-16, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 115/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, MULETAS, DENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO COM QUATRO PONTEIRAS. DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS: ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO, REGULAVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES	INDAIA	10	und	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
0002	CADEIRA DE RODAS INFANTIL-JUVENIL POSTURAL MODELO CONFORMA TILT RECLINÁVEL – ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TEMPERADO COM PINTURA EPOXI; SISTEMA MONOBLOCO (NÃO DOBRÁVEL); MÓDULOS DESMONTÁVEIS: ESTRUTURA DA CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT, MÓDULO DO ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA, APOIO DE BRAÇO, RODAS TRASEIRAS, RODAS DIANTEIRAS E APOIO DE PÉ; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON COM PNEU ANTIFURO DE 16; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 7 COM GARFO DE ALUMÍNIO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILATERAIS; SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; COLETE TORÁCICO QUATRO PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO, TIPO PEITEIRA; POLTRONA DE FÁCIL DESMONTAGEM; MANOPLAS INDIVIDUAIS PARA CONDUÇÃO DE TERCEIROS; APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL; PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇO; SUPORTE DO PEDAL REMOVÍVEL, REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS TIPO PLATAFORMA COM FITA DE FIXAÇÃO; SISTEMA DE RECLÍNEO TILT, MILIMÉTRICO DA POLTRONA, DE 0º A 25º, ACIONADO COM O PÉ ATRAVÉS DO GATILHO LOCALIZADO NA ESTRUTURA DO QUADRO; SISTEMA DE RECLÍNEO DO ENCOSTO, EM TRÊS POSIÇÕES, 100º, 115º E 130º, TOTALIZANDO 20º AO TODO, ACIONADO COM O GATILHO LOCALIZADO EMBAIXO DO PUNHO DA CADEIRA DE RODAS; RODA ANTI TOMBO; OPCIONAIS: MESA DE ATIVIDADES EM PLÁSTICO INJETADO, CINTO PÉLVICO AJUSTÁVEL, CINTO ABDUTOR EM “Y” E APOIO DE TRONCO ANATÔMICO. PESO APROXIMADO: 21 KG; CAPACIDADE DE PESO: 70 KG; CORES VARIADAS: AZUL, AZUL MARINHO, BRANCO, CINZA, COBRE BRILHANTE, GRAFITE, PRATA, PRETO, ROSA, ROSA PINK, VERDE OLIVA, VERMELHO, VERMELHO METÁLICO, VINHO, VIOLETA ESTOFAMENTO: AZUL, CINZA, LILÁS, PRETO E VERMELHO.	PROLIFE	10	und	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

PARA PACIENTES COM ATROFIA, DISTROFIA, MÁ FORMAÇÃO, ESCOLIOSE OU PARALISIA CEREBRAL POR TER COMO VANTAGEM CLÍNICA O SISTEMA DE BASCULAÇÃO (TIL					
---	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de outubro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha:250425 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	M. Carrega Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

MARIA GERIDIANA DE OLIVEIRA

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:0BFBD8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00031/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00031/2025, 03 de novembro de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR\$ 2.299.940,93,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.299.940,93 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação apurado até o mês do exercício, no valor de **R\$ 2.299.940,93 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 03 de novembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.122,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.208,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	77.403,55
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	182.909,95
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	51.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.2001.2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS/FGTS)	
3190130000 - Obrigações Patronais	72.519,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	5.160,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474.970,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	91.495,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.355,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.180,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	9.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.828,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.052,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.649,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.638,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	494.274,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	154.015,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	105.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.901,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.581,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	
	2.299.940,93

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DFE27900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00032/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00032/2025, 03 de novembro de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar o valor de **R\$ 143.403,78 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)**visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 03 de novembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.685,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.760,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	56.800,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.900,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.490,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.169,11
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.675,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.475,58
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.256,40
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.625,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	294,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.253,69
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL	143.403,78
--------------	-------------------

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	285,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390140000 - Diarias - civil	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	520,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
4490610000 - Aquisicao de moveis	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.260,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.800,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.490,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.176,63
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	4.810,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	

10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390140000 - Diárias - civil	4.782,48
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.400,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	500,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.675,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	975,58
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.256,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.625,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	294,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.253,69
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	143.403,78

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B2DC4DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00033/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00033/2025, 03 de novembro de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR\$ 2.715.351,52,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.715.351,52 (dois milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 2.715.351,52 (dois milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 03 de novembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	25.937,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.931,23
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
319040000 - Contratacao por tempo determinado	450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	24.250,33
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	29.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.414,38
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.587,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.412,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	52.084,63
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	800,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	16.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390350000 - Serviços de consultoria	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.435,34
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.253,33
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	106.291,66
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	21.169,90
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.544,49
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.185,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	2.168,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.476,41
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	38.250,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	11.542,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	42.144,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.285,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.002,45
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	

3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	25.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.027,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	212.499,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	162.598,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.093,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	56.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	19.044,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.168,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	55.039,59
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	415.136,20
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.714,75
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.774,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.780,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	62.498,84
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.325,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.120,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.170,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.820,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.665,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.730,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.037,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	36.874,85
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	70.350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.180,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.835,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	13.425,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.535,18
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.078,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	38.062,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	79.682,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390350000 - Servicos de consultoria	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	90.301,57
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	58.595,17
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	29.574,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	61.887,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	35.615,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	64.236,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	82.724,08
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.040,14
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3390910000 - Sentenças judiciais	2.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.715.351,52

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390410000 - Contribuicoes	2.763,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	4.060,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.616,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.831,23
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	997,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	1.760,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	870,98
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalações	11.542,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.741,29
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.168,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	115,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.995,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.334,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	48.470,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de uso e consumo	38.250,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390350000 - Serviços de consultoria	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.914,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	58.900,00
17103210 - Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	

10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.062,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.185,33
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	350,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	140.360,51
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	78.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.720,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	77.202,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.380,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.468,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	600,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.325,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.586,35
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	134.737,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.120,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.820,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	457.014,50
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	108.523,92
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	

3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	4.575,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	107.845,50
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.988,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.334.1004.2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.698,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.188,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390350000 - Servicos de consultoria	1.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.836,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	778,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.576,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.328,04
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	584.691,30
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	234.101,16
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.435,34
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.608.1005.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.746,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.060,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	19.044,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.	
4490610000 - Aquisição de imóveis	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.510,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.017,85
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.620,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
4490510000 - Obras e instalações	25.502,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	18.601,15
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.084,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	372,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	595,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	49.274,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	82.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4490510000 - Obras e instalações	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.005,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
4690910000 - Sentenças judiciais	52.084,63
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL	2.715.351,52
-------	--------------

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:65F7A402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2025

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL–RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA						
CNPJ: 08.049.199/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	DISLUB	LITRO	15000	6,88	103.200,00
3	DIESEL S10	DISLUB	LITRO	20000	6,49	129.800,00
TOTAL						233.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA.

08.049.199/0001-54

Valor: R\$ 233.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3A73AA58

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2025

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA						
CNPJ: 14.899.379/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS – BANDEIRA BRANCA	LITRO	160000	6,70	1.072.000,00
2	DIESEL COMUM	PETROBRAS – BANDEIRA BRANCA	LITRO	110000	6,95	764.500,00
3	DIESEL S10	PETROBRAS – BANDEIRA BRANCA	LITRO	300000	6,95	2.085.000,00
TOTAL						3.921.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA.

14.899.379/0001-28

Valor: R\$ 3.921.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:2A61A914

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2025

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE

GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: LIGUE GAS LTDA						
CNPJ: 29.171.727/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG	BRASILGAS/GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	UND	600	113,00	67.800,00
3	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA GLP COM CAPACIDADE DE 13 KG	BRASILGAS/VASILHAME DE GÁS P13 KG	UND	15	150,00	2.250,00
TOTAL						70.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LIGUE GAS LTDA.

29.171.727/0001-13

Valor: R\$ 70.050,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:85BD1A98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2025

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN, EM ESPECIAL O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI						
CNPJ: 28.606.961/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, acondicionado em cilindros de 1M³, 3,5M³, 7M³ e 10M³.	PRÓPRIA	M³	15000	35,50	532.500,00
TOTAL						532.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

28.606.961/0001-63

Valor: R\$ 532.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:734A0BCD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2025

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: GERALDA DANTAS DOS SANTOS RESTAURANTE						
CNPJ: 12.771.112/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO MÍNIMO - CAFÉ SERVIDO PRETO OU COM LEITE, PÃO COM QUEIJO, CUSCUZ RECHEADO E RECHEADO E FRUTAS DIVERSAS.	PROPRIA	UND.	3500	18,90	66.150,00
5	SOBREMESAS: PUDIM, MOUSSE OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM DE 250 ML.	PROPRIA	UND.	1500	6,90	10.350,00

TOTAL	76.500,00
-------	-----------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GERALDA DANTAS DOS SANTOS RESTAURANTE.

12.771.112/0001-25

Valor: R\$ 76.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES -

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00057/2025

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446						
CNPJ: 12.953.571/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	JANTAR: CARDÁPIO MÍNIMO - ARROZ DE LEITE, PAÇOCA, PANQUECA COM RECHEIO DE FRANGO E ARROZ BRANCO, SOPA, TAPIOCA RECHEADA, TORTA DE FRANGO, CUSCUZ TEMPERADO.	Própria	UND.	3500	20,00	70.000,00
4	SUCO DA FRUTA: VÁRIOS SABORES, AO LEITE. COPO DE 300 ML.	Própria	UND.	4000	6,00	24.000,00
TOTAL						94.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446.

12.953.571/0001-20

Valor: R\$ 94.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00058/2025

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: FRANCILENE DUTRA DE ARAUJO 05250004458						
CNPJ: 35.495.161/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOÇO: CARDÁPIO MÍNIMO - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA OU VERDURA, PURÊ, CARNE OU FRANGO, LINGUIÇA OU PEIXE OU GALINHA, BATATA DOCE OU MACAXEIRA.	Restaurante São José	UND.	3500	20,00	70.000,00
TOTAL						70.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCILENE DUTRA DE ARAUJO 05250004458.

35.495.161/0001-88

Valor: R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5D48319A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 032/2025

Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 032/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3.048/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso

IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

09.507.888/0001-28 - JEFTE DE MEDEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne bovina de 2ª moída-	OESTE FRIOS	4.990,0 0	Quilograma	32,08	22,42	111.875,80
3	Carne bovina, tipo carne de sol, de 2ª -	MATO GROSSO	1.760,0 0	Quilograma	33,49	31,00	54.560,00
5	8750 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO, sem osso, sem pele e congeladas, cor, sabor e odor característicos do produto, acondicionadas em embalagens de aproximadamente 01 kg.	AVIVAR	750,00	Quilograma	16,37	13,80	10.350,00
7	Peito de frango,	AVIVAR	7.800,0 0	Quilograma	19,10	15,90	124.020,00
9	Banana prata -	IN NATURA	4.600,0 0	Quilograma	4,53	4,43	20.378,00
11	Laranja -	IN NATURA	3.025,0 0	Quilograma	7,17	7,07	21.386,75
13	Maçã nacional -	IN NATURA	3.810,0 0	Quilograma	15,49	14,90	56.769,00
15	Manga	IN NATURA	2.500,0 0	Quilograma	5,30	5,20	13.000,00
17	Melancia	IN NATURA	4.800,0 0	Quilograma	4,39	4,29	20.592,00
19	Polpa de fruta, sabor acerola -	STER BOM	2.880,0 0	Quilograma	17,24	8,70	25.056,00
21	Polpa de fruta, sabor caju -	STER BOM	1.650,0 0	Quilograma	17,21	8,65	14.272,50
23	Polpa de fruta, sabor maracujá -	STER BOM	1.380,0 0	Quilograma	19,67	13,30	18.354,00

25	Alface -	IN NATURA	1.460,0 0	Pé	4,05	3,95	5.767,00
27	Batata doce -	IN NATURA	932,00	Quilograma	4,74	4,64	4.324,48
29	Beterraba -	IN NATURA	580,00	Quilograma	7,67	7,57	4.390,60
31	Cenoura -	IN NATURA	2.000,0 0	Quilograma	7,80	7,70	15.400,00
33	Coentro/Cheiro verde -	IN NATURA	1.950,0 0	Maço	3,91	3,81	7.429,50
35	Jerimum -	IN NATURA	570,00	Quilograma	4,91	4,81	2.741,70
37	Pepino -	IN NATURA	370,00	Quilograma	5,17	5,07	1.875,90
39	Repolho roxo -	IN NATURA	208,00	Quilograma	7,90	7,80	1.622,40
41	Açafrão da terra ou cúrcuma, em pó,-	DUARTE	1.120,0 0	Pacote	5,14	4,80	5.376,00
43	Arroz parboilizado -	TOQUE	6.390,0 0	Quilograma	5,78	4,40	28.116,00
45	Arroz vermelho (da terra) -	BELO GRAO	700,00	Quilograma	7,66	7,50	5.250,00
47	Colorau em pó -	DONA CLARA	1.990,0 0	Pacote	1,76	1,30	2.587,00
49	Farinha de mandioca -	FORTELLI	680,00	Quilograma	5,43	4,90	3.332,00
51	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento -	FINNA	770,00	Quilograma	6,45	4,64	3.572,80
53	Fécula de mandioca -	LOPES	3.995,0 0	Quilograma	8,48	5,54	22.132,30
55	Feijão, tipo corda -	BELO GRAO	1.260,0 0	Quilograma	10,25	6,45	8.127,00
57	Farinha de milho flocada/Flocão de milho -	DONA CLARA	4.895,0 0	Pacote	2,49	1,80	8.811,00

59	Leite de vaca em pó -	BETANIA	1.640,00	Pacote	9,50	7,50	12.300,00
61	Leite de vaca pasteurizado -	BETANIA	12.700,00	Litro	7,29	6,90	87.630,00
63	Macarrão, tipo espaguete -	ALIANCA	4.820,00	Pacote	3,48	2,90	13.978,00
65	Macarrão, tipo parafuso -	ESTRELA	1.500,00	Pacote	6,17	4,40	6.600,00
67	Milho, para o preparo de mungunzá -	DONA CLARA	1.530,00	Pacote	3,29	3,19	4.880,70
69	Salsa desidratada -	LESN	680,00	Pacote	5,02	4,92	3.345,60
71	Extrato de tomate -	JULIETA	3.080,00	Unidade	4,15	3,80	11.704,00
73	Queijo coalho -	CLAN	700,00	Quilograma	40,70	36,90	25.830,00
75	Ervilha em conserva -	BONARE	850,00	Unidade	5,04	4,94	4.199,00
77	Pão de forma, embalado fatiado -	ZIPAN	2.000,00	Pacote	8,65	6,90	13.800,00
79	Pão Francês -	ZIPAN	3.100,00	Unidade	0,71	0,61	1.891,00
81	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco -	WESTON	910,00	Pacote	6,98	4,70	4.277,00
83	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate -	WESTON	2.500,00	Pacote	7,06	5,10	12.750,00
85	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker.	VITAMASSA	3.950,00	Pacote	5,50	4,90	19.355,00

87	Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de leite e derivados -	VITAMASSA	290,00	Pacote	8,30	5,60	1.624,00
89	Margarina vegetal com sal, 0% de gorduras trans.	PURO SABOR	1.600,00	Pote	7,11	5,99	9.584,00
91	Açúcar cristal -	DUZE	7.950,00	Quilograma	4,51	4,30	34.185,00
93	Manteiga da terra/garrafa, com sal -	CAICOENSE	890,00	Frasco	19,74	19,63	17.470,70
95	Sal, refinado, iodado -	GUSTAVO	750,00	Quilograma	1,29	0,94	705,00
97	Pimentão verde -	IN NATURA	620,00	Quilograma	6,31	6,21	3.850,20
99	Uva sem semente -	IN NATURA	610,00	Quilograma	12,68	12,58	7.673,80
VALOR TOTAL							919.102,73

Adjudicado para JEFTE DE MEDEIROS inscrita no CNPJ/MF: 09.507.888/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 919.102,73 (novecentos e dezenove mil, cento e dois reais e setenta e três centavos), em 19/12/2025.

17.737.876/0001-18 - PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chaminé, paleta, capa de filé,	AZEVEDO	2.930,00	Quilograma	34,28	29,90	87.607,00
4	Costela bovina -	AZEVEDO	190,00	Quilograma	27,60	24,03	4.565,70
6	Ovo de galinha, bandeja com 15 unidades.	FILADELFIA	4.000,00	Bandeja	13,11	9,99	39.960,00
8	Abacaxi -	IN NATURA	2.550,00	Quilograma	4,82	4,62	11.781,00
10	Goiaba vermelha -	IN NATURA	680,00	Quilograma s 8714 QUILOGRA	5,10	5,00	3.400,00

				MA			
12	8768 - LIMÃO LIMÃO, tipo Taiiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, paras	IN NATURA	370,00	Quilograma	9,39	9,29	3.437,30
14	Mamão -	IN NATURA	2.180,00	Quilograma	4,11	4,00	8.720,00
16	Maracujá -	IN NATURA	396,00	Quilograma	12,48	12,38	4.902,48
18	Melão -	IN NATURA	3.425,00	Quilograma	5,35	5,25	17.981,25
20	Polpa de fruta, sabor cajá,	SABOR DA SERRA	2.880,00	Quilograma	17,15	9,80	28.224,00
22	Polpa de fruta, sabor goiaba	SABOR DA SERRA	2.200,00	Quilograma	17,22	9,00	19.800,00
24	Polpa de fruta, sabor manga -	SABOR DA SERRA	2.090,00	Quilograma	17,35	9,70	20.273,00
26	Alho -	NACIONAL	670,00	Quilograma	37,87	33,90	22.713,00
28	Batata inglesa -	IN NATURA	1.820,00	Quilograma	8,02	7,92	14.414,40

30	Cebola branca -	IN NATURA	2.000,00	Quilograma	7,72	7,62	15.240,00
32	Chuchu -	IN NATURA	236,00	Quilograma	10,92	10,80	2.548,80
34	Couve folha -	IN NATURA	490,00	Maço	5,08	4,98	2.440,20
36	Macaxeira -	IN NATURA	940,00	Quilograma	7,03	6,93	6.514,20
38	Repolho branco -	IN NATURA	208,00	Quilograma	6,31	6,21	1.291,68
40	Tomate -	IN NATURA	2.550,00	Quilograma	8,17	8,07	20.578,50
42	Amido de milho -	KIMIMO	660,00	Caixa	5,44	5,34	3.524,40
44	Arroz polido -	FAZENDA	4.170,00	Quilograma	6,47	4,44	18.514,80
46	Café em pó -	BANGÚ	3.050,00	Pacote	18,49	14,80	45.140,00
48	Cominho em pó -	LÍRIO DOS VALES	680,00	Pacote	5,86	5,75	3.910,00
50	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento -	FINNA	3.960,00	Quilograma	6,82	4,99	19.760,40
52	Farelo de aveia -	NUTRY	550,00	Unidade	5,36	5,26	2.893,00
54	Feijão, tipo carioquinha -	BELO GRÃO	250,00	Quilograma	9,08	6,54	1.635,00
56	Feijão, tipo preto -	BELO GRÃO	150,00	Quilograma	10,26	7,99	1.198,50
58	Leite de soja em pó -	SOY+	90,00	Lata	29,37	29,20	2.628,00
60	Leite de vaca sem lactose -	NATVILLE	180,00	Litro	11,13	10,40	1.872,00
62	Louro desidratado -	LÍRIO DOS VALES	680,00	Pacote	3,20	3,10	2.108,00
64	Macarrão, tipo espaguete, integral.	GALO	195,00	Pacote	7,01	6,90	1.345,50
66	Macarrão, tipo Ave Maria -	ESTRELA	450,00	Pacote	6,01	5,90	2.655,00
68	Orégano desidratado-	LÍRIO DOS VALES	680,00	Pacote	4,67	4,50	3.060,00
70	Adoçante dietético -	ASSUGRIM	50,00	Frasco	9,27	9,17	458,50
72	Fermento químico em pó -	ROYAL	320,00	Unidade	6,24	5,40	1.728,00
74	Queijo mussarela -	BIANA	800,00	Quilograma	45,28	42,90	34.320,00
76	Milho verde em conserva -	QUERO	850,00	Unidade	5,01	4,91	4.173,50
78	Pão doce -	DA CASA	4.550,00	Unidade	0,70	0,60	2.730,00
80	Pão, tipo cachorro quente, -	DA CASA	22.690,00	Unidade	8,37	6,16	139.770,40
82	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite,	ESTRELA	910,00	Pacote	7,08	5,29	4.813,90
84	Biscoito doce, tipo Maria -	ESTRELA	3.750,00	Pacote	7,07	5,12	19.200,00
86	Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral -	VITARELLA	290,00	Pacote	7,26	7,16	2.076,40
88	Creme de Leite UHT -	ITALAC	1.450,00	Unidade	3,97	3,03	4.393,50
90	Margarina com sal, isenta de leite e derivados, 100% vegetal.	PURO SABOR	120,00	Pote	11,67	9,90	1.188,00

92	Azeite de oliva extra virgem -	COCINERO	150,00	Frasco	36,77	36,67	5.500,50
----	--------------------------------	----------	--------	--------	-------	-------	----------

94	Óleo comestível vegetal de soja -	SOYA	910,00	Frasco	10,02	9,70	8.827,00
96	Vinagre de álcool -	FOLHA VERDE	790,00	Frasco	2,36	2,26	1.785,40
98	Acelga -	IN NATURA	490,00	Pé	7,72	7,62	3.733,80
100	Polpa de fruta, sabor abacaxi -	SABOR DA SERRA	1.880,00	Quilograma	17,26	12,90	24.252,00
VALOR TOTAL							705.588,01

Adjudicado para PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 17.737.876/0001-18, pelo melhor valor de R\$ 705.588,01 (setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo), em 19/12/2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4B4DA48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2025

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 032/2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

09.507.888/0001-28 - JEFTE DE MEDEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne bovina de 2ª moída-	OESTE FRIOS	4.990,00	Quilograma	32,08	22,42	111.875,80
3	Carne bovina, tipo carne de sol, de 2ª -	MATO GROSSO	1.760,00	Quilograma	33,49	31,00	54.560,00
5	8750 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, sem osso, sem pele e congeladas, cor, sabor e odor característicos do produto, acondicionadas em embalagens de aproximadamente 01 kg.	AVIVAR	750,00	Quilograma	16,37	13,80	10.350,00
7	Peito de frango,	AVIVAR	7.800,00	Quilograma	19,10	15,90	124.020,00
9	Banana prata -	IN NATURA	4.600,00	Quilograma	4,53	4,43	20.378,00
11	Laranja -	IN NATURA	3.025,00	Quilograma	7,17	7,07	21.386,75
13	Maçã nacional -	IN NATURA	3.810,00	Quilograma	15,49	14,90	56.769,00
15	Manga	IN NATURA	2.500,00	Quilograma	5,30	5,20	13.000,00

17	Melancia	IN NATURA	4.800,00	Quilograma	4,39	4,29	20.592,00
19	Polpa de fruta, sabor acerola -	STER BOM	2.880,00	Quilograma	17,24	8,70	25.056,00
21	Polpa de fruta, sabor caju -	STER BOM	1.650,00	Quilograma	17,21	8,65	14.272,50

23	Polpa de fruta, sabor maracujá -	STER BOM	1.380,00	Quilograma	19,67	13,30	18.354,00
25	Alface -	IN NATURA	1.460,00	Pé	4,05	3,95	5.767,00
27	Batata doce -	IN NATURA	932,00	Quilograma	4,74	4,64	4.324,48
29	Beterraba -	IN NATURA	580,00	Quilograma	7,67	7,57	4.390,60
31	Cenoura -	IN NATURA	2.000,00	Quilograma	7,80	7,70	15.400,00
33	Coentro/Cheiro verde -	IN NATURA	1.950,00	Maço	3,91	3,81	7.429,50
35	Jerimum -	IN NATURA	570,00	Quilograma	4,91	4,81	2.741,70
37	Pepino -	IN NATURA	370,00	Quilograma	5,17	5,07	1.875,90
39	Repolho roxo -	IN NATURA	208,00	Quilograma	7,90	7,80	1.622,40
41	Açafrão da terra ou cúrcuma, em pó,-	DUARTE	1.120,00	Pacote	5,14	4,80	5.376,00
43	Arroz parboilizado -	TOQUE	6.390,00	Quilograma	5,78	4,40	28.116,00
45	Arroz vermelho (da terra) -	BELO GRAO	700,00	Quilograma	7,66	7,50	5.250,00
47	Colorau em pó -	DONA CLARA	1.990,00	Pacote	1,76	1,30	2.587,00
49	Farinha de mandioca -	FORTELLI	680,00	Quilograma	5,43	4,90	3.332,00
51	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento -	FINNA	770,00	Quilograma	6,45	4,64	3.572,80
53	Fécula de mandioca -	LOPES	3.995,00	Quilograma	8,48	5,54	22.132,30
55	Feijão, tipo corda -	BELO GRAO	1.260,00	Quilograma	10,25	6,45	8.127,00
57	Farinha de milho flocada/Flocão de milho -	DONA CLARA	4.895,00	Pacote	2,49	1,80	8.811,00
59	Leite de vaca em pó -	BETANIA	1.640,00	Pacote	9,50	7,50	12.300,00
61	Leite de vaca pasteurizado -	BETANIA	12.700,00	Litro	7,29	6,90	87.630,00
63	Macarrão, tipo espaguete -	ALIANCA	4.820,00	Pacote	3,48	2,90	13.978,00
65	Macarrão, tipo parafuso -	ESTRELA	1.500,00	Pacote	6,17	4,40	6.600,00
67	Milho, para o preparo de mungunzá -	DONA CLARA	1.530,00	Pacote	3,29	3,19	4.880,70
69	Salsa desidratada -	LESN	680,00	Pacote	5,02	4,92	3.345,60
71	Extrato de tomate -	JULIETA	3.080,00	Unidade	4,15	3,80	11.704,00
73	Queijo coalho -	CLAN	700,00	Quilograma	40,70	36,90	25.830,00
75	Ervilha em conserva -	BONARE	850,00	Unidade	5,04	4,94	4.199,00
77	Pão de forma, embalado fatiado -	ZIPAN	2.000,00	Pacote	8,65	6,90	13.800,00
79	Pão Francês -	ZIPAN	3.100,00	Unidade	0,71	0,61	1.891,00
81	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco -	WESTON	910,00	Pacote	6,98	4,70	4.277,00

83	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate -	WESTON	2.500,00	Pacote	7,06	5,10	12.750,00
----	---	--------	----------	--------	------	------	-----------

85	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker.	VITAMASSA	3.950,00	Pacote	5,50	4,90	19.355,00
87	Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de leite e derivados -	VITAMASSA	290,00	Pacote	8,30	5,60	1.624,00
89	Margarina vegetal com sal, 0% de gorduras trans.	PURO SABOR	1.600,00	Pote	7,11	5,99	9.584,00
91	Açúcar cristal -	DUZE	7.950,00	Quilograma	4,51	4,30	34.185,00
93	Manteiga da terra/garrafa, com sal -	CAICOENSE	890,00	Frasco	19,74	19,63	17.470,70
95	Sal, refinado, iodado -	GUSTAVO	750,00	Quilograma	1,29	0,94	705,00
97	Pimentão verde -	IN NATURA	620,00	Quilograma	6,31	6,21	3.850,20
99	Uva sem semente -	IN NATURA	610,00	Quilograma	12,68	12,58	7.673,80
VALOR TOTAL							919.102,73

Homologado para JEFTE DE MEDEIROS inscrita no CNPJ/MF: 09.507.888/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 919.102,73 (novecentos e dezenove mil, cento e dois reais e setenta e três centavos), em 19/12/2025.

17.737.876/0001-18 - PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chaminé, paleta, capa de filé,	AZEVEDO	2.930,00	Quilograma	34,28	29,90	87.607,00
4	Costela bovina -	AZEVEDO	190,00	Quilograma	27,60	24,03	4.565,70
6	Ovo de galinha, bandeja com 15 unidades.	FILADELFIA	4.000,00	Bandeja	13,11	9,99	39.960,00
8	Abacaxi -	IN NATURA	2.550,00	Quilograma	4,82	4,62	11.781,00
10	Goiaba vermelha -	IN NATURA	680,00	Quilograma s 8714 QUILOGRAMA	5,10	5,00	3.400,00
12	8768 - LIMÃO LIMÃO, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, paras	IN NATURA	370,00	Quilograma	9,39	9,29	3.437,30
14	Mamão -	IN NATURA	2.180,00	Quilograma	4,11	4,00	8.720,00
16	Maracujá -	IN NATURA	396,00	Quilograma	12,48	12,38	4.902,48
18	Melão -	IN NATURA	3.425,00	Quilograma	5,35	5,25	17.981,25
20	Polpa de fruta, sabor cajá,	SABOR DA SERRA	2.880,00	Quilograma	17,15	9,80	28.224,00
22	Polpa de fruta, sabor goiaba	SABOR DA SERRA	2.200,00	Quilograma	17,22	9,00	19.800,00
24	Polpa de fruta, sabor manga -	SABOR DA SERRA	2.090,00	Quilograma	17,35	9,70	20.273,00
26	Alho -	NACIONAL	670,00	Quilograma	37,87	33,90	22.713,00

28	Batata inglesa -	IN NATURA	1.820,00	Quilograma	8,02	7,92	14.414,40
30	Cebola branca -	IN NATURA	2.000,00	Quilograma	7,72	7,62	15.240,00

32	Chuchu -	IN NATURA	236,00	Quilograma	10,92	10,80	2.548,80
34	Couve folha -	IN NATURA	490,00	Maço	5,08	4,98	2.440,20
36	Macaxeira -	IN NATURA	940,00	Quilograma	7,03	6,93	6.514,20
38	Repolho branco -	IN NATURA	208,00	Quilograma	6,31	6,21	1.291,68
40	Tomate -	IN NATURA	2.550,00	Quilograma	8,17	8,07	20.578,50
42	Amido de milho -	KIMIMO	660,00	Caixa	5,44	5,34	3.524,40
44	Arroz polido -	FAZENDA	4.170,00	Quilograma	6,47	4,44	18.514,80
46	Café em pó -	BANGÚ	3.050,00	Pacote	18,49	14,80	45.140,00
48	Cominho em pó -	LÍRIO DOS VALES	680,00	Pacote	5,86	5,75	3.910,00
50	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento -	FINNA	3.960,00	Quilograma	6,82	4,99	19.760,40
52	Farelo de aveia -	NUTRY	550,00	Unidade	5,36	5,26	2.893,00
54	Feijão, tipo cariquinho -	BELO GRÃO	250,00	Quilograma	9,08	6,54	1.635,00
56	Feijão, tipo preto -	BELO GRÃO	150,00	Quilograma	10,26	7,99	1.198,50
58	Leite de soja em pó -	SOY+	90,00	Lata	29,37	29,20	2.628,00
60	Leite de vaca sem lactose -	NATVILLE	180,00	Litro	11,13	10,40	1.872,00
62	Louro desidratado -	LÍRIO DOS VALES	680,00	Pacote	3,20	3,10	2.108,00
64	Macarrão, tipo espaguete, integral.	GALO	195,00	Pacote	7,01	6,90	1.345,50
66	Macarrão, tipo Ave Maria -	ESTRELA	450,00	Pacote	6,01	5,90	2.655,00
68	Orégano desidratado-	LÍRIO DOS VALES	680,00	Pacote	4,67	4,50	3.060,00
70	Adoçante dietético -	ASSUGRIM	50,00	Frasco	9,27	9,17	458,50
72	Fermento químico em pó -	ROYAL	320,00	Unidade	6,24	5,40	1.728,00
74	Queijo mussarela -	BIANA	800,00	Quilograma	45,28	42,90	34.320,00
76	Milho verde em conserva -	QUERO	850,00	Unidade	5,01	4,91	4.173,50
78	Pão doce -	DA CASA	4.550,00	Unidade	0,70	0,60	2.730,00
80	Pão, tipo cachorro quente, -	DA CASA	22.690,00	Unidade	8,37	6,16	139.770,40
82	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite,	ESTRELA	910,00	Pacote	7,08	5,29	4.813,90
84	Biscoito doce, tipo Maria -	ESTRELA	3.750,00	Pacote	7,07	5,12	19.200,00
86	Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral -	VITARELLA	290,00	Pacote	7,26	7,16	2.076,40
88	Creme de Leite UHT -	ITALAC	1.450,00	Unidade	3,97	3,03	4.393,50
VALOR TOTAL							705.588,01

Homologado para PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 17.737.876/0001-18, pelo melhor valor de R\$ 705.588,01 (setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo), em 19/12/2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:00200484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI 1170 - ORÇAMENTO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PRAÇA JOAO EUFRASIO DE MEDEIROS, 14 - CENTRO

Lei nº 1170/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2026.

O PREFEITO DE JUCURUTU-RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2026, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

I - ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada no valor bruto de R\$ 135.997.166,00(Cento e trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mi, cento e sessenta e seis reais), sendo deduzidos R\$ 10.203.581,00 (Dez milhões, duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e um reais) para formação do FUNDEB.

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		104.777.222,00	83,29%
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.269.050,00		5,78%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.759.184,00		2,99%
RECEITA PATRIMONIAL	2.065.526,00		1,64%
RECEITA DE SERVIÇOS	-		0,00%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	99.855.058,00		79,38%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.031.985,00		1,62%
DED.REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 10.203.581,00		-8,11%
RECEITAS DE CAPITAL		12.810.676,00	10,18%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		0,00%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.810.676,00		10,18%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		8.205.687,00	6,52%
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	7.289.730,00		5,79%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	915.957,00		0,73%
TOTAL DAS RECEITAS		125.793.585,00	100,00%

II - FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 124.700.681,00 (Cento e vinte e quatro milhões, setecentos mil, seiscentos e oitenta e um reais).

I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 67.247.828,00 (Sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais).

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 57.452.853,00 (Cinquenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.092.904,00 (Um milhão, noventa e dois mil, novecentos e quatro reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº. 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, e será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, é executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO

TABELA II			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		4.154.300,00	3,30%
	4.154.300,00		3,30%
II - PODER EXECUTIVO		118.886.121,00	94,51%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	1.633.974,00		1,30%
SEC.MUN R HUMANOS PATRIM SERV AUXILIARES	1.985.865,00		1,58%
SEC.MUN FINANCAS TRIBUT E PLANEJAMENTO	6.132.422,00		4,87%
SEC.MUN INFRAEST SANEAM E SERV URBANOS	12.648.268,00		10,05%
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	32.870.303,00		26,13%
SEC.MUN.DE ESPORTE LAZER E TURISMO	3.265.134,00		2,60%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.636.010,00		28,33%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.674.878,00		5,31%
SEC.MUN AGRIC PECUA PESCA E M AMBIENTE	3.154.148,00		2,51%
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	359.772,00		0,29%
SEC.MUN LICIT CONTRATOS E COMPRAS	224.485,00		0,18%
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	13.244.400,00		10,53%
FUNDO MUN.DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	45.738,00		0,04%
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DOS IDOSOS	220.752,00		0,18%
SEC.MUN TRABALHO HABITAÇÃO E ASSIST SOC	1.271.303,00		1,01%
SEC.MUN SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE	1.178.929,00		0,94%
SUBTOTAL DA DESPESA		124.700.681,00	99,13%
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.092.904,00	0,87%
TOTAL DAS RECEITAS		125.793.585,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro		-10.203.581	29.048.609
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes			7.054.761
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes			14.749.853
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro			328.959
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes			1.059.850
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			16.800.650
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			270.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			1.400.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes			250.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes			1.420.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes			10.250
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes			354.970
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes			404.152
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes			1.102.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes			1.755.600
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes			1.065.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			9.279.288
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes			2.500.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes			850.000
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			2.061.675
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes			52.500
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes			2.168.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Outras Fontes			1.470.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes			615.616
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes			433.681
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes			1.226.770
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes			63.736
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes			129.150
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes			215.090
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes			6.335.984
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes			143.424
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes			175.350

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes			4.080.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes			600.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes			217.350
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes			178.500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes			691.950
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes			28.350
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes			1.042.000
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	100.000		2.516.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	7.403.713		10.151.897
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	110.750		115.750
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	591.224		1.292.900
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes			43.470
26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			40.000
TOTAL	-	8.205.687	- 10.203.581	125.793.585

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar Operações de Credito até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com o Art. 32 da LRF e a Resolução nº. 43, de 26 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

II - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores entre elementos de despesa, sem ônus ao inciso II, deste artigo.

IV – Incorporar ao orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao município decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições, outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e de outras transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (Sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O poder executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente o montante de 1,2% da RCL do exercício anterior ao da elaboração da presente LOA, mediante emendas parlamentares previstas no art. 62-A e 64-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Fica o poder executivo autorizado a incluir as emendas previstas no caput deste artigo, podendo para isto remanejar recursos da reserva de contingência e reavaliar ou incluir novas receitas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu-RN, em 18 de Dezembro de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:3DAE3CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI 1170 - QUADRO DETALHAMENTO DESPESAS

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			4.154.300
01.001- CAMARA MUNICIPAL			4.154.300
	01 - LEGISLATIVA		4.154.300
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		4.154.300

	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		4.154.300
	1001 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	Fiscal	357.500
	AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		357.500
	0001 - Jucurutu		357.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		205.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		152.500
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	3.746.800
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.746.800
	0001 - Jucurutu		3.746.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		570.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		14.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525.000
	2104 MANUT. PROCURADORIA DA MULHER	Fiscal	50.000
	MANUT. PROCURADORIA DA MULHER		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			1.633.974
02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			1.633.974
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.633.974
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.554.427
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.554.427
	1013 OBRAS EQUIPS.E MATERIAIS PERMANENTES - GAB	Fiscal	44.521
	AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.521
	0001 - Jucurutu		44.521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.021
	2002 MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	Fiscal	1.419.831
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.419.831
	0001 - Jucurutu		1.419.831
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		730.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.957
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.096
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.827
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.711
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		262.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		90.722
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	2070 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	Fiscal	90.075
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.075
	0001 - Jucurutu		90.075
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.827
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.957
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.957
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.957
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.191
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.191
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	124 - CONTROLE INTERNO		56.701
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		56.701
	2079 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI	Fiscal	56.701
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.021
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.804
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	182 - DEFESA CIVIL		22.846

	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		22.846
	2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Fiscal	22.846
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.298
	0001 - Jucurutu		22.298
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.479
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.268
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.268
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.479
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		548
	0001 - Jucurutu		548
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		548
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SEC MUN REC. HUMANOS, PATRIM.E SERV. AUXILIARES			1.985.865
03.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES			1.985.865
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.985.865
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.985.865
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.985.865
	1005 OBRAS E EQUIPAMENTOS - SEC.REC.HUMANOS	Fiscal	120.525
	OBRAS E EQUIPAMENTOS - SEC.REC.HUMANOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.957
	0001 - Jucurutu		10.957
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.957
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		109.568
	0001 - Jucurutu		109.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.784
	2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES	Fiscal	1.765.340
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.765.340
	0001 - Jucurutu		1.765.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.479
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.870
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.096
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.870
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.288
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.479
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		840.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	2085 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES	Fiscal	100.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Jucurutu		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.132.422
04.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.132.422
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.132.422
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		6.132.422
	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		6.132.422
	1086 OBRAS E E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS	Fiscal	19.278
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.278
	0001 - Jucurutu		19.278
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.608
	2006 MANUT.SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	6.113.144
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.113.144
	0001 - Jucurutu		6.113.144
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.134
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		367.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.351
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.361
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		472.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		840.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.010

	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEC MUN INFRA SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS			12.648.268
06.006- SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS			12.648.268
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.164.104
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.164.104
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		5.164.104
	2008 MANUT.SEC. MUN. INFRAEST.SANEAM.SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	5.164.104
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.099.026
	0001 - Jucurutu		4.099.026
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.361
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		255.155
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		840.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.340
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.021
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.701
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		488.000
	0001 - Jucurutu		488.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		482.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		492.027
	0001 - Jucurutu		492.027
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.701
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		414.326
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		28.350
	0001 - Jucurutu		28.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	15 - URBANISMO		4.799.722
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.679.181
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.679.181
	1004 CONST.MANUT. REF.AMPLIAÇÃO CEMITERIO PÚBLICO	Fiscal	1.143.171
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.020
	0001 - Jucurutu		34.020
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.098.651
	0001 - Jucurutu		1.098.651
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.098.651	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.500
	0001 - Jucurutu		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1126 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC.INFRA	Fiscal	90.722
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.722
	0001 - Jucurutu		90.722
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.722
	1139 CONST.MANUT.MODERN.URBAN.PAVIM.DRENAG.DE VIAS, CANTEIROS,	Fiscal	1.870.124
	PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS		
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		741.648
	0001 - Jucurutu		741.648
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.124
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.870
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		507.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.134
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.005.670
	0001 - Jucurutu		1.005.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000	
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		112.806
	0001 - Jucurutu		112.806
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		112.806
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1186 EMENDA IMPOSITIVA 2023 -CONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA	Fiscal	31.802
	SOARES DA SILVA - FREITAS		
	CONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA SOARES DA SILVA - FREITAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.802

	0001 - Jucurutu		31.802
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.802
	1193 EMENDA IMPOSITIVA - REF.AMPL.CEMITERIO PUBLICO COMUNIDADE	Fiscal	91.287
	BOI SELADO		
	REF.AMPL.CEMITERIO PUBLICO COMUNIDADE BOI SELADO		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		91.287
	0001 - Jucurutu		91.287
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.287
	1198 EMENDA IMPOSITIVA - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA	Fiscal	46.731
	CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.475
	0001 - Jucurutu		18.475
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.475
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		28.256
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		28.256
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.256
	1199 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES	Fiscal	15.215
	AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		15.215
	0001 - Jucurutu		15.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.215
	1201 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES	Fiscal	15.215
	AQS.PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		15.215
	0001 - Jucurutu		15.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.215
	1202 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA	Fiscal	15.215
	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		15.215
	0001 - Jucurutu		15.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.215
	1204 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA	Fiscal	15.215
	AQS.PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		15.215
	0001 - Jucurutu		15.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.215
	1208 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PAVIMENTACAO COMUN RIACHAO	Fiscal	31.802
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PAVIMENTACAO COMUN RIACHAO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.802
	0001 - Jucurutu		31.802
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.802
	1210 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - ABERTURA DE RUA POR TRAS DA RUA DAMIAO CARNEIRO	Fiscal	31.802
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - ABERTURA DE RUA POR TRAS DA RUA DAMIAO CARNEIRO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.802
	0001 - Jucurutu		31.802
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.802
	1214 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES	Fiscal	21.735
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.735
	0001 - Jucurutu		21.735
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.735
	1215 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA	Fiscal	31.802
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.802
	0001 - Jucurutu		31.802
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.802
	1231 EMENDA IMPOSITIVA - RECUPERAÇÃO PRAÇA AUTRAN LOPES	Fiscal	18.008
	RECUPERAÇÃO PRAÇA AUTRAN LOPES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.008
	0001 - Jucurutu		18.008
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.008
	1233 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA	Fiscal	36.015
	CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.015
	0001 - Jucurutu		36.015
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.015
	1240 EMENDA PARLAMENTAR - CONST.PASSAGENS MOLHADAS PEDRA BRANCA, ESPINHEIRO E SITIO BARROS	Fiscal	450.000
	CONST.PASSAGENS MOLHADAS PEDRA BRANCA, ESPINHEIRO E SITIO BARROS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - Jucurutu		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	1252 CONST.CALÇADÃO ZONA URBANA	Fiscal	550.000
	CONST.CALÇADÃO ZONA URBANA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000
	0001 - Jucurutu		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1256 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - PAV.RUA SANTA EXPEDITA - LATERAL CRECHE RITA MEDEIROS	Fiscal	81.660
	PAV. RUA SANTA EXPEDITA - LATERAL CRECHE RITA MEDEIROS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.660
	0001 - Jucurutu		81.660

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.660
	1259 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - INSTAL.PQ.INFANTIL NA PÇ NEWMAN QUEIROZ	Fiscal	91.660
	AQUISIÇÃO E INSTAL.PQ.INFANTIL NA PÇ NEWMAN QUEIROZ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.660
	0001 - Jucurutu		91.660
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.660
	452 - SERVIÇOS URBANOS		120.541
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		52.500
	2051 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	Fiscal	52.500
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - Jucurutu		52.500
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		52.500
	0052 - SERVIÇOS URBANOS		68.041
	1017 MANUT.PROG.CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	68.041
	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.041
	0001 - Jucurutu		68.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.021
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	17 - SANEAMENTO		320.103
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		320.103
	0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		320.103
	1173 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTOS	Fiscal	170.103
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.701
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		113.402
	0001 - Jucurutu		113.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.402
	1255 EMENDA PARLAMENTAR - EXTENSÃO REDE AGUA VILA DE ASSIS E DE ERAQUE	Fiscal	150.000
	EXTENSÃO REDE AGUA VILA DE ASSIS E DE ERAQUE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Jucurutu		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		720.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		720.000
	0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		720.000
	1254 CONST.ESTAÇÃO TRANSBORDO DE RESÍDUOS	Fiscal	720.000
	CONST.ESTAÇÃO TRANSBORDO DE RESÍDUOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		700.000
	0001 - Jucurutu		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	22 - INDÚSTRIA		136.082
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		136.082
	0164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		136.082
	1010 CONST.INSTAL.DISTRITO INDUSTRIAL	Fiscal	136.082
	CONST.INSTAL.PARQUE INDUSTRIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.340
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		113.402
	0001 - Jucurutu		113.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.402
	26 - TRANSPORTE		1.508.257
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.508.257
	0026 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1.508.257
	1008 CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	186.483
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.834
	0001 - Jucurutu		57.834
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.680
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		118.649
	0001 - Jucurutu		118.649
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		118.649
	1176 CONST.ABRIGO PARA PASSAGEIROS	Fiscal	113.402
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.402
	0001 - Jucurutu		113.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.402
	1180 EMENDA PARLAMENTAR - PAV.ACESSO COMUNIDADE ADEQUE I	Fiscal	30.000
	PAV.ACESSO COMUNIDADE ADEQUE I		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Jucurutu		30.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1183 PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SERRA DE JOAO DO VALE - EMENDA PARLAMENTAR GEN GIRAO	Fiscal	317.527
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.021
	0001 - Jucurutu		34.021
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.021
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		283.506
	0001 - Jucurutu		283.506
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		283.506
	1229 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - PAVIMENTAÇÃO TRECHO DIFÍCIL ACESSO ESTRADA SITIO PANGOÁ	Fiscal	36.015
	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO ESTRADA SITIO PANGOÁ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.015
	0001 - Jucurutu		36.015
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.015
	1251 CONST.RODOVIARIA	Fiscal	520.000
	CONST.RODOVIARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000
	0001 - Jucurutu		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1253 CONST.MANUT.PARADAS DE ÔNIBUS	Fiscal	270.000
	CONST.MANUT.PARADAS DE ÔNIBUS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - Jucurutu		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1257 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - CONST.PASSAGEM MOLHADA COMUNIDADE LAGOA	Fiscal	34.830
	CONST.PASSAGEM MOLHADA COMUNIDADE LAGOA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.830
	0001 - Jucurutu		34.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.830
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			32.870.303
07.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			32.870.303
	12 - EDUCAÇÃO		32.085.948
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		23.716.358
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		23.716.358
	1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	1.627.703
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Jucurutu		31.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		31.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.479
	0001 - Jucurutu		5.479
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.479
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.000
	0001 - Jucurutu		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		860.361
	0001 - Jucurutu		860.361
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		660.361
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		105.000
	0001 - Jucurutu		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		532.992
	0001 - Jucurutu		532.992
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		532.992
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		62.371
	0001 - Jucurutu		62.371
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.701
	1015 CONST.REF.RECUP.BIBLIOTECA PUBLICA	Fiscal	22.680
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	1266 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - AJUDA FINANCEIRA ASSOC.ESPAÇO DO ESTUDANTE	Fiscal	10.830
	AJUDA FINANCEIRA ASSOC.ESPAÇO DO ESTUDANTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.830
	0001 - Jucurutu		10.830
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.830
	2004 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	Fiscal	392.944
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	ao	392.944
	0001 - Jucurutu		392.944
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.957
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.502
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.479
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		153.506
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO	Fiscal	5.613.909
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.608.909
	0001 - Jucurutu		5.608.909
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		63.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.330.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		189.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.670
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.053
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		945.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		63.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.027.836	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.340
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Jucurutu		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70	Fiscal	12.277.385
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.217.746
	0001 - Jucurutu	11.217.746	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.632.050	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.701
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		113.402
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.359.923	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		270.000
	0001 - Jucurutu		270.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		539.639
	0001 - Jucurutu		539.639
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		539.639
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		250.000
	0001 - Jucurutu		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30	Fiscal	816.677
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		816.677
	0001 - Jucurutu		816.677
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		56.701
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.697
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.701
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.340
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.784
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	2200 MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL	Fiscal	220.176
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		220.176
	0001 - Jucurutu		220.176
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.176
	2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO	Fiscal	1.420.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.420.000
	0001 - Jucurutu		1.420.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		836.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		372.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.870
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	2206 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PTERN	Fiscal	1.065.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.065.000
	0001 - Jucurutu		1.065.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.784
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		799.082
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	2212 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Fiscal	54.784
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.784
	0001 - Jucurutu		54.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.784
	2225 MANUT.PROG.MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	150.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	2228 PROG.REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM - FNDE	Fiscal	34.020
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		34.020
	0001 - Jucurutu		34.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	2238 PROGRAMA PDDE	Fiscal	10.250
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.250
	0001 - Jucurutu		10.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.982
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.134
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.134
	364 - ENSINO SUPERIOR		39.690
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		39.690
	2044 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	39.690
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		39.690
	0001 - Jucurutu		39.690
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		8.205.992
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		8.205.992
	1023 CONST.ESCOLA MUNICIPAL COMUN. BOI SELADO	Fiscal	1.052.505
	CONST.AMPL.REF.SALAS DE INFORMATICA		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		1.052.505
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Jucurutu		1.052.505
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.052.505	
	1096 IMPL.ESTRUT.PROG.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	Fiscal	115.500
	IMPL.ESTRUT.PROG.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO FUND.ANOS INICIAIS		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		115.500
	0001 - Jucurutu		115.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA	Fiscal	198.453
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.701
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		113.402
	Congêneres vinculados à Educação		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		113.402
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.402
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		28.350
	0001 - Jucurutu		28.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.010
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.340
	1260 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - CONST.MURO NA QDA.DA ESCOLA INFANTIL RITA MEDEIROS	Fiscal	40.830
	CONST.MURO NA QDA.DA ESCOLA INFANTIL RITA MEDEIROS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.830
	0001 - Jucurutu		40.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.830
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70	Fiscal	2.988.250
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.988.250
	0001 - Jucurutu		2.988.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.750
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		472.500
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30	Fiscal	591.392
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		591.392
	0001 - Jucurutu		591.392
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.392
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10	Fiscal	23.814
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.814
	0001 - Jucurutu		23.814
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.134
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	2205 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL)	Fiscal	11.208
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.208
	0001 - Jucurutu		11.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.208
	2207 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)	Fiscal	54.784
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		54.784
	0001 - Jucurutu		54.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.784
	2208 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)	Fiscal	63.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		63.000
	0001 - Jucurutu		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
	2211 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	Fiscal	10.957
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.957
	0001 - Jucurutu		10.957
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.957
	2213 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE	Fiscal	11.340
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 70	Fiscal	2.093.123
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.093.123
	0001 - Jucurutu		2.093.123
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.643.513	
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		438.270
	2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30	Fiscal	53.424
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		53.424
	0001 - Jucurutu		53.424
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%	Fiscal	54.432
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.432
	0001 - Jucurutu		54.432
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.340
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	2221 MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO	Fiscal	17.010
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		17.010
	0001 - Jucurutu		17.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.268
	2239 MANUT.ATIV.PROG.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ENS.FUND.ANOS INICIAIS	Fiscal	825.970
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		825.970
	0001 - Jucurutu		825.970
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		162.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		421.970
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		92.568
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		92.568
	2209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)	Fiscal	11.340
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	2214 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	Fiscal	11.340
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	2217 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 70	Fiscal	32.340
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		32.340
	0001 - Jucurutu		32.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 30	Fiscal	37.548
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		37.548
	0001 - Jucurutu		37.548
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		31.340
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		31.340
	1270 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - AJUDA FINANCEIRA CAEE-CENTRO	Fiscal	20.000
	ATEND.EDUC.ESPECIFICO		
	AJUDA FINANCEIRA CAEE-CENTRO ATEND.EDUC.ESPECIFICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2210 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	Fiscal	5.670
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	2215 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	Fiscal	5.670
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	13 - CULTURA		784.355
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		62.371
	0013 - CULTURA PARA TODOS		62.371
	1159 CONST.AMPL.REF.RECUP.MUSEU MUNICIPAL	Fiscal	62.371
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.701
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		721.984
	0013 - CULTURA PARA TODOS		721.984
	1032 CONST.COMPLEXO CULTURAL	Fiscal	250.000
	APÓIO AOS GRUPOS CULTURAIS		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - Jucurutu		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS	Fiscal	119.981
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.981
	0001 - Jucurutu		119.981
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.670
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.219
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	2222 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA	Fiscal	128.143
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.339
	0001 - Jucurutu		121.339
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.608
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		68.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.680
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		6.804
	0001 - Jucurutu		6.804
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	2244 AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES	Fiscal	22.680
	AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	2245 MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL	Fiscal	22.680
	MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	2248 AÇÕES PNAB - LEI ALDIR BLANC	Fiscal	178.500
	PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		178.500
	0001 - Jucurutu		178.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		178.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURI			3.265.134
08.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO			3.265.134
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.050.288
	695 - TURISMO		1.050.288
	0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL		1.050.288
	1003 CONST.AMPL.REF.RECUP.COMPLEXOS RELIGIOSOS	Fiscal	192.783
	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO RELIGIOSO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.041
	0001 - Jucurutu		68.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.701
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.340
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		124.742
	0001 - Jucurutu		124.742
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.402
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.340
	1027 CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MIRANTE SERRA DE JOAO DO VALE	Fiscal	192.783
	CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MIRANTE SERRA DE JOAO DO VALE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.041
	0001 - Jucurutu		68.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.701
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.340
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		124.742
	0001 - Jucurutu		124.742
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.402
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.340
	1067 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	Fiscal	45.360
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.360
	0001 - Jucurutu		45.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	2181 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO	Fiscal	9.072
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.072
	0001 - Jucurutu		9.072
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	2199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI	Fiscal	610.290
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		440.187
	0001 - Jucurutu		440.187
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.361
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		383.486
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		170.103
	0001 - Jucurutu		170.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.103
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	27 - DESPORTO E LAZER		2.214.846
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		878.839
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		878.839
	2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	878.839
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		819.055
	0001 - Jucurutu		819.055
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		262.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.392
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.021
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		197.222
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.436
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		63.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.000
	0001 - Jucurutu		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		54.784
	0001 - Jucurutu		54.784
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.784
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.323.724
	0027 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER		1.323.724
	1019 CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS	Fiscal	385.567
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		147.422
	0001 - Jucurutu		147.422
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.701
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.701
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		226.805
	0001 - Jucurutu		226.805
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		226.805
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	1247 EMENDA IMPOSITIVA - REF.QUADRA ESPORTE RIACHÃO II	Fiscal	39.375
	REF.QUADRA ESPORTE RIACHÃO II		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.375
	0001 - Jucurutu		39.375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.375
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1250 CONST.ARENINHA DE FUTEBOL	Fiscal	500.000
	CONST.ARENINHA DE FUTEBOL		
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000
	0001 - Jucurutu		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1262 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - REF.RECUP.QD ESPORTE COMUN.SANTA RITA	Fiscal	26.490
	REF.RECUP.QD ESPORTE COMUN.SANTA RITA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.490
	0001 - Jucurutu		26.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.490
	2067 BOLSA ATLETA	Fiscal	17.010
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.010
	0001 - Jucurutu		17.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.340
	2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS	Fiscal	355.282
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		355.282
	0001 - Jucurutu		355.282
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.350
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		69.510
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		11.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	813 - LAZER		12.283
	0027 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER		12.283
	2123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	Fiscal	12.283
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.283
	0001 - Jucurutu		12.283
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.479
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	09 - FUNDO MUN. DE SAUDE		35.636.010
	09.009- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		35.636.010
	10 - SAÚDE		35.636.010
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.918.000
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.878.000
	2024 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	Seguridade Social	1.878.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		408.000
	0001 - Jucurutu		408.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.470.000
	0001 - Jucurutu		1.470.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		860.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	0010 - SAUDE PARA TODOS		40.000
	2031 PROG.TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS	Seguridade Social	40.000
	PROG.TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS		
	26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Jucurutu		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		186.703
	0010 - SAUDE PARA TODOS		186.703
	1178 EMENDA IMPOSITIVA - Criação e Fomento Banco Ortopédico	Seguridade Social	51.387
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.387
	0001 - Jucurutu		51.387
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51.387
	2246 PROG.DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIAS	Seguridade Social	135.316
	PROG.DE APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE AUTISMO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.402
	0001 - Jucurutu		113.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.351
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.340
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.351
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.914
	0001 - Jucurutu		21.914
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.957
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.957
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		78.750
	0010 - SAUDE PARA TODOS		78.750
	1244 EMENDA IMPOSITIVA - MANUT.CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL	Seguridade Social	78.750
	MANUT.CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.750
	0001 - Jucurutu		78.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.750
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		16.014.867
	0010 - SAUDE PARA TODOS		16.014.867
	1143 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS UNIDS.DE SAÚDE/UBS	Seguridade Social	1.381.758
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		448.143
	0001 - Jucurutu		448.143
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.680
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		225.541
	0001 - Jucurutu		225.541
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.041
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		598.506
	0001 - Jucurutu		598.506
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		266.701
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		331.805
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		109.568
	0001 - Jucurutu		109.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.568
	1152 CONST.REF.RECUP.AMPL.INSTAL.ACADEMIAS PÚBLICAS	Seguridade Social	299.382
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.876
	0001 - Jucurutu		15.876
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.876
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		283.506
	0001 - Jucurutu		283.506
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		283.506
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1209 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.ACADEMIA TERCEIRA IDADE - PÇ NEWMAN QUEIROZ	Seguridade Social	32.064
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.ACADEMIA TERCEIRA IDADE - PÇ NEWMAN QUEIROZ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.064
	0001 - Jucurutu		32.064
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.064
	1263 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - CONST.INSTAL.ACADEMIA SAUDE PUBLICA - BAIRRO FREITAS	Seguridade Social	46.830
	CONST.INSTAL.ACADEMIA SAUDE PUBLICA - BAIRRO FREITAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.830
	0001 - Jucurutu		46.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.830
	1264 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - CONST.INSTAL.ACADEMIA SAUDE PUBLICA - R MAJOR LULA	Seguridade Social	46.830
	CONST.INSTAL.ACADEMIA SAUDE PUBLICA - R MAJOR LULA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.830
	0001 - Jucurutu		46.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.830
	1265 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - CONST.INSTAL.ACADEMIA SAUDE PUBLICA - PÇ TERSON LULA DE QUEIROZ	Seguridade Social	46.830
	CONST.INSTAL.ACADEMIA SAUDE PUBLICA - PÇ TERSON LULA DE QUEIROZ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.830
	0001 - Jucurutu		46.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.830
	2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	4.262.410
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		432.600
	0001 - Jucurutu		432.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		432.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.606.241
	0001 - Jucurutu		3.606.241
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.073.901	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.722
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.812.500	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		52.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		73.394
	0001 - Jucurutu		73.394
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.394
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		150.175
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Jucurutu		150.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.175

	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	2.132.218
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		304.420
	0001 - Jucurutu		304.420
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.798
	0001 - Jucurutu		42.798
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.479
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.479
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.785.000
	0001 - Jucurutu		1.785.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.785.000	
	2195 MANUT.CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	9.072
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.072
	0001 - Jucurutu		9.072
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.268
	2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	7.548.711
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.392.422
	0001 - Jucurutu		1.392.422
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		178.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.250
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.340
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.987.015
	0001 - Jucurutu		4.987.015
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.575.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		26.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.701
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Jucurutu		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.250
	0001 - Jucurutu		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.134.024
	0001 - Jucurutu		1.134.024
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.134.024	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		15.000
	0001 - Jucurutu		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2242 MANUT,ATIV,ACADEMIAS DE SAUDE	Seguridade Social	45.360
	GARANTIR FUNCIONAMENTO REGULAR		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.010
	0001 - Jucurutu		17.010
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		28.350
	0001 - Jucurutu		28.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670

	2243 MANUT.LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIAS	Seguridade Social	163.402
	GARANTIR ATENDIMENTOS		
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		163.402
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		163.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.062
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		14.906.638
	0010 - SAÚDE PARA TODOS		14.906.638
	1018 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS UNIDS.DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADO	Seguridade Social	2.751.596
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		413.070
	0001 - Jucurutu		413.070
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		413.070
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		362.887
	0001 - Jucurutu		362.887
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.083
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.103
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - Jucurutu		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.179.663
	0001 - Jucurutu		1.179.663
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		547.838
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		378.919
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		252.906
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		495.976
	0001 - Jucurutu		495.976
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		495.976
	1261 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - INSTAL.SALA ACOLHIMENTO PACIENTE ONCOLOGICO	Seguridade Social	36.830
	INSTAL.SALA ACOLHIMENTO PACIENTE ONCOLOGICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.830
	0001 - Jucurutu		36.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.830
	2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	Seguridade Social	748.156
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		149.690
	0001 - Jucurutu		149.690
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.340
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.701
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.289
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.134
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		598.466
	0001 - Jucurutu		598.466
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		181.444
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.870
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		273.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	2048 MANUT. PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Seguridade Social	9.399.076
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.215.373
	0001 - Jucurutu		4.215.373
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.081.253
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.914
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.340
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		400.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.784
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.260.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.340
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.800.000
	0001 - Jucurutu		1.800.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.185.000
	0001 - Jucurutu		2.185.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.010.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		850.000
	0001 - Jucurutu		850.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		328.703
	0001 - Jucurutu		328.703
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		109.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		219.135
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2229 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS	Seguridade Social	1.218.340
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		651.139
	0001 - Jucurutu		651.139
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.701
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		510.500
	0001 - Jucurutu		510.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.701
	2240 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Seguridade Social	378.000
	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Jucurutu		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		267.500
	0001 - Jucurutu		267.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		267.500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.500
	0001 - Jucurutu		10.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.500
	2252 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	Seguridade Social	374.640
	ATENDIMENTOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		374.640
	0001 - Jucurutu		374.640
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		374.640
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		999.915
	0010 - SAÚDE PARA TODOS		999.915
	2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	Seguridade Social	999.915
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		769.750
	0001 - Jucurutu		769.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.784
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		630.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		188.165
	0001 - Jucurutu		188.165
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		164.351
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		31.500
	0001 - Jucurutu		31.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		31.500
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.500
	0001 - Jucurutu		10.500

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		136.752
	0010 - SAÚDE PARA TODOS		136.752
	2023 VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO	Seguridade Social	136.752
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		125.412
	0001 - Jucurutu		125.412
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.144
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.402
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.005.879
	0010 - SAÚDE PARA TODOS		1.005.879
	1161 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19	Seguridade Social	393.310
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		340.810
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Jucurutu		340.810
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		109.568
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		87.654
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.680
	16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		52.500
	0001 - Jucurutu		52.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.098
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS	Seguridade Social	533.427
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		134.948
	0001 - Jucurutu		134.948
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.134
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.479
	0001 - Jucurutu		15.479
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.479
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		383.000
	0001 - Jucurutu		383.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		383.000
	2235 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	79.142
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.134
	0001 - Jucurutu		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.008
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		78.008
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.436
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		388.506
	0010 - SAÚDE PARA TODOS		388.506
	1022 PROG.DE MELHORIAS SANITARIAS	Seguridade Social	388.506
	OFERECER MELHORIAS SANITARIAS A POPULAÇÃO CARENTE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000
	0001 - Jucurutu		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		283.506
	0001 - Jucurutu		283.506
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		283.506
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			6.674.878
10.010- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.674.878
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.004.642
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.201.676

	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.201.676
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	1.201.676
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.676
	0001 - Jucurutu		1.200.676
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.870
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.268
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.402
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.134
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		504.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.134
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.536
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000
	0001 - Jucurutu		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		120.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		120.000
	1268 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - AJUDA FINANCEIRA ABRIGO DE IDOSOS	Seguridade Social	120.000
	AJUDA FINANCEIRA ABRIGO DE IDOSOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Jucurutu		120.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		96.998
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		96.998
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA	Seguridade Social	92.462
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.614
	0001 - Jucurutu		39.614
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.010
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.096
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.848
	0001 - Jucurutu		52.848
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.340
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.096
	2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	Seguridade Social	4.536
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.536
	0001 - Jucurutu		4.536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.585.968
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		2.585.968
	1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Seguridade Social	89.649
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		55.629
	0001 - Jucurutu		55.629
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.479
	1028 CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS	Seguridade Social	45.361
	CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		34.021
	0001 - Jucurutu		34.021
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.021
	1030 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	50.840

	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		39.500
	0001 - Jucurutu		39.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.021
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.479
	1039 CONST.AMPL.REF.CRAS/CREAS	Seguridade Social	465.000
	MANUTENÇÃO DO CRAS E CONSTRUÇÃO DE 1 CREAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jucurutu		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		450.000
	0001 - Jucurutu		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	1267 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - AJUDA FINANCEIRA ASSOC.VOLUNTARIOS	Seguridade Social	20.000
	DO AMOR		
	AJUDA FINANCEIRA ASSOC.VOLUNTARIOS DO AMOR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Jucurutu		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	1269 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - AJUDA FINANCEIRA ASSOC VOLUNTARIOS DO AMOR	Seguridade Social	26.000
	AJUDA FINANCEIRA ASSOC VOLUNTARIOS DO AMOR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Jucurutu		26.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		26.000
	2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Seguridade Social	26.044
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.044
	0001 - Jucurutu		26.044
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.096
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	866.629
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		399.912
	0001 - Jucurutu		399.912
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.481
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.701
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		168.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.096
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		224.705
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		224.705
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.701
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.340
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.722
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.268
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.320
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.365
	0001 - Jucurutu		20.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.365
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.297
	0001 - Jucurutu		4.297
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.029
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		217.350
	0001 - Jucurutu		217.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		217.350
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA	Seguridade Social	318.521
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.617
	0001 - Jucurutu		130.617
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.041
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.479
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.402

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.479
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.853
	0001 - Jucurutu	121.853
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.701
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	43.371
	0001 - Jucurutu	43.371
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.707

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.707
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.707
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Seguridade Social	280.399
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.542
	0001 - Jucurutu		34.542
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.670
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.436
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.670
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.096
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		245.857
	0001 - Jucurutu		245.857
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.268
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.268
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		143.358
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.479
	2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.670
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	391.855
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		380.515
	0001 - Jucurutu		380.515
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.701
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.340
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		11.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.340
	16 - HABITAÇÃO		2.670.236
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		470.236
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		470.236
	1025 CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL	Seguridade Social	470.236
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		317.143
	0001 - Jucurutu		317.143
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.957
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113.402
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.021
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.021
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		153.093
	0001 - Jucurutu		153.093

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.083
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.200.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		2.200.000
	1012 CONST.CONJUNTO CASAS POPULARES	Seguridade Social	2.200.000
	CONST.CONJUNTO CASAS POPULARES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Jucurutu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000.000
	0001 - Jucurutu		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC MUN AGRIC PECUARIA PESCA E MEIO AMBIENTE			3.154.148
11.011- SEC. MUN.DAAGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE			3.154.148
	17 - SANEAMENTO		82.782
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		82.782
	0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		28.350
	2037 ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA	Fiscal	28.350
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.350
	0001 - Jucurutu		28.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		54.432
	1116 CONST.MANUT.RECUP.CAIXA DE ÁGUA COMUNITARIAS	Fiscal	54.432
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.164
	0001 - Jucurutu		52.164
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.134
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.268
	0001 - Jucurutu		2.268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.134
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.134
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		290.256
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		140.280
	0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		140.280
	1026 CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS NATURAIS	Fiscal	34.020
	CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS AMBIENTAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.340
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	2230 MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA	Fiscal	27.510
	DISPONIBILIZAR MUDAS PARA CRIADORES E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.510
	0001 - Jucurutu		27.510
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	2236 MANUT.PROG.COLETA SELETIVA	Fiscal	63.000
	MANUT.PROG.COLETA SELETIVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - Jucurutu		63.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	2249 PROG.ARBORIZAÇÃO URBANA E MANUT.JARDINAGENS	Fiscal	15.750
	ARBORIZAÇÃO URBANA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.750
	0001 - Jucurutu		15.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		132.966
	0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		132.966
	1246 EMENDA IMPOSITIVA - CONST.CENTRO DE ZOONOSES	Fiscal	78.750
	CONST.CENTRO DE ZOONOSES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.750
	0001 - Jucurutu		78.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.750
	1258 EMENDA IMPOSITIVA 2026 - AJUDA FINANCEIRA À ASPOARJU	Fiscal	6.000
	AJUDA FINANCEIRA À ASPOARJU		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Jucurutu		6.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	2241 MANUT.CENTRO DE ZOONOSSES	Fiscal	48.216
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.216
	0001 - Jucurutu		48.216
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		17.010
	0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		17.010
	2092 PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA	Fiscal	17.010
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.010
	0001 - Jucurutu		17.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	20 - AGRICULTURA		2.781.110
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.520.591
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.520.591
	2028 MANUT SEC. MUN. AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE	Fiscal	1.520.591
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.365.792
	0001 - Jucurutu		1.365.792
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.361
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		43.827
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.711
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.015
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.670
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		21.000
	0001 - Jucurutu		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		133.799
	0001 - Jucurutu		133.799
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.203
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.096
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	605 - ABASTECIMENTO		389.565
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		389.565
	1133 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	Fiscal	105.464
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.021
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.680
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		31.753
	0001 - Jucurutu		31.753
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.753
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	1197 EMENDA IMPOSITIVA - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COMUNIDADE RIACHÃO	Fiscal	31.753
	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COMUNIDADE RIACHÃO		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		31.753
	0001 - Jucurutu		31.753
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.753
	1211 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUN.ESPINHEIROS E SACO GRANDE	Fiscal	33.186
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUN.ESPINHEIROS E SACO GRANDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.186
	0001 - Jucurutu		33.186
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.186

	1245 EMENDA IMPOSITIVA - PERFURAÇÃO INSTALAÇÃO POÇO TUBULAR S SILVESTRE, COM.BOI SELADO E S BARROS	Fiscal	39.375
	PERFURAÇÃO INSTALAÇÃO POÇO TUBULAR S SILVESTRE, COM.BOI SELADO E S BARROS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.375
	0001 - Jucurutu		39.375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.375
	1248 EMENDA IMPOSITIVA - PERFURAÇÃO INSTALAÇÃO POÇO TUBULAR COM.AROEIRA E AGROVILA	Fiscal	39.375
	PERFURAÇÃO INSTALAÇÃO POÇO TUBULAR COM.AROEIRA E AGROVILA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.375
	0001 - Jucurutu		39.375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.375
	2021 MANUT.DO PROGRAMA CORTE DE TERRA	Fiscal	140.412
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.412
	0001 - Jucurutu		130.412
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.402
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		831.579
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		831.579
	1011 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS	Fiscal	102.061
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.020
	0001 - Jucurutu		34.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.701
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	1062 CONST.AMPL.MANUT.REFORMA DO ABATEDOURO PUBLICO E MERCADO MODELO	Fiscal	289.683
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - Jucurutu		33.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		234.743
	0001 - Jucurutu		234.743
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		226.805
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.670
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	1128 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS	Fiscal	68.041
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.041
	0001 - Jucurutu		68.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.021
	1156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS - AGRIC.	Fiscal	354.784
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.784
	0001 - Jucurutu		54.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.784
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Jucurutu		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	2233 PROGRAMA DE ENSILAMENTO	Fiscal	17.010
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.010
	0001 - Jucurutu		17.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		39.375
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		39.375
	1249 EMENDA IMPOSITIVA - CONST.MATA-BURRO NO ADEQUE, P FERRADO E COMUNIDADES	Fiscal	39.375
	CONST.MATA-BURRO NO ADEQUE, P FERRADO E COMUNIDADES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.375
	0001 - Jucurutu		39.375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.375
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			359.772
12.012- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			359.772
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		359.772
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		359.772
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		359.772
	1134 AQS.EQUIPS.SEC.DA MULHER	Seguridade Social	11.340
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	2022 MANUT SECRETARIA DA MULHER	Seguridade Social	342.762
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		342.762
	0001 - Jucurutu		342.762
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.134
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		178.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.608
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Seguridade Social	5.670
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SEC MUN LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS			224.485
13.013- SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS			224.485
	04 - ADMINISTRAÇÃO		224.485
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		224.485
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		224.485
	1135 AQS.EQUIPS.SEC.DE COMPRAS	Fiscal	11.340
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS	Fiscal	213.145
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.145
	0001 - Jucurutu		213.145
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.010
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.957
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.670
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.670
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL			14.076.547
14.014- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU			14.076.547
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		13.244.400
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		13.244.400
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.292.900
	1031 CONST.AMPL.REF.EQUIPS.INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES	Seguridade Social	660.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		660.000
	0001 - Jucurutu		660.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Seguridade Social	632.900
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		632.900
	0001 - Jucurutu		632.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		63.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		178.500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		11.951.500
	2061 GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Seguridade Social	11.951.500
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.871.500
	0001 - Jucurutu		1.871.500
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	1.630.000	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		231.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.964.250
	0001 - Jucurutu		9.964.250
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	9.455.000	
	3.1.90.03 PENSÕES		509.250
	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		115.750
	0001 - Jucurutu		115.750
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		100.000
	3.1.90.03 PENSÕES		15.750
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		832.147
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		832.147
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		832.147
	2062 RESERVA DO RPPS	Seguridade Social	832.147
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		644.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		644.500
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		644.500
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		187.647
	0001 - Jucurutu		187.647
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		187.647
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAA			45.738
15.015- FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA			45.738
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.738
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		45.738
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		45.738
	2234 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE	Seguridade Social	45.738
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.412
	0001 - Jucurutu		20.412
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.268
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.268
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.268
	OUTRAS		
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.268
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.134
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.536
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		25.326
	0001 - Jucurutu		25.326
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.718
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		13.608
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS I			220.752
16.016- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS			220.752
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		220.752
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		220.752
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		220.752
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS	Seguridade Social	220.752
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.608
	0001 - Jucurutu		202.608
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.268
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.134
	OUTRAS		
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.402
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		18.144
	0001 - Jucurutu		18.144
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.072
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.072
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL			1.271.303
17.017- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DAASSISTENCIA SOCIAL			1.271.303
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.271.303
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		5.670

	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		5.670
	2075 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Seguridade Social	5.670
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		5.670
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		5.670
	2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Seguridade Social	5.670
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		250.308
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		250.308
	2026 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	9.072
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.072
	0001 - Jucurutu		9.072
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.268
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.268
	2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	241.236
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		241.236
	0001 - Jucurutu		241.236
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		891.367
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		846.007
	1121 OBRAS E EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	45.360
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		22.680
	0001 - Jucurutu		22.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.340
	1162 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA	Seguridade Social	68.041
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE SOCORRO EM CASO DE CALAMIDADES		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		68.041
	0001 - Jucurutu		68.041
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.340
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		34.021
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	2017 PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Seguridade Social	12.474
	PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.474
	0001 - Jucurutu		12.474
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	2029 MANUT. SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL	Seguridade Social	544.399
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		544.399
	0001 - Jucurutu		544.399
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.268
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.351
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.670

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.402
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.536
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.268
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.268
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2039 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS	Seguridade Social	7.900
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.498
	0001 - Jucurutu		4.498
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.096
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.402
	0001 - Jucurutu		3.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	2074 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.670
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	2098 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	Seguridade Social	6.804
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.804
	0001 - Jucurutu		6.804
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	5.670
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.670
	0001 - Jucurutu		5.670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.134
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	2106 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade Social	24.948
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.474
	0001 - Jucurutu		12.474
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.402
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.474
	0001 - Jucurutu		12.474
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.402
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.134
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.402
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.134
	2109 MANUT.ATIV.PROG.SEGURANÇA ALIMENTAR	Seguridade Social	26.082
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.082
	0001 - Jucurutu		26.082
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.134
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.268
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	2224 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	Seguridade Social	18.144
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.144
	0001 - Jucurutu		18.144
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.340
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.804
	2227 MANUT.PROG.DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES	Seguridade Social	80.515
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.515
	0001 - Jucurutu		80.515
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.536

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.670
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.670
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		56.701
	0091 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS		45.360
	2014 ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	Seguridade Social	45.360
	ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA ALIMENTAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.360
	0001 - Jucurutu		45.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.340
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		118.288
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		102.412
	2032 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.	Seguridade Social	102.412
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.412
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		102.412
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.010
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.536
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.784
	0164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		15.876
	1205 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO	Seguridade Social	15.876
	AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		15.876
	0001 - Jucurutu		15.876
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.876
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - SEC MUN SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE			1.178.929
18.018- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE			1.178.929
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.150.579
	181 - POLICIAMENTO		40.538
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		40.538
	2007 MANUT.GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	40.538
	INSTALAR A GUARDA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.538
	0001 - Jucurutu		40.538
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.957
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.957
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.191
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.191
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.191
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.191
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.191
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.191
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.191
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.191
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.096
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.110.041
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.110.041
	1094 INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	Fiscal	56.701
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.701
	0001 - Jucurutu		56.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.031
	1138 EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	1.053.340
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.340
	0001 - Jucurutu		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.340
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.042.000
	0001 - Jucurutu		1.042.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		116.886
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		802.461
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.134
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.818
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.701
	26 - TRANSPORTE		28.350
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		28.350
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		28.350
	1020 INSTAL.SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	Fiscal	28.350
	INSTAL.SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.350
	0001 - Jucurutu		28.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.340
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.010
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			260.757
99.999- RESERVA DE CONTINGENCIA			260.757
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		260.757
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		260.757
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		260.757
	2226 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	260.757
	AUXILIAR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.757
	0001 - Jucurutu		260.757
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		260.757

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	125.793.585

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:7D06AFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI 1170 - RECEITAS PREVISTAS

MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				104.777.222
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.269.050	
1.1.1 Impostos		7.125.200		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		682.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		577.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	52.500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	525.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		105.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	105.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.142.700		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.142.700		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.833.700		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.833.700		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.631.700		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	202.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.309.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.309.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.309.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.300.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.300.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.300.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.300.000		
1.1.2 Taxas		143.850		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		133.350		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		133.350		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		133.350		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	33.600		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	99.750		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		10.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		10.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		10.500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	10.500		
1.2 Contribuições			3.759.184	
1.2.1 Contribuições Sociais		2.759.184		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.759.184		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		2.759.184		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.731.184		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		2.730.184		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	50.184		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	315.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	560.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	36.000		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	1.500.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	5.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	204.000		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	60.000		
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		1.000		
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		16.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	16.000		
1.2.1.5.01.4 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo		6.000		
1.2.1.5.01.4.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	6.000		
MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo		6.000		
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	6.000		

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.3 Receita Patrimonial			2.065.526	
1.3.2 Valores Mobiliários		2.065.526		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		2.065.526		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		853.850		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		853.850		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	212.100		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	59.850		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	52.500		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	183.750		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.750		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	42.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	164.850		
MUNICÍPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	250		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	6.300		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.211.676		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.211.676		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	789.176		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	422.500		
1.7 Transferências Correntes			89.651.477	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		58.401.354		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		32.115.472		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		32.113.872		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		29.557.122		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		29.557.122		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	21.842.448		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	15.103.955		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.389.281		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.556.750		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.556.750		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.556.750		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.281.450		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		600.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	600.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		681.450		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		10.500		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	10.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		670.950		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	670.950		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		16.406.038		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.326.038		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		5.801.250		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.801.250		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	5.775.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	26.250		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		6.286.638		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		6.286.638		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	3.734.138		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	52.500		
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Fiscal	2.500.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		340.200		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		340.200		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	340.200		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		187.950		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		187.950		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	187.950		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		2.710.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.710.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	1.240.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.470.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.080.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.080.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.080.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.859.970		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.360.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.360.000		

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		10.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		324.970		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		324.970		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	90.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	60.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	163.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	6.300		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.670		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		115.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		115.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	115.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.050.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.050.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	1.050.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.920.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.400.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.400.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.400.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		270.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		270.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	270.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		250.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		250.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	250.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		410.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		410.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		410.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	410.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.182.950		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		328.650		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		328.650		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	328.650		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		234.150		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		234.150		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	234.150		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		129.150		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		129.150		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	129.150		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.491.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.491.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.225.474		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		850.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		850.000		
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	850.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		178.500		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	178.500		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		196.974		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		196.974		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	196.974		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.406.003		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		11.283.951		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.337.481		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.337.481		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.410.197		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	3.511.654		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.584.370		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		886.120		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		886.120		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.107.650		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-221.530		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		32.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		32.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	40.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-8.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		28.350		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	28.350		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		175.350		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		175.350		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	175.350		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		615.616		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		615.616		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		615.616		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	615.616		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.050.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.050.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.050.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		281.086		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		63.736		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		63.736		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	63.736		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		217.350		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		217.350		

1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	217.350		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		17.800.650		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		17.800.650		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		17.800.650		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	17.800.650		
1.7.9 Demais Transferências Correntes		43.470		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		43.470		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		43.470		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Seguridade Social	43.470		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9 Outras Receitas Correntes			2.031.985	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		21.735		
1.9.2.2 Restituições		21.735		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		21.735		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	21.735		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		2.010.250		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		2.010.250		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		1.900.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	1.900.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		110.250		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		5.250		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	5.250		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		105.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Seguridade Social	105.000		
2 Receitas de Capital				12.810.676
2.4 Transferências de Capital			12.810.676	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		12.316.232		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.061.675		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.061.675		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		2.061.675		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.061.675		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.804.302		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.804.302		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		282.852		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	282.852		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		1.521.450		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.521.450		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		665.090		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		665.090		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		665.090		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	665.090		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		4.785.165		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		105.031		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		105.031		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	105.031		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.680.134		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		4.680.134		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	4.680.134		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.000.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		3.000.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		3.000.000		
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	3.000.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		494.444		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		494.444		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		494.444		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		494.444		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	494.444		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				8.205.687
7.2 Contribuições			7.289.730	
7.2.1 Contribuições Sociais		7.289.730		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		7.289.730		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		7.064.730		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		7.054.730		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		7.054.730		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	591.224		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	623.713		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	1.500.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	70.000		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	3.900.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	99.793		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	170.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	100.000		
7.2.1.5.02.2 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo		10.000		
7.2.1.5.02.2.1 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo		10.000		
7.2.1.5.02.2.1.01 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	10.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		225.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		225.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	225.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9 Outras Receitas Correntes			915.957	
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		75.957		

7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		75.957		
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		75.957		
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	75.957		
7.9.9 Demais Receitas Correntes		840.000		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes		840.000		
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		840.000		
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	840.000		
			Total Geral:	125.793.585

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:83DD71FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 503 DE 22 DE DEZEMBRO DE 202

PORTARIA Nº 503 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor Municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares; e considerando os períodos aquisitivos de férias regulamentares dos servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu, para o mês de janeiro de 2026, conforme anexo I a esta Portaria:

Art. 2º - Os servidores deverão se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 22 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

ANEXO I

CALENDÁRIO DE FÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2026

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS/DIAS
Kelly Solange de Medeiros	Coor. Administrativo	2025/2026	07/01/2026 a 16/01/2026
Francisco das Chagas Pereira da Silva	Gari	2025/2026	01/01/2026 a 30/01/2026
Lucidesto Rodrigues da Cruz	Pedreiro	2025/2026	01/01/2026 a 30/01/2026
Manoel Nautifran da Cunha	Gari	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
Alberto Silva Felipe	A.S.G	2024/2025	01/01/2026 a 15/01/2026
André Luiz Fideles Campos	Recepcionista	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Breno Magela Bezerra da Costa	Farmacêutico	2023/2024	26/01/2026 a 14/02/2026
Célia Suelle de Melo	Auxiliar de Saúde Bucal	2025/2025	12/01/2026 a 31/01/2026
Clarissa Rackel Batista Azevedo	Odontóloga	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Denise Maria Melo da Silva	Assistente Social	2025/2026	02/01/2026 a 16/01/2026
Edilson Pereira da Silva	Agente Administrativo	2023/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
Enicleie Augusto de Araújo	Agente C. de Saúde	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
Erinalda Batista da Silva	Agente C. de Saúde	2024/2025	19/01/2026 a 17/02/2026
Francineide Barroso de Araújo	Agente C. de Saúde	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Francineide Pereira da Silva	A.S.G	2025/2026	02/01/2026 a 31/12/2026
Francineide Pereira Guimarães Ribeiro	Parteira	2024/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
Francisca Maria dos Santos Silva	Téc. de Enfermagem	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
Gladiana Lopes Duarte	Agente C. de Saúde	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
Hébia Janaina Nobre de Medeiros	Auxilair de Saúde Bucal	2024/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
Iara Kaliane Pinheiro dos Santos	Téc. de Enfermagem	2024/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
Isabel Liana de Medeiros Amaral	Agente C. de Saúde	2024/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
Jair Célio Silva de Medeiros	A.S.G	2023/2024	21/01/2026 a 04/02/2026
Laís Regina da Costa Pereira	Odontóloga	2024/2025	12/01/2026 a 21/01/2026
Lucivânia Maria de Oliveira	Téc. De Enfermagem	2025/2026	19/01/2026 a 02/02/2026
Maria da Guia de Vasconcelos	Aux. de Enfermagem	2025/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
Maria Damiana neri da Silva	Téc. de Enfermagem	2024/2025	16/01/2026 a 30/01/2026
Maria do Rosario Pereira de Medeiros	Agente C. de Saúde	2024/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
Maria Goreth de Araújo	Téc. de Enfermagem	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
Maria José Soares de Freitas	Auxiliar de Saúde Bucal	2023/2024	14/01/2026 a 23/01/2026
Rafael Araújo da Cunha	Agente de Combate as Endemias	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Rafael Lopes de Medeiros Silva	Odontólogo	2025/2026	14/01/2026 a 23/01/2026
Regiane da Silva Brito Barros	Assistente Social	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Ruvia Lorena Lopes Santos	Auxilair de Saúde Bucal	2024/2025	05/01/2026 a 22/01/2026
Sandra Araújo de Medeiros	Téc. de Radiologia	2025/2025	01/01/2026 a 20/01/2026
Sandra Azevedo Queiroz	Nutricionista	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
Sandra Maria da Silva Izidio	Agente C. de Saúde	2024/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Silvania Pereira de Araújo	A.S.G	2024/2025	17/01/2026 a 31/01/2026
Sônia Maria da Silva	A.S.G	2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
Taciana Maria Feliciano de Souza	Odontóloga	2024/2025	14/01/2026 a 12/02/2026
Valcácia Mirella Medeiros Pereira	Enfermeira	2024/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
Valdir de Medeiros Azevedo	Motorista	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
Wellington Francisco da Silva	Agente Administrativo	2025/2026	01/01/2026 a 30/01/2026
Wesley Fernandes dos Santos	Téc. de Enfermagem	2024/2025	15/01/2026 a 03/02/2026
Adeilva Pereira da Silva	A.S.G	2024/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
Jessica Vicente de Souza Ferreira	Agente Social	2024/2025	12/01/2026 a 10/02/2026

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FBEE8C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1637/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1637/2025 Lucrécia/ RN, 19/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
		2.4 - Contribuição para o PASEP		
		686 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:				R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 25.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 25.000,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
		2.5 - Encargos Especiais		
		693 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:				R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 25.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 25.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B8D68C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS RN.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº xx4.682.927-xx, residente e domiciliado na Rua São João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 118/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 12/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, **homologado em 22/12/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.**

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades dos Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manut. e Desenv. da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias do município de Montanhas RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PEGASUS COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 44.636.792/0001-60	Telefone: (84) 8144-4747/ (84) 3211-9729	Email:
Endereço: R DO LODO, 11 B, CENTRO, PEDRO VELHO/RN, CEP: 59196-000		
Representante: IZAQUE FERREIRA DE ANDRADE - CPF: XX1.970.774-XX		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0025091 - Camisa de manga longa, cor azul marinho, (spandex ou similar), com proteção UV 50+, modelagem anatômica, gola careca reforçada, punhos ajustados e costuras flatlock para conforto e durabilidade. Personalização por sublimação de identidade do programa, na	PEGASUS COMERCIAL LTDA	UND	50,000000	29,000	1.450,00
37	0025092 - Camisa gola polo, malha piquet, cor: azul marinho, 01 bolso na parte frontal com aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, e na parte traseira, conforme ilustração em anexo. Na parte traseira também deve conter a logo do municipi	PEGASUS COMERCIAL LTDA	UND	50,000000	29,000	1.450,00
38	0025093 - camisa basica unissex em malha pv pintura em sublimação total (tamanhos sob demanda)	PEGASUS COMERCIAL LTDA	UND	3000	18,450	55.350,00
52	0025107 - Camisa de fardamento escolar, modelo camiseta unissex, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) ou 100% algodão, com gramatura entre 160 e 180g/m². Possui gola careca em ribana e viés das mangas em cor contrastante, conforme identidade visu	PEGASUS COMERCIAL LTDA	UND	2000,000000	19,590	39.180,00

Valor Global Estimado: **R\$ 97.580,00, (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

IZAQUE FERREIRA DE ANDRADE

Representante Legal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:B5A0D690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 **

FEV.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	-
	9	10JP	11JP	12JP	13JP	-
	16	17	18	19JP	20JP	-
	23IB	24	25	26	27	-
05						
Dias Letivos						
10 a 20/02 – Jornada Pedagógica 18 – Emancipação Política do Município						

16 E 17 – Carnaval 18 – Quarta-feira de Cinzas

23 – Início do 1º Bimestre

MAR.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	-
	9	10	11	12	13	-
	16	17	18	19	20	21SL
	23	24	25	26	27	-
23	30	31	-	-	-	-
Dias Letivos						
21/03 – Sábado Letivo						

ABR.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	1	2	3	-
	6	7	8	9	10	-
	13	14	15	16	17	18SL
	20	21	22	23	24	-
20	27	28	29	30	-	-
Dias Letivos						
02 e 03 – Feriado: Semana Santa 18/04 – Sábado Letivo						
21 – Feriado: Tiradentes						

MAIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	--	-	-	-	1	-
	4	5	6TB	7IB	8	09SL
	11	12	13	14	15	-
	18	19	20	21	22	-
21	25	26	27	28	29	-
Dias Letivos						
1 – Feriado: Dia do trabalho 09/05 – Sábado Letivo						
06/05 – Término do 1º Bimestre 07/05 – Início do 2º Bimestre						

JUN.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	-
	8	9	10	11	12	13SL
	15	16	17	18	19	-
	22R	23R	24R	25R	26R	-
15	29R	30R	-	-	-	-
Dias Letivos						
04 – Feriado: Corpus Christi						
22/06 – Início do Recesso 13/06 – Sábado Letivo						

JUL.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1R	2R	3R	-
	6R	7	8	9	10	-
	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	25SL
20	27TB	28IB	29	30	31	-
Dias Letivos						
06/07 – Término do Recesso 27/07 – Término do 2º Bimestre						

25/07 – Sábado Letivo 28/07 – Início do 3º Bimestre

AGO.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	3	4	5	6	7	-
	10	11	12	13	14	-
	17	18	19	20	21	22SL
	24	25	26	27	28	-
21	31	-	-	-	-	-
Dias Letivos						
11 – Feriado: Dia do Estudante 22 – Sábado Letivo						

SET.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	1	2	3	4	-
	7	8	9	10	11	-
	14	15	16	17	18	19SL
	21	22	23	24	25	-
22	28	29	30	-	-	-
Dias Letivos						
07 – Feriado: Independência do Brasil 19/09 – Sábado Letivo						

OUT.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	1	2	-
	5	6TB	7TB	8	9	10SL
	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	-
20	26	27	28	29	30	-
Dias Letivos						
03 – Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu 06 – Término do 3º Bimestre						
10 – Sábado Letivo						
07 – Início do 4º Bimestre 12 – Feriado: Padroeira do Brasil / Dia da Criança / Dia de Nísia Floresta 15 – Feriado: Dia do Professor						
28 – Feriado: Funcionário Público						

NOV.	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	-
	9	10	11	12	13	-
	16	17	18	19	20	-
	23	24	25	26	27	-
19	30	-	-	-	-	-
Dias Letivos						
02 – Feriado: Dia de Finados						
20 – Feriado: Dia da Consciência Negra						

DEZ	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	1	2	3	4	-
	7	8	9	10	11	-
	14	15	16	17	18	-
	21TB	22RF	23RF/EF	24	25	-
	28	29	30	31	-	-

14						
Dias Letivos						
<div>18 – Feriado: Dia da Padroeira 21 – Término do Bimestre</div> <div>22 e 23 – Recuperação 23 – Exame Final</div> <div>22 e 23 – Formatura da Educação Infantil</div> <div>25 – Feriado: Dia de Natal</div>						

LEGENDA

BIMESTRES

1º 23/02 a 06/05 = 51 dias

2º 07/05 a 27/07 = 49 dias

3º 28/07 a 06/10 = 51 dias

4º 07/10 a 21/12 = 49 dias

IB – Início de Bimestre

TB – Término do Bimestre

F – Feriado

JP – Jornada Pedagógica

SL – Sábado Letivo

R – Recesso Escolar

RF – Recuperação Final

EF – Exame Final

**** Republicado por incorreção**

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:D1B984A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025122201/2025 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025122201/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025122201/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D’água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **C. W. C. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº **03.538.267/0001-25**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 22/12/2025 à 22/12/2026; Data de Assinatura: 22/12/2025. Preços registrados:

Fornecedor:	03.538.267/0001-25 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	35.560,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
5	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUSS	ELBRUS	UND	20,00	1.778,00	35.560,00
Total de Itens por Fornecedor: 1		Total por Fornecedor:		35.560,00		

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d’Água do Borges/RN, no dia 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:5351B21C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025122202/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025122202/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D’água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº **12.633.952/0001-21**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 22/12/2025 à 22/12/2026; Data de Assinatura: 22/12/2025. Preços registrados:

Fornecedor:	12.633.952/0001-21 - MARCOS JULIANO DA SILVA					
Qtd. Itens:	7	Média Desconto(%)	-	Total:	168.470,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
4	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS	VIX	UND	20,00	3.300,00	66.000,00
13	COMPUTADOR DE MESA	FÁCIL PC	UND	30,00	1.800,00	54.000,00
20	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 600VA	TS SHARA	UND	8,00	150,00	1.200,00
39	MICROFONE SEM FIO	KADOSH KDSW- 402M	UND	10,00	400,00	4.000,00
42	MOUSE SEM FIO	MULTILASER	UND	30,00	19,00	570,00
60	TABLET 7 POLEGADAS	MULTILASER	UND	100,00	398,00	39.800,00
62	TECLADO DE MICROCOMPUTADOR USB DIGITAÇÃO	MULTILASER	UND	100,00	29,00	2.900,00
Total de Itens por Fornecedor: 7		Total por Fornecedor:		168.470,00		

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, no dia 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:F794C9F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025122203/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025122203/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D’água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.251.683/0001-00; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 22/12/2025 à 22/12/2026; Data de Assinatura: 22/12/2025. Preços registrados:

Fornecedor:	13.251.683/0001-00 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA					
Qtd. Itens:	11	Média Desconto(%):	-	Total:	68.395,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
49	PLACA DE REDE 1000MBPS	[Genérico]	UND	20,00	53,00	1.060,00
55	SMART TV 32"	TCL	UND	10,00	1.080,00	10.800,00
57	SSD 240 GB	ALLTEK	UND	30,00	168,00	5.040,00
59	SSD 512 GB	Hiksemi	UND	15,00	380,00	5.700,00
65	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM	Tech Max	UND	10,00	200,00	2.000,00
69	CABO HDMI 2 METROS	Intelbras	UND	10,00	21,00	210,00
70	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	ELGIN	UND	10,00	160,00	1.600,00
73	SCANNER DE MESA	Canon	UND	5,00	2.180,00	10.900,00
74	TRENA A LASER	Mileseeey	UND	3,00	395,00	1.185,00
77	SSD 960 GB	Kingston	UND	30,00	650,00	19.500,00
78	LEITOR CADASTRADOR BIOMETRICO	Futronic	UND	20,00	520,00	10.400,00
Total de Itens por Fornecedor: 11			Total por Fornecedor:			68.395,00

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, no dia 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:C3BFAA6E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025122205/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025122205/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D’água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob o nº 45.579.602/0001-83; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 22/12/2025 à 22/12/2026; Data de Assinatura: 22/12/2025. Preços registrados:

Fornecedor:	45.579.602/0001-83 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA					
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%):		Total:		163.620,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
14	COMPUTADOR DE MESA 14° GERAÇÃO	GOLDENTEC	UND	20,00	5.671,75	113.435,00
41	MONITOR 21,5"	VX PRO	UND	100,00	329,00	32.900,00
56	SMART TV 43"	HQ	UND	10,00	1.484,00	14.840,00
64	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL	GOLDENTEC	UND	5,00	489,00	2.445,00
	Total de Itens por Fornecedor: 4			Total por Fornecedor:		163.620,00

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, no dia 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:646219A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do setor de compras e licitação, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“KIT PARA INSERÇÃO DE DIU”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 22 de dezembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: KIT PARA INSERÇÃO DE DIU	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	kit para inserção de DIU completo, composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Kolplux com as seguintes dimensões: largura da valva 28 mm, comprimento da valva 112 mm e comprimento total 156 mm; 01 Pinça Cheron em	Unidade	200		

poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 01 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 01 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 01 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 01 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada; 01 campo para cobertura de mesa, SSMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento. Todos os componentes são embrulhados no campo cirúrgico, no formato "envelope", de modo que permite a abertura na técnica asséptica.				
--	--	--	--	--

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2025.

Responsável

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:8FDA4F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – SEMARH

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, relativas ao exercício de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 83 da Lei Municipal nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009, que assegura aos Profissionais do Magistério em efetivo exercício da docência o direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma uniforme, a concessão de férias coletivas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo o direito ao descanso anual remunerado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias dos Profissionais do Magistério integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, relativas ao exercício de 2025, serão usufruídas de forma coletiva, conforme calendário constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Os professores efetivos em exercício da docência em sala de aula usufruirão 45 (quarenta e cinco) dias de férias, assim distribuídos:

I – 30 (trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026;

II – 15 (quinze) dias, no período de 01 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026.

§ 2º Excepcionalmente, para os servidores que aderiram ao movimento grevista e que tiveram o calendário letivo prorrogado, o período de fruição das férias poderá ser ajustado, sem prejuízo do quantitativo legal de dias, conforme cronograma específico a ser definido pela SEMECCEL.

§ 3º Em razão do movimento grevista deflagrado pelos professores da Rede Municipal de Ensino, que ocasionou a readequação do calendário letivo, fica estabelecido que, excepcionalmente, para os servidores que concluírem o período letivo em data diversa da prevista nesta Portaria, o período de fruição das férias poderá ser ajustado, mediante Portaria individual, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, sem prejuízo do quantitativo legal de dias de férias assegurado ao servidor.

Art. 2º Os demais servidores da educação que não se enquadram como Profissionais do Magistério usufruirão suas férias individualmente, dentro do respectivo período aquisitivo, conforme escala organizada pela unidade escolar e pela SEMECCEL.

§ 1º O servidor que se encontrar em licença ou afastamento legal não será contemplado com férias coletivas durante o respectivo período.

Art. 3º O professor efetivo que não houver completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses poderá usufruir férias de forma antecipada, com percepção do terço constitucional, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Durante o período de férias coletivas, os Diretores Escolares poderão ser convocados, de forma excepcional, para atender a necessidades administrativas imprescindíveis, assegurado o direito à compensação posterior do período trabalhado.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma da legislação vigente, especialmente quanto à concessão do terço constitucional de férias.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

ANEXO I

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO
			DE GOZO	DE GOZO
244-1	AFRANIO GURGEL DE LUCENA	17/09/24 a 16/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
147-1	AGLAGIR DE FREITAS PEREIRA CARLOS	01/07/24 a 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
547-1	ALDENICE DE FREITAS SOARES	17/02/24 A 16/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
534-1	AMANDA PATRACIA DIAS	27/05/24 a 26/05/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
319-1	ANA CRISTINA HOLANDA COSTA	01/03/24 A 28/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
627-2	ANA CRISTINA LIMA SANTOS	01/09/25 A 01/09/26	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
210-1	ANA GLEICE DE FREITAS SOUSA BARRETO	30/04/24 a 29/04/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
251-1	ANA PATRICIA RÊGO	01/07/24 A 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
253-1	ANTONIA ALINNY DE F. M. BARBOSA	01/03/24 A 28/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
253-2	ANTONIA ALINNY DE F. M. BARBOSA	19/02/24 A 18/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
546-1	ANTONIA MARIA DA SILVA	17/02/24 A 16/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
264-1	AURIZETE MAFALDA BESSA			
523-1	CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA	25/02/24 A 24/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
267-1	CICERO ADALBERTO MARQUES VIANA	21/09/25 A 20/09/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
268-1	CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA	17/09/24 A 16/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
257-1	CLEANUBIA PEREIRA DA SILVA	01/10/24 A 30/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
270-1	DENY DE OLIVEIRA PASCOAL	21/09/24 A 20/09/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
272-1	EDILECIA SOARES DE Q. LOPES	28/02/24 A 27/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
001	ELIZERINA ALVES DE LIMA PEREIRA	13/03/24 a 12/03/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
387-4	EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES	19/02/24 A 18/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
279-1	FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE	17/09/24 A 16/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
262-1	FRANCISCA LUCILEIDE PEREIRA	30/04/24 a 29/04/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
524-1	FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA	25/02/24 A 24/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
506-1	FRANCISCO CEZÁRIO DE SOUZA JUNIOR	14/05/24 A 13/05/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
328-1	IRACI RAPOSO DE LUCENA	02/03/24 A 01/03/25	12/01/26 A 25/02/26	
290-1	JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	10/08/24 A 09/08/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
291-1	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	09/05/24 A 08/05/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
488-1	KARINA MAYANE RODRIGUES DE PAIVA	19/02/24 A 18/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
496-1	LIGIA PAULA FERNANDES DA COSTA	21/02/24 A 20/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
271-1	LUCINEIDE CHAGAS RAPOSO DE FREITAS	02/03/24 a 01/03/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
295-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	15/02/24 A 14/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
301-1	MARIA CLAUDIVANIA MARQUES DE FREITAS	01/07/24 A 30/06/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26

278-1	MARIA DANUZIA NUNES	01/07/24 A 30/06/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
490-1	MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS	19/02/24 A 18/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
467-2	MARIA DE FATIMA SOARES PINTO RODRIGUES	19/02/24 A 18/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
284-1	MARIA DE SOUZA MARTINS COSTA	19/05/24 a 18/05/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
286-1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAGAS	14/09/24 a 13/09/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
545-1	MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	10/02/24 A 09/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
509-1	MARIA ELIZA NUNES DE OLIVEIRA	11/06/24 A 10/06/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
294-1	MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA	01/07/24 A 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
491-1	MOISES MARQUES BARROS	19/02/24 A 18/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
309-1	NAVES DIAS PAIVA	17/09/24 A 16/09/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
314-1	SUELI DAS CHAGAS PEREIRA	01/07/24 a 30/06/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
489-1	TARCISIO PEREIRA LUCENA	19/02/24 A 18/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
495-1	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	21/02/24 a 20/02/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
300-1	VANIA MARIA BESERRA LUCENA OLIVEIRA	21/09/24 a 20/09/25	12/01/26 A 10/02/26	01/07/26 A 15/07/26
561	WILDENNYA KARINA AIRES DE CARVALHO	17/02/24 A 16/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B70B55A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 252, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS, 30 DIAS, PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO PROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE/RN, EXERCÍCIO 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas nas unidades escolares e órgãos da Rede Municipal de Ensino, assegurando o direito ao descanso anual remunerado aos servidores, nos termos do **art. 83, §1º, da Lei nº 181/2007**;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma uniforme, a concessão de férias coletivas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo o direito ao descanso anual remunerado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias referentes ao ano letivo de 2025 dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, incluídos os professores contratados temporariamente e os servidores que não estão enquadrados no exercício da docência efetiva, serão usufruídas de forma coletiva, conforme disposto nesta Portaria.

§ 1º As férias coletivas, correspondentes ao período de 30 (trinta) dias, ocorrerão no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, nas unidades escolares e nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se aos servidores efetivos e aos professores contratados temporariamente, observadas, quanto a estes últimos, as disposições constantes dos respectivos contratos.

§ 2º Em razão do movimento grevista deflagrado pelos professores da Rede Municipal de Ensino, que ocasionou a readequação do calendário letivo, fica estabelecido que, excepcionalmente, para os servidores que concluírem o período letivo em data diversa da prevista nesta Portaria, o período de

fruição das férias poderá ser ajustado, mediante Portaria individual, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, sem prejuízo do quantitativo legal de dias de férias assegurado ao servidor.

Art. 2º Os servidores que, por necessidade do serviço, não usufruírem das férias coletivas no período estabelecido deverão gozar suas férias regulamentares ao longo do ano letivo, conforme escala organizada pela unidade de lotação, de forma obrigatória.

§ 1º O servidor que se encontrar em licença ou afastamento legal não será contemplado com férias coletivas durante o respectivo período.

Art. 3º O servidor efetivo que não houver completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses poderá usufruir férias de forma antecipada, com percepção do terço constitucional, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Durante o período de férias coletivas, o Diretor Escolar poderá ser convocado, de forma excepcional, para atender a necessidades administrativas imprescindíveis, assegurado o direito à compensação posterior do período efetivamente trabalhado.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma da legislação vigente, especialmente quanto à concessão do terço constitucional de férias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

ANEXO I

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO
401-3	ANTONIA VERONICA DE HOLANDA	28/07/25 A 27/07/26	05/01/26 A 03/02/26
254-1	ANTONIA LUCIA VAZ SOARES	02/03/25 A 01/03/25	05/01/26 A 03/02/26
910-1	ANTONIO FABIULO DA COSTA OLIMPIO	03/06/25 A 02/06/26	05/01/26 A 03/02/26
263-1	ANTONIO LISBOA FEITOSA	01/03/24 A 28/02/25	05/01/26 A 03/02/26
704-2	CIRIOS VANNUCI DE SOUZA FERREIRA	01/03/25 A 28/02/26	05/01/26 A 03/02/26
559-4	DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS	28/07/25 A 27/07/26	05/01/26 A 03/02/26
849-2	DANIELY BESERRA DA SILVA	28/07/25 A 27/07/26	05/01/26 A 03/02/26
552-3	DEBORA JULIANA RODRIGUES PEREIRA	09/06/25 A 08/06/26	05/01/26 A 03/02/26
320-1	ELISMAR BEZERRA	13/03/25 A 12/03/26	05/01/26 A 03/02/26
558-5	ELIAN ALABE PEREIRA	28/07/25 A 27/07/26	05/01/26 A 03/02/26
277-1	FRANCISCA CELIENE DE FREITAS	04/02/24 A 03/02/25	05/01/26 A 03/02/26
777-1	FRANCISCA ALINE M DA SILVA DIAS	01/09/25 A 31/08/26	05/01/26 A 03/02/26
283-1	GEORGIANA FREITAS MAGALHÃES	02/03/24 a 01/03/25	05/01/26 A 03/02/26
899-1	KAIS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES	20/05/25 A 19/06/26	05/01/26 A 03/02/26
331-6	MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA	16/06/25 A 15/06/26	05/01/26 A 03/02/26
965-1	MARIA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA	16/06/25 A 15/06/26	05/01/26 A 03/02/26

964-1	MARIA JOSE DA SILVA	09/06/25 A 08/06/26	05/01/26 A 03/02/26
248-1	MARIA VAGNA BEZERRA LUCENA	02/03/23 A 01/03/24	05/01/26 A 03/02/26
294-3	MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA	16/06/25 A 15/06/26	05/01/26 A 03/02/26
368-3	NADJA DIAS PAIVA	16/06/25 A 15/06/26	05/01/26 A 03/02/26
901-1	PAULO JUNIOR MORAIS DE OLIVEIRA	20/05/25 A 19/05/26	05/01/26 A 03/02/26
626-3	PEDRO JUNHO TRAJANO DE FONTES	20/05/25 A 19/05/26	05/01/26 A 03/02/26
876-1	SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA	19/02/25 A 18/02/26	05/01/26 A 03/02/26
307-4	SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS	28/07/25 A 27/07/26	05/01/26 A 03/02/26
850-4	TAMIRES RAULINO SILVA CAMARA	28/07/25 A 27/07/26	05/01/26 A 03/02/26
966-1	WEVERTON DE QUEIROZ NOBRE	09/06/25 A 08/06/26	05/01/26 A 03/02/26

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:821E12FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. SUPLEMENTAR 02-LEI 405/2024 ART 8º INCISO I DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto Nº. SUPLEMENTAR 02-LEI 405/2024 ART 8º INCISO I

De 6 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";

CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";

CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";

CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

- a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
- c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

R\$ 0,00

zero reais

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	1.42 - Apoio aos projetos culturais – Lei Paulo Gustavo		
	1391 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 17160000	R\$ 237,00
	1392 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 17150000	R\$ 1.839,00
Total da Ação:			R\$ 2.076,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.076,00

R\$ 2.076,00

dois mil e setenta e seis reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, em caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana		
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2.57 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS		
	1376 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 17190000	R\$ 2.076,00
Total da Ação:			R\$ 2.076,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.076,00

R\$ 2.076,00

dois mil e setenta e seis reais

<SEM_VALOR>

R\$ 0,00

zero reais

R\$ 2.076,00

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D8FB4667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.SUPLEMENTAR 02-LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto Nº.SUPLEMENTAR 02-LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B

De 6 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";

CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";

CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";

CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

- a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
- c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

R\$ 0,00

zero reais

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana										
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
	2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
Total da Ação:									Fonte: 15500000	R\$ 362.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 362.000,00	
	3 - Fundo Municipal de Saúde										
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1.30 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA										
Total da Ação:									Fonte: 16010000	R\$ 198.425,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 198.425,00	
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA										
Total da Ação:									Fonte: 17103210	R\$ 102.824,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 301.249,00	

R\$ 663.249,00

seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 663.249,00

seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais

<SEM_VALOR>

R\$ 0,00

zero reais

R\$ 663.249,00

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F215B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.SUPLEMENTAR 02-LEI 405/2024 ART 9º INCISO I DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto Nº.SUPLEMENTAR 02-LEI 405/2024 ART 9º INCISO I

De 6 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";

CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";

CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";

CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

- a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
- c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
	3 - Fundo Municipal de Saúde		
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	1.50 - COMPRA DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE TIPO AMBULANCIA		
	1389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 27063110	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

cem mil reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:20A00F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. SUPLEMENTAR 05-LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto Nº. SUPLEMENTAR 05-LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B

De 3 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";

CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";

CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";

CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

- a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
- c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	3 - Fundo Municipal de Saúde		
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
	288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:			R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 32.000,00

R\$ 32.000,00

trinta e dois mil reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

	3 - Fundo Municipal de Saúde		
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
	297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:			R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 32.000,00

R\$ 32.000,00

trinta e dois mil reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:24B4C937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. TRANSPOSIÇÃO 02-LEI 417/2025 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto Nº. TRANSPOSIÇÃO 02-LEI 417/2025

De 6 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";

CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";

CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";

CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

- a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
- c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
62 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 15010000	R\$ 246.000,00
Total da Ação:			R\$ 246.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 246.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			

	1231 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 10.200,00
Total da Ação:			R\$ 10.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.30 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 100.000,00	
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 100.000,00

R\$ 356.200,00

trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais

<SEM VALOR>

R\$ 0,00

zero reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 180.000,00	
64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 66.000,00	
Total da Ação:			R\$ 246.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 246.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.65 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
1227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 5.200,00	
1230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00	
Total da Ação:			R\$ 10.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.30 - BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
270 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 100.000,00	
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 100.000,00

R\$ 356.200,00

trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.TRANSPOSIÇÃO 05-LEI 417/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**Decreto Nº. !SUPLEMENTAR 05-LEI 405/2024 ART8º INC I § UNICO B****De 3 de fevereiro de 2025.**

Abre Crédito Adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, define que "são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que classifica como créditos suplementares aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, segundo o qual "a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO as fontes de recursos previstas no artigo 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem como recursos disponíveis:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

CONSIDERANDO a definição de superávit financeiro constante do artigo 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas";

CONSIDERANDO a definição de excesso de arrecadação do artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, como "o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que "o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível";

CONSIDERANDO o artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, que permite "a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas";

CONSIDERANDO o artigo 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para abertura de créditos suplementares e as fontes de recursos;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observadas as determinações do artigo 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as exceções ao limite de 30% previstas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 405/2024, para créditos destinados a:

- a) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) Despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais e emprego na mesma estrutura programática;
- c) Criação de elementos de despesas em ações já existentes nesta lei orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024 para abertura de créditos suplementares mediante:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

CONSIDERANDO que os créditos previstos nos incisos I e II do artigo 9º não se incluem no percentual autorizado no artigo 8º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado e ao excesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 405/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas administrativas do Município no corrente exercício;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para a cobertura dos créditos ora abertos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 417/2025 que Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal e Processo do Tribunal de Contas do Estado 01822/2017 linha 28;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos valores de:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	3 - Fundo Municipal de Saúde		
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
	288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:			R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 32.000,00

R\$ 32.000,00

trinta e dois mil reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto decorrem das dotações abaixo descritas, onde, **em** caso de utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias, e nas realocações orçamentárias os seguintes decréscimos:

3 - Fundo Municipal de Saúde			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:			R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 32.000,00

R\$ 32.000,00

trinta e dois mil reais

Art. 3º - As presentes alterações fundamentam-se na autorização contida no artigo 8º e artigo 9º, conforme autorizado da Lei Municipal nº 405/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), observadas as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6CE798D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054_QDD_LOA 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO - GP

Decreto Nº. 054 de 18 de dezembro de 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 20 LO e artigos da Lei Nº. 232 de 02.10.2025 – LDO EXERCICIO 2026 e LOA 233/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Rio do Fogo para exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rio do Fogo, em de 18 de dezembro de 2025

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURERIO B. DA SILVA

Sec. Mun. de Finanças

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.975.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.975.000
	01 - LEGISLATIVA		2.975.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.975.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.905.000
	2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	2.905.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.905.000
	0001 - Rio do Fogo		2.905.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		367.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0100 - Fortalecer o legislativo perante a população.		70.000
	1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Rio do Fogo		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.495.000
02.010 - GABINETE DO PREFEITO			1.495.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.495.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.495.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.445.000
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	1.115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.115.000
	0001 - Rio do Fogo		1.115.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Rio do Fogo		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2055 MAN DO CONS. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.		50.000
	1002 CONSTRUÇÃO REFORMA/AMP. PREDIO SEDE DA PREFEITURA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			100.000
02.011 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			100.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			100.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.000
	2075 MAN DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			100.000
02.020 - SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			100.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			100.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.000
	2006 MAN DA SEC DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.944.550
02.030 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO			3.944.550
04 - ADMINISTRAÇÃO			3.794.550
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.794.550
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.700.000
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.700.000
	0001 - Rio do Fogo		1.700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		608.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.		2.094.550
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Fiscal	1.699.550
	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.699.550
	0001 - Rio do Fogo		1.699.550
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		282.677
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.416.873
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	350.000
	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Rio do Fogo		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	Fiscal	35.000
	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Rio do Fogo		35.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	10.000
	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	16 - HABITAÇÃO		150.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		150.000
	0300 - Busca ampliar o acesso e a melhoria das condições de moradia, com foco em investimentos eminfraestr		150.000
	1008 CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	Fiscal	150.000
	170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			600.000
02.040 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			600.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		600.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		600.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		600.000
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Fiscal	600.000
	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Rio do Fogo		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.270.000
02.050 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA			1.270.000
	13 - CULTURA		240.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		240.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		190.000
	2070 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	Fiscal	60.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei14.399/2022		60.000
	0001 - Rio do Fogo		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS EOUTRAS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2071 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL - LPG	Fiscal	10.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2072 EXECUÇÃO DE EDITAL P/REALIZAR OFICINA AUDIOVISUAL - LPG	Fiscal	20.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2073 APOIO A SALA DE CINEMA - LPG	Fiscal	50.000

	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2074 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Fiscal	50.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.		50.000
	1065 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.030.000
	695 - TURISMO		1.030.000
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO		300.000
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON., TURISMO E CULTURA	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Rio do Fogo		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.		380.000
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES	Fiscal	380.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		380.000
	0001 - Rio do Fogo		380.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	1200 - Estruturação do Turismo Local		350.000
	1010 CONST DE CALÇADAO E URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		190.000
	0001 - Rio do Fogo		190.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
	1058 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	Fiscal	50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1063 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DA PRAIA	Fiscal	100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			810.000
02.060 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			810.000
	20 - AGRICULTURA		810.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		660.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		660.000
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Fiscal	640.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		640.000
	0001 - Rio do Fogo		640.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2027 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POP ESPECIFICOS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000

	605 - ABASTECIMENTO		100.000
	1000 - Fortalecimento do Desenvolvimento Rural e urbano		100.000
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE MATADOURO PUBLICO	Fiscal	100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	607 - IRRIGAÇÃO		50.000
	0900 - Gestão e Preservação Ambiental		50.000
	1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			28.961.686
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			28.961.686
	12 - EDUCAÇÃO		28.961.686
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		440.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		440.000
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Rio do Fogo		400.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Rio do Fogo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		25.371.686
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		22.804.186
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.724.186
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.724.186
	0001 - Rio do Fogo		3.724.186
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.478
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		21.686
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		265.022
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		914.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	Fiscal	13.050.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.863.000
	0001 - Rio do Fogo		11.863.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.613.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.187.000
	0001 - Rio do Fogo		1.187.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		687.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%	Fiscal	5.630.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.660.000
	0001 - Rio do Fogo		4.660.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.246.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.127.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.090.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		670.000
	0001 - Rio do Fogo		670.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300.000
	0001 - Rio do Fogo		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Fiscal	400.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		400.000
	0001 - Rio do Fogo		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0500 - Educação para todos		2.367.500
	1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	450.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Rio do Fogo		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		300.000
	0001 - Rio do Fogo		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	Fiscal	250.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		150.000
	0001 - Rio do Fogo		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		135.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	1023 CONST, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE ESCOLAR	Fiscal	267.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		214.000
	0001 - Rio do Fogo		214.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		214.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		53.500
	0001 - Rio do Fogo		53.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.500
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR	Fiscal	400.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200.000
	0001 - Rio do Fogo		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		200.000
	0001 - Rio do Fogo		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	950.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		950.000
	0001 - Rio do Fogo		950.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0501 - EDUCAÇÃO ESTRUTURADA		200.000
	1025 CONST, REF, AMPL. DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS	Fiscal	200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	362 - ENSINO MÉDIO		310.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		10.000
	2028 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0500 - Educação para todos		300.000
	1020 PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	Fiscal	300.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		250.000
	0001 - Rio do Fogo		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.410.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.720.000
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%	Fiscal	400.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		395.000
	0001 - Rio do Fogo		395.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	Fiscal	700.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		410.000
	0001 - Rio do Fogo		410.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		290.000
	0001 - Rio do Fogo		290.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	Fiscal	300.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.000
	0001 - Rio do Fogo		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		289.000
	0001 - Rio do Fogo		289.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	Fiscal	120.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		90.000
	0001 - Rio do Fogo		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0500 - Educação para todos		690.000
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		50.000

	ensino		
	0001 - Rio do Fogo		50.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE	Fiscal	130.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001 - Rio do Fogo		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1021 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. INFANTIL	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	Fiscal	400.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		300.000
	0001 - Rio do Fogo		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		380.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		350.000
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%	Fiscal	300.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		21.000
	0001 - Rio do Fogo		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		279.000
	0001 - Rio do Fogo		279.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		278.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	0500 - Educação para todos		30.000
	1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		50.000
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			4.349.500
02.080 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE			4.349.500
	15 - URBANISMO		4.249.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.249.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.709.500
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	Fiscal	2.709.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.511.899
	0001 - Rio do Fogo		2.511.899
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		739.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		452.399
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		181.550
	0001 - Rio do Fogo		181.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		181.550
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.051
	0001 - Rio do Fogo		16.051
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.051
	0800 - Infraestrutura, serviços urbanos e transportes.		1.540.000
	1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	10.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS	Fiscal	300.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	1030 CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		40.000
	0001 - Rio do Fogo		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA	Fiscal	1.000.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.360
	0001 - Rio do Fogo		88.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		911.640
	0001 - Rio do Fogo		911.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		830.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	26 - TRANSPORTE		100.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000

	0800 - Infraestrutura, serviços urbanos e transportes.		100.000
	1061 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			60.000
02.091 - SEC MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			60.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		60.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		60.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		60.000
	2069 MAN DA SEC MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Rio do Fogo		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			60.000
02.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			60.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		60.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		60.000
	2036 MAN. DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Rio do Fogo		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			400.000
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			400.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	1100 - Incentivo à pesca artesanal e à pesca de pequena escala.		30.000
	1060 AQUISIÇÃO DE TRATOR	Fiscal	30.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		370.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		370.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		270.000
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - Rio do Fogo		270.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1100 - Incentivo à pesca artesanal e à pesca de pequena escala.		100.000
	1062 CONSTRUÇÃO DE GALPAO	Fiscal	100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			456.500
02.130 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			456.500
	27 - DESPORTO E LAZER		456.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		456.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		106.500
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	106.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.500
	0001 - Rio do Fogo		106.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0600 - Esporte e Lazer para Todos		350.000
	1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	Fiscal	50.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1059 CONSTRUÇÃO DE ARENA NO MUNICÍPIO	Fiscal	300.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		300.000
	0001 - Rio do Fogo		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			840.000
02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			840.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		840.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		840.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		790.000
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	790.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		790.000
	0001 - Rio do Fogo		790.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.		50.000
	1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			100.000
02.150 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			100.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		100.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.000
	2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.500.000
02.160 - SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			3.500.000
	15 - URBANISMO		3.300.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.300.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		600.000
	2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Rio do Fogo		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
	0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.		2.700.000
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	2.700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.700.000
	0001 - Rio do Fogo		2.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000
	17 - SANEAMENTO		200.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		200.000
	0900 - Gestão e Preservação Ambiental		200.000
	1032 SANEAMENTO BASICO	Fiscal	200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Rio do Fogo		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			110.000

02.180 - SEC MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS			110.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		110.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		110.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		110.000
	2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSUNTOS JURIDICOS	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Rio do Fogo		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE			16.220.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			16.220.000
	10 - SAÚDE		16.220.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.530.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		2.250.000
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	2.250.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.250.000
	0001 - Rio do Fogo		2.250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		635.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0400 - Saúde Integral e Acessível		280.000
	1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO	Seguridade Social	5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE	Seguridade Social	120.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000
	0001 - Rio do Fogo		120.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE	Seguridade Social	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1053 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - SAUDE	Seguridade Social	5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.090.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		6.750.000
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	Seguridade So	6.400.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.510.000
	0001 - Rio do Fogo		1.510.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.165.000
	0001 - Rio do Fogo		3.165.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		810.000
	0001 - Rio do Fogo		810.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		45.000
	0001 - Rio do Fogo		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		570.000
	0001 - Rio do Fogo		570.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - Rio do Fogo		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Seguridade So	350.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Rio do Fogo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Rio do Fogo		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	0400 - Saúde Integral e Acessível		340.000
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	Seguridade So	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	Seguridade So	50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	Seguridade So	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Rio do Fogo		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1064 CONSTRUÇÃO DE UBS NA PRAIA DE PITINGA	Seguridade So	100.000

	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.050.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		6.050.000
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	Seguridade So	6.050.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.336.975
	0001 - Rio do Fogo		2.336.975
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		950.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		106.975
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.510.000
	0001 - Rio do Fogo		1.510.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.600.000
	0001 - Rio do Fogo		1.600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		573.025
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		573.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		30.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		30.000
	2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade So	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		520.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		500.000
	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade So	500.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000
	0001 - Rio do Fogo		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	0400 - Saúde Integral e Acessível		20.000
	1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade So	20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL			1.545.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.545.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.545.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000
	0009 - FORTALECIMENTO DO SUAS		800.000
	2046 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	Seguridade So	800.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Rio do Fogo		800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		745.000
	0009 - FORTALECIMENTO DO SUAS		745.000
	2038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade So	360.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		360.000
	0001 - Rio do Fogo		360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		255.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2039 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade So	50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2040 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	Seguridade So	12.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Rio do Fogo		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	2041 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade So	50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2042 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CAD UNICO IGDPBF	Seguridade So	120.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120.000
	0001 - Rio do Fogo		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	Seguridade So	3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Rio do Fogo		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2044 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade So	90.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.000
	0001 - Rio do Fogo		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2045 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Seguridade So	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2047 PROCADSUAS	Seguridade So	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			2.140.000
05.001 - SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			2.140.000
	17 - SANEAMENTO		2.140.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.140.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		2.140.000
	2052 MAN DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Fiscal	2.140.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.140.000
	0001 - Rio do Fogo		2.140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.493.722
90.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.493.722
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.493.722
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.493.722
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.493.722
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	1.493.722
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.493.722
	0001 - Rio do Fogo		1.493.722
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722	
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	71.530.958

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1DACE0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, órgão do Poder Executivo Municipal, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.437.189/0001-78**, localizada à Rua Bom Jesus, SN – Centro – Extremoz/RN – CEP 59.575-00, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 3249/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 096/2024**, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 27 de Dezembro de 2024 a 27 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: ALEXSANDRO RABELO TORRES - ME						
CNPJ: 26.437.189/0001-78						
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, SN – Centro – Extremoz/RN – CEP 59.575-000						
REPRESENTANTE: Alexsandro Rabelo Torres, brasileiro, casado, empresário, portador de RG sob nº *.110.9** - ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº ***.379 964-**, residente na Rua Cronista Luiz Sergio de Medeiros Oliveira, Nº 100 – Pajuçara – Natal/RN – CEP 59.132-170.						
E-MAIL: sandrorabelotorres@hotmail.com TEL.: (84) 98737- 4900						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	Mortalha adulto	N/C	Unid.	40	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
0002	Ornamentação do corpo com flores e edredom(artificiais).	N/C	Unid.	57	R\$ 698,00	R\$ 39.786,00
0003	Translado para Santana do Matos (por km rodado).	N/C	KM.	15.000	R\$ 3,98	R\$ 59.700,00
0004	Uma funerária infantil, tamanho 0,80 a 1,20m, branca.	N/C	Unid.	10	R\$ 1.731,71	R\$ 17.317,10
0005	Uma funerária tamanho adulto (1,90m), com capacidade para até 90kg, com visor, forrada e com babado, alça dura, padrão popular	N/C	Unid.	30	R\$ 2.282,50	R\$ 68.475,00
0006	Uma funerária tamanho especial (longa 2,10), ou gorda (2,00m), com capacidade para até 150kg, com visor e alça dura, forrada e com babado, padrão popular	N/C	Unid.	10	R\$ 2.898,00	R\$ 28.980,00
0007	Uma infantil, 1,50	N/C	Unid.	7	R\$ 1.598,00	R\$ 11.186,00
VALOR TOTAL R\$ 234.124,10 (duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2024**, que vai assinado pelas partes.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2025

Município Santana Do Matos/RN	Alexsandro Rabelo Torres-ME
CNPJ nº ° 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 26.437.189/0001-78
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	ALEXSANDRO RABELO TORRES
CPF nº ***.079.094-**	CPF sob o nº ***.379.964-**
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:30A6B619

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.084/2025 – CORREÇÃO DOS VALORES DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

LEI Nº 1.084/2025

(REPUBLICADA NA ÍNTEGRA POR TER SIDO PUBLICADA COM CORTE DE CONTEÚDO)

Dispõe sobre correção as Emendas Parlamentares Impositivas nº 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 apresentadas à Lei Municipal nº 1046, de 27 de dezembro de 2024, que dispões da Lei Orçamentária Anual deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a correção nos valores das Emendas Impositivas nº **001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, e 009 apresentadas à Lei Municipal nº 1046/2024**, a qual estima a receita e fixa despesa do Município de Santana do Matos-RN para o exercício financeiro de 2025, nos termos que especifica.

Art. 2º Em decorrência do ofício do executivo municipal nº 341/2025 o qual declara erro no planejamento cometido pela gestão anterior referente ao cálculo e à consolidação dos valores destinados as Emendadas Parlamentares Impositivas de 2024, onde o valor informado das emendas foi no valor de R\$ 1.002.735,00 (um milhão, dois mil setecentos e trinta e cinco reais), e o valor correto é de R\$ 723.606,39 (Setecentos e vinte e três mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo Único – O valor de R\$ 279.128,61 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), que é a diferença entre o valor aprovado na Lei 1046/2024 e o valor correto, será destinado as dotações indicadas constante no anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica valido os novos valores correspondente as emendas parlamentares, conforme quadro comparativo individual constante no anexo I desta lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

ANEXO I	
QUADRO INDIVIDUAL DE VALORES DE EMENDA IMPOSITIVA 2025	
• Emenda 001 – DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Ovídio De Azevedo	
Nº	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de uma Ambulância
02	Associação dos trabalhadores para desenvolvimento agrário sustentável de Santa Maria II
03	Perfuração de poços no sítio Lajes (Proximidade da casa de dona Marfisa)
04	Associação Beneficente de São José da Passagem
	TOTAL R\$.....
• Emenda 002- DE AUTORIADO VEREADOR – Edilson Lopes da Silva	
Nº	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de uma Ambulância
02	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
03	Associação Desenvolvimento Comunitária de Bom Jesus
	TOTAL R\$.....
• Emenda 003– DE AUTORIA DO VEREADOR João Corcino Barbosa Neto	
Nº	Descrição
01	Aquisição de uma Ambulância
02	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha
	TOTAL R\$.....
• Emenda 004– DE AUTÓRIA DO VEREADOR João Maria Cadó De Macedo	
Nº	Descrição
01	Aquisição de uma Ambulância
02	Reforma e Ampliação de Açude
	TOTAL R\$.....
• Emenda 005– DE AUTORIA DA VEREADORA Joseane Patrícia Julião De Araújo	
Nº	Descrição
01	Aquisição de uma Ambulância
02	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha
03	Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos
04	Perfuração de Poços no município
	TOTAL R\$.....
• Emenda 006– DE AUTORIA DA VEREADORA Josenilson Antonio Da Cunha	
Nº	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de uma Ambulância
02	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha
03	Associação comunitária João da Mata Cunha
	TOTAL R\$.....
• Emenda 007– DE AUTORIA DO VEREADOR Luiz Ferreira De Macedo Júnior	
Nº	Descrição
01	Aquisição de uma Ambulância
02	Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos
03	Escola Municipal prof. Osvágrio Rodrigues de Carvalho (material desportivo escolar e manutenção dos instrumentos música da banda)
04	Associação comunitária João da Mata Cunha
	TOTAL R\$.....
• Emenda 008– DE AUTORIA DA VEREADORA Manoel Thomé de Macedo Neto	
Nº	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de uma Ambulência
02	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
	TOTAL R\$.....
• Emenda 009– DE AUTORIA DA VEREADORA Romeika Cibely Soares Da Mata	
Nº	Descrição
01	Aquisição de uma Ambulância
02	Associação comunitária João da Mata Cunha
	TOTAL R\$.....

ANEXO II						
UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.006	15.452.0007.2028	Outro Serviço de Terceiro – PJ	1	1500	3.3.90.39	279.128,61

		TOTAL				279.128,61
--	--	-------	--	--	--	------------

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7B1CC19

GABINETE DO PREFEITO
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - REFERENTE A LEI Nº 1.080-2025

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						R\$ 1,00

Nome do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social							
Indicador do Programa:	Realizar Conferência Municipal de Saúde	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1093 Aquisição de Veículos	Veiculo	UNIDADE	100,00	1	100.000,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	13.285.901,78
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	Serviço	UNIDADE	100,00	1	219.000,00
TOTAL					13.764.901,78

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1093 Aquisição de Veículos	100,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.204.686,83	3.343.056,78	3.553.158,17	4.185.000,00
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	18,26	20,09	27,40	34,25	40.000,00	44.000,00	60.000,00	75.000,00

Nome do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social							
Indicador do Programa:	do Adquirir Veículo para sede da SMS	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	

Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Público Alvo:	Populacao do Município							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1093 Aquisição de Veículos	Veiculo	UNIDADE	100,00	1	100.000,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	13.285.901,78
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	Serviço	UNIDADE	100,00	1	219.000,00
TOTAL					13.764.901,78

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1093 Aquisição de Veículos	100,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.204.686,83	3.343.056,78	3.553.158,17	4.185.000,00
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	18,26	20,09	27,40	34,25	40.000,00	44.000,00	60.000,00	75.000,00

Nome do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social							
Indicador do Programa:	Ouvidoria	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	

			DE SANTANA DO MATOS-2022				
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1093 Aquisição de Veículos	Veículo	UNIDADE	100,00	1	100.000,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	13.285.901,78
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	Serviço	UNIDADE	100,00	1	219.000,00
TOTAL					13.764.901,78

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1093 Aquisição de Veículos	100,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.204.686,83	3.343.056,78	3.553.158,17	4.185.000,00
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	18,26	20,09	27,40	34,25	40.000,00	44.000,00	60.000,00	75.000,00

Nome do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social					Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social								
Indicador do Programa:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Público Alvo:	Populacao do Município								

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1093 Aquisição de Veículos	Veículo	UNIDADE	100,00	1	100.000,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	13.285.901,78
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	Serviço	UNIDADE	100,00	1	219.000,00
TOTAL					13.764.901,78

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1093 Aquisição de Veículos	100,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.204.686,83	3.343.056,78	3.553.158,17	4.185.000,00
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	18,26	20,09	27,40	34,25	40.000,00	44.000,00	60.000,00	75.000,00

Nome do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social					Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoamento e Melhoria da Gestão do SUS e Controle Social								
Indicador do Programa:	Implementar as Ações de Educação Permanente em Saúde	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Público Alvo:	Populacao do Município								

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1093 Aquisição de Veículos	Veículo	UNIDADE	100,00	1	100.000,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	13.285.901,78
2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	Serviço	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	Serviço	UNIDADE	100,00	1	219.000,00
TOTAL					13.764.901,78

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1093 Aquisição de Veículos	100,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2250 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.204.686,83	3.343.056,78	3.553.158,17	4.185.000,00

2256 Conferencias e Plenárias de Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2379 Manutenção Educação Permanente em Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2380 Programa Contratação de Estagiários	18,26	20,09	27,40	34,25	40.000,00	44.000,00	60.000,00	75.000,00

Nome do Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:	Qualificar a Assistência farmacêutica de forma a garantir a melhoria nas condições de saúde da população;									
Indicador do Programa:	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Público Alvo:	Populacao do Municipio									

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	SERVIÇO	UNID	25,00	1	1.940.000,00
2437 MANUTENÇÃO DO PRORAMA QUALIFARSUS – SISTEMA HÓRUS	SERVIÇO	serviço	25,00	1	40.000,00
2438 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	SERVIÇO	serviço	25,00	1	40.000,00
TOTAL					2.020.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	25,00	25,00	25,00	25,00	450.000,00	475.000,00	495.000,00	520.000,00
2437 MANUTENÇÃO DO PRORAMA QUALIFARSUS – SISTEMA HÓRUS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2438 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	Atenção Especializada					Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Atenção Especializada								
Indicador do Programa:	Manutenção das Atividades Hospitalares de Média Complexidade	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Público Alvo:	Populacao do Município								

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1151 Reforma e Ampliacao do Hospital Clovis Avelino	SERVIÇOS	PERCENTUA	100,00	1	1.060.000,00
1174 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	AMBULÂNCIAS	UNIDADE	1,00	1	800.000,00
2261 Atencao a Saude de Média e Alta Complexidade	% Executado	Unidade	25,00	1	21.900.000,00
2301 Manutenção dos Consórcios Públicos	Serviço	PERCENTUA	100,00	1	2.280.000,00
2339 Contratacao de Servico Especializado de Saude	Serviço	Unidade	100,00	1	1.900.000,00
TOTAL					27.940.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1151 Reforma e Ampliacao do Hospital Clovis Avelino	100,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00
1174 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2261 Atencao a Saude de Média e Alta Complexidade	25,00	25,00	25,00	0,00	4.400.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
2301 Manutenção dos Consórcios Públicos	17,54	18,86	26,32	37,28	400.000,00	430.000,00	600.000,00	850.000,00
2339 Contratacao de Servico Especializado de Saude	18,42	22,63	24,74	34,21	350.000,00	430.000,00	470.000,00	650.000,00

Nome do Programa:		Atenção Especializada			Data Inicial:		01/01/2026		Data Final:	31/12/2029		
Objetivo do Programa:		Atenção Especializada										
Indicador do Programa:		Manutenção das Consultas, Exames e Procedimentos de Média Complexidade		Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022		Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Órgãos Participantes:		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Público Alvo:		Populacao do Municipio										

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1151 Reforma e Ampliacao do Hospital Clovis Avelino	SERVIÇOS	PERCENTUA	100,00	1	1.060.000,00
1174 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	AMBULÂNCIAS	UNIDADE	1,00	1	800.000,00
2261 Atencao a Saude de Média e Alta Complexidade	% Executado	Unidade	25,00	1	21.900.000,00

2301 Manutenção dos Consórcios Públicos	Serviço	PERCENTUA	100,00	1	2.280.000,00
2339 Contratacao de Servico Especializado de Saude	Serviço	Unidade	100,00	1	1.900.000,00
TOTAL					27.940.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1151 Reforma e Ampliacao do Hospital Clovis Avelino	100,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00
1174 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2261 Atencao a Saude de Media e Alta Complexidade	25,00	25,00	25,00	0,00	4.400.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
2301 Manutenção dos Consórcios Públicos	17,54	18,86	26,32	37,28	400.000,00	430.000,00	600.000,00	850.000,00
2339 Contratacao de Servico Especializado de Saude	18,42	22,63	24,74	34,21	350.000,00	430.000,00	470.000,00	650.000,00

Nome do Programa:	Atencao Primaria em Saude			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Atencao Primaria em Saude						
Indicador do Programa:	Estruturacao da APS	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude						

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	Unidade	Porcentagem	25,00	1	1.200.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	Unidade Construida	Unidade	1,00	1	2.960.000,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS	UNIDADE	1,00	1	400.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	Unidades Reformadas	UNIDADE	72,73	1	1.100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	Servico	Porcentagem	25,00	1	200.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	Servico	Porcentagem	100,00	1	6.850.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	% Executado	Unidade	25,00	1	80.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	Servico	UNIDADE	50,00	1	160.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	Servico junto a atencao basica	UNIDADE	25,00	1	12.550.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	Servico	UNIDADE	100,00	1	11.830.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	Servico junto a atencao basica com PSF	UNIDADE	100,00	1	2.500.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	Servico	UNIDADE	100,00	1	860.000,00
TOTAL					40.690.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	1,00	1,00	0,00	0,00	2.360.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	36,36	27,27	27,27	9,10	400.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	21,17	23,36	27,01	28,46	1.450.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00

2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	18,75	18,75	31,25	31,25	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.400.000,00	2.950.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	21,98	23,08	25,36	29,58	2.600.000,00	2.730.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	20,00	24,00	26,00	30,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	23,26	24,42	25,58	26,74	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	Atencao Primaria em Saude			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Atencao Primaria em Saude						
Indicador do Programa:	Manter 100% das acoes da equipe Multidisciplinar	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude						

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	Unidade	Porcentagem	25,00	1	1.200.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	Unidade Construida	Unidade	1,00	1	2.960.000,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS	UNIDADE	1,00	1	400.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	Unidades Reformadas	UNIDADE	72,73	1	1.100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	Servico	Porcentagem	25,00	1	200.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	Servico	Porcentagem	100,00	1	6.850.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	% Executado	Unidade	25,00	1	80.000,00

2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	Servico	UNIDADE	50,00	1	160.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	Servico junto a atencao basica	UNIDADE	25,00	1	12.550.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	Servico	UNIDADE	100,00	1	11.830.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	Servico junto a atencao basica com PSF	UNIDADE	100,00	1	2.500.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	Servico	UNIDADE	100,00	1	860.000,00
TOTAL					40.690.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 Construção de Unidades Basicas de Saude	1,00	1,00	0,00	0,00	2.360.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	36,36	27,27	27,27	9,10	400.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1150 Construção de Academias ao ar Livre	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	21,17	23,36	27,01	28,46	1.450.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	18,75	18,75	31,25	31,25	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.400.000,00	2.950.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	21,98	23,08	25,36	29,58	2.600.000,00	2.730.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	20,00	24,00	26,00	30,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	23,26	24,42	25,58	26,74	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	Atencao Primaria em Saude			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Atencao Primaria em Saude						
Indicador do Programa:	Manter 100% das acoes do PSE	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	Unidade	Porcentagem	25,00	1	1.200.000,00
1091 Construção de Unidades Basicas de Saude	Unidade Construida	Unidade	1,00	1	2.960.000,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS	UNIDADE	1,00	1	400.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	Unidades Reformadas	UNIDADE	72,73	1	1.100.000,00
1150 Construção de Academias ao ar Livre	Servico	Porcentagem	25,00	1	200.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	Servico	Porcentagem	100,00	1	6.850.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	% Executado	Unidade	25,00	1	80.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	Servico	UNIDADE	50,00	1	160.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	Servico junto a atencao basica	UNIDADE	25,00	1	12.550.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	Servico	UNIDADE	100,00	1	11.830.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	Servico junto a atencao basica com PSF	UNIDADE	100,00	1	2.500.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	Servico	UNIDADE	100,00	1	860.000,00
TOTAL					40.690.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 Construção de Unidades Basicas de Saude	1,00	1,00	0,00	0,00	2.360.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	36,36	27,27	27,27	9,10	400.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1150 Construção de Academias ao ar Livre	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	21,17	23,36	27,01	28,46	1.450.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00

2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	18,75	18,75	31,25	31,25	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.400.000,00	2.950.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	21,98	23,08	25,36	29,58	2.600.000,00	2.730.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	20,00	24,00	26,00	30,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	23,26	24,42	25,58	26,74	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	Atencao Primaria em Saude			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Atencao Primaria em Saude						
Indicador do Programa:	Manter 100% dos indicadores da APS	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00

Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	Unidade	Porcentagem	25,00	1	1.200.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	Unidade Construida	Unidade	1,00	1	2.960.000,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS	UNIDADE	1,00	1	400.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	Unidades Reformadas	UNIDADE	72,73	1	1.100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	Servico	Porcentagem	25,00	1	200.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	Servico	Porcentagem	100,00	1	6.850.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	% Executado	Unidade	25,00	1	80.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	Servico	UNIDADE	50,00	1	160.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	Servico junto a atencao basica	UNIDADE	25,00	1	12.550.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	Servico	UNIDADE	100,00	1	11.830.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	Servico junto a atencao basica com PSF	UNIDADE	100,00	1	2.500.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	Servico	UNIDADE	100,00	1	860.000,00
TOTAL					40.690.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	1,00	1,00	0,00	0,00	2.360.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	36,36	27,27	27,27	9,10	400.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	21,17	23,36	27,01	28,46	1.450.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00

2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	18,75	18,75	31,25	31,25	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.400.000,00	2.950.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	21,98	23,08	25,36	29,58	2.600.000,00	2.730.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	20,00	24,00	26,00	30,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	23,26	24,42	25,58	26,74	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	Atencao Primaria em Saude				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Atencao Primaria em Saude							
Indicador do Programa:	Manter 100% do Programa de Proteses dentarias	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	Unidade	Porcentagem	25,00	1	1.200.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	Unidade Construida	Unidade	1,00	1	2.960.000,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS	UNIDADE	1,00	1	400.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	Unidades Reformadas	UNIDADE	72,73	1	1.100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	Servico	Porcentagem	25,00	1	200.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	Servico	Porcentagem	100,00	1	6.850.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	% Executado	Unidade	25,00	1	80.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	Servico	UNIDADE	50,00	1	160.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	Servico junto a atencao basica	UNIDADE	25,00	1	12.550.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	Servico	UNIDADE	100,00	1	11.830.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	Servico junto a atencao basica com PSF	UNIDADE	100,00	1	2.500.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	Servico	UNIDADE	100,00	1	860.000,00
TOTAL					40.690.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	1,00	1,00	0,00	0,00	2.360.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	36,36	27,27	27,27	9,10	400.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	21,17	23,36	27,01	28,46	1.450.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	18,75	18,75	31,25	31,25	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.400.000,00	2.950.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	21,98	23,08	25,36	29,58	2.600.000,00	2.730.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	20,00	24,00	26,00	30,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	23,26	24,42	25,58	26,74	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	Atencao Primaria em Saude				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:	Atencao Primaria em Saude									
Indicador do Programa:	Manter 100% de Cobertura em saude bucal atraves das Equipes de saude bucal	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022		Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude									

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	Unidade	Porcentagem	25,00	1	1.200.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	Unidade Construida	Unidade	1,00	1	2.960.000,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS	UNIDADE	1,00	1	400.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	Unidades Reformadas	UNIDADE	72,73	1	1.100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	Servico	Porcentagem	25,00	1	200.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	Servico	Porcentagem	100,00	1	6.850.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	% Executado	Unidade	25,00	1	80.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	Servico	UNIDADE	50,00	1	160.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	Servico junto a atencao basica	UNIDADE	25,00	1	12.550.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	Servico	UNIDADE	100,00	1	11.830.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	Servico junto a atencao basica com PSF	UNIDADE	100,00	1	2.500.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	Servico	UNIDADE	100,00	1	860.000,00
TOTAL					40.690.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	1,00	1,00	0,00	0,00	2.360.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	36,36	27,27	27,27	9,10	400.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	21,17	23,36	27,01	28,46	1.450.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	18,75	18,75	31,25	31,25	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.400.000,00	2.950.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	21,98	23,08	25,36	29,58	2.600.000,00	2.730.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	20,00	24,00	26,00	30,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	23,26	24,42	25,58	26,74	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	Atencao Primaria em Saude					Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029		
Objetivo do Programa:	Atencao Primaria em Saude											
Indicador do Programa:	Manter 100% de Cobertura em saude atraves das Equipes de Saude da Familia			Fonte do Indicador:	DATASUS-2022		Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude											

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	Unidade	Porcentagem	25,00	1	1.200.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	Unidade Construida	Unidade	1,00	1	2.960.000,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS	UNIDADE	1,00	1	400.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	Unidades Reformadas	UNIDADE	72,73	1	1.100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	Servico	Porcentagem	25,00	1	200.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	Servico	Porcentagem	100,00	1	6.850.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	% Executado	Unidade	25,00	1	80.000,00

2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	Servico	UNIDADE	50,00	1	160.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	Servico junto a atencao basica	UNIDADE	25,00	1	12.550.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	Servico	UNIDADE	100,00	1	11.830.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	Servico junto a atencao basica com PSF	UNIDADE	100,00	1	2.500.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	Servico	UNIDADE	100,00	1	860.000,00
	TOTAL				40.690.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	1,00	1,00	0,00	0,00	2.360.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	36,36	27,27	27,27	9,10	400.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	21,17	23,36	27,01	28,46	1.450.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	18,75	18,75	31,25	31,25	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.400.000,00	2.950.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	21,98	23,08	25,36	29,58	2.600.000,00	2.730.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	20,00	24,00	26,00	30,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	23,26	24,42	25,58	26,74	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	Atencao Primaria em Saude				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Atencao Primaria em Saude							
Indicador do Programa:	Manter 100% dos Cadastros de toda populacao junto ao ESUS	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	Unidade	Porcentagem	25,00	1	1.200.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	Unidade Construida	Unidade	1,00	1	2.960.000,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEICULOS	UNIDADE	1,00	1	400.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	Unidades Reformadas	UNIDADE	72,73	1	1.100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	Servico	Porcentagem	25,00	1	200.000,00
2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	Servico	Porcentagem	100,00	1	6.850.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	% Executado	Unidade	25,00	1	80.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	Servico	UNIDADE	50,00	1	160.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	Servico junto a atencao basica	UNIDADE	25,00	1	12.550.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	Servico	UNIDADE	100,00	1	11.830.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	Servico junto a atencao basica com PSF	UNIDADE	100,00	1	2.500.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	Servico	UNIDADE	100,00	1	860.000,00
	TOTAL				40.690.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1063 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 Construcão de Unidades Basicas de Saude	1,00	1,00	0,00	0,00	2.360.000,00	600.000,00	0,00	0,00
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1149 Reforma e Ampliacao das Unidades Basicas de Saude	36,36	27,27	27,27	9,10	400.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1150 Construcão de Academias ao ar Livre	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2027 Manutencao do Programa Saude Bucal	21,17	23,36	27,01	28,46	1.450.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00
2257 Manutencao do Programa de Promocao em Saude e Educacao Permanente em Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2265 Manutencao do Programa Saude na Escola	18,75	18,75	31,25	31,25	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
2273 Manutencao das Unidades Basicas de Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	2.400.000,00	2.950.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
2375 Manutencao das Atividades dos ACS	21,98	23,08	25,36	29,58	2.600.000,00	2.730.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2376 Manutencao da Equipe Multiprofissional	20,00	24,00	26,00	30,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00
2377 Manut. do Componente de Qualidade da APS	23,26	24,42	25,58	26,74	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

Nome do Programa:	COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Suprir a carência de nutrientes que faltam no organismo.							
Indicador do Programa:	Fornecer complementação alimentar	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2442 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SERVÇO	serviço	25,00	1	80.000,00
	TOTAL				80.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2442 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Nome do Programa:	CULTURA E DIVERSIDADE: SABERES E PERTENCIMENTO				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Valorizar e estimular a producao artistica e cultural do municipio, atraves de acoes voltadas para a divulgacao, promocao de cursos, oficinas, apresentacoes artisticas, adequacoes de espacos e conhecimento do universo cultural do municipio.							
Indicador do Programa:	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1171 CONSTRUÇÃO DE ARENA CULTURAL	ESPAÇO CULTURAL	UNIDADE	100,00	1	200.000,00
1172 MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	BIBLIOTECA MUNICIPAL E CENTRO SOCIOCULTURAL	PERCENTUA	25,00	1	120.000,00
2347 APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS	ARTISTAS LOCAIS	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2348 LEI ALDIR BLANC	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	600.000,00
2426 Melhoria da infra estrutura da cultura	INSTRUMENTOS MUSICAIS (METAIS, MADEIRAS, PERCUSSÃO E CORDAS)	PAR	100,00	1	70.500,00
2427 PROJETOS CULTURAIS PARA A MELHORIA DA IDADE	PROJETOS CULTURAIS	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
2428 APOIO FINANCEIRO AO BLOCO	APOIO FINANCEIRO	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2429 APOIO ÀS ASSOSSIAÇÕES E GRUPOS CULTURAIS	APOIO FINANCEIRO	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2430 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS	PERCENTUA	50,00	1	300.000,00
2431 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL E VAQUEJADA	EVENO CULTURAL	PERCENTUA	100,00	1	10.450.000,00
	TOTAL				11.960.500,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1171 CONSTRUÇÃO DE ARENA CULTURAL	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1172 MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	25,00	25,00	25,00	25,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2347 APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2348 LEI ALDIR BLANC	25,00	25,00	25,00	25,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2426 Melhoria da infra estrutura da cultura	21,28	23,40	25,53	29,79	15.000,00	16.500,00	18.000,00	21.000,00
2427 PROJETOS CULTURAIS PARA A MELHORIA DA IDADE	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

2428 APOIO FINANCEIRO AO BLOCO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2429 APOIO ÀS ASSOSSIAÇÕES E GRUPOS CULTURAIS	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2430 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	16,67	16,67	33,33	33,33	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
2431 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADE CULTURAL E VAQUEJADA	22,01	22,49	26,79	28,71	2.300.000,00	2.350.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00

Nome do Programa:	Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar e Pecuária Local.				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	"Incentivar o aprimoramento sustentável da agricultura e pecuária, ampliando o conhecimento dos produtores, aumentando a produtividade, fortalecendo a agricultura familiar, ampliando o acesso a mercados e garantindo a segurança alimentar da população. Objetivos Específicos: • Apoiar a agricultura							
Indicador do Programa:	AGRICULTORES ATENDIDOS	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS							
Órgãos Participantes:	SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1107 Construção de sistema de adutora	serviço	serviço	50,00	1	4.000.000,00
1161 Construção de Cisternas	SERVIÇO	serviço	25,00	1	200.000,00
1162 Reforma do Matadouro	SERVIÇO	serviço	50,00	1	400.000,00
1163 Reforma do Mercado Publico	SERVIÇO	serviço	25,00	1	200.000,00
1164 Aquisição de tratores e implementos agriculas	SERVIÇO	serviço	25,00	1	1.000.000,00
1165 Infra estrutura administrativa	serviço	serviço	25,00	1	60.000,00
2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	% Executado	Unidade	100,00	1	7.330.000,00

2099 Programa Corte de Terra	Famílias Atendidas	Unidade	100,00	1	750.000,00
2411 Locação, perfuração e instalação de poço e cacimboes	SERVIÇO	serviço	100,00	1	596.000,00
2412 Manutenção de poço e cacimbões	SERVIÇO	serviço	100,00	1	350.000,00
2413 Limpeza de açudes	SERVIÇO	serviço	100,00	1	300.000,00
2414 Programa de assistencia tecnica	SERVIÇO	serviço	25,00	1	200.000,00
2415 Programa de qualificação rural	SERVIÇO	serviço	25,00	1	80.000,00
2416 Programa de banco de semetes	SERVIÇO	serviço	25,00	1	80.000,00
2417 Programa de implantação de palma forrageiras	SERVIÇO	serviço	25,00	1	80.000,00
2418 Programa de melhoramento genetico	SERVIÇO	serviço	100,00	1	139.000,00
	TOTAL				15.765.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1107 Construção de sistema de adutora	12,50	12,50	37,50	37,50	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

1161 Construção de Cistenas	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1162 Reforma do Matadouro	50,00	50,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1163 Reforma do Mercado Publico	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1164 Aquisição de tratores e implementos agriculas	25,00	25,00	25,00	25,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1165 Infra estrutura administrativa	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	22,24	23,87	25,24	28,65	1.630.000,00	1.750.000,00	1.850.000,00	2.100.000,00
2099 Programa Corte de Terra	20,00	23,33	26,67	30,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00
2411 Locação, perfuração e instalação de poço e cacimboes	16,11	20,13	30,20	33,56	96.000,00	120.000,00	180.000,00	200.000,00
2412 Manutenção de poço e cacimbões	14,29	17,14	25,71	42,86	50.000,00	60.000,00	90.000,00	150.000,00
2413 Limpeza de açudes	16,67	20,00	33,33	30,00	50.000,00	60.000,00	100.000,00	90.000,00
2414 Programa de assistencia tecnica	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2415 Programa de qualificação rural	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2416 Programa de banco de semetes	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2417 Programa de implantação de palma forrageiras	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2418 Programa de melhoramento genetico	21,58	23,74	25,90	28,78	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVENDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.									
Indicador do Programa:	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NA REDE	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER									
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER									
Público Alvo:	Populacao do Municipio									

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVENDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.							
Indicador do Programa:	ÍNDICE DE ALFABETIZADOS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Município							

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVENDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.							
Indicador do Programa:	NÚMERO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Município							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVENDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.							
Indicador do Programa:	ÍNDICES DE APROVAÇÃO DOS ANOS FINAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVENDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.							
Indicador do Programa:	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NA EJA	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 25,00		25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O							

	APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVEDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.						
Indicador do Programa:	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVEDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.						
Indicador do Programa:	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVEDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.						
Indicador do Programa:	ÍNDICE DOS SAEB ANOS FINAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	do	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	do	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVEDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.						
Indicador do Programa:	do	ÍNDICE DOS SAEB ANOS INICIAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão		SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						

Responsável:	
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
Público Alvo:	Populacao do Municipio

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO PARA CRESCER: QUALIFICAÇÃO QUE IMPULSIONA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	OFERECER OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, PREPARANDO OS PARTICIPANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS PRÁTICAS E PROMOVENDO A FORMAÇÃO CONTINUADA.						
Indicador do Programa:	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Municipio						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	PREMIAÇÃO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2404 FORMAÇÃO COTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2405 CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DOS PROFESSORES	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA						
Indicador do Programa:	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
	EDUCAÇÃO NA REDE						
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Municipio						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	%	23.200,00
2023 Melhoría no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00

2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00

2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
	TOTAL				62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA						
Indicador do Programa:	ÍNDICE DE ALFABETIZADOS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTITOS PARA A EDUCAÇÃO	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00

INFANTIL					
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00

2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
	TOTAL				62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhoría no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA						
Indicador Programa:	do NÚMERO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhoría no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00

2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00

2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
	TOTAL				62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA						
Indicador do Programa:	ÍNDICES DE APROVAÇÃO DOS ANOS FINAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00

1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00

2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
	TOTAL				62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA					Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA							
Indicador Programa:	do	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NA EJA	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER								
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER								
Público Alvo:	Populacao do Município								

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00

2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
	TOTAL				62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS, FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA				

Indicador Programa:	do QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhorio no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00

2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
	TOTAL				62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhorio no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA						
Indicador Programa:	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00

2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
	TOTAL				62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00

2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:		EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA						
Indicador Programa:	do	ÍNDICE DOS SAEB ANOS FINAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Município							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00

2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
TOTAL					62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00

FUNDAMENTAL								
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:		EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA							
Indicador Programa:	do	ÍNDICE DOS SAEB ANOS INICIAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:		SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:		SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:		Populacao do Municipio							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhorio no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00

2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
TOTAL					62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhorio no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:				EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, RESPEITA E ABRAÇA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS ACOLHEDOR E SAUDÁVEL, NO QUAL O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E A VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS SEJAM PRIORIZADOS. FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO, OFERECENDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES, VALORES E ATITUDES QUE ESTIMULEM A FORMAÇÃO CRÍTICA								
Indicador Programa:	do	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER									
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER									
Público Alvo:	Populacao do Municipio									

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	ÔNIBUS	UNIDADE	25,00	1	1.600.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25,00	1	200.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	% executada	PERCENTUA	100,00	1	23.200,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	% Executado	Unidade	100,00	1	2.890.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	SERVIÇOS	Unidade	100,00	1	840.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	150.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	180.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	Gêneros Alimentícios	UNIDADE	100,00	1	1.040.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	% Executado	PERCENTUA	100,00	1	275.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Brinquedos	Unidade	25,00	1	60.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.330.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	alunos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2313 CONCURSO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	CARRO	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	AUXILIO CONCEDIDO	UNIDADE	25,00	1	80.000,00

2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	100,00	1	460.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	133.500,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FARDAMENTO	UNIDADE	100,00	1	154.500,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	MATERIAL ESCOLAR	UNIDADE	50,00	1	270.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	10.200.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	100,00	1	34.650.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	920.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	1.900.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	% EXECUTADA	PERCENTUA	25,00	1	4.550.000,00
	TOTAL				62.406.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1156 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1157 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1199 INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2021 Manutencao do Programa PDDE	21,55	23,71	25,86	28,88	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00
2023 Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental	20,76	25,95	26,30	26,99	600.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00
2026 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAE	20,24	22,62	27,38	29,76	170.000,00	190.000,00	230.000,00	250.000,00
2048 Manutencao do Ensino da EJA	20,00	23,33	26,67	30,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2051 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PNAE	16,67	22,22	27,78	33,33	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2054 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I & II - PNAE	21,15	24,04	25,96	28,85	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
2243 FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2277 Contratacao de Estagiarios	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2281 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2309 Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	25,00	25,00	25,00	25,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
2310 PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2311 MELHORIA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2312 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2313 CONCURSO ESCOLAR	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2314 AQUISIÇÃO DE CORDEIS E LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2315 AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ESTUDANTES - ENSINO MÉDIO TÉCNICO	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2391 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2392 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47	23,97	25,84	27,72	30.000,00	32.000,00	34.500,00	37.000,00
2393 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22,65	24,27	25,89	27,19	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.000,00
2394 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES e MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS	22,22	22,22	27,78	27,78	60.000,00	60.000,00	75.000,00	75.000,00
2395 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70	21,57	23,53	26,47	28,43	2.200.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
2396 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I & II - FUNDEB 70	23,38	24,10	25,69	26,83	8.100.000,00	8.350.000,00	8.900.000,00	9.300.000,00
2397 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ECOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 70	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	110.000,00	350.000,00	360.000,00
2398 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00	25,00	25,00	25,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
2399 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I & II	25,00	25,00	25,00	25,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00

Nome do Programa:		EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA							
Indicador Programa:	do	NÚMERO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:		SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:		SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:		Populacao do Municipio							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO					Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA							
Indicador Programa:	do	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NA REDE	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER								
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER								
Público Alvo:	Populacao do Municipio								

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo	do	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE					

Programa:	SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA						
Indicador do Programa:	ÍNDICE DE ALFABETIZADOS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Municipio						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA						
Indicador do Programa:	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NA EJA	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Municipio						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA						
Indicador do Programa:	ÍNDICES DE APROVAÇÃO DOS ANOS FINAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Municipio						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00

2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
TOTAL					370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA						
Indicador Programa:	do	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA						
Indicador Programa:	do	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO					
	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
ESPECIAL E INCLUSIVA					
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
ESPECIAL E INCLUSIVA					
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA						
Indicador Programa:	do	QTD DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Município							

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA						
Indicador Programa:	do	ÍNDICE DOS SAEB ANOS FINAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Município							

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVICO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDITOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO E EQUIDADE NO ENSINO				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo Programa:	do	PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E HUMANIZADA, QUE VALORIZA A DIVERSIDADE, RECONHEÇA AS SINGULARIDADES DE CADA ESTUDANTE E RESPEITE SUAS DIFERENÇAS, ASSEGURANDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E ACOLHEDOR. GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRA						
Indicador Programa:	do	ÍNDICE DOS SAEB ANOS INICIAIS	Fonte do Indicador:	FNDE-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Populacao do Município							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1167 Construção de centro de educação especializado	UNIDADE	UND	100,00	1	150.000,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	UNIDADE	UNIDADE	25,00	1	40.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	brinquedos	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	25,00	1	60.000,00
	TOTAL				370.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1167 Construção de centro de educação especializado	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2400 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2401 PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2402 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁDTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2403 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Nome do Programa:	ESPORTE EM AÇÃO: SAÚDE LAZER E CIDADANIA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Promover a integracao social atraves de atividades esportivas e de lazer.						
Indicador do Programa:	ESPORTE PARA TODOS	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1168 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,00	1	60.000,00
1169 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	CAMPO DE FUTEBOL	PERCENTUA	25,00	1	200.000,00
1170 IMPLATAÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES	ACADEMIA	PERCENTUA	25,00	1	320.000,00
1173 CONSTRUÇÃO DE QUADRA	QUADRA DE AREOA	PAR	50,00	1	2.000.000,00
2419 APOIO AO ESPORTE AMADOR, LIGAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	APOIO	PERCENTUA	25,00	1	120.000,00
2420 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	MATERIAIS ESPORTIVO	PACOTE	100,00	1	275.000,00
2421 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	ESPAÇOS ESPORTIVO	PERCENTUA	100,00	1	375.000,00
2422 REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO	QUADRA E GINASIO	PERCENTUA	100,00	1	615.000,00
2423 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES	ACADEMIA	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2424 PROJETO ESPORTE E LAZER NA MELHOR IDADE	PRATICAS ESPORTIVAS	PERCENTUA	25,00	1	60.000,00
2425 JOGOS ESCOLARES	JOGOS	UNIDADE	25,00	1	80.000,00
2435 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	CORRIDA	EVENTO/HO	25,00	1	200.000,00
2436 APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	APOIO FINANCEIRO	PERCENTUA	25,00	1	80.000,00
	TOTAL				4.445.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1168 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1169 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1170 IMPLATAÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES	25,00	25,00	25,00	25,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1173 CONSTRUÇÃO DE QUADRA	35,00	15,00	35,00	15,00	700.000,00	300.000,00	700.000,00	300.000,00
2419 APOIO AO ESPORTE AMADOR, LIGAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	25,00	25,00	25,00	25,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

2420 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	18,18	21,82	29,09	30,91	50.000,00	60.000,00	80.000,00	85.000,00
2421 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	21,33	22,67	26,67	29,33	80.000,00	85.000,00	100.000,00	110.000,00
2422 REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO	16,26	24,39	29,27	30,08	100.000,00	150.000,00	180.000,00	185.000,00
2423 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2424 PROJETO ESPORTE E LAZER NA MELHOR IDADE	25,00	25,00	25,00	25,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2425 JOGOS ESCOLARES	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2435 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2436 APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Nome do Programa:	Gestao Administrativa			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Modernizar os mecanismos e instrumentos para gestao das politicas para o uso dos recursos municipal						
Indicador do Programa:		Fonte do Indicador:		Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Órgãos Participantes:	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Público Alvo:							
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)		
1140 INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTO	UNIDADE	25,00	1	200.000,00		
1159 INFRAESTRUTRA ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	PERCENTUA	25,00	1	40.000,00		
1160 RESTRUTURAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	CONTRUÇÃO	UNIDADE	0,00	1	200.000,00		

2003 Manutencao do Gabinete da Prefeita	% Executado	Unidade	100,00	1	6.650.000,00
2004 Contribuicao para a Formacao do PASEP	% Executado	Unidade	100,01	1	3.200.000,00
2008 Manutencao da Secretaria de Administracao	% Executado	Unidade	100,00	1	14.550.000,00
2061 Manutencao do Controle Interno	% Executado	Unidade	100,01	1	640.000,00
2299 Ouvidoria Municipal	% Executado	Unidade	100,00	1	460.000,00
2407 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	SERVIÇO	serviço	100,00	1	4.700.000,00
2408 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATORIOS	SERVIÇO	serviço	100,00	1	1.250.000,00
2409 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS	SERVIÇO	serviço	100,00	1	5.100.000,00
2410 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM FGTS	SERVIÇO	serviço	100,00	1	1.550.000,00
2500 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	SERVIÇOS	serviço	100,00	1	460.000,00
TOTAL					39.000.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1140 INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1159 INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1160 RESTRUTURAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2003 Manutencao do Gabinete da Prefeita	21,05	24,06	26,32	28,57	1.400.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00	1.900.000,00
2004 Contribuicao para a Formacao do PASEP	21,88	23,44	26,56	28,13	700.000,00	750.000,00	850.000,00	900.000,00
2008 Manutencao da Secretaria de Administracao	23,02	23,37	25,43	28,18	3.350.000,00	3.400.000,00	3.700.000,00	4.100.000,00
2061 Manutencao do Controle Interno	18,75	21,88	28,13	31,25	120.000,00	140.000,00	180.000,00	200.000,00

2299 Ouvidoria Municipal	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2407 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	22,34	23,40	24,47	29,79	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.400.000,00
2408 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATORIOS	16,00	20,00	28,00	36,00	200.000,00	250.000,00	350.000,00	450.000,00
2409 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS	21,57	23,53	25,49	29,41	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
2410 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM FGTS	20,65	22,58	24,52	32,25	320.000,00	350.000,00	380.000,00	500.000,00
2500 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	21,74	23,91	26,09	28,26	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

Nome do Programa:	Gestao da Frota					Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:	Gestao da Frota										
Indicador do Programa:	Tempo medio de atendimento das solicitacoes	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022			Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Público Alvo:	Populacao do Municipio										
Ações		ProdutoAcao	Medida do Produto			Meta Física		Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)	
1029 Aquisicao de maquinas pesadas		Aquisicao de veiculos	UNIDADE			25,00		1		2.000.000,00	
2365 Manutencao continuada da frota da Secretaria		Manutencao da frota	Porcentagem			100,00		1		837.246,95	
TOTAL										2.837.246,95	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1029 Aquisicao de maquinas pesadas	25,00	25,00	25,00	25,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2365 Manutencao continuada da frota da Secretaria	16,00	27,45	26,67	29,88	150.000,00	157.246,95	250.000,00	280.000,00

Nome do Programa:	Gestao da Frota					Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:	Gestao da Frota										
Indicador do Programa:	Reducao de custos com locacao de maquinas		Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022		Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Público Alvo:	Populacao do Municipio										
Ações			Produto/Acao		Medida do Produto		Meta Física		Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)
1029 Aquisicao de maquinas pesadas			Aquisicao de veiculos		UNIDADE		25,00		1		2.000.000,00
2365 Manutencao continuada da frota da Secretaria			Manutencao da frota		Porcentagem		100,00		1		837.246,95
TOTAL											2.837.246,95

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1029 Aquisicao de maquinas pesadas	25,00	25,00	25,00	25,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2365 Manutencao continuada da frota da Secretaria	16,00	27,45	26,67	29,88	150.000,00	157.246,95	250.000,00	280.000,00

Nome do Programa:	Gestao da Frota					Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:	Gestao da Frota										
Indicador do Programa:	Quantidade de obras realizadas com equipamentos proprios		Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022		Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Público Alvo:	Populacao do Municipio										
Ações			ProdutoAcao	Medida do Produto		Meta Física		Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)	
1029 Aquisicao de maquinas pesadas			Aquisicao de veiculos	UNIDADE		25,00		1		2.000.000,00	
2365 Manutencao continuada da frota da Secretaria			Manutencao da frota	Porcentagem		100,00		1		837.246,95	
TOTAL										2.837.246,95	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1029 Aquisicao de maquinas pesadas	25,00	25,00	25,00	25,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2365 Manutencao continuada da frota da Secretaria	16,00	27,45	26,67	29,88	150.000,00	157.246,95	250.000,00	280.000,00

Nome do Programa:	Iluminacao publica sustentavel				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029		
Objetivo do Programa:	Iluminacao publica sustentavel										
Indicador do Programa:	Percentual de iluminacao publica com LED	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022		Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Público Alvo:	Populacao do Municipio										
Ações		Produto/Acao		Medida do Produto		Meta Física		Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)	
2367 Substituicao de lampadas comuns por LED		Aquisicao de equipamento e mao de obra para implantacao de lampadas LED		PERCENTUA		100,00		1		520.000,00	
2368 Manutenção de modernização contínua		Manutencao da rede existente		UNIDADE		100,00		1		320.000,00	
2369 Implant. de sistema de monit. e gestao de iluminacao publica via tec. inteligente (smart city)		Impantar sistema de monitoramento		PERCENTUA		100,00		1		560.000,00	
TOTAL										1.400.000,00	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2367 Substituicao de lampadas comuns por LED	19,23	21,15	28,85	30,77	100.000,00	110.000,00	150.000,00	160.000,00
2368 Manutenção de modernização contínua	15,63	18,75	31,25	34,37	50.000,00	60.000,00	100.000,00	110.000,00
2369 Implant. de sistema de monit. e gestao de iluminacao publica via tec. inteligente (smart city)	17,86	19,64	26,79	35,71	100.000,00	110.000,00	150.000,00	200.000,00

Nome do Programa:	Iluminacao publica sustentavel					Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Iluminacao publica sustentavel								
Indicador do Programa:	Percentual de cobertura do sistema de monitoramento	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE								
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE								
Público Alvo:	Populacao do Municipio								
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos			Gasto total/ação (R\$)		
2367 Substituicao de lampadas comuns por LED	Aquisicao de equipamento e mao de obra para implantacao de lampadas LED	PERCENTUA	100,00	1			520.000,00		
2368 Manutenção de modernização contínua	Manutencao da rede existente	UNIDADE	100,00	1			320.000,00		
2369 Implant. de sistema de monit. e gestao de iluminacao publica via tec. inteligente (smart city)	Impantar sistema de monitoramento	PERCENTUA	100,00	1			560.000,00		
TOTAL							1.400.000,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2367 Substituicao de lampadas comuns por LED	19,23	21,15	28,85	30,77	100.000,00	110.000,00	150.000,00	160.000,00
2368 Manutenção de modernização contínua	15,63	18,75	31,25	34,37	50.000,00	60.000,00	100.000,00	110.000,00
2369 Implant. de sistema de monit. e gestao de iluminacao publica via tec. inteligente (smart city)	17,86	19,64	26,79	35,71	100.000,00	110.000,00	150.000,00	200.000,00

Nome do Programa:	Iluminacao publica sustentavel				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Iluminacao publica sustentavel							
Indicador do Programa:	Numero de novos pontos de iluminacao	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE							
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE							
Público Alvo:	Populacao do Municipio							
Ações		Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)	
2367 Substituicao de lampadas comuns por LED		Aquisicao de equipamento e mao de obra para implantacao de lampadas LED	PERCENTUA	100,00	1		520.000,00	
2368 Manutenção de modernização contínua		Manutencao da rede existente	UNIDADE	100,00	1		320.000,00	
2369 Implant. de sistema de monit. e gestao de iluminacao publica via tec. inteligente (smart city)		Impantar sistema de monitoramento	PERCENTUA	100,00	1		560.000,00	
TOTAL							1.400.000,00	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2367 Substituicao de lampadas comuns por LED	19,23	21,15	28,85	30,77	100.000,00	110.000,00	150.000,00	160.000,00
2368 Manutenção de modernização contínua	15,63	18,75	31,25	34,37	50.000,00	60.000,00	100.000,00	110.000,00
2369 Implant. de sistema de monit. e gestao de iluminacao publica via tec. inteligente (smart city)	17,86	19,64	26,79	35,71	100.000,00	110.000,00	150.000,00	200.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável						
Indicador do Programa:	Número de sepulturas disponíveis	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	Populacao do Município						
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)		
1012 Construção de Área de Lazer	Construção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	850.000,00		
1148 Construção de Lagoas de Captação	Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1	750.000,00		
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1	1.550.000,00		
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1	644.899,10		
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1	6.900.000,00		
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	Manutenção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	615.000,00		
2374 Elaboração de Projetos	Elaboração de Projeto Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas	UNIDADE	81,13	1	530.000,00		
TOTAL						11.839.899,10	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável						
Indicador do Programa:	Percentual de Ocupação do Cemitérios	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	Populacao do Município						
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)		
1012 Construção de Área de Lazer	Construção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	850.000,00		
1148 Construção de Lagoas de Captação	Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1	750.000,00		
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1	1.550.000,00		
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1	644.899,10		
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1	6.900.000,00		
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	Manutenção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	615.000,00		
2374 Elaboração de Projetos	Elaboração de Projeto Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas	UNIDADE	81,13	1	530.000,00		
TOTAL						11.839.899,10	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável						
Indicador do Programa:	Percentual da População com acesso a equipamentos de lazer a menos de 500m	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	Populacao do Município						
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)		
1012 Construção de Área de Lazer	Construção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	850.000,00		
1148 Construção de Lagoas de Captação	Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1	750.000,00		
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1	1.550.000,00		
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1	644.899,10		
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1	6.900.000,00		

2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	Manutenção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	615.000,00
2374 Elaboração de Projetos	Elaboração de Projeto Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas	UNIDADE	81,13	1	530.000,00
TOTAL					11.839.899,10

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029		
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável										
Indicador do Programa:	Número de áreas de lazer construídas ou revitalizadas		Fonte do Indicador:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022		Referência Atual:		0,00		
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
Público Alvo:	Populacao do Município										
Ações		Produto/Acao		Medida do Produto		Meta Física		Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)	
1012 Construcáo de Área de Lazer		Contrução de Áreas de Lazer		UNIDADE		100,00		1		850.000,00	
1148 Construção de Lagoas de Captação		Lagoas Construídas		PERCENTUA		100,00		1		750.000,00	
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos		Cemitérios Construídos ou Ampliados		PERCENTUA		100,00		1		1.550.000,00	
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem		Esgoto Limpo e com Condições de Uso		UNIDADE		100,00		1		644.899,10	
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos		Prédios Públicos Conservados		PERCENTUA		100,00		1		6.900.000,00	
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)		Manutenção de Áreas de Lazer		UNIDADE		100,00		1		615.000,00	
2374 Elaboração de Projetos		Elaboração de Projeto Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas		UNIDADE		81,13		1		530.000,00	
TOTAL										11.839.899,10	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável									
Indicador do Programa:	Redução de Gastos Emergenciais com reformas	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00		Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
Público Alvo:	Populacao do Município									
Ações		Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos			Gasto total/ação (R\$)		
1012 Construção de Área de Lazer		Construção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1			850.000,00		
1148 Construção de Lagoas de Captação		Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1			750.000,00		
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos		Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1			1.550.000,00		
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem		Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1			644.899,10		
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos		Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1			6.900.000,00		
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)		Manutenção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1			615.000,00		
2374 Elaboração de Projetos		Elaboração de Projeto Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas	UNIDADE	81,13	1			530.000,00		
TOTAL								11.839.899,10		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável						
Indicador do Programa:	Número de Intervenções em Drenagem	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	População do Município						
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)		
1012 Construção de Área de Lazer	Construção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	850.000,00		
1148 Construção de Lagoas de Captação	Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1	750.000,00		
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1	1.550.000,00		
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1	644.899,10		
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1	6.900.000,00		
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	Manutenção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	615.000,00		
2374 Elaboração de Projetos	Elaboração de Projeto Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas	UNIDADE	81,13	1	530.000,00		
TOTAL							11.839.899,10

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável						
Indicador do Programa:	Volume de Esgoto Tratado	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	População do Município						
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)		
1012 Construção de Área de Lazer	Construção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	850.000,00		
1148 Construção de Lagoas de Captação	Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1	750.000,00		
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1	1.550.000,00		
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1	644.899,10		
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1	6.900.000,00		
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	Manutenção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	615.000,00		
2374 Elaboração de Projetos	Elaboração de Projeto Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas	UNIDADE	81,13	1	530.000,00		
TOTAL							11.839.899,10

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável						
Indicador do Programa:	Percentual de vias com calçadas acessíveis	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	População do Município						
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)		
1012 Construção de Área de Lazer	Construção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	850.000,00		
1148 Construção de Lagoas de Captação	Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1	750.000,00		
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1	1.550.000,00		
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1	644.899,10		
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1	6.900.000,00		
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)	Manutenção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1	615.000,00		
2374 Elaboração de Projetos	Elaboração de Projeto Executivo,	UNIDADE	81,13	1	530.000,00		

	para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas			
TOTAL				11.839.899,10

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e semelhantes)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:	Infraestrutura Urbana Sustentável									
Indicador do Programa:	Percentual de Cobertura de Esgotamento Sanitário	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022		Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
Público Alvo:	Populacao do Município									
Ações		Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)			
1012 Construcão de Area de Lazer		Contrução de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1		850.000,00			
1148 Construção de Lagoas de Captação		Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1		750.000,00			
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos		Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1		1.550.000,00			
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem		Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1		644.899,10			
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos		Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1		6.900.000,00			
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)		Manutenção de Áreas de Lazer Elaboração de Projeto	UNIDADE	100,00	1		615.000,00			
2374 Elaboração de Projetos		Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas	UNIDADE	81,13	1		530.000,00			
TOTAL							11.839.899,10			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e semelhantes)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00

Nome do Programa:		Infraestrutura Urbana Sustentável				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	31/12/2029	
Objetivo do Programa:		Infraestrutura Urbana Sustentável									
Indicador do Programa:		Número de Prédios Públicos Mantidos por Ano	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00			
Órgão Responsável:		SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
Órgãos Participantes:		SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
Público Alvo:		Populacao do Município									
Ações			Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)			
1012 Construcão de Area de Lazer			Contrução de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1		850.000,00			
1148 Construção de Lagoas de Captação			Lagoas Construídas	PERCENTUA	100,00	1		750.000,00			
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos			Cemitérios Construídos ou Ampliados	PERCENTUA	100,00	1		1.550.000,00			
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem			Esgoto Limpo e com Condições de Uso	UNIDADE	100,00	1		644.899,10			
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos			Prédios Públicos Conservados	PERCENTUA	100,00	1		6.900.000,00			
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e assemelhados)			Manutenção de Áreas de Lazer	UNIDADE	100,00	1		615.000,00			
2374 Elaboração de Projetos			Elaboração de Projeto Executivo, para Subsidiar as Infraestruturas Desejadas	UNIDADE	81,13	1		530.000,00			
TOTAL								11.839.899,10			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1012 Construção de Área de Lazer	0,00	58,82	41,18	0,00	0,00	500.000,00	350.000,00	0,00
1148 Construção de Lagoas de Captação	0,00	66,67	33,33	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00
2370 Ampliação/Construção/Manutenção dos Cemitérios Públicos	9,68	38,71	25,81	25,80	150.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00
2371 Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem	23,26	24,38	25,56	26,80	150.000,00	157.246,95	164.844,02	172.808,13
2372 Manutenção Predial Contínua dos Prédios Públicos	23,91	24,64	25,36	26,09	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2373 Manutenção de Áreas de Lazer (praças e semelhantes)	20,33	21,14	26,02	32,51	125.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00

2374 Elaboração de Projetos	18,87	18,87	28,30	33,96	100.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00
-----------------------------	-------	-------	-------	-------	------------	------------	------------	------------

Nome do Programa:	Mais Assistência Social				Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.								
Indicador do Programa:	Índice de Gestão do PBF	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00		
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA								
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA								
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais								
Ações	Produto/Acao	Medida do Produto		Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto total/ação (R\$)		
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano		100,00	1		218.730,80		
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria		100,00	1		157.486,18		
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	Gestão	Mês		100,00	1		1.000.000,00		
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS		100,00	1		78.743,09		
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS		100,00	1		157.486,18		
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS		76,83	1		820.000,00		
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS		100,00	1		65.619,24		
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Familia Atendida	Benefício		100,00	1		560.000,00		
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade		100,00	1		1.600.000,00		
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa		100,00	1		787.430,88		
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO		100,00	1		700.000,00		
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa		100,00	1		78.743,09		
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa		100,00	1		524.953,92		
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS		100,00	1		157.486,18		
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional		100,00	1		52.495,39		
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano		100,00	1		104.990,78		
TOTAL							7.064.165,73		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026		Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.							
Indicador do Programa:	Capacitação para Profissionais	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA							
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA							
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09

2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.						
Indicador do Programa:	Pessoa com Deficiência Atendida	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.						
Indicador do Programa:	Índice de Gestão do SUAS	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.						
Indicador do Programa:	Gestão Continuada do SUAS	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuido	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.						
Indicador do Programa:	Famílias Acompanhadas em PSB	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18

2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.						
Indicador do Programa:	Crianças e Gestantes Acompanhadas em PCF no Domicílio	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Público Alvo:	População Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09
2111 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029

1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.						
Indicador do Programa:	Benefício Eventual Concedidos	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Público Alvo:	População Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09
2111 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.						
Indicador do Programa:	Pessoas Acompanhadas em PSEMC	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Assistência Social			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Aprimorar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de controle social visando uma gestão participativa e transparente, garantindo o acesso das famílias e indivíduos na Política Municipal da Assistência Social e outras políticas setoriais.						
Indicador do Programa:	Pactuação de Parcerias de PSE	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Projeto	Ano	100,00	1	218.730,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Parceria Pactuada	Parceria	100,00	1	157.486,18
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	Gestão	Mês	100,00	1	1.000.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Gestão	MÊS	100,00	1	78.743,09

2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão	MÊS	76,83	1	820.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Controle Social	MÊS	100,00	1	65.619,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Família Atendida	Benefício	100,00	1	560.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	% Executado	Unidade	100,00	1	1.600.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	Pessoas Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	787.430,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	Peixe Distribuído	KILO	100,00	1	700.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	PCD Acompanhadas	Pessoa	100,00	1	78.743,09
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	Visitas Realizadas	Pessoa	100,00	1	524.953,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Gestão	MÊS	100,00	1	157.486,18
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Profissionais Capacitados	Profissional	100,00	1	52.495,39
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Ação Realizada	Ano	100,00	1	104.990,78
	TOTAL				7.064.165,73

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1126 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	22,86	24,23	25,68	27,23	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2072 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2079 Manut. Fundo Municipal de Assistencia Social	20,00	21,00	24,00	35,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00	350.000,00
2110 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2237 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	23,17	23,17	25,61	28,05	190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
2249 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2304 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	17,86	21,43	25,00	35,71	100.000,00	120.000,00	140.000,00	200.000,00
2337 Oferta de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	23,75	24,38	25,00	26,87	380.000,00	390.000,00	400.000,00	430.000,00
2344 Oferta de Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	22,86	24,23	25,68	27,23	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2352 Programa Distribuição de Peixe	22,86	24,29	25,71	27,14	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
2354 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2357 Manutenção de Programas e Serviço de PSB no Domicílio	22,86	24,23	25,68	27,23	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2359 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2360 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2361 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

Nome do Programa:	Mais Direitos Sociais			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Fomenta ações para a consolidação dos serviços e dos espaços de participação dos usuários e de controle social fundamental para execução das políticas municipais da assistência social. Garantir estrutura para secretaria executiva com estratégia para o pleno funcionamentos dos conselhos vinculados a						
Indicador do Programa:	Controle Social Qualificado	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Órgãos Participantes:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2062 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	Gestão	MÊS	100,00	1	104.990,78
2074 Manutencao do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Apoio	Mês	100,00	1	122.080,00
2083 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Desenv e Ass Social	Gestão	Ano	100,00	1	3.050.000,00
2220 Manutencao do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2221 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Controle Social	MÊS	100,00	1	26.247,70
2223 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	Garantia de Direitos	Mês	100,00	1	656.192,40
2236 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2330 Apoio a Projetos de Organizacoes Sociais da Sociedade Civil	Apoio	UNID	100,00	1	157.486,18
2343 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2353 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Apoio	MÊS	100,00	1	104.990,78
2355 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2356 Manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
	TOTAL				4.353.226,34

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2062 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
2074 Manutencao do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	14,74	15,63	32,77	36,86	18.000,00	19.080,00	40.000,00	45.000,00
2083 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Desenv e Ass Social	19,67	22,95	27,87	29,51	600.000,00	700.000,00	850.000,00	900.000,00
2220 Manutencao do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10

2221 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
---	-------	-------	-------	-------	----------	----------	----------	----------

2223 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	22,86	24,23	25,68	27,23	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2236 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2330 Apoio a Projetos de Organizações Sociais da Sociedade Civil	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2343 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2353 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
2355 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2356 Manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10

Nome do Programa:	Mais Direitos Sociais				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Fomenta ações para a consolidação dos serviços e dos espaços de participação dos usuários e de controle social fundamental para execução das políticas municipais da assistência social. Garantir estrutura para secretaria executiva com estratégia para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados a							
Indicador do Programa:	Gestão Eficiente	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
Órgãos Participantes:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
Público Alvo:	População Assistida com Programas Assistenciais							

Ações	Produto/Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2062 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	Gestão	MÊS	100,00	1	104.990,78
2074 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Apoio	Mês	100,00	1	122.080,00
2083 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Desenv e Ass Social	Gestão	Ano	100,00	1	3.050.000,00
2220 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2221 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Controle Social	MÊS	100,00	1	26.247,70
2223 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	Garantia de Direitos	Mês	100,00	1	656.192,40
2236 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2330 Apoio a Projetos de Organizações Sociais da Sociedade Civil	Apoio	UNID	100,00	1	157.486,18
2343 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2353 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Apoio	MÊS	100,00	1	104.990,78
2355 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2356 Manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
TOTAL					4.353.226,34

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2062 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
2074 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	14,74	15,63	32,77	36,86	18.000,00	19.080,00	40.000,00	45.000,00
2083 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Desenv e Ass Social	19,67	22,95	27,87	29,51	600.000,00	700.000,00	850.000,00	900.000,00
2220 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10

2221 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2223 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	22,86	24,23	25,68	27,23	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2236 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2330 Apoio a Projetos de Organizações Sociais da Sociedade Civil	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2343 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2353 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
2355 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2356 Manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10

Nome do Programa:	Mais Direitos Sociais				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Fomenta ações para a consolidação dos serviços e dos espaços de participação dos usuários e de controle social fundamental para execução das políticas municipais da assistência social. Garantir estrutura para secretaria executiva com estratégia para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados a							
Indicador do Programa:	Projeto Apoiado	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
Órgãos Participantes:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
Público Alvo:	População Assistida com Programas Assistenciais							

Ações	Produto/Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2062 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	Gestão	MÊS	100,00	1	104.990,78
2074 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Apoio	Mês	100,00	1	122.080,00
2083 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Desenv e Ass Social	Gestão	Ano	100,00	1	3.050.000,00
2220 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2221 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Controle Social	MÊS	100,00	1	26.247,70
2223 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	Garantia de Direitos	Mês	100,00	1	656.192,40

2236 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2330 Apoio a Projetos de Organizacoes Sociais da Sociedade Civil	Apoio	UNID	100,00	1	157.486,18
2343 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2353 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Apoio	MÊS	100,00	1	104.990,78
2355 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
2356 Manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial	Controle Social	Mês	100,00	1	26.247,70
TOTAL					4.353.226,34

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2062 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
2074 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	14,74	15,63	32,77	36,86	18.000,00	19.080,00	40.000,00	45.000,00
2083 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Desenv e Ass Social	19,67	22,95	27,87	29,51	600.000,00	700.000,00	850.000,00	900.000,00
2220 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10

2221 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2223 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	22,86	24,23	25,68	27,23	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2236 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2330 Apoio a Projetos de Organizacoes Sociais da Sociedade Civil	22,86	24,23	25,68	27,23	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
2343 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2353 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	22,86	24,23	25,68	27,23	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
2355 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
2356 Manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial	22,86	24,23	25,68	27,23	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10

Nome do Programa:	Mais Gestão Administrativa				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Mais Gestão Administrativa							
Indicador do Programa:	Gestão Eficiente	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2028 Manutencao da Secretaria Obras e Servicos Urbanos	% Executado	Unidade	100,00	1	17.080.481,70
2036 Manutencao do Fundo de Educacao	Serviço	UNIDADE	100,00	1	11.000.000,00
2210 Infraestrutura Administrativa	Equipamento adquirido	Unidade	25,00	1	120.000,00
2260 Manutencao do Conselho de Saude	Serviço	PERCENTUA	82,35	1	170.000,00
2384 Manutencao da Secretaria de Saude	Gestao	UNIDADE	100,00	1	173.000,00
TOTAL					28.543.481,70

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2028 Manutencao da Secretaria Obras e Servicos Urbanos	22,83	24,00	25,76	27,41	3.900.000,00	4.100.000,00	4.400.000,00	4.680.481,70
2036 Manutencao do Fundo de Educacao	21,36	22,73	25,91	30,00	2.350.000,00	2.500.000,00	2.850.000,00	3.300.000,00
2210 Infraestrutura Administrativa	25,00	25,00	25,00	25,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2260 Manutencao do Conselho de Saude	17,65	17,65	29,41	35,29	30.000,00	30.000,00	50.000,00	60.000,00
2384 Manutencao da Secretaria de Saude	17,34	19,08	28,90	34,68	30.000,00	33.000,00	50.000,00	60.000,00

Nome do Programa:	Mais Habitação				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Promover o acesso a moradia digna para população de baixa renda e eliminar o déficit habitacional em âmbito municipal., Ainda acompanhar e supervisionar programas projetos e ações na área habitacional, ofertados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e de mais órgãos envolvidos.							
Indicador do Programa:	Adensamento Habitacional	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
Órgãos Participantes:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL							
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1051 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	Casa Construida ou reformada	Casa Construida	100,00	1	2.187.308,00
2071 Programa de doação de lotes públicos	Lote Doado	UNIDADE	100,00	1	349.969,28
2289 Apoio as ações de Regularização Fundiária	Regularização	Apoio	100,00	1	262.476,96
2317 Manut do Conselho de habitacao de Interesse Social	Gestão	Ano	100,00	1	52.495,39
2329 Manutencao do Fundo de Habitacao Interesse Social	Unid. Habitacionais Construida	Ano	100,00	1	52.495,39

TOTAL	2.904.745,02
--------------	---------------------

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1051 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	22,86	24,23	25,68	27,23	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
2071 Programa de doação de lotes públicos	22,86	24,23	25,68	27,23	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
2289 Apoio as ações de Regularização Fundiária	22,86	24,23	25,68	27,23	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2317 Manut do Conselho de habitacao de Interesse Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2329 Manutencao do Fundo de Habitacao Interesse Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19

Nome do Programa:	Mais Habitação			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Promover o acesso a moradia digna para população de baixa renda e eliminar o déficit habitacional em âmbito municipal., Ainda acompanhar e supervisionar programas projetos e ações na área habitacional, ofertados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e de mais órgãos envolvidos.						
Indicador do Programa:	Deficit Habitacional	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Órgãos Participantes:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1051 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	Casa Construida ou reformada	Casa Construida	100,00	1	2.187.308,00
2071 Programa de doação de lotes públicos	Lote Doado	UNIDADE	100,00	1	349.969,28
2289 Apoio as ações de Regularização Fundiária	Regularização	Apoio	100,00	1	262.476,96
2317 Manut do Conselho de habitacao de Interesse Social	Gestão	Ano	100,00	1	52.495,39
2329 Manutencao do Fundo de Habitacao Interesse Social	Unid. Habitacionais Construida	Ano	100,00	1	52.495,39
TOTAL					2.904.745,02

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1051 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	22,86	24,23	25,68	27,23	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
2071 Programa de doação de lotes públicos	22,86	24,23	25,68	27,23	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
2289 Apoio as ações de Regularização Fundiária	22,86	24,23	25,68	27,23	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2317 Manut do Conselho de habitacao de Interesse Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2329 Manutencao do Fundo de Habitacao Interesse Social	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19

Nome do Programa:	Mais Trabalho			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Facilitar a inserção ou reinserção do cidadão no mercado de trabalho, contribuir para inclusão social e produtiva, através de políticas públicas e setoriais para resgatar a cidadania e a garantia dos direitos sociais						
Indicador do Programa:	Jovens de 15 a 29 anos qualificado	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Órgãos Participantes:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2101 Incentivo às cadeias produtivas do município	cadeia produtiva beneficiada	Unidade	100,00	1	78.744,09
2206 Apoiar iniciativas do terceiro setor para o desenvolvimento do trabalho	Parceria pactuada	Parceria	100,00	1	52.495,39
2230 Programa de incentivo ao Artesanato	Programa desenvolvido	Mês	100,00	1	78.743,09
2332 Formento de ações de trabalho, emprego e renda	Pessoas Atendidas	Unidade	100,00	1	262.476,96
2358 Promover feira gastronômica	Ação realizada	Mês	100,00	1	65.619,24
TOTAL					538.078,77

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2101 Incentivo às cadeias produtivas do município	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.439,29
2206 Apoiar iniciativas do terceiro setor para o desenvolvimento do trabalho	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2230 Programa de incentivo ao Artesanato	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2332 Formento de ações de trabalho, emprego e renda	22,86	24,23	25,68	27,23	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2358 Promover feira gastronômica	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24

Nome do Programa:	Mais Trabalho			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Facilitar a inserção ou reinserção do cidadão no mercado de trabalho, contribuir para inclusão social e produtiva, através de políticas públicas e setoriais para resgatar a cidadania e a garantia dos direitos sociais						

Indicador do Programa:	Adultos de 30 a 59 anos qualificado	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Órgãos Participantes:	SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas Assistenciais						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2101 Incentivo às cadeias produtivas do município	cadeia produtiva beneficiada	Unidade	100,00	1	78.744,09
2206 Apoiar iniciativas do terceiro setor para o desenvolvimento do trabalho	Parceria pactuada	Parceria	100,00	1	52.495,39
2230 Programa de incentivo ao Artesanato	Programa desenvolvido	Mês	100,00	1	78.743,09
2332 Formento de ações de trabalho, emprego e renda	Pessoas Atendidas	Unidade	100,00	1	262.476,96
2358 Promover feira gastronômica	Ação realizada	Mês	100,00	1	65.619,24
TOTAL					538.078,77

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2101 Incentivo às cadeias produtivas do município	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.439,29
2206 Apoiar iniciativas do terceiro setor para o desenvolvimento do trabalho	22,86	24,23	25,68	27,23	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2230 Programa de incentivo ao Artesanato	22,86	24,23	25,68	27,23	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2332 Formento de ações de trabalho, emprego e renda	22,86	24,23	25,68	27,23	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2358 Promover feira gastronômica	22,86	24,23	25,68	27,23	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24

Nome do Programa:	Meio Ambiente e Sustentabilidade			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Meio Ambiente e Sustentabilidade						
Indicador do Programa:	Numero de árvore plantadas	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1147 Implantação de um centro de reciclagem	Contrução de um galpão de reciclagem	UNIDADE	100,00	1	1.500.000,00
2362 Arborização e Paisagismo Urbano e Rural	Manutenção dos Seviços de jardinagem da cidade no campo	PERCENTUA	100,00	1	850.000,00
2363 Limpeza Urbana	Manutenção e Limpeza Urbana	PERCENTUA	100,00	1	1.770.000,00
2364 Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	UNIDADE	100,00	1	500.000,00
2366 Implantação de Novas Mudas Frutíferas	Aquisição de Mudas	UNIDADE	100,00	1	128.979,82
TOTAL					4.748.979,82

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1147 Implantação de um centro de reciclagem	100,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2362 Arborização e Paisagismo Urbano e Rural	17,65	21,18	29,41	31,76	150.000,00	180.000,00	250.000,00	270.000,00
2363 Limpeza Urbana	19,77	22,60	28,25	29,38	350.000,00	400.000,00	500.000,00	520.000,00
2364 Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2366 Implantação de Novas Mudas Frutíferas	23,26	24,38	25,56	26,80	30.000,00	31.449,39	32.968,80	34.561,63

Nome do Programa:	Meio Ambiente e Sustentabilidade			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Meio Ambiente e Sustentabilidade						
Indicador do Programa:	Percentual de área mantida com serviços de poda e paisagismo em geral	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1147 Implantação de um centro de reciclagem	Contrução de um galpão de reciclagem	UNIDADE	100,00	1	1.500.000,00
2362 Arborização e Paisagismo Urbano e Rural	Manutenção dos Seviços de jardinagem da cidade no campo	PERCENTUA	100,00	1	850.000,00
2363 Limpeza Urbana	Manutenção e Limpeza Urbana	PERCENTUA	100,00	1	1.770.000,00
2364 Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	UNIDADE	100,00	1	500.000,00

2366 Implantação de Novas Mudras Frutíferas	Aquisição de Mudras	UNIDADE	100,00	1	128.979,82
TOTAL					4.748.979,82

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1147 Implantação de um centro de reciclagem	100,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2362 Arborização e Paisagismo Urbano e Rural	17,65	21,18	29,41	31,76	150.000,00	180.000,00	250.000,00	270.000,00
2363 Limpeza Urbana	19,77	22,60	28,25	29,38	350.000,00	400.000,00	500.000,00	520.000,00
2364 Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2366 Implantação de Novas Mudras Frutíferas	23,26	24,38	25,56	26,80	30.000,00	31.449,39	32.968,80	34.561,63

Nome do Programa:	Meio Ambiente e Sustentabilidade			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Meio Ambiente e Sustentabilidade						
Indicador do Programa:	Numero de campanhas educativas	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Órgãos Participantes:	SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1147 Implantação de um centro de reciclagem	Contrução de um galpão de reciclagem	UNIDADE	100,00	1	1.500.000,00
2362 Arborização e Paisagismo Urbano e Rural	Manutenção dos Seviços de jardinagem da cidade no campo	PERCENTUA	100,00	1	850.000,00
2363 Limpeza Urbana	Manutenção e Limpeza Urbana	PERCENTUA	100,00	1	1.770.000,00
2364 Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	UNIDADE	100,00	1	500.000,00
2366 Implantação de Novas Mudras Frutíferas	Aquisição de Mudras	UNIDADE	100,00	1	128.979,82
TOTAL					4.748.979,82

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1147 Implantação de um centro de reciclagem	100,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2362 Arborização e Paisagismo Urbano e Rural	17,65	21,18	29,41	31,76	150.000,00	180.000,00	250.000,00	270.000,00
2363 Limpeza Urbana	19,77	22,60	28,25	29,38	350.000,00	400.000,00	500.000,00	520.000,00
2364 Aquisição de Equipamentos para o galpão de reciclagem	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2366 Implantação de Novas Mudras Frutíferas	23,26	24,38	25,56	26,80	30.000,00	31.449,39	32.968,80	34.561,63

Nome do Programa:	Processo Legislativo			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Promover o aperfeiçoamento profissional dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos vereadores						
Indicador do Programa:		Fonte do Indicador:		Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	CAMARA MUNICIPAL						
Órgãos Participantes:	CAMARA MUNICIPAL						
Público Alvo:							

Ações	Produto/Acao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1001 Reforma e Ampliacao do Predio da Camara	Unidade Reformada	Unidade	100,00	1	453.951,41
1003 Reequipamento da Camara Municipal	Equipamento adquirido	Unidade	100,00	1	408.556,27
2001 Manutencao dos Servicos da Camara	% Executado	Unidade	100,00	1	13.436.961,81
TOTAL					14.299.469,49

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1001 Reforma e Ampliacao do Predio da Camara	22,03	23,90	25,93	28,14	100.000,00	108.500,00	117.722,50	127.728,91
1003 Reequipamento da Camara Municipal	22,03	23,90	25,93	28,14	90.000,00	97.650,00	105.950,25	114.956,02
2001 Manutencao dos Servicos da Camara	22,03	23,90	25,93	28,14	2.960.000,00	3.211.600,00	3.484.586,00	3.780.775,81

Nome do Programa:	Qualificacao da Vigilancia em Saude				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Qualificacao da Vigilancia em Saude							
Indicador do Programa:	Cumprir indicadores do PQAVS	Fonte do Indicador:	DATASUS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	

Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Público Alvo:	Populacao Assistida com Programas de Saude

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	Gestão	MÊS	100,00	1	550.000,00
2269 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	SERVIÇO	Unidade	25,00	1	795.000,00
2439 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SERVIÇO	serviço	25,00	1	80.000,00
2440 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SERVIÇO	serviço	25,00	1	40.000,00
2441 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	SERVIÇO	serviço	25,00	1	40.000,00
TOTAL					1.505.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2111 Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	22,86	24,23	25,68	27,23	130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
2269 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	25,00	25,00	25,00	25,00	180.000,00	190.000,00	205.000,00	220.000,00
2439 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25,00	25,00	25,00	25,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2440 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2441 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	25,00	25,00	25,00	25,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Nome do Programa:	Santana em Movimento			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Garantir mobilidade urbana e rural com segurança e eficiência, promovendo infraestrutura adequada de transporte coletivo e de vias vicinais, além de apoiar a gestão administrativa da Secretaria.						
Indicador do Programa:	Estradas vicinais recuperadas	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
1154 Aquisição de Veículos	Veículos Adquiridos	UNIDADE	60,00	1	500.000,00
1155 Construção de passagem molhada	Passagens molhada contruídas	Metro quadrado	99,99	1	1.425.600,00
2385 Manutenção da Secretaria de Transporte	Serviços, materiais e pessoal mantidos	PERCENTUA	100,00	1	2.660.000,00
2386 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	Km de estradas construídas/recuperadas	KM	100,00	1	965.000,00
2387 Construção de mata-burros	Mata-burro implantado	UNIDADE	50,00	1	700.000,00
2388 Pavimentação de ruas e estradas	Estradas Pavimentadas	Metro quadrado	100,01	1	9.600.000,00
2389 Recuperação de Pavimento	Recuperação de Pavimento	Centímetro quadrado	100,00	1	1.160.000,00
2390 Abrigo de passageiros e taxitas	Abrigos	Metro quadrado	100,00	1	240.000,00
TOTAL					17.250.600,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1154 Aquisição de Veículos	20,00	40,00	20,00	20,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
1155 Construção de passagem molhada	3,70	18,52	33,33	44,44	52.800,00	264.000,00	475.200,00	633.600,00
2385 Manutenção da Secretaria de Transporte	22,56	22,93	26,31	28,20	600.000,00	610.000,00	700.000,00	750.000,00
2386 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	15,54	17,10	31,09	36,27	150.000,00	165.000,00	300.000,00	350.000,00
2387 Construção de mata-burros	14,29	14,29	35,71	35,71	100.000,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00
2388 Pavimentação de ruas e estradas	21,88	22,92	27,08	28,13	2.100.000,00	2.200.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
2389 Recuperação de Pavimento	17,24	18,10	30,17	34,49	200.000,00	210.000,00	350.000,00	400.000,00
2390 Abrigo de passageiros e taxitas	14,58	16,67	33,33	35,42	35.000,00	40.000,00	80.000,00	85.000,00

Nome do Programa:	TURISMO EM DESENVOLVIMENTO: VALORIZANDO NOSSAS RIQUEZAS			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	TURISMO EM DESENVOLVIMENTO: VALORIZANDO NOSSAS RIQUEZAS						
Indicador do Programa:	AMPLIANDO E FORTALECENDO O TURISMO	Fonte do Indicador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-2022	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER						
Público Alvo:	Populacao do Município						

Ações	ProdutoAcao	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
2432 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS	EVENTOS	EVENTO/HO	100,00	1	475.000,00

2433 MELHORIAS NOS ACESSOS E SINALIZAÇÃO AOS PONTOS TURÍSTICOS	ACESSIBILIDADE	PERCENTUA	100,00	1	70.500,00
2434 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA	CURSOS, FORMAÇÕES, PALESTRAS	SERVICO	100,00	1	46.000,00
TOTAL					591.500,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2432 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	14,85	17,82	29,70	37,63	75.000,00	90.000,00	150.000,00	160.000,00
2433 MELHORIAS NOS ACESSOS E SINALIZAÇÃO AOS PONTOS TURÍSTICOS	21,28	23,40	25,53	29,79	15.000,00	16.500,00	18.000,00	21.000,00
2434 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA	21,74	23,91	26,09	28,26	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Total geral despesas:	4.436,13	4.605,79	4.777,23	4.965,87	71.303.486,83	74.281.950,07	82.318.936,94	88.513.620,86

SANTANA DO MATOS - RN, 17 de dezembro de 2025

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:484524D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS

EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0335/2025 de 16 de outubro de 2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0682/2025, de 29 de outubro de 2025, torna pública o RESULTADO FINAL DESTE PROCESSO SELETIVO, em conformidades com as previsões edilícias do presente Processo Seletivo:

GRUPO I – Ensino médio e fundamental.

- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Fiscal em Vigilância Sanitária;
- Gari;
- Operador de Máquinas Pesadas; e
- Motorista.

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascim.	Cargo pretendido	Pont.	Pont.	Pontuação	Classificação
				Obj.	Entr.	Total	
FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO	****.****.***-49	25/07/1971	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO E
FRANCILUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-50	28/01/1974	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO E
VIVALDO DE AZEVEDO	****.****.***-74	18/11/1978	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO E
MARIA DO SOCORRO ANDRADE FELINTO SOARES	****.****.***-39	05/10/1990	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO E
JEANI AZEVEDO DOS SANTOS	****.****.***-90	12/11/2025	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO E
FATIMA RANIELLE NUNES	****.****.***-00	13/10/1990	Aux. de Serviços Gerais	75,0	24,0	99,0	APROVADO E

TENORIO DE MEDEIROS							CLASSIFICADO	
CRISTIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	****.****.***_30	19/12/1992	Aux. de Serviços Gerais	75,0	20,0	95,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
AVANI ROSENDO DOS SANTOS	****.****.***_09	12/12/1972	Aux. de Serviços Gerais	70,0	25,0	95,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
FRANCINILDA DE SOUZA FARIAS SILVA	****.****.***_47	09/12/1982	Aux. de Serviços Gerais	70,0	25,0	95,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL	****.****.***_20	20/11/1989	Aux. de Serviços Gerais	70,0	25,0	95,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
KATIA SANTOS DE MACEDO	****.****.***_24	26/08/1993	Aux. de Serviços Gerais	70,0	25,0	95,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
VANUSA REGIA DE AZEVEDO	****.****.***_27	01/06/1979	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	94,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
JAKELYNE DE ARAUJO AZEVEDO	****.****.***_51	30/12/1988	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	94,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
DALIANY MARQUES DA NOBREGA XAVIER	****.****.***_66	22/05/1990	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	94,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
AMANDA MARIA DA SILVA	****.****.***_05	09/10/1993	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	94,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
MARIA DAS VITORIAS LIMA DE MACEDO	****.****.***_59	04/12/1982	Aux. de Serviços Gerais	70,0	20,0	90,0	APROVADO	
VANUSIA OLIVEIRA BARROS SILVA	****.****.***_10	17/03/1976	Aux. de Serviços Gerais	55,0	25,0	80,0	APROVADO	
JOSECLÉCIA ALVES DE SOUZA	****.****.***_06	24/11/1987	Aux. de Serviços Gerais	55,0	21,0	76,0	APROVADO	
CARLOS RANYERI ABREU FREIRE	****.****.***_11	03/01/1983	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	75,0	APROVADO	
VITORIA REGIA DA SILVA ROQUE	****.****.***_95	24/10/1986	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	75,0	APROVADO	
EMANUEL JOÃO DOS SANTOS	****.****.***_40	27/09/1993	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	75,0	APROVADO	
MARTEIZA DOMINGOS FERNANDES	****.****.***_10	02/08/1993	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	75,0	APROVADO	
MARIA ALVES AZEVEDO SILVA	****.****.***_41	26/09/1971	Aux. de Serviços Gerais	55,0	18,0	73,0	APROVADO	
ERCILIA APARECIDA ARAUJO MARCOLINO	****.****.***_98	18/11/1998	Aux. de Serviços Gerais	50,0	23,0	73,0	APROVADO	
MERCIA TAMIRES DE SOUZA ALVES	****.****.***_66	05/01/1991	Aux. de Serviços Gerais	50,0	21,0	71,0	APROVADO	
SUEDEMBERG BEZERRA DA SILVA	****.****.***_62	02/03/1994	Aux. de Serviços Gerais	50,0	19,0	69,0	APROVADO	
ELIENE CABRAL DA SILVA	****.****.***_75	27/08/1987	Aux. de Serviços Gerais	50,0	15,0	65,0	APROVADO	
CLENILDA BARBOSA SOUZA DA LUZ	****.****.***_69	07/10/1977	Aux. de Serviços Gerais	50,0	14,0	64,0	APROVADO	
MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO	****.****.***_07	04/06/1983	Aux. de Serviços Gerais	50,0	12,0	62,0	APROVADO	
LUCIANA MEDEIROS BEZERRA	****.****.***_38	15/01/1985	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	55,0	APROVADO	
KAROLAINÉ DOS SANTOS CABRAL COSTA	****.****.***_12	09/04/1997	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	55,0	APROVADO	
GEYZILANE DE AZEVEDO SANTOS	****.****.***_90	23/12/2001	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	55,0	APROVADO	
WESLEY CABRAL DOS SANTOS	****.****.***_01	01/04/1994	Aux. de Serviços Gerais	30,0	24,0	54,0	APROVADO	
ANA PAULA DE ALMEIDA COSTA	****.****.***_08	31/12/1989	Aux. de Serviços Gerais	30,0	23,0	53,0	APROVADO	
MAY ANNE GONÇALVES DE LIMA CAIANA	****.****.***_40	25/07/1995	Aux. de Serviços Gerais	30,0	23,0	53,0	APROVADO	
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	****.****.***_27	27/03/1995	Aux. de Serviços Gerais	30,0	20,0	50,0	APROVADO	
CATIENE MARIA DOS SANTOS	****.****.***_41	26/02/1979	Aux. de Serviços Gerais	25,0	25,0	50,0	APROVADO	
JACQUELINE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***_75	23/08/1991	Aux. de Serviços Gerais	30,0	20,0	50,0	APROVADO	
ELIANE DA GUIA SANTOS	****.****.***_41	12/05/1983	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	49,0	APROVADO	
ELIANE VITORIA DE AZEVEDO SOUTO MOUZINHO	****.****.***_79	30/08/1991	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	49,0	APROVADO	
ISABELLE CHRISTINE DE MEDEIROS	****.****.***_55	18/12/2001	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	49,0	APROVADO	
SAMIRA CHAVES DA SILVA NASCIMENTO	****.****.***_18	17/05/2004	Aux. de Serviços Gerais	30,0	18,0	48,0	APROVADO	
MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	****.****.***_24	21/04/2006	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,5	47,5	APROVADO	
GRAZIELLY MORAIS DE OLIVEIRA	****.****.***_29	14/03/2005	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	47,0	APROVADO	
HEBERTON NUNES DA TRINDADE	****.****.***_47	25/07/1993	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	47,0	APROVADO	
JHEMILLY SUIANNY DA SILVA	****.****.***_63	16/01/2004	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	47,0	APROVADO	
JOEDNA DA SILVA SANTOS	****.****.***_93	14/02/2025	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	47,0	APROVADO	
CIBELLY KAREN FERNANDES DOS SANTOS	****.****.***_38	03/01/2007	Aux. de Serviços Gerais	30,0	16,0	46,0	APROVADO	
MARIA GORETE AZEVEDO PALMEIRA	****.****.***_10	08/02/1978	Aux. de Serviços Gerais	30,0	16,0	46,0	APROVADO	
MARIA DE FATIMA GALDINO DE LIMA	****.****.***_67	08/12/1985	Aux. de Serviços Gerais	30,0	15,0	45,0	APROVADO	
BRENA KAYANE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***_08	21/10/2004	Aux. de Serviços Gerais	30,0	14,5	44,5	APROVADO	
SAMILY DOS SANTOS BATISTA	****.****.***_42	19/10/2000	Aux. de Serviços Gerais	30,0	14,0	44,0	APROVADO	
ANA CLAUDIA DA SILVA	****.****.***_86	10/08/2003	Aux. de Serviços Gerais	30,0	13,5	43,5	APROVADO	
BARUC GABRIEL RODRIGUES SIMPLICIO	****.****.***_27	23/05/2007	Aux. de Serviços Gerais	30,0	13,0	43,0	APROVADO	
CHIRLEY MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	****.****.***_42	19/08/1998	Aux. de Serviços Gerais	30,0	13,0	43,0	APROVADO	
VANDEILSON DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***_29	14/02/1990	Aux. de Serviços Gerais	30,0	11,0	41,0	APROVADO	
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	****.****.***_01	03/05/1997	Fiscal de Vig. Sanitaria	70,0	25,0	95,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
SAMUEL DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***_09	15/11/1995	Gari	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
JOSE MARCIO DANTAS DE AZEVEDO	****.****.***_08	20/03/1985	Gari	65,0	25,0	90,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
JOSE CARLOS DA SILVA NUNES	****.****.***_16	23/02/2025	Gari	55,0	25,0	80,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
LUIZ PAULO DA SILVA	****.****.***_47	08/10/1987	Gari	50,0	21,0	71,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
ALISON RANGEL DE MACEDO DINIZ	****.****.***_27	22/02/1983	Gari	45,0	24,0	69,0	APROVADO	
ISMAEL DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***_66	28/07/1993	Gari	50,0	13,5	63,5	APROVADO	
ADEILSON PEREIRA DUARTE	****.****.***_99	20/08/1984	Gari	50,0	11,0	61,0	APROVADO	
ALISON BRUNO LOPES DA NOBREGA	****.****.***_27	14/12/1987	Gari	30,0	25,0	55,0	APROVADO	
LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAUJO	****.****.***_07	09/10/1985	Gari	30,0	25,0	55,0	APROVADO	

PAULO CESAR BEZERRA DOS SANTOS	****.****.***-74	15/07/1997	Gari	30,0	25,0	55,0	APROVADO	
RICARDO VAGNER DANTAS DE AZEVEDO	****.****.***-77	23/09/1980	Gari	30,0	25,0	55,0	APROVADO	
MAILSON PEREIRA SILVA	****.****.***-90	14/10/1998	Gari	30,0	23,0	53,0	APROVADO	
DANNYBERSON TEIXEIRA	****.****.***-60	30/06/1985	Gari	30,0	21,0	51,0	APROVADO	
DIEGO DE AZEVEDO CABRAL	****.****.***-10	28/02/1987	Gari	30,0	18,0	48,0	APROVADO	
FELLIPE TAVARES PALMEIRA	****.****.***-55	18/07/2004	Gari	30,0	18,0	48,0	APROVADO	
FRANCIELTON OLIVEIRA AZEVEDO	****.****.***-32	27/04/1985	Gari	30,0	18,0	48,0	APROVADO	
ANTONIO ALEIXO FILHO	****.****.***-11	03/05/1990	Gari	30,0	17,0	47,0	APROVADO	
JOSE ARIMATEIA RODRIGUES DOS SANTOS	****.****.***-09	22/07/1996	Gari	30,0	13,0	43,0	APROVADO	
MARCELO JOSIAS DE OLIVEIRA SILVA	****.****.***-78	26/11/1997	Gari	30,0	12,0	42,0	APROVADO	
VITOR GABRIEL DOS SANTOS	****.****.***-80	30/04/2006	Gari	30,0	10,0	40,0	APROVADO	
GENARIO SANTOS AZEVEDO	****.****.***-33	01/04/1990	Operador Máq. Pesadas	70,0	24,0	94,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
HAROLDO DA COSTA VILLAR NETO	****.****.***-76	01/12/1987	Operador Máq. Pesadas	65,0	23,7	88,7	APROVADO CLASSIFICADO	E
CLEBER GOMES DE OLIVEIRA	****.****.***-40	15/10/1982	Operador Máq. Pesadas	50,0	23,8	73,8	APROVADO	
FABIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	****.****.***-11	21/06/2000	Motorista "B"	70,0	25,0	95,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
MAILSON NOBREGA E SILVA	****.****.***-33	04/02/1988	Motorista "B"	70,0	23,0	93,0	APROVADO	
FRANCILDO MARCIO DE AZEVEDO MACEDO	****.****.***-29	02/02/1988	Motorista "B"	65,0	25,0	90,0	APROVADO	
HUMBERTO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	****.****.***-67	04/10/2001	Motorista "B"	30,0	10,0	40,0	APROVADO	
ODAI JOSE COSTA	****.****.***-80	27/09/1974	Motorista "B"	20,0	10,0	30,0	APROVADO	
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SANTOS	****.****.***-02	23/09/1988	Motorista "D"	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
HIGINO DOS SANTOS MORAIS FILHO	****.****.***-67	17/05/1989	Motorista "D"	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	****.****.***-57	29/01/1999	Motorista "D"	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	****.****.***-47	22/10/1993	Motorista "D"	65,0	12,0	77,0	APROVADO	

GRUPO I – Ensino médio e fundamental - PNE.

Auxiliar de Serviços Gerais; e

Gari;

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascim.	Cargo pretendido	Pont. Obj.	Pont. Entr.	Pontuação Total	Classificação	
VALDECI MAGNO PEREIRA DE LIMA	****.****.***-78	23/10/1999	Aux. de Serviços Gerais	50,0	10,5	60,5	APROVADO CLASSIFICADO	E
JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	****.****.***-90	07/11/1980	Aux. de Serviços Gerais	30,0	15,0	45,0	APROVADO	
IAGO DE AZEVEDO CABRAL	****.****.***-13	10/02/2005	Aux. de Serviços Gerais	30,0	10,5	40,5	APROVADO	
EDILSON SOUZA DE AZEVEDO	****.****.***-59	25/08/2000	Gari	30,0	12,0	42,0	APROVADO CLASSIFICADO	E

GRUPO II - Ensino técnico e Superior.

Agente Comunitário de Saúde;

Auxiliar de Enfermagem;

Atendente de Consultório Odontológico;

Nutricionista;

Enfermeiro; e

Téc. de Enfermagem.

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascim.	Cargo pretendido	Pont. Obj.	Pont. Entr.	Pontuação Total	Classificação	
GEANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	****.****.***-57	26/12/1981	Agente Comum. Saúde	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
LOIZE LIESLLY DE SOUZA BEZERRA	****.****.***-28	04/08/2000	Agente Comum. Saúde	70,0	17,0	87,0	APROVADO	
ALICIA RAFAELLI SANTOS DA SILVA	****.****.***-79	25/02/1999	Agente Comum. Saúde	55,0	19,0	74,0	APROVADO	
ANA ROSALIA MEDEIROS DOS SANTOS	****.****.***-11	19/05/1993	Aux. de Enfermagem	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
THALIA MORAIS SANTOS	****.****.***-52	06/03/1997	Aux. de Enfermagem	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO	E

KLEITON MESSIAS BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.***-55	29/05/1986	Aux. de Enfermagem	75,0	23,0	98,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
LUCICLEIDE SOUTO CAROLINO	****.****.***-96	07/08/1982	Aux. de Enfermagem	70,0	22,0	92,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO	****.****.***-09	01/07/1989	Aux. de Enfermagem	70,0	22,0	92,0	APROVADO	
JACKLINE DUARTE	****.****.***-70	12/01/2000	Aux. de Enfermagem	70,0	21,0	91,0	APROVADO	
MARIA SIMONETE DE AZEVEDO DANTAS MACEDO	****.****.***-69	09/06/1981	Aux. de Enfermagem	70,0	19,0	89,0	APROVADO	
ROBERTA CLÉCIA DA SILVA VASCONCELOS	****.****.***-80	27/07/2000	Aux. de Enfermagem	55,0	19,0	74,0	APROVADO	
IONEIDE BEZERRA DE SOUZA	****.****.***-81	17/08/1984	Aux. de Enfermagem	55,0	15,0	70,0	APROVADO	
LISIANE SOUZA DANTAS	****.****.***-08	05/03/1994	Aux. de Enfermagem	0,0	23,0	23,0	APROVADO	
JANAYNE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-99	03/05/1988	Atend. Cons. Odontológico	75,0	21,0	96,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
DALIANE DE SOUZA SANTOS	****.****.***-12	19/10/1995	Atend. Cons. Odontológico	55,0	11,0	66,0	APROVADO	
SABRINA BEZERRA DA SILVA	****.****.***-35	31/05/1984	Nutricionista	75,0	25,0	100,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-78	22/10/1995	Nutricionista	56,0	23,0	79,0	APROVADO	
MARIA LUCIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	****.****.***-50	31/07/1996	Nutricionista	52,0	25,0	77,0	APROVADO	
AMANDA DESTERRO DA SILVA MEDEIROS	****.****.***-09	10/05/1997	Nutricionista	32,0	25,0	57,0	APROVADO	
RAISSA CHARLIANE DE CASTRO	****.****.***-26	07/09/1990	Nutricionista	55,0	0,0	55,0	APROVADO	
ANICETTA CAMILA DANTAS	****.****.***-48	03/12/1991	Nutricionista	32,0	20,0	52,0	APROVADO	
ANA CAMILA ARAUJO DE MEDEIROS	****.****.***-85	22/03/1994	Enfermeiro	70,0	23,0	93,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
INGRID ELLEN SANTOS ARAUJO	****.****.***-41	12/11/1997	Enfermeiro	66,0	25,0	91,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
JOADIVA FATIMA OLIVEIRA SOUZA	****.****.***-50	09/12/1981	Enfermeiro	66,0	23,0	89,0	APROVADO	
KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	****.****.***-40	06/07/1995	Enfermeiro	61,0	25,0	86,0	APROVADO	
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS	****.****.***-57	30/03/1994	Enfermeiro	60,0	23,0	83,0	APROVADO	
ANA ELISA BARBOSA DE SOUZA	****.****.***-01	12/06/1998	Enfermeiro	58,0	21,0	79,0	APROVADO	
ALYNE PAULA DA SILVA GOMES	****.****.***-96	09/09/1984	Enfermeiro	51,0	25,0	76,0	APROVADO	
SCHIRLEY MARIA DE ARAUJO AZEVEDO	****.****.***-59	06/06/2000	Enfermeiro	54,0	20,0	74,0	APROVADO	
JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS DANTAS	****.****.***-25	11/06/2000	Enfermeiro	44,0	17,0	61,0	APROVADO	
ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO	****.****.***-08	15/05/1983	Enfermeiro	34,0	25,0	59,0	APROVADO	
FRANCIELLY RANATA DE MEDEIROS MORAIS	****.****.***-05	28/07/2000	Enfermeiro	37,0	15,0	52,0	APROVADO	
MARIA EDVANIA LIMA DA SILVA	****.****.***-50	01/01/1981	Enfermeiro	30,0	16,0	46,0	APROVADO	
ANA CLARA DE OLIVEIRA	****.****.***-64	27/05/2002	Enfermeiro	21,0	22,0	43,0	APROVADO	
LUCIANA MEIRA DA SILVA	****.****.***-43	28/11/1980	Téc. de Enfermagem	75,0	22,0	97,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
ADELMA OLIVEIRA DA FONSECA	****.****.***-61	03/01/1983	Téc. de Enfermagem	75,0	22,0	97,0	APROVADO	
YGLE MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	****.****.***-56	10/01/1986	Téc. de Enfermagem	70,0	25,0	95,0	APROVADO	
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	****.****.***-05	12/07/1983	Téc. de Enfermagem	75,0	19,0	94,0	APROVADO	

GRUPO III - Ensino Superior.

Professor.

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascim.	Cargo pretendido	Pont.	Pont.	Pontuação	Classificação	
				Obj.	Entr.	Total		
KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA	****.****.***-99	18/01/1988	Professor	65,0	23,0	88,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
DEBORA SILVA DE AZEVEDO	****.****.***-06	13/07/1999	Professor	55,0	25,0	80,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	****.****.***-93	06/08/1991	Professor	56,0	21,0	77,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	****.****.***-05	07/09/1988	Professor	52,0	24,0	76,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	****.****.***-75	30/11/1991	Professor	62,0	13,0	75,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
SHIRLENE BERETTA DE LIMA	****.****.***-20	17/10/1982	Professor	50,0	25,0	75,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	****.****.***-81	29/12/1988	Professor	50,0	25,0	75,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	****.****.***-08	21/08/1991	Professor	57,0	17,0	74,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
MARCIANE ARAUJO AZEVEDO DANTAS	****.****.***-70	05/05/1974	Professor	49,0	24,0	73,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
LAIZA RAIANE SANTOS VALENTIM	****.****.***-17	13/04/1993	Professor	48,0	23,0	71,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	****.****.***-84	14/12/1997	Professor	46,0	25,0	71,0	APROVADO CLASSIFICADO	E
MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE	****.****.***-79	02/09/1991	Professor	46,0	24,0	70,0	APROVADO	
FERNANDA PEREIRA FIDELES	****.****.***-01	18/07/1985	Professor	45,0	25,0	70,0	APROVADO	
JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS	****.****.***-92	04/06/1988	Professor	45,0	25,0	70,0	APROVADO	
ROSANA BEZERRA DE MACEDO	****.****.***-33	21/11/1986	Professor	43,0	25,0	68,0	APROVADO	
ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	****.****.***-36	16/03/1979	Professor	53,0	14,0	67,0	APROVADO	
GERCICLEIDE ALAISA DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***-67	06/02/1984	Professor	43,0	24,0	67,0	APROVADO	
GESSICA LUIZA DE MEDEIROS SOUTO	****.****.***-63	17/08/1994	Professor	42,0	25,0	67,0	APROVADO	

VIVIANE DOS SANTOS	****.****.***-32	26/05/1996	Professor	42,0	25,0	67,0	APROVADO
ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	****.****.***-86	24/02/1999	Professor	42,0	25,0	67,0	APROVADO
JOSENILMA DAYANNE ALMEIDA SANTOS	****.****.***-92	14/01/1994	Professor	41,0	25,0	66,0	APROVADO
ELIENE ALMEIDA DA SILVA	****.****.***-10	21/11/1986	Professor	45,0	19,0	64,0	APROVADO
OSENILDA ALVES DE AZEVEDO LUCENA	****.****.***-15	07/07/1971	Professor	41,0	23,0	64,0	APROVADO
EDNA CARLA ARAUJO MARCOLINO	****.****.***-70	26/06/2000	Professor	39,0	25,0	64,0	APROVADO
ANDRE MARCOS DE SOUZA ARAUJO	****.****.***-31	29/09/1993	Professor	44,0	19,0	63,0	APROVADO
KATYWCIA KEYLA DE SOUZA SOUTO	****.****.***-83	01/01/1979	Professor	42,0	21,0	63,0	APROVADO
JULIANA AZEVEDO DA SILVA	****.****.***-42	13/03/1992	Professor	42,0	21,0	63,0	APROVADO
LUCINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SIMPLICIO	****.****.***-37	08/06/1981	Professor	40,0	22,0	62,0	APROVADO
SANDRA CARLA DO NASCIMENTO MOTA	****.****.***-78	26/03/1985	Professor	37,0	25,0	62,0	APROVADO
ADENE KALINE ARAUJO DE AZEVEDO	****.****.***-90	11/12/1987	Professor	39,0	22,0	61,0	APROVADO
DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	****.****.***-40	23/05/1993	Professor	36,0	25,0	61,0	APROVADO
NIZETE MARIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.****.***-99	18/02/1973	Professor	44,0	16,5	60,5	APROVADO
FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***-32	13/09/1988	Professor	50,0	10,0	60,0	APROVADO
ANA KARLA DE OLIVEIRA ROSENDO	****.****.***-86	06/06/1986	Professor	44,0	15,0	59,0	APROVADO
RAFAELA MELO DA SILVA	****.****.***-85	30/07/1984	Professor	37,0	22,0	59,0	APROVADO
EDIANA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-65	04/11/1998	Professor	35,0	24,0	59,0	APROVADO
ROSALJA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA	****.****.***-29	16/12/1987	Professor	32,0	25,0	57,0	APROVADO
JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA	****.****.***-56	15/03/1995	Professor	32,0	25,0	57,0	APROVADO
KALIENE DE SOUZA GUIMARAES	****.****.***-35	01/05/1993	Professor	40,0	16,5	56,5	APROVADO
ANDREIA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	****.****.***-58	11/11/1995	Professor	38,0	18,0	56,0	APROVADO
BLENDIA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	****.****.***-74	20/05/1994	Professor	31,0	24,0	55,0	APROVADO
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA NOBREGA	****.****.***-32	07/01/1987	Professor	31,0	23,0	54,0	APROVADO
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA	****.****.***-94	17/08/1987	Professor	38,0	15,0	53,0	APROVADO
CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	****.****.***-61	06/03/1985	Professor	30,0	23,0	53,0	APROVADO
TALITA FELICIANO DA COSTA	****.****.***-41	02/11/1997	Professor	30,0	23,0	53,0	APROVADO
VILLANIA RUTH ARAUJO DE MEDEIROS	****.****.***-09	07/09/1993	Professor	42,0	10,0	52,0	APROVADO
WALESKA SAMIRA NOBREGA	****.****.***-70	12/06/1982	Professor	41,0	11,0	52,0	APROVADO
ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	****.****.***-83	08/07/1982	Professor	36,0	15,5	51,5	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SILVA	****.****.***-49	15/02/1966	Professor	34,0	13,0	47,0	APROVADO
FLAVIO CIRINO DA COSTA	****.****.***-26	01/02/1979	Professor	22,0	25,0	47,0	APROVADO
GILEIDE LIMA DOS SANTOS MACEDO	****.****.***-61	17/07/1978	Professor	20,0	21,0	41,0	APROVADO
MARCELLE EDUARDA BATISTA CABRAL	****.****.***-10	22/12/2002	Professor	20,0	21,0	41,0	APROVADO
VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	****.****.***-85	16/11/1994	Professor	30,0	10,0	40,0	APROVADO
PALOMA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS VITURINO	****.****.***-75	05/09/2000	Professor	29,0	11,0	40,0	APROVADO
VANESSA SANTOS DE LIMA	****.****.***-75	22/05/2002	Professor	28,0	12,0	40,0	APROVADO
EDUARDO DE SOUZA SOARES	****.****.***-20	12/10/1975	Professor	25,0	12,5	37,5	APROVADO
MARIA JUCINEIDE DA SILVA	****.****.***-47	09/06/1978	Professor	22,0	15,0	37,0	APROVADO
LAIANE ARAUJO E LIMA	****.****.***-86	19/10/1993	Professor	14,0	20,0	34,0	APROVADO
MICARLIA DE LIMA COSME	****.****.***-75	12/10/1989	Professor	21,0	12,0	33,0	APROVADO
DANIELY NUNES DE AZEVEDO	****.****.***-48	23/06/1989	Professor	12,0	12,5	24,5	APROVADO
ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA	****.****.***-07	22/04/1992	Professor	12,0	11,0	23,0	APROVADO

Santana do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

Presidente da Comissão

ERICK PONTES COSTA

Secretario

DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL

Redator de Ato

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS

Membro

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:796654BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de uma empresa especializada em fazer estudos técnicos sobre o dimensionamento do quadro servidores do município de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em fazer estudos técnicos sobre o dimensionamento do quadro servidores do município de São Bento do Norte/RN para realização de concurso público.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Contratação de uma empresa especializada em fazer estudos técnicos sobre o dimensionamento do quadro de servidores do Município de São Bento do Norte/RN para realização de concurso público.	Serviço	01		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:5F389D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para prestação de serviços segurança do trabalho. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	

ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		
DATA:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços segurança do trabalho, para elaboração e gestão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração e gestão do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), elaboração e gestão do programa de gerenciamento de risco, gestão do e-social com software especializado em SST que atenda o e-social, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	Serviço	05		
02	PCMSO – Programa de Controle Médico De Saúde Ocupacional	Serviço	05		
03	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	Serviço	05		
04	AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Serviço	05		
05	PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	Serviço	05		
06	Laudo de Insalubridade	Serviço	05		
07	Laudo de Periculosidade	Serviço	05		
08	Treinamento de NR 06 Equipamento de Proteção Individual	Serviço	05		
09	Treinamento de NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde	Serviço	05		
10	Treinamento e Plano da NR 23 - Combate ao Incêndio	Serviço	05		
11	Treinamento de NR 10 - Serviço em Eletricidade	Serviço	05		
12	Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurantes e Plano de Prevenção Radiológica – NR 32 - PPRA	Serviço	05		
13	Acompanhamento na Constituição da Comissão Técnica de Saúde e Segurança Ocupacional	Serviço	05		
14	Levantamento de Instalações Elétricas	Serviço	05		
15	Fornecimento regular de EPIs (individual)	Produto	05		
16	Fornecimento regular de EPCs (coletiva)	Produto	05		
17	Plano de registro e orientação para entrega/recebimento de EPIs	Serviço	05		
18	Orientação no descarte de material Hospitalar	Serviço	05		
19	Fornecimento de extintores conforme NBR	Produto	18		
20	Fornecimento de Sinalização e iluminação de Emergência – Conforme NBR	Produto	36		
21	Emissão de AVCV	Serviço	05		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:637E2F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0955/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 117.110,51 (cento e dezessete mil e cento e dez reais e cinquenta e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.76 - Programa Especial - Funcionário			
	298 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.880,77
Total da Ação:			R\$ 1.880,77
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.880,77
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	762 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17510000	R\$ 12.755,80
Total da Ação:			R\$ 12.755,80
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.755,80
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais			
	959 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 58.047,41
Total da Ação:			R\$ 58.047,41
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 58.047,41
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB			
	819 - 4.4.20.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 9.960,53
Total da Ação:			R\$ 9.960,53
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.960,53
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência			
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência			
	842 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 900,00
Total da Ação:			R\$ 900,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 900,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD			
	805 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 12.358,00
	939 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 26600000	R\$ 20.908,00
Total da Ação:			R\$ 33.266,00
2.73 - Programa Geração Emprego e Renda			
	242 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 300,00
Total da Ação:			R\$ 300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 33.566,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
	287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.080,77
Total da Ação:			R\$ 3.080,77
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.080,77
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	760 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 12.755,80
Total da Ação:			R\$ 12.755,80
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.755,80
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
1.6 - Pro -Infância - Ens. Infantil			
	893 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 68.007,94
Total da Ação:			R\$ 68.007,94
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 68.007,94
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
1.52 - Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF			
	218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 1.030,00
Total da Ação:			R\$ 1.030,00
2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD			
	220 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 100,00
	225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 3.970,00
	229 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 16600000	R\$ 428,00
	231 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$ 2.000,00
	233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 4.830,00
	908 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 26600000	R\$ 7.492,00
	924 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26600000	R\$ 146,00
	937 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26600000	R\$ 8.270,00
	938 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 26600000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 32.236,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 33.266,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 22 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D4452FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 271/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos (as) senhores (as) servidores (as) descritos (as) abaixo, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	285-1
ALCINELE MARIA DANTAS BRITO	347-1
AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS	2-1
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3-2
ANA MARIA GALVÃO	4-1
ANA SANTANA DOS SANTOS ARAUJO	133-1
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE	7264-1
CICERO FEBRONIO DE AZEVEDO	393-1
CLAUDETE MEDEIROS	7-1
CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA	95-1
CLEANE MEDEIROS DE ARAUJO	139-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA	8-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA	8-2
CLEONE BRITO DE LIMA	119-1
CLEÓPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	372-1
CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	77-1
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS	9-1
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA	10-1
DIANA MARIZ DE MEDEIROS	96-1
DIANIRA ARAUJO DE MEDEIROS	11-1
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO	7253-1
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS	14-1
FRANCIANA PATRICIA DE MEDEIROS	149-1
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA	15-1
GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO	145-1
GILVAN DE MEDEIROS SILVA	144-1
HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS	16-1

ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS	328-1
INÁCIA INÂ BEZERRA	17-1
INÁCIA JANE DE LUCENA MEDEIROS	146-1
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS	18-1
INÊS MEDEIROS DA SILVA	19-1
IVANILDO CAVALCANTI	148-1
IVANOSKE MEDEIROS	20-1
IVONETE SOUZA SILVA	21-1
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	62-1
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS	151-1
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS	61-1
JOSE EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS	7300-1
JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO	7490-1
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES	23-1
LAUDECIr MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA	24-1
LIVANDA LOPES DE MORAIS	25-1
LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7656-1
MAILSON DA NOBREGA NUNES	7302-1
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	7301-2
MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	27-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-2
MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGÔNIO	31-1
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS ROCHA	32-1
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO	159-1
MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS	33-1
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	34-1
MARIA DEUZA DE LUCENA	35-1
MARIA DEUSA DOS SANTOS	165-1
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES	36-1
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO	37-1
MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS	38-1
MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA	351-1
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	41-1
MARIA MARLEIDE DE LUCENA	359-1
MARIA SALETE DA SILVA	235-1
MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO	46-1
MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO	324-1
MAYARA JANAINA BARACHO SANTOS	7254-1
MICHELLE FONSECA MAFRA	177-1
MONA LIZA NERY FERNANDES	277-3
NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS	90-1
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO	47-1
PAULO DE MEDEIROS BRITO	1560-3
RILVANEIDE MORAIS NEVES	48-1
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS	50-1
SAINTCLAIR SILVA DE MEDEIROS	91-1
SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO	53-1
SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS	180-1
SÂNZIA MORAIS	51-1
VALDEILDE GARCIA LUCENA	183-1
VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	56-1
WANDELL JOSÉ SANTOS BARROS	184-1
ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS	185-1
ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES	60-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:4CE3E23A

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Vencedor adjudicatário: VFAS - VITAL FAMALY ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 45.951.629/0001-55 - Endereço: TV LIMA E SILVA - CEP: 59062305 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99840-9453.					
LOTE 01 – SERVIÇO DE SOCORRISTAS/BRIGADISTAS E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	valor unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOCORRISTAS/BRIGADISTAS, profissionais civis, devidamente uniformizados que disponibilize de homens e mulheres instruídos para cuidados de relacionamentos com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência de saúde durante os eventos do município de São Vicente/RN.	DIÁRIA	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A (equipada com oxigênio, macas e materiais de primeiros socorros), com 01 técnico de enfermagem devidamente capacitado e 01 motorista para transportar pacientes em recuperação ou que precisam de acompanhamento medico simples.	DIÁRIA	12	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 16.440,00

SÃO VICENTE, 22 DE DEZEMBRO 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61865B90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 009/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

VENCEDOR: VFAS - VITAL FAMALY ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 45.951.629/0001-55 - Endereço: TV LIMA E SILVA - CEP: 59062305 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99840-9453.					
LOTE 01 – SERVIÇO DE SOCORRISTAS/BRIGADISTAS E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	valor unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOCORRISTAS/BRIGADISTAS, profissionais civis, devidamente uniformizados que disponibilize de homens e mulheres instruídos para cuidados de relacionamentos com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência de saúde durante os eventos do município de São Vicente/RN.	DIÁRIA	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A (equipada com oxigênio, macas e materiais de primeiros socorros), com 01 técnico de enfermagem devidamente capacitado e 01 motorista para transportar pacientes em recuperação ou que precisam de acompanhamento medico simples.	DIÁRIA	12	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 16.440,00

SÃO VICENTE, 22 DE DEZEMBRO 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E8A3E85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.982.891/0002-80**, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, Km 280 Nor. Cont. Port. B, Box 160, Padre Mathias, Cariacica/ES – CEP: 29.157-100, neste ato representada pela Sra. Myllena Lira Xavier, portadora do CPF nº 009.949.685-23, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **21.982.891/0002-80**

Valor total: R\$23.234,85 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER; FUNÇÕES: IMPRESSÃO (FUNÇÃO ÚNICA); IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX). CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA(S) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 FOLHAS. FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5 ISO, B5 JIS, OFÍCIO, ENVELOPE C5, ENVELOPE C6, ENVELOPE DL E OUTROS FORMATOS COMPATÍVEIS. CONECTIVIDADE: USB, WI-FI E ETHERNET (REDE CABEADA). RECURSOS ADICIONAIS: CONEXÕES MÓVEIS VIA APLICATIVO PRÓPRIO DO FABRICANTE E/OU PLATAFORMA PRINTERON PRINT. VISOR: TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE STATUS E COMANDOS. ESTRUTURA: MÍNIMO DE DUAS BANDEJAS DE PAPEL. ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 220V. CASO SEJA 127V, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1KVA.	UNIDADE	15	PANTUM BP5100DW	R\$1.548,99	R\$23.234,85
VALOR TOTAL						R\$23.234,85

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreeajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante do Órgão Gerenciador

MYLLENA LIRA XAVIER

CPF: 009.949.685-23

Representante:

4U Digital Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Representante da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:107417F6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA - ME / CNPJ de nº 40.290.899/0001-49**, localizada na Rua Campo Azul, nº 135, Km 280 135, Casa 1, Cajupiranga, Parnamirim/RN – CEP: 59.156-850, aqui representado pelo Sr. Adriano de Alexandria de Oliveira, portador do CPF nº 066.823.034-75, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: **40.290.899/0001-49**

Valor total: R\$31.530,00 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	NOTEBOOK INTEL CORE I5-10400 OU / RYZEN 5 7520U OU SUPERIOR; 8GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; SSD SATA 256GB OU SUPERIOR; WINDOWS 10 OU 11 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÕES DE VÍDEO, 1XHDMI; REDE (LAN); GIGABIT 10/100/1000 MB/S E CONEXÃO WI-FI; PLACA DE SOM INTEGRADA COM MICROFONE; TECLADO PADRÃO ABNT2; PORTAS USB 3.0 E USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; WEBCAM INTEGRADA.	UNIDADE	10	LENOVO IDEAPAD 1 82VG00TYUS AMD	R\$2.667,00	R\$26.670,00
10	HD DE 1TB USB 3.0 EXTERNO PORTÁTIL	UNIDADE	20	EXBOM HDE-S1TA-USB 3.1	R\$243,00	R\$4.860,00
VALOR TOTAL						R\$31.530,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreeajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante do Órgão Gerenciador

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA

CPF: 066.823.034-75

Representante:

Adriano de Alexandria de Oliveira - ME

CNPJ: 40.290.899/0001-49

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:58CB8920

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA - CNPJ de nº 40.761.843/0001-25**, localizada na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-605, aqui representado pelo Sr. Ivanaldo Severino Malheiro, portador do CPF nº 315.891.204-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA**

CNPJ: **40.761.843/0001-25**

Valor total: R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO - POTENCIA: 1 KVA (1000VA); TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (115/127/220 VOLTS); TENSÃO DE SAÍDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAÍDA: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; FREQUÊNCIA: 60HZ +- 6% *	UNIDADE	30	TS SHARA/ 1000VA	R\$220,00	R\$6.600,00
VALOR TOTAL						R\$6.600,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irrevogáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante Do Órgão Gerenciador

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

CPF: 315.891.204-00

Representante: Comercio De Moveis Eletrodomesticos E Informatica Ivanaldo Severino Malheiro LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:224C5E05

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - CNPJ de nº 31.070.939/0001-56**, localizada na Rua Eurípedes Tavares, nº 312, Tambiá, João Pessoa/PB – CEP: 58.020-534, aqui representado pelo Sr. Napoleão Rosas de Lima, portador do CPF nº 518.829.224-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA**

CNPJ: **31.070.939/0001-56**

Valor total: R\$2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	PEN DRIVE MEMORIA FLASH USB KINGSTON 128 GB 3.2	UNIDADE	50	KINGSTON DATATRAVEL EXODIA 128GB	ER R\$59,00	R\$2.950,00
VALOR TOTAL						R\$2.950,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreeajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante do Órgão Gerenciador

NAPOLEÃO ROSAS DE LIMA

CPF: 518.829.224-68

Representante:

Formato Digital Comercio e Comunicação Multimidia LTDA

CNPJ: 31.070.939/0001-56

Representante da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:412230E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de

Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ de nº 49.385.374/0001-61**, localizada na Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2770, Sala 7, Planalto Martinense, Martins/RN – CEP: 59.800-000, aqui representada pela Sra. Katia Jeane de Medeiros Andrade, portadora do CPF nº 087.854.774-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **K J DE M ANDRADE LTDA**

CNPJ: **49.385.374/0001-61**

Valor total: R\$100.381,45 (Cem mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO COM CONEXÃO E INTERFACE USB E SEM FIO 2.4GHZ COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR MAIS DE 20 MIL CÓDIGOS DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO DE ATÉ 50 METROS TIPO DE CÓDIGO SUPORTADO 1D E 2D INCLUINDO QR CODE TIPO DE SENSOR CMOS E TIPO DE ESCANEAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO COMPRIMENTO DO CABO DE 1.40 METROS VELOCIDADE DE LEITURA DE 200 SCANS POR SEGUNDO COM SUPORTE À LEITURA EM TELA DIGITAL POSSUI INDICADOR SONORO INDICADOR LED BATERIA INTERNA E MEMÓRIA INTERNA LEITURA DE IMAGEM INVERSA E MODO DE ARMAZENAMENTO COM FUNÇÃO COLETOR DE DADOS MEMÓRIA INTERNA DE 224 KB FONTE DE LUZ LED VERMELHO E LED BRANCO RESOLUÇÃO DE 3 MIL LEITURA DE DANFE DISPONÍVEL NÃO SUPORTA LEITURA DE BOLETO BANCÁRIO RESISTÊNCIA CONTRA QUEDA COM MATERIAL EM ABS PVC E PC NÍVEL DE PROTEÇÃO IP52 DIMENSÕES DA EMBALAGEM ALTURA DE 8 CM LARGURA DE 11.1 CM COMPRIMENTO DE 18 CM E PESO DE 285 GRAMAS.	UNIDADE	10	C3 TECH LB-120BK	R\$250,00	R\$2.500,00
2	SCANNER PROFISSIONAL, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ NO MÍNIMO DE 50 PÁGINAS POR MINUTO (DUPLEX NO MÍNIMO 70 IMAGENS POR MINUTO), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI, SUPORTE A FORMATOS A4, A5, A6, B5, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, ENVELOPES E DOCUMENTOS LONGOS, PROCESSAMENTO DE IMAGENS COM OCR, CORREÇÃO DE INCLINAÇÃO, REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE CORES, CONECTIVIDADE USB 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX, VOLTAGEM 220V (CASO 127V, ACOMPANHADO DE TRANSFORMADOR DE NO MÍNIMO 1KVA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	CANON DR-M160 II	R\$2.100,00	R\$21.000,00
15	SSD NV2 500GB NVME M.2 2280 (LEITURA	UNIDADE	20	WD	R\$350,00	R\$7.000,00

	ATÉ 3500MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 2100MB/S)					
26	SERVIDOR TORRE COM INTEL® PENTIUM® G7400T 3.1G, 2C/4T, 6M CACHE, NO TURBO, HT (35W) DDR5, 960GB SSD SATA 6GBPS ISE MIXED USE 512E 2.5IN WITH 3.5IN HYB CARRIER, 3DWPD, AG DRIVE, C20, SEM RAID COM SATA INCORPORADA PARA DISCOS RÍGIDOS.	UNIDADE	3	DELL POWER EDGE T160	R\$9.000,00	R\$27.000,00
28	KIT DE CÂMERAS DE SEGURANÇA CONTENDO 5, TIPO BULLET, TECNOLOGIA IP, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MEGAPIXELS, COM INFRAVERMELHO (IR) PARA VISÃO NOTURNA, ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES PADRÃO IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTO IK10, LENTE VARIFOCAL DE 2.8 MM A 12 MM, ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET) E COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF. DEVE PERMITIR GRAVAÇÃO EM REDE (NVR) E VISUALIZAÇÃO REMOTA VIA SOFTWARE COMPATÍVEL. CONTENDO: CÂMERAS IP TIPO BULLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA; SUPORTES DE FIXAÇÃO METÁLICOS, COM AJUSTE PARA PAREDE OU TETO; CABOS DE REDE UTP CAT6, 100% COBRE, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA EIA/TIA 568-B; CONECTORES RJ45 E PROTETORES DE EMENDA; INJETORES POE OU SWITCHES POE, CONFORME O NÚMERO DE CÂMERAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	5	INTELBRAS	R\$8.576,29	R\$42.881,45
VALOR TOTAL						R\$100.381,45

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irrevogáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante Do Órgão Gerenciador

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

CPF: 087.854.774-60

Representante: K J De m Andrade Ltda

CNPJ: 49.385.374/0001-61

Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:3B8409A4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ de nº 54.494.740/0001-50**, localizada na Avenida Colombo Machado Salles, nº 232, Sala 1, Jardim Dourado, Porto Belo/SC – CEP: 88.210-000, aqui representado pelo Sr. Matheus Alexandre Grando, portador do CPF nº 075.961.479-25, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**

CNPJ: **54.494.740/0001-50**

Valor total: R\$630,00 (Seiscentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 BRASIL.	UNIDADE	30	HOOPSON/R8/ H'MASTON/ KNUP	R\$21,00	R\$630,00
VALOR TOTAL						R\$630,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreeajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante Do Órgão Gerenciador

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO

CPF: 075.961.479-25

Representante da Empresa: M3. Business Group LTDA

CNPJ: 54.494.740/0001-50

Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:2A061CD6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARCO A B DE MELO - CNPJ de nº 03.911.717/0001-83**, localizada na Rua Walter Duarte Pereira, nº 1668, Lt. 11, Qd. B, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-470, aqui representado pelo Sr. Marco Aurélio Barros de Melo, portador do CPF nº 008.280.704-31, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **MARCO A B DE MELO**

CNPJ: **03.911.717/0001-83**

Valor total: R\$142.360,00 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	NOTEBOOK I7-1255U OU RYZEN 7 5700U OU SUPERIOR; 8GB RAM DDR4 OU SUPERIOR; SSD 512GB OU SUPERIOR; WINDOWS 10 OU 11 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PLACA DE VÍDEO INTEL UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TECLADO ABNT 2; PORTAS: USB 3.2 E 2.0; HDMI. CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH 5.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; WEBCAM INTEGRADA.	UNIDADE	10	ASUS / RYZEN 7 7520U 8GB SSD 512GB W11	R\$2.980,00	R\$29.800,00
8	NOBREAK (3000VA) COM TOPOLOGIA E POTÊNCIA COM TOPOLOGIA SENOIDAL ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO E POTÊNCIA DE 3 KVA OU 2700 WATTS COM FATOR DE POTÊNCIA DE 0,9.	UNIDADE	10	ATA / NOBREAK TOP STATION MAX 3000VA	R\$1.898,00	R\$18.980,00
9	NOBREAK 1200VA BIVOLT AUTOMÁTICO COM TENSÃO DE ENTRADA DE 115/127/220V E SAÍDA DE 115V. POSSUI 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. POTÊNCIA NOMINAL DE 1200VA E FATOR DE POTÊNCIA DE 0,5. DIMENSÕES DE 233 MM (ALTURA) X 140 MM (LARGURA) X 386 MM (PROFUNDIDADE) E PESO DE 9,5 KG. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60 HZ ±1 HZ. OFERECE 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO E INCLUI ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. CONTA COM SINALIZAÇÕES POR LED, ALARME AUDIOVISUAL, FUNÇÃO DC START E RECARREGADOR STRONG CHARGER. TEMPO DE AUTONOMIA DE ATÉ 55.	UNIDADE	5	COLETEK / NOBREAK UPS SAFE 1200VA 8 TOMADAS	R\$691,00	R\$3.455,00
16	FONTE ATX 500W	UNIDADE	40	BPC / FONTE ATX 500W BRAZILPC BPC/5350B-M	R\$124,00	R\$4.960,00
17	CAIXA DE SOM P/PC COM BLUETOOTH SUBWOOFER USB P2 110V/220V.	UNIDADE	30	KNUP / KP-6018BH	R\$78,00	R\$2.340,00
21	MEMÓRIA RAM DDR4, 16GB, 5200MHZ, DDR4, PARA NOTEBOOK.	UNIDADE	10	AITEK / MEM 16GB DDR4 3200MHZ SODIMM AITEK	R\$277,00	R\$2.770,00
22	MEMÓRIA RAM DDR3, 8GB, 1333MHZ, DDR3	UNIDADE	10	BPC / MEM 8GB DDR3 BPC1600D3CL11/8G	R\$65,00	R\$ 650,00
23	WEBCAM 4K COM MICROFONE	UNIDADE	05	ULTRA / WEBCAM HD 4K C/ MIC ULTRA	R\$220,00	R\$1.100,00
24	FILTRO DE LINHA DPS 5 CONEXÕES, PRETO	UNIDADE	10	EMBRASTEC / FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ DPS	R\$34,00	R\$340,00
25	TECLADO SEM FIO, PRETO, PADRÃO ABNT 2	UNIDADE	15	5_ / TECLADO WIRELESS SEM FIO OFFICE TW-500	R\$60,00	R\$900,00
27	KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO COM 8 CÂMERAS ACESSO VIA SMARTPHONE E COMPUTADOR CONTEÚDO 01 DVR MHDX 1008-C, CONTENDO: CÂMERAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA; CABOS DE REDE UTP CAT6, 100% COBRE, COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA EIA/TIA 568-B; CONECTORES RJ45 E PROTETORES DE EMENDA; INJETORES POE OU SWITCHES POE, CONFORME O NÚMERO DE CÂMERAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	15	INTELBRAS /ESTABILIZADOR POWEREST 1000 BIV/115V 6T	R\$2.499,00	R\$37.485,00
30	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP INTEL CORE I5-10400 OU SUPERIOR; 8GB RAM DDR4; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 64 BITS / PLACA MÃE DE COMPATIBILIDADE COM O PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 1 SLOT DE MEMÓRIA PARA EXPANSÃO, 4 ENTRADAS USB, DUAS 3.0, DUAS 2.0; UMA ENTRADA HDMI; UMA ENTRADA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO; ENTRADA DE MICROFONE; REDE (LAN): GIGABIT 10/100/1000 MB/S; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MONITOR HD LED 19 POLEGADAS COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 60HZ E	UNIDADE	20	BPC / TS SHARA / BPC I5 10400 8GB DDR4 SSD 120GB W11 MON 19 EST 500VA	R\$1.979,00	R\$39.580,00

RESOLUÇÃO DE 1600X900 OU SUPERIOR COM CONEXÃO HDMI E VGA; ; ESTABILIZADOR DE 500VA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA 115V COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (TOMADA DE TRÊS PINOS); TECLADO COM CABO USB ABNT 2, MOUSE COM CABO USB 1200DPI COM TRÊS BOTÕES.					
VALOR TOTAL					R\$142.360,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreeajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante Do Órgão Gerenciador

Marco Aurélio Barros De Melo

CPF: 008.280.704-31

Representante:

MARCO A B DE MELO

CNPJ: 03.911.717/0001-83

Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:151FE1CB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 - CNPJ de nº 17.279.907/0001-34**, localizada na Estrada Lagoa dos Novilhos, nº 08, Zona Rural, Senador Elói de Souza/RN – CEP: 59.250-000, aqui representada pela Sra. Maria Irani da Silva, portadora do CPF nº 018.490.204-50, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **MARIA IRANI DA SILVA 01849020450**

CNPJ: **17.279.907/0001-34**

Valor total: R\$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	MEMÓRIA RAM DDR5, 16GB, 5200MHZ, DDR5, PARA NOTEBOOK.	UNIDADE	10	SATA	R\$345,00	R\$3.450,00
VALOR TOTAL						R\$3.450,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreeajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante Do Órgão Gerenciador

Maria Irani Da Silva

CPF: 018.490.204-50

Representante:

MARIA IRANI DA SILVA 01849020450

CNPJ: 17.279.907/0001-34

Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:B4DA6C13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NX ONE FORNECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**

- **CNPJ de nº 62.961.371/0001-97**, localizada na Rua Praia de Cajueiro, nº 165, Paraíso, Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000, aqui representado pelo Sr. José Samuel Lopes Xavier, portador do CPF nº 700.069.804-73, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **NX ONE FORNECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **62.961.371/0001-97**

Valor total: R\$61.750,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA - TECNOLOGIA: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TANQUE DE TINTA (ECOTANK OU EQUIVALENTE), COM 4 CORES (CMYK). FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. VISOR: TELA LCD COLORIDA. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX). CÓPIA: TAMANHO MÍNIMO ACEITO A4 E CARTA. DIGITALIZAÇÃO: SCANNER INTEGRADO, COM ENVIO PARA COMPUTADOR E PARA NUVEM. CONECTIVIDADE: USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E ETHERNET. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MACOS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V).	UNIDADE	10	EPSON L4260	R\$1.680,00	R\$16.800,00
11	MOUSE SEM FIO LARGURA DO PRODUTO 2,26 POLEGADAS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RF, TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO FREQUÊNCIA DE RÁDIO DE 2,4 GHZ, 802.11A/B/G/N, QUANTIDADE DE BOTÕES 3, CONTEÚDO DE ENERGIA DA BATERIA DE LÍTIO 4,9 WATT-HORA, PACOTE DA BATERIA DE LÍTIO PILHAS CONTIDAS NO EQUIPAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO, PESO DO PRODUTO 58 G, DIMENSÕES DO PRODUTO 9,47 X 5,74 X 0,25 CM; 58 G E PILHA(S) OU BATERIA(S) 1 CR5 BATERIAS NECESSÁRIAS INCLUSAS.	UNIDADE	30	WITPAK	R\$35,00	R\$1.050,00
18	SUPORTE DE MESA PARA CELULAR AJUSTÁVEL ARTICULADO TABLET SMARTPHONE BRANCO OU PRETO	UNIDADE	100	OBERON	R\$70,00	R\$7.000,00
19	ROTEADOR DUAL BAND 2G/5G, SUPORTANDO ATÉ 20 DISPOSITIVOS CONECTADOS E COBRINDO UMA ÁREA DE ATÉ 80M² (VALORES MÉDIOS).	UNIDADE	20	INTELBRAS	R\$240,00	R\$4.800,00
29	TABLET TELA DE 10,5 4G WI-FI 64GB - ANDROID OCTA-CORE CÂM. 8MP + SELFIE 5MP COM O PROCESSADOR OCTA CORE E SEUS 3GB DE MEMÓRIA RAM. COM 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÃO ATÉ 1TB ATRAVÉS DO CARTÃO MICROSD. COM A TECNOLOGIA WI-FI E 4G. SUA BATERIA DE 7040MAH SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.	UNIDADE	30	SAMSUNG A9+	R\$1.070,00	R\$32.100,00
VALOR TOTAL						R\$61.750,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irrevogáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante Do Órgão Gerenciador

JOSÉ SAMUEL LOPES XAVIER

CPF: 700.069.804-73

Representante da empresa: NX One Fornecimentos & Serviços LTDA

CNPJ: 62.961.371/0001-97

Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:ED35BA18

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 150/2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, conforme Ata publicada em 09/12/2025 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ de nº 52.918.773/0001-55**, localizada na Rua do Oratório, nº 1606, Sala 409, Mooca, São Paulo/SP – CEP: 03116-000, aqui representada pela Sra. Rute Macêdo Cavalcanti, portadora do CPF nº 170.165.737-61, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **52.918.773/0001-55**

Valor total: R\$39.580,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW 1920X1200 XGA 3600 ANSI LUMENS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA, DATA SHOW: PROJETO DE TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO:1920X1200 XGA. LUMINOSIDADE: 3600 ANSI LUMENS, TAXA DE CONTRASTE: 4000:1. LÂMPADA: 210W. IMAGEM HDTV READY. TAMANHO DA IMAGEM: 30 A 300 POLEGADAS. CORREÇÃO DE TRAPÉZIOS VERTICAL: -30° A 30°. SISTEMA DE SOM EMBUTIDE: 10 X 1 MONO. FAIXA DE ZOOM.	UNIDADE	30	VIVIBRIGHT / F30 4200 LUMENS	R\$1.319,35	R\$39.580,50
VALOR TOTAL						R\$39.580,50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 17 de dezembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Representante do Órgão Gerenciador

RUTE MACÊDO CAVALCANTI

CPF: 170.165.737-61

Representante da Empresa: Dasp Comercio e Serviços Tecnicos LTDA

CNPJ: 52.918.773/0001-55

Representante da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:6B401D38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR**

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

DECRETO Nº 175/25, de 17 de Dezembro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra de São Bento , o crédito suplementar no valor de R\$ 15.738,49 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra de São Bento no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00237/24

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.738,49 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$15.738,49 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, em 17 de Dezembro de 2025

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 175/25 de 17 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00237/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.046,49
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc.	pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	12.692,00
TOTAL Camara Municipal			15.738,49
TOTAL GERAL			15.738,49

Serra de São Bento, 17 de Dezembro de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

PREFEITA MUNICIPAL

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 175/25 de 17 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00237/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.738,49
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			15.738,49
TOTAL GERAL			15.738,49

Serra de São Bento, 17 de Dezembro de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:962CC535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2159/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONTROLTECH - SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.780.607/0001-81, sediada à avenida João da Escóssia, nº 3715, CEP: 59.607-330, no bairro Nova Betânia, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico edgleyson.carlos@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 2159/2025, Processo Administrativo nº 2159/2025.

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos do município de Serra do Mel/RN.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software para controle de no mínimo 550 servidores e capacitação de no mínimo 05 funcionários para gerenciamento do software contendo no mínimo as seguintes configurações: • Suporte disponível diariamente, ainda que eletronicamente, sem custo adicional ao valor da anuidade; • Acesso independente de aplicativo, com verificação em tempo real das informações dos servidores; • Importação dos dados pretendidos/colhidos dos relógios de ponto Topdata em tempo real, independentemente de pendrive ou outro dispositivo; • Marcação de ponto por aplicativo de celular ou por navegador; • Inclusão e gerenciamento, pelo custo da anuidade, de quantas unidades administrativas forem necessárias, respeitando o quantitativo mensurado; • Sistema 100% em Nuvem; • Geolocalização disponível para as diversas formas de registro de jornada; • Cerca Virtual que garanta a segurança dos dados colhidos; • Dash board, tratamento simplificado e exportação para folha, caso assim as unidades administrativas queiram tratar; • Comunicação com a linha de relógios Topdata em cloud; • Envio de marcações automáticas para o software sem intervenção do usuário; • Emissão de relatório completo para verificação dos dados e anexação nos documentos oficiais de Recursos Humanos para pagamento. • Acesso para gerenciamento das informações de diversos usuários, cadastrados com ordem expressa, para gerenciamento e acompanhamento das informações de cada setor por seu responsável; • Registro no INPI do REP-P conforme exigido pelo TEM; Software deverá fornecido por 12 (doze) meses.	SERV	01	R\$ 19.072,62	R\$ 19.072,62

Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Serra do Mel/RN, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:57F50810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 620.491,34 (SEISCENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 620.491,34 (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2143 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL - EFETIVOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	17.173,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2143 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377.701,34
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2144 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PROFESSORES - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.617,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2145 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PROFESSORES - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
TOTAL	620.491,34

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2142 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORES - EFETIVOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	68.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2145 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PROFESSORES - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.236,37
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2146 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2146 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.475,14
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2146 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	84.532,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2147 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - PROFESSORES - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.457,83
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2148 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - ADMINIST. OU OPERACIONAL - EFETIVO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.617,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2148 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - ADMINIST. OU OPERACIONAL - EFETIVO	
3190130000 - Obrigações Patronais	17.173,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	620.491,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:92A781CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 433.514,13 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 433.514,13 (Quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2007 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0002.2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2017 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.446,27
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390370000 - Locacao de mao de obra	26.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.2127 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0004.2096 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.687,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02022 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0003.2175 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Consultoria Geral do Município	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.517,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.187,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.304.0009.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.282,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.304.0009.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.522,92
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.823,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2111 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.764,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0003.2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.363,94
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL	433.514,13
--------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.444,81
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.557,78
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2180 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCRGOS SOCIAIS -CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.409,55
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0002.2013 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.082,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0005.2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.024,14
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.2127 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.020,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0003.2054 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.896,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0003.2058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.444,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0003.2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.541,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
04.122.0003.2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.278,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	
04.122.0003.2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.441,98
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0006.2094 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.382,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0007.2099 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.673,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0015.2166 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Esporte e La	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
04.122.0003.2172 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Recursos Hídricos	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.178,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0014.2194 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0014.2199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.2104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.187,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	137.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390370000 - Locacao de maõ de obra	22.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0003.2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.351,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	433.514,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:96C04551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 419.328,44 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Natureza da receita		1321010103	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
Fonte de Recurso		150400000	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R\$ 16.666,00	R\$ 35.002,19	R\$ 18.336,19	
Fevereiro	R\$ 16.666,00	R\$ 45.532,97	R\$ 28.866,97	
Março	R\$ 16.666,00	R\$ 46.258,49	R\$ 29.592,49	
Abril	R\$ 16.666,00	R\$ 50.803,54	R\$ 34.137,54	
Maio	R\$ 16.666,00	R\$ 60.594,99	R\$ 43.928,99	
Junho	R\$ 16.666,00	R\$ 62.639,75	R\$ 45.973,75	
Julho	R\$ 16.666,00	R\$ 72.437,54	R\$ 55.771,54	
Agosto	R\$ 16.666,00	R\$ 63.202,13	R\$ 46.536,13	
Setembro	R\$ 16.666,00	R\$ 61.199,19	R\$ 44.533,19	
Outubro	R\$ 16.666,00	R\$ 64.987,75	R\$ 48.321,75	
Novembro	R\$ 16.666,00	R\$ 56.669,90	R\$ 40.003,90	
Dezembro	R\$ 16.674,00		-R\$ 16.674,00	- R\$ 16.674,00
Totais	R\$ 200.000,00	R\$ 619.328,44	R\$ 419.328,44	- R\$ 16.674,00
EXCESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R\$ 419.328,44	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de dezembro de 2025.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:658013DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ R\$ R\$ 463.730,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 463.730,00 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e trinta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB		
12.361.0008.2142 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORES - EFETIVOS		
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		463.730,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
TOTAL		463.730,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE REEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE NARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Fonte de Recurso		150401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.880.164,48	R\$ 112.664,48	
Fevereiro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 2.120.937,60	R\$ 353.437,60	
Março	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.708.188,84		-R\$ 59.311,16
Abril	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.999.620,18	R\$ 232.120,18	
Maiο	R\$ 1.767.500,00	R\$ 2.029.496,58	R\$ 261.996,58	
Junho	R\$ 1.767.500,00	R\$ 2.286.554,88	R\$ 519.054,88	
Julho	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.672.793,84		-R\$ 94.706,16
Agosto	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.799.084,01	R\$ 31.584,01	
Setembro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.900.115,39	R\$ 132.615,39	
Outubro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.821.342,15	R\$ 53.842,15	
Novembro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.956.866,25	R\$ 189.366,25	
Dezembro	R\$ 1.767.500,00	R\$ 1.267.880,03		-R\$ 499.619,97
Totais	R\$ 21.210.000,00	R\$ 22.916.368,35	R\$ 1.886.681,52	- 26.025,85
EXCESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R\$ 1.706.638,35	

DEMOSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE RECEITA ORÇAMENTARIA

VALOR DO EXESSO DE ARRECADAÇÃO	1.706.638,35
DEC 152/2025	1.054.000,00
SALDO	652.638,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:14E1BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ R\$ R\$ 1.660.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.660.000,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.660.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.660.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE REEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE NARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos não vinculados de impostos.	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	6.601.027,08	10.354.853,71	3.753.826,63	
Fevereiro	6.601.027,08	8.963.849,70	2.362.822,62	
Março	6.601.027,08	7.306.883,13	705.856,05	
Abril	6.601.027,08	8.134.147,82	1.533.120,74	
Maió	6.601.027,08	8.133.101,74	1.532.074,66	
Junho	6.601.027,08	8.276.968,75	1.675.941,67	
Julho	6.601.027,08	9.541.048,21	2.940.021,13	
Agosto	6.601.027,08	8.065.766,41	1.464.739,33	
Setembro	6.601.027,08	8.678.106,73	2.077.079,65	
Outubro	6.601.027,08	8.543.589,06	1.942.561,98	
Novembro	6.601.027,08	8.123.604,93	1.511.577,85	
Dezembro	6.601.027,08	3.224.163,26		- 3.376.982,04
Totais	79.212.325,00	97.479.208,30	21.643.865,38	- 3.376.982,04
EXCESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R\$ 18.266.883,30	

DEMOSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE RECEITA ORÇAMENTARIA

VALOR DO EXESSO DE ARRECADAÇÃO	18.266.883,30
DEC 152/2025	6.500.000,00
DEC 176/2025	3.824.000,00
DEC 190/2025	1.022.400,00
DEC 189/2025	247.396,44
DEC 193/2025	308.000,00
DEC 201/2025	3.070.000,00
DEC 209/2025	835.000,00
DEC 213/2025	36.200,00
DEC 215/2025	13.000,00
SALDO	2.410.886,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:6D5D9818

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 009/2025

LICITAÇÃO N.º 009/2025

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, INCLUINDO SOLÁRIOS COM PISO DE CONCRETO E UM MURO DE FECHAMENTO, NA CRECHE DEJAINÉ KARLA DA SILVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN

MODALIDADE: 009/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: CADETE ENGENHARIA LTDA							
CNPJ: 50337255000112							
Endereço: Avenida dos Xavantes, Nº 426, Pitimbu, Natal/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	63044	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, INCLUINDO SOLÁRIOS COM PISO DE CONCRETO E UM MURO DE FECHAMENTO, NA CRECHE DEJAINÉ KARLA DA SILVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN - 117,22m².	SER		1,00	498.878,6000	498.878,60
						Total	498.878,60

Valor total da contratação 498.878,60

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:6BC57C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 010/2025

LICITAÇÃO N.º 010/2025

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA, UMA DESPENSA E DOIS BANHEIROS, INCLUINDO PASSARELA COM PISO DE CONCRETO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN.

MODALIDADE: 010/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELLI-ME							
CNPJ: 30706798000152							
Endereço: ,, Nº 0, ,, /RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	67696	CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA, UMA DESPENSA E DOIS BANHEIROS, INCLUINDO PASSARELA COM PISO DE CONCRETO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RNCONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA, UMA DESPENSA E DOIS BANHEIROS, INCLUINDO PASSARELA COM PISO DE CONCRETO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN - 333,94m².	SER		1,00	665.000,0000	665.000,00
						Total	665.000,00

Valor total da contratação 665.000,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5C9616F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 011/2025

LICITAÇÃO N.º 011/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Vila Paraná, abrangendo a execução integral da obra, incluindo todas as etapas necessárias para entrega da unidade escolar, no Município de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 011/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA							
CNPJ: 11012912000108							
Endereço: Avenida Dom Luís, Nº 1200, Aldeota, Fortaleza/CE							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	67776	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE VILA PARANÁ, ABRANGENDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA ENTREGA DA UNIDADE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.	Ser		1,00	3.335.674,8000	3.335.674,80
						Total	3.335.674,80

Valor total da contratação 3.335.674,80

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1C8592CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 40/2025

LICITAÇÃO N.º 40

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição da coleção Caminhos Formativos para atender às necessidades de Formação Continuada dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Educação de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 40

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante: ADRIAN GUTEMBERG FARIAS DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68109	Liderança e Gestao escolar. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PU ISBN: 978-85-8479-379-2	UN	MP	200,00	393,3300	78.666,00
2	68110	Escola: Um espaço acolhedor e de combate ao bullying, cyberbullying e racismo. Autor: Thiago Cachatori Total: 64 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-376-1	UND	MP	200,00	396,6700	79.334,00
3	68111	Educacao Inclusiva. Autor: Thiago Cachatori Total: 80 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-371-6	UN	MP	200,00	400,0000	80.000,00
4	68112	Educacao Ambiental. Autor: Thiago Cachatori Total: 48 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-373-0	UN	MP	200,00	393,3300	78.666,00
5	68113	Avaliacao escolar: Desafios e oportunidades. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-370-9	UND	MP	200,00	393,3300	78.666,00
6	68114	Praticas Restaurativas e o Manejo de Conflitos na Escola. Autor: Thiago Cachatori Total: 80 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-369-3	UND	MP	400,00	200,0000	80.000,00
7	68115	Teia de Emocoes: Tecendo Relacoes e Aprendizagens Socioemocionais na Escola. Autor: Thiago Cachatori Total: 72 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-377-8	UND	MP	200,00	400,0000	80.000,00
8	68116	Da inteligencia Natural a Artificial: tecnologia e educacao na era digital. Autor: Thiago Cachatori Total: 64 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-374-7	UN	MP	200,00	396,6700	79.334,00
9	68117	Metodologias ativas: Aprendizagem em movimento. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-372-3	UND	MP	200,00	393,3300	78.666,00
10	68118	Legislacao Educacional e Documentos Pedagogicos em foco: reflexao e pratica docente. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-378-5	UN	MP	200,00	393,3300	78.666,00
11	68119	Caminhos Formativos: Por uma Educacao que transforma. Autor: Thiago Cachatori Total: 48 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-368-6	UND	MP	200,00	393,3300	78.666,00
12	68120	Escola Democratica: Protagonismo e Participacao Ativa. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-375-4	UND	MP	200,00	393,3300	78.666,00
						Total	949.330,00

Valor total da contratação 949.330,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FA5F7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 41/2025

LICITAÇÃO N.º 41/2025

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Laboratórios de Biologia – LBR, destinados ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 41/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	67750	Laboratório de Biologia – LBR, composto por conjunto didático-experimental destinado ao fortalecimento das práticas de ensino do componente curricular de Ciências/Biologia no Ensino Fundamental, abrangendo recursos ópticos, materiais de observação, instrumentos laboratoriais e demais insumos específicos, conforme especificações constantes no Parecer Técnico nº 27/2025	UND		10,00	57.613,3300	576.133,30
						Total	576.133,30

Valor total da contratação 576.133,30

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:BF41E4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 42/2025

LICITAÇÃO N.º 42/2025

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Laboratórios Portáteis de Matemática – LMR, destinados às turmas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 42/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante: ADRIAN GUTEMBERG FARIAS DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68105	Laboratorio Portatil de Matematica - LMR, composto por conjunto didatico-manipulavel destinado ao fortalecimento das praticas de ensino do componente curricular de Matematica no Ensino Fundamental, abrangendo recursos experimentais, instrumentos de medida, materiais concretos e manipulaveis matematicos, conforme especificacoes constantes no Parecer Tecnico no 26/2025.	UN	MP	10,00	53.613,3300	536.133,30
						Total	536.133,30

Valor total da contratação 536.133,30

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A1488548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 43/2025

LICITAÇÃO N.º 43/2025

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KITS DE GEOGRAFIA destinadas ao Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 43/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante: ADRIAN GUTEMBERG FARIAS DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68106	Kit de Geografia, composto por conjunto didatico-	UND	MP	10,00	39.100,0000	391.000,00

		pedagógico destinado ao fortalecimento das praticas de ensino do componente curricular de Geografia no Ensino Fundamental, abrangendo materiais cartograficos, recursos de orientacao espacial e instrumentos pedagogicos especificos, conforme especificacoes constantes no Parecer Tecnico no 25/2025.					
						Total	391.000,00

Valor total da contratação 391.000,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7A4F5897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 44/2025

LICITAÇÃO N.º 44/2025

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos diversos destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 44/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	63045	BLOCOS ESCALONADOS Blocos de madeira maciça, coloridos e escalonados em diferentes tamanhos, ideais para atividades lúdicas e pedagógicas. Proporcionam o desenvolvimento da percepção de tamanho, sequência lógica, noção de cores, coordenação motora e criatividade na construção de rampas, obstáculos e empilhamentos. Especificações: Material: madeira maciça, lixada e pintada com tinta atóxica. Formato: blocos retangulares escalonados. Peças intermediárias variando em altura. Quantidade: conjunto com 25 blocos. Cores: diversas (vermelho, azul, verde, amarelo, roxo, laranja). Acabamento: pintura atóxica, superfícies lisas e cantos arredondados.BLOCOS ESCALONADOS Blocos de madeira maciça, coloridos e escalonados em diferentes tamanhos, ideais para atividades lúdicas e pedagógicas. Proporcionam o desenvolvimento da percepção de tamanho, sequência lógica, noção de cores, coordenação motora e criatividade na	UND		22,00	936,6000	20.605,20

		construção de rampas, obstáculos e empilhamentos. Especificações: Material: madeira maciça, lixada e pintada com tinta atóxica. Formato: blocos retangulares escalonados. Peças intermediárias variando em altura. Quantidade: conjunto com 25 blocos. Cores: diversas (vermelho, azul, verde, amarelo, roxo, laranja). Acabamento: pintura atóxica, superfícies lisas e cantos arredondados.					
2	63046	FORMAS GIGANTES DE BRINCAR Conjunto de peças de madeira em tamanho ampliado, ideais para construção em grande escala. As formas geométricas permitem que as crianças criem castelos, torres, muralhas e diversas estruturas, incentivando o brincar corporal, a criatividade, a imaginação e a colaboração em grupo. Especificações: Material: madeira maciça, lixada, sem rebarbas e com acabamento natural. Formato: peças geométricas variadas (retângulos, cubos, cilindros, triângulos e rampas). Quantidade: conjunto com aproximadamente 50 peças (em tamanhos e formas variadas). Acabamento: madeira polida, cantos arredondados para maior segurança. Cores: natural da madeira.FORMAS GIGANTES DE BRINCAR Conjunto de peças de madeira em tamanho ampliado, ideais para construção em grande escala. As formas geométricas permitem que as crianças criem castelos, torres, muralhas e diversas estruturas, incentivando o brincar corporal, a criatividade, a imaginação e a colaboração em grupo. Especificações: Material: madeira maciça, lixada, sem rebarbas e com acabamento natural. Formato: peças geométricas variadas (retângulos, cubos, cilindros, triângulos e rampas). Quantidade: conjunto com aproximadamente 50 peças (em tamanhos e formas variadas). Acabamento: madeira polida, cantos arredondados para maior segurança. Cores: natural da madeira.	UND		22,00	1.156,6000	25.445,20
3	63047	ARCO-ÍRIS DE BRINCAR Brinquedo pedagógico em formato de arco-íris, composto por peças de madeira coloridas que se encaixam de diferentes formas, possibilitando inúmeras combinações. Estimula a coordenação motora fina e grossa, a criatividade, a imaginação e o pensamento lógico, além de auxiliar na regulação sensorial das crianças. Especificações: Material: madeira maciça, lixada e pintada com tinta atóxica. Formato: arcos semicirculares em diferentes tamanhos. Quantidade de peças: conjunto com 12 arcos coloridos. Cores: diversas cores do arco-íris, vibrantes e estimulantes. Acabamento: pintura atóxica e bordas arredondadas para maior segurança.	UND		22,00	949,9300	20.898,46
4	63048	KIT DE CUBOS Material pedagógico composto por pequenos blocos de madeira coloridos, organizados em bandeja de encaixe. O kit possibilita a exploração visual, tátil e espacial, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora fina, da percepção de cores, da noção de quantidade e da criatividade das crianças. Especificações: Material: madeira maciça, lixada e pintada com tinta atóxica. Formato: cubos em padrão geométrico (quadrados tridimensionais). Quantidade de peças: 36 cubos (aprox.). Cores: amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul claro, azul escuro, verde e rosa. Acabamento: pintura atóxica em cores vivas e bordas arredondadas para maior segurança. Unid. 22	UND		22,00	1.001,2700	22.027,94
5	63049	BONECOS COLORIDOS Conjunto de figuras humanas estilizadas, feitas em madeira maciça, com acabamento colorido em diversas cores vivas. Ideal para atividades pedagógicas, lúdicas e de desenvolvimento infantil, promovendo o reconhecimento de cores, coordenação motora, criatividade e representação simbólica. Especificações: Material: Madeira natural de reflorestamento. Acabamento: Tinta atóxica colorida (cores: vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, roxo e natural). Quantidade: Conjunto com 7 peças.	UND		25,00	774,6000	19.365,00
6	63050	MESA SENSORIAL UNO BABY	UND		25,00	1.076,6000	26.915,00
7	63051	BARRA DE ENCAIXE Base retangular em madeira com cavidades circulares coloridas para encaixe de peças. Funcionalidade: Estimula o reconhecimento de cores, noções espaciais e a coordenação motora fina. Especificações: Material: Madeira maciça ou MDF com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: 25 cm (C) x 5 cm (L). Benefícios: Auxilia no aprendizado de cores, habilidades de encaixe e no raciocínio lógico.	UND		25,00	829,9300	20.748,25
8	63052	MOEDAS COLORIDAS Conjunto de peças circulares em madeira colorida, semelhantes a fichas. Funcionalidade: Podem ser utilizadas em contagem, classificação, jogos de regras simples e atividades pedagógicas. Especificações: Material: Madeira maciça ou MDF com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: 3 cm de diâmetro cada moeda. Benefícios: Estimula a coordenação motora fina, ao raciocínio lógico, à percepção de cores e ao pensamento matemático inicial.	UND		25,00	783,9300	19.598,25
9	63053	JOGO SONORO Conjunto de blocos de madeira, cada um com enchimento interno que produz sons diferentes ao serem agitados. Funcionalidade: Proporciona experiências auditivas variadas, trabalhando percepção sonora e atenção. Especificações: Material: Madeira maciça com acabamento natural e elementos internos que geram sons. Dimensões aproximadas: 6 cm x 4 cm cada bloco. Benefícios: Estimula a discriminação auditiva, a percepção rítmica, a coordenação motora e a musicalidade.	UND		25,00	936,6000	23.415,00
10	63054	JOGO DE EQUILÍBRIO Material educativo composto por blocos de madeira coloridos, de	UND		22,00	870,6000	19.153,20

		diferentes tamanhos, formas e pesos, especialmente desenvolvidos para estimular a coordenação motora, o raciocínio lógico e a noção de equilíbrio e proporção. Especificações: Composição: Blocos de madeira maciça, lixados e com pintura atóxica colorida. Quantidade de peças: Conjunto com 12 a 20 blocos (quantidade pode variar conforme o modelo). Formatos: Cubos, cilindros e paralelepípedos em diferentes proporções e cores vibrantes (amarelo, azul, vermelho, verde, entre outras). Material: Madeira reflorestada com acabamento suave ao toque.					
11	63055	DISCOS DE MESA Tabuleiro com discos para movimentação Coordenação motora fina, organização espacial, contagem e estratégias. Especificações: Material: Madeira natural reflorestada, lixada e envernizada. Composição: 1 tabuleiro de madeira com divisórias e 6 discos móveis. Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados e pintura atóxica.	UND		22,00	906,6000	19.945,20
12	67697	BLOCOS ESCALONADOS COM 49 BLOCOS	UND		22,00	1.299,9300	28.598,46
13	63056	BUSCA PINOS Tabuleiro com pinos coloridos discriminação visual, cores, encaixe e motricidade fina. Especificações: Material: Madeira natural reflorestada, lixada e envernizada. Composição: 1 tabuleiro de madeira com cavidades + 16 pinos coloridos. Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados e pintura atóxica. Cores variadas: vermelho, azul, verde, amarelo, laranja e roxo.	UND		22,00	1.023,2700	22.511,94
14	63057	TORRES DE CORES Blocos coloridos empilháveis promove o desenvolvimento da coordenação motora fina, discriminação de cores, atenção concentrada, planejamento de ações e resolução de problemas. Especificações: Material: Madeira natural reflorestada, lixada e envernizada. Composição: Conjunto com bases de madeira e blocos cilíndricos coloridos. Cores variadas: vermelho, azul, verde, amarelo e laranja. Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados e pintura atóxica.	UND		22,00	963,2700	21.191,94
						Total	310.419,04

Valor total da contratação 310.419,04

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:46C10438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 009/2025

LICITAÇÃO N.º 009/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, INCLUINDO SOLÁRIOS COM PISO DE CONCRETO E UM MURO DE FECHAMENTO, NA CRECHE DEJAINE KARLA DA SILVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN

MODALIDADE: 009/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: CADETE ENGENHARIA LTDA							
CNPJ: 50337255000112							
Endereço: Avenida dos Xavantes, Nº 426, Pitimbu, Natal/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	63044	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, INCLUINDO SOLÁRIOS COM PISO DE CONCRETO E UM MURO DE FECHAMENTO, NA CRECHE DEJAINÉ KARLA DA SILVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN - 117,22m².	SER		1,00	498.878,6000	498.878,60
						Total	498.878,60

Valor total da contratação 498.878,600

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E3254206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 010/2025

LICITAÇÃO N.º 010/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA, UMA DESPENSE E DOIS BANHEIROS, INCLUINDO PASSARELA COM PISO DE CONCRETO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN.

MODALIDADE: 010/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELLI-ME							
CNPJ: 30706798000152							
Endereço: ,, Nº 0, ,, /RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	67696	CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA, UMA DESPENSE E DOIS BANHEIROS, INCLUINDO PASSARELA COM PISO DE CONCRETO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL –	SER		1,00	665.000,0000	665.000,00

		RNCONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA, UMA DESPENSA E DOIS BANHEIROS, INCLUINDO PASSARELA COM PISO DE CONCRETO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN - 333,94m².					
						Total	665.000,00

Valor total da contratação 665000.000

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:831760C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 011/2025

LICITAÇÃO N.º 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Vila Paraná, abrangendo a execução integral da obra, incluindo todas as etapas necessárias para entrega da unidade escolar, no Município de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 011/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA							
CNPJ: 11012912000108							
Endereço: Avenida Dom Luís, Nº 1200, Aldeota, Fortaleza/CE							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	67776	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE VILA PARANÁ, ABRANGENDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA ENTREGA DA UNIDADE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.	Ser		1,00	3.335.674,8000	3.335.674,80
						Total	3.335.674,80

Valor total da contratação 3.335.674,80

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:47C1B425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 40/2025

LICITAÇÃO N.º 40

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição da coleção Caminhos Formativos para atender às necessidades de Formação Continuada dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Educação de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 40

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante: ADRIAN GUTEMBERG FARIAS DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68109	Lideranca e Gestao escolar. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-379-2	UN	MP	200,00	393,3300	78.666,00
2	68110	Escola: Um espaço acolhedor e de combate ao bullying, cyberbullying e racismo. Autor: Thiago Cachatori Total: 64 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-376-1	UND	MP	200,00	396,6700	79.334,00
3	68111	Educacao Inclusiva. Autor: Thiago Cachatori Total: 80 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-371-6	UN	MP	200,00	400,0000	80.000,00
4	68112	Educacao Ambiental. Autor: Thiago Cachatori Total: 48 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-373-0	UN	MP	200,00	393,3300	78.666,00
5	68113	Avaliacao escolar: Desafios e oportunidades. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-370-9	UND	MP	200,00	393,3300	78.666,00
6	68114	Praticas Restaurativas e o Manejo de Conflitos na Escola. Autor: Thiago Cachatori Total: 80 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-369-3	UND	MP	400,00	200,0000	80.000,00
7	68115	Teia de Emocoes: Tecendo Relacoes e Aprendizagens Socioemocionais na Escola. Autor: Thiago Cachatori Total: 72 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-377-8	UND	MP	200,00	400,0000	80.000,00
8	68116	Da inteligencia Natural a Artificial: tecnologia e educacao na era digital. Autor: Thiago Cachatori Total: 64 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-374-7	UN	MP	200,00	396,6700	79.334,00
9	68117	Metodologias ativas: Aprendizagem em movimento. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-	UND	MP	200,00	393,3300	78.666,00

		8479-372-3					
10	68118	Legislacao Educacional e Documentos Pedagogicos em foco: reflexao e pratica docente. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-378-5	UN	MP	200,00	393,3300	78.666,00
11	68119	Caminhos Formativos: Por uma Educacao que transforma. Autor: Thiago Cachatori Total: 48 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-368-6	UND	MP	200,00	393,3300	78.666,00
12	68120	Escola Democratica: Protagonismo e Participacao Ativa. Autor: Thiago Cachatori Total: 56 paginas Tamanho: 16x23cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90grs. Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-8479-375-4	UND	MP	200,00	393,3300	78.666,00
						Total	949.330,00

Valor total da contratação 949.330,00

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D0369A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 41/2025

LICITAÇÃO N.º 41/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Laboratórios de Biologia – LBR, destinados ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 41/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	67750	Laboratório de Biologia – LBR, composto por conjunto didático-experimental destinado ao fortalecimento das práticas de ensino do componente curricular de Ciências/Biologia no Ensino Fundamental, abrangendo recursos ópticos, materiais de observação, instrumentos laboratoriais e demais insumos específicos, conforme especificações	UND		10,00	57.613,3300	576.133,30

		constantes no Parecer Técnico nº 27/2025					
						Total	576.133,30

Valor total da contratação 576.133,30

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D4A62257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 42/2025

LICITAÇÃO N.º 42/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Laboratórios Portáteis de Matemática – LMR, destinados às turmas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 42/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante: ADRIAN GUTEMBERG FARIAS DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68105	Laboratorio Portatil de Matematica – LMR, composto por conjunto didatico-manipulavel destinado ao fortalecimento das praticas de ensino do componente curricular de Matematica no Ensino Fundamental, abrangendo recursos experimentais, instrumentos de medida, materiais concretos e manipulaveis matematicos, conforme especificacoes constantes no Parecer Tecnico no 26/2025.	UN	MP	10,00	53.613,3300	536.133,30
						Total	536.133,30

Valor total da contratação 536.133,30

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3B7C321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 43/2025

LICITAÇÃO N.º 43/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KITS DE GEOGRAFIA destinadas ao Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 43/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante: ADRIAN GUTEMBERG FARIAS DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68106	Kit de Geografia, composto por conjunto didatico-pedagogico destinado ao fortalecimento das praticas de ensino do componente curricular de Geografia no Ensino Fundamental, abrangendo materiais cartograficos, recursos de orientacao espacial e instrumentos pedagogicos especificos, conforme especificacoes constantes no Parecer Tecnico no 25/2025.	UND	MP	10,00	39.100,0000	391.000,00
						Total	391.000,00

Valor total da contratação 391.000,00

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B695F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 44/2025

LICITAÇÃO N.º 44/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos diversos destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 44/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: OTTO SOLUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA							
CNPJ: 63289666000121							
Endereço: Rua Raul Alves Pequeno, Nº 285, Três Irmãs, Campina Grande/PB							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	63045	BLOCOS ESCALONADOS Blocos de madeira maciça, coloridos e escalonados em diferentes tamanhos, ideais para atividades lúdicas e pedagógicas. Proporcionam o desenvolvimento da percepção de tamanho, sequência lógica, noção de cores, coordenação motora e criatividade na construção de rampas, obstáculos e empilhamentos. Especificações: Material: madeira maciça, lixada e pintada com tinta atóxica. Formato: blocos retangulares escalonados. Peças intermediárias variando em altura. Quantidade: conjunto com 25 blocos. Cores: diversas (vermelho, azul, verde, amarelo, roxo, laranja). Acabamento: pintura atóxica, superfícies lisas e cantos arredondados.BLOCOS ESCALONADOS Blocos de madeira maciça, coloridos e escalonados em diferentes tamanhos, ideais para atividades lúdicas e pedagógicas. Proporcionam o desenvolvimento da percepção de tamanho, sequência lógica, noção de cores, coordenação motora e criatividade na construção de rampas, obstáculos e empilhamentos. Especificações: Material: madeira maciça, lixada e pintada com tinta atóxica. Formato: blocos retangulares escalonados. Peças intermediárias variando em altura. Quantidade: conjunto com 25 blocos. Cores: diversas (vermelho, azul, verde, amarelo, roxo, laranja). Acabamento: pintura atóxica, superfícies lisas e cantos arredondados.	UND		22,00	936,6000	20.605,20
2	63046	FORMAS GIGANTES DE BRINCAR Conjunto de peças de madeira em tamanho ampliado, ideais para construção em grande escala. As formas geométricas permitem que as crianças criem castelos, torres, muralhas e diversas estruturas, incentivando o brincar corporal, a criatividade, a imaginação e a colaboração em grupo. Especificações: Material: madeira maciça, lixada, sem rebarbas e com acabamento natural. Formato: peças geométricas variadas (retângulos, cubos, cilindros, triângulos e rampas). Quantidade: conjunto com aproximadamente 50 peças (em tamanhos e formas variadas). Acabamento: madeira polida, cantos arredondados para maior segurança. Cores: natural da madeira.FORMAS GIGANTES DE BRINCAR Conjunto de peças de madeira em tamanho ampliado, ideais para construção em grande escala. As formas geométricas permitem que as crianças criem castelos, torres, muralhas e diversas estruturas, incentivando o brincar corporal, a criatividade, a imaginação e a colaboração em grupo. Especificações: Material: madeira maciça, lixada, sem rebarbas e com acabamento natural. Formato: peças geométricas variadas (retângulos, cubos, cilindros, triângulos e rampas). Quantidade: conjunto com aproximadamente 50 peças (em tamanhos e formas variadas). Acabamento: madeira polida, cantos arredondados para maior segurança. Cores: natural da madeira.	UND		22,00	1.156,6000	25.445,20
3	63047	ARCO-ÍRIS DE BRINCAR Brinquedo pedagógico em formato de arco-íris, composto por peças de madeira coloridas que se encaixam de diferentes formas, possibilitando inúmeras combinações. Estimula a coordenação motora fina e grossa, a	UND		22,00	949,9300	20.898,46

		criatividade, a imaginação e o pensamento lógico, além de auxiliar na regulação sensorial das crianças. Especificações: Material: madeira maciça, lixada e pintada com tinta atóxica. Formato: arcos semicirculares em diferentes tamanhos. Quantidade de peças: conjunto com 12 arcos coloridos. Cores: diversas cores do arco-íris, vibrantes e estimulantes. Acabamento: pintura atóxica e bordas arredondadas para maior segurança.					
4	63048	KIT DE CUBOS Material pedagógico composto por pequenos blocos de madeira coloridos, organizados em bandeja de encaixe. O kit possibilita a exploração visual, tátil e espacial, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora fina, da percepção de cores, da noção de quantidade e da criatividade das crianças. Especificações: Material: madeira maciça, lixada e pintada com tinta atóxica. Formato: cubos em padrão geométrico (quadrados tridimensionais). Quantidade de peças: 36 cubos (aprox.). Cores: amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul claro, azul escuro, verde e rosa. Acabamento: pintura atóxica em cores vivas e bordas arredondadas para maior segurança. Unid. 22	UND		22,00	1.001,2700	22.027,94
5	63049	BONECOS COLORIDOS Conjunto de figuras humanas estilizadas, feitas em madeira maciça, com acabamento colorido em diversas cores vivas. Ideal para atividades pedagógicas, lúdicas e de desenvolvimento infantil, promovendo o reconhecimento de cores, coordenação motora, criatividade e representação simbólica. Especificações: Material: Madeira natural de reflorestamento. Acabamento: Tinta atóxica colorida (cores: vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, roxo e natural). Quantidade: Conjunto com 7 peças.	UND		25,00	774,6000	19.365,00
6	63050	MESA SENSORIAL UNO BABY	UND		25,00	1.076,6000	26.915,00
7	63051	BARRA DE ENCAIXE Base retangular em madeira com cavidades circulares coloridas para encaixe de peças. Funcionalidade: Estimula o reconhecimento de cores, noções espaciais e a coordenação motora fina. Especificações: Material: Madeira maciça ou MDF com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: 25 cm (C) x 5 cm (L). Benefícios: Auxilia no aprendizado de cores, habilidades de encaixe e no raciocínio lógico.	UND		25,00	829,9300	20.748,25
8	63052	MOEDAS COLORIDAS Conjunto de peças circulares em madeira colorida, semelhantes a fichas. Funcionalidade: Podem ser utilizadas em contagem, classificação, jogos de regras simples e atividades pedagógicas. Especificações: Material: Madeira maciça ou MDF com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: 3 cm de diâmetro cada moeda. Benefícios: Estimula a coordenação motora fina, ao raciocínio lógico, à percepção de cores e ao pensamento matemático inicial.	UND		25,00	783,9300	19.598,25
9	63053	JOGO SONORO Conjunto de blocos de madeira, cada um com enchimento interno que produz sons diferentes ao serem agitados. Funcionalidade: Proporciona experiências auditivas variadas, trabalhando percepção sonora e atenção. Especificações: Material: Madeira maciça com acabamento natural e elementos internos que geram sons. Dimensões aproximadas: 6 cm x 4 cm cada bloco. Benefícios: Estimula a discriminação auditiva, a percepção rítmica, a coordenação motora e a musicalidade.	UND		25,00	936,6000	23.415,00
10	63054	JOGO DE EQUILÍBRIO Material educativo composto por blocos de madeira coloridos, de diferentes tamanhos, formas e pesos, especialmente desenvolvidos para estimular a coordenação motora, o raciocínio lógico e a noção de equilíbrio e proporção. Especificações: Composição: Blocos de madeira maciça, lixados e com pintura atóxica colorida. Quantidade de peças: Conjunto com 12 a 20 blocos (quantidade pode variar conforme o modelo). Formatos: Cubos, cilindros e paralelepípedos em diferentes proporções e cores vibrantes (amarelo, azul, vermelho, verde, entre outras). Material: Madeira reflorestada com acabamento suave ao toque.	UND		22,00	870,6000	19.153,20
11	63055	DISCOS DE MESA Tabuleiro com discos para movimentação Coordenação motora fina, organização espacial, contagem e estratégias. Especificações: Material: Madeira natural reflorestada, lixada e envernizada. Composição: 1 tabuleiro de madeira com divisórias e 6 discos móveis. Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados e pintura atóxica.	UND		22,00	906,6000	19.945,20
12	67697	BLOCOS ESCALONADOS COM 49 BLOCOS	UND		22,00	1.299,9300	28.598,46
13	63056	BUSCA PINOS Tabuleiro com pinos coloridos discriminação visual, cores, encaixe e motricidade fina. Especificações: Material: Madeira natural reflorestada, lixada e envernizada. Composição: 1 tabuleiro de madeira com cavidades + 16 pinos coloridos. Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados e pintura atóxica. Cores variadas: vermelho, azul, verde, amarelo, laranja e roxo.	UND		22,00	1.023,2700	22.511,94
14	63057	TORRES DE CORES Blocos coloridos empilháveis promove o desenvolvimento da coordenação motora fina, discriminação de cores, atenção concentrada, planejamento de ações e resolução de problemas. Especificações: Material: Madeira natural reflorestada, lixada e envernizada. Composição: Conjunto com bases de madeira e blocos cilíndricos coloridos. Cores variadas: vermelho, azul, verde, amarelo e laranja. Acabamento: Superfície lisa, cantos arredondados e pintura atóxica.	UND		22,00	963,2700	21.191,94
						Total	310.419,04

Valor total da contratação 310.419,40

Serra do Mel/RN, 22/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D81508F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	165.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						165.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.400,00
Valor da Anulação (R\$)						3.400,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.900,00
Valor da Anulação (R\$)						2.900,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.800,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						25.300,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	11.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00

		Distribuição Gratuita				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0014	Expansão e Qualificação da Atenção Especializada				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.400,00
Valor da Anulação (R\$)						7.400,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.600,00
Valor da Anulação (R\$)						3.600,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2100	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.600,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						6.600,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2102	Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3372	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	337239	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						11.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2104	Manutenção dos Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.000,00
Valor da Anulação (R\$)						6.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.300,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	19.300,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	24.800,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.700,00
Valor da Anulação (R\$)						58.100,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				

Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.700,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.700,00
Total das Anulações (R\$)						165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:140630CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	95.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						95.000,00
Total dos Créditos Suplementares (R\$)						115.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0014	Expansão e Qualificação da Atenção Especializada				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do centro Especializado em Reabilitação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	115.000,00
Valor da Anulação (R\$)						115.000,00
Total da Anulação (R\$)						115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:373D34E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 345/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 345/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	220.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						220.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	9.100,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.500,00
Valor da Anulação (R\$)						16.100,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.700,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.900,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						27.600,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011					
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2054	Manutenção de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2059	Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.800,00
Valor da Anulação (R\$)						10.800,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2084	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2086	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.500,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.500,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2089	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	900,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.500,00
Valor da Anulação (R\$)						5.400,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2090	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	19.000,00
Valor da Anulação (R\$)						22.500,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2091	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.700,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.200,00
Valor da Anulação (R\$)						13.900,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				

Programa	0003	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.900,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	800,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	800,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.500,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2075	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.600,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.300,00
Valor da Anulação (R\$)						8.900,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.100,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						11.100,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2065	Manutenção de Ações de Incentivo Agricultura Familiar no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.800,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						7.800,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	607	Irrigação				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2066	Manutenção de Ações de Incentivo à Pecuária no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2067	Manutenção de Ações de Abastecimento de Água Potável no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.100,00
Valor da Anulação (R\$)						1.100,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0022	Gestão Ambiental do Município				
Ação	2069	Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	1006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2022	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.800,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.600,00
Valor da Anulação (R\$)						7.400,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2023	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						6.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						8.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2041	Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2181	Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339018	Auxílios Financeiros a Estudantes	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0031	Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
Ação	2205	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.200,00
Valor da Anulação (R\$)						4.200,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0031	Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
Ação	2205	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	900,00
Valor da Anulação (R\$)						900,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2206	Bloco da Proteção Social Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.300,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.100,00
Valor da Anulação (R\$)						4.400,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2206	Bloco da Proteção Social Básica				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	900,00
Valor da Anulação (R\$)						900,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2207	Bloco da Proteção Social Especial				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.800,00
Valor da Anulação (R\$)						2.800,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2208	Gestão de Benefícios Eventuais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P.	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.700,00

		Jurídica				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.700,00
Total das Anulações (R\$)						220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:997FEF62

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 530.673,79 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 530.673,79 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos

Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	495.673,79
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						495.673,79

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0017	Gestão da Iluminação Pública				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						35.000,00
Total dos Créditos Suplementares (R\$)						530.673,79

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1012	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	92.000,00
Valor da Anulação (R\$)						92.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	22.000,00
Valor da Anulação (R\$)						22.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	13.000,00
Valor da Anulação (R\$)						13.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	279.473,79
Valor da Anulação (R\$)						279.473,79

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.400,00
Valor da Anulação (R\$)						1.400,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.400,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.400,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.500,00
Valor da Anulação (R\$)						4.500,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.800,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.200,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.300,00
Valor da Anulação (R\$)						4.800,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2014	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.400,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.200,00
Valor da Anulação (R\$)						4.600,00
Total das Anulações (R\$)						530.673,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:93733CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscientos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	63.600,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						63.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.100,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.300,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.700,00
Valor da Anulação (R\$)						10.100,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2010	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	600,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.500,00
Valor da Anulação (R\$)						5.100,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2113	Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.100,00
Valor da Anulação (R\$)						3.100,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2141	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.800,00
Valor da Anulação (R\$)						3.800,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	1148	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.500,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00

		Distribuição Gratuita				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.800,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.200,00
Valor da Anulação (R\$)						24.500,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2168	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						6.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2169	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						6.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2190	Lei Aldir Blanc – Fomento Cultural – Apoio ao Setor Cultural				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00
Total das Anulações (R\$)						63.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:04B6233A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamento - APARELHO RAO X FIXO DIGITAL, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FMS, para as demandas em saúde pública executadas no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, município de Touros/RN. Equipamento com especificações e valor indicados pelo SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - Ministério da Saúde / Ficha Técnica.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 02.799.882/0001-22.						
Endereço: AV. ELISA ROSA PADOAN, 45 FRARON, FRARON, PATO BRANCO/PR, CEP: 85503-380.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL - Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 50 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kVou maior. Corrente variável entre 10 mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de Sms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações dos raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.	PRÓPRIA	UNIDADE	1,000000	219.900,00	219.900,00
Valor Total: 219.900,00(duzentos e dezenove mil e novecentos reais).						

Touros/RN, 22 de dezembro de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5323F3D3

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025;

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 20/2025, a empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Aquisição de equipamento - APARELHO RAO X FIXO DIGITAL, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FMS, para as demandas em saúde pública executadas no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, município de Touros/RN. Equipamento com especificações e valor indicados pelo SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - Ministério da Saúde / Ficha Técnica., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 02.799.882/0001-22.						
Endereço: AV. ELISA ROSA PADOAN, 45 FRARON, FRARON, PATO BRANCO/PR, CEP: 85503-380.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL - Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 50 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kVou maior. Corrente variável entre 10 mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de Sms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações dos raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.	PRÓPRIA	UNIDADE	1,000000	219.900,00	219.900,00
Valor Total: 219.900,00(duzentos e dezenove mil e novecentos reais).						

Touros/RN, 22 de dezembro de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B30CB8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para execução de show pirotécnico do Réveillon 2025/2026.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **22 de dezembro de 2025, às 10h44min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 16/12/2025 a 19/12/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado as propostas de preço recebidas no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de dois e-mails com proposta de preço e documentos de habilitação.

E-mail datado em 16.12.2025: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, CNPJ: 02.293.086/0001-13 com sede em MOSSORÓ/RN;

E-mail datado em 16.12.2025: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 21.232.927/0001-27 com sede em CAMPINA GRANDE/PB;

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 21.232.927/0001-27, foi vencedora dos itens abaixo, perfazendo o valor R\$23.003,00 (vinte e três mil e três reais), conforme planilha:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	0036197 - TORTA DE 216 TUBOS, COM DISPAROS RETOS E EM LEQUE.	CX	4	R\$2.351,00	R\$9.404,00
02	0036198 - TORTA 110 TUBOS, 1,8 POLEGADAS.	CX	2	R\$2.389,00	R\$4.778,00
03	0036199 - TORTA 186 TUBOS, EFEITO LEQUE COM CORES.	CX	2	R\$2.930,00	R\$5.860,00
04	0036200 - TORTA 70 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, CORES EM LEQUE.	CX	3	R\$987,00	R\$2.961,00

A empresa FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, CNPJ: 02.293.086/0001-13, foi vencedora dos itens abaixo, perfazendo o valor R\$1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme planilha:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
05	0036201 - TORTA METRALHADORA 90 TUBOS.	CX	1	R\$1.109,00	R\$1.109,00
06	0029506 - MORTEIRO DE 7" CORES	UND	1	R\$556,00	R\$556,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que as empresas ficaram habilitadas por cumprirem com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CFA4CED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 50 DE 19 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.828,19 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Várzea /RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 560 de 29 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.828,19 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 560/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025.

Várzea/RN, 19 de dezembro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.828,19
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					19.828,19
	10100 AQUIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				19.828,19
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26000000	0001	19.828,19

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:007838A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 20/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 10.493.637/0001-10	Telefone: (084) 3437-2490	Email: comerciaisolarln@gmail.com
Endereço: AV DR SILVIO BEZERRA DE MELO, 988 , CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000		

Representante: CRISTINA DA COSTA HONORATO QUEIROZ - CPF: ***.824.***-50

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0012664 - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO BAUXITA CIMENTO ESPECIAL ADITIVOS IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 15 KG.	SUPERCOLA	UND	1000,000000	10,000	10.000,00
16	0012667 - BALDE PLÁSTICO COM PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E ALÇA METÁLICA. CAP.12 LITROS. IDEAL PARA TRANSPOTES DE MATERIAIS EM REFORMAS.	MAX	UND	200,000000	9,500	1.900,00
41	0000868 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, 25MM COMTEDO DUAS CHAVES	PADO	UND	60,000000	15,000	900,00
44	0012696 - CAIBRO DE MADEIRA - TIPO JATOBÁ, ANGELIM, EUCALÍPTO E CAMBARÁ, PRÓPRIO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDINDO 05 CM X 07 CM.	MADEIRA	METRO	1000,000000	7,500	7.500,00
53	0012701 - CARRINHO DE MÃO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE USO EM GERAL. VOLUME: 45 LITROS, COMPRIMENTO: 835MM, LARGURA: 595MM, ALTURA: 190MM, PNEU E CÂMARA DE AR 325.8.	MAESTRO	UND	90,000000	127,900	11.511,00
55	0012703 - CAVADEIRA ARTICULADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 1.20 MTS. IDEAL PARA SER UTILIZADA NA AGRICULTURA, JARDINAGEM OU CONSTRUÇÃO CIVIL.	MAX	UND	100,000000	35,000	3.500,00
65	0012717 - DESENGRIPANTE SPRAY DADOS TÉCNICOS: COR: LEVEMENTE AMARELADO - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO/PREMIDO - ODO: CARACTERÍSTICO - LIMITES DE EXPLOSIVIDADE: NÃO ESTOCAR ACIMA DE 50°C.PH: 5,0 A 7,0 - PONTO DE FULGOR: N	TEKBOND	UND	200,000000	9,300	1.860,00
69	0012722 - ENXADA ESTREITA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, "1½" LBS, CABO REDONDO CONFECINADO DE MADEIRA.	MAX	UND	100,000000	40,000	4.000,00
70	0012721 - ENXADA LARGA GOIVADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, "2.00" LBS, CABO REDONDO CONFECINADO DE MADEIRA.	MAX	UND	150,000000	40,000	6.000,00
71	0012720 - ENXADA LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, "2,00" LBS, CABO REDONDO CONFECINADO DE MADEIRA.	MAX	UND	100,000000	50,000	5.000,00
82	0012730 - FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 500, TAMANHO MANDRIL 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL E ELETRÔNICA, INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADES	TRAMONTINA	UND	10,000000	180,000	1.800,00
93	0012829 - LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa 49X56 X44 CM, FABRICADO EM MAERIAL LOUÇA.	LOGASA	UND	50,000000	186,000	9.300,00
95	0012737 - LINHA MADEIRA 3 X 4 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO.	MADEIRA	METRO	200,000000	25,000	5.000,00
102	0000681 - LONA PLÁSTICA, PRODUZIDA EM POLIETILENO, COM ILHÓSES A CADA METRO DA LONA, MEDINDO 5X4 MTS.	KALA	UND	20,000000	71,000	1.420,00
103	0000682 - LONA PLÁSTICA, PRODUZIDA EM POLIETILENO, COM ILHÓSES A CADA METRO DA LONA, MEDINDO 6X6.	KALA	UND	30,000000	140,000	4.200,00
105	0012743 - LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTOS (TAMANHOS P, M, G OU GG)	KALIPSO	PAR	200,000000	3,000	600,00
106	0012742 - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO CANO MÉDIO, COR NATURAL, TIPO ANATÔMICA (TAMANHO	PLASTCOR	PAR	600,000000	12,890	7.734,00
111	0012831 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA, TAIS COMO: LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, AGRICULTURA, CAMINHÕES PIPA ÁGUA, 1" POL.	PLASBOHN	METRO	150,000000	11,000	1.650,00
112	0012833 - MANGUEIRA PARA JARDIM, COM ENGATE ESGUICHO FABRICAÇÃO MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, 25 MM. PEÇA COM 20 MTS.	PLASBOHN	UND	40,000000	49,800	1.992,00
120	0012753 - PÁ, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FORMATO DE BICO, 270 X 320, CABO CONFECCIONADO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,30 MTS.	MAX	UND	100,000000	26,000	2.600,00
121	0012752 - PÁ, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FORMATO QUADRADA, 290 X 250, CABO CONFECCIONADO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,30 MTS.	MAX	UND	100,000000	31,000	3.100,00
131	0012764 - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10.	CLM	UND	20,000000	135,000	2.700,00
132	0012765 - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 70, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10.	CLM	UND	50,000000	135,000	6.750,00
133	0012766 - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10.	CLM	UND	50,000000	135,000	6.750,00
140	0012772 - PREGO COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. - APLICAÇÕES: CONSTRUÇÃO DE TODOS OS TIPOS, 3 X 8.	GERDAU	KG	20,000000	15,000	300,00
141	0000788 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 20, 25, 32 MM,	KRONA	UND	300,000000	14,000	4.200,00
142	0000789 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 40 E 50 MM.	KRONA	UND	50,000000	23,000	1.150,00
145	0000721 - REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO I, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 1 KG	FORTCOLA	UND	400,000000	6,400	2.560,00
146	0012775 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF1, COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. PARA USO CONTRA AERODISPE	PLASTCOR	UND	1000,000000	1,500	1.500,00
155	0012837 - SIFÃO SANFONADO DUPLO PLÁSTICO TIPO POLIETILENO.	FORTLEV	UND	300,000000	11,000	3.300,00
156	0012836 - SIFÃO SANFONADO SIMPLES PLÁSTICO TIPO POLIETILENO.	HERC	UND	300,000000	5,000	1.500,00
157	0012838 - SIFÃO SANFONADO TRIPLO PLÁSTICO TIPO POLIETILENO.	HERC	UND	300,000000	19,000	5.700,00
158	0012788 - SOLVENTE DILUENTE DE TINTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.	EUCATEX	UND	200,000000	20,000	4.000,00
160	0012791 - TARJETA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, 04 FUROS, COMPRIMENTO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO REDONDO, APLICAÇÃO JANELA.	SILVANA	UND	50,000000	3,100	155,00
162	0012845 - TÊ SOLDÁVEL PARA ESGOTO, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 150 MM.	FORTLEV	UND	100,000000	46,000	4.600,00
163	0012843 - TÊ SOLDÁVEL PARA ESGOTO, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 40 E 50 MM.	FORTLEV	UND	100,000000	4,500	450,00
164	0012844 - TÊ SOLDÁVEL PARA ESGOTO, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 75 E 100 MM.	FORTLEV	UND	100,000000	12,500	1.250,00
165	0012840 - TÊ SOLDÁVEL, PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 20, 25,32 MM.	FORTLEV	UND	1000,000000	3,700	3.700,00
167	0000732 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDINDO 2,44 MTS X 1,10 MTS - 6MM.	ETERNIT	UND	100,000000	89,900	8.990,00
169	0012793 - THINNER PARA USO DE DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML.	EUCATEX	UND	300,000000	15,000	4.500,00
174	0012789 - TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE, INTERNO E EXTERNO, CORES DIVERSAS, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 400ml	TEKBOND	UND	300,000000	15,500	4.650,00
178	0012819 - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA, HASTE DE METAL COM BOIA E CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, COM ROSQUEAMENTO PARA ACOPLAMENTO NO ADAPTADOR DA CAIXA D'ÁGUA. 25 MM.	KRONA	UND	100,000000	12,500	1.250,00
194	0012808 - VERGALHÃO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4", APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M	FERRO	UND	150,000000	12,700	1.905,00
195	0012811 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/2" APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M	FERRO	UND	150,000000	50,000	7.500,00
196	0012810 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8" APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M	FERRO	UND	200,000000	35,000	7.000,00
197	0012809 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16" APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M	FERRO	UND	200,000000	19,000	3.800,00

Valor Total: R\$ 181.727,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais).**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA DA COSTA HONORATO QUEIROZ

CPF nº ***.824.***-50

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:9809AFB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 20/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 06.267.047/0001-00	Telefone: (084) 3211-1132	Email: djmaterial2004@hotmail.com
Endereço: Praça Augusto Severo, 91 AO LADO DA ANTIGA RODOVIARIA, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380		
Representante: José Domingos da Silva - CPF: ***.363.***-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0012668 - BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 35, LARGURA 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	KALA	UND	100,000000	10,000	1.000,00
39	0012691 - CABO PARA ENXADA – CONFECCINADO EM MADEIRA, PEFIL REDONDO, MEDINDO MÍNIMO DE 1.50MTS.	COLLINS	UND	100,000000	17,700	1.770,00
59	0012708 - COLA BRANCA, ADESIVO USO GERAL, APARÊNCIA VISUAL EMULSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO (PVC)	RESINORTE	KG	20,000000	16,000	320,00
61	0012710 - COLHER PEDREIRO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA. “10” POLEGADAS.	LOTUS	UND	50,000000	13,600	680,00
62	0012712 - COLHER PEDREIRO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA. “7” POLEGADAS.	QUARK	UND	25,000000	10,000	250,00
63	0012711 - COLHER PEDREIRO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA. “8” POLEGADAS.	QUARK	UND	25,000000	11,000	275,00
66	0012718 - DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 105, DIÂMETRO FURO 20, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO.	BR+	UND	200,000000	8,700	1.740,00
80	0000784 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MTS.	LIEGE	UND	400,000000	2,000	800,00
92	0000725 - LÂMINA DE SERRA MANUAL FABRICADA COM O AÇO BI-METAL UNIQUE, MÍNIMO DE 18 DENTES POR POLEGADA.	NILCHOLSON	UND	200,000000	9,000	1.800,00
94	0012736 - LIMA PARA FERRAMENTAS, 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 200MM; LARGURA: 17,5MM; ESPESSURA: 3,2MM, COM CABO MADEIRA	KF	UND	50,000000	17,300	865,00
98	0000694 - LINHA NYLON PARA PEDREIRO, 0,80M X 100MTS	DIVERSOS	UND	5,000000	11,000	55,00
104	0012744 - LUVA DE LÁTEX FORRADA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,44MM/COMPRIMENTO 30CM (TAMANHOS P, M, G OU GG).	MB LIVE	PAR	300,000000	3,600	1.080,00
108	0012785 - MAKITA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DIÂMETRO FURO DISCO 20MM; ROTAÇÃO 4.800; VOLTAGEM:220V; POTÊNCIA 1.500 W; DIÂMETRO DISCO 184 MM; CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (90°) 64 MM.	SIGMA	UND	10,000000	700,000	7.000,00
114	0012746 - MARRETA DE FERRO FUNDIDO, CABO ANATÔMICO PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA. PESO 1KG.	TENACE	UND	5,000000	34,000	170,00
115	0012747 - MARRETA DE FERRO FUNDIDO, CABO ANATÔMICO PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA. PESO 3KG.	TENACE	UND	3,000000	88,000	264,00
116	0012748 - MARRETA DE FERRO FUNDIDO, CABO ANATÔMICO PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA. PESO 5KG.	TENACE	UND	3,000000	148,000	444,00
117	0012749 - MARTELO DE FERRO FUNDIDO, CABO ANATÔMICO PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA. PESO 200KG.	COLLINS	UND	20,000000	27,000	540,00
127	0012756 - PICARETA ESTREITA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 90 CM.	COLLINS	UND	25,000000	78,000	1.950,00
144	0012774 - RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA USO NA COSNTRUÇÃO CIVIL, MEDINDO 02 MTS.	KALA	UND	13,000000	38,000	494,00
149	0012778 - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLO	WORKER	UND	100,000000	12,000	1.200,00

150	0012779 - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLO	WORKER	UND	100,000000	19,000	1.900,00
151	0012777 - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLO	ROMA	UND	130,000000	7,650	994,50
152	0012784 - SELADOR PARA MADEIRA, TINGIDOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FINALIDADE PARA VERNIZES E SELADORAS, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA A BASE DE NITROCELULOSE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 3,6 LITROS.	EUCATEX	UND	30,000000	115,000	3.450,00
176	0012847 - TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC 25 MM.	DICASA	UND	500,000000	19,000	9.500,00
177	0012846 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, TIPO BICA, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC 25MM.	DICASA	UND	100,000000	28,000	2.800,00
180	0012801 - TRENA MÉTRICA FEITA EM CORPO DE PLÁSTICO E FIBRA DE VIDRO TIPO CARRETEL, COMPRIMENTO 100 MTS, LARGURA 12,5 MM.	SIGMA	UND	15,000000	147,000	2.205,00

Valor Total: R\$ 43.546,50 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ DOMINGOS DA SILVA

CPF nº ***.363.***-04

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:B4DCF4DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 20/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 22.415.310/0001-00	Telefone: (084) 99997-0125	Email: eletroledrn@hotmail.com
Endereço: Avenida Madre Tereza de Calcutá, 292 , Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-180		
Representante: CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA - CPF: ***.468.***-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012816 - ADAPTADOR, PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, SOLDÁVEL COM FLANGE 40, 50 MM.	PLASTILIT	UND	800,000000	9,400	7.520,00
2	0012815 - ADAPTADOR, PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, SOLDÁVEL COM FLANGE, 20, 25, 32 MM.	PLASTILIT	UND	1200,000000	9,100	10.920,00
3	0012839 - ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO MULTIUSO, PRÓPRIO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS, E BOX DE BANHEIROS. USO INTERNO E EXTERNO, EMBALAGEM COM 270 ML.	BRASCOLA	UND	300,000000	17,250	5.175,00
4	0000780 - ADESIVO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PVC, INCOLOR, BISNAGA COM 75G.	POLYTUBES	UND	400,000000	4,600	1.840,00
5	0012657 - ALAVANCA MATERIAL AÇO; TIPO DAS PONTAS CHATA E CÔNICA; TAMANHO MÍNIMO DO CABO 1,5 METROS;	PARABONI	UND	15,000000	99,900	1.498,50

	DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2,2 X 2,2 X 150 CM (A X L X C); PESO APROXIMADO DO PRODUTO 5,2 KG.					
6	0012658 - ALICATE P/ CORTAR ARAME - CORTA ARAME E GRAMPOS; IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE ARAME FARPADO E CERCAS; UTILIZADO TAMBÉM PARA DESENCAPAR CABOS ELÉTRICOS; MATERIAL DA MANDÍBULA: CR-NI; COMPRIMENTO: 10" - 254 MM.	LOTUS	UND	35,000000	41,800	1.463,00
7	0000641 - ALICATE UNIVERSAL 8 POL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8077	TITANIO	UND	25,000000	21,950	548,75
8	0012660 - ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, COM CABO 150 CM	PARABONI	UND	50,000000	21,500	1.075,00
9	0012817 - APLICADOR, DE SILICONE, PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE, COM CORPO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO CROMADO E CIRCULAR.	TITANIO	UND	10,000000	12,250	122,50
12	0000645 - ARANDELA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO USO INTERNO	ROMAZZI	UND	600,000000	22,450	13.470,00
13	0012663 - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TAMANHO 12	TITANIO	UND	100,000000	13,750	1.375,00
21	0012694 - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VAZÃO MÁXIMA (Q): 3800 L/H ALTURA MANOMÉTRICA (MÁX.) (H): 34 MCA MOTOR: 1/2 CV (370W) SUBMERSÃO MÁX.: 55 METROS GRAU DE PROTEÇÃO: IP68 TENSÃO NOMINAL: 110 V BOCAL DE SAÍDA: 1.1/4" COM ROSCA BSP N° E	FOX LUX	UND	5,000000	560,000	2.800,00
23	0012671 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 13X150MM	TITANIO	UND	100,000000	10,000	1.000,00
24	0012672 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 16X150MM	TITANIO	UND	20,000000	17,000	340,00
25	0012674 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 8X120MM	TITANIO	UND	20,000000	14,000	280,00
26	0012676 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/2"	TITANIO	UND	20,000000	34,450	689,00
27	0012677 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/4"	TITANIO	UND	20,000000	9,250	185,00
28	0012686 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/8"	TITANIO	UND	10,000000	4,450	44,50
29	0012689 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 11/64"	TITANIO	UND	10,000000	4,600	46,00
30	0012675 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/16"	TITANIO	UND	20,000000	5,950	119,00
31	0012681 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/8"	TITANIO	UND	20,000000	14,000	280,00
32	0012678 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/16"	TITANIO	UND	20,000000	11,950	239,00
33	0012688 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/32"	TITANIO	UND	20,000000	4,850	97,00
34	0012683 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/64"	TITANIO	UND	20,000000	4,650	93,00
35	0012685 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/64"	TITANIO	UND	100,000000	4,150	415,00
36	0012687 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 9/64"	TITANIO	UND	10,000000	4,650	46,50
37	0000758 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 4X75MM	TITANIO	UND	20,000000	5,150	103,00
38	0000654 - BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 5X90MM	TITANIO	UND	20,000000	5,650	113,00
42	0000869 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, 40MM CONTENDO DUAS CHAVES	MGM	UND	60,000000	26,850	1.611,00
43	0000663 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, 50MM CONTENDO DUAS CHAVES	MGM	UND	60,000000	38,800	2.328,00
50	0012700 - CAL VIRGEM, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 6453 DA ABNT, SACO CONTENDO NO MÍNIMO 20KG.	SUPER COLA	UND	600,000000	18,500	11.100,00
52	0012704 - CARRETEL FIO NYLON UNIVERSAL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA.	VONDER	UND	30,000000	58,000	1.740,00
56	0000497 - CHAPA FOLHA DE ZINCO GALVANIZADO 0,43MM Nº 26	GERDAU	m²	100,000000	32,300	3.230,00
67	0012719 - DOBRADIÇA DE CANTO MATERIAL ZINCADO, TAMANHO MÍNIMO, 64MM ALT. X 41 MM LARG.	VONDER	UND	100,000000	4,700	470,00
68	0000774 - ELETRODO EM AÇO INOXIDÁVEL - FORMA VARETA, FORMATO REDONDO - CORRENTE 50 – 90A - 2,5 X 300MM - TEMPERATURA ENTRE PASSES: MÁX. 150°C.	TITANIO	KG	100,000000	88,000	8.800,00
72	0012814 - ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. SISTEMA DE CATRACAS REVESTIDAS DE NYLON COM PRFV ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E	LUMASA	UND	4,000000	965,000	3.860,00
73	0012724 - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM.	VONDER	UND	60,000000	7,950	477,00
74	0012725 - ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 42, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE 130.	VONDER	UND	2,000000	21,700	43,40
78	0012729 - FERROLHO CHATO, "4" POLEGADAS, ZINCADO, COM PORTA CADEADO.	SOPRANO	UND	40,000000	8,450	338,00
84	0012825 - JOELHO 90°, PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, PLÁSTICO TIPO PVC, SOLDÁVEL 20, 25, 32, MM.	PLASTILIT	UND	300,000000	1,300	390,00
85	0012826 - JOELHO 90°, PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, PLÁSTICO TIPO PVC, SOLDÁVEL 40 E 50 MM.	PLASTILIT	UND	150,000000	1,600	240,00
86	0012828 - JOELHO 90°, BRANCO PARA ESGOTO FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 150 E 200 MM.	PLASTILIT	UND	100,000000	34,750	3.475,00
87	0000785 - JOELHO 90°, BRANCO, PARA ESGOTO, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 40 E 50 MM.	PLASTILIT	UND	500,000000	2,000	1.000,00
88	0000786 - JOELHO 90°, BRANCO, PARA ESGOTO, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 75 E 100 MM.	PLASTILIT	UND	500,000000	4,800	2.400,00
89	0012735 - LAJE PREMOLDADA	PEDRA PRETA	m²	2000,000000	85,000	170.000,00
90	0012786 - LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 3 PONTAS, FABRICAÇÃO EM AÇO DE ALTA, RESISTÊNCIA, DIÂMETRO DA LÂMINA: 210MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS FACAS: (CXLXE): 75X70X1MM.	VONDER	UND	5,000000	26,000	130,00
91	0012787 - LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRAS COM 2 PONTAS, FABRICAÇÃO EM AÇO DE ALTA, RESISTÊNCIA, DIÂMETRO DA LÂMINA: 210MM.	VONDER	UND	25,000000	20,500	512,50
96	0012738 - LINHA MADEIRA 3 X 5 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO.	ZANI	METRO	200,000000	20,000	4.000,00
97	0012739 - LINHA MADEIRA 3 X 6 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO.	ZANI	METRO	200,000000	22,800	4.560,00
99	0012740 - LIXA D'AGUA PARA METAIS, TAMANHO DA FOLHA 225 X 275 MM, COMPOSIÇÃO: COSTADO PAPEL, FORMATO: RETANGULAR	FERTAK	UND	100,000000	2,250	225,00
100	0000696 - LIXA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4.	FERTAK	UND	100,000000	1,500	150,00
107	0012745 - MADEIRITE TAPUME PARA CONSTRUÇÃO, FOLHA MEDINDO 2,20X1,10M 10MM.	ZANI	UND	100,000000	46,250	4.625,00
119	0012760 - MOTOR PODADOR DE GALHOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO:Eixo Cardã: Eixo rígido com 9 estrias; Tubo do eixo cardã: Tubo de alumínio 26mm; Comprimento: Com extensão 2,90m – Sem extensão 1,65m; Arranque: Manual com mola retrátil; Combustível: Gasolina + Óleo 2 Tempos	TITANIO	UND	3,000000	950,000	2.850,00
122	0000500 - PEDRA BRITADA TIPO – 01: MALHA ENTRE 9,5MM A 19MM.	PEDRIX	m³	1000,000000	105,000	105.000,00
123	0012670 - PEDRA BRITADA TIPO – 02: MALHA ENTRE 19MM A 25MM.	PEDRIX	m³	1000,000000	90,000	90.000,00
124	0012835 - PIA COM CUBA PARA COZINHA, FABRICADA EM MÁRMORE SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR E TAMANHO TOTAL DE 1,20 X 55 CM.	CELITE	UND	20,000000	190,850	3.817,00
126	0012755 - PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 197, LARGURA 55, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 54, LARGURA CUBAS 34, PROFUNDIDADE CUBAS 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA, VÁLVULA ESCAPE, CANTOS ARREDONDADOS	GHELPLUS	UND	15,000000	371,250	5.568,75
130	0012759 - PNEU MACIÇO "PU", 3,25-8, SEM CÂMARA, PARA USO EM CARRINHO DE MÃO.	TITANIO	UND	60,000000	59,950	3.597,00
134	0012767 - PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 70, ESPESSURA 3.	ZANI	UND	30,000000	292,000	8.760,00
135	0012768 - PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESSURA 3.	ZANI	UND	30,000000	251,500	7.545,00
136	0012769 - PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COMPRIMENTO 50, ALTURA 19, ESPESSURA 1,06, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12	MGM	UND	20,000000	6,700	134,00
137	0012770 - PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COMPRIMENTO 65, ALTURA 25, ESPESSURA 1,20, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,80, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12	MGM	UND	10,000000	7,900	79,00
143	0000790 - REGISTRO GAVETA, FABRICADO COM MATERIAL INOXIDÁVEL EM BRONZE E LATÃO, 32, 40 E 50 MM.	PLASTILIT	UND	300,000000	132,000	39.600,00
148	0012780 - RODÍZIO PARA ANDAIME – PARA USO EM ESTRUTURAS DE ANDAIMES TUBULARES, QUE NECESSITAM DE MOVIMENTAÇÕES CONSTANTES. DESCRIÇÃO: ALTURA 186 MM; DIÂMETRO DE RODA: 06 POL.; LARGURA DA RODA 02 MM; BASE 120 MM; HASTE 140 MM	SOPRANO	UND	10,000000	152,000	1.520,00
159	0012790 - TÁBUA DE MADEIRA SERRADA, TIPO: ROXINHO, JATOBÁ, AROEIRA E ANGICO. MEDINDO, 30 larg. x 2,5 mm, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PEÇA COM NO MÍNIMO 02 (dois) METROS.	ZANI	METRO	50,000000	21,700	1.085,00
161	0012842 - TÊ SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 20, 25, 32 MM.	PLASTILIT	UND	300,000000	2,500	750,00
166	0012841 - TÊ SOLDÁVEL, PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 40, 50, 75 MM.	PLASTILIT	UND	150,000000	6,600	990,00
168	0012792 - TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA	MACAIBA	MILHEIRO	30,000000	635,000	19.050,00

	ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR CLARA					
171	0012795 - TINTA EM PÓ PARA PINTURAS ELETROSTÁTICAS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 2KG	SBRAS	UND	150,000000	7,000	1.050,00
181	0012802 - TRENA ANALÓGICA COM RODA, COM MEDIÇÕES ATÉ 1.000 MTS: CONTADOR DE 4 DÍGITOS; HASTE TELESCÓPICA: MÍNIMO DE 16MM; ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO 0.7MM; RODA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO; DIÂMETRO DA RODA 142 MM.	TITANIO	UND	1,000000	228,950	228,95
182	0012800 - TRENA, FITA COM COBERTURA DE NYLON, CORPO BI MATERIAL FABRICADO EM ABS, CAIXA COM BOTÃO DE TRAVA RÁPIDO, PROTEÇÃO EMBORRACHADA. MEDINDO 10 MTS.	TITANIO	UND	50,000000	25,900	1.295,00
183	0012690 - TRINCHA PINCEL RETANGULAR, MÍNIMO DE 18CM X 8CM, CABO E BASE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, PRÓPRIA PARA LIMPEZAS EM GERAL.	ROMA	UND	400,000000	7,850	3.140,00
184	0012805 - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 2X1/2MM, TIPO CABO CURTO	ROMA	UND	100,000000	7,250	725,00
185	0012807 - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 1MM, TIPO CABO CURTO	ROMA	UND	100,000000	8,200	820,00
186	0012806 - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 2MM, TIPO CABO CURTO	ROMA	UND	100,000000	15,000	1.500,00
187	0012804 - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 3MM, TIPO CABO CURTO	ROMA	UND	100,000000	14,500	1.450,00
188	0012803 - TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 4MM, TIPO CABO CURTO	ROMA	UND	100,000000	5,300	530,00
189	0012848 - TUBO SOLDÁVEL, PARA USO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICA RESIDENCIAIS, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 20, 25 E 32 MM. PEÇA COM 6 METROS.	ASPEBRAS	UND	1000,000000	44,450	44.450,00
190	0012849 - TUBO SOLDÁVEL, PARA USO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICA RESIDENCIAIS, FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 40 E 50 MM. PEÇA COM 6 METROS.	ASPEBRAS	UND	500,000000	57,000	28.500,00
191	0012852 - TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 150 MM. PEÇA COM 6 METROS	ASPEBRAS	UND	300,000000	158,000	47.400,00
192	0012850 - TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 40 E 50 MM. PEÇA COM 6 METROS.	ASPEBRAS	UND	500,000000	47,000	23.500,00
193	0012851 - TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO TIPO PVC, 75 E 100 MM. PEÇA COM 6 METROS.	ASPEBRAS	UND	500,000000	71,000	35.500,00

Valor Total: R\$ 758.037,35 (setecentos e cinquenta e oito mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA

CPF nº ***.468.***-74

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:EFC8D7C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 20/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FRANCISCO J L DE Q ARAUJO		
CNPJ: 15.260.346/0001-04	Telefone: (084) 99693-0022	Email: jobinhojucurutu@hotmail.com
Endereço: ROD RN 118, 15 ***** , Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000		
Representante: FRANCISOOJORSON LOPES DE QUEIROZ ARAUO - CPF: ***.626.***-86		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0012661 - ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16MM, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 500M DE COMPRIMENTO,	PREMIUM	UND	100,000000	374,990	37.499,00

	CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS: 125 MM					
11	0012662 - ARAME RECOZIDO, MATERIAL FERRO, BITOLA 16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	COSIBRAS	KG	100,000000	15,990	1.599,00
15	0012665 - ARREIMATE PARFIL PVC	NOVA FORMA	METRO	1000,000000	24,190	24.190,00
18	0012813 - BETONEIRA 400 LITROS 2CV COM CHAVE SUPER ECO COM NR12 - PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 2 Cv 4p; Correia: 2 Peças A-42; Capacidade: 400l; Carga Ideal De Mistura: 300l; Diâmetro Da Polia Do Motor: 60 Mm (2a); Diâmetro Da Polia Do Pin	MENEGOTTI	UND	2,000000	4.294,990	8.589,98
19	0012693 - BOMBA D'ÁGUA MONOFÁSICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/2CV 370W; TENSÃO NOMINAL: 110/220V; ROTAÇÃO: 3500RPM; VAZÃO MÁXIMA (Q): 2400L / HORA; ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (HM): 36MCA; SUÇÃO MÁXIMA (HS): 8MCA; RECALQUE / SUÇÃO (POL): 1" ROSCA (BSP); DIM	SIGMA	UND	5,000000	784,990	3.924,95
20	0012692 - BOMBA D'ÁGUA MONOFÁSICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 2CV - 1500W; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT - 110/220V; ROTAÇÃO: 3500 RPM; VAZÃO MÁXIMA (Q): 30.000 L/HORA; ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (HM): 20 MCA; SUÇÃO MÁXIMA (HS): 8 MCA; RECALQUE / SUÇÃO: 2.1/2" ROSCA;	GARTHEM	UND	5,000000	1.574,990	7.874,95
22	0012669 - BOTINA MASCULINA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO COM ELÁSTICO, TIPO SOLA EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TODO EM RASPA DE COURO (NUMERAÇÃO DE 36 A 48)	MARTINS	PAR	150,000000	68,990	10.348,50
40	0012695 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE LONGA, 40MM, CONTENDO DUAS CHAVES	PADO	UND	60,000000	43,990	2.639,40
45	0012824 - CAIXA ACLOPADA DE DESCARGA UNIVERSAL SIMPLES, PARA VASO SANITÁRIO, CAP. 06 LITROS.	LUZARTE	UND	100,000000	274,000	27.400,00
46	0012822 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, ATÓXICA, COM TAMPA CAP. 2000 LITROS.	FORTLEV	UND	15,000000	998,990	14.984,85
47	0012820 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, ATÓXICA, COM TAMPA CAP. 500 LITROS.	FORTLEV	UND	100,000000	246,940	24.694,00
48	0012821 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, ATÓXICA, COM TAMPA, CAP. 1000 LITROS.	FORTLEV	UND	50,000000	379,740	18.987,00
49	0012823 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 20 LITROS DIMENSÕES (AXLXC): 140 X 370 X 600MM. PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS.	INPLAST	UND	20,000000	31,690	633,80
51	0000729 - CAL HIDRATADO - TIPO 01 (SUPERCAL), PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO: 5KG.	SUPERCAL	UND	800,000000	9,490	7.592,00
54	0012702 - CARRINHO DE MÃO EXTRAFOT, VOLUME 65 LITROS PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE DE AREIA, BRITA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	TRAMONTINA	UND	25,000000	329,000	8.225,00
57	0000671 - CHIBANCA FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO DE 1.20 MTS, PARA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	TRAMONTINA	UND	30,000000	94,990	2.849,70
58	0012707 - CIMENTO - CPII, SACO CONTENDO 50KG.	MIZU	UND	2000,000000	38,890	77.780,00
60	0012709 - COLA DE CONTATO FÓRMICA, GALÃO COM 2,8 KG. PARA USO EM MDF, COMPENSADO, CHAPAS METÁLICAS, CHAPAS DE CIMENTO-AMIANTO, PAINEL DE GESSO ACARTONADO.	MARTINS	UND	20,000000	116,890	2.337,80
64	0012818 - CONJUNTO BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, SISTEMA DE FECHAMENTO DO ASSENTO COM AMORTECEDOR ANTI-RUÍDO, DESCARGA ECOLÓGICA COM DUPLO ACIONAMENTO (3 E 6 LITROS).	ROCA	UND	100,000000	349,690	34.969,00
75	0012726 - FECHADURA PARA BANHEIRO PORTA DE MADEIRA - ACABAMENTO INOX - TIPO DE TRINCO INTEIRO -TIPO DE FECHADURA - INTERNA - TIPO DE INSTALAÇÃO DE EMBUTIR - MATERIAL DA CAIXA AÇO - QUANTIDADE DE CHAVES 1 - COM MAÇANETA.	SOPRANO	UND	300,000000	35,940	10.782,00
76	0012727 - FECHADURA EXTERNA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA - ACABAMENTO INOX - TIPO DE TRINCO INTEIRO - TIPO DE FECHADURA - INTERNA - TIPO DE INSTALAÇÃO DE EMBUTIR - MATERIAL DA CAIXA AÇO - QUANTIDADE DE CHAVES 2 - COM MAÇANETA.	SOPRANO	UND	200,000000	52,840	10.568,00
77	0012728 - FECHADURA INTERNA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA - ACABAMENTO INOX - TIPO DE TRINCO INTEIRO - TIPO DE FECHADURA - INTERNA - TIPO DE INSTALAÇÃO DE EMBUTIR - MATERIAL DA CAIXA AÇO - QUANTIDADE DE CHAVES 2 - COM MAÇANETA.	SOPRANO	UND	180,000000	41,870	7.536,60
79	0012731 - FIO DE NYLON APARADOR DE GRAMS 2,6MM, PARA USO EM ROÇADEIRAS SEMIPROFISSIONAIS. FABRICADO EM FIO DE NYLON 6.6 DE ALTA RESISTÊNCIA.	BARTOFIL	METRO	2000,000000	1,390	2.780,00
81	0000690 - FORRO DE PVC, PARA TETO, 7MM X 20CM X 3M, TIPO LAMBRI, COR BRANCA	NOVA FORMA	m²	2000,000000	28,990	57.980,00
83	0012827 - IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO DE ELEVADA ADERÊNCIA, RESISTENTE AOS RAIOS UV, PARA USO EM PISOS E CONTRA PISOS DE LAJES TANQUES E CAIXA D'ÁGUA, BALDE 12KG.	QUARTZOLIT	UND	200,000000	251,740	50.348,00
101	0012741 - LIXADEIRA E POLITRIZ ANGULAR, "07" POL. POTÊNCIA 2.200W, 5.000RPM, 220V. DISCO DE GOMA: 180, 230MM (7, 9") - DISCO DE LIXA: 180MM (7"), ROTAÇÕES POR MIN.: 6.600RPM, CABO DE ENERGIA: 2,5M.	LYNUS	UND	10,000000	774,990	7.749,90
109	0012832 - MANGUEIRA DE SUÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA, TAIS COMO: LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, AGRICULTURA, CAMINHÕES PIPA ÁGUA, 1 1/2" POL.	KANAFLEX	METRO	200,000000	19,240	3.848,00
110	0012830 - MANGUEIRA DE SUÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA, TAIS COMO: LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, AGRICULTURA, CAMINHÕES PIPA ÁGUA, 1/2" POL.	KANAFLEX	METRO	200,000000	33,040	6.608,00
113	0012751 - MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE PRÉ-FABRICADA À BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMETROS E ESTRUTURADA COM POLIETILENO. Indicada para para IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ÁREAS FRIAS COMO BANH	QUARTZOLIT	METRO	300,000000	36,490	10.947,00
118	0012750 - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LA	HIDROTINTAS	UND	300,000000	36,940	11.082,00
125	0012754 - PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA	GHELPUIS	UND	50,000000	248,990	12.449,50
128	0012758 - PISO CERÂMICO PEI-5, PEÇA COM MÍNIMO DE 34 X 34, PARA ÁREAS EXTERNAS DESCOBERTAS E COBERTAS COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO ACETINADO/GRANILHADO.	CERBRAS	m²	200,000000	26,970	5.394,00
129	0012757 - PISO CERÂMICO PEI-5, PEÇA COM MÍNIMO DE 34 X 34, PARA ÁREAS INTERNAS COMO: BANHEIROS, COZINHAS, QUARTOS E SALAS, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO ACETINADO.	CERBRAS	m²	1000,000000	25,600	25.600,00
138	0012773 - PREGO COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. - APLICAÇÕES: CONSTRUÇÃO DE TODOS OS TIPOS 1 1/4 X 14.	GERDAU	KG	20,000000	16,440	328,80
139	0012771 - PREGO COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. - APLICAÇÕES: CONSTRUÇÃO DE TODOS OS TIPOS, 2 1/2 X 10.	GERDAU	KG	20,000000	17,840	356,80
147	0012781 - ROÇADEIRA SEMI-PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: LATERAL; IGNIÇÃO ELETRÔNICA; GUIÃO ERGONÔMICO; ACIONAMENTO DE CORTE; CINTO, SUPORTE COM APOIO DUPLO E COSTAL; MOTOR 2 TEMPOS; POTÊNCIA: 52CC (CILINDRADAS); POTÊNCIA NOMINAL (HP/RPM): 2.60HP A 6.5	GARTHEM	UND	3,000000	1.061,890	3.185,67
153	0012782 - SELADOR ACRÍLICO, PARA USO EM PAREDES NOVAS INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO E SUPERFÍCIES DE CONCRETO. EMBALAGEM COM 18 LITROS.	HIDROTINTAS	UND	50,000000	73,990	3.699,50
154	0012783 - SELADOR ACRÍLICO, PARA USO EM PAREDES NOVAS INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO E SUPERFÍCIES DE CONCRETO. EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	HIDROTINTAS	UND	100,000000	19,490	1.949,00
170	0012794 - TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, ESPESSURA 10, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	UNIÃO	MILHEIRO	200,000000	694,890	138.978,00
172	0012796 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EMBALAGEM CONTENDO 3,6 LITROS, REDIMENTO MÍNIMO: 1,6 A 2,0M² POR DEMÃO, VARIÁVEL CONFORME ACABAMENTO. CORES DIVERSAS	HIDROTINTAS	UND	200,000000	82,890	16.578,00
173	0012797 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS, REDIMENTO MÍNIMO: 200 A 250 M² POR DEMÃO, CORES DIVERSAS.	HIDROTINTAS	UND	300,000000	77,890	23.367,00
175	0012798 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA, EMBALAGEM CONTENDO 3,6 LITROS, REDIMENTO MÍNIMO: 40M² A 50M² POR DEMÃO, CORES DIVERSAS.	HIDROTINTAS	UND	100,000000	23,990	2.399,00
179	0012799 - TRELIÇA, CONFECCIONADA DE AÇO NERVURADO H8, E FIOS CA- 60, PARA USO EM ESTRUTURAS DE LAJES E VIGOTAS. PEÇA COM 6 METROS.	GERDAU	UND	250,000000	31,890	7.972,50

Valor Total: R\$ 739.606,20 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **8. CONDIÇÕES GERAIS.** 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISOOJORSON LOPES DE QUEIROZ ARAUO

CPF nº ***,626.***-86

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:7895C752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1061/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 1061/2025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

At. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, art. 106 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e nos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I. Demonstrativo dos Programas Temáticos;
- II. Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação;
- III. Demonstrativo dos Programas de Gestão;
- IV. Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação;
- V. Demonstrativo das Agendas Transversais.

Art. 2º Os Programas deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: dimensão estratégica que agrupa programas correlacionados e complementares, orientando a ação governamental de forma integrada para enfrentar desafios prioritários e gerar sinergia entre políticas públicas, de modo a maximizar os resultados esperados no período do Plano;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de entregas/ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Temático: oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores;

b) Gestão (Administrativo): oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e apoio administrativo.

III - Objetivo Geral: expressam a mudança na realidade social no âmbito do programa temático visando promover o enfrentamento do problema social, bem como refletir as escolhas de governo para a transformação de determinada realidade, orientando a sua atuação para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades ligadas aos programas temáticos;

IV - Entrega/Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada como:

a) Projeto: expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, com delimitação temporal;

b) Atividade: realização contínua e permanente;

V - Indicadores: instrumento que permite medir, objetivamente, o alcance da qualidade do PPA (Entrega/Ação), sendo parâmetros que permitem acompanhar o andamento e a evolução das políticas públicas desenvolvidas nos programas temáticos;

VI - Metas Anuais: valor esperado para o indicador no período a que se refere;

VII - Agenda Transversal: conjunto de atributos utilizado para tratar questões complexas relacionadas a políticas públicas. Pode incluir públicos-alvo ou temas específicos que exigem abordagem multidimensional e integrada pelo Estado para serem tratadas de forma eficaz.

Art. 4º Os valores financeiros constantes do Plano Plurianual são referenciais/estimativos, não constituem limitação à sua execução e deverão ser fixados em cada exercício, por ocasião da aprovação da Leis Orçamentárias Anuais (LOA), obedecidos os parâmetros fixados pelas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 5º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos de Lei de Revisão serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada exercício, e conterão, no mínimo, justificativa, diagnóstico da situação, indicação dos recursos e exposição dos motivos das alterações.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) adequar o valor global do programa;

b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

c) revisar ou atualizar as metas; e

d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais; e

II - incluir, excluir ou alterar:

a) unidade responsável por programa;

b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração;

c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;

d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento;

f) agendas transversais.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deverá manter Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 10 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas entregas/ações, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das entregas/ações sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, anualmente, no Diário Oficial do Município, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual.

Art. 12 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 Os programas devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 17 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Constitucional

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA	
Programa: 0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR
Metas dos ODS:	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	85.000	394.000	350.000	394.000	1.223.000
	Federal	Corrente	40.000	220.000	40.000	20.000	320.000
		Capital	816.000	2.487.000	2.131.000	2.457.000	7.891.000
Total			941.000	3.101.000	2.521.000	2.871.000	9.434.000
Público Alvo							
POPULAÇÃO DE CERRO CORÁ							
Objetivo Geral							
0001 - APRIMORAMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE FUNDO DE SAÚDE							
Órgão Responsável							
02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Entrega							
0162 - Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							

0256 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais (eMulti)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	10.000	10.000	10.000	10.000	Somatório	40.000
Entrega							
0257 - Implantação de Prontuário Eletrônico Municipal Unificado - (e-SUS AB)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
UNIDADES INFORMATIZADAS	UN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Somatório	40.000,00
Entrega							
0258 - Viabilizar o Plano de Saneamento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONSTRUÍDO	UN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Somatório	200.000,00
Entrega							
0259 - Implantar e Equipar o Sistema de Regulação do SUS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0260 - Implantação de Sala de Estabilização e Telemedicina de Urgência							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMÓVEL CONSTRUÍDO	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0261 - Implantação do Controle Interno e Auditoria do SUS - (UCI-SAÚDE)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0262 - Criação do Programa de Integridade e Compliance da Saúde Municipal							
Indicadores da Entrega							
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0003 - APRIMORAMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE SEC. DE SAÚDE							
Órgão Responsável							
02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Entrega							
0116 - Construção, ampliação e reforma de UBS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0117 - Construção de Academias ao ar livre							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0118 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4,00
Entrega							
0119 - Aquisição de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0120 - Construção, ampliação e instalação do sistema de esgotamento sanitário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Entrega							
0121 - Aquisição de equipamentos MÉDICO-HOSPITALARES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0122 - Aquisição de veículo ambulância TIPO A (Transporte)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0123 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE AVANÇADO)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0124 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE BÁSICO)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	Somatório	1,00
Entrega							
0125 - Informatização das unidades primárias de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0126 - Construção de sistema de abastecimento de água							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Entrega							
0127 - Implantação de Saneamento Rural Através de Abastecimento D'água							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Entrega							
0128 - Construção de adutoras							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS						Somatório	750.000,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0129 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0130 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0131 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0132 - Melhorias Sanitárias Domiciliares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0133 - Pavimentação da área externa do HMCS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0134 - Construção de garagem para veículos da Secretaria de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0135 - Reforma de Ampliação da secretaria de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0136 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0137 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Entrega							
0138 - Canalização de ar comprimido no HMCS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	3,00
Entrega							
0139 - Apoiar a implantação do esgotamento sanitária CAERN/FUNASA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0140 - Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0141 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0142 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0143 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0144 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0145 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0146 - Aquisição e Manutenção de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0147 - Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0148 - Construção de Unidades Sanitárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS		0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0149 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0150 - (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0151 - (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0152 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0153 - Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0154 - Implantação do Programa "Humaniza Saúde"							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0155 - Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0156 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0157 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0158 - Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes...							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0159 - Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid no município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0160 - Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0161 - Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Programa: 0002 -EDUCAÇÃO CERRO CORÁ: SEMEANDO O FUTURO	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 5 - IGUALDADE DE GÊNERO
Metas dos ODS:	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
	4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
	4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
	5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis
	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra

Demonstrativo dos Programas Temáticos			PPA 2026 - 2029				
			10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito				
			10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade				
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá Municipal	Capital		385.000	540.000	385.000	540.000	1.850.000
Federal	Capital		215.000	725.000	325.000	615.000	1.880.000
Total			600.000	1.265.000	710.000	1.155.000	3.730.000
Publico Alvo							
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL							
Objetivo Geral							
0007 - QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA							
Órgão Responsável							
02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Entrega							
0101 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0102 - Ampliação e/ou Reforma de Escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0103 - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0104 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0105 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0106 - Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0107 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0108 - Construção e Manutenção de Salas de Informática							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	2,00
Entrega							
0109 - Aquisição de Tablets e Outros Acessórios de Informática							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15,00	15,00	15,00	15,00	Somatório	60,00
Entrega							
0110 - Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0111 - Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0112 - Aquisição de Material Didático Pedagógico e Psicopedagógico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0113 - Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0114 - Aquisição de kit Escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	400,00	400,00	400,00	400,00	Somatório	1.600,00
Entrega							
0115 - Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	35,00	35,00	35,00	35,00	Somatório	140,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL							
Programa: 0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES					
Metas dos ODS:		16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares					
		16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças					
		16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos					
		16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá Municipal	Capital		170.000	410.000	95.000	330.000	1.005.000
Federal	Capital		0	50.000	50.000	0	100.000
Total			170.000	460.000	145.000	330.000	1.105.000
Público Alvo							
POPULAÇÃO DE CERRO CORÁ							

Objetivo Geral							
0012 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.							
Órgão Responsável							
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Entrega							
0076 - Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	Somatório	8,00
Entrega							
0078 - Aquisição de equipamentos para a defesa civil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0079 - Aquisição de veículo para defesa civil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0081 - Aquisição de equipamento para guarda municipal							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0082 - Aquisição de viatura para a guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0083 - Implantação da Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0084 - Ampliação do Monitoramento Eletrônico no Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos			PPA 2026 - 2029		
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA					
Programa: 0004 - CIDADE BEM-CUIDADA: OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA TODOS					
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS		13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA		
	16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES				
	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos				
	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade				
	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e				

	reutilização segura globalmente
	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities
	9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020
	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais
	11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países
	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Metas dos ODS:	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por catástrofes em relação ao produto interno bruto global, com foco na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade
	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
	11.a - Apoiar vínculos econômicos, sociais e ambientais positivos entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional
	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados para inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis
	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência financeira e técnica, para construção sustentável e resiliente, utilizando materiais locais
	13.1 - Fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e aos desastres naturais em todos os países
	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
	13.3 - Melhorar a educação, o aumento da conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto e alerta precoce
	13.a - Cumprir com o compromisso de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020 pelos países desenvolvidos para atender às necessidades dos países em desenvolvimento no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais rápido possível
	13.b - Promover mecanismos para aumentar a capacidade de planejamento e gestão eficaz relacionados à mudança do clima em países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, incluindo foco em mulheres, jovens e comunidades locais e marginalizadas
	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos
	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado
	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para criação de capacidades em todos os níveis, particularmente em países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime
	16.b - Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Valor do Programa				
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027 2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	0	45.000 0	0	45.000
		Capital	440.000	1.943.000 405.000	1.628.000	4.416.000
	Federal	Capital	25.000	25.000 25.000	25.000	100.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029		
Total			465.000	2.013.000	430.000	1.653.000 4.561.000
Publico Alvo						
POPULAÇÃO DE CERRO CORÁ						
Objetivo Geral						
0009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E QUALIDADE URBANA.						
Órgão Responsável						
02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Entrega						
0179 - Aquisição e desapropriação de imóveis						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração Meta Final
		2026	2027	2028	2029	
IMÓVEL ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório 2,00
Entrega						
0180 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração Meta Final
		2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório 2,00
Entrega						
0181 - Construção e recuperação de bueiros						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração Meta Final
		2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório 2,00
CONSTRUIDOS/REFORMADOS						
Entrega						
0182 - Perfuração e instalação de poços tubulares						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração Meta Final
		2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório 2,00
Entrega						
0183 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração Meta Final
		2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório 2,00
Entrega						
0184 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmaras de monitoramento						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração Meta Final
		2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório 2,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029		
Entrega						
0185 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração Meta Final
		2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório 4,00

0186 - Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0187 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0188 - Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0189 - Construção de Terminal de Informação Turística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0190 - Construção de Terminal de Informação Turística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0191 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0192 - Construção de Abrigos Rodoviários							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	2,00	0,00	2,00	Somatório	4,00
Entrega							
0193 - Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0194 - Ampliação e construção de cemitérios públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0195 - Construção do Pórtico da entrada da cidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	0,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							

196 - Construção do Centro de Comercialização de Animais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0204 - Construção/Aquisição de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0206 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0207 - Abertura de Ruas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0209 - Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0210 - construção de Passagem Molhada							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0212 - Construção de Aterro Sanitário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0213 - Pavimentação Complementar em Paralelepípedos na Comunidade Rural Ipueiras (Impositiva)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0214 - Reforma de Prédio da Associação do Grupo de Idosos da Comunidade Baixa da Floresta (Impositiva)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0215 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		

Entrega							
0216 - (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental d							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0217 - (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0218 - Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0219 - Implantar Ações Visando a Regularização Fundiária do Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0220 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0221 - Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0222 - Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0223 - Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0224 - Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado (Impositiva)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Entrega							
0225 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							

0228 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVA							
Programa: 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES					
Metas dos ODS:	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares						
	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças						
	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos						
	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado						
	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas						
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis						
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis						
	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global						
	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento						
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais						
	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para criação de capacidades em todos os níveis, particularmente em países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime						
	16.b - Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	150.000	190.000	150.000	190.000	680.000
Total			150.000	190.000	150.000	190.000	680.000
Publico Alvo							
VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES DO LEGISLATIVO							
Objetivo Geral							
0004 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EFICIENTE DO LEGISLATIVO							
Órgão Responsável							
01.001 - Câmara Municipal							
Entrega							
0071 - Reforma/Ampliação da Câmara Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0072 - Aquisição de Veículos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0073 - Aquisição de bens e equipamentos permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Programa: 0009 - CERRO CORÁ: CULTURA VIVA E TURISMO QUE TRANSFORMA	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	

	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Metas dos ODS:	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
	8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
	8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos
	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]
	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra 10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito
	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
	10.5 - Melhorar a regulamentação e o monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
	10.6 - Assegurar uma maior representação e voz dos países em desenvolvimento nas tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de proporcionar instituições mais eficazes, confiáveis, responsáveis e legítimas
	10.7 - Facilitar a migração e mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio
	10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e os fluxos financeiros, incluindo o investimento estrangeiro direto, para os Estados que mais necessitam, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, em conformidade com seus planos e programas nacionais
	10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação das remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%
	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
	11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países
	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por catástrofes em relação ao produto interno bruto global, com foco na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade
	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
	11.a - Apoiar vínculos econômicos, sociais e ambientais positivos entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional
	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados para inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis
	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência financeira e técnica, para construção sustentável e resiliente, utilizando materiais locais

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	161.000	1.831.000	161.000	246.000	2.399.000
	Federal	Capital	65.000	65.000	65.000	65.000	260.000
Total			276.000	1.946.000	276.000	361.000	2.859.000

Público Alvo							
POPULAÇÃO DE CERRO CORÁ							
Objetivo Geral							
0013 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DIVERSIDADE ARTÍSTICA.							
Órgão Responsável							
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Entrega							
0226 - Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0227 - Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0229 - Construção do Mercado de Artesanato							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0230 - Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0233 - Reforma e Ampliação do Cine Canário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0236 - Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0237 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0238 - Construção de Teatro com Sala de Cinema							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0239 - Aquisição de Veículos - Turismo							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0240 - Construção de Biblioteca Pública Municipal							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0241 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0242 - Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0243 - Construção de Pórtico Turístico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0244 - Criação do Museu Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0245 - Promoção de Eventos Culturais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0246 - Apoio a Criações e Manifestações Artísticas e Culturais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0247 - Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0248 - Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	Somatório	140.000,00
Entrega							
0249 - Logística Turística para Agentes Locais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0250 - Criação de Rotas Turísticas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0251 - Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0252 - Revitalização e Modernização da Sinalização Turística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0254 - Incentivo e Apoio aos Produtores Culturais, Poetas, Escritores, Músicos e aos Demais Artistas Locais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SERVIÇOS CULTURAIS REALIZADOS	UN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Somatório	200.000,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA	
Programa: 0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
Metas dos ODS:	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia
	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
	1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos
	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra
	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito
	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
		10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e os fluxos financeiros, incluindo o investimento estrangeiro direto, para os Estados que mais necessitam, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, em conformidade com seus planos e programas nacionais					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	40.000	155.000	110.000	90.000	395.000
	Estadual	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
	Federal	Capital	115.000	668.000	340.000	668.000	1.791.000
Total			180.000	848.000	475.000	783.000	2.286.000

Publico Alvo							
POPULAÇÃO DE CERRO CORÁ							
Objetivo Geral							
0002 - FORTALECIMENTO DA INCLUSÃO E AMPARO SOCIAL.							
Órgão Responsável							
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Entrega							
0163 - Criação rede de comunicação informatizada							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0164 - Centro de Convivencia na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0165 - Construção do Centro de Reabilitação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0166 - Construção, reforma e ampliação da sede do CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0167 - Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0168 - Convenio ITEP e outros órgãos de natureza social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0169 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0170 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0171 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0172 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0173 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0174 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa “BPC na Escola”							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0175 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0176 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0177 - Instalação das Unidades da Assistência Social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0178 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Objetivo Geral							
0014 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E ASSEGURAR OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS E COORDENADAS.							
Órgão Responsável							
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Entrega							
0231 - Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Entrega							
0232 - Aquisição de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0234 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0235 - Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA	
Programa: 0016 - MOVIMENTO CERRO CORÁ: ESPORTE, TURISMO E ALEGRIA PARA TODOS	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	5 - IGUALDADE DE GÊNERO
Metas dos ODS:	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
	5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis
	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra
	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito
	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
	10.5 - Melhorar a regulamentação e o monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
	10.6 - Assegurar uma maior representação e voz dos países em desenvolvimento nas tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de proporcionar instituições mais eficazes, confiáveis, responsáveis e legítimas
	10.7 - Facilitar a migração e mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio
	10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e os fluxos financeiros, incluindo o investimento estrangeiro direto, para os Estados que mais necessitam, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, em conformidade com seus planos e programas nacionais
	10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação das remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%
	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais
	11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países
	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
<p>11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por catástrofes em relação ao produto interno bruto global, com foco na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros</p> <p>11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>11.a - Apoiar vínculos econômicos, sociais e ambientais positivos entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional</p> <p>11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados para inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência financeira e técnica, para construção sustentável e resiliente, utilizando materiais locais</p>							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	40.000	1.155.000	40.000	40.000	1.275.000
Total			40.000	1.155.000	40.000	40.000	1.275.000

Público Alvo
POPULAÇÃO DE CERRO CORÁ
Objetivo Geral
0008 - ESTÍMULO ABRANGENTE AO ESPORTE E LAZER.
Órgão Responsável
02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto

Entrega							
0197 - Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0198 - Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0199 - Gramado e Iluminação do Estádio de Futebol							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0200 - Construção de Quadra de Esporte Rural							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0201 - Implantação de Centro Desportivo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMPLÉXO PORLIESPORTIVO CONST/REFORMADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0202 - Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMPLÉXO PORLIESPORTIVO CONST/REFORMADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0203 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0205 - Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0208 - Aquisição de Materiais Esportivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0211 - Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0253 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. MUN. DE LAZER E DESPORTO							
Indicadores da Entrega							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIO PÚBLICO CONST/REFORMADO	UN	0,00	100.000,00	0,00	0,00	Somatório	100.000,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029			
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA								
Programa: 0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO			16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES			
		17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO						
Metas dos ODS:		8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros						
		8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários						
		16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas						
		16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis						
		16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis						
		16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais						
		17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional de arrecadação de impostos e outras receitas						
		17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas visando ao financiamento, à redução e à reestruturação da dívida, e tratar da dívida externa de países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento						
Valor do Programa								
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal		Capital	535.400	1.390.000	785.000	1.185.000	3.895.400
Total				535.400	1.390.000	785.000	1.185.000	3.895.400

Publico Alvo							
POPULAÇÃO DE CERRO CORÁ							
Objetivo Geral							
0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE							
Órgão Responsável							
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Entrega							
0074 - Aquisição de bens veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Entrega							
0075 - Aquisição de bens imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0077 - Implantação da Municipalização de Trânsito								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00	
Entrega								
0080 - Aquisição de veículo para o demutran								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00	
Entrega								
0085 - Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Entrega								
0086 - Construção de um Centro Administrativo								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00	
Entrega								
0087 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
MONITORAMENTO AMPLIADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Entrega								
0088 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Entrega								
0089 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0090 - Elaboração do Plano Diretor								
Indicadores da Entrega		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
Título			2026	2027	2028	2029		
PLANO IMPLANTADO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega								
0091 - Programa de Modernização Tecnológica								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Entrega								
0092 - Regulamentação e implantação de aplicativo para Mototaxistas e Taxista								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega								
0093 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Entrega								
0094 - Promoção de Concurso Público								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
CONCURSOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	2,00	
Entrega								
0095 - Investimento em Comunicação Social								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
COMUNICAÇÃO APRIMORADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Entrega								
0255 - Construção, Reforma e Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
PRÉDIO PÚBLICO CONST/REFORMADO	UN	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Somatório	150.000,00	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Objetivo Geral								
0015 - GERIR DE FORMA EFICIENTE E TRANSPARENTE AS FINANÇAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, MODERNIZANDO PROCESSOS PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.								
Órgão Responsável								
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação								
Entrega								
0096 - Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00	
Entrega								
0097 - Aquisição de Veículos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00	
Entrega								
0098 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Entrega								
0099 - Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Entrega								
0100 - Modernização do Sistema								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
SISTEMA MODERNIZADO	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	1,00	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal							
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVA							
Programa: 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE							
Ação							
1002 - Reforma/Ampliação da Câmara Municipal							
Entrega							
0071 - Reforma/Ampliação da Câmara Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMA DAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			2029	Total
			2026	2027	2028		
Cerro Corá	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1003 - Aquisição de Veículos							
Entrega							
0072 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			2029	Total
			2026	2027	2028		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000
Ação							
1005 - Aquisição de bens e equipamentos permanentes							
Entrega							
0073 - Aquisição de bens e equipamentos permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			2029	Total
			2026	2027	2028		
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	0	50.000	0	100.000
Total			50.000	0	50.000	0	100.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Eixo: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL							
Programa: 0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL							
Ação							
1008 - Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal							
Entrega							
0076 - Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	Somatório	8,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			2029	Total
			2026	2027	2028		

Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1010 - Aquisição de equipamentos para a defesa civil							
Entrega							
0078 - Aquisição de equipamentos para a defesa civil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	150.000	20.000	25.000	30.000	225.000
Total			150.000	20.000	25.000	30.000	225.000
Ação							
1011 - Aquis. de veículo para defesa civil							
Entrega							
0079 - Aquisição de veículo para defesa civil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	80.000	0	80.000	160.000
Total			0	80.000	0	80.000	160.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Ação							
1020 - Aquisição de equipamento para guarda municipal							
Entrega							
0081 - Aquisição de equipamento para guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	50.000	0	100.000
Total			0	50.000	50.000	0	100.000
Ação							
1028 - Aquisição de viatura para a guarda municipal							
Entrega							
0082 - Aquisição de viatura para a guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	0	90.000
Total			0	90.000	0	0	90.000
Ação							
1195 - Implantação da Guarda Municipal							
Entrega							
0083 - Implantação da Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA		UN	2026	2027	2028	2029		
			0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	150.000		300.000
Total			0	150.000	0	150.000		300.000
Ação								
1196 - Ampliação do Monitoramento Eletrônico no Município								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração								
Entrega								
0084 - Ampliação do Monitoramento Eletrônico no Município								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN		0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	50.000	50.000		150.000
Total			0	50.000	50.000	50.000		150.000
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA								
Programa: 0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL								
Ação								
1004 - Aquisição de bens veículos								
Entrega								
0074 - Aquisição de bens veículos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN		0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	90.000		180.000
Total			0	90.000	0	90.000		180.000
Ação								
1006 - Aquisição de bens imóveis								
Entrega								
0075 - Aquisição de bens imóveis								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN		0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000		100.000
Total			0	50.000	0	50.000		100.000
Ação								
1007 - Implantação da Municipalização de Trânsito								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração								
Entrega								
0077 - Implantação da Municipalização de Trânsito								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN		0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000	
Total			0	50.000	0	50.000	100.000	
Ação								
1014 - Aquisição de veículo para o demutran								
Entrega								
0080 - Aquisição de veículo para o demutran								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00		Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000	
Total			0	90.000	0	90.000	180.000	
Ação								
1097 - Construção, Reforma e Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado								
Entrega								
0255 - Construção, Reforma e Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
PRÉDIO PÚBLICO CONST/REFORMADO	UN	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		Somatório	150.000,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	50.000	50.000	150.000	
Total			0	50.000	50.000	50.000	150.000	
Ação								
1206 - Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal								
Entrega								
0085 - Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000	
Total			50.000	60.000	70.000	80.000	260.000	
Ação								
1207 - Construção de um Centro Administrativo								
Entrega								
0086 - Construção de um Centro Administrativo								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	300.000	300.000	300.000	900.000	
Total			0	300.000	300.000	300.000	900.000	
Ação								
1208 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
Entrega								
0087 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MONITORAMENTO AMPLIADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
1209 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Entrega							
0088 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
1210 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Entrega							
0089 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2006 - Elaboração do Plano Diretor							
Entrega							
0090 - Elaboração do Plano Diretor							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLANO IMPLANTADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2095 - Programa de Modernização Tecnológica							
Entrega							
0091 - Programa de Modernização Tecnológica							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000	
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000	
Ação								
2099 - Regulamentação e implantação de aplicativo para Mototaxistas e Taxista								
Entrega								
0092 - Regulamentação e implantação de aplicativo para Mototaxistas e Taxista								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	0		150.000
Total			0	150.000	0	0		150.000
Ação								
2210 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal								
Entrega								
0093 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	10.000	10.000	10.000		80.000
Total			50.000	10.000	10.000	10.000		80.000
Ação								
2216 - Promoção de Concurso Público								
Entrega								
0094 - Promoção de Concurso Público								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
CONCURSOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	70.400	75.000	0	0		145.400
Total			70.400	75.000	0	0		145.400
Ação								
2239 - Investimento em Comunicação Social								
Entrega								
0095 - Investimento em Comunicação Social								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
COMUNICAÇÃO APRIMORADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000		120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000		120.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação								

Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA							
Programa: 0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL							
Ação							
1009 - Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação							
Entrega							
0096 - Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	20.000	0	20.000	40.000
Total			0	20.000	0	20.000	40.000
Ação							
1170 - Aquisição de Veículos							
Entrega							
0097 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS UN		0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000
Ação							
1211 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes							
Entrega							
0098 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação							
Ação							
1212 - Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação							
Entrega							
0099 - Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Total			75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Ação							
2097 - Modernização do Sistema							
Entrega							
0100 - Modernização do Sistema							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

SISTEMA MODERNIZADO	UN	2026	2027	2028	2029		
		1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	10.000	0	0	0	10.000
Total			10.000	0	0	0	10.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Programa: 0002 - EDUCAÇÃO CERRO CORÁ: SEMEANDO O FUTURO							
Ação							
1012 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar							
Entrega							
0101 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	100.000	0	100.000	0	200.000
Total			100.000	0	100.000	0	200.000
Ação							
1015 - Ampliação e/ou Reforma de Escolas							
Entrega							
0102 - Ampliação e/ou Reforma de Escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1017 - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação							
Entrega							
0103 - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000
Total			0	100.000	0	100.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Ação							
1029 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Entrega							
0104 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
Cerro Corá	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029		
			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000	
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000	
Ação								
1030 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis								
Entrega								
0105 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00		Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000		100.000
Total			0	50.000	0	50.000		100.000
Ação								
1031 - Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino								
Entrega								
0106 - Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00		Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000		600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000		600.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação								
Ação								
1138 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
Entrega								
0107 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00		Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	35.000	35.000	0		70.000
Total			0	35.000	35.000	0		70.000
Ação								
1213 - Construção e Manutenção de Salas de Informática								
Entrega								
0108 - Construção e Manutenção de Salas de Informática								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	0,00		Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	75.000	75.000	0		150.000
Total			0	75.000	75.000	0		150.000
Ação								
1436 - Aquisição de equipamentos de informáticas								
Entrega								
0109 - Aquisição de Tablets e Outros Acessórios de Informática								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15,00	15,00	15,00	15,00	Somatório	60,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação								
Ação								
1440 - Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE								
Entrega								
0110 - Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	250.000	0	250.000	500.000
Total			0	250.000	0	250.000	500.000
Ação							
1441 - Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação							
Entrega							
0111 - Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	55.000	0	55.000	110.000
Total			0	55.000	0	55.000	110.000
Ação							
2096 - Aquisição de Material Didático Pedagógico e Psicopedagógico							
Entrega							
0112 - Aquisição de Material Didático Pedagógico e Psicopedagógico							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Ação							
2303 - Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes							
Entrega							
0113 - Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	150.000	0	150.000	300.000
Total			0	150.000	0	150.000	300.000
Ação							
2308 - Aquisição de kit Escolar							
Entrega							
0114 - Aquisição de kit Escolar							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	400,00	400,00	400,00	400,00	Somatório	1.600,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
2336 - Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural LEIS							
Entrega							
0115 - Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	35,00	35,00	35,00	35,00	Somatório	140,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Total			35.000	35.000	35.000	35.000	140.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA							
Programa: 0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL							
Ação							
1043 - Construção, ampliação e reforma de UBS							
Entrega							
0116 - Construção, ampliação e reforma de UBS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	85.000	0	85.000	170.000
Total			0	85.000	0	85.000	170.000
Ação							
1046 - Construção de Academias ao ar livre							

Entrega							
0117 - Construção de Academias ao ar livre							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	75.000	0	75.000	0	150.000
Total			75.000	0	75.000	0	150.000
Ação							
1050 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Entrega							
0118 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1056 - Aquisição de imóveis							
Entrega							
0119 - Aquisição de imóveis							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Ação							
1060 - Construção, ampliação e instalação do sistema de esgotamento sanitário							
Entrega							

0120 - Construção, ampliação e instalação do sistema de esgotamento sanitário

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	300.000	300.000	300.000	900.000
Total			0	300.000	300.000	300.000	900.000
Ação							
1061 - Aquisição de equipamentos MÉDICO-HOSPITALARES							
Entrega							
0121 - Aquisição de equipamentos MÉDICO-HOSPITALARES							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região Financiamento	Fonte de	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá Federal		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
1062 - Aquisição de veículo ambulância TIPO A (Transporte)							
Entrega							
0122 - Aquisição de veículo ambulância TIPO A (Transporte)							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	150.000	0	0	150.000
Total			0	150.000	0	0	150.000
Ação							
1063 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE AVANÇADO)							
Entrega							
0123 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE AVANÇADO)							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	0	300.000	0	300.000
Total			0	0	300.000	0	300.000
Ação							
1067 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE BÁSICO)							
Entrega							
0124 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE BÁSICO)							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	Somatório	1,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	0	0	250.000	250.000
Total			0	0	0	250.000	250.000
Ação							
1068 - Informatização das unidades primárias de saúde							
Entrega							
0125 - Informatização das unidades primárias de saúde							

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
1102 - Construção de sistema de abastecimento de água							
Entrega							
0126 - Construção de sistema de abastecimento de água							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	150.000	150.000	150.000	450.000
Total			0	150.000	150.000	150.000	450.000
Ação							
1106 - Implantação de Saneamento Rural Através de Abastecimento D'agua							
Entrega							
0127 - Implantação de Saneamento Rural Através de Abastecimento D'agua							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	160.000	160.000	160.000	480.000
Total			0	160.000	160.000	160.000	480.000
Ação							
1119 - Construção de adutoras							

Entrega
0128 - Construção de adutoras

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Somatório	750.000,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	250.000	250.000	250.000	750.000
Total			0	250.000	250.000	250.000	750.000
Ação							
1133 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo							
Entrega							
0129 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	0	200.000	0	0	200.000
Total			0	200.000	0	0	200.000
Entrega							
0130 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	0	200.000	0	0	200.000

Total		0	200.000	0	0	200.000
-------	--	---	---------	---	---	---------

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde								
Ação								
1140 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica								
Entrega								
0131 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	42.000	42.000	42.000	42.000	168.000
Total			42.000	42.000	42.000	42.000	168.000
Ação							
1167 - Melhorias Sanitárias Domiciliares							
Entrega							
0132 - Melhorias Sanitárias Domiciliares							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Total			35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Ação							
1176 - Pavimentação da área externa do HMCS							
Entrega							
0133 - Pavimentação da área externa do HMCS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	45.000	0	45.000	90.000
Total			0	45.000	0	45.000	90.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde								
Ação								
1177 - Construção de garagem para veículos da Secretaria de Saúde								
Entrega								
0134 - Construção de garagem para veículos da Secretaria de Saúde								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	90.000	0	0	90.000
Total			0	90.000	0	0	90.000
Ação							
1178 - Reforma de Ampliação da secretaria de saúde							
Entrega							
0135 - Reforma de Ampliação da secretaria de saúde							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	35.000	0	50.000	0	85.000
Total			35.000	0	50.000	0	85.000
Ação							
1179 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria							
Entrega							
0136 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	74.000	0	74.000	0	148.000
Total			74.000	0	74.000	0	148.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde								
Ação								
1180 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS								
Entrega								
0137 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	125.000	125.000	125.000	375.000
Total			0	125.000	125.000	125.000	375.000
Ação							
1181 - Canalização de ar comprimido no HMCS							
Entrega							
0138 - Canalização de ar comprimido no HMCS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	60.000	70.000	80.000	210.000
Total			0	60.000	70.000	80.000	210.000
Ação							

1183 - Apoiar a implantação do esgotamento sanitária CAERN/FUNASA
Entrega
0139 - Apoiar a implantação do esgotamento sanitária CAERN/FUNASA
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde								
Ação								
1418 - REFORMA E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE								
Entrega								
0140 - Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	44.000	0	44.000	88.000
Total			0	44.000	0	44.000	88.000
Ação							
1419 - Reequipar a Farmácia Básica / Dispensário Municipal							
Entrega							
0141 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
1420 - Aquisição e Manutenção de Veículos							
Entrega							
0146 - Aquisição e Manutenção de Veículos							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
1421 - Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde								
Entrega								
0147 - Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	0	150.000	0	150.000
Total			0	0	150.000	0	150.000
Ação							
1422 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE							
Entrega							
0142 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
1423 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária							
Entrega							
0143 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1424 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica							
Entrega							
0144 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
1425 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional							

Entrega
0145 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional

Indicadores da Entrega	Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
1426 - Construção de Unidades Sanitárias							
Entrega							
0148 - Construção de Unidades Sanitárias							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000
Total			0	100.000	0	100.000	200.000
Ação							
1430 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana							
Entrega							
0149 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	75.000	0	75.000	150.000
Total			0	75.000	0	75.000	150.000
Ação							
1444 - Implantação de Sala de Estabilização e Telemedicina de Urgência							
Entrega							
0260 - Implantação de Sala de Estabilização e Telemedicina de Urgência							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMÓVEL CONSTRUIDO	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	20.000	0	20.000	0	40.000
		Capital	20.000	0	20.000	0	40.000
Total			40.000	0	40.000	0	80.000
Ação							
1446 - (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".							
Entrega							
0150 - (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1447 - (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".							
Entrega							
0151 - (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	PPA 2026 - 2029
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde	

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	30.000	0	30.000	60.000
Total			0	30.000	0	30.000	60.000
Ação							
1453 - Implantação do Controle Interno e Auditoria do SUS - (UCI-SAÚDE)							
Entrega							
0261 - Implantação do Controle Interno e Auditoria do SUS - (UCI-SAÚDE)							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1454 - Criação do Programa de Integridade e Compliance da Saúde Municipal							
Entrega							
0262 - Criação do Programa de Integridade e Compliance da Saúde Municipal							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1471 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
Entrega							
0152 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Total			55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Ação							
2086 - Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher							
Entrega							
0153 - Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	120.000	0	120.000	240.000
Total			0	120.000	0	120.000	240.000
Ação							
2087 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais (eMulti)							
Entrega							
0256 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais (eMulti)							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	10.000	10.000	10.000	10.000	Somatório	40.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2144 - Implantação de Prontuário Eletrônico Municipal Unificado - (e-SUS AB)							
Entrega							
0257 - Implantação de Prontuário Eletrônico Municipal Unificado - (e-SUS AB)							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
UNIDADES INFORMATIZADAS	UN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Somatório	40.000,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2145 - Viabilizar o Plano de Saneamento							
Entrega							
0258 - Viabilizar o Plano de Saneamento							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONSTRUIDO	UN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Somatório	200.000,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2250 - Implantação do Programa “Humaniza Saúde”							
Entrega							
0154 - Implantação do Programa “Humaniza Saúde”							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
2259 - Implantação de Tecnologias Digitais na APS							
Entrega							
0155 - Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2291 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana							
Entrega							
0156 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	45.000	0	45.000	90.000
Total			0	45.000	0	45.000	90.000
Ação							
2299 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
Entrega							
0157 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	45.000	0	45.000	90.000
Total			0	45.000	0	45.000	90.000
Ação							
2304 - Implantação do programa "Medicamento em Casa".							
Entrega							
0158 - Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes...							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	70.000	0	70.000	140.000
Total			0	70.000	0	70.000	140.000
Ação							
2305 - Implantar e Equipar o Sistema de Regulação do SUS							
Entrega							
0159 - Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid no município							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	0	50.000	0	100.000
Total			50.000	0	50.000	0	100.000
Entrega							

0259 - Implantar e Equipar o Sistema de Regulação do SUS

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	0	50.000	0	100.000
Total			50.000	0	50.000	0	100.000
Ação							
2315 - Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas							
Entrega							
0160 - Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2332 - Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública							
Entrega							
0161 - Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	30.000	40.000	50.000	120.000
Total			0	30.000	40.000	50.000	120.000
Ação							
2333 - Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita							
Entrega							
0162 - Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Total			35.000	35.000	35.000	35.000	140.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA							
Programa: 0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Ação							
1038 - Criação rede de comunicação informatizada							
Entrega							
0163 - Criação rede de comunicação informatizada							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
ADQUIRIDO							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1064 - Centro de Convivencia na Zona Rural							
Entrega							
0164 - Centro de Convivencia na Zona Rural							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	75.000	0	75.000	150.000
Total			0	75.000	0	75.000	150.000
Ação							
1066 - Construção do Centro de Reabilitação							
Entrega							
0165 - Construção do Centro de Reabilitação							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	0	150.000	0	150.000
Total			0	0	150.000	0	150.000
Ação							
1069 - Construção, reforma e ampliação da sede do CRAS							
Entrega							
0166 - Construção, reforma e ampliação da sede do CRAS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	80.000	0	80.000	160.000
Total			0	80.000	0	80.000	160.000
Ação							

1092 - Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF
Entrega
0167 - Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1173 - Convenio ITEP e outros órgãos de natureza social							
Entrega							
0168 - Convenio ITEP e outros órgãos de natureza social							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
1174 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							
Entrega							
0169 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Entrega							
0170 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
1175 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							
Entrega							
0171 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Entrega							
0172 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1427 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Entrega							
0173 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000
Ação							
1428 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa “BPC na Escola”							
Entrega							
0174 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa “BPC na Escola”							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação										PPA 2026 - 2029									
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social																			
Ação																			
1429 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente																			

Entrega								
0175 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório		4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
1431 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social							
Entrega							
0176 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório		2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000
Ação							
1432 - Instalação das Unidades da Assistência Social							
Entrega							
0177 - Instalação das Unidades da Assistência Social							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório		2,00

Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000	
Total			0	50.000	0	50.000	100.000	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
1433 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)							
Entrega							
0178 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	43.000	0	43.000	86.000
Total			0	43.000	0	43.000	86.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA							
Programa: 0004 - CIDADE BEM-CUIDADA: OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA TODOS							
Ação							
1033 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Entrega							
0179 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMÓVELADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	65.000	0	65.000	130.000
Total			0	65.000	0	65.000	130.000
Ação							
1040 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							
Entrega							
0180 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
-----------------------	----	------	------	------	------	-----------	------

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	25.000	0	25.000	0	50.000
Total			25.000	0	25.000	0	50.000
Ação							
1045 - Construção e recuperação de bueiros							
Entrega							
0181 - Construção e recuperação de bueiros							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	35.000	35.000	0	70.000
Total			0	35.000	35.000	0	70.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Ação							
1047 - Perfuração e instalação de poços tubulares							
Entrega							
0182 - Perfuração e instalação de poços tubulares							
Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	18.000	0	18.000	36.000
Total			0	18.000	0	18.000	36.000
Ação							
1048 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							
Entrega							
0183 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório		2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	55.000	0	70.000	0	125.000
Total			55.000	0	70.000	0	125.000
Ação							
1049 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmaras de monitoramento							
Entrega							
0184 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmaras de monitoramento							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório		2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	40.000	0	40.000	80.000
Total			0	40.000	0	40.000	80.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo								
Ação								
1058 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal								
Entrega								
0185 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal								
Indicadores da Entrega								
Titulo		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Capital	15.000	15.000	15.000	0	45.000
Total			15.000	15.000	15.000	0	45.000
Ação							
1073 - Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos							
Entrega							
0186 - Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1078 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Entrega							
0187 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	150.000	240.000
Total			0	90.000	0	150.000	240.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Ação							
1079 - Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.							
Entrega							
0188 - Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.							
Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	250.000	0	250.000	500.000
Total			0	250.000	0	250.000	500.000
Ação							
1085 - Construção de Terminal de Informação Turística							
Entrega							
0189 - Construção de Terminal de Informação Turística							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	55.000	0	65.000	120.000
Total			0	55.000	0	65.000	120.000

Entrega							
0190 - Construção de Terminal de Informação Turística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	55.000	0	65.000	120.000
Total			0	55.000	0	65.000	120.000
Ação							
1109 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação										PPA 2026 - 2029									
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo																			
Entrega																			
0191 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas																			

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Somatório	300.000,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
				2026	2027	2028	2029
Total							
Ação							
1148 - Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte							
Entrega							
0218 - Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	30.000	0	0	30.000
Total			0	30.000	0	0	30.000
Ação							
1149 - Construção de Abrigos Rodoviários							
Entrega							
0192 - Construção de Abrigos Rodoviários							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	2,00	0,00	2,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1150 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Entrega							
0215 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
	Medida	2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1185 - Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais							
Entrega							
0193 - Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	60.000	0	60.000	120.000
Total			0	60.000	0	60.000	120.000
Ação							
1186 - Ampliação e construção de cemitérios públicos							
Entrega							
0194 - Ampliação e construção de cemitérios públicos							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira				
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	80.000	0	80.000	160.000
Total			0	80.000	0	80.000	160.000
Ação							
1187 - Construção do Pórtico da entrada da cidade							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo								
Entrega								
0195 - Construção do Pórtico da entrada da cidade								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1,00	0,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	150.000	0	0	100.000	250.000
Total			150.000	0	0	100.000	250.000
Ação							
1189 - Construção do Centro de Comercialização de Animais							
Entrega							
0196 - Construção do Centro de Comercialização de Animais							

Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	75.000	0	75.000	150.000
Total			0	75.000	0	75.000	150.000
Ação							
1190 - Construção/Aquisição de Imóveis							
Entrega							
0204 - Construção/Aquisição de Imóveis							

Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
--------------------------------------	----	------	------	------	------	-----------	------

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1191 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Entrega							
0206 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
1192 - Abertura de Ruas							
Entrega							
0207 - Abertura de Ruas							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	30.000	0	30.000	60.000
Total			0	30.000	0	30.000	60.000
Ação							
1201 - Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito							
Entrega							
0221 - Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório		4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1204 - Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Entrega							
0209 - Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	15.000	15.000	0	30.000
Total			0	15.000	15.000	0	30.000
Ação							
1437 - construção de Passagem Molhada							
Entrega							
0210 - construção de Passagem Molhada							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório		1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Corrente	0	45.000	0	0	45.000
Total			0	45.000	0	0	45.000
Ação							
1445 - Construção de Aterro Sanitário							
Entrega							
0212 - Construção de Aterro Sanitário							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	250.000	0	0	250.000
Total			0	250.000	0	0	250.000
Ação							
1448 - Pavimentação Complementar em Paralelepípedos na Comunidade Rural Ipueiras (Impositiva)							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Entrega							
0213 - Pavimentação Complementar em Paralelepípedos na Comunidade Rural Ipueiras (Impositiva)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000
Total			0	100.000	0	100.000	200.000
Ação							
1449 - Reforma de Prédio da Associação do Grupo de Idosos da Comunidade Baixa da Floresta (Impositiva)							
Entrega							
0214 - Reforma de Prédio da Associação do Grupo de Idosos da Comunidade Baixa da Floresta (Impositiva)							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	45.000	0	45.000	90.000
Total			0	45.000	0	45.000	90.000
Ação							
1450 - (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental d							
Entrega							
0216 - (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental d							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1473 - (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Entrega							
0217 - (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000
Total			0	150.000	0	0	150.000
Ação							
2281 - Implantar Ações Visando a Regularização Fundiária do Município							
Entrega							
0219 - Implantar Ações Visando a Regularização Fundiária do Município							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	25.000	0	25.000	0	50.000
Total			25.000	0	25.000	0	50.000
Ação							
2283 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros							
Entrega							
0220 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	0	30.000	0	60.000
Total			30.000	0	30.000	0	60.000
Ação							
2295 - Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Entrega							
0222 - Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	150.000	300.000
Total			0	150.000	0	150.000	300.000
Ação							

2297 - Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó
Entrega
0223 - Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000
Total			0	100.000	0	100.000	200.000
Ação							
2312 - Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado (Impositiva)							
Entrega							
0224 - Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado (Impositiva)							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	35.000	0	45.000	0	80.000
Total			35.000	0	45.000	0	80.000
Ação							
2314 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Entrega							
0225 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Ação							
2337 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município							
Entrega							
0228 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	30.000	30.000	30.000	90.000
Total			0	30.000	30.000	30.000	90.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA							
Programa: 0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Ação							
1111 - Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais							
Entrega							
0231 - Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	75.000	75.000	75.000	225.000
Total			0	75.000	75.000	75.000	225.000
Ação							
1434 - Aquisição de Imóveis							
Entrega							
0232 - Aquisição de Imóveis							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	0	70.000	0	70.000
Total			0	0	70.000	0	70.000
Ação							
1435 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social							
Entrega							
0234 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1439 - Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil							
Entrega							
0235 - Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	65.000	0	0	65.000
Total			0	65.000	0	0	65.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Programa: 0009 - CERRO CORÁ: CULTURA VIVA E TURISMO QUE TRANSFORMA							
Ação							
1018 - Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial							
Entrega							
0226 - Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial							
Indicadores da Entrega							

Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	2026	2027	2028	2029		
			1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total				20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação								
1022 - Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal								
Entrega								
0227 - Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total				15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação								
1027 - Construção do Mercado de Artesanato								
Entrega								
0229 - Construção do Mercado de Artesanato								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	0	200.000	0	0	200.000
Total				0	200.000	0	0	200.000
Ação								
1039 - Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico								
Entrega								
0230 - Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000
Total				0	150.000	0	0	150.000
Ação								
1042 - Reforma e Ampliação do Cine Canário								
Entrega								
0233 - Reforma e Ampliação do Cine Canário								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	0	25.000	0	0	25.000
Total				0	25.000	0	0	25.000

Ação							
1088 - Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi							
Entrega							
0236 - Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	300.000	0	0	300.000
Total			0	300.000	0	0	300.000
Ação							
1103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo							
Entrega							
0237 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1139 - Construção de Teatro com Sala de Cinema							
Entrega							
0238 - Construção de Teatro com Sala de Cinema							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	200.000	0	0	200.000
Total			0	200.000	0	0	200.000
Ação							
1184 - Aquisição de Veículos - Turismo							
Entrega							
0239 - Aquisição de Veículos - Turismo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
1214 - Construção de Biblioteca Pública Municipal							
Entrega							
0240 - Construção de Biblioteca Pública Municipal							
Indicadores da Entrega							

Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	1,00
0,001,000,000,00								
Somatório								
1,00								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000
Total			0	150.000	0	0	150.000	
Ação								
1415 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura								
Entrega								
0241 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								
1460 - Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural								
Entrega								
0242 - Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	0	160.000	0	0	160.000
Total			0	160.000	0	0	160.000	
Ação								
1462 - Construção de Pórtico Turístico								
Entrega								
0243 - Construção de Pórtico Turístico								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	0	180.000	0	0	180.000
Total			0	180.000	0	0	180.000	
Ação								
1469 - Criação do Museu Municipal								
Entrega								
0244 - Criação do Museu Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000	

Ação							
2025 - Promoção de Eventos Culturais							
Entrega							
0245 - Promoção de Eventos Culturais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2043 - Apoio a Criações e Manifestações Artísticas e Culturais							
Entrega							
0246 - Apoio a Criações e Manifestações Artísticas e Culturais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2049 - Logística Turística para Agentes Locais							
Entrega							
0249 - Logística Turística para Agentes Locais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Total			6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Ação							
2104 - Revitalização e Modernização da Sinalização Turística							
Entrega							
0252 - Revitalização e Modernização da Sinalização Turística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	20.000	0	0	20.000
Total			0	20.000	0	0	20.000
Ação							
2107 - Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico							
Entrega							
0251 - Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA							
Programa: 0016 - MOVIMENTO CERRO CORÁ: ESPORTE, TURISMO E ALEGRIA PARA TODOS							
Ação							
1023 - Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.							
Entrega							
0197 - Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	0	50.000
Total			0	50.000	0	0	50.000
Ação							
1024 - Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio							
Entrega							
0198 - Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	200.000	0	0	200.000
Total			0	200.000	0	0	200.000
Ação							
1096 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. MUN. DE LAZER E DESPORTO							
Entrega							
0253 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. MUN. DE LAZER E DESPORTO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIO PÚBLICO CONST/REFORMADO	UN	0,00	100.000,00	0,00	0,00	Somatório	100.000,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
1155 - Gramado e Iluminação do Estádio de Futebol							
Entrega							
0199 - Gramado e Iluminação do Estádio de Futebol							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	0	50.000
Total			0	50.000	0	0	50.000
Ação							
1166 - Construção de Quadra de Esporte Rural							
Entrega							

0200 - Construção de Quadra de Esporte Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	300.000	0	0	300.000
Total			0	300.000	0	0	300.000
Ação							
1205 - Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira							
Entrega							
0201 - Implantação de Centro Desportivo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMPLÉXO PORLIESPORTIVO CONST/REFORMADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	0	50.000
Total			0	50.000	0	0	50.000
Ação							
1416 - Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos							
Entrega							
0202 - Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMPLÉXO PORLIESPORTIVO CONST/REFORMADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	200.000	0	0	200.000
Total			0	200.000	0	0	200.000
Ação							
1417 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto							
Entrega							
0203 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1466 - Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira							
Entrega							
0205 - Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000
Total			0	150.000	0	0	150.000
Ação							
2298 - Aquisição de Materiais Esportivos							
Entrega							
0208 - Aquisição de Materiais Esportivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2302 - Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador							
Entrega							
0211 - Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	15.000	0	0	15.000
Total			0	15.000	0	0	15.000
Resumo Geral							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	95.000	50.000	50.000	245.000
		Capital	2.006.400	8.008.000	2.481.000	4.643.000	17.138.400
	Estadual	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
	Federal	Corrente	40.000	220.000	40.000	20.000	320.000
		Capital	1.236.000	4.020.000	2.936.000	3.830.000	12.022.000
Total			3.357.400	12.368.000	5.532.000	8.568.000	29.825.400
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA							
Programa: 0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL							
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Ação							
1043 - Construção, ampliação e reforma de UBS							
Entrega							
0116 - Construção, ampliação e reforma de UBS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	85.000	0	85.000	170.000
Total			0	85.000	0	85.000	170.000
Ação							
1046 - Construção de Academias ao ar livre							
Entrega							
0117 - Construção de Academias ao ar livre							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	2,00
		1,00	0,00	1,00	0,00		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	75.000	0	75.000	0	150.000
Total			75.000	0	75.000	0	150.000
Ação							
1050 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0118 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029	Somatório	4,00
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1056 - Aquisição de imóveis							
Entrega							
0119 - Aquisição de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029	Somatório	4,00
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Ação							
1060 - Construção, ampliação e instalação do sistema de esgotamento sanitário							
Entrega							
0120 - Construção, ampliação e instalação do sistema de esgotamento sanitário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029	Somatório	3,00
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	300.000	300.000	300.000	900.000
Total			0	300.000	300.000	300.000	900.000
Ação							
1061 - Aquisição de equipamentos MÉDICO-HOSPITALARES						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0121 - Aquisição de equipamentos MÉDICO-HOSPITALARES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029	Somatório	4,00
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000

Total				60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação								
1062 - Aquisição de veículo ambulância TIPO A (Transporte)								
Entrega								
0122 - Aquisição de veículo ambulância TIPO A (Transporte)								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	150.000	0	0	150.000	
Total			0	150.000	0	0	150.000	
Ação								
1063 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE AVANÇADO)								
Entrega								
0123 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE AVANÇADO)								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	0	300.000	0	300.000	
Total			0	0	300.000	0	300.000	
Ação								
1067 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE BÁSICO)								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0124 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE BÁSICO)								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	Somatório	1,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	0	0	250.000	250.000	
Total			0	0	0	250.000	250.000	
Ação								
1068 - Informatização das unidades primárias de saúde								
Entrega								
0125 - Informatização das unidades primárias de saúde								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000	
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000	
Ação								
1102 - Construção de sistema de abastecimento de água								
Entrega								
0126 - Construção de sistema de abastecimento de água								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00	

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	150.000	150.000	150.000	450.000
Total			0	150.000	150.000	150.000	450.000
Ação							
1106 - Implantação de Saneamento Rural Através de Abastecimento D'agua							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0127 - Implantação de Saneamento Rural Através de Abastecimento D'agua							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	160.000	160.000	160.000	480.000
Total			0	160.000	160.000	160.000	480.000
Ação							
1119 - Construção de adutoras							
Entrega							
0128 - Construção de adutoras							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Somatório	750.000,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	250.000	250.000	250.000	750.000
Total			0	250.000	250.000	250.000	750.000
Ação							
1133 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0129 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	0	200.000	0	0	200.000
Total			0	200.000	0	0	200.000
Entrega							
0130 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	0	200.000	0	0	200.000
Total			0	200.000	0	0	200.000
Ação							
1140 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica							
Entrega							
0131 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	42.000	42.000	42.000	42.000	168.000
Total			42.000	42.000	42.000	42.000	168.000
Ação							
1167 - Melhorias Sanitarias Domiciliares							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0132 - Melhorias Sanitárias Domiciliares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Total			35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Ação							
1176 - Pavimentação da área externa do HMCS							
Entrega							
0133 - Pavimentação da área externa do HMCS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	45.000	0	45.000	90.000
Total			0	45.000	0	45.000	90.000
Ação							
1177 - Construção de garagem para veículos da Secretaria de Saúde							
Entrega							
0134 - Construção de garagem para veículos da Secretaria de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	90.000	0	0	90.000
Total			0	90.000	0	0	90.000
Ação							
1178 - Reforma de Ampliação da secretaria de saúde							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação			PPA 2026 - 2029	
Entrega				
0135 - Reforma de Ampliação da secretaria de saúde				
Indicadores da Entrega				
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	35.000	0	50.000	0	85.000	
Total			35.000	0	50.000	0	85.000	
Ação								
1179 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria								
Entrega								
0136 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	74.000	0	74.000	0	148.000	
Total			74.000	0	74.000	0	148.000	
Ação								
1180 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS								
Entrega								
0137 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	125.000	125.000	125.000	375.000	
Total			0	125.000	125.000	125.000	375.000	
Ação								
1181 - Canalização de ar comprimido no HMCS								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0138 - Canalização de ar comprimido no HMCS								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	60.000	70.000	80.000	210.000	
Total			0	60.000	70.000	80.000	210.000	
Ação								
1183 - Apoiar a implantação do esgotamento sanitária CAERN/FUNASA								
Entrega								
0139 - Apoiar a implantação do esgotamento sanitária CAERN/FUNASA								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000	
Total			0	50.000	0	50.000	100.000	
Ação								
1418 - REFORMA E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE								

Entrega							
0140 - Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	44.000	0	44.000	88.000
Total			0	44.000	0	44.000	88.000
Ação							
1419 - Reequipar a Farmácia Básica / Dispensário Municipal					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA 2026 - 2029		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0141 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Federal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
1420 - Aquisição e Manutenção de Veículos							
Entrega							
0146 - Aquisição e Manutenção de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Federal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
1421 - Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS							
Entrega							
0147 - Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Federal	Capital	0	0	150.000	0	150.000
Total			0	0	150.000	0	150.000
Ação							
1422 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0142 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
ADQUIRIDO							

Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000	
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000	
Ação								
1423 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária								
Entrega								
0143 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Ação								
1424 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica								
Entrega								
0144 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Ação								
1425 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0145 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Ação								
1426 - Construção de Unidades Sanitárias								
Entrega								
0148 - Construção de Unidades Sanitárias								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000	
Total			0	100.000	0	100.000	200.000	
Ação								
1430 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana								
Entrega								
0149 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	75.000	0	75.000	150.000
Total			0	75.000	0	75.000	150.000
Ação							
1444 - Implantação de Sala de Estabilização e Telemedicina de Urgência							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0260 - Implantação de Sala de Estabilização e Telemedicina de Urgência							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMÓVEL CONSTRUIDO UN		1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	20.000	0	20.000	0	40.000
		Capital	20.000	0	20.000	0	40.000
Total			40.000	0	40.000	0	80.000
Ação							
1446 - (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".							
Entrega							
0150 - (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1447 - (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".							
Entrega							
0151 - (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	30.000	0	30.000	60.000
Total			0	30.000	0	30.000	60.000
Ação							
1453 - Implantação do Controle Interno e Auditoria do SUS - (UCI-SAÚDE)							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0261 - Implantação do Controle Interno e Auditoria do SUS - (UCI-SAÚDE)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1454 - Criação do Programa de Integridade e Compliance da Saúde Municipal							
Entrega							
0262 - Criação do Programa de Integridade e Compliance da Saúde Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1471 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
Entrega							
0152 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Total			55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Ação							
2086 - Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0153 - Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	120.000	0	120.000	240.000
Total			0	120.000	0	120.000	240.000
Ação							
2087 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais (eMulti)							
Entrega							
0256 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais (eMulti)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	10.000	10.000	10.000	10.000	Somatório	40.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2144 - Implantação de Prontuário Eletrônico Municipal Unificado - (e-SUS AB)							
Entrega							
0257 - Implantação de Prontuário Eletrônico Municipal Unificado - (e-SUS AB)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029			
UNIDADES INFORMATIZADAS		UN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Somatório	40.000,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação								
2145 - Viabilizar o Plano de Saneamento								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação								
PPA 2026 - 2029								
Entrega								
0258 - Viabilizar o Plano de Saneamento								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração		Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONSTRUÍDO		UN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Somatório	200.000,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação								
2250 - Implantação do Programa “Humaniza Saúde”								
Entrega								
0154 - Implantação do Programa “Humaniza Saúde”								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração		Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	50.000	100.000
Ação								
2259 - Implantação de Tecnologias Digitais na APS								
Entrega								
0155 - Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração		Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMA DOS		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação								
2291 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação								
PPA 2026 - 2029								
Entrega								
0156 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração		Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá		Federal	Capital	0	45.000	0	45.000	90.000
Total			0	45.000	0	45.000	45.000	90.000

Ação							
2299 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
Entrega							
0157 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	45.000	0	45.000	90.000
Total			0	45.000	0	45.000	90.000
Ação							
2304 - Implantação do programa "Medicamento em Casa".							
Entrega							
0158 - Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes...							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	70.000	0	70.000	140.000
Total			0	70.000	0	70.000	140.000
Ação							
2305 - Implantar e Equipar o Sistema de Regulação do SUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0159 - Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid no município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	0	50.000	0	100.000
Total			50.000	0	50.000	0	100.000
Entrega							
0259 - Implantar e Equipar o Sistema de Regulação do SUS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	0	50.000	0	100.000
Total			50.000	0	50.000	0	100.000
Ação							
2315 - Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas							
Entrega							
0160 - Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Federal	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2332 - Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0161 - Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	30.000	40.000	50.000	120.000
Total			0	30.000	40.000	50.000	120.000
Ação							
2333 - Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita							
Entrega							
0162 - Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Total			35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Programa: 0002 - EDUCAÇÃO CERRO CORÁ: SEMEANDO O FUTURO							
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Ação							
1012 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar							
Entrega							
0101 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS UN		1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	100.000	0	100.000	0	200.000
Total			100.000	0	100.000	0	200.000
Ação							
1015 - Ampliação e/ou Reforma de Escolas							
Entrega							
0102 - Ampliação e/ou Reforma de Escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1017 - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação							

Entrega							
0103 - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000
Total			0	100.000	0	100.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
1029 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Entrega							
0104 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Municipal	Capital	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
1030 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis							
Entrega							
0105 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1031 - Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino							
Entrega							
0106 - Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
1138 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0107 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							

Região Cerro Corá	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
	Federal		Capital	2026	2027	2028	2029	70.000
Total			0	35.000	35.000	0	70.000	
Ação								
1213 - Construção e Manutenção de Salas de Informática								
Entrega								
0108 - Construção e Manutenção de Salas de Informática								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00		0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	75.000	75.000	0	150.000	
Total			0	75.000	75.000	0	150.000	
Ação								
1436 - Aquisição de equipamentos de informáticas								
Entrega								
0109 - Aquisição de Tablets e Outros Acessórios de Informática								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15,00	15,00	15,00		15,00	Somatório	60,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Ação								
1440 - Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação								
Entrega								
0110 - Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00		1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	250.000	0	250.000	500.000	
Total			0	250.000	0	250.000	500.000	
Ação								
1441 - Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação								
Entrega								
0111 - Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00		1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	55.000	0	55.000	110.000	
Total			0	55.000	0	55.000	110.000	
Ação								
2096 - Aquisição de Material Didático Pedagógico e Psicopedagógico								
Entrega								
0112 - Aquisição de Material Didático Pedagógico e Psicopedagógico								
Indicadores da Entrega								

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4,00
		1,00	1,00	1,00	1,00		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2303 - Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0113 - Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Federal	Capital	0	150.000	0	150.000	300.000
Total			0	150.000	0	150.000	300.000
Ação							
2308 - Aquisição de kit Escolar							
Entrega							
0114 - Aquisição de kit Escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	400,00	400,00	400,00	400,00	Somatório	1.600,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
2336 - Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural LEIS							
Entrega							
0115 - Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	35,00	35,00	35,00	35,00	Somatório	140,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Cerro Corá	Federal	Capital	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
Total			35.000	35.000	35.000	35.000	140.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL							
Programa: 0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL							
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Ação							
1008 - Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal							
Entrega							
0076 - Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	Somatório	8,00

ADQUIRIDO								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Ação								
1010 - Aquisição de equipamentos para a defesa civil								
Entrega								
0078 - Aquisição de equipamentos para a defesa civil								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	150.000	20.000	25.000	30.000	225.000	
Total			150.000	20.000	25.000	30.000	225.000	
Ação								
1011 - Aquis. de veículo para defesa civil								
Entrega								
0079 - Aquisição de veículo para defesa civil								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	80.000	0	80.000	160.000	
Total			0	80.000	0	80.000	160.000	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Ação								
1020 - Aquisição de equipamento para guarda municipal								
Entrega								
0081 - Aquisição de equipamento para guarda municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	50.000	0	100.000	
Total			0	50.000	50.000	0	100.000	
Ação								
1028 - Aquisição de viatura para a guarda municipal								
Entrega								
0082 - Aquisição de viatura para a guarda municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS UN		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	0	90.000	
Total			0	90.000	0	0	90.000	
Ação								
1195 - Implantação da Guarda Municipal								
Entrega								

0083 - Implantação da Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	150.000	300.000
Total			0	150.000	0	150.000	300.000
Ação							
1196 - Ampliação do Monitoramento Eletrônico no Município							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0084 - Ampliação do Monitoramento Eletrônico no Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	50.000	50.000	150.000
Total			0	50.000	50.000	50.000	150.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA								
Programa: 0004 - CIDADE BEM-CUIDADA: OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA TODOS								
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo								
Ação								
1033 - Aquisição e desapropriação de imóveis								
Entrega								
0179 - Aquisição e desapropriação de imóveis								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
IMÓVELADQUIRIDO		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	65.000	0	65.000	130.000	
Total			0	65.000	0	65.000	130.000	
Ação								
1040 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes								
Entrega								
0180 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	25.000	0	25.000	0	50.000	
Total			25.000	0	25.000	0	50.000	
Ação								
1045 - Construção e recuperação de bueiros								

Entrega							
0181 - Construção e recuperação de bueiros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	35.000	35.000	0	70.000
Total			0	35.000	35.000	0	70.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Ação								
1047 - Perfuração e instalação de poços tubulares								
Entrega								
0182 - Perfuração e instalação de poços tubulares								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	18.000	0	18.000	36.000	
Total			0	18.000	0	18.000	36.000	
Ação								
1048 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário								
Entrega								
0183 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	55.000	0	70.000	0	125.000	
Total			55.000	0	70.000	0	125.000	
Ação								
1049 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmaras de monitoramento								
Entrega								
0184 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmaras de monitoramento								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	40.000	0	40.000	80.000	
Total			0	40.000	0	40.000	80.000	
Ação								
1058 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal								

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0185 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	15.000	15.000	15.000	0	45.000
Total			15.000	15.000	15.000	0	45.000
Ação							
1073 - Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos							
Entrega							
0186 - Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1078 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Entrega							
0187 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	150.000	240.000
Total			0	90.000	0	150.000	240.000
Ação							
1079 - Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0188 - Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	250.000	0	250.000	500.000
Total			0	250.000	0	250.000	500.000
Ação							
1085 - Construção de Terminal de Informação Turística							
Entrega							
0189 - Construção de Terminal de Informação Turística							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Regra de Apuração	Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	55.000	0	65.000	120.000
Total			0	55.000	0	65.000	120.000
Entrega							
0190 - Construção de Terminal de Informação Turística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Regra de Apuração	Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	55.000	0	65.000	120.000
Total			0	55.000	0	65.000	120.000
Ação							
1109 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0191 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Somatório	300.000,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Total								
Ação								
1148 - Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte								
Entrega								
0218 - Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	30.000	0	0	30.000	
Total			0	30.000	0	0	30.000	
Ação								
1149 - Construção de Abrigos Rodoviários								
Entrega								
0192 - Construção de Abrigos Rodoviários								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	2,00	0,00	2,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		

Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000		
Total			0	50.000	0	50.000	100.000		
Ação									
1150 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros									
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029				
Entrega									
0215 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
				2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO			UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Total				20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Ação									
1185 - Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais									
Entrega									
0193 - Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
				2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS			UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	60.000	0	60.000	60.000	120.000	
Total				0	60.000	0	60.000	120.000	
Ação									
1186 - Ampliação e construção de cemitérios públicos									
Entrega									
0194 - Ampliação e construção de cemitérios públicos									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
				2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS			UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	80.000	0	80.000	80.000	160.000	
Total				0	80.000	0	80.000	160.000	
Ação									
1187 - Construção do Pórtico da entrada da cidade									
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029				
Entrega									
0195 - Construção do Pórtico da entrada da cidade									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
				2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS			UN	1,00	0,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	150.000	0	0	100.000	250.000		
Total				150.000	0	0	100.000	250.000	
Ação									
1189 - Construção do Centro de Comercialização de Animais									
Entrega									
0196 - Construção do Centro de Comercialização de Animais									
Indicadores da Entrega									

Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	75.000	0	75.000	150.000	
Total			0	75.000	0	75.000	150.000	
Ação								
1190 - Construção/Aquisição de Imóveis								
Entrega								
0204 - Construção/Aquisição de Imóveis								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000	
Total			0	50.000	0	50.000	100.000	
Ação								
1191 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0206 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000	
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000	
Ação								
1192 - Abertura de Ruas								
Entrega								
0207 - Abertura de Ruas								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	30.000	0	30.000	60.000	
Total			0	30.000	0	30.000	60.000	
Ação								
1201 - Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito								
Entrega								
0221 - Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								

1204 - Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					PPA 2026 - 2029			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação								
Entrega								
0209 - Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	0,00	1,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	15.000	15.000	0	30.000	
Total			0	15.000	15.000	0	30.000	
Ação								
1437 - construção de Passagem Molhada								
Entrega								
0210 - construção de Passagem Molhada								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Corrente	0	45.000	0	0	45.000	
Total			0	45.000	0	0	45.000	
Ação								
1445 - Construção de Aterro Sanitário								
Entrega								
0212 - Construção de Aterro Sanitário								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	250.000	0	0	250.000	
Total			0	250.000	0	0	250.000	
Ação								
1448 - Pavimentação Complementar em Paralelepípedos na Comunidade Rural Ipueiras (Impositiva)								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0213 - Pavimentação Complementar em Paralelepípedos na Comunidade Rural Ipueiras (Impositiva)								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000	
Total			0	100.000	0	100.000	200.000	
Ação								
1449 - Reforma de Prédio da Associação do Grupo de Idosos da Comunidade Baixa da Floresta (Impositiva)								
Entrega								
0214 - Reforma de Prédio da Associação do Grupo de Idosos da Comunidade Baixa da Floresta (Impositiva)								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	45.000	0	45.000	90.000	
Total			0	45.000	0	45.000	90.000	
Ação								
1450 - (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental d								
Entrega								
0216 - (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental d								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000	
Total			0	50.000	0	50.000	100.000	
Ação								
1473 - (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0217 - (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000	
Total			0	150.000	0	0	150.000	
Ação								
2281 - Implantar Ações Visando a Regularização Fundiária do Município								
Entrega								
0219 - Implantar Ações Visando a Regularização Fundiária do Município								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	25.000	0	25.000	0	50.000	
Total			25.000	0	25.000	0	50.000	
Ação								
2283 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros								
Entrega								
0220 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	0	30.000	0	60.000	
Total			30.000	0	30.000	0	60.000	
Ação								
2295 - Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			

Entrega								
0222 - Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	150.000	300.000	
Total			0	150.000	0	150.000	300.000	
Ação								
2297 - Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó								
Entrega								
0223 - Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000	
Total			0	100.000	0	100.000	200.000	
Ação								
2312 - Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado (Impositiva)								
Entrega								
0224 - Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado (Impositiva)								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	35.000	0	45.000	0	80.000	
Total			35.000	0	45.000	0	80.000	
Ação								
2314 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0225 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000	
Ação								
2337 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município								
Entrega								
0228 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		

Cerro Corá	Municipal	Capital	0	30.000	30.000	30.000	90.000
Total			0	30.000	30.000	30.000	90.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							PPA 2026 - 2029	
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVA								
Programa: 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE								
Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal								
Ação								
1002 - Reforma/Ampliação da Câmara Municipal								
Entrega								
0071 - Reforma/Ampliação da Câmara Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMA DAS		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000	
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000	
Ação								
1003 - Aquisição de Veículos								
Entrega								
0072 - Aquisição de Veículos								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000	
Total			0	90.000	0	90.000	180.000	
Ação								
1005 - Aquisição de bens e equipamentos permanentes								
Entrega								
0073 - Aquisição de bens e equipamentos permanentes								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	2,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	0	50.000	0	100.000	
Total			50.000	0	50.000	0	100.000	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							PPA 2026 - 2029	
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO								
Programa: 0009 - CERRO CORÁ: CULTURA VIVA E TURISMO QUE TRANSFORMA								
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura								
Ação								
1018 - Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial								
Entrega								
0226 - Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO			UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000		
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000		
Ação									
1022 - Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal									
Entrega									
0227 - Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN		1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Cerro Corá	Municipal	Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000		
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000		
Ação									
1027 - Construção do Mercado de Artesanato									
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							PPA 2026 - 2029		
Entrega									
0229 - Construção do Mercado de Artesanato									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN		0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00	
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	200.000	0	0	200.000		
Total			0	200.000	0	0	200.000		
Ação									
1039 - Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico									
Entrega									
0230 - Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN		0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00	
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000		
Total			0	150.000	0	0	150.000		
Ação									
1042 - Reforma e Ampliação do Cine Canário									
Entrega									
0233 - Reforma e Ampliação do Cine Canário									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN		0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00	
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	25.000	0	0	25.000		
Total			0	25.000	0	0	25.000		
Ação									
1088 - Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi									
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0236 - Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	300.000	0	0	300.000	
Total			0	300.000	0	0	300.000	
Ação								
1103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo								
Entrega								
0237 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								
1139 - Construção de Teatro com Sala de Cinema								
Entrega								
0238 - Construção de Teatro com Sala de Cinema								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	200.000	0	0	200.000	
Total			0	200.000	0	0	200.000	
Ação								
1184 - Aquisição de Veículos - Turismo								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0239 - Aquisição de Veículos - Turismo								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	0	100.000	
Total			0	100.000	0	0	100.000	
Ação								
1214 - Construção de Biblioteca Pública Municipal								
Entrega								
0240 - Construção de Biblioteca Pública Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	

			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000
Total			0	150.000	0	0	150.000
Ação							
1415 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura							
Entrega							
0241 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura							
Indicadores da Entrega							
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1460 - Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0242 - Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural							
Indicadores da Entrega							
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	160.000	0	0	160.000
Total			0	160.000	0	0	160.000
Ação							
1462 - Construção de Pórtico Turístico							
Entrega							
0243 - Construção de Pórtico Turístico							
Indicadores da Entrega							
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	180.000	0	0	180.000
Total			0	180.000	0	0	180.000
Ação							
1469 - Criação do Museu Municipal							
Entrega							
0244 - Criação do Museu Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
2025 - Promoção de Eventos Culturais							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0245 - Promoção de Eventos Culturais							

Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000		400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000		400.000
Ação								
2043 - Apoio a Criações e Manifestações Artísticas e Culturais								
Entrega								
0246 - Apoio a Criações e Manifestações Artísticas e Culturais								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000		40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000		40.000
Ação								
2049 - Logística Turística para Agentes Locais								
Entrega								
0249 - Logística Turística para Agentes Locais								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	6.000	6.000	6.000	6.000		24.000
Total			6.000	6.000	6.000	6.000		24.000
Ação								
2104 - Revitalização e Modernização da Sinalização Turística								

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0252 - Revitalização e Modernização da Sinalização Turística								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	20.000	0	0		20.000
Total			0	20.000	0	0		20.000

Ação							
2107 - Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico							
Entrega							
0251 - Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	60.000	0	60.000	120.000
Total			0	60.000	0	60.000	120.000
Ação							
2108 - Criação de Rotas Turísticas							
Entrega							
0250 - Criação de Rotas Turísticas							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	25.000	0	25.000	50.000
Total			0	25.000	0	25.000	50.000
Ação							
2323 - Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0248 - Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	Somatório	140.000,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Federal	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2324 - Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade							
Entrega							
0247 - Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2348 - Incentivo e Apoio aos Produtores Culturais, Poetas, Escritores, Músicos e aos Demais Artistas Locais							
Entrega							
0254 - Incentivo e Apoio aos Produtores Culturais, Poetas, Escritores, Músicos e aos Demais Artistas Locais							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SERVIÇOS CULTURAIS REALIZADOS	UN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Somatório	200.000,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA								
Programa: 0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Ação								
1038 - Criação rede de comunicação informatizada								
Entrega								
0163 - Criação rede de comunicação informatizada								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
					2026	2027	2028	2029
Cerro Corá		Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1064 - Centro de Convivencia na Zona Rural							
Entrega							
0164 - Centro de Convivencia na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
		2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	0	75.000	0	75.000	150.000
Total			0	75.000	0	75.000	150.000
Ação							
1066 - Construção do Centro de Reabilitação							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0165 - Construção do Centro de Reabilitação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	0	150.000	0	150.000
Total			0	0	150.000	0	150.000

Ação							
1069 - Construção, reforma e ampliação da sede do CRAS							
Entrega							
0166 - Construção, reforma e ampliação da sede do CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	80.000	0	80.000	160.000
Total			0	80.000	0	80.000	160.000
Ação							
1092 - Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF							

Entrega							
0167 - Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF							

Indicadores da Entrega	Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
	EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1173 - Convenio ITEP e outros órgãos de natureza social							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0168 - Convenio ITEP e outros órgãos de natureza social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Capital	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							

1174 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							
Entrega							
0169 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000

Entrega							
0170 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
1175 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0171 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Entrega							

0172 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

Ação							
1427 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Entrega							
0173 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000
Ação							
1428 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa “BPC na Escola”							

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0174 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa “BPC na Escola”							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							

1429 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Entrega							

0175 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
1431 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social							
Entrega							
0176 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000
Ação							
1432 - Instalação das Unidades da Assistência Social							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0177 - Instalação das Unidades da Assistência Social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000

Ação						
1433 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)						
Entrega						
0178 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027 2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00 0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	43.000	0	43.000	86.000
Total			0	43.000	0	43.000	86.000
Órgão Responsável: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Ação							
1111 - Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais							
Entrega							
0231 - Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	0	75.000	75.000	75.000	225.000
Total			0	75.000	75.000	75.000	225.000
Ação							
1434 - Aquisição de Imóveis							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0232 - Aquisição de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	0	70.000	0	70.000
Total			0	0	70.000	0	70.000

Ação							
1435 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social							
Entrega							
0234 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1439 - Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil							
Entrega							
0235 - Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	65.000	0	0	65.000
Total			0	65.000	0	0	65.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação										PPA 2026 - 2029																			
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA																													
Programa: 0016 - MOVIMENTO CERRO CORÁ: ESPORTE, TURISMO E ALEGRIA PARA TODOS																													
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto																													
Ação																													
1023 - Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.																													
Entrega																													

0197 - Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	0	50.000
Total			0	50.000	0	0	50.000
Ação							
1024 - Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio							
Entrega							
0198 - Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	200.000	0	0	200.000
Total			0	200.000	0	0	200.000
Ação							
1096 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. MUN. DE LAZER E DESPORTO							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0253 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. MUN. DE LAZER E DESPORTO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIO PÚBLICO CONST/REFORMADO	UN	0,00	100.000,00	0,00	0,00	Somatório	100.000,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
1155 - Gramado e Iluminação do Estádio de Futebol							

Entrega
0199 - Gramado e Iluminação do Estádio de Futebol

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	0	50.000
Total			0	50.000	0	0	50.000
Ação							
1166 - Construção de Quadra de Esporte Rural							

Entrega							
0200 - Construção de Quadra de Esporte Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	300.000	0	0	300.000
Total			0	300.000	0	0	300.000
Ação							
1205 - Construção, Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0201 - Implantação de Centro Desportivo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMPLÉXO PORLIESPORTIVO CONST/REFORMADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	0	50.000
Total			0	50.000	0	0	50.000

Ação							
1416 - Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos							
Entrega							
0202 - Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMPLÉXO PORLIESPORTIVO CONST/REFORMADO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	200.000	0	0	200.000
Total			0	200.000	0	0	200.000
Ação							
1417 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto							
Entrega							
0203 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1466 - Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação				PPA 2026 - 2029		
Entrega						
0205 - Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira						
Indicadores da Entrega						
Titulo		Unidade de Medida	Metas Anuais		Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000
Total			0	150.000	0	0	150.000

Ação								
2298 - Aquisição de Materiais Esportivos								
Entrega								
0208 - Aquisição de Materiais Esportivos								
Indicadores da Entrega Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2302 - Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador							
Entrega							
0211 - Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	15.000	0	0	15.000
Total			0	15.000	0	0	15.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	PPA 2026 - 2029
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA	

Programa: 0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL							
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Ação							
1004 - Aquisição de bens veículos							
Entrega							
0074 - Aquisição de bens veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000
Ação							
1006 - Aquisição de bens imóveis							
Entrega							
0075 - Aquisição de bens imóveis							

Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000
Total			0	50.000	0	50.000	100.000
Ação							
1007 - Implantação da Municipalização de Trânsito							

Entrega								
0077 - Implantação da Municipalização de Trânsito								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	0	50.000	100.000

Total			0	50.000	0	50.000	100.000
-------	--	--	---	--------	---	--------	---------

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Ação								
1014 - Aquisição de veículo para o demutran								
Entrega								
0080 - Aquisição de veículo para o demutran								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	50.000	50.000	50.000	150.000
Total			0	50.000	50.000	50.000	150.000
Ação							
1206 - Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal							
Entrega							
0085 - Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal							

Ação							
1097 - Construção, Reforma e Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado							
Entrega							
0255 - Construção, Reforma e Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIO PÚBLICO CONST/REFORMADO	UN	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Somatório	150.000,00

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Ação							
1207 - Construção de um Centro Administrativo							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0086 - Construção de um Centro Administrativo								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	0,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	3,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	300.000	300.000	300.000	900.000
Total			0	300.000	300.000	300.000	900.000

Ação								
1208 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
Entrega								
0087 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
MONITORAMENTO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00	
AMPLIADO								

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
1209 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Entrega							
0088 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
1210 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0089 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000

Ação							
2006 - Elaboração do Plano Diretor							
Entrega							
0090 - Elaboração do Plano Diretor							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLANO IMPLANTADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2095 - Programa de Modernização Tecnológica							

Entrega
0091 - Programa de Modernização Tecnológica
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2099 - Regulamentação e implantação de aplicativo para Mototaxistas e Taxista							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0092 - Regulamentação e implantação de aplicativo para Mototaxistas e Taxista							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	150.000	0	0	150.000
Total			0	150.000	0	0	150.000

Ação							
2210 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal							
Entrega							
0093 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	10.000	10.000	10.000	80.000
Total			50.000	10.000	10.000	10.000	80.000
Ação							
2216 - Promoção de Concurso Público							
Entrega							
0094 - Promoção de Concurso Público							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONCURSOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	70.400	75.000	0	0	145.400
Total			70.400	75.000	0	0	145.400
Ação							
2239 - Investimento em Comunicação Social							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0095 - Investimento em Comunicação Social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMUNICAÇÃO APRIMORADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000

Órgão Responsável: 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação							
Ação							
1009 - Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação							
Entrega							
0096 - Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	20.000	0	20.000	40.000
Total			0	20.000	0	20.000	40.000
Ação							
1170 - Aquisição de Veículos							
Entrega							
0097 - Aquisição de Veículos							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0,00	1,00	0,00	1,00	Somatório	2,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	0	90.000	0	90.000	180.000
Total			0	90.000	0	90.000	180.000
Ação							
1211 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0098 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

Ação							
1212 - Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação							
Entrega							
0099 - Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Total			75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Ação							
2097 - Modernização do Sistema							
Entrega							
0100 - Modernização do Sistema							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SISTEMA MODERNIZADO	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	1,00

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	10.000	0	0	0	10.000
Total			10.000	0	0	0	10.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal							
Programa: 0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO							
Ação							
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	2.500.000	2.600.000	2.700.000	2.800.000	10.600.000
Total			2.500.000	2.600.000	2.700.000	2.800.000	10.600.000
Ação							
2110 - Contribuição federação das câmaras municipais do estado do rio grande do norte - FECAM							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

emonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Ação							
2005 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	4.841.396	4.841.396	4.841.396	4.841.396	19.365.584
Total			4.841.396	4.841.396	4.841.396	4.841.396	19.365.584
Ação							
2050 - Manutenção e funcionamento da PGM							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2119 - Convênio Sec. Segurança/RN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2173 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	358.604	358.604	358.604	358.604	1.434.416
Total			358.604	358.604	358.604	358.604	1.434.416
Ação							
2211 - Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2215 - Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2217 - Contribuição à CNM e à FEMURN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2218 - Recolhimento do PASEP corrente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	660.000	660.000	660.000	660.000	2.640.000
Total			660.000	660.000	660.000	660.000	2.640.000
Ação							

2219 - Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	415.000	415.000	415.000	415.000	1.660.000
Total			415.000	415.000	415.000	415.000	1.660.000
Ação							
2220 - Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	650.000	650.000	650.000	650.000	2.600.000
Total			650.000	650.000	650.000	650.000	2.600.000
Ação							
2221 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Total			180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Ação							
2223 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2341 - Manutenção das atividades de proteção e defesa civil - COMPDEC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação							
Programa: 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO							
Ação							
2238 - Formação e Aprimoramento Profissional							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Programa: 0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO							
Ação							
2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	570.000	570.000	570.000	570.000	2.280.000
Total			570.000	570.000	570.000	570.000	2.280.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2349 - manutenção da educação indígena e quilombola leis 10.639/2003 e 11.645/2008							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Programa: 0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.							
Ação							
2106 - Apoio ao Esporte em Geral							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Programa: 0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.							
Ação							
2106 - Apoio ao Esporte em Geral							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Programa: 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO							
Ação							
1034 - Programa de Transporte escolar - PNATE FUNDAMENTAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
1035 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	115.000	115.000	115.000	115.000	460.000
Total			115.000	115.000	115.000	115.000	460.000
Ação							
1036 - Programa de Transporte Escolar - PNATE ENS. MÉDIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1037 - Programa de Transporte Escolar - PNATE ENS. INFANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	51.000	51.000	51.000	51.000	204.000
Total			51.000	51.000	51.000	51.000	204.000
Ação							
1051 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1052 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1053 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Ação							
1054 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2009 - Manutenção do Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	1.650.000	650.000	1.650.000	650.000	4.600.000
		Capital	500.000	0	500.000	0	1.000.000
Total			2.150.000	650.000	2.150.000	650.000	5.600.000
Ação							
2011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000
Total			700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000
Ação							
2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	28.000.000
Total			7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	28.000.000
Ação							
2014 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Ação							
2015 - Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	215.000	215.000	215.000	215.000	860.000
Total			215.000	215.000	215.000	215.000	860.000
Ação							
2022 - Manutenção do Ensino - QSE							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Ação							
2023 - Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	110.000	110.000	110.000	110.000	440.000
Total			110.000	110.000	110.000	110.000	440.000
Ação							
2024 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2037 - Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2042 - Manutenção das ações de Outros Programas da Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Ação							
2062 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Total			300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Ação							
2066 - Manutenção do Ensino Infantil (PMPI)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Total			800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Ação							
2073 - Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% (PMPI)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	230.000	230.000	230.000	230.000	920.000
Total			230.000	230.000	230.000	230.000	920.000
Ação							
2074 - Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% (PMPI)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000

Total			3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000
Ação							
2077 - Implementação e manutenção das atividades de ensino em tempo integral							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2078 - Manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2170 - Programas Contemplados Fundo a Fundo com FNDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2205 - Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	430.000	430.000	430.000	430.000	1.720.000
Total			430.000	430.000	430.000	430.000	1.720.000
Ação							
2225 - Manutenção das Ações do PETERN - Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2226 - Manutenção das Ações do PETERN - Ensino Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2228 - Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Ação							
2231 - Manutenção das Ações da Educação Especial LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000

Ação							
2232 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2234 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE EJA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2236 - Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - Ensino Médio							
Ação							
2240 - Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do conselho de alimentação escolar-cae							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2316 - Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Ação							
1057 - Capacitação e formação de servidores							
Ação							
1059 - Conferência municipal de saúde							
Ação							
1071 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO PARAABRIGO E CUIDADOS BÁSICOS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	0	0	0	30.000
		Capital	50.000	0	0	0	50.000
Total			80.000	0	0	0	80.000
Ação							
1422 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
1476 - Implantação do Sistema Hórus / Conecte SUS Farmácia							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2081 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde							
Meta Financeira							

Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Cerro Corá		Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
				6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Total				6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Ação								
2082 - Manutenção das Atividades de Apoio Municipal de Bem Estar Animal								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá		Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total				20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá		Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total				50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá		Federal	Capital	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
Total				1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
Ação								
2129 - Manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá		Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total				50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação								
2139 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá		Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total				100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação								
2148 - Aquisição de Medicamentos Básicos								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá		Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total				5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação								
2149 - Capacitação Permanente dos Profissionais da Assistência Farmacêutica								
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá		Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total				5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação								
2150 - Fortalecimento do Controle Social - (CMS, Conferências e Ouvidoria)								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá		Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total				10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação								

2172 - Modernização da Gestão Administrativa e Financeira do SUS - (Implantação do SIGAF-SAÚDE)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
2175 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	358.604	358.604	358.604	358.604	1.434.416
Total			358.604	358.604	358.604	358.604	1.434.416
Ação							
2251 - Qualificar os Profissionais do SUS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2313 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Ação							
2328 - Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2334 - Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Programa: 0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ							
Ação							
1443 - Estruturar os Serviços de Urgência e Emergência - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	0	50.000	0	100.000
Total			50.000	0	50.000	0	100.000
Ação							
1474 - Estruturar a Rede de Vigilância em Saúde - VGS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1475 - Implantar Política de Segurança Alimentar e Nutricional							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2004 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2034 - Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2035 - Manutenção das Ações do Laboratório Clínico							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	4.591.396	4.591.396	4.591.396	4.591.396	18.365.584
	Estadual	Corrente	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
	Federal	Corrente	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Total			6.991.396	6.991.396	6.991.396	6.991.396	27.965.584
Ação							
2052 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
2053 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da APS - ESF							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Corrente	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	9.200.000
Total			2.600.000	2.600.000	2.600.000	2.600.000	10.400.000
Ação							
2054 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Total			800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Ação							
2056 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2058 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Total			800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Ação							
2059 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
Total			190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
Ação							
2061 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Ação							
2088 - Manutenção do Bloco de Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2120 - Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2138 - Manutenção das Ações do Controle Social na Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2140 - Incentivos para Ações Estratégicas - LRPD / Prótese							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2141 - Incentivos para Ações Estratégicas - PSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

Total				10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029					
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde								
Ação								
2142 - Estruturar a Rede de Serviços de Saúde - APS (Previne Brasil)								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Ação								
2143 - Ampliação e Manutenção da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								
2146 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador e das Populações Expostas a Riscos Ambientais								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								
2147 - Modernização do Sistema de Informação em Vigilância em Saúde (e-SUS Notifica/GAL)								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
Ação								
2151 - Ampliação do Acesso a Exames de Imagem e Diagnóstico Laboratorial								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
		Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000	
Ação								
2152 - Abono Complementar ao Piso Nacional de Enfermagem								

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2171 - Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							

2208 - Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2247 - Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2248 - Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	115.000	115.000	115.000	115.000	460.000
Total			115.000	115.000	115.000	115.000	460.000
Ação							
2249 - Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Ação							
2252 - Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2327 - Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Ação							
2329 - Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Ação							
2100 - Apoio as Associações Comunitárias e Conselhos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							

2109 - Trabalhos Socio Educativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2117 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Ação							
2122 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2258 - Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2260 - Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2261 - Manutenção das Ações do Programa Tenho Nome e Sobrenome							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2269 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Ação							
2272 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2273 - Desenvolvimento de Atividades Socio Assistenciais Itinerantes							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2274 - Manutenção das Ações do Programa Projeto Reinserir							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
2276 - Manutenção das Ações do Programa Incluem me Como Cidadão							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2306 - Manutenção do Programa de Fornecimento Gratuito de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2318 - Realização da Semana Municipal da Juventude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2335 - Aquisição de Colares de Girassol Para Identificação de Pessoas com Deficiência Oculta							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2340 - Manutenção Programa Aluguel Social Destinado a Atender as Pessoas com Maior Vulnerabilidade Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Programa: 0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ							
Ação							
2017 - Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2030 - Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2032 - Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2070 - Manutenção das Atividades do CRAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2113 - Manutenção das Ações do CREAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2116 - Manutenção da Gestão do SUAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
2125 - Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2168 - Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2169 - Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Total			500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Ação							
2204 - Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2206 - Matutensão de Ações do Programa Aluguel Social							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2207 - Manutenção de Ações do Programa Habitação Digna							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2254 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2255 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	650.000	650.000	650.000	650.000	2.600.000
	Estadual	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			850.000	850.000	850.000	850.000	3.400.000
Ação							
2257 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2263 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sócio Jurídico							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2265 - Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
2271 - Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2277 - Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2330 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Programa: 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO							
Ação							
2267 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Ação							
1070 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO COM COBERTURA DISPONIBILIZADO PARAA PRAÇA DE MOTOTAXI							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	0	0	0	20.000
Total			20.000	0	0	0	20.000
Ação							
1095 - Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
2075 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	2.450.000	2.450.000	2.450.000	2.450.000	9.800.000
		Capital	3.830.491	100.000	4.500.000	100.000	8.530.491
Total			6.280.491	2.550.000	6.950.000	2.550.000	18.330.491
Ação							
2098 - Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
2176 - Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	5.200.000
Total			1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	5.200.000
Ação							
2346 - Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente							
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Ação							
2002 - Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2018 - Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2047 - Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos Pequenos Agricultores Familiares							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2090 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	10.000.000
		Capital	500.000	100.000	500.000	100.000	1.200.000
Total			3.000.000	2.600.000	3.000.000	2.600.000	11.200.000
Ação							
2135 - Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2174 - Apoiar o Programa "Garantia Safra"							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2178 - Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2285 - Distribuição de Sementes Para Agricultura Familiar							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2287 - Fortalecimento do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2289 - Manutenção das Ações do Setor da Pesca							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2290 - Incentivar e Manter as Ações Voltadas a Piscicultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	7.000	7.000	7.000	7.000	28.000
Total			7.000	7.000	7.000	7.000	28.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente							
Ação							
2301 - Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Programa: 0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ							
Ação							
2027 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2029 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	7.000	7.000	7.000	7.000	28.000
Total			7.000	7.000	7.000	7.000	28.000
Ação							
2031 - Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Total			180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Ação							
2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000
Total			550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000
Ação							
2262 - Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
	Financiamento	Econômica	2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2275 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2278 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Ação							
2279 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2280 - Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Ação							
1065 - Manter o Conselho Municipal de Turismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Ação							
2016 - Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
2094 - Manutenção das Ações do Setor de Turismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2256 - Manutenção do Sistema Municipal de Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2338 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Total			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Ação							
2347 - Realização do Festival de Inverno							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - Secretaria Municipal de Transportes							
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Ação							
1093 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1094 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2284 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							
Programa: 0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.							

Ação							
2044 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2245 - Promoção de Eventos Esportivos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2246 - Apoio ao Atleta Local							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2311 - (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, peg							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2317 - Contribuição Destinada ao Apoio e Promoção Para o Desenvolvimento do Esporte Amador no Município.							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2321 - Promoção, Apoio e Incentivo ao Esporte Equestre no Município (Impositiva)							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2345 - Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Resumo Geral							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	29.796.000	28.866.000	29.966.000	29.066.000	117.694.000

		Capital	4.970.491	270.000	5.570.000	270.000	11.080.491
	Estadual	Corrente	1.320.000	1.320.000	1.320.000	1.320.000	5.280.000
	Federal	Corrente	21.921.000	21.871.000	21.921.000	21.871.000	87.584.000
		Capital	1.090.000	1.090.000	1.090.000	1.090.000	4.360.000
Total			59.097.491	53.417.000	59.867.000	53.617.000	225.998.491
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA							
Órgão Responsável: 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração							
Ação							
2005 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	4.841.396	4.841.396	4.841.396	4.841.396	19.365.584
Total			4.841.396	4.841.396	4.841.396	4.841.396	19.365.584
Ação							
2050 - Manutenção e funcionamento da PGM							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2119 - Convênio Sec. Segurança/RN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2173 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	358.604	358.604	358.604	358.604	1.434.416
Total			358.604	358.604	358.604	358.604	1.434.416
Ação							
2211 - Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2215 - Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2217 - Contribuição à CNM e à FEMURN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2218 - Recolhimento do PASEP corrente							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	660.000	660.000	660.000	660.000	2.640.000
Total			660.000	660.000	660.000	660.000	2.640.000
Ação							
2219 - Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	415.000	415.000	415.000	415.000	1.660.000
Total			415.000	415.000	415.000	415.000	1.660.000
Ação							
2220 - Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	650.000	650.000	650.000	650.000	2.600.000
Total			650.000	650.000	650.000	650.000	2.600.000
Ação							
2221 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Total			180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Ação							
2223 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2341 - Manutenção das atividades de proteção e defesa civil - COMPDEC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2349 - manutenção da educação indígena e quilombola leis 10.639/2003 e 11.645/2008							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Ação							
1057 - Capacitação e formação de servidores							
Ação							

1059 - Conferência municipal de saúde							
Ação							
1071 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO PARAABRIGO E CUIDADOS BÁSICOS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	0	0	0	30.000
		Capital	50.000	0	0	0	50.000
Total			80.000	0	0	0	80.000
Ação							
1422 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
1476 - Implantação do Sistema Hórus / Conecte SUS Farmácia							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2081 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Total			6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Ação							
2082 - Manutenção das Atividades de Apoio Municipal de Bem Estar Animal							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria	Metas Anuais				Total
		Econômica	2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
Total			1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
Ação							
2129 - Manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2139 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2148 - Aquisição de Medicamentos Básicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2149 - Capacitação Permanente dos Profissionais da Assistência Farmacêutica							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2150 - Fortalecimento do Controle Social - (CMS, Conferências e Ouvidoria)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2172 - Modernização da Gestão Administrativa e Financeira do SUS - (Implantação do SIGAF-SAÚDE)							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
2175 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	358.604	358.604	358.604	358.604	1.434.416
Total			358.604	358.604	358.604	358.604	1.434.416
Ação							
2251 - Qualificar os Profissionais do SUS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2313 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2328 - Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2334 - Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2100 - Apoio as Associações Comunitárias e Conselhos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2109 - Trabalhos Socio Educativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2117 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Ação							
2122 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2258 - Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2260 - Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2261 - Manutenção das Ações do Programa Tenho Nome e Sobrenome							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2269 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Federal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Ação							
2272 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2273 - Desenvolvimento de Atividades Socio Assistenciais Itinerantes							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2274 - Manutenção das Ações do Programa Projeto Reinserir							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2276 - Manutenção das Ações do Programa Incluem me Como Cidadão							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2306 - Manutenção do Programa de Fornecimento Gratuito de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2318 - Realização da Semana Municipal da Juventude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2335 - Aquisição de Colares de Girassol Para Identificação de Pessoas com Deficiência Oculta							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2340 - Manutenção Programa Aluguel Social Destinado a Atender as Pessoas com Maior Vulnerabilidade Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Órgão Responsável: 02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Ação							
1070 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO COM COBERTURA DISPONIBILIZADO PARA A PRAÇA DE MOTOTAXI							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	0	0	0	20.000
Total			20.000	0	0	0	20.000
Ação							
1095 - Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
2075 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	2.450.000	2.450.000	2.450.000	2.450.000	9.800.000
		Capital	3.830.491	100.000	4.500.000	100.000	8.530.491
Total			6.280.491	2.550.000	6.950.000	2.550.000	18.330.491
Ação							
2098 - Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
2176 - Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	5.200.000
Total			1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	5.200.000
Ação							
2346 - Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Órgão Responsável: 02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente							
Ação							
2002 - Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2018 - Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2047 - Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos Pequenos Agricultores Familiares							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2090 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	10.000.000
		Capital	500.000	100.000	500.000	100.000	1.200.000
Total			3.000.000	2.600.000	3.000.000	2.600.000	11.200.000
Ação							
2135 - Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2174 - Apoiar o Programa "Garantia Safra"							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2178 - Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2285 - Distribuição de Sementes Para Agricultura Familiar							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2287 - Fortalecimento do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2289 - Manutenção das Ações do Setor da Pesca							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2290 - Incentivar e Manter as Ações Voltadas a Piscicultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	7.000	7.000	7.000	7.000	28.000
Total			7.000	7.000	7.000	7.000	28.000

Ação							
2301 - Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Órgão Responsável: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
1065 - Manter o Conselho Municipal de Turismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Ação							
2016 - Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
2094 - Manutenção das Ações do Setor de Turismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2256 - Manutenção do Sistema Municipal de Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2338 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Total			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2347 - Realização do Festival de Inverno							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Órgão Responsável: 02.011 - Secretaria Municipal de Transportes							
Ação							

1093 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1094 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2284 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ							
Órgão Responsável: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde							
Ação							
1443 - Estruturar os Serviços de Urgência e Emergência - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	0	50.000	0	100.000
Total			50.000	0	50.000	0	100.000
Ação							
1474 - Estruturar a Rede de Vigilância em Saúde - VGS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1475 - Implantar Política de Segurança Alimentar e Nutricional							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2004 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2034 - Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2035 - Manutenção das Ações do Laboratório Clínico							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	4.591.396	4.591.396	4.591.396	4.591.396	18.365.584
	Estadual	Corrente	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
	Federal	Corrente	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Total			6.991.396	6.991.396	6.991.396	6.991.396	27.965.584
Ação							
2052 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
2053 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da APS - ESF							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Corrente	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	9.200.000
Total			2.600.000	2.600.000	2.600.000	2.600.000	10.400.000
Ação							
2054 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Total			800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Ação							
2056 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2058 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Total			800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Ação							
2059 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
Total			190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
Ação							
2061 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Ação							
2088 - Manutenção do Bloco de Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2120 - Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2138 - Manutenção das Ações do Controle Social na Saúde							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2140 - Incentivos para Ações Estratégicas - LRPD / Prótese							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2141 - Incentivos para Ações Estratégicas - PSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2142 - Estruturar a Rede de Serviços de Saúde - APS (Previne Brasil)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2143 - Ampliação e Manutenção da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2146 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador e das Populações Expostas a Riscos Ambientais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2147 - Modernização do Sistema de Informação em Vigilância em Saúde (e-SUS Notifica/GAL)							

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2151 - Ampliação do Acesso a Exames de Imagem e Diagnóstico Laboratorial							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2152 - Abono Complementar ao Piso Nacional de Enfermagem							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2171 - Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
2208 - Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2247 - Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Ação							
2248 - Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	115.000	115.000	115.000	115.000	460.000
Total			115.000	115.000	115.000	115.000	460.000
Ação							
2249 - Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							

2252 - Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2327 - Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Ação							
2329 - Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Ação							
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
2017 - Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				PPA 2026 - 2029			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2030 - Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2032 - Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2070 - Manutenção das Atividades do CRAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2113 - Manutenção das Ações do CREAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2116 - Manutenção da Gestão do SUAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2125 - Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2168 - Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2169 - Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Total			500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Ação							
2204 - Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2206 - Matutensão de Ações do Programa Aluguel Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2207 - Manutenção de Ações do Programa Habitação Digna							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2254 - Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2255 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	650.000	650.000	650.000	650.000	2.600.000
	Estadual	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			850.000	850.000	850.000	850.000	3.400.000

Ação

2257 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000

Ação

2263 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sócio Jurídico

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000

Ação

2265 - Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000

Ação

2271 - Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação

PPA 2026 - 2029

Ação

2277 - Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000

Ação

2330 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Responsável: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação

2027 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000

Ação

2029 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	7.000	7.000	7.000	7.000	28.000
Total			7.000	7.000	7.000	7.000	28.000

Ação

2031 - Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
Total			180.000	180.000	180.000	180.000	720.000

Ação

2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000
Total			550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000
Ação							
2262 - Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2275 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2278 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Ação							
2279 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2280 - Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Programa: 0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.							
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Ação							
2106 - Apoio ao Esporte em Geral							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							
Ação							
2044 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2245 - Promoção de Eventos Esportivos							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2246 - Apoio ao Atleta Local							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2311 - (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, peg							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2317 - Contribuição Destinada ao Apoio e Promoção Para o Desenvolvimento do Esporte Amador no Município.							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2321 - Promoção, Apoio e Incentivo ao Esporte Equestre no Município (Impositiva)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2345 - Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO							
Órgão Responsável: 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação							
Ação							
2238 - Formação e Aprimoramento Profissional							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação							
Ação							
1034 - Programa de Transporte escolar - PNATE FUNDAMENTAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
1035 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	115.000	115.000	115.000	115.000	460.000
Total			115.000	115.000	115.000	115.000	460.000
Ação							
1036 - Programa de Transporte Escolar - PNATE ENS. MÉDIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1037 - Programa de Transporte Escolar - PNATE ENS. INFANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	51.000	51.000	51.000	51.000	204.000
Total			51.000	51.000	51.000	51.000	204.000
Ação							
1051 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1052 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1053 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1054 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2009 - Manutenção do Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	1.650.000	650.000	1.650.000	650.000	4.600.000
		Capital	500.000	0	500.000	0	1.000.000
Total			2.150.000	650.000	2.150.000	650.000	5.600.000
Ação							
2011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000

Total			700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Ação							
2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	28.000.000
Total			7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	28.000.000
Ação							
2014 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Ação							
2015 - Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	215.000	215.000	215.000	215.000	860.000
Total			215.000	215.000	215.000	215.000	860.000
Ação							
2022 - Manutenção do Ensino - QSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Ação							
2023 - Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	110.000	110.000	110.000	110.000	440.000
Total			110.000	110.000	110.000	110.000	440.000
Ação							
2024 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Ação							
2037 - Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2042 - Manutenção das ações de Outros Programas da Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Ação							
2062 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Total			300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
Ação							
2066 - Manutenção do Ensino Infantil (PMPI)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Total			800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Ação							
2073 - Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% (PMPI)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	230.000	230.000	230.000	230.000	920.000
Total			230.000	230.000	230.000	230.000	920.000
Ação							
2074 - Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% (PMPI)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000
Total			3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Ação							
2077 - Implementação e manutenção das atividades de ensino em tempo integral							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2078 - Manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2170 - Programas Contemplados Fundo a Fundo com FNDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2205 - Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	430.000	430.000	430.000	430.000	1.720.000
Total			430.000	430.000	430.000	430.000	1.720.000
Ação							
2225 - Manutenção das Ações do PETERN - Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

Ação							
2226 - Manutenção das Ações do PETERN - Ensino Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Ação							
2228 - Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2231 - Manutenção das Ações da Educação Especial LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
2232 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2234 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE EJA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Estadual	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2236 - Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - Ensino Médio							
Ação							
2240 - Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do conselho de alimentação escolar-cae							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2316 - Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				PPA 2026 - 2029			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Órgão Responsável: 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Ação							
2267 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Federal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Programa: 0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO							
Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal							
Ação							
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	2.500.000	2.600.000	2.700.000	2.800.000	10.600.000
Total			2.500.000	2.600.000	2.700.000	2.800.000	10.600.000
Ação							
2110 - Contribuição federação das câmaras municipais do estado do rio grande do norte - FECAM							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Órgão Responsável: 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação							
Ação							
2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	570.000	570.000	570.000	570.000	2.280.000
Total			570.000	570.000	570.000	570.000	2.280.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	Municipal	7.455.000	0	7.455.000	0	7.455.000	0	7.455.000	0	29.820.000	0
02.004 - Secretaria Municipal de Educação	Municipal	150.000	0	150.000	0	150.000	0	150.000	0	600.000	0
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	Municipal	674.604	50.000	644.604	0	644.604	0	644.604	0	2.608.416	50.000
	Federal	145.000	1.040.000	145.000	1.040.000	145.000	1.040.000	145.000	1.040.000	580.000	4.160.000
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal	215.000	0	215.000	0	215.000	0	215.000	0	860.000	0
	Federal	255.000	0	255.000	0	255.000	0	255.000	0	1.020.000	0
02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Municipal	4.150.000	3.850.491	4.150.000	100.000	4.150.000	4.500.000	4.150.000	100.000	16.600.000	8.550.491
02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente	Municipal	2.872.000	500.000	2.872.000	100.000	2.872.000	500.000	2.872.000	100.000	11.488.000	1.200.000
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Municipal	308.000	0	308.000	0	308.000	0	308.000	0	1.232.000	0
	Federal	120.000	0	120.000	0	120.000	0	120.000	0	480.000	0
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes	Municipal	150.000	70.000	150.000	70.000	150.000	70.000	150.000	70.000	600.000	280.000
Total		16.494.604	5.510.491	16.464.604	1.310.000	16.464.604	6.110.000	16.464.604	1.310.000	65.888.416	14.240.491

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Cerro Corá	Municipal	Corrente	15.974.604	15.944.604	15.944.604	15.944.604	63.808.416
		Capital	4.470.491	270.000	5.070.000	270.000	10.080.491
	Federal	Corrente	520.000	520.000	520.000	520.000	2.080.000
		Capital	1.040.000	1.040.000	1.040.000	1.040.000	4.160.000
Total			22.005.095	17.774.604	22.574.604	17.774.604	80.128.907

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										PPA 2026 - 2029	
Programa: 0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	Municipal	4.861.396	0	4.861.396	0	4.861.396	0	4.861.396	0	19.445.584	0
	Estadual	700.000	0	700.000	0	700.000	0	700.000	0	2.800.000	0
	Federal	7.905.000	50.000	7.855.000	50.000	7.905.000	50.000	7.855.000	50.000	31.520.000	200.000
02.006 - Fundo Municipal de	Municipal	1.035.000	0	1.035.000	0	1.035.000	0	1.035.000	0	4.140.000	0
Assistência Social											
	Estadual	200.000	0	200.000	0	200.000	0	200.000	0	800.000	0
	Federal	895.000	0	895.000	0	895.000	0	895.000	0	3.580.000	0
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal	810.000	0	810.000	0	810.000	0	810.000	0	3.240.000	0
Total		16.406.396	50.000	16.356.396	50.000	16.406.396	50.000	16.356.396	50.000	65.525.584	200.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	6.706.396	6.706.396	6.706.396	6.706.396	26.825.584
	Estadual	Corrente	900.000	900.000	900.000	900.000	3.600.000
	Federal	Corrente	8.800.000	8.750.000	8.800.000	8.750.000	35.100.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			16.456.396	16.406.396	16.456.396	16.406.396	65.725.584

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.004 - Secretaria Municipal de Educação	Municipal	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	200.000	0
02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	Municipal	245.000	0	245.000	0	245.000	0	245.000	0	980.000	0
Total		295.000	0	295.000	0	295.000	0	295.000	0	1.180.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Cerro Corá	Municipal	Corrente	295.000	295.000	295.000	295.000	1.180.000
Total			295.000	295.000	295.000	295.000	1.180.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	Municipal	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0	200.000	0
02.004 - Secretaria Municipal de Educação	Municipal	3.650.000	500.000	2.650.000	0	3.650.000	500.000	2.650.000	0	12.600.000	1.000.000
	Estadual	420.000	0	420.000	0	420.000	0	420.000	0	1.680.000	0
	Federal	12.561.000	0	12.561.000	0	12.561.000	0	12.561.000	0	50.244.000	0
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	Federal	40.000	0	40.000	0	40.000	0	40.000	0	160.000	0
Total		16.721.000	500.000	15.721.000	0	16.721.000	500.000	15.721.000	0	64.884.000	1.000.000

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total				
			2026	2027	2028	2029					
Cerro Corá	Municipal	Corrente	3.700.000	2.700.000	3.700.000	2.700.000	12.800.000				
		Capital	500.000	0	500.000	0	1.000.000				
	Estadual	Corrente	420.000	420.000	420.000	420.000	1.680.000				
	Federal	Corrente	12.601.000	12.601.000	12.601.000	12.601.000	50.404.000				
Total			17.221.000	15.721.000	17.221.000	15.721.000	65.884.000				

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	Municipal	570.000	0	570.000	0	570.000	0	570.000	0	2.280.000	0
Total		570.000	0	570.000	0	570.000	0	570.000	0	2.280.000	0
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - Câmara Municipal	Municipal	2.550.000	0	2.650.000	0	2.750.000	0	2.850.000	0	10.800.000	0
Total		2.550.000	0	2.650.000	0	2.750.000	0	2.850.000	0	10.800.000	0

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total				
			2026	2027	2028	2029					
Cerro Corá	Municipal	Corrente	3.120.000	3.220.000	3.320.000	3.420.000	13.080.000				
Total			3.120.000	3.220.000	3.320.000	3.420.000	13.080.000				

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Agendas Transversais	PPA 2026 - 2029
Agenda Transversal: 0001 - AGENDA CRIANÇAS E ADOLECENTES	

Programa: 0002 - EDUCAÇÃO CERRO CORÁ: SEMEANDO O FUTURO							
Objetivo Geral							
0007 - QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA							
Entrega							
0101 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0102 - Ampliação e/ou Reforma de Escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0103 - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0104 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0105 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0106 - Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0107 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0108 - Construção e Manutenção de Salas de Informática							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0109 - Aquisição de Tablets e Outros Acessórios de Informática							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60
Entrega							
0110 - Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	2
Entrega							
0111 - Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0112 - Aquisição de Material Didático Pedagógico e Psicopedagógico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0113 - Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0114 - Aquisição de kit Escolar							
MUNICIPIO	DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	400	400	400	400	Somatório	1600
Entrega							
0115 - Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	35	35	35	35	Somatório	140
Programa: 0016 - MOVIMENTO CERRO CORÁ: ESPORTE, TURISMO E ALEGRIA PARA TODOS							
Objetivo Geral							
0008 - ESTÍMULO ABRANGENTE AO ESPORTE E LAZER.							
Entrega							
0197 - Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0198 - Construção e Ampliação e Reforma de Quadra de Esporte, Campos e Estádio							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0199 - Gramado e Iluminação do Estádio de Futebol							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0200 - Construção de Quadra de Esporte Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0201 - Implantação de Centro Desportivo							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMPLÉXO PORLIESPORTIVO CONST/REFORMADO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0202 - Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
COMPLÉXO PORLIESPORTIVO CONST/REFORMADO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0203 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0205 - Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0208 - Aquisição de Materiais Esportivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0211 - Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0253 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. MUN. DE LAZER E DESPORTO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PRÉDIO PÚBLICO CONST/REFORMADO	UN	0	100000	0	0	Somatório	100000
Programa: 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE							
Objetivo Geral							
0004 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EFICIENTE DO LEGISLATIVO							
Entrega							
0071 - Reforma/Ampliação da Câmara Municipal							
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMADA S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0072 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0073 - Aquisição de bens e equipamentos permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Programa: 0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Objetivo Geral							
0014 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E ASSEGURAR OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS E COORDENADAS.							
Entrega							
0231 - Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	1	1	Somatório	3
Entrega							
0232 - Aquisição de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0234 - Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0235 - Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Agenda Transversal: 0002 - AGENDA MULHERES							
Programa: 0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL							
Objetivo Geral							
0001 - APRIMORAMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE FUNDO DE SAÚDE							
Entrega							
0162 - Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0256 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais (eMulti)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	10000	10000	10000	10000	Somatório	40000
Entrega							
0257 - Implantação de Prontuário Eletrônico Municipal Unificado - (e-SUS AB)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
UNIDADES INFORMATIZADAS	UN	10000	10000	10000	10000	Somatório	40000
Entrega							
0258 - Viabilizar o Plano de Saneamento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONSTRUIDO	UN	50000	50000	50000	50000	Somatório	200000
Entrega							
0259 - Implantar e Equipar o Sistema de Regulação do SUS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0260 - Implantação de Sala de Estabilização e Telemedicina de Urgência							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMÓVEL CONSTRUIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0261 - Implantação do Controle Interno e Auditoria do SUS - (UCI-SAÚDE)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0262 - Criação do Programa de Integridade e Compliance da Saúde Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1	1	1	1	Somatório	4
Programa: 0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL							
Objetivo Geral							
0012 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.							
Entrega							
0076 - Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2	2	2	2	Somatório	8
Entrega							
0078 - Aquisição de equipamentos para a defesa civil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0079 - Aquisição de veículo para defesa civil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0081 - Aquisição de equipamento para guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0082 - Aquisição de viatura para a guarda municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0083 - Implantação da Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA	UN	0	1	0	1	Somatório	2

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0084 - Ampliação do Monitoramento Eletrônico no Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	1	1	Somatório	3
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Agenda Transversal: 0003 - AGENDA DA PESSOA IDOSA							
Programa: 0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL							
Objetivo Geral							
0003 - APRIMORAMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE SEC. DE SAÚDE							
Entrega							
0116 - Construção, ampliação e reforma de UBS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0117 - Construção de Academias ao ar livre							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0118 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0119 - Aquisição de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0120 - Construção, ampliação e instalação do sistema de esgotamento sanitário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	1	1	Somatório	3
Entrega							
0121 - Aquisição de equipamentos MÉDICO-HOSPITALARES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0122 - Aquisição de veículo ambulância TIPO A (Transporte)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0123 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE AVANÇADO)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

VEÍCULOS ADQUIRIDOS							UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega													
0124 - Aquisição de veículo ambulância TIPO B (SUPORTE BÁSICO)													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN	0	0	0	1	Somatório	1					
Entrega													
0125 - Informatização das unidades primárias de saúde													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1	1	1	1	Somatório	4					
Entrega													
0126 - Construção de sistema de abastecimento de água													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADO S		UN	0	1	1	1	Somatório	3					
Entrega													
0127 - Implantação de Saneamento Rural Através de Abastecimento D'agua													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADO S		UN	0	1	1	1	Somatório	3					
Entrega													
0128 - Construção de adutoras													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADO S		UN	0	250000	250000	250000	Somatório	750000					
Entrega													
0129 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo													
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Agendas Transversais							PPA 2026 - 2029						
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN	0	1	0	0	Somatório	1					
Entrega													
0130 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN	0	1	0	0	Somatório	1					
Entrega													
0131 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADO S		UN	1	1	1	1	Somatório	4					
Entrega													
0132 - Melhorias Sanitárias Domiciliares													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADO S		UN	1	1	1	1	Somatório	4					
Entrega													
0133 - Pavimentação da área externa do HMCS													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final					
			2026	2027	2028	2029							
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADO S		UN	0	1	0	1	Somatório	2					

Entrega							
0134 - Construção de garagem para veículos da Secretaria de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0135 - Reforma de Ampliação da secretaria de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0136 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0137 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	1	1	Somatório	3
Entrega							
0138 - Canalização de ar comprimido no HMCS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	1	1	Somatório	3
Entrega							
0139 - Apoiar a implantação do esgotamento sanitária CAERN/FUNASA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0140 - Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0141 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0142 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0143 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega								
0144 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0145 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0146 - Aquisição e Manutenção de Veículos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1	
Entrega								
0147 - Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	0	1	0	Somatório	1	
Entrega								
0148 - Construção de Unidades Sanitárias								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2	
Entrega								
0149 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2	
Entrega								
0150 - (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ							PPA 2026 - 2029	
Demonstrativo das Agendas Transversais								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2	
Entrega								
0151 - (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2	
Entrega								
0152 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0153 - Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2	

Entrega							
0154 - Implantação do Programa “Humaniza Saúde”							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0155 - Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0156 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0157 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0158 - Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes...							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0159 - Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid no município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0160 - Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0161 - Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	1	1	Somatório	3
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Agenda Transversal: 0004 - AGENDA IGUALDADE RACIAL E ETNIA							
Programa: 0009 - CERRO CORÁ: CULTURA VIVA E TURISMO QUE TRANSFORMA							
Objetivo Geral							
0013 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DIVERSIDADE ARTÍSTICA.							
Entrega							
0226 - Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							

0227 - Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0229 - Construção do Mercado de Artesanato							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0230 - Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0233 - Reforma e Ampliação do Cine Canário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0236 - Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0237 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0238 - Construção de Teatro com Sala de Cinema							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0239 - Aquisição de Veículos - Turismo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0240 - Construção de Biblioteca Pública Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0241 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0242 - Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0243 - Construção de Pórtico Turístico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0244 - Criação do Museu Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0245 - Promoção de Eventos Culturais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0246 - Apoio a Criações e Manifestações Artísticas e Culturais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0247 - Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0248 - Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	35000	35000	35000	35000	Somatório	140000
Entrega							
0249 - Logística Turística para Agentes Locais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0250 - Criação de Rotas Turísticas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0251 - Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0252 - Revitalização e Modernização da Sinalização Turística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0254 - Incentivo e Apoio aos Produtores Culturais, Poetas, Escritores, Músicos e aos Demais Artistas Locais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SERVIÇOS CULTURAIS REALIZADOS	UN	50000	50000	50000	50000	Somatório	200000
Programa: 0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Objetivo Geral							
0002 - FORTALECIMENTO DA INCLUSÃO E AMPARO SOCIAL.							
Entrega							
0163 - Criação rede de comunicação informatizada							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0164 - Centro de Convivencia na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0165 - Construção do Centro de Reabilitação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0166 - Construção, reforma e ampliação da sede do CRAS							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							
Demonstrativo das Agendas Transversais						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Indicadores da Entrega						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0167 - Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0168 - Convenio ITEP e outros órgãos de natureza social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0169 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega							
0170 - Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0171 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0172 - Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0173 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0174 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa “BPC na Escola”							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0175 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0176 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0177 - Instalação das Unidades da Assistência Social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0178 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Agenda Transversal: 0005 - AGENDA AMBIENTAL E SUTENTABILIDADE							
Programa: 0004 - CIDADE BEM-CUIDADA: OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA TODOS							
Objetivo Geral							
0009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E QUALIDADE URBANA.							
Entrega							

0179 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
IMÓVELADQUIRIDO	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0180 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0181 - Construção e recuperação de bueiros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0182 - Perfuração e instalação de poços tubulares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0183 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0184 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmaras de monitoramento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0185 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0186 - Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0187 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0188 - Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0189 - Construção de Terminal de Informação Turística							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0190 - Construção de Terminal de Informação Turística							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0191 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	100000	100000	100000	Somatório	300000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0192 - Construção de Abrigos Rodoviários							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	2	0	2	Somatório	4
Entrega							
0193 - Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0194 - Ampliação e construção de cemitérios públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0195 - Construção do Pórtico da entrada da cidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	0	1	Somatório	2
Entrega							
0196 - Construção do Centro de Comercialização de Animais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0204 - Construção/Aquisição de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0206 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega							
0207 - Abertura de Ruas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0209 - Instalar Termômetros Digitais nas Praças Maria Luzia e Walter Olímpio							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0210 - construção de Passagem Molhada							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0212 - Construção de Aterro Sanitário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0213 - Pavimentação Complementar em Paralelepípedos na Comunidade Rural Ipueiras (Impositiva)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0214 - Reforma de Prédio da Associação do Grupo de Idosos da Comunidade Baixa da Floresta (Impositiva)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0215 - Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0216 - (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental d							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0217 - (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0218 - Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							

219 - Implantar Ações Visando a Regularização Fundiária do Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0220 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0221 - Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0222 - Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0223 - Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0224 - Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado (Impositiva)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0225 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0228 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	1	1	Somatório	3
Programa: 0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL							
Objetivo Geral							
0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE							
Entrega							
0074 - Aquisição de bens veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0075 - Aquisição de bens imóveis							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	2
0		1		0	1		
Entrega							
0077 - Implantação da Municipalização de Trânsito							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	2
0		1		0	1		
Entrega							
0080 - Aquisição de veículo para o demutran							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	2
0		1		0	1		
Entrega							
0085 - Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
1		1	1	1	1		
Entrega							
0086 - Construção de um Centro Administrativo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	3
0		1		1	1		
Entrega							
0087 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
MONITORAMENTO AMPLIADO	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
1		1	1	1	1		
Entrega							
0088 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
1		1	1	1	1		
Entrega							
0089 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
1		1	1	1	1		
Entrega							
0090 - Elaboração do Plano Diretor							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
PLANO IMPLANTADO	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
1		1	1	1	1		
Entrega							
0091 - Programa de Modernização Tecnológica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
1		1	1	1	1		
Entrega							
0092 - Regulamentação e implantação de aplicativo para Mototaxistas e Taxista							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	1
Entrega								
0093 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0094 - Promoção de Concurso Público								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
CONCURSOS REALIZADOS	UN	1	1	0	0	Somatório	2	
Entrega								
0095 - Investimento em Comunicação Social								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
COMUNICAÇÃO APRIMORADA	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0255 - Construção, Reforma e Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado								
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
PRÉDIO PÚBLICO CONST/REFORMADO	UN	0	50000	50000	50000	Somatório	150000	
Objetivo Geral								
0015 - GERIR DE FORMA EFICIENTE E TRANSPARENTE AS FINANÇAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, MODERNIZANDO PROCESSOS PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.								
Entrega								
0096 - Aquisição de Motocicleta para o Setor de Tributos e Arrecadação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2	
Entrega								
0097 - Aquisição de Veículos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2	
Entrega								
0098 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0099 - Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Finanças de Tributos e Arrecadação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0100 - Modernização do Sistema								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
SISTEMA MODERNIZADO	UN	1	0	0	0	Somatório	1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 473 DE 2025 - PPA 2026-2029

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.

CNPJ Nº 08.159.162/0001-89

LEI Nº 473 DE 2025 - PPA

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026 – 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto do Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novo programa terá iniciativa do Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;

II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III – Operação de Crédito.

Art. 6º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 7º – A agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de diretos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 8º – o município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta lei.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de setembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito MunicipaL

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
Programa: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Metas dos ODS:	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Corrente	78.750	582.687	586.821	591.162	1.839.420
		Capital	365.549	381.825	398.865	418.487	1.564.726
	Federal	Capital	296.100	810.905	826.448	842.771	2.776.224
Total			740.399	1.775.417	1.812.134	1.852.420	6.180.370
Publico Alvo							
POPULAÇÃO							
Objetivo Geral							
0001 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.020 - GABINETE DO PREFEITO							
Entrega							
0001 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
INSTALAÇÕES REALIZADAS	PORCENTAGEM	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Entrega							
0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS CONCLUÍDOS	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO REALIZADAS	UNIDADE	3	3	3	3	Maior Valor	3
Objetivo Geral							
0004 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0004 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0007 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

Entrega							
0007 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0010 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0010 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDAS	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0021 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0021 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0049 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.020 - GABINETE DO PREFEITO							
Entrega							
0049 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0051 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Órgão Responsável							
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Entrega							
0050 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
Programa: 0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR
Metas dos ODS:	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE	Municipal	Capital	382.724	401.858	421.947	443.044	1.649.573
VELHOS							
	Federal	Capital	517.650	543.531	570.708	599.242	2.231.131
Total			900.374	945.389	992.655	1.042.286	3.880.704
Publico Alvo							
POPULAÇÃO							
Objetivo Geral							
0011 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Órgão Responsável							
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0011 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0012 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Órgão Responsável							
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0012 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONCLUÍDOS	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0013 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Órgão Responsável							
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0013 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
UNIDADE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDAS	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0014 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Órgão Responsável							
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0014 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ADQUIRIDO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral							
0015 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Órgão Responsável							
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0015 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0016 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Órgão Responsável							
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0016 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
Programa: 0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Capital	133.349	140.014	147.014	154.363	574.740
	Federal	Capital	446.250	468.562	491.989	516.588	1.923.389
Total			579.599	608.576	639.003	670.951	2.498.129
Publico Alvo							
POPULAÇÃO							
Objetivo Geral							
0005 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0005 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
CONCLUSÃO DE REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO CONCLUÍDOS	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0009 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0009 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAADQUIRIDOS	UNIDADE	4	4	4	4	Somatório	16

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Programa: 0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
Metas dos ODS:	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos	

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Corrente	87.750	92.112	96.692	101.501	378.055
		Capital	694.749	1.232.733	1.268.115	1.306.825	4.502.422
	Federal	Capital	439.800	513.762	539.447	566.350	2.059.359
Total			1.222.299	1.838.607	1.904.254	1.974.676	6.939.836
Público Alvo							
POPULAÇÃO							
Objetivo Geral							
0027 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0027 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							

Indicadores da Entrega				
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS. CONCLUÍAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0028 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0028 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO CONCLUIDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0029 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0029 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS/PAVIMENTAÇÃO CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0030 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0030 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0031 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0031 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0032 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0032 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0033 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0033 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCLUSÃO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0034 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0034 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONCLUÍDO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0035 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0035 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO CONCLUIDA	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0036 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0036 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES CONCLUIDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0037 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0037 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO CONCLUIDA	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0039 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0038 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0038 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0040 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0040 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PROGRAMA LIXO ZERO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0045 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.120 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO.							
Entrega							
0045 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0046 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.120 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO.							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0046 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0047 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.120 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO.							
Entrega							
0047 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS CONCLUIDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0048 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.120 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO.							
Entrega							

0048 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0053 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0053 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO CONCLUIDA	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0054 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Órgão Responsável							
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Entrega							
0054 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO REALIZADAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
Programa: 0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Metas dos ODS:		9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Capital	136.500	143.323	150.468	158.012	588.303
	Federal	Capital	341.250	358.312	376.217	395.037	1.470.816
Total			477.750	501.635	526.685	553.049	2.059.119
Público Alvo							
POPULAÇÃO							
Objetivo Geral							
0017 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Órgão Responsável							
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0017 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
UNIDADES HABITACIONAIS EM ANDAMENTO	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							

0018 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Órgão Responsável							
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0018 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO CONCLUÍDA	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0019 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Órgão Responsável							
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0019 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
REFORMAS CONCLUÍDAS DO CRAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0020 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Órgão Responsável							
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0020 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
REFORMAS E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDAS DO SCFV	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA							
Programa: 0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável-							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Capital	204.750	214.986	225.735	237.020	882.491
	Federal	Capital	42.000	44.100	46.304	48.620	181.024
Total			246.750	259.086	272.039	285.640	1.063.515
Público Alvo							
POPULAÇÃO							
Objetivo Geral							
0041 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							
Órgão Responsável							
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.							
Entrega							
0041 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							

Indicadores da Entrega				
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
REFORMAS DE QUADRAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0042 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							
Órgão Responsável							
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.							
Entrega							
0042 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CONCLUÍDOS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0043 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							
Órgão Responsável							
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.							
Entrega							
0043 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO CONCLUÍDO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0044 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							
Órgão Responsável							
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.							
Entrega							
0044 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO CONCLUÍDO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
Programa: 0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Corrente	26.249	27.561	28.939	30.385	113.134
		Capital	225.750	237.036	248.886	261.330	973.002
	Estadual	Capital	15.750	16.537	17.364	18.232	67.883
	Federal	Capital	238.350	250.266	262.779	275.918	1.027.313
Total			506.099	531.400	557.968	585.865	2.181.332
Publico Alvo							
POPULAÇÃO							
Objetivo Geral							
0022 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0022 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MATADOURO PÚBLICO CONCLUÍDO	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0023 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0023 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0024 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0024 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0025 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0025 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONSTRUÇÃO CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0026 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0026 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM CONCLUSÃO	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0052 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Órgão Responsável							
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0051 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0052 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL Corrente	Capital
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital		
02.020 - GABINETE DO PREFEITO	Municipal	1.597.800	848.900	1.677.606	866.670	1.761.406	884.858	1.847.974	903.477	6.884.786	3.503.905
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Municipal	2.364.160	132.600	2.482.368	135.252	2.606.485	137.957	2.735.030	140.716	10.188.043	546.525
	Federal	20.400	0	20.808	0	21.224	0	21.648	0	84.080	0
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Municipal	518.400	477.600	544.320	510.912	571.536	546.790	594.396	585.438	2.228.652	2.120.740
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Municipal	3.785.365	84.000	4.031.654	87.440	4.294.773	91.124	4.548.949	95.076	16.660.741	357.640
	Federal	6.619.035	160.800	8.344.180	164.016	8.685.787	167.296	10.044.765	170.357	33.693.767	662.469
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	3.638.300	37.800	3.711.225	39.690	3.785.451	41.673	3.861.162	43.758	14.996.138	162.921
	Estadual	47.250	0	49.612	0	52.093	0	54.697	0	203.652	0
	Federal	1.971.354	17.700	2.010.784	18.585	2.049.992	19.513	2.080.972	20.486	8.113.102	76.284
	Municipal	1.194.280	15.850	1.232.353	16.764	1.272.324	17.749	1.308.474	18.809	5.007.431	69.172
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Federal	315.180	59.760	321.483	61.738	327.910	63.794	334.468	65.932	1.299.041	251.224
	Municipal	1.128.120	23.460	1.150.682	23.929	1.173.691	24.407	1.196.531	24.895	4.649.024	96.691
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Federal	69.360	0	70.747	0	72.162	0	73.605	0	285.874	0
	Municipal	953.700	0	972.774	0	992.228	0	1.012.073	0	3.930.775	0
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	Federal	969.000	0	988.380	0	1.008.147	0	1.028.310	0	3.993.837	0
	Municipal	916.980	15.700	935.097	16.344	954.024	17.027	973.104	17.752	3.779.205	66.823
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Federal	3.060	950.000	3.121	969.000	3.183	1.008.147	3.247	1.028.310	12.611	3.955.457
	Municipal	1.045.500	0	1.066.210	0	1.087.738	0	1.109.492	0	4.308.940	0
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB	Federal	0	193.800	0	197.676	0	201.629	0	205.662	0	798.767
	Municipal	107.100	5.100	109.242	5.202	111.426	5.306	113.655	5.412	441.423	21.020
Total		27.264.344	3.023.070	29.722.646	3.113.218	30.831.580	3.227.270	32.942.552	3.326.080	120.761.122	12.689.638

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Corrente	17.249.705	17.913.531	18.611.082	19.300.840	73.075.158
		Capital	1.641.010	1.702.203	1.766.891	1.835.333	6.945.437
	Estadual	Corrente	47.250	49.612	52.093	54.697	203.652
	Federal	Corrente	9.967.389	11.759.503	12.168.405	13.587.015	47.482.312
		Capital	1.382.060	1.411.015	1.460.379	1.490.747	5.744.201
Total			30.287.414	32.835.864	34.058.850	36.268.632	133.450.760

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO											
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	1.730.000	70.000	1.816.500	73.500	1.907.325	77.175	2.002.692	81.034	7.456.517	301.709
Total		1.730.000	70.000	1.816.500	73.500	1.907.325	77.175	2.002.692	81.034	7.456.517	301.709

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Corrente	1.730.000	1.816.500	1.907.325	2.002.692	7.456.517
		Capital	70.000	73.500	77.175	81.034	301.709
Total			1.800.000	1.890.000	1.984.500	2.083.726	7.758.226

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Municipal	250.000	0	255.000	0	260.100	0	265.302	0	1.030.402	0
Total		250.000	0	255.000	0	260.100	0	265.302	0	1.030.402	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
LAGOA DE VELHOS	Municipal	Corrente	250.000	255.000	260.100	265.302	1.030.402
Total			250.000	255.000	260.100	265.302	1.030.402

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2B12B3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI Nº_579_2025_LOA_2025_MONTANHAS RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MONTANHAS

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO

FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000

CNPJ: 08.354.383/0001- 08

LEI Nº 579/2025. Montanhas-RN, 10 de dezembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montanhas/RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entida-des instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Montanhas/RN, constitui-se em uma peça orça-mentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
4. Evolução da Receita do Tesouro;
5. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
6. QDR - Quadro Detalhado da Receita;

7. Resumo Geral da Receita;
8. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
10. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;
11. Despesa Orçamentária por Função;
12. Despesa Orçamentária por Sub-função;
13. Despesa Orçamentária por Programa;
14. Despesa Orçamentária por Ação;
15. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
16. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
17. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
18. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
19. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
20. Despesa por Unidade Orçamentária;
21. Despesa Orçamentária por Órgão;
22. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
23. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
24. Resumo Geral da Despesa;
25. Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação;
26. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
27. Despesa Orçamentária por Região;
28. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;

- 29. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
- 30. Evolução da Despesa;
- 31. Programa de Trabalho;
- 32. Quadro Síntese da Despesa;
- 33. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
- 34. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- 35. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo
- 36. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo
- 37. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado
- 38. Metas Bimestrais de Arrecadação Orçamentária
- 39. Cronograma de Execução Mensal Desembolso
- 40. Programação Financeira

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Montanhas/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, esti-mada em R\$ 62.501.200,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e um mil e duzentos reais), dis-criminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000,00
Contribuições	350.000,00
Receita Patrimonial	381.900,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	57.060.700,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
TOTAL	60.011.600,00
RECEITAS CAPITAL	
Operações de Crédito	324.900,00

Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	2.154.700,00
TOTAL	2.489.600,00
TOTAL GERAL	62.501.200,00

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em 62.501.200,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e um mil e duzentos reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- Orçamento fiscal, em R\$ 45.627.902,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos vinte e sete mil, novecentos e dois reais); e
- Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 16.873.298,00 (dezesseis milhões, oi-tocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
DESPESAS CORRENTES	53.168.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.726.620,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.440.680,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.932.900,00
INVESTIMENTOS	7.417.682,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.475.218,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL	62.501.200,00

CAPÍTULO IV

DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua na-tureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º- A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discrimina-ção do quadro programa de trabalho, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, como também remanejamento, até o limite de quarenta

por cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fon-

te de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2026.

Art. 8º - Serão excluídos para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autori-zadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inci-so II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, con-forme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Dotações destinadas as áreas de Educação e Saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Deta-lhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislati-vo Municipal poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o arti-go anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de cré-ditos adicionais.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				60.011.600
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.208.000	
1.1.1 Impostos		2.182.000		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		52.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		26.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	26.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		26.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	26.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.900.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.900.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.900.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.900.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.750.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		230.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		230.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		230.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	230.000		
1.1.2 Taxas		26.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		26.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		26.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		26.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000		
1.2 Contribuições			350.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		350.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		350.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		350.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	350.000		
1.3 Receita Patrimonial			381.900	
1.3.2 Valores Mobiliários		381.900		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		381.900		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		381.900		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		381.900		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	35.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	99.000		
	Social			
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.700		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	20.100		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		

1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	Fiscal	100		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	6.200		
1.6 Receita de Serviços			1.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	1.000		
1.7 Transferências Correntes			57.060.700	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		39.747.094		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		24.577.400		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		24.575.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.075.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.075.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	30.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	75.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.000.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		550.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		550.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		50.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		500.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	500.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.802.798		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -		6.802.798		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.720.798		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.720.798		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	4.040.298		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.080.500		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		600.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		600.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		200.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		101.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		101.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	101.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		181.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		181.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	161.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.941.912		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.035.000		
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.035.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		9.900		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	9.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		267.559		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		267.559		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	56.200		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	38.900		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	161.600		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.800		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.059		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		64.953		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		64.953		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	28.853		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	16.100		

1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		30.000		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		534.500		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		534.500		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	364.500		
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	Fiscal	170.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.065.374		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.815.374		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		3.815.374		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	3.815.374		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	100.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		150.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		150.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	150.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		806.800		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		806.800		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		806.800		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	53.750		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	190.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	130.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	256.050		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		704.800		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		605.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		605.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	105.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		99.800		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		99.800		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	54.900		
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	44.900		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		298.010		

1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		119.900		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	119.900		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.510		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	4.510		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		149.800		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	149.800		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.000		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		19.800		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		19.800		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	19.800		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.133.980		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.539.780		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.200.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.200.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-800.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		320.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		320.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	400.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-80.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.200		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.800		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.580		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.580		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		110.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		100.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		10.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Fiscal	10.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		130.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		130.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		130.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	130.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		300.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		100.000		
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	100.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		200.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		200.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		54.200		

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		54.200		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		54.200		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	24.200		
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	Seguridade Social	30.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.179.626		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.179.626		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.179.626		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.179.626		
1.9 Outras Receitas Correntes			10.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000		
1.9.2.1 Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000		
2 Receitas de Capital				2.489.600
2.1 Operações de Crédito			324.900	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		324.900		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		324.900		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		324.900		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	324.900		
2.2 Alienação de Bens			10.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		10.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4 Transferências de Capital			2.154.700	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.749.800		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		300.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		100.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		250.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		100.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		150.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		50.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

Rio Grande do Norte , 23 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3694				
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		50.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		820.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		670.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		670.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	470.000		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	100.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		329.800		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		329.800		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		329.800		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	130.000		
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	99.900		
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	99.900		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		404.900		

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		104.900		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		104.900		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		104.900		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	104.900		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		300.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		300.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		300.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	100.000		
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	100.000		
			Total Geral:	62.501.200

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.883.400	30.380.100
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	1.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	4.710
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	4.243.500
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	8.971.126
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	50.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	584.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	3.231.374
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	150.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	120.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	0	0	170.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.050.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	270.559
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	66.953
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	664.500

15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	30.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	200.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	5.161.298
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	820.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada	Outras Fontes	0	0	255.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	330.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.230.500
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	172.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	80.500
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	0	0	68.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	20.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	871.800
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	55.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	45.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	59.200
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	640.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	105.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	102.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	135.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	100.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	100.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	16.500
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	3.500
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	5.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	150.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	520.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	16.080
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	352.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	325.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	10.000
	Total:	0	-6.883.400	62.501.200

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - SEC. MUN. DE PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			35.900.902

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	30.379.600
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	3.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	4.710
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	120.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	1.050.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	270.559
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	66.953
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	664.500
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	30.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	200.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	20.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	640.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	105.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	102.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	135.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	100.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	16.080
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	352.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	325.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	10.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	100.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	16.500
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	3.500
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	5.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	100.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	150.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	520.000
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		17.450.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.243.500
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	584.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	150.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	8.971.126
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	50.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	3.231.374
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	170.000
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.118.798
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	5.161.298
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	330.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	80.500
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	820.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada	Outras Fontes	255.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.230.500
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	172.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	68.500
07 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, HAB. TRAB. E LAZER		1.031.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	871.800
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	59.200

16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	55.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	45.000
	Total:	62.501.200

MUNICIPIO DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
RECEITA	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.904,21	3,14	1.680.365,12	3,71	2.234.185,75	4,32	1.486.028,00	2,86	2.208.000,00	3,53
Contribuições	309.764,44	0,71	320.989,83	0,71	333.300,05	0,64	340.000,00	0,65	350.000,00	0,56
Receita Patrimonial	812.280,29	1,87	662.786,06	1,46	533.784,48	1,03	341.983,00	0,66	381.900,00	0,61
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.636.494,03	91,33	41.435.625,27	91,39	47.929.301,87	92,58	47.911.924,00	92,07	57.060.700,00	91,30
Outras Receitas Correntes	85.536,57	0,20	113.108,80	0,25	44.280,57	0,09	82.648,00	0,16	10.000,00	0,02
TOTAL	42.204.979,54	97,25	44.212.875,08	97,52	51.074.852,72	98,66	50.162.635,00	96,39	60.011.600,00	96,02
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,05	324.900,00	0,52
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,02	10.000,00	0,02
Transferências de Capital	1.194.543,67	2,75	1.122.502,49	2,48	694.239,30	1,34	1.843.644,00	3,54	2.154.700,00	3,45
TOTAL	1.194.543,67	2,75	1.122.502,49	2,48	694.239,30	1,34	1.878.644,00	3,61	2.489.600,00	3,98
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.960,41	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	2.960,41	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
RECEITA	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TOTAL GERAL	43.399.523,21	100,00	45.338.337,98	100,00	51.769.092,02	100,00	52.041.279,00	100,00	62.501.200,00	100,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Órgão e Natureza						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária						Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
04 SEC. MUN. DE PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
I - Receita								35.900.902	
1 Receitas Correntes								33.761.302	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							2.208.000		
1.1.1 Impostos						2.182.000			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						52.000			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						26.000			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						26.000			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						26.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						26.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						1.900.000			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						1.900.000			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						1.900.000			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						1.900.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal						1.750.000			

1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	230.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	230.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	230.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	230.000		
1.1.2 Taxas	26.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000		
1.2 Contribuições		350.000	
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000		
1.3 Receita Patrimonial		145.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	145.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	145.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	145.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	145.200		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.100		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	100		
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	100		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	100		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	100		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	200		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.200		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6 Receita de Serviços		1.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000		
1.7 Transferências Correntes		31.047.102	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.197.322		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.577.400		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.575.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.075.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.075.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	75.000		

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.000.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.771.912		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.035.000		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.035.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.900		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	267.559		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	267.559		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	56.200		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	38.900		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	161.600		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.059		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.953		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	64.953		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.853		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.100		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	364.500		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	364.500		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	364.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.010		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	149.800		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	149.800		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	19.800		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	19.800		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	19.800		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.849.780		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.539.780		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.200.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.200.000		

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-800.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.580		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.580		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000		
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000		
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		10.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000		
1.9.2.1 Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000		
2 Receitas de Capital			2.139.600
2.1 Operações de Crédito		324.900	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	324.900		
2.2 Alienação de Bens		10.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000		
2.4 Transferências de Capital		1.804.700	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.399.800		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	150.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	820.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	670.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	670.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	470.000		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000		
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	329.800		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	329.800		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	329.800		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	130.000		

2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	99.900		
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	99.900		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	404.900		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	104.900		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000		
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000		
Total			35.900.902
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
I - Receita			17.450.000
1 Receitas Correntes			17.450.000
1.3 Receita Patrimonial		35.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	35.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	35.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	35.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000		
1.7 Transferências Correntes		17.415.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.235.374		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	170.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000		
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	170.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.065.374		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.815.374		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.815.374		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.815.374		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.179.626		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.179.626		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.179.626		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.179.626		
Total			17.450.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			8.118.798
1 Receitas Correntes			7.818.798

1.3 Receita Patrimonial		181.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	181.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	181.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	181.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	99.000		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	2.000		
1.7 Transferências Correntes		7.637.798	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.407.798		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.802.798		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.802.798		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.720.798		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.720.798		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.040.298		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	500.000		
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.080.500		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	181.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	181.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	161.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	605.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	605.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	605.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000		
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	105.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000		

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	130.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000		
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000		
2 Receitas de Capital			300.000

2.4 Transferências de Capital		300.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000		
Total			8.118.798
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, HAB. TRAB. E LAZER			
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			1.031.500
1 Receitas Correntes			981.500
1.3 Receita Patrimonial		20.700	
1.3.2 Valores Mobiliários	20.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	20.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	20.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.700		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.700		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000		
1.7 Transferências Correntes		960.800	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	906.600		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	806.800		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	53.750		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	190.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	256.050		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	99.800		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	99.800		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	99.800		
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	54.900		
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	44.900		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.200		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.200		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.200		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.200		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.200		
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	30.000		
2 Receitas de Capital			50.000
2.4 Transferências de Capital		50.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000		
Total			1.031.500

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	35.900.902
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	30.379.600
01 - Fiscal	30.379.600
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.750.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	230.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	75.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.000.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-800.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	400.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800
1722530100 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	10.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	3.000
01 - Fiscal	3.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	4.710
01 - Fiscal	4.710
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	1.050.000
01 - Fiscal	1.050.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.035.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.900
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	270.559
01 - Fiscal	270.559
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	56.200
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	38.900

1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	161.600
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.059
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	66.953
01 - Fiscal	66.953
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.853
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.100
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	664.500
01 - Fiscal	664.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	364.500
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	30.500
01 - Fiscal	30.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	200.500
01 - Fiscal	200.500
1321010157 - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	20.500
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	20.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	640.000
01 - Fiscal	640.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	470.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2414990102 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2414990103 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	105.000
01 - Fiscal	105.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	104.900
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	102.000
01 - Fiscal	102.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	135.000
01 - Fiscal	135.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	130.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	100
2419510102 - Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	99.900
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010154 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	100
2419510103 - Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	99.900
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	100.000

01 - Fiscal	100.000
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2429990102 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	100.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	100.000
2429990103 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	16.500
01 - Fiscal	16.500
1321010147 - Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	100
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	16.400
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	3.500
01 - Fiscal	3.500
1321010148 - Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	100
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.400
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1321010156 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	200
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	149.800
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	520.000
01 - Fiscal	520.000
1321010146 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	20.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	16.080
01 - Fiscal	16.080
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.580
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	352.000
01 - Fiscal	352.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	325.000
01 - Fiscal	325.000
1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	324.900
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	17.450.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	4.243.500
01 - Fiscal	4.243.500
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.500
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.233.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	8.971.126
01 - Fiscal	8.971.126
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.500
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.946.626
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	584.000
01 - Fiscal	584.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	584.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	3.231.374
01 - Fiscal	3.231.374
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.231.374
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (Outras Fontes)	170.000
01 - Fiscal	170.000
1714990102 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	170.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
06.002 - Fundo Municipal de Saúde	8.118.798
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	5.161.298
02 - Seguridade Social	5.161.298
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.040.298
1713501109 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	500.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	820.000
02 - Seguridade Social	820.000
1321010153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	20.000
1713501196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000
1713502196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000
1717500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada (Outras Fontes)	255.000
02 - Seguridade Social	255.000
1321010154 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	50.000
1717500103 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	105.000
1724500103 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	330.000
02 - Seguridade Social	330.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.230.500
02 - Seguridade Social	1.230.500
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.080.500
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	172.000
02 - Seguridade Social	172.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1321010133 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	10.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	161.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	80.500
02 - Seguridade Social	80.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000

16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais (Outras Fontes)	68.500
02 - Seguridade Social	68.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.500
1321010158 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	2.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.031.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	500
02 - Seguridade Social	500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	871.800
02 - Seguridade Social	871.800
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	5.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	53.750
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	190.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000
1716500119 - Transf. Rec. FNAS - SIGTV	20.000
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	256.050
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	55.000
02 - Seguridade Social	55.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	100
1717520102 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	54.900
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	45.000
02 - Seguridade Social	45.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	100
1717520103 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	44.900
- Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	59.200
02 - Seguridade Social	59.200
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.200
1729510102 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	30.000
Total:	62.501.200

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do	Recursos
			Tesouro	Outras Fontes
1 Receitas Correntes		60.011.600	30.384.810	29.626.790
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.208.000	2.208.000	0
	Fiscal	2.208.000	2.208.000	0
1.2 Contribuições		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
1.3 Receita Patrimonial		381.900	50.700	331.200
	Fiscal	180.200	50.200	130.000
	Seguridade Social	201.700	500	201.200
1.6 Receita de Serviços		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1.7 Transferências Correntes		57.060.700	28.115.110	28.945.590

	Fiscal	48.462.102	28.115.110	20.346.992
	Seguridade Social	8.598.598	0	8.598.598
1.9 Outras Receitas Correntes		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2 Receitas de Capital		2.489.600	0	2.489.600
2.1 Operações de Crédito		324.900	0	324.900
	Fiscal	324.900	0	324.900
2.2 Alienação de Bens		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2.4 Transferências de Capital		2.154.700	0	2.154.700
	Fiscal	1.804.700	0	1.804.700
	Seguridade Social	350.000	0	350.000
Total		62.501.200	30.384.810	32.116.390
Fiscal		53.350.902	53.350.902	0
Seguridade Social		9.150.298	8.075.298	1.075.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		60.011.600	Despesas Correntes		53.168.300
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.726.620	
Contribuições	350.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	
Receita Patrimonial	381.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.440.680	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	57.060.700				
Outras Receitas Correntes	10.000				
			Superavit Corrente		6.843.300
Total		60.011.600	Total		60.011.600
Receitas de Capital		2.489.600	Despesas de Capital		8.932.900
Operações de Crédito	324.900		INVESTIMENTO	7.417.682	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	
Transferências de Capital	2.154.700		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.475.218	
Déficit de Capital		6.843.300			
			Reserva de Contingência		400.000
Total		62.501.200	Total		9.332.900
RESUMO					
Receitas Correntes		60.011.600	DESPESAS CORRENTES		53.168.300
Receitas de Capital		2.489.600	DESPESAS DE CAPITAL		8.932.900
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		400.000
Total		62.501.200	Total		62.501.200
MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		51.211.302	Despesas Correntes		38.602.502
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.521.152	
Contribuições	350.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	
Receita Patrimonial	180.200		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.080.350	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	48.462.102				
Outras Receitas Correntes	10.000				
			Superavit Corrente		12.608.800
Total		51.211.302	Total		51.211.302
Receitas de Capital		2.139.600	Despesas de Capital		6.625.400
Operações de Crédito	324.900		INVESTIMENTO	5.130.182	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	
Transferências de Capital	1.804.700		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.475.218	
Déficit de Capital		4.885.800			

			Reserva de Contingência		400.000
Total		53.350.902	Total		7.025.400
		RESUMO			
Receitas Correntes		51.211.302	DESPESAS CORRENTES		38.602.502
Receitas de Capital		2.139.600	DESPESAS DE CAPITAL		6.625.400
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		400.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		7.723.000
Total		53.350.902	Total		53.350.902
MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		8.800.298	Despesas Correntes		14.565.798
Receita Patrimonial	201.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.205.468	
Transferências Correntes	8.598.598		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.360.330	
Deficit Corrente		5.765.500			
Total		14.565.798	Total		14.565.798
Receitas de Capital		350.000	Despesas de Capital		2.307.500
Transferências de Capital	350.000		INVESTIMENTO	2.287.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	
Déficit de Capital		1.957.500			
Total		9.150.298	Total		2.307.500
		RESUMO			
Receitas Correntes		8.800.298	DESPESAS CORRENTES		14.565.798
Receitas de Capital		350.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.307.500
Transf. do Orçamento Fiscal		7.723.000			
Total		16.873.298	Total		16.873.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.625.000	2.625.000	0
	Fiscal	2.625.000	2.625.000	0
02 JUDICIARIA		325.234	325.234	0
	Fiscal	325.234	325.234	0
04 ADMINISTRAÇÃO		4.265.253	3.761.329	503.924
	Fiscal	4.265.253	3.761.329	503.924
06 SEGURANÇA PÚBLICA		274.000	274.000	0
	Fiscal	274.000	274.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.487.000	1.456.000	1.031.000
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Seguridade Social	2.337.000	1.306.000	1.031.000
10 SAÚDE		14.206.298	245.000	13.961.298
	Seguridade Social	14.206.298	245.000	13.961.298
12 EDUCAÇÃO		24.278.235	652.500	23.625.735
	Fiscal	24.278.235	652.500	23.625.735
13 CULTURA		2.510.000	2.340.000	170.000
	Fiscal	2.510.000	2.340.000	170.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		127.000	127.000	0
	Fiscal	127.000	127.000	0
15 URBANISMO		6.195.842	4.521.186	1.674.656
	Fiscal	6.195.842	4.521.186	1.674.656
16 HABITAÇÃO		330.000	110.000	220.000
	Seguridade Social	330.000	110.000	220.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		500.136	500.136	0
	Fiscal	500.136	500.136	0
20 AGRICULTURA		968.631	863.631	105.000
	Fiscal	968.631	863.631	105.000
25 ENERGIA		445.000	143.000	302.000

	Fiscal	445.000	143.000	302.000
26 TRANSPORTE		215.402	215.402	0
	Fiscal	215.402	215.402	0
27 DESPORTO E LAZER		407.200	372.200	35.000
	Fiscal	407.200	372.200	35.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.940.969	1.871.469	69.500
	Fiscal	1.940.969	1.871.469	69.500
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298
MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.625.000	2.625.000	0
	Fiscal	2.625.000	2.625.000	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		325.234	325.234	0
	Fiscal	325.234	325.234	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.892.171	5.147.747	744.424
	Fiscal	4.882.171	4.201.247	680.924
	Seguridade Social	1.010.000	946.500	63.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		915.000	910.000	5.000
	Fiscal	915.000	910.000	5.000
124 CONTROLE INTERNO		295.320	295.320	0
	Fiscal	295.320	295.320	0
181 POLICIAMENTO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		354.000	187.000	167.000
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Seguridade Social	204.000	37.000	167.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		642.000	450.000	192.000
	Seguridade Social	642.000	450.000	192.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		756.000	107.500	648.500
	Seguridade Social	756.000	107.500	648.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		9.394.298	0	9.394.298
	Seguridade Social	9.394.298	0	9.394.298
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.060.000	0	4.060.000
	Seguridade Social	4.060.000	0	4.060.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		17.000	0	17.000
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		14.208.043	0	14.208.043
	Fiscal	14.208.043	0	14.208.043
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		6.933.309	0	6.933.309
	Fiscal	6.933.309	0	6.933.309
MUNICIPIO DE MONTANHAS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.729.321	0	1.729.321
	Fiscal	1.729.321	0	1.729.321

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		355.062	0	355.062
	Fiscal	355.062	0	355.062
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		2.510.000	2.340.000	170.000
	Fiscal	2.510.000	2.340.000	170.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.580.842	3.286.186	1.294.656
	Fiscal	4.580.842	3.286.186	1.294.656
452 SERVIÇOS URBANOS		1.500.000	1.220.000	280.000
	Fiscal	1.500.000	1.220.000	280.000
481 HABITAÇÃO RURAL		165.000	55.000	110.000
	Seguridade Social	165.000	55.000	110.000
482 HABITAÇÃO URBANA		165.000	55.000	110.000
	Seguridade Social	165.000	55.000	110.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		115.000	15.000	100.000
	Fiscal	115.000	15.000	100.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
605 ABASTECIMENTO		962.631	857.631	105.000
	Fiscal	962.631	857.631	105.000
695 TURISMO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		150.000	115.000	35.000
	Fiscal	150.000	115.000	35.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.376.218	1.326.218	50.000
	Fiscal	1.376.218	1.326.218	50.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		514.751	495.251	19.500
	Fiscal	514.751	495.251	19.500
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298
MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		2.625.000	2.625.000	0
	Fiscal	2.625.000	2.625.000	0
0202 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.890.969 1.821.469		69.500
	Fiscal	1.890.969	1.821.469	69.500
0999 Reserva de Contingência		400.000 400.000		0
	Fiscal	400.000	400.000	0
1001 MONTANHAS COM MAIS SAÚDE		462.000 0		462.000
	Seguridade Social	462.000	0	462.000
1002 EDUCA MONTANHAS		2.951.187 417.500		2.533.687
	Fiscal	2.951.187	417.500	2.533.687
1003 CIDADE ATIVA, ESPORTE E VIDA		150.000 115.000		35.000
	Fiscal	150.000	115.000	35.000
1004 CULTURA VIVA MONTANHENSES		1.330.000 1.330.000		0
	Fiscal	1.330.000	1.330.000	0
1005 ASSISTÊNCIA CIDADÃ		440.000 170.000		270.000
	Seguridade Social	440.000	170.000	270.000
1006 CIDADE BEM GOVERNADA		55.000 45.000		10.000
	Fiscal	55.000	45.000	10.000
1007 MONTANHAS MAIS SEGURA		20.000 20.000		0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1008 CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL		325.000 225.000		100.000
	Fiscal	325.000	225.000	100.000

1009 MONTANHAS EM DESENVOLVIMENTO		2.435.000 980.000		1.455.000
	Fiscal	2.435.000	980.000	1.455.000
1010 MONTANHAS SUSTENTÁVEL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL		49.402.044	12.639.118	36.762.926
	Fiscal	33.430.746	11.148.118	22.282.628
	Seguridade Social	15.971.298	1.491.000	14.480.298
1013 MULHERES EM FOCO		10.000 10.000		0
	Fiscal	10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999 Reserva de Contingência		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
1001 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
1003 Aquisição de Veículos		25.000	15.000	10.000
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1011 Amortização da Dívida com Precatórios		760.000	760.000	0
	Fiscal	760.000	760.000	0
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas		115.218	65.218	50.000
	Fiscal	115.218	65.218	50.000
1013 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1026 Aquisição de Veículos		30.000	10.000	20.000
	Seguridade Social	30.000	10.000	20.000
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural		150.000	50.000	100.000
	Seguridade Social	150.000	50.000	100.000
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		150.000	50.000	100.000
	Seguridade Social	150.000	50.000	100.000
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		80.000	70.000	10.000
	Fiscal	80.000	70.000	10.000
1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
1034 Aquisição de Veículos e/ou Máquinas e/ou Equipamentos		50.000	25.000	25.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1036 Construção/Reforma e Ampliação de Cemitério		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1051 Aquisição de Parques Infantis		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1054 Construção de Centro de Velório		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
1060 Aquisição de equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Fundamental		46.159	0	46.159
	Fiscal	46.159	0	46.159
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural		15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		50.000	20.000	30.000
	Seguridade Social	50.000	20.000	30.000
1067 Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico		1.025.000	100.000	925.000
	Fiscal	1.025.000	100.000	925.000
1073 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
1080 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1081 Aquisição de Veículos - Transporte Escolar		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
1091 Implantação de Laboratórios de Informática		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
1109 AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1110 Construção de Unidade Básica de Saúde		152.000	0	152.000
	Seguridade Social	152.000	0	152.000
1111 Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1171 Conclusão da Obra da Lagoa		450.000	300.000	150.000
	Fiscal	450.000	300.000	150.000
1174 Construção do Saneamento Básico		115.000	15.000	100.000
	Fiscal	115.000	15.000	100.000
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos		210.000	15.000	195.000
	Fiscal	210.000	15.000	195.000
1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

1197 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportivas e Simples		25.000	20.000	5.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
1198 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol		75.000	45.000	30.000
	Fiscal	75.000	45.000	30.000
1203 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1204 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		205.374	0	205.374
	Fiscal	205.374	0	205.374
1205 Desapropriação de Imóvel		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1206 Aquisição de Parques - Ensino Fundamental		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1207 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Infantil		15.848	0	15.848
	Fiscal	15.848	0	15.848
1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1211 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.490.000	2.490.000	0
	Fiscal	2.490.000	2.490.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		915.000	915.000	0
	Fiscal	915.000	915.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		1.210.000	1.036.076	173.924
	Fiscal	1.210.000	1.036.076	173.924
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP		414.751	395.251	19.500
	Fiscal	414.751	395.251	19.500
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		445.000	143.000	302.000
	Fiscal	445.000	143.000	302.000
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		665.000	660.000	5.000
	Fiscal	665.000	660.000	5.000
2010 Manutenção do Ensino Fundamental		1.765.172	0	1.765.172
	Fiscal	1.765.172	0	1.765.172
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental		200.194	0	200.194
	Fiscal	200.194	0	200.194

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental		750.000	0	750.000
	Fiscal	750.000	0	750.000
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		167.686	0	167.686
	Fiscal	167.686	0	167.686
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		300.832	0	300.832
	Fiscal	300.832	0	300.832
2016 Manutenção da Secretaria de Educação		220.000	220.000	0

	Fiscal	220.000	220.000	0
2017 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/CRECHE		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2019 Manutenção dos Conselhos de Educação - FUNDEB - Merenda Escolar - Transporte Escolar		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE		116.169	0	116.169
	Fiscal	116.169	0	116.169
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA		90.961	0	90.961
	Fiscal	90.961	0	90.961
2024 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		440.000	0	440.000
	Fiscal	440.000	0	440.000
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		222.250	0	222.250
	Fiscal	222.250	0	222.250
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		8.949.626	0	8.949.626
	Fiscal	8.949.626	0	8.949.626
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%		1.200.000	0	1.200.000
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%		1.800.000	0	1.800.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		1.200.000	0	1.200.000
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
2032 Manutenção do Ensino da EJA - FUNDEB 70%		1.200.000	0	1.200.000
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
2035 Contribuição à Consórcio de Saúde		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		3.000.000	0	3.000.000
	Seguridade Social	3.000.000	0	3.000.000
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S		1.240.000	0	1.240.000
	Seguridade Social	1.240.000	0	1.240.000
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		3.750.000	0	3.750.000
	Seguridade Social	3.750.000	0	3.750.000
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
2050 Manutenção dos Conselhos Municipais		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		7.000	3.500	3.500
	Seguridade Social	7.000	3.500	3.500
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		650.000	650.000	0
	Seguridade Social	650.000	650.000	0
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica		425.000	63.000	362.000
	Seguridade Social	425.000	63.000	362.000
2060 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		175.000	45.000	130.000
	Seguridade Social	175.000	45.000	130.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 Manutenção dos de Benefícios Eventuais		362.000	350.000	12.000
	Seguridade Social	362.000	350.000	12.000
2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2063 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS		12.000	8.000	4.000
	Seguridade Social	12.000	8.000	4.000
2064 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		219.000	36.500	182.500
	Seguridade Social	219.000	36.500	182.500
2066 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		199.000	32.000	167.000
	Seguridade Social	199.000	32.000	167.000
2067 Manutenção do PROCADSUAS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		2.460.842	2.326.186	134.656
	Fiscal	2.460.842	2.326.186	134.656
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		1.500.000	1.220.000	280.000
	Fiscal	1.500.000	1.220.000	280.000
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		215.402	215.402	0
	Fiscal	215.402	215.402	0
2076 Abastecimento de Água - Carro Pipa		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2079 Programa Garantia Safra		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		637.631	632.631	5.000
	Fiscal	637.631	632.631	5.000
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
2084 Manutenção do Setor Cultural		410.000	410.000	0
	Fiscal	410.000	410.000	0
2086 Manutenção do Setor de Turismo		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município		295.320	295.320	0
	Fiscal	295.320	295.320	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2093 Manutenção do Ensino Infantil - PRE ESCOLA		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/PRE ESCOLA		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
		1.000	1.000	0
Contratada				
	Fiscal	1.000	1.000	0
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		37.071	0	37.071
	Fiscal	37.071	0	37.071
2106 Realização de Cortes de Terras		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
2108 Realização de Concursos Públicos		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000

2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Fundamental		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o IFRN		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil		10.331	0	10.331
	Fiscal	10.331	0	10.331
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2124 Planejamento e Realização do Carnaval		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2125 Realização dos Festejos Juninos		650.000	650.000	0
	Fiscal	650.000	650.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal		325.234	325.234	0
	Fiscal	325.234	325.234	0
2131 Manutenção da Contadoria Geral		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança		252.000	252.000	0
	Fiscal	252.000	252.000	0
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		215.136	215.136	0
	Fiscal	215.136	215.136	0
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo		209.933	209.933	0
	Fiscal	209.933	209.933	0
2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior		367.500	367.500	0
	Fiscal	367.500	367.500	0
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE		5.062	0	5.062
	Fiscal	5.062	0	5.062
2140 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		700.000	0	700.000
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		220.000	220.000	0
	Seguridade Social	220.000	220.000	0
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde		3.801.298	0	3.801.298
	Seguridade Social	3.801.298	0	3.801.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
2164 Manutenção da Educação em Tempo Integral		345.000	0	345.000

	Fiscal	345.000	0	345.000
2171 Sinalização de Vias Públicas		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
2182 Implantação da Guarda Municipal		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2187 Manutenção do SIAFIC		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2195 Realização de Reforço Escolar		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2201 Manutenção - Precatórios do FUNDEF		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
2202 Manutenção do CIM-AMLAP		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
2209 Promoção de Eventos Esportivos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes		257.200	257.200	0
	Fiscal	257.200	257.200	0
2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres		117.000	117.000	0
	Fiscal	117.000	117.000	0
2213 Manut. da Sec Munc. de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
2214 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Infantil		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2215 Realização de Campanhas e Eventos		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2216 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		17.000	0	17.000
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA – PSE		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2218 MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
2219 MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		202.000	0	202.000
	Seguridade Social	202.000	0	202.000
2220 Capacitação de Servidores		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2221 Manutenção das Atividade do NUCA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2222 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 70%		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
2223 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000

2224 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
2225 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2226 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2227 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
2228 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 30%		320.000	0	320.000
	Fiscal	320.000	0	320.000
2229 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
2230 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
2231 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
2232 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.625.000	2.625.000	0
1001 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal		85.000	85.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.490.000	2.490.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.080.000	1.080.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		915.000	915.000	0
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		150.000	150.000	0
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		15.000	15.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.250.969	2.997.545	253.424
1003 Aquisição de Veículos		25.000	15.000	10.000
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS		500.000	500.000	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS		100.000	100.000	0
1011 Amortização da Dívida com Precatórios		760.000	760.000	0
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas		115.218	65.218	50.000
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		1.210.000	1.036.076	173.924
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		85.000	85.000	0
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		10.000	10.000	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP		414.751	395.251	19.500
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		1.000	1.000	0
2108 Realização de Concursos Públicos		20.000	20.000	0
2220 Capacitação de Servidores		10.000	10.000	0
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		915.000	910.000	5.000
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		665.000	660.000	5.000
2187 Manutenção do SIAFIC		50.000	50.000	0
2232 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Educação		6.948.235	652.500	6.295.735

1013 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
1051 Aquisição de Parques Infantis	30.000	0	30.000
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	160.000	0	160.000
1060 Aquisição de equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Fundamental	46.159	0	46.159
1073 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	160.000	0	160.000
1081 Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	200.000	0	200.000
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	35.000	0	35.000
1091 Implantação de Laboratórios de Informática	55.000	0	55.000
1205 Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
1206 Aquisição de Parques - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
1207 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Infantil	15.848	0	15.848

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2010 Manutenção do Ensino Fundamental	1.765.172	0	1.765.172
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000	0	10.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	200.194	0	200.194
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	750.000	0	750.000
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	167.686	0	167.686
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN	300.832	0	300.832
2016 Manutenção da Secretaria de Educação	220.000	220.000	0
2017 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/CRECHE	180.000	0	180.000
2019 Manutenção dos Conselhos de Educação - FUNDEB - Merenda Escolar - Transporte Escolar	5.000	5.000	0
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	116.169	0	116.169
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	90.961	0	90.961
2024 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	440.000	0	440.000
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	222.250	0	222.250
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
2093 Manutenção dO Ensino Infantil - PRE ESCOLA	500.000	0	500.000
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/PRE ESCOLA	120.000	0	120.000
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	37.071	0	37.071
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	20.000	0	20.000
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	5.000	0	5.000
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Fundamental	50.000	0	50.000
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o IFRN	3.000	0	3.000
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	10.331	0	10.331
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	60.000	0	60.000
2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	367.500	367.500	0
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	5.062	0	5.062
2164 Manutenção da Educação em Tempo Integral	345.000	0	345.000
2195 Realização de Reforço Escolar	10.000	0	10.000
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	5.000	0	5.000
2201 Manutenção - Precatórios do FUNDEF	120.000	0	120.000
2214 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Infantil	5.000	0	5.000
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	17.450.000	0	17.450.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1203 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	200.000	0	200.000
1204 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	205.374	0	205.374
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.949.626	0	8.949.626
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	500.000	0	500.000
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000

2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.800.000	0	1.800.000
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.200.000	0	1.200.000
2032 Manutenção do Ensino da EJA - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	100.000	0	100.000
2222 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	500.000	0	500.000
2223 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	250.000	0	250.000
2224 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	350.000	0	350.000
2225 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	150.000	0	150.000
2226 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	100.000	0	100.000
2227 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	55.000	0	55.000
2228 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	320.000	0	320.000
2229 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	105.000	0	105.000
2230 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	160.000	0	160.000
2231 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	105.000	0	105.000
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	245.000	245.000	0
1080 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	220.000	220.000	0
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.000	0
06.002 Fundo Municipal de Saúde	13.961.298	0	13.961.298
1109 AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS	150.000	0	150.000
1110 Construção de Unidade Básica de Saúde	152.000	0	152.000
1111 Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde	60.000	0	60.000
1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	60.000	0	60.000
1211 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000	0	40.000
2035 Contribuição à Consórcio de Saúde	250.000	0	250.000
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.000.000	0	3.000.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.240.000	0	1.240.000
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	3.750.000	0	3.750.000
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	150.000	0	150.000
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	300.000	0	300.000
2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	700.000	0	700.000
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	3.801.298	0	3.801.298
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	80.000	0	80.000
2216 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000	0	17.000
2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	5.000	0	5.000
2218 MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	4.000	0	4.000
2219 MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	202.000	0	202.000
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	378.000	158.000	220.000
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	150.000	50.000	100.000
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	150.000	50.000	100.000
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural	15.000	5.000	10.000
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	15.000	5.000	10.000
2050 Manutenção dos Conselhos Municipais	10.000	10.000	0
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	8.000	8.000	0
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	30.000	30.000	0
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.289.000	1.258.000	1.031.000
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	10.000	10.000	0
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	10.000	10.000	0
1026 Aquisição de Veículos	30.000	10.000	20.000
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	50.000	20.000	30.000
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000	3.500	3.500
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	650.000	650.000	0
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	425.000	63.000	362.000
2060 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	175.000	45.000	130.000
2061 Manutenção dos de Benefícios Eventuais	362.000	350.000	12.000

2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	5.000	5.000	0
2063 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	12.000	8.000	4.000
2064 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	219.000	36.500	182.500
2066 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	199.000	32.000	167.000
2067 Manutenção do PROCADSUAS	20.000	0	20.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	5.000	5.000	0
2140 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	100.000	0	100.000
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	5.000	5.000	0
2221 Manutenção das Atividade do NUCA	5.000	5.000	0
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	6.850.842	4.679.186	2.171.656
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	80.000	70.000	10.000
1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	100.000	50.000	50.000
1034 Aquisição de Veículos e/ou Máquinas e/ou Equipamentos	50.000	25.000	25.000
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
1036 Construção/Reforma e Ampliação de Cemitério	200.000	200.000	0
1054 Construção de Centro de Velório	100.000	100.000	0
1067 Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	100.000	100.000	0
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	1.025.000	100.000	925.000
1171 Conclusão da Obra da Lagoa	450.000	300.000	150.000
1174 Construção do Saneamento Básico	115.000	15.000	100.000
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	210.000	15.000	195.000
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	445.000	143.000	302.000
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.460.842	2.326.186	134.656
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.500.000	1.220.000	280.000
2171 Sinalização de Vias Públicas	5.000	5.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	968.631	863.631	105.000
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	110.000	10.000	100.000
2076 Abastecimento de Água - Carro Pipa	100.000	100.000	0
2079 Programa Garantia Safra	6.000	6.000	0
2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	637.631	632.631	5.000
2106 Realização de Cortes de Terras	115.000	115.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.525.000	2.355.000	170.000
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	600.000	600.000	0
2084 Manutenção do Setor Cultural	410.000	410.000	0
2086 Manutenção do Setor de Turismo	15.000	15.000	0
2124 Planejamento e Realização do Carnaval	80.000	80.000	0
2125 Realização dos Festejos Juninos	650.000	650.000	0
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	600.000	600.000	0
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	20.000	0	20.000
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.	150.000	0	150.000
11.001 Controladoria Geral do Município	295.320	295.320	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	295.320	295.320	0
13.001 Procuradoria Geral do Município	325.234	325.234	0
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	325.234	325.234	0
14.001 Contadoria Geral	10.000	10.000	0
2131 Manutenção da Contadoria Geral	10.000	10.000	0
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	274.000	274.000	0

1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	10.000	10.000	0
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	252.000	252.000	0
2182 Implantação da Guarda Municipal	10.000	10.000	0
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	2.000	2.000	0
16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	500.136	500.136	0
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	215.136	215.136	0
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente	5.000	5.000	0
2202 Manutenção do CIM-AMLAP	280.000	280.000	0
17.001 Secretaria Municipal de Governo	209.933	209.933	0
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	209.933	209.933	0
18.001 Secretaria Municipal de Transporte	215.402	215.402	0
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	215.402	215.402	0
19.001 Secretaria Municipal de Esportes	407.200	372.200	35.000
1197 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportivas e Simples	25.000	20.000	5.000
1198 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	75.000	45.000	30.000
2209 Promoção de Eventos Esportivos	50.000	50.000	0
2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	257.200	257.200	0
20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM	127.000	127.000	0
2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	117.000	117.000	0
2215 Realização de Campanhas e Eventos	10.000	10.000	0
21.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat	250.000	250.000	0
2213 Manut. da Sec Munc. de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.	250.000	250.000	0
99.001 Reserva de Contingência	400.000	400.000	0
0999 Reserva de Contingência	400.000	400.000	0
Total:	62.501.200	20.803.087	41.698.113

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		53.168.300	17.238.068	35.930.232
	Fiscal	38.602.502	15.797.568	22.804.934
	Seguridade Social	14.565.798	1.440.500	13.125.298
4 Despesas de Capital		8.932.900	3.165.019	5.767.881
	Fiscal	6.625.400	2.944.519	3.680.881
	Seguridade Social	2.307.500	220.500	2.087.000
9 Reserva de Contingência		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		96.500	96.500	0
	Fiscal	96.500	96.500	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.474.700	20.026.587	41.448.113
	Fiscal	44.851.402	18.365.587	26.485.815
	Seguridade Social	16.623.298	1.661.000	14.962.298
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000	400.000	0

	Fiscal	400.000	400.000	0
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		185.000
	01 Câmara Municipal	185.000
	01.001 Câmara Municipal	185.000
Poder Executivo		7.232.682
	02 Gabinete do Prefeito	20.000
	02.001 Gabinete do Prefeito	20.000
	03 Secretaria Municipal de Administração	165.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	165.000
	04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	70.000
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	70.000
	05 Secretaria Municipal de Educação	1.975.881
	05.001 Secretaria Municipal de Educação	1.125.507
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	850.374
	06 Secretaria Municipal de Saúde	1.778.000
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde	20.000
	06.002 Fundo Municipal de Saúde	1.758.000
	07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	509.500
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	332.000
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	177.500
	08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.450.000
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.450.000
	09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	117.631
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	117.631
	10 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	15.000
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	15.000
	11 Controladoria Geral do Município	9.470
	11.001 Controladoria Geral do Município	9.470
	13 Procuradoria Geral do Município	2.000
	13.001 Procuradoria Geral do Município	2.000
	14 Contadoria Geral	1.000
	14.001 Contadoria Geral	1.000
	15 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	7.000
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	7.000
	16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.000
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.000
	17 Secretaria Municipal de Governo	1.000
	17.001 Secretaria Municipal de Governo	1.000
	18 Secretaria Municipal de Transporte	200
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte	200
	19 Secretaria Municipal de Esportes	102.000
	19.001 Secretaria Municipal de Esportes	102.000
	20 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM	2.000
	20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM	2.000
	21 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, PROJ. ESTRATEGICOS	5.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Total
	21.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat	5.000
	Total	7.417.682

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal			2.625.000	2.625.000	0
	01.001 Câmara Municipal		2.625.000	2.625.000	0
		1001 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
		1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	85.000	85.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.490.000	2.490.000	0
0202 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.890.969	1.821.469	69.500
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.890.969	1.821.469	69.500
		1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	500.000	500.000	0
		1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	100.000	100.000	0
		1011 Amortização da Dívida com Precatórios	760.000	760.000	0
		1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	115.218	65.218	50.000
		2007 Contribuição para Formação do PASEP	414.751	395.251	19.500
		2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	1.000	1.000	0
0999 Reserva de Contingência			400.000	400.000	0
	99.001 Reserva de Contingência		400.000	400.000	0
		0999 Reserva de Contingência	400.000	400.000	0
1001 MONTANHAS COM MAIS SAÚDE			462.000	0	462.000
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		462.000	0	462.000
		1109 AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS	150.000	0	150.000
		1110 Construção de Unidade Básica de Saúde	152.000	0	152.000
		1111 Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde	60.000	0	60.000
		1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	60.000	0	60.000
		1211 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000	0	40.000
1002 EDUCA MONTANHAS			2.951.187	417.500	2.533.687
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		2.545.813	417.500	2.128.313
		1013 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
		1051 Aquisição de Parques Infantis	30.000	0	30.000
		1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	160.000	0	160.000
		1060 Aquisição de equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Fundamental	46.159	0	46.159
		1073 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	160.000	0	160.000
		1081 Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	200.000	0	200.000
		1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	35.000	0	35.000
		1091 Implantação de Laboratórios de Informática	55.000	0	55.000
		1206 Aquisição de Parques - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
		1207 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Infantil	15.848	0	15.848
		2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	200.194	0	200.194
		2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	167.686	0	167.686

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	300.832	0	300.832
		2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	116.169	0	116.169
		2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	90.961	0	90.961
		2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
		2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	37.071	0	37.071
		2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	20.000	0	20.000

		2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	5.000	0	5.000
		2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Fundamental	50.000	0	50.000
		2114 Realização de Cursos Preparatórios para o IFRN	3.000	0	3.000
		2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	10.331	0	10.331
		2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	367.500	367.500	0
		2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	5.062	0	5.062
		2164 Manutenção da Educação em Tempo Integral	345.000	0	345.000
		2195 Realização de Reforço Escolar	10.000	0	10.000
		2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	5.000	0	5.000
		2214 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Infantil	5.000	0	5.000
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		405.374	0	405.374
		1203 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	200.000	0	200.000
		1204 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	205.374	0	205.374
1003 CIDADE ATIVA, ESPORTE E VIDA			150.000	115.000	35.000
	19.001 Secretaria Municipal de Esportes		150.000	115.000	35.000
		1197 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportivas e Simples	25.000	20.000	5.000
		1198 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	75.000	45.000	30.000
		2209 Promoção de Eventos Esportivos	50.000	50.000	0
1004 CULTURA VIVA MONTANHENSES			1.330.000	1.330.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		1.330.000	1.330.000	0
		2124 Planejamento e Realização do Carnaval	80.000	80.000	0
		2125 Realização dos Festejos Juninos	650.000	650.000	0
		2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	600.000	600.000	0
1005 ASSISTÊNCIA CIDADÃ			440.000	170.000	270.000
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		330.000	110.000	220.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	150.000	50.000	100.000
		1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	150.000	50.000	100.000
		1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural	15.000	5.000	10.000
		1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	15.000	5.000	10.000
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		110.000	60.000	50.000
		1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	10.000	10.000	0
		1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	10.000	10.000	0
		1026 Aquisição de Veículos	30.000	10.000	20.000
		1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	50.000	20.000	30.000
		2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	5.000	5.000	0
		2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	5.000	5.000	0
1006 CIDADE BEM GOVERNADA			55.000	45.000	10.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		55.000	45.000	10.000
		1003 Aquisição de Veículos	25.000	15.000	10.000
		2108 Realização de Concursos Públicos	20.000	20.000	0
		2220 Capacitação de Servidores	10.000	10.000	0
1007 MONTANHAS MAIS SEGURA			20.000	20.000	0
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		20.000	20.000	0
		1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	10.000	10.000	0
		2182 Implantação da Guarda Municipal	10.000	10.000	0
1008 CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL			325.000	225.000	100.000
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		325.000	225.000	100.000
		1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	110.000	10.000	100.000
		2076 Abastecimento de Água - Carro Pipa	100.000	100.000	0
		2106 Realização de Cortes de Terras	115.000	115.000	0
1009 MONTANHAS EM DESENVOLVIMENTO			2.435.000	980.000	1.455.000
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		2.435.000	980.000	1.455.000

		1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	80.000	70.000	10.000
		1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	100.000	50.000	50.000
		1034 Aquisição de Veículos e/ou Máquinas e/ou Equipamentos	50.000	25.000	25.000
		1036 Construção/Reforma e Ampliação de Cemitério	200.000	200.000	0
		1054 Construção de Centro de Velório	100.000	100.000	0
		1067 Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	100.000	100.000	0
		1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	1.025.000	100.000	925.000
		1171 Conclusão da Obra da Lagoa	450.000	300.000	150.000
		1174 Construção do Saneamento Básico	115.000	15.000	100.000
		1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	210.000	15.000	195.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1010 MONTANHAS SUSTENTÁVEL		2171 Sinalização de Vias Públicas	5.000	5.000	0
			5.000	5.000	0
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		5.000	5.000	0
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL		2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente	5.000	5.000	0
			49.402.044	12.639.118	36.762.926
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.080.000	1.080.000	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	915.000	915.000	0
		2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	150.000	150.000	0
		2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	15.000	15.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.305.000	1.131.076	173.924
		2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.210.000	1.036.076	173.924
		2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	85.000	85.000	0
		2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	10.000	10.000	0
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		915.000	910.000	5.000
		2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	665.000	660.000	5.000
		2187 Manutenção do SIAFIC	50.000	50.000	0
		2232 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	200.000	200.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		4.402.422	235.000	4.167.422
		1205 Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
		2010 Manutenção do Ensino Fundamental	1.765.172	0	1.765.172
		2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000	0	10.000
		2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	750.000	0	750.000
		2016 Manutenção da Secretaria de Educação	220.000	220.000	0
		2017 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/CRECHE	180.000	0	180.000
		2019 Manutenção dos Conselhos de Educação - FUNDEB - Merenda Escolar - Transporte Escolar	5.000	5.000	0
		2024 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	440.000	0	440.000
		2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	222.250	0	222.250
		2093 Manutenção do Ensino Infantil - PRE ESCOLA	500.000	0	500.000
		2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/PRE ESCOLA	120.000	0	120.000
		2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	60.000	0	60.000
		2201 Manutenção - Precatórios do FUNDEF	120.000	0	120.000
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		17.044.626	0	17.044.626
		2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.949.626	0	8.949.626
		2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	500.000	0	500.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
		2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.800.000	0	1.800.000
		2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.200.000	0	1.200.000
		2032 Manutenção do Ensino da EJA - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
		2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	100.000	0	100.000
		2222 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	500.000	0	500.000
		2223 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	250.000	0	250.000
		2224 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	350.000	0	350.000
		2225 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	150.000	0	150.000
		2226 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	100.000	0	100.000
		2227 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	55.000	0	55.000
		2228 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	320.000	0	320.000
		2229 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	105.000	0	105.000
		2230 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	160.000	0	160.000
		2231 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	105.000	0	105.000
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		245.000	245.000	0
		1080 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	220.000	220.000	0
		2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.000	0
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		13.499.298	0	13.499.298
		2035 Contribuição à Consórcio de Saúde	250.000	0	250.000
		2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.000.000	0	3.000.000
		2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.240.000	0	1.240.000
		2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	3.750.000	0	3.750.000
		2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	150.000	0	150.000
		2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	300.000	0	300.000
		2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	700.000	0	700.000
		2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	3.801.298	0	3.801.298
		2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	80.000	0	80.000
		2216 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000	0	17.000
		2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	5.000	0	5.000
		2218 MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	4.000	0	4.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	2219 MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	202.000	0	202.000
			48.000	48.000	0
		2050 Manutenção dos Conselhos Municipais	10.000	10.000	0
		2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	8.000	8.000	0
		2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	30.000	30.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.179.000	1.198.000	981.000
		2054 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000	3.500	3.500
		2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	650.000	650.000	0
		2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	425.000	63.000	362.000
		2060 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	175.000	45.000	130.000
		2061 Manutenção dos de Benefícios Eventuais	362.000	350.000	12.000
		2063 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	12.000	8.000	4.000
		2064 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	219.000	36.500	182.500
		2066 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	199.000	32.000	167.000
		2067 Manutenção do PROCADSUAS	20.000	0	20.000
		2140 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	100.000	0	100.000
		2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	5.000	5.000	0
		2221 Manutenção das Atividade do NUCA	5.000	5.000	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		4.415.842	3.699.186	716.656
		1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
		2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	445.000	143.000	302.000
		2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.460.842	2.326.186	134.656

		2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.500.000	1.220.000	280.000
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		643.631	638.631	5.000
		2079 Programa Garantia Safra	6.000	6.000	0
		2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	637.631	632.631	5.000
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		1.195.000	1.025.000	170.000
		2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	600.000	600.000	0
		2084 Manutenção do Setor Cultural	410.000	410.000	0
		2086 Manutenção do Setor de Turismo	15.000	15.000	0
		2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	20.000	0	20.000
		2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.	150.000	0	150.000
	11.001 Controladoria Geral do Município		295.320	295.320	0
		2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	295.320	295.320	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	13.001 Procuradoria Geral do Município		325.234	325.234	0
		2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	325.234	325.234	0
	14.001 Contadoria Geral		10.000	10.000	0
		2131 Manutenção da Contadoria Geral	10.000	10.000	0
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		254.000	254.000	0
		2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	252.000	252.000	0
		2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	2.000	2.000	0
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		495.136	495.136	0
		2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	215.136	215.136	0
		2202 Manutenção do CIM-AMLAP	280.000	280.000	0
	17.001 Secretaria Municipal de Governo		209.933	209.933	0
		2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	209.933	209.933	0
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte		215.402	215.402	0
		2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	215.402	215.402	0
	19.001 Secretaria Municipal de Esportes		257.200	257.200	0
		2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	257.200	257.200	0
	20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM		117.000	117.000	0
		2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	117.000	117.000	0
	21.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat		250.000	250.000	0
		2213 Manut. da Sec Munc. de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.	250.000	250.000	0
1013 MULHERES EM FOCO			10.000	10.000	0
	20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM		10.000	10.000	0
		2215 Realização de Campanhas e Eventos	10.000	10.000	0
		Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
		Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
		Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		2.625.000	2.625.000	0	
	Fiscal	2.625.000	2.625.000	0	
02.001 Gabinete do Prefeito		1.080.000	1.080.000	0	
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0	
03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.250.969	2.997.545	253.424	
	Fiscal	3.250.969	2.997.545	253.424	
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		915.000	910.000	5.000	
	Fiscal	915.000	910.000	5.000	
05.001 Secretaria Municipal de Educação		6.948.235	652.500	6.295.735	

	Fiscal	6.948.235	652.500	6.295.735
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		17.450.000	0	17.450.000
	Fiscal	17.450.000	0	17.450.000
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		245.000	245.000	0
	Seguridade Social	245.000	245.000	0
06.002 Fundo Municipal de Saúde		13.961.298	0	13.961.298
	Seguridade Social	13.961.298	0	13.961.298
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		378.000	158.000	220.000
	Seguridade Social	378.000	158.000	220.000
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.289.000	1.258.000	1.031.000
	Seguridade Social	2.289.000	1.258.000	1.031.000
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		6.850.842	4.679.186	2.171.656
	Fiscal	6.850.842	4.679.186	2.171.656
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		968.631	863.631	105.000
	Fiscal	968.631	863.631	105.000
10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		2.525.000	2.355.000	170.000
	Fiscal	2.525.000	2.355.000	170.000
11.001 Controladoria Geral do Município		295.320	295.320	0
	Fiscal	295.320	295.320	0
13.001 Procuradoria Geral do Município		325.234	325.234	0
	Fiscal	325.234	325.234	0
14.001 Contadoria Geral		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		274.000	274.000	0
	Fiscal	274.000	274.000	0
16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		500.136	500.136	0
	Fiscal	500.136	500.136	0
17.001 Secretaria Municipal de Governo		209.933	209.933	0
	Fiscal	209.933	209.933	0
18.001 Secretaria Municipal de Transporte		215.402	215.402	0
	Fiscal	215.402	215.402	0
19.001 Secretaria Municipal de Esportes		407.200	372.200	35.000
	Fiscal	407.200	372.200	35.000
20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM		127.000	127.000	0
	Fiscal	127.000	127.000	0
21.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
99.001 Reserva de Contingência		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		2.625.000	2.625.000	0
	Fiscal	2.625.000	2.625.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		1.080.000	1.080.000	0
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
03 - Secretaria Municipal de Administração		3.250.969	2.997.545	253.424

	Fiscal	3.250.969	2.997.545	253.424
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		915.000	910.000	5.000
	Fiscal	915.000	910.000	5.000
05 - Secretaria Municipal de Educação		24.398.235	652.500	23.745.735
	Fiscal	24.398.235	652.500	23.745.735
06 - Secretaria Municipal de Saúde		14.206.298	245.000	13.961.298
	Seguridade Social	14.206.298	245.000	13.961.298
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		2.667.000	1.416.000	1.251.000
	Seguridade Social	2.667.000	1.416.000	1.251.000
08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		6.850.842	4.679.186	2.171.656
	Fiscal	6.850.842	4.679.186	2.171.656
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		968.631	863.631	105.000
	Fiscal	968.631	863.631	105.000
10 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		2.525.000	2.355.000	170.000
	Fiscal	2.525.000	2.355.000	170.000
11 - Controladoria Geral do Município		295.320	295.320	0
	Fiscal	295.320	295.320	0
13 - Procuradoria Geral do Município		325.234	325.234	0
	Fiscal	325.234	325.234	0
14 - Contadoria Geral		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
15 - Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança		274.000	274.000	0
	Fiscal	274.000	274.000	0
16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		500.136	500.136	0
	Fiscal	500.136	500.136	0
17 - Secretaria Municipal de Governo		209.933	209.933	0
	Fiscal	209.933	209.933	0
18 - Secretaria Municipal de Transporte		215.402	215.402	0
	Fiscal	215.402	215.402	0
19 - Secretaria Municipal de Esportes		407.200	372.200	35.000
	Fiscal	407.200	372.200	35.000
20 - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM		127.000	127.000	0
	Fiscal	127.000	127.000	0
21 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, PROJ. ESTRATEGICOS		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
99 - Reserva de Contingência		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.625.000	2.625.000	0
	01.001 Câmara Municipal		2.625.000	2.625.000	0
		Fiscal	2.625.000	2.625.000	0
02 Gabinete do Prefeito			1.080.000	1.080.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.080.000	1.080.000	0
		Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
03 Secretaria Municipal de Administração			3.250.969	2.997.545	253.424

	03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.250.969	2.997.545	253.424
		Fiscal	3.250.969	2.997.545	253.424
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			915.000	910.000	5.000
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		915.000	910.000	5.000
		Fiscal	915.000	910.000	5.000
05 Secretaria Municipal de Educação			6.948.235	652.500	6.295.735
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		6.948.235	652.500	6.295.735
		Fiscal	6.948.235	652.500	6.295.735
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		17.450.000	0	17.450.000
		Fiscal	17.450.000	0	17.450.000
06 Secretaria Municipal de Saúde			14.206.298	245.000	13.961.298
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		245.000	245.000	0
		Seguridade Social	245.000	245.000	0
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		13.961.298	0	13.961.298
		Seguridade Social	13.961.298	0	13.961.298
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			2.289.000	1.258.000	1.031.000
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		378.000	158.000	220.000
		Seguridade Social	378.000	158.000	220.000
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.289.000	1.258.000	1.031.000
		Seguridade Social	2.289.000	1.258.000	1.031.000
08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			6.850.842	4.679.186	2.171.656
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		6.850.842	4.679.186	2.171.656
		Fiscal	6.850.842	4.679.186	2.171.656
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			968.631	863.631	105.000
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		968.631	863.631	105.000
		Fiscal	968.631	863.631	105.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			2.525.000	2.355.000	170.000
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		2.525.000	2.355.000	170.000
		Fiscal	2.525.000	2.355.000	170.000
11 Controladoria Geral do Município			295.320	295.320	0
	11.001 Controladoria Geral do Município		295.320	295.320	0
		Fiscal	295.320	295.320	0
13 Procuradoria Geral do Município			325.234	325.234	0
	13.001 Procuradoria Geral do Município		325.234	325.234	0
		Fiscal	325.234	325.234	0
14 Contadoria Geral			10.000	10.000	0
	14.001 Contadoria Geral		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
15 Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança			274.000	274.000	0
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		274.000	274.000	0
		Fiscal	274.000	274.000	0
16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			500.136	500.136	0
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		500.136	500.136	0
		Fiscal	500.136	500.136	0
17 Secretaria Municipal de Governo			209.933	209.933	0
	17.001 Secretaria Municipal de Governo		209.933	209.933	0
		Fiscal	209.933	209.933	0
18 Secretaria Municipal de Transporte			215.402	215.402	0
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte		215.402	215.402	0
		Fiscal	215.402	215.402	0
19 Secretaria Municipal de Esportes			407.200	372.200	35.000
	19.001 Secretaria Municipal de Esportes		407.200	372.200	35.000

		Fiscal	407.200	372.200	35.000
20 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM			127.000	127.000	0
	20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM		127.000	127.000	0
		Fiscal	127.000	127.000	0
21 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, PROJ. ESTRATEGICOS			250.000	250.000	0
	21.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
99 Reserva de Contingência			400.000	400.000	0
	99.001 Reserva de Contingência		400.000	400.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	400.000	400.000	0
		Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
		Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
		Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			53.168.300	17.238.068	35.930.232
01.001 - Câmara Municipal			2.440.000	2.440.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.440.000	2.440.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.060.000	1.060.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.060.000	1.060.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			1.610.751	1.517.327	93.424
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.512.617	1.512.617	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados			4.710	4.710	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			71.500	0	71.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			18.800	0	18.800
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			3.124	0	3.124
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			845.000	840.000	5.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			840.000	840.000	0
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022			5.000	0	5.000
05.001 - Secretaria Municipal de Educação			5.812.728	587.500	5.225.228
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			587.500	587.500	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.492.716	0	3.492.716
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF			100.000	0	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação			950.000	0	950.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			7.000	0	7.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			270.559	0	270.559
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			66.953	0	66.953
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			107.000	0	107.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013			30.500	0	30.500
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			200.500	0	200.500
05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			16.599.626	0	16.599.626
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.215.000	0	1.215.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.524.626	0	11.524.626
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	0	50.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	0	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	535.000	0	535.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.025.000	0	3.025.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	100.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	100.000	0	100.000
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	205.000	205.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	205.000	0
06.002 - Fundo Municipal de Saúde	12.203.298	0	12.203.298
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.378.000	0	5.378.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.388.298	0	4.388.298
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	570.000	0	570.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada	205.000	0	205.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.230.500	0	1.230.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	172.000	0	172.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.500	0	50.500
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	68.500	0	68.500
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.500	0	20.500

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	120.000	0	120.000
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	46.000	46.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.000	46.000	0
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.111.500	1.189.500	922.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.189.500	1.189.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	802.800	0	802.800
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.000	0	45.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	25.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.200	0	49.200
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.390.842	3.674.186	716.656
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.674.186	3.674.186	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.500	0	30.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	361.200	0	361.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.956	0	12.956
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	302.000	0	302.000
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	851.000	851.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	851.000	851.000	0
10.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.510.000	2.345.000	165.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.345.000	2.345.000	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	11.500	0	11.500
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	3.500	0	3.500
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	150.000	0	150.000
11.001 - Controladoria Geral do Município	285.850	285.850	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	285.850	285.850	0
13.001 - Procuradoria Geral do Município	323.234	323.234	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	323.234	323.234	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

14.001 - Contadoria Geral	9.000	9.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	267.000	267.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	267.000	267.000	0
16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	498.136	498.136	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	498.136	498.136	0
17.001 - Secretaria Municipal de Governo	208.933	208.933	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	208.933	208.933	0
18.001 - Secretaria Municipal de Transporte	215.202	215.202	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	215.202	215.202	0
19.001 - Secretaria Municipal de Esportes	305.200	305.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	305.200	305.200	0
20.001 - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM	125.000	125.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	125.000	0
21.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat	245.000	245.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	245.000	0
4 Despesas de Capital	8.932.900	3.165.019	5.767.881
01.001 - Câmara Municipal	185.000	185.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	185.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	1.640.218	1.480.218	160.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.480.218	1.480.218	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	50.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	70.000	70.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
05.001 - Secretaria Municipal de Educação	1.135.507	65.000	1.070.507
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	65.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	390.007	0	390.007
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	20.000	0	20.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	100.000	0	100.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	3.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	557.500	0	557.500
05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	850.374	0	850.374
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	475.000	0	475.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	255.374	0	255.374
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	50.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	70.000	0	70.000
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	40.000	40.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
06.002 - Fundo Municipal de Saúde	1.758.000	0	1.758.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	10.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	315.000	0	315.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	773.000	0	773.000
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	250.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada	50.000	0	50.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000	0	330.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	30.000
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	332.000	112.000	220.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.000	112.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	115.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.000	0	105.000
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	177.500	68.500	109.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.500	68.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.000	0	69.000

16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	20.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	10.000
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.460.000	1.005.000	1.455.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.005.000	1.005.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	405.000	0	405.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
17060000 Transferência Especial da União	125.000	0	125.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	100.000	0	100.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	225.000	0	225.000
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	117.631	12.631	105.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.631	12.631	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000	0	105.000
10.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	15.000	10.000	5.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	5.000	0	5.000
11.001 - Controladoria Geral do Município	9.470	9.470	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.470	9.470	0
13.001 - Procuradoria Geral do Município	2.000	2.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
14.001 - Contadoria Geral	1.000	1.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	7.000	7.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	7.000	0
16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.000	2.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17.001 - Secretaria Municipal de Governo	1.000	1.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
18.001 - Secretaria Municipal de Transporte	200	200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200	200	0
19.001 - Secretaria Municipal de Esportes	102.000	67.000	35.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	67.000	67.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17060000 Transferência Especial da União	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	20.000
20.001 - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM	2.000	2.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
21.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
9 Reserva de Contingência	400.000	400.000	0
99.001 - Reserva de Contingência	400.000	400.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	400.000	0
Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			53.168.300	17.238.068	35.930.232
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.726.620	7.445.604	22.281.016

		Fiscal	22.521.152	6.679.104	15.842.048
		Seguridade Social	7.205.468	766.500	6.438.968
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.440.680	9.791.464	13.649.216
		Fiscal	16.080.350	9.117.464	6.962.886
		Seguridade Social	7.360.330	674.000	6.686.330
4 Despesas de Capital			8.932.900	3.165.019	5.767.881
	4 INVESTIMENTO		7.417.682	1.699.801	5.717.881
		Fiscal	5.130.182	1.499.301	3.630.881
		Seguridade Social	2.287.500	200.500	2.087.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000	40.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.475.218	1.425.218	50.000
		Fiscal	1.475.218	1.425.218	50.000
9 Reserva de Contingência			400.000	400.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
		Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
		Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
		Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	2.625.000	2.625.000	0
1001 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	85.000	85.000	0
4 Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4 INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.490.000	2.490.000	0
3 Despesas Correntes	2.440.000	2.440.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.568.000	1.568.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.568.000	1.568.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	872.000	872.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.000	860.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	1.080.000	1.080.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	915.000	915.000	0
3 Despesas Correntes	900.000	900.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.000	741.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	741.000	741.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000	159.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.000	159.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	150.000	150.000	0

3 Despesas Correntes	145.000	145.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.000	123.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.000	123.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.500	5.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Secretaria Municipal de Administração	3.250.969	2.997.545	253.424
1003 Aquisição de Veículos	25.000	15.000	10.000
4 Despesas de Capital	25.000	15.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	15.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	15.000	10.000
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1011 Amortização da Dívida com Precatórios	760.000	760.000	0
4 Despesas de Capital	760.000	760.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	760.000	760.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.000	760.000	0
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	115.218	65.218	50.000
4 Despesas de Capital	115.218	65.218	50.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	115.218	65.218	50.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.218	65.218	50.000
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.210.000	1.036.076	173.924
3 Despesas Correntes	1.070.000	996.076	73.924
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.832	543.832	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	543.832	543.832	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	526.168	452.244	73.924
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	526.168	452.244	73.924
4 Despesas de Capital	140.000	40.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	40.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	40.000	100.000
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.500	84.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP	414.751	395.251	19.500
3 Despesas Correntes	414.751	395.251	19.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.751	395.251	19.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	414.751	395.251	19.500
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	1.000	1.000	0

3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2108 Realização de Concursos Públicos	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2220 Capacitação de Servidores	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	915.000	910.000	5.000
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	665.000	660.000	5.000
3 Despesas Correntes	645.000	640.000	5.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.000	261.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.000	261.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.000	379.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	384.000	379.000	5.000
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2187 Manutenção do SIAFIC	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2232 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000	86.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	64.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Educação	6.948.235	652.500	6.295.735
1013 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1051 Aquisição de Parques Infantis	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	160.000	0	160.000
4 Despesas de Capital	160.000	0	160.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	0	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
1060 Aquisição de equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Fundamental	46.159	0	46.159
4 Despesas de Capital	46.159	0	46.159
4.4 INVESTIMENTO	46.159	0	46.159
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.159	0	46.159
1073 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	160.000	0	160.000
4 Despesas de Capital	160.000	0	160.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	0	160.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
1081 Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	35.000	0	35.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	0	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
1091 Implantação de Laboratórios de Informática	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	55.000	0	55.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	0	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
1205 Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1206 Aquisição de Parques - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1207 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Infantil	15.848	0	15.848
4 Despesas de Capital	15.848	0	15.848
4.4 INVESTIMENTO	15.848	0	15.848
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.848	0	15.848
2010 Manutenção do Ensino Fundamental	1.765.172	0	1.765.172
3 Despesas Correntes	1.735.172	0	1.735.172
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	769.672	0	769.672
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	769.672	0	769.672
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965.500	0	965.500
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	965.500	0	965.500
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	200.194	0	200.194
3 Despesas Correntes	200.194	0	200.194
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.194	0	200.194
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.194	0	200.194
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	750.000	0	750.000
3 Despesas Correntes	700.000	0	700.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000	0	700.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	167.686	0	167.686
3 Despesas Correntes	167.686	0	167.686
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.686	0	167.686
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.686	0	167.686
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	300.832	0	300.832
3 Despesas Correntes	300.832	0	300.832
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.832	0	300.832
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.832	0	300.832

2016 Manutenção da Secretaria de Educação	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	215.000	215.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.000	108.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.000	107.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2017 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/CRECHE	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2019 Manutenção dos Conselhos de Educação - FUNDEB - Merenda Escolar - Transporte Escolar	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	116.169	0	116.169
3 Despesas Correntes	116.169	0	116.169
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.169	0	116.169
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.169	0	116.169
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	90.961	0	90.961
3 Despesas Correntes	90.961	0	90.961
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.961	0	90.961
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.961	0	90.961
2024 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	440.000	0	440.000
3 Despesas Correntes	410.000	0	410.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.500	0	160.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.500	0	160.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.500	0	249.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	249.500	0	249.500
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	222.250	0	222.250
3 Despesas Correntes	216.750	0	216.750
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.250	0	63.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.250	0	63.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.500	0	153.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.500	0	153.500
4 Despesas de Capital	5.500	0	5.500
4.4 INVESTIMENTO	5.500	0	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2093 Manutenção dO Ensino Infantil - PRE ESCOLA	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	380.000	0	380.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000	0	162.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	0	162.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.000	0	218.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.000	0	218.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/PRE ESCOLA	120.000	0	120.000

3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	37.071	0	37.071
3 Despesas Correntes	37.071	0	37.071
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.071	0	37.071
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.071	0	37.071
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Fundamental	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o IFRN	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	10.331	0	10.331
3 Despesas Correntes	10.331	0	10.331
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.331	0	10.331
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.331	0	10.331
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	0	32.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	367.500	367.500	0
3 Despesas Correntes	367.500	367.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.500	367.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	367.500	367.500	0
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	5.062	0	5.062
3 Despesas Correntes	5.062	0	5.062
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.062	0	5.062
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.062	0	5.062
2164 Manutenção da Educação em Tempo Integral	345.000	0	345.000
3 Despesas Correntes	330.000	0	330.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000	0	330.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2195 Realização de Reforço Escolar	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2201 Manutenção - Precatórios do FUNDEF	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	0	55.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	0	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2214 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Infantil	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	17.450.000	0	17.450.000
1203 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
1204 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	205.374	0	205.374
4 Despesas de Capital	205.374	0	205.374
4.4 INVESTIMENTO	205.374	0	205.374
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.374	0	205.374
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.949.626	0	8.949.626
3 Despesas Correntes	8.949.626	0	8.949.626
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.949.626	0	8.949.626
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.949.626	0	8.949.626
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	0	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
3 Despesas Correntes	1.200.000	0	1.200.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	0	1.200.000
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.800.000	0	1.800.000
3 Despesas Correntes	1.800.000	0	1.800.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.000	0	1.800.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000	0	1.800.000
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.200.000	0	1.200.000
3 Despesas Correntes	1.000.000	0	1.000.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2032 Manutenção do Ensino da EJA - FUNDEB 70%	1.200.000	0	1.200.000
3 Despesas Correntes	1.200.000	0	1.200.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	0	1.200.000
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	0	100.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2222 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	500.000	0	500.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000	0	500.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
2223 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	250.000	0	250.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	0	250.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
2224 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	350.000	0	350.000
3 Despesas Correntes	350.000	0	350.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000	0	350.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
2225 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	0	150.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2226 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	0	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2227 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2228 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	320.000	0	320.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	0	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2229 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	105.000	0	105.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2230 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2231 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	105.000	0	105.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	245.000	245.000	0
1080 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000	101.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	99.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002 Fundo Municipal de Saúde	13.961.298	0	13.961.298
1109 AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1110 Construção de Unidade Básica de Saúde	152.000	0	152.000
4 Despesas de Capital	152.000	0	152.000
4.4 INVESTIMENTO	152.000	0	152.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	0	152.000
1111 Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
1211 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2035 Contribuição à Consórcio de Saúde	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	250.000	0	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	0	250.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	250.000	0	250.000
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.000.000	0	3.000.000
3 Despesas Correntes	2.800.000	0	2.800.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.296.500	0	1.296.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.296.500	0	1.296.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.503.500	0	1.503.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.503.500	0	1.503.500
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.240.000	0	1.240.000
3 Despesas Correntes	1.220.000	0	1.220.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	0	1.200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000

4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	3.750.000	0	3.750.000
3 Despesas Correntes	3.000.000	0	3.000.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.026.500	0	1.026.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.026.500	0	1.026.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.973.500	0	1.973.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.973.500	0	1.973.500
4 Despesas de Capital	750.000	0	750.000
4.4 INVESTIMENTO	750.000	0	750.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000	0	750.000
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.500	0	261.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.500	0	261.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	0	38.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	0	38.500
2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	700.000	0	700.000
3 Despesas Correntes	600.000	0	600.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000	0	260.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	0	260.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	0	340.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	0	340.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	3.801.298	0	3.801.298
3 Despesas Correntes	3.581.298	0	3.581.298
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.798	0	1.801.798
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.801.798	0	1.801.798
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.779.500	0	1.779.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.779.500	0	1.779.500
4 Despesas de Capital	220.000	0	220.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	0	220.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	0	220.000
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	0	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
2216 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000	0	17.000
3 Despesas Correntes	13.000	0	13.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2218 MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2219 MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	202.000	0	202.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	202.000	0	202.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000	0	72.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	0	130.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	378.000	158.000	220.000
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	5.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	5.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	5.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	5.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
2050 Manutenção dos Conselhos Municipais	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000	19.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.289.000	1.258.000	1.031.000
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	10.000	10.000	0

4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1026 Aquisição de Veículos	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	10.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	10.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	20.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	20.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000	3.500	3.500
3 Despesas Correntes	7.000	3.500	3.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	3.500	3.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	3.500	3.500
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	650.000	650.000	0
3 Despesas Correntes	645.000	645.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.500	574.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	574.500	574.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500	70.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.500	70.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	425.000	63.000	362.000
3 Despesas Correntes	415.000	58.000	357.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.370	15.000	219.370
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	234.370	15.000	219.370
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.630	43.000	137.630
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.630	43.000	137.630
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2060 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	175.000	45.000	130.000
3 Despesas Correntes	170.000	42.500	127.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.000	12.500	75.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	12.500	75.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.000	30.000	52.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	30.000	52.000
4 Despesas de Capital	5.000	2.500	2.500
4.4 INVESTIMENTO	5.000	2.500	2.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.500	2.500
2061 Manutenção dos de Benefícios Eventuais	362.000	350.000	12.000
3 Despesas Correntes	362.000	350.000	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.000	350.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	362.000	350.000	12.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2063 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	12.000	8.000	4.000
3 Despesas Correntes	7.500	5.000	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	5.000	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	5.000	2.500
4 Despesas de Capital	4.500	3.000	1.500
4.4 INVESTIMENTO	4.500	3.000	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	3.000	1.500
2064 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	219.000	36.500	182.500
3 Despesas Correntes	202.000	34.500	167.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.300	18.000	90.300

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.300	18.000	90.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.700	16.500	77.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.700	16.500	77.200
4 Despesas de Capital	17.000	2.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	2.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	2.000	15.000
2066 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	199.000	32.000	167.000
3 Despesas Correntes	196.000	31.000	165.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000	26.500	135.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	26.500	135.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	4.500	29.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	4.500	29.500
4 Despesas de Capital	3.000	1.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	1.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
2067 Manutenção do PROCADSUAS	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	17.000	0	17.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	0	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2140 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2221 Manutenção das Atividade do NUCA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	6.850.842	4.679.186	2.171.656
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	80.000	70.000	10.000
4 Despesas de Capital	80.000	70.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	70.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	70.000	10.000
1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	100.000	50.000	50.000
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	50.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
1034 Aquisição de Veículos e/ou Máquinas e/ou Equipamentos	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1036 Construção/Reforma e Ampliação de Cemitério	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
1054 Construção de Centro de Velório	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1067 Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	1.025.000	100.000	925.000
4 Despesas de Capital	1.025.000	100.000	925.000
4.4 INVESTIMENTO	1.025.000	100.000	925.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.025.000	100.000	925.000
1171 Conclusão da Obra da Lagoa	450.000	300.000	150.000
4 Despesas de Capital	450.000	300.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	450.000	300.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	300.000	150.000
1174 Construção do Saneamento Básico	115.000	15.000	100.000
4 Despesas de Capital	115.000	15.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	115.000	15.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	15.000	100.000
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	210.000	15.000	195.000
4 Despesas de Capital	210.000	15.000	195.000
4.4 INVESTIMENTO	210.000	15.000	195.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	15.000	195.000
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	445.000	143.000	302.000
3 Despesas Correntes	445.000	143.000	302.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000	143.000	302.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	143.000	302.000
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.460.842	2.326.186	134.656
3 Despesas Correntes	2.440.842	2.306.186	134.656
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000	1.060.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000	1.060.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380.842	1.246.186	134.656
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.842	1.246.186	134.656
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.500.000	1.220.000	280.000
3 Despesas Correntes	1.500.000	1.220.000	280.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000	1.220.000	280.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.220.000	280.000
2171 Sinalização de Vias Públicas	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,	968.631	863.631	105.000
Abastecimento e Agricultura			
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	110.000	10.000	100.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
2076 Abastecimento de Água - Carro Pipa	100.000	100.000	0

3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2079 Programa Garantia Safra	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	637.631	632.631	5.000
3 Despesas Correntes	630.000	630.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.000	405.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	405.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000	225.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
4 Despesas de Capital	7.631	2.631	5.000
4.4 INVESTIMENTO	7.631	2.631	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.631	2.631	5.000
2106 Realização de Cortes de Terras	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.525.000	2.355.000	170.000
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	600.000	600.000	0
3 Despesas Correntes	600.000	600.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000	600.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
2084 Manutenção do Setor Cultural	410.000	410.000	0
3 Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.000	227.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	227.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000	173.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.000	173.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2086 Manutenção do Setor de Turismo	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2124 Planejamento e Realização do Carnaval	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2125 Realização dos Festejos Juninos	650.000	650.000	0
3 Despesas Correntes	650.000	650.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000	650.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	600.000	600.000	0
3 Despesas Correntes	600.000	600.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000	600.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	150.000	0	150.000
- PNAB, Lei nº 14.399/2022.			

3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Controladoria Geral do Município	295.320	295.320	0
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	295.320	295.320	0
3 Despesas Correntes	285.850	285.850	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000	161.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.000	161.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.850	124.850	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.850	124.850	0
4 Despesas de Capital	9.470	9.470	0
4.4 INVESTIMENTO	9.470	9.470	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.470	9.470	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Procuradoria Geral do Município	325.234	325.234	0
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	325.234	325.234	0
3 Despesas Correntes	323.234	323.234	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.234	151.234	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.234	151.234	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000	172.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.000	172.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Contadoria Geral	10.000	10.000	0
2131 Manutenção da Contadoria Geral	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500	3.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	274.000	274.000	0
1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	252.000	252.000	0
3 Despesas Correntes	250.000	250.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.000	226.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	226.000	226.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2182 Implantação da Guarda Municipal	10.000	10.000	0

3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio	500.136	500.136	0
Ambiente			
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e	215.136	215.136	0
Meio Ambiente			
3 Despesas Correntes	213.136	213.136	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.136	183.136	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.136	183.136	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2202 Manutenção do CIM-AMLAP	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000	280.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	280.000	280.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 Secretaria Municipal de Governo	209.933	209.933	0
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	209.933	209.933	0
3 Despesas Correntes	208.933	208.933	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.500	120.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.500	120.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.433	88.433	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.433	88.433	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 Secretaria Municipal de Transporte	215.402	215.402	0
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	215.402	215.402	0
3 Despesas Correntes	215.202	215.202	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.202	175.202	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.202	175.202	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	200	200	0
4.4 INVESTIMENTO	200	200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.001 Secretaria Municipal de Esportes	407.200	372.200	35.000
1197 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportivas e Simples	25.000	20.000	5.000

4 Despesas de Capital	25.000	20.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	20.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	20.000	5.000
1198 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	75.000	45.000	30.000
4 Despesas de Capital	75.000	45.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	45.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	45.000	30.000
2209 Promoção de Eventos Esportivos	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	257.200	257.200	0
3 Despesas Correntes	255.200	255.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.200	237.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.200	237.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM	127.000	127.000	0
2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	117.000	117.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000	93.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2215 Realização de Campanhas e Eventos	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
21.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat	250.000	250.000	0
2213 Manut. da Sec Munc. de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	245.000	245.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000	195.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001 Reserva de Contingência	400.000	400.000	0
0999 Reserva de Contingência	400.000	400.000	0
9 Reserva de Contingência	400.000	400.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		62.501.200	20.803.087	41.698.113

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.798.377	20.798.377	0
		Fiscal	19.137.377	19.137.377	0
		Seguridade Social	1.661.000	1.661.000	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.892.723	0	3.892.723
		Fiscal	3.882.723	0	3.882.723
		Seguridade Social	10.000	0	10.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.693.000	0	5.693.000
		Seguridade Social	5.693.000	0	5.693.000
15010000	Outros Recursos não Vinculados		4.710	4.710	0
		Fiscal	4.710	4.710	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.690.000	0	1.690.000
		Fiscal	1.690.000	0	1.690.000
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.524.626	0	11.524.626
		Fiscal	11.524.626	0	11.524.626
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		790.374	0	790.374
		Fiscal	790.374	0	790.374
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.025.000	0	3.025.000
		Fiscal	3.025.000	0	3.025.000
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		150.000	0	150.000
		Fiscal	150.000	0	150.000
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		120.000	0	120.000
		Fiscal	120.000	0	120.000
15460000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		170.000	0	170.000
		Fiscal	170.000	0	170.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15500000	Transferência do Salário-Educação		1.050.000	0	1.050.000
		Fiscal	1.050.000	0	1.050.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		270.559	0	270.559
		Fiscal	270.559	0	270.559
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		66.953	0	66.953
		Fiscal	66.953	0	66.953
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		664.500	0	664.500
		Fiscal	664.500	0	664.500
15730000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		30.500	0	30.500
		Fiscal	30.500	0	30.500

15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		200.500	0	200.500
		Fiscal	200.500	0	200.500
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.161.298	0	5.161.298
		Seguridade Social	5.161.298	0	5.161.298
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		820.000	0	820.000
		Seguridade Social	820.000	0	820.000
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada		255.000	0	255.000
		Seguridade Social	255.000	0	255.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		330.000	0	330.000
		Seguridade Social	330.000	0	330.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.230.500	0	1.230.500	
	Seguridade Social	1.230.500	0	1.230.500	
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	172.000	0	172.000	
	Seguridade Social	172.000	0	172.000	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.500	0	80.500	
	Seguridade Social	80.500	0	80.500	
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	68.500	0	68.500	
	Seguridade Social	68.500	0	68.500	
16350000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.500	0	20.500	
	Seguridade Social	20.500	0	20.500	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	871.800	0	871.800	
	Seguridade Social	871.800	0	871.800	
16603110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	55.000	0	55.000	
	Seguridade Social	55.000	0	55.000	
16603120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.000	0	45.000	
	Seguridade Social	45.000	0	45.000	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	59.200	0	59.200	
	Seguridade Social	59.200	0	59.200	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	640.000	0	640.000	
	Fiscal	525.000	0	525.000	
	Seguridade Social	115.000	0	115.000	
17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
17003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000	

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.000	0	105.000	
	Seguridade Social	105.000	0	105.000	
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	102.000	0	102.000	
	Fiscal	102.000	0	102.000	
17060000	Transferência Especial da União	135.000	0	135.000	
	Fiscal	135.000	0	135.000	
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
17063120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
17100000	Transferência Especial dos Estados	100.000	0	100.000	

		Fiscal	100.000	0	100.000
17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
17103220	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		16.500	0	16.500
		Fiscal	16.500	0	16.500
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		3.500	0	3.500
		Fiscal	3.500	0	3.500
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		150.000	0	150.000
		Fiscal	150.000	0	150.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		520.000	0	520.000
		Fiscal	400.000	0	400.000
		Seguridade Social	120.000	0	120.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.080	0	16.080
	Fiscal	16.080	0	16.080
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	352.000	0	352.000
	Fiscal	352.000	0	352.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	325.000	0	325.000
	Fiscal	325.000	0	325.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Montanhas		62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade Social	16.873.298	1.661.000	15.212.298
	Total	62.501.200	20.803.087	41.698.113
	Fiscal:	45.627.902	19.142.087	26.485.815
	Seguridade:	16.873.298	1.661.000	15.212.298

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.625.000
	Câmara Municipal	2.625.000	
Poder Executivo			59.876.200
	Gabinete do Prefeito	1.080.000	
	Secretaria Municipal de Administração	3.250.969	
	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	915.000	

	Secretaria Municipal de Educação	24.398.235	
	Secretaria Municipal de Saúde	14.206.298	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	2.667.000	
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	6.850.842	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	968.631	
	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.525.000	
	Controladoria Geral do Município	295.320	
	Procuradoria Geral do Município	325.234	
	Contadoria Geral	10.000	
	Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança	274.000	
	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	500.136	
	Secretaria Municipal de Governo	209.933	
	Secretaria Municipal de Transporte	215.402	
	Secretaria Municipal de Esportes	407.200	
	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM	127.000	
	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, PROJ. ESTRATEGICOS	250.000	
	Reserva de Contingência	400.000	
Total:			62.501.200

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.625.000
	01 - Câmara Municipal		2.625.000
		01 - LEGISLATIVA	2.625.000
Poder Executivo			59.876.200
	02 - Gabinete do Prefeito		1.080.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	930.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000
	03 - Secretaria Municipal de Administração		3.250.969
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.360.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.890.969
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		915.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	865.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	50.000
	05 - Secretaria Municipal de Educação		24.398.235
		04 - ADMINISTRAÇÃO	120.000
		12 - EDUCAÇÃO	24.278.235
	06 - Secretaria Municipal de Saúde		14.206.298
		10 - SAÚDE	14.206.298
	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		2.667.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.337.000
		16 - HABITAÇÃO	330.000
	08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		6.850.842
		04 - ADMINISTRAÇÃO	210.000
		15 - URBANISMO	6.195.842
		25 - ENERGIA	445.000
	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		968.631
		20 - AGRICULTURA	968.631
	10 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		2.525.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	15.000
		13 - CULTURA	2.510.000
	11 - Controladoria Geral do Município		295.320
		04 - ADMINISTRAÇÃO	295.320
	13 - Procuradoria Geral do Município		325.234
		02 - JUDICIARIA	325.234
	14 - Contadoria Geral		10.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000
	15 - Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança		274.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	274.000
	16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		500.136
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	500.136
	17 - Secretaria Municipal de Governo		209.933
		04 - ADMINISTRAÇÃO	209.933
	18 - Secretaria Municipal de Transporte		215.402
		26 - TRANSPORTE	215.402
	19 - Secretaria Municipal de Esportes		407.200
		27 - DESPORTO E LAZER	407.200
	20 - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM		127.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	127.000
	21 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, PROJ. ESTRATEGICOS		250.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	250.000
	99 - Reserva de Contingência		400.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000
		Total:	62.501.200

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.625.000	0	2.625.000
02 - JUDICIARIA	0	325.234	325.234
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.265.253	4.265.253
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	274.000	274.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.487.000	2.487.000
10 - SAÚDE	0	14.206.298	14.206.298
12 - EDUCAÇÃO	0	24.278.235	24.278.235
13 - CULTURA	0	2.510.000	2.510.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	127.000	127.000
15 - URBANISMO	0	6.195.842	6.195.842
16 - HABITAÇÃO	0	330.000	330.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	500.136	500.136
20 - AGRICULTURA	0	968.631	968.631

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
25 - ENERGIA	0	445.000	445.000
26 - TRANSPORTE	0	215.402	215.402
27 - DESPORTO E LAZER	0	407.200	407.200
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.940.969	1.940.969
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	400.000	400.000
Total	2.625.000	59.876.200	62.501.200

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	27.353.306,74	53,16	27.983.001,00	53,77	29.726.620,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	1.033,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	18.666.866,74	36,28	17.883.235,00	34,36	23.440.680,00
Total	46.020.173,48	89,43	45.867.269,00	88,14	53.168.300,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.949.611,23	7,68	5.106.778,00	9,81	7.417.682,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.166,00	0,01	40.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.488.557,14	2,89	962.066,00	1,85	1.475.218,00
Total	5.438.168,37	10,57	6.074.010,00	11,67	8.932.900,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	0,19	400.000,00
Total	0,00	0,00	100.000,00	0,19	400.000,00
Total Geral	51.458.341,85	100,00	52.041.279,00	100,00	62.501.200,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	2.625.000	1.568.000	0	872.000	185.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.625.000	1.568.000	0	872.000	185.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000	1.568.000	0	872.000	185.000	0	0	0
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.625.000	1.568.000	0	872.000	185.000	0	0	0
1001 Aquisição de Veículos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Assegurar a aquisição de veículos ou equipamentos com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
Reformar o Prédio que sedia o Poder Legislativo Municipal, a fim de melhoras a estrutura física do local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - Montanhas	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.490.000	1.568.000	0	872.000	50.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.490.000	1.568.000	0	872.000	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	2.490.000	1.568.000	0	872.000	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	1.080.000	869.500	0	190.500	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	930.000	746.500	0	168.500	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	930.000	746.500	0	168.500	15.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	930.000	746.500	0	168.500	15.000	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	915.000	741.000	0	159.000	15.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das atividades e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	915.000	741.000	0	159.000	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	915.000	741.000	0	159.000	15.000	0	0	0
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	15.000	5.500	0	9.500	0	0	0	0
Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	5.500	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	5.500	0	9.500	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000	123.000	0	22.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000	123.000	0	22.000	5.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	150.000	123.000	0	22.000	5.000	0	0	0
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	150.000	123.000	0	22.000	5.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de proporcionar um ambiente moderno e estruturado, visando o pleno desenvolvimento das atividades do conselho.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	123.000	0	22.000	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	150.000	123.000	0	22.000	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	3.250.969	546.832	1.000	1.062.919	165.000	0	1.475.218	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.360.000	546.832	0	648.168	165.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.360.000	546.832	0	648.168	165.000	0	0	0
1006 - CIDADE BEM GOVERNADA	55.000	0	0	30.000	25.000	0	0	0
1003 Aquisição de Veículos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
Adquirir um veículo para atender demandas da secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2108 Realização de Concursos Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Promover a realização de concursos públicos, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2220 Capacitação de Servidores Capacitação de Servidores	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	1.305.000	546.832	0	618.168	140.000	0	0	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.210.000	543.832	0	526.168	140.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e funcionamento das aditividades da Secretaria Municipal de Administração.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.031.866	543.832	0	448.034	40.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.031.866	543.832	0	448.034	40.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	4.210	0	0	4.210	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.210	0	0	4.210	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.300	0	0	1.300	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.300	0	0	1.300	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.124	0	0	1.124	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	1.124	0	0	1.124	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	10.000	3.000	0	7.000	0	0	0	0
Assegurar que o material esteja armazenado em local seguro e na quantidade ideal de suprimento.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	3.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	3.000	0	7.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.890.969	0	1.000	414.751	0	0	1.475.218	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.218	0	1.000	0	0	0	1.375.218	0
0202 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.376.218	0	1.000	0	0	0	1.375.218	0
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
0001 - Montanhas	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
1011 Amortização da Dívida com Precatórios	760.000	0	0	0	0	0	760.000	0
Amortizar junto a Justiça do Trabalho a dívida constituída de precatórios.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	760.000	0	0	0	0	0	760.000	0
0001 - Montanhas	760.000	0	0	0	0	0	760.000	0
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	115.218	0	0	0	0	0	115.218	0
Pagamento da Dívida Fundada por Contrato do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.218	0	0	0	0	0	65.218	0
0001 - Montanhas	65.218	0	0	0	0	0	65.218	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0
Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	514.751	0	0	414.751	0	0	100.000	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0202 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS	514.751	0	0	414.751	0	0	100.000	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao FGTS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP	414.751	0	0	414.751	0	0	0	0
Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público –								

PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento ao Abono anual.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	394.751	0	0	394.751	0	0	0	0
0001 - Montanhas	394.751	0	0	394.751	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação									
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	915.000	347.000	0	498.000	70.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	865.000	347.000	0	448.000	70.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	865.000	347.000	0	448.000	70.000	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	865.000	347.000	0	448.000	70.000	0	0	0	
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	665.000	261.000	0	384.000	20.000	0	0	0	
Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando, inclusive o cumprimento do Código Tributário Municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		261.000	0	379.000	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	660.000	261.000	0	379.000	20.000	0	0	0	
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2232 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	200.000	86.000	0	64.000	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	86.000	0	64.000	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	200.000	86.000	0	64.000	50.000	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2187 Manutenção do SIAFIC	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria Municipal de Educação									
05.001 Secretaria Municipal de Educação	6.948.235	1.350.422	0	4.462.306	1.125.507	10.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	120.000	55.000	0	45.000	20.000	0	0	0	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	120.000	55.000	0	45.000	20.000	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	120.000	55.000	0	45.000	20.000	0	0	0	
2201 Manutenção - Precatórios do FUNDEF	120.000	55.000	0	45.000	20.000	0	0	0	
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	120.000	55.000	0	45.000	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	120.000	55.000	0	45.000	20.000	0	0	0	

12 - EDUCAÇÃO	6.828.235	1.295.422	0	4.417.306	1.105.507	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.500	108.000	0	479.500	55.000	10.000	0	0
1002 - EDUCA MONTANHAS	417.500	0	0	367.500	50.000	0	0	0
1013 Aquisição de Veículos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Assegurar a compra de veículo de apoio, carro aberto – utilitário, para auxiliar na distribuição de materiais e merendas escolares não refrigeradas às escolas do município. E Adquirir veículo aberto, tipo baú, com câmara frigorífica, para o transporte de merendas refrigeradas para as escolas do município. E Adquirir veículo tipo VAN, para transporte de funcionários da SEMED aos eventos e demandas ligadas à ela.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	367.500	0	0	367.500	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	235.000	108.000	0	112.000	5.000	10.000	0	0
1205 Desapropriação de Imóvel	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
Assegurar áreas adequadas para a expansão da rede municipal de ensino, por meio da aquisição de terrenos destinados à construção de futuras unidades escolares, garantindo infraestrutura adequada ao crescimento da demanda educacional e ao atendimento de novas matrículas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
2016 Manutenção da Secretaria de Educação	220.000	108.000	0	107.000	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	108.000	0	0	107.000	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	220.000	108.000	0	0	107.000	5.000	0	0	0
2019 Manutenção dos Conselhos de Educação - FUNDEB - Merenda Escolar - Transporte Escolar	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.733.043	769.672	0	0	2.434.212	529.159	0	0	0
1002 - EDUCA MONTANHAS	1.207.871	0	0	0	761.712	446.159	0	0	0
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	160.000	0	0	0	0	160.000	0	0	0
Reforma e ampliação das unidades escolares, a fim de promover melhorias em suas estruturas físicas, modernizando o ambiente escolar e tornando-o propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.659	0	0	0	0	73.659	0	0	0
0001 - Montanhas	73.659	0	0	0	0	73.659	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	86.341	0	0	0	0	86.341	0	0	0
0001 - Montanhas	86.341	0	0	0	0	86.341	0	0	0
1060 Aquisição de equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Fundamental	46.159	0	0	0	0	46.159	0	0	0
Modernizar as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades e melhorar e diversificar a oferta de atendimentos/serviços/exames a população.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.848	0	0	0	0	20.848	0	0	0
0001 - Montanhas	20.848	0	0	0	0	20.848	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.311	0	0	0	0	25.311	0	0	0

0001 - Montanhas	25.311	0	0	0	25.311	0	0	0	
1081 Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda local por transporte escolar.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
1206 Aquisição de Parques - Ensino Fundamental	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
Promover ações de recreação no âmbito das unidades escolares do município, a partir da aquisição de parques infantis e da realização de atividades de cultura, arte, esporte e lazer.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	200.194	0	0	200.194	0	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	83.827	0	0	83.827	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	83.827	0	0	83.827	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	116.367	0	0	116.367	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	116.367	0	0	116.367	0	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	167.686	0	0	167.686	0	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.733	0	0	100.733	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.733	0	0	100.733	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	66.953	0	0	66.953	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	66.953	0	0	66.953	0	0	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	300.832	0	0	300.832	0	0	0	0	0
Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.332	0	0	100.332	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	100.332	0	0	100.332	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	200.500	0	0	200.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	200.500	0	0	200.500	0	0	0	0	0
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Fundamental da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0

Implantar salas de leituras no âmbito das unidades escolares, com a finalidade de criar um ambiente propício a realização de estudos e estimular a prática da leitura.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Fundamental	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Capacitar o magistério do município por meio da realização de cursos e eventos de qualificação, promovendo a melhoria do ensino e da aprendizagem, bem como valorizando esses profissionais.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o IFRN	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
Promover a realização de cursos preparatórios para os alunos que irão prestar processo seletivo de ingresso no ensino técnico e/ou superior, objetivando o acesso à essas modalidades de ensino.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2195 Realização de Reforço Escolar	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
Oferta aos alunos no contra turno reforço escolar, com intuito de melhor assistir os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
Ofertar para os profissionais de apoio das escolas, cursos de formação, com o intuito de proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	2.525.172	769.672	0	1.672.500	83.000	0	0	0	0
2010 Manutenção do Ensino Fundamental	1.765.172	769.672	0	965.500	30.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.734.672	769.672	0	935.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.734.672	769.672	0	935.000	30.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	0
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	750.000	0	0	700.000	50.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação									
15500000- Transferência do Salário-Educação	750.000	0	0	700.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	750.000	0	0	700.000	50.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.309	322.500	0	939.961	405.848	0	0	0	0
1002 - EDUCA MONTANHAS	428.309	0	0	222.461	205.848	0	0	0	0
1051 Aquisição de Parques Infantis	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
Promover ações de recreação no âmbito das unidades escolares do município, a partir da aquisição de parques infantis e da realização de atividades de cultura, arte, esporte e lazer.									

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1073 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
Reforma e ampliação das unidades escolares, a fim de promover melhorias em suas estruturas físicas, modernizando o ambiente escolar e tornando-o propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Montanhas	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1207 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Infantil	15.848	0	0	0	15.848	0	0	0
Modernizar as Unidades de Ensino Infantil, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir a melhoria das condições de trabalho de seus profissionais e desenvolvimento do processo de ensino, aprendizagem na Educação Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.848	0	0	0	10.848	0	0	0
0001 - Montanhas	10.848	0	0	0	10.848	0	0	0
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	116.169	0	0	116.169	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.169	0	0	36.169	0	0	0	0
0001 - Montanhas	36.169	0	0	36.169	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	90.961	0	0	90.961	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.331	0	0	31.331	0	0	0	0
0001 - Montanhas	31.331	0	0	31.331	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59.630	0	0	59.630	0	0	0	0
0001 - Montanhas	59.630	0	0	59.630	0	0	0	0
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0
Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Infantil da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0
2214 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Infantil	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Capacitar o magistério do município por meio da realização de cursos e eventos de qualificação, promovendo a melhoria do ensino e da aprendizagem, bem como valorizando esses profissionais.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino									
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	1.240.000	322.500	0	717.500	200.000	0	0	0	0
2017 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/CRECHE xxx	180.000	0	0	150.000	30.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	150.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	180.000	0	0	150.000	30.000	0	0	0	0
2024 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	440.000	160.500	0	249.500	30.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	388.000	160.500	0	217.500	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	388.000	160.500	0	217.500	10.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0	0
2093 Manutenção do Ensino Infantil - PRE ESCOLA	500.000	162.000	0	218.000	120.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	430.000	162.000	0	168.000	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	430.000	162.000	0	168.000	100.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0	0
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/PRE ESCOLA	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação									
15500000- Transferência do Salário-Educação	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	274.321	63.250	0	205.571	5.500	0	0	0	0
1002 - EDUCA MONTANHAS	52.071	0	0	52.071	0	0	0	0	0
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
Assegurar e dar melhores condições de ensino para jovens e adultos, visando o aumento da alfabetização no município.									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	37.071	0	0	37.071	0	0	0	0	0
Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.071	0	0	27.071	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	27.071	0	0	27.071	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	222.250	63.250	0	153.500	5.500	0	0	0	0
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	222.250	63.250	0	153.500	5.500	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	222.250	63.250	0	153.500	5.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	222.250	63.250	0	153.500	5.500	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.062	32.000	0	28.062	40.000	0	0	0	0
1002 - EDUCA MONTANHAS	40.062	0	0	5.062	35.000	0	0	0	0
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
Adquirir kit inclusivo para equipar sala para o atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.									
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	5.062	0	0	5.062	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.562	0	0	4.562	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.562	0	0	4.562	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	60.000	32.000	0	23.000	5.000	0	0	0
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	60.000	32.000	0	23.000	5.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuindo com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	32.000	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	60.000	32.000	0	23.000	5.000	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	400.000	0	0	330.000	70.000	0	0	0
1002 - EDUCA MONTANHAS	400.000	0	0	330.000	70.000	0	0	0
1091 Implantação de Laboratórios de Informática	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
Implantar e/ou revitalizar laboratório de informática, objetivando ofertar recursos tecnológicos aos alunos e aos profissionais de educação.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2164 Manutenção da Educação em Tempo Integral	345.000	0	0	330.000	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Implantar o serviço de educação em tempo integral em uma escola modelo, favorecendo o desenvolvimento de múltiplas aprendizagens, a partir da adoção de proposta de ensino que contemple o acompanhamento pedagógico em diferentes áreas, bem como maiores vivências nos campos da cultura, das artes, do esporte e lazer.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	330.000	0	0	320.000	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	330.000	0	0	320.000	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Educação								
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	17.450.000	14.599.626	0	2.000.000	850.374	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.450.000	14.599.626	0	2.000.000	850.374	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.475.000	9.449.626	0	600.000	425.374	0	0	0
1002 - EDUCA MONTANHAS	205.374	0	0	0	205.374	0	0	0
1204 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	205.374	0	0	0	205.374	0	0	0
Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	105.374	0	0	0	105.374	0	0	0
0001 - Montanhas	105.374	0	0	0	105.374	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	10.269.626	9.449.626	0	600.000	220.000	0	0	0
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.949.626	8.949.626	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.949.626	7.949.626	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.949.626	7.949.626	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	950.000	950.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	950.000	950.000	0	0	0	0	0	0
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	500.000	0	0	300.000	200.000	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
2222 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 70%								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
2228 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	320.000	0	0	300.000	20.000	0	0	0
Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 30%								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	320.000	0	0	300.000	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	320.000	0	0	300.000	20.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.265.000	3.600.000	0	1.250.000	415.000	0	0	0
1002 - EDUCAC MONTANHAS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1203 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	5.065.000	3.600.000	0	1.250.000	215.000	0	0	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0

Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	270.000	270.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	270.000	270.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	930.000	930.000	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Montanhas	930.000	930.000	0	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.800.000	1.800.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	755.000	755.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	755.000	755.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.045.000	1.045.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.045.000	1.045.000	0	0	0	0	0	0
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.200.000	0	0	0	1.000.000	200.000	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	625.000	0	0	0	445.000	180.000	0	0
0001 - Montanhas	625.000	0	0	0	445.000	180.000	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	485.000	0	0	0	485.000	0	0	0
0001 - Montanhas	485.000	0	0	0	485.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Montanhas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	50.000	0	0	0	30.000	20.000	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	30.000	20.000	0	0
2223 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
2224 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	350.000	350.000	0	0	0	0	0	0
Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	350.000	350.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	350.000	350.000	0	0	0	0	0	0
2229 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	105.000	0	0	0	100.000	5.000	0	0
Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	105.000	0	0	0	100.000	5.000	0	0
0001 - Montanhas	105.000	0	0	0	100.000	5.000	0	0
2230 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	160.000	0	0	0	150.000	10.000	0	0
Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	160.000	0	0	0	150.000	10.000	0	0
0001 - Montanhas	160.000	0	0	0	150.000	10.000	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.455.000	1.350.000	0	0	100.000	5.000	0	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	1.455.000	1.350.000		0	100.000		5.000	0	0	0
2032 Manutenção do Ensino da EJA - FUNDEB 70%	1.200.000	1.200.000		0	0		0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.										
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.100.000	1.100.000		0	0		0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.100.000	1.100.000		0	0		0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000		0	0		0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	100.000		0	0		0	0	0	0
2225 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	150.000	150.000		0	0		0	0	0	0
Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%										
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000		0	0		0	0	0	0
0001 - Montanhas	150.000	150.000		0	0		0	0	0	0
2231 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	105.000	0		0	100.000		5.000	0	0	0
Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%										
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	105.000	0		0	100.000		5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	105.000	0		0	100.000		5.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000	200.000		0	50.000		5.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	255.000	200.000		0	50.000		5.000	0	0	0
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	100.000	100.000		0	0		0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento Educacional										
Especializado com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.										
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000		0	0		0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	100.000		0	0		0	0	0	0
2226 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	100.000	100.000		0	0		0	0	0	0
Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%										
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000		0	0		0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	100.000		0	0		0	0	0	0
2227 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	55.000	0		0	50.000		5.000	0	0	0
Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%										
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	55.000	0		0	50.000		5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	55.000	0		0	50.000		5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Saúde										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	245.000	101.000		0	104.000		20.000	20.000	0	0
10 - SAÚDE	245.000	101.000		0	104.000		20.000	20.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000	101.000		0	104.000		20.000	20.000	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	245.000	101.000		0	104.000		20.000	20.000	0	0
1080 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS XXXX	20.000	0		0	0		0	20.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0		0	0		0	20.000	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0		0	0		0	20.000	0	0
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	220.000	101.000		0	99.000		20.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria										

Municipal de Saúde, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem estar das municipes.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	101.000	0	99.000	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	220.000	101.000	0	99.000	20.000	0	0	0	
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Saúde									
06.002 Fundo Municipal de Saúde	13.961.298	5.918.298	0	6.285.000	1.758.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	13.961.298	5.918.298	0	6.285.000	1.758.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1001 - MONTANHAS COM MAIS SAÚDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1211 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.394.298	4.630.298	0	3.860.000	904.000	0	0	0	
1001 - MONTANHAS COM MAIS SAÚDE	362.000	0	0	0	362.000	0	0	0	
1109 AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS xxxxx	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1110 Construção de Unidade Básica de Saúde	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	
Construir ponto de apoio em EFS, com intuito de beneficiar os municépis que utilizam os serviços de saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE									
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	9.032.298	4.630.298	0	3.860.000	542.000	0	0	0	
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.000.000	1.296.500	0	1.503.500	200.000	0	0	0	
Propiciar as ações necessárias no âmbito da Atenção Básica à Saúde,									

visando o melhor atendimento à população do município.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.889.500	1.296.500	0	1.393.000	200.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	2.889.500	1.296.500	0	1.393.000	200.000	0	0	0		
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.240.000	1.200.000	0	20.000	20.000	0	0	0		
Manter a equipe de Agentes Comunitários de Saúde existente no município, proporcionando aos municípes um atendimento básico em saúde de melhor qualidade.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0		
2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL xxxxx	700.000	260.000	0	340.000	100.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000	260.000	0	340.000	100.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	700.000	260.000	0	340.000	100.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE MONTANHAS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	3.801.298	1.801.798	0	0	1.779.500		220.000	0	0	0
Manter as equipes multidisciplinares existente nos município (Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Piso da Atenção Básica), trazendo uma melhor qualidade de vida para a população, ampliando a abrangência e escopo da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos, quanto sanitários e ambientais.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.231.298	1.801.798	0	0	1.329.500		100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	3.231.298	1.801.798	0	0	1.329.500		100.000	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	450.000	0	0	0	350.000		100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	450.000	0	0	0	350.000		100.000	0	0	0
16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada	100.000	0	0	0	100.000		0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000		0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	0		20.000	0	0	0
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	80.000	0	0	0	80.000		0	0	0	0
Proporcionar um atendimento humanizado e permanente para a população, suprimdo a carência de médicos no município.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000		0	0	0	0
0001 - Montanhas	60.000	0	0	0	60.000		0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000		0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000		0	0	0	0
2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.000	0	0	0	5.000		0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA – PSE										

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
2218 MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0		
MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE										
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0		0	1.000		2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0		0	1.000		2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0		0	1.000		0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0		0	1.000		0	0	0	0
2219 MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	202.000	72.000		0	130.000		0	0	0	0
MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	20.000		0	10.000		0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	20.000		0	10.000		0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	172.000	52.000		0	120.000		0	0	0	0
0001 - Montanhas	172.000	52.000		0	120.000		0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.060.000	1.026.500		0	2.223.500		810.000	0	0	0
1001 - MONTANHAS COM MAIS SAÚDE	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0
1111 Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0
Ampliar a Unidade Mista, objetivando atender a população que busca atendimento em saúde.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0		0	0		10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0		0	0		10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0		0	0		50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0		0	0		50.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	4.000.000	1.026.500		0	2.223.500		750.000	0	0	0
2035 Contribuição à Consórcio de Saúde	250.000	0		0	250.000		0	0	0	0
Assegurar a constituição de consórcio de saúde entre municípios da região, objetivando redução de custos na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0		0	200.000		0	0	0	0
0001 - Montanhas	200.000	0		0	200.000		0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0		0	50.000		0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0		0	50.000		0	0	0	0
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	3.750.000	1.026.500		0	1.973.500		750.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Propiciar um atendimento técnico qualificado para aqueles que necessitam de tratamento de média e alta complexidade, não ofertado pelo município.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.276.500	926.500		0	1.250.000		100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	2.276.500	926.500		0	1.250.000		100.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.000	100.000		0	270.000		500.000	0	0	0
0001 - Montanhas	870.000	100.000		0	270.000		500.000	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	320.000	0		0	220.000		100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	320.000	0		0	220.000		100.000	0	0	0

16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0001 - Montanhas	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	68.500	0	0	68.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	68.500	0	0	68.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Adquirir e distribuir os produtos farmacológicos através do Programa da Farmácia Básica para a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	129.500	0	0	129.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	129.500	0	0	129.500	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000	0	0	13.000	4.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	17.000	0	0	13.000	4.000	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2216 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000	0		0	13.000	4.000	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0		0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0		0	5.000	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0		0	8.000	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas	11.000	0		0	8.000	3.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000	261.500		0	38.500	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	300.000	261.500		0	38.500	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	300.000	261.500		0	38.500	0	0	0	0
Desenvolver atividades de vigilância, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	16.000		0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	16.000	16.000		0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.500	15.000		0	38.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	53.500	15.000		0	38.500	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	230.500	230.500		0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	230.500	230.500		0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer									
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	378.000	19.000	0	27.000	332.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.000	19.000	0	27.000	2.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000	19.000	0	27.000	2.000	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	48.000	19.000	0	27.000	2.000	0	0	0	
2050 Manutenção dos Conselhos Municipais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, a fim de desenvolver ações voltadas à Pessoa Idosa, proporcionando apoio para este grupo etário.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	30.000	19.000	0	9.000	2.000	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	19.000	0	9.000	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	30.000	19.000	0	9.000	2.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	
481 - HABITAÇÃO RURAL	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
1005 - ASSISTÊNCIA CIDADÃ	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural	15.000	0		0	0	15.000	0	0	0
Reformar unidades habitacionais na zona rural, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	165.000	0	0	0	0	165.000	0	0	0
1005 - ASSISTÊNCIA CIDADÃ	165.000	0	0	0	0	165.000	0	0	0
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
Reformar unidades habitacionais na zona urbana, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer									
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.289.000	1.167.170	0		944.330	177.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.289.000	1.167.170	0		944.330	177.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	677.000	574.500	0		94.500	8.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	677.000	574.500	0		94.500	8.000	0	0	0
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000	0	0		7.000	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0		3.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.500	0	0		3.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500	0	0		3.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.500	0	0		3.500	0	0	0	0
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	650.000	574.500	0		70.500	5.000	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria, com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Planejar a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Assistir as famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	574.500	0		70.500	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	650.000	574.500	0		70.500	5.000	0	0	0
2067 Manutenção do PROCADSUAS	20.000	0	0		17.000	3.000	0	0	0
Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0		17.000	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0		17.000	3.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
1005 - ASSISTÊNCIA CIDADÃ	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
Construção do Centro de Convivência para Idoso objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas a pessoas idosas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	204.000	162.000	0		39.000	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	204.000	162.000	0		39.000	3.000	0	0	0
2066 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	199.000	162.000	0		34.000	3.000	0	0	0
Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objetivando o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	26.500	0		4.500	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	32.000	26.500	0		4.500	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	167.000	135.500	0		29.500	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	167.000	135.500	0		29.500	2.000	0	0	0
2221 Manutenção das Atividade do NUCA	5.000	0	0		5.000	0	0	0	0
Manutenção das Atividade do NUCA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0		5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0		5.000	0	0	0	0

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	642.000	88.000	0	459.000	95.000	0	0	0		
1005 - ASSISTÊNCIA CIDADÃ	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0		
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
Construção de Um Unidade de Assistência objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas da população.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
1026 Aquisição de Veículos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
Construir o Centro de Referência em Assistência Social, objetivando ampliar o número de usuários, garantindo local específico e adequado para realização das atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
Promover ações de incentivo ao artesanato local por meio da garantia de melhores condições de trabalho aos artesãos, bem como da realização de exposições dos seus produtos, gerando emprego e renda a partir do desenvolvimento dessa atividade.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	542.000	88.000	0	0	449.000	5.000	0	0	0	
2060 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	175.000	88.000	0	0	82.000	5.000	0	0	0	
Assegurar a aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	12.500	0	0	30.000	2.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	45.000	12.500	0	0	30.000	2.500	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000	75.500	0	0	52.000	2.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	130.000	75.500	0	0	52.000	2.500	0	0	0	
2061 Manutenção dos de Benefícios Eventuais	362.000	0	0	0	362.000	0	0	0	0	
Garantir aos cidadãos, provisões suplementares, a fim de mitigar situações de vulnerabilidade social e/ou transitórias.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
Capacitar a equipe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, afim de promover melhor atendimento e entendimento das políticas públicas do programa.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	756.000	342.670	0	0	351.830	61.500	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	756.000	342.670	0	0	351.830	61.500	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					

Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	425.000	234.370	0	180.630	10.000	0	0	0		
Melhorar as condições de atendimento e funcionamento dos Programas de Assistência Social no Município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	15.000	0	43.000	5.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	63.000	15.000	0	43.000	5.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	362.000	219.370	0	137.630	5.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	362.000	219.370	0	137.630	5.000	0	0	0		
2063 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	12.000	0	0	7.500	4.500	0	0	0		
Garantir a ferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	2.500	1.500	0	0	0		
0001 - Montanhas	4.000	0	0	2.500	1.500	0	0	0		
2064 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	219.000	108.300	0	93.700	17.000	0	0	0		
Melhorar as condições de atendimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.500	18.000	0	16.500	2.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	36.500	18.000	0	16.500	2.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.300	90.300	0	40.000	5.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	135.300	90.300	0	40.000	5.000	0	0	0		
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	47.200	0	0	37.200	10.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	47.200	0	0	37.200	10.000	0	0	0		
2140 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	100.000	0	0	70.000	30.000	0	0	0		
Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social										
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0		
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE MONTANHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo										
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	6.850.842	1.060.000	0	3.330.842	2.450.000	10.000	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0		
1009 - MONTANHAS EM DESENVOLVIMENTO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0		
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0		
Instalar de painéis fotovoltaicos, para produção de corrente elétrica contínua, que deve ser convertida em corrente alternada para utilização das Secretarias Municipais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0		
15 - URBANISMO	6.195.842	1.060.000	0	2.885.842	2.240.000	10.000	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.580.842	1.060.000	0	1.385.842	2.125.000	10.000	0	0		
1009 - MONTANHAS EM DESENVOLVIMENTO	2.110.000	0	0	5.000	2.105.000	0	0	0		
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
Melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		

1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
Assegurar a Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1034 Aquisição de Veículos e/ou Máquinas e/ou Equipamentos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
Assegurar a aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
1036 Construção/Reforma e Ampliação de Cemitério	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
Assegurar a construção de um cemitério na cidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1054 Construção de Centro de Velório	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
Assegurar a construção de um centro de velório.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1067 Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
Propiciar lazer e bem-estar para a população, mediante a construção, a reforma, a urbanização e a conservação de praças e logradouros públicos, estimulando o convívio social e o uso e a ocupação desses espaços públicos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	1.025.000	0	0	0	1.025.000	0	0	0	0
Pavimentar e drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, como também recuperar os calçamentos danificados, oferecendo condições de trafegar a toda população.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0

1171 Conclusão da Obra da Lagoa	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
Promover a urbanização da Lagoa de Montanhas, bem como conscientizar a população acerca da importância da preservação desse recurso natural, a fim de assegurar o uso racional de suas águas e o cuidado com o seu entorno, criando um ambiente propício para a prática de lazer e turismo.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
2171 Sinalização de Vias Públicas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
Promover a implantação e a melhoria da sinalização vertical e horizontal em vias públicas, objetivando propiciar melhores condições de mobilidade aos pedestres e motoristas, prevenindo acidentes e garantindo mais segurança aos mesmos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	2.470.842	1.060.000	0	1.380.842	20.000	10.000	0	0	
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
Assegurar a Aquisição e/ou Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.460.842	1.060.000	0	1.380.842	20.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar a manutenção da secretaria, garantindo recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.326.186	1.060.000	0		1.246.186	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	2.326.186	1.060.000	0		1.246.186	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0		10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0		10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.500	0	0		30.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.500	0	0		30.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	81.200	0	0		81.200	0	0	0	0
0001 - Montanhas	81.200	0	0		81.200	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.956	0	0		12.956	0	0	0	0
0001 - Montanhas	12.956	0	0		12.956	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.500.000	0	0		1.500.000	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	1.500.000	0	0		1.500.000	0	0	0	0
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.500.000	0	0		1.500.000	0	0	0	0
Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorra a proliferação de insetos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.000	0	0		1.220.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.220.000	0	0		1.220.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	280.000	0	0		280.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	280.000	0	0		280.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000	0	0		0	115.000	0	0	0
1009 - MONTANHAS EM DESENVOLVIMENTO	115.000	0	0		0	115.000	0	0	0
1174 Construção do Saneamento Básico	115.000	0	0		0	115.000	0	0	0
Sanear a cidade, prevenindo doenças e proporcionando melhores condições de vida para a população.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0		15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0		15.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0		0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0		0	100.000	0	0	0
25 - ENERGIA	445.000	0	0		445.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					445.000	0	0	445.000	0	0	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL					445.000	0	0	445.000	0	0	0	0	0	
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					445.000	0	0	445.000	0	0	0	0	0	
Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, consequentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas, bem como assegurar o pagamento do fornecimento de energia elétrica.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos					143.000	0	0	143.000	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas					143.000	0	0	143.000	0	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas					302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura														
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura					968.631	405.000	0		446.000	117.631	0	0	0	
20 - AGRICULTURA					968.631	405.000	0		446.000	117.631	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					6.000	0	0		6.000	0	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL					6.000	0	0		6.000	0	0	0	0	
2079 Programa Garantia Safra					6.000	0	0		6.000	0	0	0	0	
Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos					6.000	0	0		6.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas					6.000	0	0		6.000	0	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO					962.631	405.000	0		440.000	117.631	0	0	0	
1008 - CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL					325.000	0	0		215.000	110.000	0	0	0	
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas					110.000	0	0		0	110.000	0	0	0	
Adquirir trator, equipamentos e implementos agrícolas para fomentar o atendimento ao produtor rural nas atividades rotineiras da propriedade.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos					10.000	0	0		0	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas					10.000	0	0		0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					100.000	0	0		0	100.000	0	0	0	
0001 - Montanhas					100.000	0	0		0	100.000	0	0	0	
2076 Abastecimento de Água - Carro Pipa					100.000	0	0		100.000	0	0	0	0	
Assegurar o abastecimento de água para população, por meio de carro pipa.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos					100.000	0	0		100.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas					100.000	0	0		100.000	0	0	0	0	
2106 Realização de Cortes de Terras					115.000	0	0		115.000	0	0	0	0	
Realizar cortes de terras para atender aos pequenos e médios agricultores, fomentando a produção e a comercialização de seus produtos, bem como propiciando a elevação de sua renda.														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos					115.000	0	0		115.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas					115.000	0	0		115.000	0	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL					637.631	405.000	0		225.000	7.631	0	0	0	
2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura					637.631	405.000	0		225.000	7.631	0	0	0	
Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais														
MUNICIPIO DE MONTANHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos					632.631	405.000	0		225.000	2.631	0	0	0	
0001 - Montanhas					632.631	405.000	0		225.000	2.631	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					5.000	0	0		0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas					5.000	0	0		0	5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
10 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura														

10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.525.000	227.000	0	2.283.000	15.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
695 - TURISMO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
2086 Manutenção do Setor de Turismo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria, como também as atividades no desenvolvimento do Esporte, Turismo e Cultura do município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
13 - CULTURA	2.510.000	227.000	0	2.268.000	15.000	0	0	0		
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.510.000	227.000	0	2.268.000	15.000	0	0	0		
1004 - CULTURA VIVA MONTANHENSES	1.330.000	0	0	1.330.000	0	0	0	0		
2124 Planejamento e Realização do Carnaval	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0		
Planejar e executar as festividades do Carnaval no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período, e proporcionando entretenimento aos cidadãos.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0		
2125 Realização dos Festejos Juninos	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0		
Planejar e executar as festividades juninas no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0		
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0		
Planejar e executar as festividades em comemoração ao aniversario de emancipação política do município, valorizando a tradição histórico/cultural e fomentando o comércio local durante o período.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0		
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	1.180.000	227.000	0	938.000	15.000	0	0	0		
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e festivos.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0		
2084 Manutenção do Setor Cultural	410.000	227.000	0	173.000	10.000	0	0	0		
Assegurar a manutenção do Setor Cultural, quando serão garantidos recursos para a realização de ações da cultura municipal.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	410.000	227.000	0	173.000	10.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	410.000	227.000	0	173.000	10.000	0	0	0		
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0		
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	16.500	0	0	11.500	5.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	16.500	0	0	11.500	5.000	0	0	0		
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0		
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
11 Controladoria Geral do Município										
11.001 Controladoria Geral do Município	295.320	161.000	0	124.850	9.470	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	295.320	161.000	0	124.850	9.470	0	0	0		
124 - CONTROLE INTERNO	295.320	161.000	0	124.850	9.470	0	0	0		

1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	295.320	161.000	0	124.850	9.470	0	0	0	
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	295.320	161.000	0	124.850	9.470	0	0	0	
Assegurar a manutenção das atividades administrativas, aquisição de bens e serviços para o funcionamento da Controladoria Geral do Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	295.320	161.000	0	124.850	9.470	0	0	0	
0001 - Montanhas	295.320	161.000	0	124.850	9.470	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
13 Procuradoria Geral do Município									
13.001 Procuradoria Geral do Município	325.234	151.234	0	172.000	2.000	0	0	0	
02 - JUDICIARIA	325.234	151.234	0	172.000	2.000	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	325.234	151.234	0	172.000	2.000	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	325.234	151.234	0	172.000	2.000	0	0	0	
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	325.234	151.234	0	172.000	2.000	0	0	0	
Assegurar a manutenção das atividades administrativas, aquisição de bens e serviços para o funcionamento da Procuradoria Municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	325.234	151.234	0	172.000	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	325.234	151.234	0	172.000	2.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
14 Contadoria Geral									
14.001 Contadoria Geral	10.000	3.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000	3.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000	3.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	10.000	3.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
2131 Manutenção da Contadoria Geral	10.000	3.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
Assegurar a manutenção da Contadoria Geral do Município, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	3.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	3.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15 Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança									
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	274.000	228.000	0	39.000	7.000	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	274.000	228.000	0	39.000	7.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.000	226.000	0	31.000	7.000	0	0	0	
1007 - MONTANHAS MAIS SEGURA	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
Garantir, através de videomonitoramento de vias e prédios públicos, segurança e bem estar à população.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	254.000	226.000	0	26.000	2.000	0	0	0	
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	252.000	226.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da segurança do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	252.000	226.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	252.000	226.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
Cooperar, mutuamente, no desenvolvimento das atividades de segurança pública e defesa social no município, possibilitando ações de apoio às Polícias Militar e Civil.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0	
1007 - MONTANHAS MAIS SEGURA	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0	
2182 Implantação da Guarda Municipal	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0	
Implantar e equipar a Guarda Municipal, objetivando a proteção de bens imóveis,									

logradouros e instalações do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente								
16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	500.136	183.136	0	315.000	2.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	500.136	183.136	0	315.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.136	183.136	0	30.000	2.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	215.136	183.136	0	30.000	2.000	0	0	0
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	215.136	183.136	0	30.000	2.000	0	0	0
Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria, como também ofertar a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social e proteção do meio ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.136	183.136	0	30.000	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	215.136	183.136	0	30.000	2.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1010 - MONTANHAS SUSTENTÁVEL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Promover a preservação e conservação do meio ambiente por meio da realização de campanhas educativas, visando garantir qualidade de vida à população e equilíbrio ambiental no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
2202 Manutenção do CIM-AMLAP	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 Secretaria Municipal de Governo								
17.001 Secretaria Municipal de Governo	209.933	120.500	0	88.433	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	209.933	120.500	0	88.433	1.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.933	120.500	0	88.433	1.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	209.933	120.500	0	88.433	1.000	0	0	0
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	209.933	120.500	0	88.433	1.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e funcionamento das aditividades da Secretaria Municipal de Governo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	209.933	120.500	0	88.433	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	209.933	120.500	0	88.433	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 Secretaria Municipal de Transporte								
18.001 Secretaria Municipal de Transporte	215.402	175.202	0	40.000	200	0	0	0
26 - TRANSPORTE	215.402	175.202	0	40.000	200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.402	175.202	0	40.000	200	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	215.402	175.202	0	40.000	200	0	0	0
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	215.402	175.202	0	40.000	200	0	0	0

Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.402	175.202	0	40.000	200	0	0	0
0001 - Montanhas	215.402	175.202	0	40.000	200	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
19 Secretaria Municipal de Esportes								
19.001 Secretaria Municipal de Esportes	407.200	237.200	0	68.000	102.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	407.200	237.200	0	68.000	102.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.200	237.200	0	18.000	2.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	257.200	237.200	0	18.000	2.000	0	0	0
2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	257.200	237.200	0	18.000	2.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria, como também as atividades no desenvolvimento do Esporte, Turismo e Cultura do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	257.200	237.200	0	18.000	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	257.200	237.200	0	18.000	2.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
1003 - CIDADE ATIVA, ESPORTE E VIDA	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
1197 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportivas e Simples	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
Assegurar a ampliação e a reforma de quadra poliesportiva, objetivando a melhoria da pratica do esporte amador no nosso município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1198 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
Reformar e ampliar o Estádio Municipal, visando assegurar a continuação de suas atividades e propiciar maior conforto aos seus usuários.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Montanhas	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2209 Promoção de Eventos Esportivos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Planejar e organizar eventos esportivos, levando em consideração os elementos necessários para a obtenção do sucesso, bem como a importância destes eventos para o esporte municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
20 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM								
20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM	127.000	93.000	0	32.000	2.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	127.000	93.000	0	32.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.000	93.000	0	22.000	2.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	117.000	93.000	0	22.000	2.000	0	0	0
2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	117.000	93.000	0	22.000	2.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das atividades administrativas, aquisição de bens e serviços para o funcionamento da Secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.000	93.000	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	117.000	93.000	0	22.000	2.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1013 - MULHERES EM FOCO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2215 Realização de Campanhas e Eventos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

Sensibilizar e mobilizar a população sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, por meio de ações educativas, palestras, distribuição de materiais informativos e atividades de engajamento comunitário durante o mês de agosto.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
21 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, PROJ. ESTRATEGICOS								
21.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat	250.000	195.000	0	50.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	250.000	195.000	0	50.000	5.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	250.000	195.000	0	50.000	5.000	0	0	0
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	250.000	195.000	0	50.000	5.000	0	0	0
2213 Manut. da Sec Munc. de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.	250.000	195.000	0	50.000	5.000	0	0	0
Manut. da Sec Munc. de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	195.000	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	250.000	195.000	0	50.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.001 Reserva de Contingência	400.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	400.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 Reserva de Contingência	400.000	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	400.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	62.501.200	29.726.620	1.000	23.440.680	7.417.682	40.000	1.475.218	0,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.919.000	2.625.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.919.000	2.625.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.919.000	2.625.000
Programa		
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.919.000	2.625.000
Ação		
1001 Aquisição de Veículos	50.000	50.000
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	110.000	85.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.759.000	2.490.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.509.500	1.568.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.249.500	872.000
4 INVESTIMENTO	160.000	185.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.919.000	2.625.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	1.568.000		872.000	185.000				2.625.000
Total	1.568.000		872.000	185.000				2.625.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação			
Total			PLO. 2025 PLO.2026
Função			1.083.509 1.080.000
04 ADMINISTRAÇÃO			1.083.509 930.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			0 150.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.083.509 930.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			0 150.000
Programa			
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL			1.083.509 1.080.000
Ação			
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			916.409 915.000
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			0 150.000
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito			167.100 15.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			816.300 869.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			267.209 190.500
4 INVESTIMENTO			0 20.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.083.509 1.080.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	869.500		190.500	20.000				1.080.000
Total	869.500		190.500	20.000				1.080.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração			
Código / Especificação			
Total			PLO. 2025 PLO.2026
Função			2.382.580 3.250.969
04 ADMINISTRAÇÃO			1.049.630 1.360.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS			1.332.950 1.890.969
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.049.630 1.360.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			763.099 1.376.218

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	569.851	514.751
Programa		
0202 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.332.950	1.890.969
1006 CIDADE BEM GOVERNADA	5.166	55.000
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	1.044.464	1.305.000
Ação		
1003 Aquisição de Veículos	2.066	25.000
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	400.000	500.000
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	200.000	100.000
1011 Amortização da Dívida com Precatórios	360.000	760.000
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	2.066	115.218
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	869.376	1.210.000
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	85.517	85.000
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	89.571	10.000
2007 Contribuição para Formação do PASEP	369.851	414.751
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	1.033	1.000
2108 Realização de Concursos Públicos	3.100	20.000
2220 Capacitação de Servidores	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.791	546.832
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.033	1.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	976.624	1.062.919
4 INVESTIMENTO	2.066	165.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.066	1.475.218
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.332.421	2.992.835
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	4.710
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	41.324	71.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.266	18.800
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	569	3.124
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	50.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	100.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	10.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	546.832	1.000	964.785	55.000		1.425.218		2.992.835
15010000			4.710					4.710
17050000			71.500					71.500
17200000			18.800					18.800
17500000			3.124					3.124
17510000						50.000		50.000
17540000				100.000				100.000
17550000				10.000				10.000
Total	546.832	1.000	1.062.919	165.000		1.475.218		3.250.969

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			
Unidade 04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		679.493	915.000

Rio Grande do Norte , 23 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3694		
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	622.672	865.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	56.821	50.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	679.493	915.000
Programa		
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	679.493	915.000
Ação		
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	622.672	665.000
2187 Manutenção do SIAFIC	56.821	50.000
2232 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	0	200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.377	347.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	456.116	498.000
4 INVESTIMENTO	0	70.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	679.493	910.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	347.000		493.000	70.000				910.000
17180000			5.000					5.000
Total	347.000		498.000	70.000				915.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.970.812	6.948.235
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	18.595	120.000
12 EDUCAÇÃO	1.952.217	6.828.235
Sub-Função		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	18.595	120.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	652.500
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.485.473	3.733.043
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	354.774	1.668.309
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.595	274.321
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.725	100.062
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	24.650	400.000
Programa		
1002 EDUCA MONTANHAS	992.726	2.545.813
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	978.086	4.402.422

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1013 Aquisição de Veículos	0	50.000
1051 Aquisição de Parques Infantis	0	30.000

1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	20.663	160.000
1060 Aquisição de equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Fundamental	35.125	46.159
1073 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	30.993	160.000
1081 Aquisição de Veículos - Transporte Escolar	0	200.000
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	16.014	35.000
1091 Implantação de Laboratórios de Informática	2.583	55.000
1205 Desapropriação de Imóvel	0	10.000
1206 Aquisição de Parques - Ensino Fundamental	0	40.000
1207 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares de Ensino Infantil	0	15.848
2010 Manutenção do Ensino Fundamental	0	1.765.172
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.417	10.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	271.194	200.194
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	801.171	750.000
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	63.152	167.686
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	208.583	300.832
2016 Manutenção da Secretaria de Educação	0	220.000
2017 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/CRECHE	0	180.000
2019 Manutenção dos Conselhos de Educação - FUNDEB - Merenda Escolar - Transporte Escolar	0	5.000
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	84.302	116.169
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	86.161	90.961
2024 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	20.151	440.000
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	8.267	222.250
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	15.000
2093 Manutenção dO Ensino Infantil - PRE ESCOLA	3.616	500.000
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/PRE ESCOLA	119.220	120.000
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	38.328	37.071
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	72.317	20.000
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	1.034	5.000
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Fundamental	1.551	50.000
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o IFRN	2.583	3.000
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	10.331	10.331
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	4.649	60.000
2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	0	367.500
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	5.062	5.062
2164 Manutenção da Educação em Tempo Integral	22.067	345.000
2195 Realização de Reforço Escolar	3.100	10.000
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	2.583	5.000
2201 Manutenção - Precatórios do FUNDEF	18.595	120.000
2214 Capacitação dos Profissionais do Magistério - Infantil	0	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.598	1.350.422
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650.030	4.462.306
4 INVESTIMENTO	302.184	1.125.507
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	10.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	652.500
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	420.135	3.882.723
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	18.595	120.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	920.391	1.050.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.417	10.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	279.149	270.559
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.436	66.953
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	74.921	664.500
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	30.500
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	198.768	200.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	108.000		479.500	55.000	10.000			652.500
15001001	1.187.422		2.305.294	390.007				3.882.723
15440000	55.000		45.000	20.000				120.000
15500000			950.000	100.000				1.050.000
15510000			7.000	3.000				10.000
15520000			270.559					270.559
15530000			66.953					66.953
15690000			107.000	557.500				664.500
15730000			30.500					30.500
15760000			200.500					200.500
Total	1.350.422		4.462.306	1.125.507	10.000			6.948.235

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade 05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	13.112.698	17.450.000
Função		
12 EDUCAÇÃO	13.112.698	17.450.000
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.345.810	10.475.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.077.808	5.265.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	685.979	1.455.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.101	255.000
Programa		
1002 EDUCA MONTANHAS	0	405.374
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	13.112.698	17.044.626
Ação		
1203 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	0	200.000
1204 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	0	205.374
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	9.004.898	8.949.626
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	340.912	500.000
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	974.214	1.200.000
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.827.555	1.800.000
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	276.039	1.200.000
2032 Manutenção do Ensino da EJA - FUNDEB 70%	685.979	1.200.000
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	3.101	100.000
2222 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	0	500.000
2223 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	0	250.000
2224 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	0	350.000
2225 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	0	150.000
2226 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 70%	0	100.000
2227 Manutenção do Ensino do AEE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	0	55.000
2228 Manutenção do Ensino Fundamental - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	0	320.000
2229 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	0	105.000
2230 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ ESCOLA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	0	160.000
2231 Manutenção do Ensino do EJA - Aluno do Campo - FUNDEB 30%	0	105.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.495.747	14.599.626
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.958	2.000.000
4 INVESTIMENTO	430.993	850.374
Fonte		

15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	507.442	1.690.000
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.780.863	11.524.626
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	50.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	64.982	50.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.728	790.374
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.649.902	3.025.000
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.781	150.000
15460000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0	170.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15400000			1.215.000	475.000				1.690.000
15401070	11.524.626							11.524.626
15410000			50.000					50.000
15411070	50.000							50.000
15420000			535.000	255.374				790.374
15421070	3.025.000							3.025.000
15430000			100.000	50.000				150.000
15460000			100.000	70.000				170.000
Total	14.599.626		2.000.000	850.374				17.450.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	0	245.000	
Função			
10 SAÚDE	0	245.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	245.000	
Programa			
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	0	245.000	
Ação			
1080 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	20.000	
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0	220.000	
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0	5.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	101.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	104.000	
4 INVESTIMENTO	0	20.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	245.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total

15000000	101.000		104.000	20.000	20.000			245.000
Total	101.000		104.000	20.000	20.000			245.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS Contábil		Sistema Orçamentário, Financeiro e	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 06.002 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		10.492.354	13.961.298
Função			
10 SAÚDE		10.492.354	13.961.298
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	40.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.540.003	9.394.298
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.459.734	4.060.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		155.054	150.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0	17.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		337.563	300.000
Programa			
1001 MONTANHAS COM MAIS SAÚDE		48.556	462.000
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL		10.443.798	13.499.298
Ação			
1109 AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS		20.662	150.000
1110 Construção de Unidade Básica de Saúde		16.530	152.000
1111 Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde		11.364	60.000
1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		0	60.000
1211 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0	40.000
2035 Contribuição à Consórcio de Saúde		159.299	250.000
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.907.867	3.000.000
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S		1.032.242	1.240.000
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		3.289.071	3.750.000
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		155.054	150.000
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		337.563	300.000
2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		0	700.000
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde		2.562.702	3.801.298
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos		0	80.000
2216 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0	17.000
2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA – PSE		0	5.000
2218 MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		0	4.000
2219 MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		0	202.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.294.498	5.918.298
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.149.300	6.285.000
4 INVESTIMENTO		48.556	1.758.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0	10.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.702.314	5.693.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.486.069	5.161.298
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	820.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada		0	255.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		46.490	330.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.203.427	1.230.500

16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	172.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.054	80.500
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0	68.500
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	20.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	120.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total	
15000000								0	
15001001				10.000				10.000	
15001002	2.459.000		2.919.000	315.000				5.693.000	
16000000	2.176.798		2.211.500	773.000				5.161.298	
16003110			570.000	250.000				820.000	
16003120			205.000	50.000				255.000	
16010000				330.000				330.000	
16040000	1.230.500							1.230.500	
16050000	52.000		120.000					172.000	
16210000			50.500	30.000				80.500	
16213210			68.500					68.500	
16350000			20.500					20.500	
17200000			120.000					120.000	
Total	5.918.298		6.285.000	1.758.000				13.961.298	

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	16.529	378.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.297	48.000	
16 HABITAÇÃO	7.232	330.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.297	48.000	
481 HABITAÇÃO RURAL	3.616	165.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	3.616	165.000	
Programa			
1005 ASSISTÊNCIA CIDADÃ	7.232	330.000	
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	9.297	48.000	
Ação			
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	1.550	150.000	
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	1.550	150.000	
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural	2.066	15.000	
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	2.066	15.000	
2050 Manutenção dos Conselhos Municipais	1.549	10.000	
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	4.649	8.000	
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.099	30.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.549	19.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.748	27.000	
4 INVESTIMENTO	7.232	332.000	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.463	158.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.066	115.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	105.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	19.000		27.000	112.000					158.000
17000000				115.000					115.000
17010000				105.000					105.000
Total	19.000		27.000	332.000					378.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.711.635	2.289.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.711.635	2.289.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.488	677.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.066	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	189.000	204.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	442.168	642.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	483.913	756.000
Programa		
1005 ASSISTÊNCIA CIDADÃ	13.973	110.000
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	1.697.662	2.179.000
Ação		
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	2.066	10.000
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	2.066	10.000
1026 Aquisição de Veículos	1.926	30.000
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	517	50.000
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0	7.000
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	593.988	650.000
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	382.000	425.000
2060 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	110.000	175.000
2061 Manutenção dos de Benefícios Eventuais	320.261	362.000
2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	3.100	5.000
2063 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	4.100	12.000
2064 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	97.813	219.000
2066 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	189.000	199.000
2067 Manutenção do PROCADSUAS	500	20.000
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	4.298	5.000
2140 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	0	100.000
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	0	5.000
2221 Manutenção das Atividade do NUCA	0	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.835	1.167.170
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.459	944.330
4 INVESTIMENTO	19.341	177.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.378	1.258.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	690.600	871.800

16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	55.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	45.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.657	59.200

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	646.500		543.000	68.500				1.258.000
16600000	520.670		282.130	69.000				871.800
16603110			45.000	10.000				55.000
16603120			25.000	20.000				45.000
16610000			49.200	10.000				59.200
Total	1.167.170		944.330	177.500				2.289.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026	
Total	4.460.353	6.850.842	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	210.000	
15 URBANISMO	4.124.583	6.195.842	
25 ENERGIA	335.770	445.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.770	655.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.239.447	4.580.842	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.881.520	1.500.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.616	115.000	
Programa			
1009 MONTANHAS EM DESENVOLVIMENTO	582.861	2.435.000	
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	3.877.492	4.415.842	
Ação			
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	0	80.000	
1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	4.133	100.000	
1034 Aquisição de Veículos e/ou Máquinas e/ou Equipamentos	3.099	50.000	
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.166	10.000	
1036 Construção/Reforma e Ampliação de Cemitério	4.132	200.000	
1054 Construção de Centro de Velório	7.232	100.000	
1067 Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	4.133	100.000	
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	554.965	1.025.000	
1171 Conclusão da Obra da Lagoa	0	450.000	
1174 Construção do Saneamento Básico	3.616	115.000	
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	0	210.000	
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	335.770	445.000	
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.655.036	2.460.842	
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.881.520	1.500.000	
2171 Sinalização de Vias Públicas	1.551	5.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	891.567	1.060.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.979.211	3.330.842	
4 INVESTIMENTO	584.409	2.450.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.166	10.000	

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.318.475	4.679.186
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	403.616	415.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	100.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	100.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.012	30.500
17060000 Transferência Especial da União	0	125.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	100.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	100.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	100.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	382.764	361.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.266	12.956
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	314.220	302.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	225.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.060.000		2.614.186	995.000	10.000			4.679.186
17000000			10.000	405.000				415.000
17003110				100.000				100.000
17003120				100.000				100.000
17050000			30.500					30.500
17060000				125.000				125.000
17063110				100.000				100.000
17063120				100.000				100.000
17100000				100.000				100.000
17103210				100.000				100.000
17103220				100.000				100.000
17200000			361.200					361.200
17500000			12.956					12.956
17510000			302.000					302.000
17540000				225.000				225.000
Total	1.060.000		3.330.842	2.450.000	10.000			6.850.842

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.033.146	968.631
Função		
20 AGRICULTURA	1.033.146	968.631
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.099	6.000
605 ABASTECIMENTO	1.030.047	962.631

Programa		
1008 CAMPO FORTE E SUSTENTÁVEL	439.872	325.000
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	593.274	643.631
Ação		
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	146.472	110.000
2076 Abastecimento de Água - Carro Pipa	147.733	100.000
2079 Programa Garantia Safra	3.099	6.000
2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	590.175	637.631
2106 Realização de Cortes de Terras	145.667	115.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.940	405.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.734	446.000
4 INVESTIMENTO	146.472	117.631
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	888.674	863.631
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	144.472	105.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	405.000		446.000	12.631				863.631
17000000				105.000				105.000
Total	405.000		446.000	117.631				968.631

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Código / Especificação			PLO. 2025
Total			1.559.976
Função			2.525.000
04 ADMINISTRAÇÃO			70.355
13 CULTURA			1.489.621
Sub-Função			2.510.000
392 DIFUSÃO CULTURAL			1.489.621
695 TURISMO			70.355
Programa			15.000
1004 CULTURA VIVA MONTANHENSES			1.034.345
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL			525.631
Ação			1.195.000
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município			224.597
2084 Manutenção do Setor Cultural			600.000
2086 Manutenção do Setor de Turismo			5.617
2124 Planejamento e Realização do Carnaval			410.000
2125 Realização dos Festejos Juninos			70.355
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política			15.000
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.			69.649
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.			80.000
Grupo de Despesa			420.663
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			650.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			544.033
4 INVESTIMENTO			123.662
Fonte			101.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual			1.334.914
			2.355.000
			87.917
			16.500

17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	35.745	3.500
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	101.400	150.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	227.000		2.118.000	10.000				2.355.000
17150000			11.500	5.000				16.500
17160000			3.500					3.500
17190000			150.000					150.000
Total	227.000		2.283.000	15.000				2.525.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - Controladoria Geral do Município			
Unidade 11.001 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		243.120	295.320
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		243.120	295.320
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO		243.120	295.320
Programa			
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL		243.120	295.320
Ação			
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município		243.120	295.320
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		161.034	161.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.086	124.850
4 INVESTIMENTO		0	9.470
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		243.120	295.320

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	161.000		124.850	9.470				295.320
Total	161.000		124.850	9.470				295.320

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 13 - Procuradoria Geral do Município			
Unidade 13.001 - Procuradoria Geral do Município			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		170.168	325.234
Função			
02 JUDICIARIA		170.168	325.234
Sub-Função			

062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.168	325.234
Programa		
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	170.168	325.234
Ação		
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	170.168	325.234
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.034	151.234
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.584	172.000
4 INVESTIMENTO	1.550	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.168	325.234

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	151.234		172.000	2.000				325.234
Total	151.234		172.000	2.000				325.234

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Contadoria Geral		
Unidade 14.001 - Contadoria Geral		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	7.749	10.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	7.749	10.000
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.749	10.000
Programa		
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	7.749	10.000
Ação		
2131 Manutenção da Contadoria Geral	7.749	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.756	3.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.443	5.500
4 INVESTIMENTO	1.550	1.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.749	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.500		5.500	1.000				10.000
Total	3.500		5.500	1.000				10.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança								

Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	301.661	274.000
Função		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	301.661	274.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.528	264.000
181 POLICIAMENTO	4.133	10.000
Programa		
1007 MONTANHAS MAIS SEGURA	9.918	20.000
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	291.743	254.000
Ação		
1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	5.785	10.000
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	288.126	252.000
2182 Implantação da Guarda Municipal	4.133	10.000
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	3.617	2.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.034	228.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.429	39.000
4 INVESTIMENTO	6.198	7.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	301.661	274.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	228.000		39.000	7.000					274.000
Total	228.000		39.000	7.000					274.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Quadro Síntese da Despesa		
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		
Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	189.221	500.136
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	189.221	500.136
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.670	215.136
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.551	5.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	0	280.000
Programa		
1010 MONTANHAS SUSTENTÁVEL	1.551	5.000
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	187.670	495.136
Ação		
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	187.670	215.136
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente	1.551	5.000
2202 Manutenção do CIM-AMLAP	0	280.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.517	183.136
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.671	315.000
4 INVESTIMENTO	1.033	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	189.221	500.136

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	183.136		315.000	2.000				500.136	
Total	183.136		315.000	2.000				500.136	

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Governo			
Unidade 17.001 - Secretaria Municipal de Governo			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	146.714	209.933	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	146.714	209.933	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.714	209.933	
Programa			
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	146.714	209.933	
Ação			
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	146.714	209.933	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.017	120.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664	88.433	
4 INVESTIMENTO	1.033	1.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	146.714	209.933	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	120.500		88.433	1.000				209.933	
Total	120.500		88.433	1.000				209.933	

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Transporte			
Unidade 18.001 - Secretaria Municipal de Transporte			
Código / Especificação		P.L.O. 2025	P.L.O.2026
Total		98.302	215.402
Função			
26 TRANSPORTE		98.302	215.402
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		98.302	215.402
Programa			
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL		98.302	215.402
Ação			
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		98.302	215.402
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.103	175.202

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.166	40.000
4 INVESTIMENTO	1.033	200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	98.302	215.402

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	175.202		40.000	200				215.402	
Total	175.202		40.000	200				215.402	

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade 19.001 - Secretaria Municipal de Esportes			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		0	407.200
Função			
27 DESPORTO E LAZER		0	407.200
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	257.200
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		0	150.000
Programa			
1003 CIDADE ATIVA, ESPORTE E VIDA		0	150.000
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL		0	257.200
Ação			
1197 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportivas e Simples		0	25.000
1198 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol		0	75.000
2209 Promoção de Eventos Esportivos		0	50.000
2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes		0	257.200
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	237.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	68.000
4 INVESTIMENTO		0	102.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		0	372.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0	5.000
17060000 Transferência Especial da União		0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		0	20.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	237.200		68.000	67.000				372.200	
17000000				5.000				5.000	
17060000				10.000				10.000	
17200000				20.000				20.000	
Total	237.200		68.000	102.000				407.200	

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM			
Unidade 20.001 - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMUPOM			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	0	127.000	
Função			
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	127.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	117.000	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	10.000	
Programa			
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	0	117.000	
1013 MULHERES EM FOCO	0	10.000	
Ação			
2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	0	117.000	
2215 Realização de Campanhas e Eventos	0	10.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	93.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	32.000	
4 INVESTIMENTO	0	2.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	127.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	93.000		32.000	2.000				127.000	
Total	93.000		32.000	2.000				127.000	

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 21 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, PROJ. ESTRATEGICOS			
Unidade 21.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Proj. Estrat			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	0	250.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	250.000	
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	250.000	
Programa			
1012 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	0	250.000	
Ação			
2213 Manut. da Sec Munc. de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.	0	250.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	195.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	50.000	
4 INVESTIMENTO	0	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	250.000	

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000	195.000		50.000	5.000				250.000
Total	195.000		50.000	5.000				250.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência		
Unidade 99.001 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	100.000	400.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	400.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	400.000
Programa		
0999 Reserva de Contingência	100.000	400.000
Ação		
0999 Reserva de Contingência	100.000	400.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	400.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	400.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
15000000							400.000	400.000
Total							400.000	400.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.182.000,00
IPTU	26.000,00
IRRF	1.900.000,00
ITBI	26.000,00
ISS	230.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	34.989.000,00
FPM	30.075.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	500.000,00
ITR	3.000,00
ICMS	4.000.000,00
IPVA	400.000,00
IPI	6.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	5.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	37.171.000,00
IV - Transferências Vinculadas	8.729.238,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.432.012,00
Transferência Líquida do FUNDEB	6.297.226,00

Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	12.842.669,00
Educação Especial	355.062,00
Educação Infantil	4.333.309,00
Educação de Jovens e Adultos	1.629.321,00
Outras subfunções	1.052.500,00
Total	20.212.861,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	8.729.238,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensno	11.483.623,00
Percentual apurado pela aplicação acima	30,89

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.182.000,00
IPTU	26.000,00
IRRF	1.900.000,00
ITBI	26.000,00
ISS	230.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	34.489.000,00
FPM	30.075.000,00
ITR	3.000,00
ICMS	4.000.000,00
IPVA	400.000,00
IPI	6.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais 5.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	36.671.000,00
IV - Transferências Vinculadas	8.036.798,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	8.036.798,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	9.394.298,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.060.000,00
Vigilância Sanitária	17.000,00
Vigilância Epidemiológica	300.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
Outras subfunções	285.000,00
Total	14.206.298,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	8.036.798,00
Valor aplicado	6.169.500,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,82

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2026
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	28.158.620
Pessoal Ativo	28.158.620
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ⁶ §1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (⁶ §1º do art. 19 da LRF) (II)	320.500

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	136.500
Decorrentes de Decisão Judicial	26.500
Despesas de Exercícios Anteriores	157.500
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	27.838.120,00
Receita Corrente Líquida	60.011.600
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) *100	46,39
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	32.406.264,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	30.785.950,80

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2026
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.568.000
Pessoal Ativo	1.568.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ^{(§1º do art. 18 da LRF}	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	8.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.000
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	3.500
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	1.559.500,00
Receita Corrente Líquida	60.011.600
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) *100	2,60
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	3.600.696,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	3.420.661,20

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2026
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	29.726.620
Pessoal Ativo	29.726.620
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ^{(§1º do art. 18 da LRF}	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	329.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	141.500
Decorrentes de Decisão Judicial	26.500
Despesas de Exercícios Anteriores	161.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	29.397.620,00
Receita Corrente Líquida	60.011.600
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) *100	48,99
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	36.006.960,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	34.206.612,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária					Exercício: 2026		
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.774,40	365.424,00	368.515,20	366.528,00	369.840,00	374.918,40	2.208.000,00
Contribuições	57.505,00	57.925,00	58.415,00	58.100,00	58.625,00	59.430,00	350.000,00
Receita Patrimonial	62.746,17	63.204,45	63.739,11	63.395,40	63.968,25	64.846,62	381.900,00
Receita de Serviços	164,30	165,50	166,90	166,00	167,50	169,80	1.000,00
Transferências Correntes	9.375.073,01	9.443.545,85	9.523.430,83	9.472.076,20	9.557.667,25	9.688.906,86	57.060.700,00
Outras Receitas Correntes	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Total Receitas Correntes	9.859.905,88	9.931.919,80	10.015.936,04	9.961.925,60	10.051.943,00	10.189.969,68	60.011.600,00
Operações de Crédito	53.381,07	53.770,95	54.225,81	53.933,40	54.420,75	55.168,02	324.900,00
Alienação de Bens	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Transferências de Capital	354.017,21	356.602,85	359.619,43	357.680,20	360.912,25	365.868,06	2.154.700,00
Total Receitas de Capital	409.041,28	412.028,80	415.514,24	413.273,60	417.008,00	422.734,08	2.489.600,00
Total Receita	10.268.947,16	10.343.948,60	10.431.450,28	10.375.199,20	10.468.951,00	10.612.703,76	62.501.200,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso										Exercício: 2026				
ANEXO II														
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO														
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.378.129,60	2.488.118,09	2.485.145,43	2.535.680,69	2.508.926,73	2.410.828,88	2.422.719,53	2.446.500,83	2.440.555,50	2.434.610,18	2.464.336,80	2.711.067,74	29.726.620,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80,00	83,70	83,60	85,30	84,40	81,10	81,50	82,30	82,10	81,90	82,90	91,20	1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.254,40	1.961.984,92	1.959.640,85	1.999.490,00	1.978.393,39	1.901.039,15	1.910.415,42	1.929.167,96	1.924.479,83	1.919.791,69	1.943.232,37	2.137.790,02	23.440.680,00	
Total Despesas Correntes	4.253.464,00	4.450.186,71	4.444.869,88	4.535.255,99	4.487.404,52	4.311.949,13	4.333.216,45	4.375.751,09	4.365.117,43	4.354.483,77	4.407.652,07	4.848.948,96	53.168.300,00	
INVESTIMENTO	593.414,56	620.859,98	620.118,22	632.728,27	626.052,36	601.574,01	604.541,08	610.475,23	608.991,69	607.508,16	614.925,84	676.492,60	7.417.682,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.200,00	3.348,00	3.344,00	3.412,00	3.376,00	3.244,00	3.260,00	3.292,00	3.284,00	3.276,00	3.316,00	3.648,00	40.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	118.017,44	123.475,75	123.328,22	125.836,10	124.508,40	119.640,18	120.230,27	121.410,44	121.115,40	120.820,35	122.295,57	134.539,88	1.475.218,00	
Total Despesas de Capital	714.632,00	747.683,73	746.790,44	761.976,37	753.936,76	724.458,19	728.031,35	735.177,67	733.391,09	731.604,51	740.537,41	814.680,48	8.932.900,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000,00	33.480,00	33.440,00	34.120,00	33.760,00	32.440,00	32.600,00	32.920,00	32.840,00	32.760,00	33.160,00	36.480,00	400.000,00	
Total Reserva de Contingência	32.000,00	33.480,00	33.440,00	34.120,00	33.760,00	32.440,00	32.600,00	32.920,00	32.840,00	32.760,00	33.160,00	36.480,00	400.000,00	
Total Despesa	5.000.096,00	5.231.350,44	5.225.100,32	5.331.352,36	5.275.101,28	5.068.847,32	5.093.847,80	5.143.848,76	5.131.348,52	5.118.848,28	5.181.349,48	5.700.109,44	62.501.200,00	

MUNICIPIO DE MONTANHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA										Exercício: 2026				
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro		Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	5.000.096,00	5.257.100,32	5.364.792,36	5.309.221,28	5.102.607,32	5.126.287,80	5.263.950,44	5.177.328,76	5.164.268,52		5.151.688,28	5.214.109,48	5.733.269,44	62.864.720,00
Saldo anterior	0,00	32.000,00	33.440,00	34.120,00	33.760,00	32.440,00	32.600,00	33.480,00	32.920,00		32.840,00	32.760,00	33.160,00	363.520,00
Receita Orçamentária	5.000.096,00	5.225.100,32	5.331.352,36	5.275.101,28	5.068.847,32	5.093.847,80	5.231.350,44	5.143.848,76	5.131.348,52		5.118.848,28	5.181.349,48	5.700.109,44	62.501.200,00
Despesa	4.968.096,00	5.191.660,32	5.297.232,36	5.241.341,28	5.036.407,32	5.061.247,80	5.197.870,44	5.110.928,76	5.098.508,52		5.086.088,28	5.148.189,48	5.663.629,44	62.101.200,00
Despesas Correntes	4.253.464,00	4.444.869,88	4.535.255,99	4.487.404,52	4.311.949,13	4.333.216,45	4.450.186,71	4.375.751,09	4.365.117,43		4.354.483,77	4.407.652,07	4.848.948,96	53.168.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.378.129,60	2.485.145,43	2.535.680,69	2.508.926,73	2.410.828,88	2.422.719,53	2.488.118,09	2.446.500,83	2.440.555,50		2.434.610,18	2.464.336,80	2.711.067,74	29.726.620,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80,00	83,60	85,30	84,40	81,10	81,50	83,70	82,30	82,10		81,90	82,90	91,20	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.254,40	1.959.640,85	1.999.490,00	1.978.393,39	1.901.039,15	1.910.415,42	1.961.984,92	1.929.167,96	1.924.479,83		1.919.791,69	1.943.232,37	2.137.790,02	23.440.680,00
Despesas de Capital	714.632,00	746.790,44	761.976,37	753.936,76	724.458,19	728.031,35	747.683,73	735.177,67	733.391,09		731.604,51	740.537,41	814.680,48	8.932.900,00
INVESTIMENTO	593.414,56	620.118,22	632.728,27	626.052,36	601.574,01	604.541,08	620.859,98	610.475,23	608.991,69		607.508,16	614.925,84	676.492,60	7.417.682,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.200,00	3.344,00	3.412,00	3.376,00	3.244,00	3.260,00	3.348,00	3.292,00	3.284,00		3.276,00	3.316,00	3.648,00	40.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	118.017,44	123.328,22	125.836,10	124.508,40	119.640,18	120.230,27	123.475,75	121.410,44	121.115,40	120.820,35	122.295,57	134.539,88	1.475.218,00
Saldo final	32.000,00	33.440,00	34.120,00	33.760,00	32.440,00	32.600,00	33.480,00	32.920,00	32.840,00	32.760,00	33.160,00	36.480,00	400.000,00

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:9F5E90AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055_PROG FINAN_LOA 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO – GP

DECRETO Nº 055 de 18 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Rio do Fogo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, para o exercício financeiro de 2026, conforme constante no anexo 01 deste Decreto;

Art. 2º. As despesas orçamentárias, destinadas a atender as unidades administrativas, os fundos especiais e órgãos da administração municipal, incluindo o Poder Legislativo, se submeterão ao controle estabelecido neste Decreto, para emissão de empenho, limitado aos recursos do Tesouro Municipal;

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite de que trata o Caput não se aplica aos seguintes recursos:

I – Recursos de convênios, doações, transferência fundo a fundo, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;

II – Despesas que são constituídas de obrigações constitucionais e legais;

III – Despesas destinadas ao pagamento de serviços da Dívida;

IV - Os empenhos globais, estimativos, emitidos pela administração municipal, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 60 da Lei 4.320/64;

V – Outras despesas ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, detentores de recursos repassados pelo Tesouro Municipal, emitirão seus empenhos, mediante o controle previsto nesta programação financeira e de cronograma de execução;

Art. 4º - Não será admitida a fixação de despesas por parte da administração municipal, abrangidos os fundos especiais e órgãos da administração, as unidades executoras, detentores de orçamento municipal, sem a definição das fontes de recursos, ressalvado os casos de calamidade pública, reconhecidos por órgãos das esferas de Governo, conforme previstos no artigo 167, §3º da Constituição Federal;

Art. 5º - A programação financeira estabelecida neste Decreto, terá será reavaliada em relação ao cumprimento das metas previstas, e que tenham seu cumprimento afetado em decorrência de riscos fiscais;

Parágrafo único – Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido, o poder executivo municipal e Legislativo, promoverão por ato próprio, nos trinta dias subsequente, emitirá limitação de empenho e movimentação financeira, seguindo os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Art. 6º - Fica vedada as unidades administrativas, aos fundos especiais, as entidades do Poder Executivo Municipal, constantes nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, a realização ou assunção de compromissos que não estejam compatíveis com os limites e com cronogramas estabelecidos no artigo 2º deste Decreto;

Art. 7º - A expansão ou mudança realizada na ação governamental, que venha a acatar o aumento da despesa, terá sua aprovação condicionada à apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos dois exercícios subsequentes, munido de declaração do ordenador da despesa, com indicativo de que o respectivo aumento ou mudança realizada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e que sua compatibilidade seja verificada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 8º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 10. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 11. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, consignados na Lei Orçamentária de 2026, será entregue até o dia 20(vinte) de cada mês, em forma de duodécimos mensais, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 29- A da Constituição Federal.

Art. 12. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 13º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Nº 213/2024, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 14. A Execução orçamentária-financeira identificará os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, através de informações prestadas pelo setor jurídico desta Prefeitura para o devido registro no sistema de contabilidade e administração financeira, visando a observância da ordem cronológica determinada pelo artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 15. A Administração Municipal, quadrimestralmente, emitirá relatório de avaliação e de cumprimento de objetivos e metas fiscais.

Art. 16. São partes integrantes neste Decreto, os anexos: evolução da Receita, cronograma de desembolso da Unidade

Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e SAAE.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 233/2025					Exercício:2026		
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.720,74	807.576,28	814.407,74	810.016,09	817.335,51	828.558,63	4.879.615,00
Contribuições	149.563,44	150.655,81	151.930,24	151.110,96	152.476,42	154.570,13	910.307,00
Receita Patrimonial	44.266,86	44.590,17	44.967,37	44.724,88	45.129,02	45.748,70	269.427,00
Receita de Serviços	351.602,00	354.170,00	357.166,00	355.240,00	358.450,00	363.372,00	2.140.000,00
Transferências Correntes	10.076.753,62	10.150.351,33	10.236.215,33	10.181.017,05	10.273.014,19	10.414.076,47	61.331.428,00
Outras Receitas Correntes	12.474,64	12.565,75	12.672,05	12.603,72	12.717,60	12.892,23	75.926,00
Total Receitas Correntes	11.436.381,30	11.519.909,35	11.617.358,73	11.554.712,70	11.659.122,75	11.819.218,17	69.606.703,00
Transferências de Capital	351.315,30	353.881,20	356.874,76	354.950,33	358.157,71	363.075,70	2.138.255,00
Total Receitas de Capital	351.315,30	353.881,20	356.874,76	354.950,33	358.157,71	363.075,70	2.138.255,00
Total Receita	11.787.696,60	11.873.790,55	11.974.233,49	11.909.663,03	12.017.280,46	12.182.293,87	71.744.958,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 233/2025												Exercício:2026	
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.787.893,12	2.916.833,18	2.913.348,31	2.972.591,04	2.941.227,24	2.826.226,65	2.840.166,12	2.868.045,05	2.861.075,31	2.854.105,58	2.888.954,25	3.178.198,16	34.848.664,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.214,16	25.334,06	25.303,80	25.818,35	25.545,94	24.547,10	24.668,18	24.910,32	24.849,78	24.789,25	25.091,92	27.604,14	302.677,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.260.841,76	2.365.405,69	2.362.579,64	2.410.622,53	2.385.188,06	2.291.928,33	2.303.232,54	2.325.840,96	2.320.188,86	2.314.536,75	2.342.797,27	2.577.359,61	28.260.522,00
Total Despesas Correntes	5.072.949,04	5.307.572,93	5.301.231,75	5.409.031,91	5.351.961,24	5.142.702,09	5.168.066,83	5.218.796,32	5.206.113,95	5.193.431,58	5.256.843,44	5.783.161,91	63.411.863,00
INVESTIMENTO	403.880,00	422.559,45	422.054,60	430.637,05	426.093,40	409.433,35	411.452,75	415.491,55	414.481,85	413.472,15	418.520,65	460.423,20	5.048.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	126.149,84	131.984,27	131.826,58	134.507,27	133.088,08	127.884,40	128.515,15	129.776,65	129.461,27	129.145,90	130.722,77	143.810,82	1.576.873,00
Total Despesas de Capital	530.029,84	554.543,72	553.881,18	565.144,32	559.181,48	537.317,75	539.967,90	545.268,20	543.943,12	542.618,05	549.243,42	604.234,02	6.625.373,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.497,76	125.024,53	124.875,16	127.414,49	126.070,14	121.140,85	121.738,34	122.933,32	122.634,58	122.335,83	123.829,55	136.227,45	1.493.722,00
Total Reserva de Contingência	119.497,76	125.024,53	124.875,16	127.414,49	126.070,14	121.140,85	121.738,34	122.933,32	122.634,58	122.335,83	123.829,55	136.227,45	1.493.722,00
Total Despesa	5.722.476,64	5.987.141,18	5.979.988,09	6.101.590,72	6.037.212,86	5.801.160,69	5.829.773,08	5.886.997,84	5.872.691,65	5.858.385,46	5.929.916,42	6.523.623,37	71.530.958,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 233/2025											Exercício:2026		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	5.739.596,64	6.134.496,25	6.262.610,48	6.200.943,15	5.962.647,83	5.985.710,33	6.144.232,33	6.047.546,37	6.030.806,57	6.016.116,03	6.087.519,45	6.684.710,33	73.296.935,75
Saldo anterior	0,00	136.617,76	142.765,56	145.668,69	144.131,74	138.496,25	139.179,35	142.936,33	140.545,52	140.203,97	139.862,43	141.570,16	1.551.977,75
Receita Orçamentária	5.739.596,64	5.997.878,49	6.119.844,92	6.055.274,46	5.818.516,09	5.847.214,08	6.005.052,98	5.904.610,04	5.890.261,05	5.875.912,06	5.947.657,02	6.543.140,17	71.744.958,00
Despesa	5.602.978,88	5.855.112,93	5.974.176,23	5.911.142,72	5.680.019,84	5.708.034,73	5.862.116,65	5.764.064,52	5.750.057,08	5.736.049,63	5.806.086,86	6.387.395,92	70.037.236,00
Despesas Correntes	5.072.949,04	5.301.231,75	5.409.031,91	5.351.961,24	5.142.702,09	5.168.066,83	5.307.572,93	5.218.796,32	5.206.113,95	5.193.431,58	5.256.843,44	5.783.161,91	63.411.863,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.787.893,12	2.913.348,31	2.972.591,04	2.941.227,24	2.826.226,65	2.840.166,12	2.916.833,18	2.868.045,05	2.861.075,31	2.854.105,58	2.888.954,25	3.178.198,16	34.848.664,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.214,16	25.303,80	25.818,35	25.545,94	24.547,10	24.668,18	25.334,06	24.910,32	24.849,78	24.789,25	25.091,92	27.604,14	302.677,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.260.841,76	2.362.579,64	2.410.622,53	2.385.188,06	2.291.928,33	2.303.232,54	2.365.405,69	2.325.840,96	2.320.188,86	2.314.536,75	2.342.797,27	2.577.359,61	28.260.522,00
Despesas de Capital	530.029,84	553.881,18	565.144,32	559.181,48	537.317,75	539.967,90	554.543,72	545.268,20	543.943,12	542.618,05	549.243,42	604.234,02	6.625.373,00
INVESTIMENTO	403.880,00	422.054,60	430.637,05	426.093,40	409.433,35	411.452,75	422.559,45	415.491,55	414.481,85	413.472,15	418.520,65	460.423,20	5.048.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	126.149,84	131.826,58	134.507,27	133.088,08	127.884,40	128.515,15	131.984,27	129.776,65	129.461,27	129.145,90	130.722,77	143.810,82	1.576.873,00
Saldo final	136.617,76	142.765,56	145.668,69	144.131,74	138.496,25	139.179,35	142.936,33	140.545,52	140.203,97	139.862,43	141.570,16	155.744,25	1.707.722,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FF2020BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 288/2025. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

Lei Municipal nº 288/2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício financeiro de 2026 edá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2026, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 50.637.579,00 (Cinquenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e quinhentos e setenta e nove reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.637.579,00 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 45.000.00,00 (Quarenta e cinco milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

Detalhamento da receita prevista	Valor/R\$
Receitas Correntes	R\$ 38.694.601,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.544.600,00
Receita de Contribuições	R\$ 264.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 314.860,00
Receita de Serviços	R\$ 1.200,00
Transferências Correntes	R\$ 36.519.941,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.000,00
Receitas de Capital	R\$ 6.305.399,00
Operações de Crédito	R\$ 5.000.000,00

Alienação de Bens	R\$	24.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.281.399,00
Total	R\$	45.000.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 44.640.000,00 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo comas unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II

Detalhamento da despesa fixada		Valor
Poder Legislativo	R\$	1.920.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.920.000,00
Poder Executivo	R\$	42.720.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.950.320,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R\$	2.890.071,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.316.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	R\$	580.410,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	12.271.386,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos especiais	R\$	9.589.699,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	7.584.225,00
Secretaria Municipal de Trab. Habitação e Assistência Social	R\$	2.527.940,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico	R\$	1.668.509,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	237.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$	2.104.440,00
Subtotal	R\$	44.640.000,00
Reserva de contingência	R\$	360.000,00
Total	R\$	45.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2026, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026. Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 432/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 – TCE/RN – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 45.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código	Código de	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
Classificação	detalhamento			

1. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	0	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	18.855.439,00
500	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Não detalhado pelo TCE	0,00
500	2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Não detalhado pelo TCE	0,00
500	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos não Vinculados de Impostos)	Não detalhado pelo TCE	2.776.174,00
500	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos não Vinculados de Impostos)	Não detalhado pelo TCE	4.462.904,00
501	1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Não detalhado pelo TCE	0,00
501	1121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Não detalhado pelo TCE	0,00
501	0	Outros recursos não vinculados de Impostos	Não detalhado pelo TCE	0,00
502	0	Recursos não Vinculados da compensação de impostos	Não detalhado pelo TCE	0,00
-	-	Total	-	26.094.517,00

2. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	2.087.997,00
540	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos)	Não detalhado pelo TCE	4.871.993,00
541	0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	3.600,00
541	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF)	Não detalhado pelo TCE	8.400,00
542	0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para	71.000,00

			identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	
542	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT)	Não detalhado pelo TCE	119.000,00

543	0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	380.000,00
544	0	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	0,00
545	0	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas aos repasses ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, para atendimento ao previsto no artigo 47-A da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.	0,00
550	0	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	530.500,00
551	0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	0,00
552	0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Não detalhado pelo TCE	157.200,00
553	0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Não detalhado pelo TCE	1.800,00
569	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
569	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
569	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
569	0	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	246.050,00
570	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
570	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
570	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
570	0	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Não detalhado pelo TCE	62.000,00
571	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
571	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
571	0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Não detalhado pelo TCE	50.000,00
572	0	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Não detalhado pelo TCE	0,00
573	0	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Não detalhado pelo TCE	140.672,00
574	0	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Não detalhado pelo TCE	0,00
575	0	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Não detalhado pelo TCE	0,00
576	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
576	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
576	0	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Não detalhado pelo TCE	0,00
599	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
599	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
599	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
599	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de	Não detalhado pelo TCE	0,00

		bancada		
599	0	Outros Recursos Vinculados à Educação	Não detalhado pelo TCE	0,00
-	-	Total	-	8.730.212,00

3. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	400.000,00
600	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
600	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
600	0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde	1.080.000,00

		Serviços Públicos de Saúde	(SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
601	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	400.000,00
601	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
601	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
601	0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Não detalhado pelo TCE	55.000,00
602	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
602	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
602	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
602	0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	0,00
603	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
603	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
603	0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	0,00
604	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
604	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
604	0	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	480.000,00
605	0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	450.000,00
621	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
621	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
621	0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	50.000,00
622	0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	0,00
631	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
631	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
631	0	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	51.200,00

632	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
632	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
632	0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	50.000,00
633	0	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	0,00
634	0	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	0,00
635	0	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	81.121,00
636	0	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	0,00
659	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
659	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
659	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
659	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
659	0	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	0,00
-	-	Total	-	3.097.321,00

4. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
660	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
660	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
660	0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	270.500,00
661	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
661	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	45.000,00
661	0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	0,00
662	0	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	0,00
665	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
665	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
665	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
665	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
665	0	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	51.000,00
669	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
669	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
669	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
669	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
669	0	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	0,00
-	-	Total	-	366.500,00

5. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0,00
700	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0,00
700	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		0,00
700	0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	713.010,00
701	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
701	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
701	0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	232.389,00
702	0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	0,00
703	0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da	0,00

			educação, da	
			saúde e da assistência social.	
704	0	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação, e exceto os recursos classificados na FR 720 e na FR 721.	0,00
705	0	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	32.871,00
706	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
706	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
706	0	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União,	0,00
			por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	
706	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
707	0	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	0,00
708	0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais	0,00
			em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	
709	0	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento	0,00
			às destinações e vedações previstas na legislação	
710	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
710	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
710	0	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	0,00
711	0	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	0,00
715	0	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural,	50.000,00
			especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	
716	0	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	20.000,00
719	0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	50.000,00
720	0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	210.000,00
721	0	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	0,00
747	0	Outras vinculações de transferências da União	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas da União, não enquadrados nas especificações anteriores	50.000,00
748	0	Outras vinculações de transferências dos Estados	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas dos Estados, não enquadrados nas especificações anteriores	0,00
749	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
749	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
749	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00

749	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
749	0	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	50.000,00
-	-	Total	-	1.408.270,00

6. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	10.180,00
751	0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	264.000,00
752	0	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	0,00
753	0	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	0,00
754	0	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	5.005.000,00
755	1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Não detalhado pelo TCE	0,00
755	1121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Não detalhado pelo TCE	0,00
755	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Não detalhado pelo TCE	0,00
755	2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Não detalhado pelo TCE	0,00
755	0	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	24.000,00
756	1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Não detalhado pelo TCE	0,00
756	1121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Não detalhado pelo TCE	0,00
756	0	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	0,00
757	0	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	0,00
758	0	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	0,00
759	0	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	0,00
760	0	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	0,00
761	0	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	0,00
799	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
799	3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
799	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Não detalhado pelo TCE	0,00
799	3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Não detalhado pelo TCE	0,00
799	0	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	0,00
804	0	Demais Recursos Previdenciários	Não detalhado pelo TCE	0,00
-	-	Total	-	5.303.180,00

8. DEMAIS VINCULAÇÕES

860	0	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios		0,00
861	0	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais		0,00
869	0	Outros Recursos Extraorçamentários		0,00
898	0	Recursos a Classificar		0,00
-	-	Total	-	0,00

-	-	Total Geral	-	45.000.000,00
---	---	-------------	---	---------------

Em, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.920.000	1.920.000	0
	Fiscal	1.920.000	1.920.000	0
02 JUDICIARIA		157.200	157.200	0
	Fiscal	157.200	157.200	0
04 ADMINISTRAÇÃO		4.970.591	4.367.720	602.871
	Fiscal	4.970.591	4.367.720	602.871
06 SEGURANÇA PÚBLICA		80.400	80.400	0
	Fiscal	80.400	80.400	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.552.340	2.185.840	366.500
	Fiscal	295.600	293.200	2.400
	Seguridade Social	2.256.740	1.892.640	364.100
10 SAÚDE		7.560.225	0	7.560.225
	Seguridade Social	7.560.225	0	7.560.225
11 TRABALHO		42.000	42.000	0
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
12 EDUCAÇÃO		12.271.386	0	12.271.386
	Fiscal	12.271.386	0	12.271.386
13 CULTURA		1.664.000	1.544.000	120.000
	Fiscal	1.664.000	1.544.000	120.000
15 URBANISMO		9.479.699	5.478.639	4.001.060
	Fiscal	9.479.699	5.478.639	4.001.060
16 HABITAÇÃO		229.200	229.200	0
	Seguridade Social	229.200	229.200	0
17 SANEAMENTO		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		34.000	24.000	10.000

	Fiscal	34.000	24.000	10.000
20 AGRICULTURA		546.410	348.800	197.610
	Fiscal	546.410	348.800	197.610
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.668.509	690.600	977.909
	Fiscal	1.668.509	690.600	977.909
26 TRANSPORTE		110.000	98.000	12.000
	Fiscal	110.000	98.000	12.000
27 DESPORTO E LAZER		440.440	415.440	25.000
	Fiscal	440.440	415.440	25.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		889.600	889.600	0
	Fiscal	889.600	889.600	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.920.000	1.920.000	0
	Fiscal	1.920.000	1.920.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		157.200	157.200	0
	Fiscal	157.200	157.200	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.686.871	3.048.000	638.871
	Fiscal	3.686.871	3.048.000	638.871
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		663.400	663.400	0
	Fiscal	663.400	663.400	0
124 CONTROLE INTERNO		151.320	151.320	0
	Fiscal	151.320	151.320	0
181 POLICIAMENTO		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
182 DEFESA CIVIL		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		57.280	57.280	0
	Seguridade Social	57.280	57.280	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		387.200	352.800	34.400
	Fiscal	295.600	293.200	2.400
	Seguridade Social	91.600	59.600	32.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.047.860	1.715.760	332.100
	Seguridade Social	2.047.860	1.715.760	332.100
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.586.825	0	6.586.825
	Seguridade Social	6.586.825	0	6.586.825

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		718.000	0	718.000
	Seguridade Social	718.000	0	718.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		113.000	0	113.000
	Seguridade Social	113.000	0	113.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		59.000	0	59.000
	Seguridade Social	59.000	0	59.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		83.400	0	83.400
	Seguridade Social	83.400	0	83.400
333 EMPREGABILIDADE		42.000	42.000	0
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		10.518.189	0	10.518.189
	Fiscal	10.518.189	0	10.518.189
362 ENSINO MÉDIO		110.800	0	110.800

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	110.800	0	110.800
364 ENSINO SUPERIOR		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.305.197	0	1.305.197
	Fiscal	1.305.197	0	1.305.197
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		205.400	0	205.400
	Fiscal	205.400	0	205.400
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		55.800	0	55.800
	Fiscal	55.800	0	55.800
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.664.000	1.544.000	120.000
	Fiscal	1.664.000	1.544.000	120.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.442.499	5.441.439	4.001.060
	Fiscal	9.442.499	5.441.439	4.001.060
452 SERVIÇOS URBANOS		37.200	37.200	0
	Fiscal	37.200	37.200	0
482 HABITAÇÃO URBANA		229.200	229.200	0
	Seguridade Social	229.200	229.200	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		34.000	24.000	10.000
	Fiscal	34.000	24.000	10.000
605 ABASTECIMENTO		329.050	286.800	42.250
	Fiscal	329.050	286.800	42.250
606 EXTENSÃO RURAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		167.360	12.000	155.360
	Fiscal	167.360	12.000	155.360
695 TURISMO		1.668.509	690.600	977.909
	Fiscal	1.668.509	690.600	977.909
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000	98.000	12.000
	Fiscal	110.000	98.000	12.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		440.440	415.440	25.000
	Fiscal	440.440	415.440	25.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		374.800	374.800	0
	Fiscal	374.800	374.800	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		514.800	514.800	0
	Fiscal	514.800	514.800	0

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo		2.100.000	1.990.000	110.000
	Fiscal	2.060.000	1.990.000	70.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		37.268.861	14.322.439	22.946.422
	Fiscal	27.297.696	12.170.599	15.127.097
	Seguridade Social	9.971.165	2.151.840	7.819.325
0021		647.000	111.000	536.000
	Fiscal	611.000	75.000	536.000
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
0118		485.000	0	485.000
	Fiscal	485.000	0	485.000
0190		578.000	0	578.000
	Fiscal	578.000	0	578.000
0323		841.139	212.000	629.139
	Fiscal	841.139	212.000	629.139
0428		65.000	0	65.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
0452		805.000	130.000	675.000
	Fiscal	805.000	130.000	675.000
0486		1.850.000	1.730.000	120.000
	Fiscal	1.850.000	1.730.000	120.000
9999		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1003 Aquisição de veículo		120.000	120.000	0

	Fiscal	120.000	120.000	0
1004 Aquisição de Veículo		44.000	24.000	20.000
	Fiscal	44.000	24.000	20.000
1005 Consorcio AMLAP		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura		515.000	15.000	500.000
	Fiscal	515.000	15.000	500.000
1007 amortização da Dívida junto a CAERN		52.400	52.400	0
	Fiscal	52.400	52.400	0
1008 Amortização da Dívida junto ao INSS		322.400	322.400	0
	Fiscal	322.400	322.400	0
1009 Amortização da Dívida junto à PGEN.		12.400	12.400	0
	Fiscal	12.400	12.400	0
1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN		502.400	502.400	0
	Fiscal	502.400	502.400	0
1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		17.000	12.000	5.000
	Fiscal	17.000	12.000	5.000
1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		17.000	12.000	5.000
	Fiscal	17.000	12.000	5.000
1013 Aquisição de Equipamentos		36.250	0	36.250
	Fiscal	36.250	0	36.250
1014 Manutenção da Feira Livre.		12.000	6.000	6.000
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
1015 Aquisição de Imóveis		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas		167.360	12.000	155.360
	Fiscal	167.360	12.000	155.360
1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.		767.000	0	767.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	767.000	0	767.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil		122.000	0	122.000
	Fiscal	122.000	0	122.000
1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.		1.950.000	212.000	1.738.000
	Fiscal	1.950.000	212.000	1.738.000
1027 Construção de Parques e Eco parques.		545.000	20.000	525.000
	Fiscal	545.000	20.000	525.000

1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1030 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos		60.120	60.120	0
	Fiscal	60.120	60.120	0
1032 Construção e Manutenção de Calçadas		100.000	60.120	39.880
	Fiscal	100.000	60.120	39.880
1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.		1.032.180	109.000	923.180
	Fiscal	1.032.180	109.000	923.180

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1034 Urbanização de Acessos.		311.000	26.000	285.000
	Fiscal	311.000	26.000	285.000
1035 Urbanização do Beira Rio.		306.000	26.000	280.000
	Fiscal	306.000	26.000	280.000
1036 Drenagem de Ruas.		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
1038 Construção do Centro de Velório		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1040 Construção de Pontes		36.000	24.000	12.000
	Fiscal	36.000	24.000	12.000
1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS		25.600	0	25.600
	Seguridade Social	25.600	0	25.600
1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.		21.000	0	21.000
	Seguridade Social	21.000	0	21.000
1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.		119.000	0	119.000
	Seguridade Social	119.000	0	119.000
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		75.600	0	75.600
	Seguridade Social	75.600	0	75.600
1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Médicas.		272.000	0	272.000
	Seguridade Social	272.000	0	272.000
1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.		222.000	0	222.000
	Seguridade Social	222.000	0	222.000
1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos		60.120	60.120	0
	Seguridade Social	60.120	60.120	0
1048 Aquisição de Imóveis		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
1049 Reforma de Unidades Habitacionais		72.000	72.000	0
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social		46.000	40.000	6.000
	Seguridade Social	46.000	40.000	6.000
1052 Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos.		72.000	72.000	0
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.		104.139	40.000	64.139
	Fiscal	104.139	40.000	64.139
1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.		735.000	60.000	675.000
	Fiscal	735.000	60.000	675.000
1057 Reforma do Centro de Artesanato		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antônio Achado.		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.		17.000	12.000	5.000
	Fiscal	17.000	12.000	5.000
1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.		71.120	66.120	5.000
	Fiscal	71.120	66.120	5.000
1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.		27.000	12.000	15.000
	Fiscal	27.000	12.000	15.000
1062 Construção de Area de Lazer para Atividades Esportivas.		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
1063 Construção de Rotatória.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1064 Construção de Lombadas.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1065 Construção de Galpões.		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1069 Construção de Deck na Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1070 Realização de Engorda nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.		88.770	0	88.770
	Fiscal	88.770	0	88.770
1071 Construção de Banheiros nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal		1.600.000	1.600.000	0
	Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica		157.200	157.200	0
	Fiscal	157.200	157.200	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.212.200	1.212.200	0
	Fiscal	1.212.200	1.212.200	0
2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
2005 Criação e Manutenção das Ações da Guarda Civil		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica		36.000	36.000	0

	Fiscal	36.000	36.000	0
2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		151.320	151.320	0
	Fiscal	151.320	151.320	0
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		281.200	281.200	0
	Fiscal	281.200	281.200	0
2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente		14.400	12.000	2.400
	Fiscal	14.400	12.000	2.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		325.000	325.000	0
	Fiscal	325.000	325.000	0
2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		1.170.471	1.087.600	82.871
	Fiscal	1.170.471	1.087.600	82.871
2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		111.200	111.200	0
	Fiscal	111.200	111.200	0
2014 Revisão do Plano Diretor		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.		50.400	50.400	0
	Fiscal	50.400	50.400	0
2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		426.400	426.400	0
	Fiscal	426.400	426.400	0
2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		244.800	244.800	0
	Fiscal	244.800	244.800	0
2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental		1.009.322	0	1.009.322
	Fiscal	1.009.322	0	1.009.322
2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)		1.800	0	1.800
	Fiscal	1.800	0	1.800
2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		530.500	0	530.500
	Fiscal	530.500	0	530.500
2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		1.376.374	0	1.376.374
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.376.374	0	1.376.374
2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio		28.800	0	28.800
	Fiscal	28.800	0	28.800
2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.		137.200	0	137.200
	Fiscal	137.200	0	137.200
2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA		17.200	0	17.200
	Fiscal	17.200	0	17.200
2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial		55.800	0	55.800
	Fiscal	55.800	0	55.800
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		1.433.000	0	1.433.000
	Fiscal	1.433.000	0	1.433.000

2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		4.622.993	0	4.622.993
	Fiscal	4.622.993	0	4.622.993
2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR		291.000	0	291.000
	Fiscal	291.000	0	291.000
2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		305.997	0	305.997
	Fiscal	305.997	0	305.997
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		133.000	0	133.000
	Fiscal	133.000	0	133.000
2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR		291.000	0	291.000
	Fiscal	291.000	0	291.000
2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%		116.000	0	116.000
	Fiscal	116.000	0	116.000
2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%		29.000	0	29.000
	Fiscal	29.000	0	29.000
2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		4.688.199	4.478.199	210.000
	Fiscal	4.688.199	4.478.199	210.000
2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública		37.200	37.200	0
	Fiscal	37.200	37.200	0
2049 Sinalização de Ruas.		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		15.600	0	15.600
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.		192.000	0	192.000
	Seguridade Social	192.000	0	192.000
2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.		158.400	0	158.400
	Seguridade Social	158.400	0	158.400
2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS		397.600	0	397.600
	Seguridade Social	397.600	0	397.600
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		5.450.625	0	5.450.625
	Seguridade Social	5.450.625	0	5.450.625
2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		26.400	0	26.400
	Seguridade Social	26.400	0	26.400
2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		11.000	0	11.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.		224.000	0	224.000
	Seguridade Social	224.000	0	224.000
2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.		113.000	0	113.000
	Seguridade Social	113.000	0	113.000
2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária		59.000	0	59.000
	Seguridade Social	59.000	0	59.000

2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.		83.400	0	83.400
	Seguridade Social	83.400	0	83.400
2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.		17.280	17.280	0
	Seguridade Social	17.280	17.280	0
2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun. da Infância e Adolescência-FIA		21.600	21.600	0
	Seguridade Social	21.600	21.600	0
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social		655.400	635.400	20.000
	Seguridade Social	655.400	635.400	20.000
2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato		42.000	42.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
2069 Realização de Conferencia, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social		9.600	9.600	0
	Seguridade Social	9.600	9.600	0
2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social		72.000	72.000	0
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social		15.600	15.600	0
	Seguridade Social	15.600	15.600	0
2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação		45.600	45.600	0
	Seguridade Social	45.600	45.600	0
2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
2074 BPC na Escola		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		62.800	38.000	24.800
	Seguridade Social	62.800	38.000	24.800
2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistencia Social		14.400	14.400	0
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.		83.000	43.200	39.800
	Seguridade Social	83.000	43.200	39.800
2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		48.000	15.600	32.400
	Seguridade Social	48.000	15.600	32.400
2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		563.900	421.000	142.900
	Seguridade Social	563.900	421.000	142.900
2080 Bloco da Proteção Social Básica		136.800	106.800	30.000
	Seguridade Social	136.800	106.800	30.000
2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
2082 Gestão de Benefícios Eventuais		259.640	259.640	0
	Seguridade Social	259.640	259.640	0
2083 PROCADSUAS		18.000	2.000	16.000
	Seguridade Social	18.000	2.000	16.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2084 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		265.000	265.000	0
	Fiscal	265.000	265.000	0
2086 Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo		33.600	33.600	0
	Fiscal	33.600	33.600	0
2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.		237.000	237.000	0
	Fiscal	237.000	237.000	0
2088 Incentivo a Grupos Folclóricos		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer		482.000	482.000	0
	Fiscal	482.000	482.000	0
2090 Apoio a Eventos Culturais		960.000	960.000	0
	Fiscal	960.000	960.000	0
2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2092 Manutenção da Banda de Musica Municipal		36.000	36.000	0

	Fiscal	36.000	36.000	0
2093 Concessão de Subvenção Social		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2094 Execução de Edital Destinado a Fomentar a Produção Audiovisual		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2095 Apoio ao Cinema		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2096 Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes		180.120	180.120	0
	Fiscal	180.120	180.120	0
2099 Promoção de Eventos Esportivos		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
2101 Programa de Incentivo Turístico a Degustação de Crustáceos.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2102 Implantação das Ações para Trituração das Conchas de Crustáceos.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2106 Realização de Concurso Publico.		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
9001 Reserva de Contingencia - Fiscal		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
9002 Reserva de Contingencia - Seguridade		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
		Total	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino	1.920.000	1.920.000	0
1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara	150.000	150.000	0
1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal	50.000	50.000	0
1003 Aquisição de veículo	120.000	120.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.600.000	1.600.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito	1.950.320	1.927.920	22.400
1004 Aquisição de Veiculo	44.000	24.000	20.000
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	157.200	157.200	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.212.200	1.212.200	0
2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria	9.600	9.600	0
2005 Criação e Manutenção das Ações da Guarda Civil	36.000	36.000	0
2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica	36.000	36.000	0
2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	151.320	151.320	0
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	281.200	281.200	0
2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.400	12.000	2.400

2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	8.400	8.400	0
03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.890.071	2.307.200	582.871
1005 Consorcio AMLAP	125.000	125.000	0
1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	515.000	15.000	500.000
2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	325.000	325.000	0
2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.170.471	1.087.600	82.871
2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	111.200	111.200	0
2014 Revisão do Plano Diretor	18.000	18.000	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.	50.400	50.400	0
2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias	505.000	505.000	0
2106 Realização de Concurso Publico.	70.000	70.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	1.316.000	1.316.000	0
1007 amortização da Dívida junto a CAERN	52.400	52.400	0
1008 Amortização da Dívida junto ao INSS	322.400	322.400	0
1009 Amortização da Dívida junto à PGFN.	12.400	12.400	0
1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	502.400	502.400	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	426.400	426.400	0
05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	580.410	372.800	207.610
1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	17.000	12.000	5.000
1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	17.000	12.000	5.000
1013 Aquisição de Equipamentos	36.250	0	36.250
1014 Manutenção da Feira Livre.	12.000	6.000	6.000
1015 Aquisição de Imóveis	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas	167.360	12.000	155.360
2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	24.000	24.000	0
2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	244.800	244.800	0
2102 Implantação das Ações para Trituração das Conchas de Crustáceos.	50.000	50.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação	3.471.896	0	3.471.896
1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	36.000	0	36.000
1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.	767.000	0	767.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	11.000	0	11.000
2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental	1.009.322	0	1.009.322
2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.376.374	0	1.376.374
2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	7.200	0	7.200
2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio	28.800	0	28.800
2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	137.200	0	137.200
2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	43.200	0	43.200
2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial	55.800	0	55.800
06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica	8.799.490	0	8.799.490
1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	20.000	0	20.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	0	84.000
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	120.000	0	120.000
1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	100.000	0	100.000
1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	122.000	0	122.000
1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	100.000	0	100.000
1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.	30.000	0	30.000
1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.	30.000	0	30.000
1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.	30.000	0	30.000
2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	60.000	0	60.000
2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	1.800	0	1.800
2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	530.500	0	530.500
2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN	42.000	0	42.000
2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	30.000	0	30.000
2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	17.200	0	17.200
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.433.000	0	1.433.000
2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	4.622.993	0	4.622.993

2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	0	291.000
2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	24.000	0	24.000
2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	41.000	0	41.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	305.997	0	305.997
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	133.000	0	133.000
2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	0	291.000
2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	65.000	0	65.000
2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	116.000	0	116.000
2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	29.000	0	29.000
2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.	40.000	0	40.000
2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.	40.000	0	40.000
07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	9.589.699	5.576.639	4.013.060
1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	1.950.000	212.000	1.738.000
1027 Construção de Parques e Eco parques.	545.000	20.000	525.000
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	12.000	12.000	0
1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	24.000	24.000	0
1030 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	24.000	24.000	0
1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos	60.120	60.120	0
1032 Construção e Manutenção de Calçadas	100.000	60.120	39.880
1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.	1.032.180	109.000	923.180
1034 Urbanização de Acessos.	311.000	26.000	285.000
1035 Urbanização do Beira Rio.	306.000	26.000	280.000
1036 Drenagem de Ruas.	46.000	46.000	0
1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos	62.000	62.000	0
1038 Construção do Centro de Velório	70.000	70.000	0
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	50.000	50.000	0
1040 Construção de Pontes	36.000	24.000	12.000
1063 Construção de Rotatória.	50.000	50.000	0
1064 Construção de Lombadas.	50.000	50.000	0
1065 Construção de Galpões.	100.000	100.000	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	4.688.199	4.478.199	210.000
2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	12.000	12.000	0
2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	37.200	37.200	0
2049 Sinalização de Ruas.	24.000	24.000	0
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	231.600	24.000	207.600
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	15.600
2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	24.000	24.000	0
2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	192.000	0	192.000
08.002 Fundo Municipal de Saúde	7.352.625	0	7.352.625
1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	25.600	0	25.600
1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	21.000	0	21.000
1043 Aquisição de Veiculos e Unidade Móvel.	119.000	0	119.000
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.600	0	75.600
1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.	272.000	0	272.000
1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.	222.000	0	222.000
2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	158.400	0	158.400
2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	397.600	0	397.600
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.450.625	0	5.450.625
2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	26.400	0	26.400
2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	11.000	0	11.000
2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	12.000	0	12.000
2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	18.000	0	18.000
2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	24.000	0	24.000
2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	224.000	0	224.000
2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	113.000	0	113.000
2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	59.000	0	59.000
2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	83.400	0	83.400
2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN	40.000	0	40.000
09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.277.200	1.251.200	26.000
1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	60.120	60.120	0

1048 Aquisição de Imóveis	24.000	24.000	0
1049 Reforma de Unidades Habitacionais	72.000	72.000	0
1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	40.000	40.000	0
1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	46.000	40.000	6.000
1052 Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos.	72.000	72.000	0
1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	24.000	24.000	0
2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	17.280	17.280	0
2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun. da Infância e Adolescência-FIA	21.600	21.600	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	655.400	635.400	20.000
2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	42.000	42.000	0
2069 Realização de Conferencia, Fôruns e Debates para Ampliação do Controle Social	9.600	9.600	0
2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	72.000	72.000	0
2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	15.600	15.600	0
2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	45.600	45.600	0
2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	60.000	60.000	0
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.250.740	912.640	338.100
2074 BPC na Escola	7.200	0	7.200
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	62.800	38.000	24.800
2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistencia Social	14.400	14.400	0
2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	83.000	43.200	39.800
2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	48.000	15.600	32.400
2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	563.900	421.000	142.900
2080 Bloco da Proteção Social Básica	136.800	106.800	30.000
2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social	45.000	0	45.000
2082 Gestão de Benefícios Eventuais	259.640	259.640	0
2083 PROCADSUAS	18.000	2.000	16.000
2084 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	12.000	12.000	0
10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.668.509	690.600	977.909
1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.	48.000	48.000	0
1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.	104.139	40.000	64.139
1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.	735.000	60.000	675.000
1057 Reforma do Centro de Artesanato	84.000	84.000	0
1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antônio Achado.	120.000	120.000	0
1069 Construção de Deck na Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	100.000	0	100.000
1070 Realização de Engorda nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	88.770	0	88.770
1071 Construção de Banheiros nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	50.000	0	50.000
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	265.000	265.000	0
2086 Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo	33.600	33.600	0
2101 Programa de Incentivo Turístico a Degustação de Crustáceos.	40.000	40.000	0
12.001 Secretaria Municipal de Tributação	237.000	237.000	0
2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.	237.000	237.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	2.104.440	1.959.440	145.000
1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.	17.000	12.000	5.000
1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.	71.120	66.120	5.000
1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.	27.000	12.000	15.000
1062 Construção de Area de Lazer para Atividades Esportivas.	72.000	72.000	0
2088 Incentivo a Grupos Folclóricos	18.000	18.000	0
2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	482.000	482.000	0
2090 Apoio a Eventos Culturais	960.000	960.000	0
2091 Concessão de Auxilio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	48.000	48.000	0
2092 Manutenção da Banda de Musica Municipal	36.000	36.000	0
2093 Concessão de Subvenção Social	50.000	0	50.000
2094 Execução de Edital Destinado a Fomentar a Produção Audiovisual	15.000	0	15.000
2095 Apoio ao Cinema	15.000	0	15.000
2096 Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual	20.000	0	20.000
2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.	20.000	0	20.000
2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	180.120	180.120	0

2099 Promoção de Eventos Esportivos	60.000	60.000	0
2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.	13.200	13.200	0
99.009 Reserva de Contingência	360.000	360.000	0
9001 Reserva de Contingência - Fiscal	240.000	240.000	0
9002 Reserva de Contingência - Seguridade	120.000	120.000	0
Total:	45.000.000	18.855.439	26.144.561

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		33.505.261	15.520.279	17.984.982
	Fiscal	24.779.096	13.644.239	11.134.857
	Seguridade Social	8.726.165	1.876.040	6.850.125
4 Despesas de Capital		11.134.739	2.975.160	8.159.579
	Fiscal	9.748.739	2.663.360	7.085.379
	Seguridade Social	1.386.000	311.800	1.074.200
9 Reserva de Contingência		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		175.600	145.600	30.000
	Fiscal	171.200	141.200	30.000
	Seguridade Social	4.400	4.400	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		186.200	126.200	60.000
	Fiscal	126.200	126.200	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.273.400	18.223.639	26.049.761
	Fiscal	34.230.435	16.040.199	18.190.236
	Seguridade Social	10.042.965	2.183.440	7.859.525
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		690.693	398.400	292.293
	Fiscal	451.893	238.400	213.493
	Seguridade Social	238.800	160.000	78.800
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.912.009	6.148.905	9.763.104
	Fiscal	12.391.305	5.756.905	6.634.400
	Seguridade Social	3.520.704	392.000	3.128.704
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.453.217	1.239.120	1.214.097
	Fiscal	2.085.217	1.160.520	924.697
	Seguridade Social	368.000	78.600	289.400
14 DIÁRIAS - CIVIL		160.880	105.880	55.000
	Fiscal	103.000	80.400	22.600

	Seguridade Social	57.880	25.480	32.400
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		129.000	4.400	124.600
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	126.600	2.000	124.600
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.142.742	1.581.080	2.561.662
	Fiscal	2.711.541	1.393.400	1.318.141
	Seguridade Social	1.431.201	187.680	1.243.521
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		116.000	84.000	32.000
	Fiscal	97.600	65.600	32.000
	Seguridade Social	18.400	18.400	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		442.100	344.600	97.500
	Fiscal	120.600	83.600	37.000
	Seguridade Social	321.500	261.000	60.500
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		118.280	95.480	22.800
	Fiscal	79.000	68.400	10.600
	Seguridade Social	39.280	27.080	12.200
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000	2.400	3.600
	Fiscal	3.600	2.400	1.200
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		391.000	351.000	40.000
	Fiscal	376.000	346.000	30.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		811.280	365.080	446.200
	Fiscal	612.600	266.600	346.000
	Seguridade Social	198.680	98.480	100.200
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.349.020	3.385.694	2.963.326
	Fiscal	4.422.540	3.064.214	1.358.326
	Seguridade Social	1.926.480	321.480	1.605.000
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		321.200	252.000	69.200
	Fiscal	252.000	202.000	50.000
	Seguridade Social	69.200	50.000	19.200
41 CONTRIBUIÇÕES		150.400	145.600	4.800
	Fiscal	141.200	141.200	0
	Seguridade Social	9.200	4.400	4.800
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		335.800	325.600	10.200
	Fiscal	331.000	325.600	5.400
	Seguridade Social	4.800	0	4.800
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		347.640	283.640	64.000
	Fiscal	110.000	66.000	44.000
	Seguridade Social	237.640	217.640	20.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.373.769	1.451.760	6.922.009
	Fiscal	7.636.169	1.272.760	6.363.409
	Seguridade Social	737.600	179.000	558.600
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.798.170	570.200	1.227.970
	Fiscal	1.176.170	461.400	714.770
	Seguridade Social	622.000	108.800	513.200
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		186.200	126.200	60.000
	Fiscal	126.200	126.200	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		880.000	880.000	0
	Fiscal	880.000	880.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		224.400	114.800	109.600
	Fiscal	148.000	92.000	56.000
	Seguridade Social	76.400	22.800	53.600
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.400	40.400	0
	Fiscal	38.400	38.400	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		54.200	23.600	30.600
	Fiscal	49.800	21.600	28.200
	Seguridade Social	4.400	2.000	2.400
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		33.505.261	15.520.279	17.984.982
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.453.119	7.958.625	11.494.494
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.453.119	7.958.625	11.494.494
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		690.693	398.400	292.293
	Fiscal	451.893	238.400	213.493
	Seguridade Social	238.800	160.000	78.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.912.009	6.148.905	9.763.104
	Fiscal	12.391.305	5.756.905	6.634.400
	Seguridade Social	3.520.704	392.000	3.128.704
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.453.217	1.239.120	1.214.097
	Fiscal	2.085.217	1.160.520	924.697
	Seguridade Social	368.000	78.600	289.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		129.000	4.400	124.600
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	126.600	2.000	124.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		108.000	38.200	69.800
	Fiscal	73.200	30.200	43.000
	Seguridade Social	34.800	8.000	26.800
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		54.200	23.600	30.600
	Fiscal	49.800	21.600	28.200
	Seguridade Social	4.400	2.000	2.400
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		9.600	9.600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.600	9.600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.042.542	7.552.054	6.490.488
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.400	0	2.400
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		2.400	0	2.400
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		175.600	145.600	30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		145.600	145.600	0
	Fiscal	141.200	141.200	0
	Seguridade Social	4.400	4.400	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		186.200	126.200	60.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		186.200	126.200	60.000

	Fiscal	126.200	126.200	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.675.942	7.280.254	6.395.688
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		160.880	105.880	55.000
	Fiscal	103.000	80.400	22.600
	Seguridade Social	57.880	25.480	32.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.129.542	1.572.680	2.556.862
	Fiscal	2.699.541	1.385.000	1.314.541
	Seguridade Social	1.430.001	187.680	1.242.321

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		116.000	84.000	32.000
	Fiscal	97.600	65.600	32.000
	Seguridade Social	18.400	18.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		442.100	344.600	97.500
	Fiscal	120.600	83.600	37.000
	Seguridade Social	321.500	261.000	60.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		118.280	95.480	22.800
	Fiscal	79.000	68.400	10.600
	Seguridade Social	39.280	27.080	12.200
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000	2.400	3.600
	Fiscal	3.600	2.400	1.200
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		391.000	351.000	40.000
	Fiscal	376.000	346.000	30.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		811.280	365.080	446.200
	Fiscal	612.600	266.600	346.000
	Seguridade Social	198.680	98.480	100.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.339.420	3.380.894	2.958.526
	Fiscal	4.414.140	3.059.414	1.354.726
	Seguridade Social	1.925.280	321.480	1.603.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		321.200	252.000	69.200
	Fiscal	252.000	202.000	50.000
	Seguridade Social	69.200	50.000	19.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		335.800	325.600	10.200
	Fiscal	331.000	325.600	5.400
	Seguridade Social	4.800	0	4.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		347.640	283.640	64.000
	Fiscal	110.000	66.000	44.000
	Seguridade Social	237.640	217.640	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.400	76.600	39.800
	Fiscal	74.800	61.800	13.000
	Seguridade Social	41.600	14.800	26.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.400	40.400	0
	Fiscal	38.400	38.400	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		11.134.739	2.975.160	8.159.579
4.4 INVESTIMENTO		10.194.739	2.035.160	8.159.579
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.194.739	2.035.160	8.159.579
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200	8.400	4.800
	Fiscal	12.000	8.400	3.600
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600	4.800	4.800
	Fiscal	8.400	4.800	3.600
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.373.769	1.451.760	6.922.009

	Fiscal	7.636.169	1.272.760	6.363.409
	Seguridade Social	737.600	179.000	558.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.798.170	570.200	1.227.970
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.176.170	461.400	714.770
	Seguridade Social	622.000	108.800	513.200
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		880.000	880.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		880.000	880.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		880.000	880.000	0
	Fiscal	880.000	880.000	0
9 Reserva de Contingência		360.000	360.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF			
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		320.000	
01 Camara Municipal		320.000	
	01.001 Camara municipal de Georgino Avelino	320.000	
Poder Executivo		9.874.739	
02 Gabinete do Prefeito		98.400	
	02.001 Gabinete do Prefeito	98.400	
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		547.800	
	03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	547.800	
04 Secretaria Municipal de Finanças		6.000	
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças	6.000	
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		278.010	
	05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	278.010	
06 Secretaria Municipal de Educação		1.837.980	
	06.001 Secretaria Municipal de Educação	917.200	
	06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica	920.780	
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		4.329.520	
	07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	4.329.520	
08 Secretaria Municipal de Saúde		1.021.800	
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde	26.400	
	08.002 Fundo Municipal de Saúde	995.400	
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		340.200	
	09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	284.800	
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	55.400	
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		1.235.909	
	10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.235.909	
12 Secretaria Municipal de Tributação		10.000	
	12.001 Secretaria Municipal de Tributação	10.000	
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		169.120	
	14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	169.120	

	Total	10.194.739
--	--------------	-------------------

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo			2.100.000	1.990.000	110.000
	01.001 Camara municipal de Georgino Avelino		1.920.000	1.920.000	0
		1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara	150.000	150.000	0
		1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal	50.000	50.000	0
		1003 Aquisição de veículo	120.000	120.000	0
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.600.000	1.600.000	0
	03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		70.000	70.000	0
		2106 Realização de Concurso Publico.	70.000	70.000	0
	06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica		70.000	0	70.000
		1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.	30.000	0	30.000
		2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.	40.000	0	40.000
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		40.000	0	40.000
		2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN	40.000	0	40.000
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município			37.268.861	14.322.439	22.946.422
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.940.720	1.918.320	22.400
		1004 Aquisição de Veiculo	44.000	24.000	20.000
		2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	157.200	157.200	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.212.200	1.212.200	0
		2005 Criação e Manutenção das Ações da Guarda Civil	36.000	36.000	0
		2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica	36.000	36.000	0
		2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	151.320	151.320	0
		2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	281.200	281.200	0
		2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.400	12.000	2.400
		2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	8.400	8.400	0
	03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		2.254.671	2.171.800	82.871
		1005 Consorcio AMLAP	125.000	125.000	0
		2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	325.000	325.000	0
		2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.170.471	1.087.600	82.871
		2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	111.200	111.200	0
		2014 Revisão do Plano Diretor	18.000	18.000	0
		2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias	505.000	505.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.316.000	1.316.000	0
		1007 amortização da Dívida junto a CAERN	52.400	52.400	0
		1008 Amortização da Dívida junto ao INSS	322.400	322.400	0
		1009 Amortização da Dívida junto à PGFN.	12.400	12.400	0
		1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	502.400	502.400	0
		2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	426.400	426.400	0
	05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		580.410	372.800	207.610
		1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	17.000	12.000	5.000
		1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	17.000	12.000	5.000
		1013 Aquisição de Equipamentos	36.250	0	36.250

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1014 Manutenção da Feira Livre.	12.000	6.000	6.000
		1015 Aquisição de Imóveis	12.000	12.000	0
		1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas	167.360	12.000	155.360
		2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	24.000	24.000	0
		2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	244.800	244.800	0
		2102 Implantação das Ações para Trituração das Conchas de Crustáceos.	50.000	50.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		3.435.896	0	3.435.896
		1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.	767.000	0	767.000
		1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	11.000	0	11.000

		2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental	1.009.322	0	1.009.322
		2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.376.374	0	1.376.374
		2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	7.200	0	7.200
		2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio	28.800	0	28.800
		2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	137.200	0	137.200
		2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	43.200	0	43.200
		2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial	55.800	0	55.800
	06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica		7.666.490	0	7.666.490
		1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	20.000	0	20.000
		1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	0	84.000
		1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	120.000	0	120.000
		1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.	30.000	0	30.000
		1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.	30.000	0	30.000
		2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	60.000	0	60.000
		2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	1.800	0	1.800
		2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	530.500	0	530.500
		2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN	42.000	0	42.000
		2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	30.000	0	30.000
		2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	50.000	0	50.000
		2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	17.200	0	17.200
		2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.433.000	0	1.433.000
		2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	4.622.993	0	4.622.993
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	305.997	0	305.997
		2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	133.000	0	133.000
		2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	116.000	0	116.000
		2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.	40.000	0	40.000
	07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		8.782.699	5.334.639	3.448.060
		1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	1.950.000	212.000	1.738.000
		1027 Construção de Parques e Eco parques.	545.000	20.000	525.000
		1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	12.000	12.000	0
		1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	24.000	24.000	0
		1030 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	24.000	24.000	0
		1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos	60.120	60.120	0
		1032 Construção e Manutenção de Calçadas	100.000	60.120	39.880
		1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.	1.032.180	109.000	923.180
		1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	50.000	50.000	0
		1040 Construção de Pontes	36.000	24.000	12.000
		1063 Construção de Rotatória.	50.000	50.000	0
		1064 Construção de Lombadas.	50.000	50.000	0
		1065 Construção de Galpões.	100.000	100.000	0
		2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	4.688.199	4.478.199	210.000
		2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	37.200	37.200	0
		2049 Sinalização de Ruas.	24.000	24.000	0
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		231.600	24.000	207.600
		2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	15.600
		2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	24.000	24.000	0
		2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	192.000	0	192.000
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		7.247.625	0	7.247.625
		1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	25.600	0	25.600
		1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	21.000	0	21.000
		1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.	119.000	0	119.000
		1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.600	0	75.600
		1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.	272.000	0	272.000
		1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.	222.000	0	222.000
		2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	158.400	0	158.400
		2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	397.600	0	397.600
		2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.450.625	0	5.450.625
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	26.400	0	26.400
		2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	224.000	0	224.000
		2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	113.000	0	113.000
		2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	59.000	0	59.000
		2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	83.400	0	83.400
	09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		1.253.200	1.227.200	26.000
		1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	60.120	60.120	0
		1048 Aquisição de Imóveis	24.000	24.000	0
		1049 Reforma de Unidades Habitacionais	72.000	72.000	0
		1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	40.000	40.000	0
		1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	46.000	40.000	6.000
		1052 Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos.	72.000	72.000	0
		2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	17.280	17.280	0
		2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun. da Infância e Adolescência-FIA	21.600	21.600	0
		2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	655.400	635.400	20.000
		2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	42.000	42.000	0
		2069 Realização de Conferência, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social	9.600	9.600	0
		2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	72.000	72.000	0
		2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	15.600	15.600	0
		2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	45.600	45.600	0
		2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	60.000	60.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.238.740	900.640	338.100
		2074 BPC na Escola	7.200	0	7.200
		2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	62.800	38.000	24.800
		2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistência Social	14.400	14.400	0
		2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	83.000	43.200	39.800
		2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	48.000	15.600	32.400
		2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	563.900	421.000	142.900
		2080 Bloco da Proteção Social Básica	136.800	106.800	30.000
		2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	45.000	0	45.000
		2082 Gestão de Benefícios Eventuais	259.640	259.640	0
		2083 PROCADSUAS	18.000	2.000	16.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		625.370	386.600	238.770
		1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.	48.000	48.000	0
		1069 Construção de Deck na Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	100.000	0	100.000
		1070 Realização de Engorda nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	88.770	0	88.770
		1071 Construção de Banheiros nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	50.000	0	50.000
		2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	265.000	265.000	0
		2086 Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo	33.600	33.600	0
		2101 Programa de Incentivo Turístico a Degustação de Crustáceos.	40.000	40.000	0
	12.001 Secretaria Municipal de Tributação		237.000	237.000	0
		2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.	237.000	237.000	0
	14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		458.440	433.440	25.000
		1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.	17.000	12.000	5.000
		1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.	71.120	66.120	5.000
		1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.	27.000	12.000	15.000
		1062 Construção de Area de Lazer para Atividades Esportivas.	72.000	72.000	0
		2088 Incentivo a Grupos Folclóricos	18.000	18.000	0
		2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	180.120	180.120	0
		2099 Promoção de Eventos Esportivos	60.000	60.000	0
		2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.	13.200	13.200	0
0021			647.000	111.000	536.000
	02.001 Gabinete do Prefeito		9.600	9.600	0
		2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria	9.600	9.600	0
	03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		565.400	65.400	500.000
		1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	515.000	15.000	500.000
		2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.	50.400	50.400	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		36.000	0	36.000
		1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	36.000	0	36.000
	09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		24.000	24.000	0

		1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	24.000	24.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		12.000	12.000	0
		2084 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	12.000	12.000	0
0118			485.000	0	485.000
	06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica		485.000	0	485.000
		1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	100.000	0	100.000
		2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	0	291.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	24.000	0	24.000
		2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	41.000	0	41.000
		2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	29.000	0	29.000
0190			578.000	0	578.000
	06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica		578.000	0	578.000
		1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	122.000	0	122.000
		1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	100.000	0	100.000
		2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	0	291.000
		2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	65.000	0	65.000
0323			841.139	212.000	629.139
	07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		737.000	172.000	565.000
		1034 Urbanização de Acessos.	311.000	26.000	285.000
		1035 Urbanização do Beira Rio.	306.000	26.000	280.000
		1036 Drenagem de Ruas.	46.000	46.000	0
		1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos	62.000	62.000	0
		2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	12.000	12.000	0
	10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		104.139	40.000	64.139
		1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.	104.139	40.000	64.139
0428			65.000	0	65.000
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		65.000	0	65.000
		2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	11.000	0	11.000
		2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	12.000	0	12.000
		2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	18.000	0	18.000
		2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	24.000	0	24.000
0452			805.000	130.000	675.000
	07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		70.000	70.000	0
		1038 Construção do Centro de Velório	70.000	70.000	0
	10.001 Desenv.Econômico	Sec.Mun.de Turismo e	735.000	60.000	675.000
		1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.	735.000	60.000	675.000
0486			1.850.000	1.730.000	120.000
	10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		204.000	204.000	0
		1057 Reforma do Centro de Artesanato	84.000	84.000	0
		1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antônio Achado.	120.000	120.000	0
	14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		1.646.000	1.526.000	120.000
		2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	482.000	482.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2090 Apoio a Eventos Culturais	960.000	960.000	0
		2091 Concessão de Auxilio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	48.000	48.000	0
		2092 Manutenção da Banda de Musica Municipal	36.000	36.000	0
		2093 Concessão de Subvenção Social	50.000	0	50.000
		2094 Execução de Edital Destinado a Fomentar a Produção Audiovisual	15.000	0	15.000
		2095 Apoio ao Cinema	15.000	0	15.000
		2096 Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual	20.000	0	20.000
		2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.	20.000	0	20.000
9999			360.000	360.000	0
	99.009 Reserva de Contingencia		360.000	360.000	0
		9001 Reserva de Contingencia - Fiscal	240.000	240.000	0
		9002 Reserva de Contingencia - Seguridade	120.000	120.000	0
		Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
		Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
		Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino		1.920.000	1.920.000	0
	Fiscal	1.920.000	1.920.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.950.320	1.927.920	22.400
	Fiscal	1.950.320	1.927.920	22.400
03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		2.890.071	2.307.200	582.871
	Fiscal	2.890.071	2.307.200	582.871
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.316.000	1.316.000	0
	Fiscal	1.316.000	1.316.000	0
05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		580.410	372.800	207.610
	Fiscal	580.410	372.800	207.610
06.001 Secretaria Municipal de Educação		3.471.896	0	3.471.896
	Fiscal	3.471.896	0	3.471.896
06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica		8.799.490	0	8.799.490
	Fiscal	8.799.490	0	8.799.490
07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		9.589.699	5.576.639	4.013.060
	Fiscal	9.589.699	5.576.639	4.013.060
08.001 Secretaria Municipal de Saúde		231.600	24.000	207.600
	Seguridade Social	231.600	24.000	207.600
08.002 Fundo Municipal de Saúde		7.352.625	0	7.352.625
	Seguridade Social	7.352.625	0	7.352.625
09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		1.277.200	1.251.200	26.000
	Seguridade Social	1.277.200	1.251.200	26.000
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.250.740	912.640	338.100
	Seguridade Social	1.250.740	912.640	338.100
10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		1.668.509	690.600	977.909
	Fiscal	1.668.509	690.600	977.909
12.001 Secretaria Municipal de Tributação		237.000	237.000	0
	Fiscal	237.000	237.000	0
14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		2.104.440	1.959.440	145.000
	Fiscal	2.104.440	1.959.440	145.000
99.009 Reserva de Contingencia		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

13. ORGAO.PDF				
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Camara Municipal		1.920.000	1.920.000	0
	Fiscal	1.920.000	1.920.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		1.950.320	1.927.920	22.400
	Fiscal	1.950.320	1.927.920	22.400
03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração		2.890.071	2.307.200	582.871
	Fiscal	2.890.071	2.307.200	582.871
04 - Secretaria Municipal de Finanças		1.316.000	1.316.000	0
	Fiscal	1.316.000	1.316.000	0
05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		580.410	372.800	207.610

	Fiscal	580.410	372.800	207.610
06 - Secretaria Municipal de Educação		12.271.386	0	12.271.386
	Fiscal	12.271.386	0	12.271.386
07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		9.589.699	5.576.639	4.013.060
	Fiscal	9.589.699	5.576.639	4.013.060
08 - Secretaria Municipal de Saúde		7.584.225	24.000	7.560.225
	Seguridade Social	7.584.225	24.000	7.560.225
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		2.527.940	2.163.840	364.100
	Seguridade Social	2.527.940	2.163.840	364.100
10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		1.668.509	690.600	977.909
	Fiscal	1.668.509	690.600	977.909
12 - Secretaria Municipal de Tributação		237.000	237.000	0
	Fiscal	237.000	237.000	0
14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		2.104.440	1.959.440	145.000
	Fiscal	2.104.440	1.959.440	145.000
99 - Reserva de Contingência		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Camara Municipal			1.920.000	1.920.000	0
	01.001 Camara municipal de Georgino Avelino		1.920.000	1.920.000	0
		Fiscal	1.920.000	1.920.000	0
02 Gabinete do Prefeito			1.950.320	1.927.920	22.400
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.950.320	1.927.920	22.400
		Fiscal	1.950.320	1.927.920	22.400
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração			2.890.071	2.307.200	582.871
	03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		2.890.071	2.307.200	582.871
		Fiscal	2.890.071	2.307.200	582.871
04 Secretaria Municipal de Finanças			1.316.000	1.316.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.316.000	1.316.000	0
		Fiscal	1.316.000	1.316.000	0
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente			580.410	372.800	207.610
	05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		580.410	372.800	207.610
		Fiscal	580.410	372.800	207.610
06 Secretaria Municipal de Educação			12.271.386	0	12.271.386
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		3.471.896	0	3.471.896
		Fiscal	3.471.896	0	3.471.896
	06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica		8.799.490	0	8.799.490
		Fiscal	8.799.490	0	8.799.490
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			9.589.699	5.576.639	4.013.060
	07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		9.589.699	5.576.639	4.013.060
		Fiscal	9.589.699	5.576.639	4.013.060
08 Secretaria Municipal de Saúde			7.584.225	24.000	7.560.225
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		231.600	24.000	207.600
		Seguridade Social	231.600	24.000	207.600
	08.002 Fundo Municipal de Saúde		7.352.625	0	7.352.625
		Seguridade Social	7.352.625	0	7.352.625
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			2.527.940	2.163.840	364.100
	09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		1.277.200	1.251.200	26.000
		Seguridade Social	1.277.200	1.251.200	26.000
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.250.740	912.640	338.100
		Seguridade Social	1.250.740	912.640	338.100
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico			1.668.509	690.600	977.909

	10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		1.668.509	690.600	977.909
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.668.509	690.600	977.909
12	Secretaria Municipal de Tributação		237.000	237.000	0
	12.001 Secretaria Municipal de Tributação		237.000	237.000	0
		Fiscal	237.000	237.000	0
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			2.104.440	1.959.440	145.000
	14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		2.104.440	1.959.440	145.000
		Fiscal	2.104.440	1.959.440	145.000
99 Reserva de Contingência			360.000	360.000	0
	99.009 Reserva de Contingencia		360.000	360.000	0
		Fiscal	360.000	360.000	0
		Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
		Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
		Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			33.505.261	15.520.279	17.984.982
01.001 - Camara municipal de Georgino Avelino			1.600.000	1.600.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.600.000	1.600.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.851.920	1.849.520	2.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.849.520	1.849.520	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.400	0	2.400
03.001 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração			2.342.271	2.259.400	82.871
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.259.400	2.259.400	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			32.871	0	32.871
17470000 Outras Vinculações de transferências da União			50.000	0	50.000
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			430.000	430.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			430.000	430.000	0
05.001 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente			290.400	290.400	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			290.400	290.400	0
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			2.554.696	0	2.554.696
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.368.974	0	2.368.974
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			45.050	0	45.050
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013			140.672	0	140.672
06.002 - Fundo de Man e Des da Educação Básica			7.878.710	0	7.878.710
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			182.000	0	182.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.721.997	0	1.721.997
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			4.871.993	0	4.871.993
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			1.200	0	1.200
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			8.400	0	8.400
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			20.000	0	20.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			106.500	0	106.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			320.000	0	320.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15500000 Transferência do Salário-Educação			370.620	0	370.620
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			157.200	0	157.200
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			1.800	0	1.800
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			75.000	0	75.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			42.000	0	42.000
07.001 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			5.236.179	4.739.999	496.180
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			4.739.999	4.739.999	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	12.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210.000	0	210.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.180	0	10.180
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	264.000	0	264.000
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde	205.200	18.000	187.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	18.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.400	0	140.400
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	46.800	0	46.800
08.002 - Fundo Municipal de Saúde	6.357.225	0	6.357.225
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.998.104	0	3.998.104
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.036.800	0	1.036.800
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	300.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	479.000	0	479.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	450.000	0	450.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000	0	49.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	10.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	34.321	0	34.321
09.001 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	968.400	968.400	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	968.400	968.400	0
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.195.340	889.640	305.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	889.640	889.640	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	234.700	0	234.700
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	40.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	31.000	0	31.000
10.001 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	432.600	432.600	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	432.600	432.600	0
12.001 - Secretaria Municipal de Tributação	227.000	227.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	227.000	227.000	0
14.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	1.935.320	1.815.320	120.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.815.320	1.815.320	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	20.000	0	20.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	11.134.739	2.975.160	8.159.579
01.001 - Camara municipal de Georgino Avelino	320.000	320.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	320.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	98.400	78.400	20.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.400	78.400	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
03.001 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração	547.800	47.800	500.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.800	47.800	0
17540000 Recursos de Operações de Crédito	500.000	0	500.000
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	886.000	886.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	886.000	886.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	290.010	82.400	207.610
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.400	82.400	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.360	0	150.360
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.250	0	18.250
17490000 Outras vinculações de transferências	15.000	0	15.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	24.000	0	24.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	917.200	0	917.200
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	157.200	0	157.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000	0	35.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	725.000	0	725.000
06.002 - Fundo de Man e Des da Educação Básica	920.780	0	920.780
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68.000	0	68.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	366.000	0	366.000

15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.400	0	2.400
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.000	0	51.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.500	0	12.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000	0	60.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	159.880	0	159.880
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	91.000	0	91.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	62.000	0	62.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000	0	8.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	40.000
07.001 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	4.353.520	836.640	3.516.880
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	836.640	836.640	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	496.370	0	496.370
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	40.000
17490000 Outras vinculações de transferências	10.000	0	10.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	2.970.510	0	2.970.510
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde	26.400	6.000	20.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.400	0	20.400
08.002 - Fundo Municipal de Saúde	995.400	0	995.400
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	304.000	0	304.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	43.200
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	55.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	400.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000	0	1.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	1.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.200	0	51.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	40.000
09.001 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	308.800	282.800	26.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	282.800	282.800	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	6.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	20.000
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	55.400	23.000	32.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	23.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.400	0	27.400
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	5.000
10.001 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.235.909	258.000	977.909
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	258.000	258.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.280	0	54.280

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	114.139	0	114.139
17540000 Recursos de Operações de Crédito	809.490	0	809.490
12.001 - Secretaria Municipal de Tributação	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
14.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	169.120	144.120	25.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	144.120	144.120	0
17490000 Outras vinculações de transferências	25.000	0	25.000
9 Reserva de Contingência	360.000	360.000	0
99.009 - Reserva de Contingencia	360.000	360.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	360.000	360.000	0
Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF					
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			33.505.261	15.520.279	17.984.982
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.453.119	7.958.625	11.494.494
		Fiscal	15.159.815	7.316.025	7.843.790
		Seguridade Social	4.293.304	642.600	3.650.704
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		9.600	9.600	0
		Fiscal	9.600	9.600	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.042.542	7.552.054	6.490.488
		Fiscal	9.609.681	6.318.614	3.291.067
		Seguridade Social	4.432.861	1.233.440	3.199.421
4 Despesas de Capital			11.134.739	2.975.160	8.159.579
	4 INVESTIMENTO		10.194.739	2.035.160	8.159.579
		Fiscal	8.832.739	1.747.360	7.085.379
		Seguridade Social	1.362.000	287.800	1.074.200
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
		Seguridade Social	24.000	24.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		880.000	880.000	0
		Fiscal	880.000	880.000	0
9 Reserva de Contingência			360.000	360.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
		Fiscal	360.000	360.000	0
		Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
		Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
		Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

17. FONTE.PDF

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				33.505.261	15.520.279	17.984.982
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.453.119	7.958.625	11.494.494
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.958.625	7.958.625	0
			Fiscal	7.316.025	7.316.025	0
			Seguridade Social	642.600	642.600	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.154.200	0	1.154.200
			Fiscal	1.154.200	0	1.154.200
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.174.904	0	2.174.904
			Seguridade Social	2.174.904	0	2.174.904
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.405.997	0	1.405.997
			Fiscal	1.405.997	0	1.405.997
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.871.993	0	4.871.993
			Fiscal	4.871.993	0	4.871.993
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.600	0	3.600
			Fiscal	3.600	0	3.600
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.000	0	9.000

			Fiscal	9.000	0	9.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		76.000	0	76.000
			Fiscal	76.000	0	76.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		23.000	0	23.000
			Fiscal	23.000	0	23.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		501.900	0	501.900
			Seguridade Social	501.900	0	501.900
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		469.000	0	469.000
			Seguridade Social	469.000	0	469.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		330.000	0	330.000
			Seguridade Social	330.000	0	330.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		159.900	0	159.900
			Seguridade Social	159.900	0	159.900
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			9.600	9.600	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.600	9.600	0
			Fiscal	9.600	9.600	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.042.542	7.552.054	6.490.488
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.552.054	7.552.054	0
			Fiscal	6.318.614	6.318.614	0
			Seguridade Social	1.233.440	1.233.440	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.396.774	0	1.396.774
			Fiscal	1.396.774	0	1.396.774
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.963.600	0	1.963.600
			Seguridade Social	1.963.600	0	1.963.600
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		316.000	0	316.000
			Fiscal	316.000	0	316.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.200	0	1.200
			Fiscal	1.200	0	1.200
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.800	0	4.800
			Fiscal	4.800	0	4.800
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.000	0	11.000
			Fiscal	11.000	0	11.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.500	0	30.500
			Fiscal	30.500	0	30.500
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		370.620	0	370.620
			Fiscal	370.620	0	370.620

		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		157.200	0	157.200
			Fiscal	157.200	0	157.200
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.800	0	1.800
			Fiscal	1.800	0	1.800
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		97.050	0	97.050
			Fiscal	97.050	0	97.050
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		42.000	0	42.000
			Fiscal	42.000	0	42.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		140.672	0	140.672
			Fiscal	140.672	0	140.672
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		534.900	0	534.900
			Seguridade Social	534.900	0	534.900
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000	0	300.000
			Seguridade Social	300.000	0	300.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		120.000	0	120.000
			Seguridade Social	120.000	0	120.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		49.000	0	49.000
			Seguridade Social	49.000	0	49.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		81.121	0	81.121
			Seguridade Social	81.121	0	81.121
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		77.200	0	77.200
			Fiscal	2.400	0	2.400
			Seguridade Social	74.800	0	74.800
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		31.000	0	31.000
			Seguridade Social	31.000	0	31.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000	0	12.000
			Fiscal	12.000	0	12.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		32.871	0	32.871
			Fiscal	32.871	0	32.871
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210.000	0	210.000
			Fiscal	210.000	0	210.000
		17470000 Outras Vinculações de transferências da União		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.180	0	10.180
			Fiscal	10.180	0	10.180
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		264.000	0	264.000
			Fiscal	264.000	0	264.000
4 Despesas de Capital				11.134.739	2.975.160	8.159.579
	4 INVESTIMENTO			10.194.739	2.035.160	8.159.579
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.035.160	2.035.160	0
			Fiscal	1.747.360	1.747.360	0
			Seguridade Social	287.800	287.800	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		225.200	0	225.200
			Fiscal	225.200	0	225.200
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		324.400	0	324.400
			Seguridade Social	324.400	0	324.400
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		366.000	0	366.000
			Fiscal	366.000	0	366.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.400	0	2.400
			Fiscal	2.400	0	2.400
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		51.000	0	51.000
			Fiscal	51.000	0	51.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.500	0	12.500
			Fiscal	12.500	0	12.500
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		159.880	0	159.880
			Fiscal	159.880	0	159.880
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		126.000	0	126.000
			Fiscal	126.000	0	126.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		62.000	0	62.000
			Fiscal	62.000	0	62.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		8.000	0	8.000
			Fiscal	8.000	0	8.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		43.200	0	43.200
			Seguridade Social	43.200	0	43.200
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.000	0	55.000

			Seguridade Social	55.000	0	55.000
		16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000	0	400.000
			Seguridade Social	400.000	0	400.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		51.200	0	51.200
			Seguridade Social	51.200	0	51.200
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.400	0	33.400
			Seguridade Social	33.400	0	33.400
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		701.010	0	701.010
			Fiscal	701.010	0	701.010
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		232.389	0	232.389
			Fiscal	232.389	0	232.389
		17490000 Outras vinculações de transferências		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		5.005.000	0	5.005.000
			Fiscal	5.005.000	0	5.005.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		24.000	0	24.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	24.000	0	24.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			60.000	60.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	60.000	0
			Fiscal	36.000	36.000	0
			Seguridade Social	24.000	24.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			880.000	880.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		880.000	880.000	0
			Fiscal	880.000	880.000	0
9 Reserva de Contingência				360.000	360.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.000	360.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		360.000	360.000	0
			Fiscal	360.000	360.000	0
			Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
			Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
			Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino		1.920.000	1.920.000	0
3 Despesas Correntes		1.600.000	1.600.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.080.280	1.080.280	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.280	1.080.280	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		901.360	901.360	0
	Fiscal	901.360	901.360	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.120	144.120	0
	Fiscal	144.120	144.120	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		519.720	519.720	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		501.720	501.720	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		276.120	276.120	0
	Fiscal	276.120	276.120	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital		320.000	320.000	0
4.4 INVESTIMENTO		320.000	320.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.000	320.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.950.320	1.927.920	22.400
3 Despesas Correntes		1.851.920	1.849.520	2.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.474.920	1.474.920	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.474.920	1.474.920	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		74.400	74.400	0
	Fiscal	74.400	74.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.224.120	1.224.120	0
	Fiscal	1.224.120	1.224.120	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.400	8.400	0

	Fiscal	8.400	8.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		377.000	374.600	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		377.000	374.600	2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		45.600	45.600	0
	Fiscal	45.600	45.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.200	76.800	2.400
	Fiscal	79.200	76.800	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.200	42.200	0
	Fiscal	42.200	42.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.200	157.200	0
	Fiscal	157.200	157.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
4 Despesas de Capital		98.400	78.400	20.000
4.4 INVESTIMENTO		98.400	78.400	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		98.400	78.400	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.400	72.400	20.000
	Fiscal	92.400	72.400	20.000
03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		2.890.071	2.307.200	582.871
3 Despesas Correntes		2.342.271	2.259.400	82.871
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.034.600	1.034.600	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.034.600	1.034.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		356.000	356.000	0
	Fiscal	356.000	356.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		542.400	542.400	0
	Fiscal	542.400	542.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.400	7.400	0
	Fiscal	7.400	7.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.307.671	1.224.800	82.871
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.000	110.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		126.200	126.200	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		126.200	126.200	0
	Fiscal	126.200	126.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.071.471	988.600	82.871
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.871	98.000	32.871
	Fiscal	130.871	98.000	32.871
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		233.000	183.000	50.000
	Fiscal	233.000	183.000	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		322.400	322.400	0
	Fiscal	322.400	322.400	0
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.400	7.400	0
	Fiscal	7.400	7.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		547.800	47.800	500.000
4.4 INVESTIMENTO		547.800	47.800	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		547.800	47.800	500.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		516.000	16.000	500.000
	Fiscal	516.000	16.000	500.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.316.000	1.316.000	0
3 Despesas Correntes		430.000	430.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.400	176.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		176.400	176.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		9.600	9.600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.600	9.600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		244.000	244.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		244.000	244.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000	190.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	190.000	190.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital		886.000	886.000	0
4.4 INVESTIMENTO		6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		880.000	880.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		880.000	880.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		880.000	880.000	0
	Fiscal	880.000	880.000	0
05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		580.410	372.800	207.610
3 Despesas Correntes		290.400	290.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		173.600	173.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		173.600	173.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116.800	116.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		116.800	116.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.800	14.800	0
	Fiscal	14.800	14.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.600	27.600	0
	Fiscal	27.600	27.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital		290.010	82.400	207.610
4.4 INVESTIMENTO		278.010	70.400	207.610
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		278.010	70.400	207.610
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.400	20.400	10.000
	Fiscal	30.400	20.400	10.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		247.610	50.000	197.610
	Fiscal	247.610	50.000	197.610
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		12.000	12.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação		3.471.896	0	3.471.896
3 Despesas Correntes		2.554.696	0	2.554.696
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.154.200	0	1.154.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.200	0	1.154.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		970.000	0	970.000
	Fiscal	970.000	0	970.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000	0	92.000
	Fiscal	92.000	0	92.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.200	0	4.200
	Fiscal	4.200	0	4.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.400.496	0	1.400.496
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.400.496	0	1.400.496
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		336.850	0	336.850
	Fiscal	336.850	0	336.850
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000	0	12.000
	Fiscal			
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	0	12.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000	0	36.000
	Fiscal	9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		142.800	0	142.800
	Fiscal	142.800	0	142.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		736.446	0	736.446
	Fiscal	736.446	0	736.446
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.000	0	44.000
	Fiscal	44.000	0	44.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
4 Despesas de Capital		917.200	0	917.200
4.4 INVESTIMENTO		917.200	0	917.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		917.200	0	917.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600	0	3.600
	Fiscal	3.600	0	3.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	0	3.600
	Fiscal	3.600	0	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		833.000	0	833.000
	Fiscal	833.000	0	833.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.000	0	77.000
	Fiscal	77.000	0	77.000

06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica		8.799.490	0	8.799.490
3 Despesas Correntes		7.878.710	0	7.878.710
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.689.590	0	6.689.590
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.689.590	0	6.689.590
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		141.493	0	141.493
	Fiscal	141.493	0	141.493
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.664.400	0	5.664.400
	Fiscal	5.664.400	0	5.664.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		832.697	0	832.697
	Fiscal	832.697	0	832.697
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.189.120	0	1.189.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.189.120	0	1.189.120
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.420	0	600.420
	Fiscal	600.420	0	600.420
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		185.700	0	185.700
	Fiscal	185.700	0	185.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		361.600	0	361.600
	Fiscal	361.600	0	361.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.400	0	3.400
	Fiscal	3.400	0	3.400
4 Despesas de Capital		920.780	0	920.780
4.4 INVESTIMENTO		920.780	0	920.780
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		920.780	0	920.780
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.620	0	500.620
	Fiscal	500.620	0	500.620
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		420.160	0	420.160
	Fiscal	420.160	0	420.160
07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		9.589.699	5.576.639	4.013.060
3 Despesas Correntes		5.236.179	4.739.999	496.180
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.580.225	2.580.225	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.580.225	2.580.225	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.355.425	2.355.425	0
	Fiscal	2.355.425	2.355.425	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.655.954	2.159.774	496.180
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.655.954	2.159.774	496.180
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.261.000	919.000	342.000

	Fiscal	1.261.000	919.000	342.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326.154	1.171.974	154.180
	Fiscal	1.326.154	1.171.974	154.180
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.400	12.400	0
	Fiscal	12.400	12.400	0
4 Despesas de Capital		4.353.520	836.640	3.516.880
4.4 INVESTIMENTO		4.329.520	812.640	3.516.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.329.520	812.640	3.516.880
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.273.120	756.240	3.516.880
	Fiscal	4.273.120	756.240	3.516.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
08.001 Secretaria Municipal de Saúde		231.600	24.000	207.600
3 Despesas Correntes		205.200	18.000	187.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.400	0	50.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.400	0	50.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.800	18.000	136.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		154.800	18.000	136.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.800	0	4.800
	Seguridade Social	4.800	0	4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400	6.000	14.400
	Seguridade Social	20.400	6.000	14.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA DISTRIBUIÇÃO		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800	0	4.800
	Seguridade Social	4.800	0	4.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.400	6.000	12.400
	Seguridade Social	18.400	6.000	12.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.800	6.000	72.800
	Seguridade Social	78.800	6.000	72.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400	0	2.400

	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital		26.400	6.000	20.400
4.4 INVESTIMENTO		26.400	6.000	20.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.400	6.000	20.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	6.000	12.000
	Seguridade Social	18.000	6.000	12.000
08.002 Fundo Municipal de Saúde		7.352.625	0	7.352.625
3 Despesas Correntes		6.357.225	0	6.357.225
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.425.404	0	3.425.404
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.425.404	0	3.425.404
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.600	0	40.600
	Seguridade Social	40.600	0	40.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.975.604	0	2.975.604
	Seguridade Social	2.975.604	0	2.975.604
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		257.800	0	257.800
	Seguridade Social	257.800	0	257.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		124.600	0	124.600
	Seguridade Social	124.600	0	124.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.600	0	25.600
	Seguridade Social	25.600	0	25.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.931.821	0	2.931.821
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.400	0	2.400
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		2.400	0	2.400
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	0	2.400
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		60.000	0	60.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.867.021	0	2.867.021
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.166.321	0	1.166.321
	Seguridade Social	1.166.321	0	1.166.321
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		54.500	0	54.500
	Seguridade Social	54.500	0	54.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.400	0	3.400
	Seguridade Social	3.400	0	3.400
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.600	0	65.600
	Seguridade Social	65.600	0	65.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.503.600	0	1.503.600
	Seguridade Social	1.503.600	0	1.503.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400	0	2.400

	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.600	0	25.600
	Seguridade Social	25.600	0	25.600
4 Despesas de Capital		995.400	0	995.400
4.4 INVESTIMENTO		995.400	0	995.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		995.400	0	995.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		544.600	0	544.600
	Seguridade Social	544.600	0	544.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.800	0	450.800
	Seguridade Social	450.800	0	450.800
09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		1.277.200	1.251.200	26.000
3 Despesas Correntes		968.400	968.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		223.000	223.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		223.000	223.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.000	42.000	0
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		158.000	158.000	0
	Seguridade Social	158.000	158.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.600	20.600	0
	Seguridade Social	20.600	20.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Seguridade Social	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		745.400	745.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	2.400	0
	Seguridade Social	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		743.000	743.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.680	18.680	0
	Seguridade Social	18.680	18.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		147.280	147.280	0
	Seguridade Social	147.280	147.280	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.400	12.400	0
	Seguridade Social	12.400	12.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		108.400	108.400	0
	Seguridade Social	108.400	108.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.680	16.680	0
	Seguridade Social	16.680	16.680	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.080	76.080	0
	Seguridade Social	76.080	76.080	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.080	270.080	0
	Seguridade Social	270.080	270.080	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		32.400	32.400	0
	Seguridade Social	32.400	32.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		308.800	282.800	26.000
4.4 INVESTIMENTO		284.800	258.800	26.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		284.800	258.800	26.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		179.000	173.000	6.000
	Seguridade Social	179.000	173.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.800	85.800	20.000

	Seguridade Social	105.800	85.800	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.250.740	912.640	338.100
3 Despesas Correntes		1.195.340	889.640	305.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		594.500	419.600	174.900
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		594.500	419.600	174.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		138.200	118.000	20.200
	Seguridade Social	138.200	118.000	20.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		363.100	234.000	129.100
	Seguridade Social	363.100	234.000	129.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.600	58.000	25.600
	Seguridade Social	83.600	58.000	25.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.600	5.600	0
	Seguridade Social	5.600	5.600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.840	470.040	130.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		598.840	468.040	130.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.400	6.800	15.600
	Seguridade Social	22.400	6.800	15.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000	34.400	61.600
	Seguridade Social	96.000	34.400	61.600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		152.600	152.600	0
	Seguridade Social	152.600	152.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.400	10.400	4.000
	Seguridade Social	14.400	10.400	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.600	16.400	22.200
	Seguridade Social	38.600	16.400	22.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.800	45.400	27.400
	Seguridade Social	72.800	45.400	27.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		185.240	185.240	0
	Seguridade Social	185.240	185.240	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.800	9.800	0
	Seguridade Social	9.800	9.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		55.400	23.000	32.400
4.4 INVESTIMENTO		55.400	23.000	32.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.400	23.000	32.400

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000	6.000	2.000
	Seguridade Social	8.000	6.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.400	17.000	30.400
	Seguridade Social	47.400	17.000	30.400
10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		1.668.509	690.600	977.909
3 Despesas Correntes		432.600	432.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		174.000	174.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		174.000	174.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		258.600	258.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.600	258.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.400	4.400	0
	Fiscal	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.400	22.400	0
	Fiscal	22.400	22.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.400	12.400	0
	Fiscal	12.400	12.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.400	170.400	0
	Fiscal	170.400	170.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		1.235.909	258.000	977.909
4.4 INVESTIMENTO		1.235.909	258.000	977.909
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.235.909	258.000	977.909
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.191.909	214.000	977.909
	Fiscal	1.191.909	214.000	977.909
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Secretaria Municipal de Tributação		237.000	237.000	0
3 Despesas Correntes		227.000	227.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		144.000	144.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		144.000	144.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.000	83.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		83.000	83.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		2.104.440	1.959.440	145.000
3 Despesas Correntes		1.935.320	1.815.320	120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		478.000	478.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		478.000	478.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000	390.000	0
	Fiscal	390.000	390.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.457.320	1.337.320	120.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		43.200	13.200	30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.414.120	1.324.120	90.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		196.000	196.000	0

	Fiscal	196.000	196.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		82.000	62.000	20.000
	Fiscal	82.000	62.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.500	63.000	17.500
	Fiscal	80.500	63.000	17.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		915.620	863.120	52.500
	Fiscal	915.620	863.120	52.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		169.120	144.120	25.000
4.4 INVESTIMENTO		169.120	144.120	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		169.120	144.120	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.120	110.120	25.000
	Fiscal	135.120	110.120	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.009 Reserva de Contingencia		360.000	360.000	0
9 Reserva de Contingência		360.000	360.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.855.439	18.855.439	0
	Fiscal	16.667.599	16.667.599	0
	Seguridade Social	2.187.840	2.187.840	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.776.174	0	2.776.174
	Fiscal	2.776.174	0	2.776.174
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.462.904	0	4.462.904
	Seguridade Social	4.462.904	0	4.462.904
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.087.997	0	2.087.997
	Fiscal	2.087.997	0	2.087.997
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.871.993	0	4.871.993

	Fiscal	4.871.993	0	4.871.993
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.600	0	3.600
	Fiscal	3.600	0	3.600
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		71.000	0	71.000
	Fiscal	71.000	0	71.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		119.000	0	119.000
	Fiscal	119.000	0	119.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		380.000	0	380.000
	Fiscal	380.000	0	380.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		530.500	0	530.500
	Fiscal	530.500	0	530.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		157.200	0	157.200
	Fiscal	157.200	0	157.200

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.800	0	1.800
	Fiscal	1.800	0	1.800
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		246.050	0	246.050
	Fiscal	246.050	0	246.050
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		62.000	0	62.000
	Fiscal	62.000	0	62.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		140.672	0	140.672
	Fiscal	140.672	0	140.672
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.080.000	0	1.080.000
	Seguridade Social	1.080.000	0	1.080.000
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		480.000	0	480.000
	Seguridade Social	480.000	0	480.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		450.000	0	450.000
	Seguridade Social	450.000	0	450.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		51.200	0	51.200
	Seguridade Social	51.200	0	51.200

16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		81.121	0	81.121
	Seguridade Social	81.121	0	81.121
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		270.500	0	270.500
	Fiscal	2.400	0	2.400
	Seguridade Social	268.100	0	268.100
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		51.000	0	51.000
	Seguridade Social	51.000	0	51.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		713.010	0	713.010
	Fiscal	713.010	0	713.010
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		232.389	0	232.389
	Fiscal	232.389	0	232.389
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		32.871	0	32.871
	Fiscal	32.871	0	32.871
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
17470000 Outras Vinculações de transferências da União		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17490000 Outras vinculações de transferências		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.180	0	10.180
	Fiscal	10.180	0	10.180
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		264.000	0	264.000
	Fiscal	264.000	0	264.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		5.005.000	0	5.005.000
	Fiscal	5.005.000	0	5.005.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Senador Georgino Avelino		45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade Social	10.112.165	2.187.840	7.924.325
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561

	Fiscal:	34.887.835	16.667.599	18.220.236
	Seguridade:	10.112.165	2.187.840	7.924.325

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo		1.920.000	
Camara Municipal	1.920.000		
Poder Executivo		43.080.000	
Gabinete do Prefeito	1.950.320		
Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.890.071		
Secretaria Municipal de Finanças	1.316.000		
Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	580.410		
Secretaria Municipal de Educação	12.271.386		
Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	9.589.699		
Secretaria Municipal de Saúde	7.584.225		
Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	2.527.940		
Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.668.509		
Secretaria Municipal de Tributação	237.000		
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	2.104.440		
Reserva de Contingência	360.000		
Total:		45.000.000	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	15.677.035,99	44,79	19.453.119,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	8.000,00	0,02	9.600,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	10.685.775,00	30,53	14.042.542,00
Total	0,00	0,00	26.370.810,99	75,35	33.505.261,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	6.907.789,01	19,74	10.194.739,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	50.000,00	0,14	60.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	1.371.400,00	3,92	880.000,00
Total	0,00	0,00	8.329.189,01	23,80	11.134.739,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	0,86	360.000,00
Total	0,00	0,00	300.000,00	0,86	360.000,00
Total Geral	0,00	0,00	35.000.000,00	100,00	45.000.000,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino	1.920.000	1.920.000	0	
1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara	150.000	150.000	0	
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0	

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1003 Aquisição de veículo	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.600.000	1.600.000	0
3 Despesas Correntes	1.600.000	1.600.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.080.280	1.080.280	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.280	1.080.280	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.720	519.720	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	501.720	501.720	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	1.950.320	1.927.920	22.400
1004 Aquisição de Veiculo	44.000	24.000	20.000
4 Despesas de Capital	44.000	24.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	44.000	24.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	24.000	20.000
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	157.200	157.200	0
3 Despesas Correntes	151.200	151.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.800	112.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.800	112.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.400	38.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	38.400	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.212.200	1.212.200	0
3 Despesas Correntes	1.202.200	1.202.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.800	1.022.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.022.800	1.022.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.400	179.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	179.400	179.400	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
2005 Criação e Manutenção das Ações da Guarda Civil	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica	36.000	36.000	0

3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	151.320	151.320	0
3 Despesas Correntes	145.320	145.320	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.520	104.520	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.520	104.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.800	40.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	40.800	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	281.200	281.200	0
3 Despesas Correntes	269.200	269.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.400	220.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.400	220.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.800	48.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.800	48.800	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.400	12.000	2.400
3 Despesas Correntes	12.000	9.600	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	9.600	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	9.600	2.400
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.890.071	2.307.200	582.871
1005 Consorcio AMLAP	125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	125.000	125.000	0
1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	515.000	15.000	500.000
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	510.000	10.000	500.000

4.4 INVESTIMENTO	510.000	10.000	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510.000	10.000	500.000
2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	325.000	325.000	0
3 Despesas Correntes	325.000	325.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	325.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	325.000	0
2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.170.471	1.087.600	82.871
3 Despesas Correntes	1.144.671	1.061.800	82.871
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.200	515.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	515.200	515.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.471	546.600	82.871
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	629.471	546.600	82.871
4 Despesas de Capital	25.800	25.800	0
4.4 INVESTIMENTO	25.800	25.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.800	25.800	0
2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	111.200	111.200	0
3 Despesas Correntes	111.200	111.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.200	111.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000	110.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.200	1.200	0
2014 Revisão do Plano Diretor	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.	50.400	50.400	0
3 Despesas Correntes	38.400	38.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.400	14.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias	505.000	505.000	0
3 Despesas Correntes	505.000	505.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.000	505.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	505.000	505.000	0
2106 Realização de Concurso Público.	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	1.316.000	1.316.000	0
1007 amortização da Dívida junto a CAERN	52.400	52.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1008 Amortização da Dívida junto ao INSS	322.400	322.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	320.000	320.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000	320.000	0

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
1009 Amortização da Dívida junto à PGFN.	12.400	12.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	502.400	502.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	426.400	426.400	0
3 Despesas Correntes	420.400	420.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.400	176.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.400	176.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000	244.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	244.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	580.410	372.800	207.610
1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	17.000	12.000	5.000
4 Despesas de Capital	17.000	12.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	12.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	12.000	5.000
1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	17.000	12.000	5.000
4 Despesas de Capital	17.000	12.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	12.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	12.000	5.000
1013 Aquisição de Equipamentos	36.250	0	36.250
4 Despesas de Capital	36.250	0	36.250
4.4 INVESTIMENTO	36.250	0	36.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.250	0	36.250
1014 Manutenção da Feira Livre.	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
1015 Aquisição de Imóveis	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	12.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas	167.360	12.000	155.360
4 Despesas de Capital	167.360	12.000	155.360
4.4 INVESTIMENTO	167.360	12.000	155.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.360	12.000	155.360
2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	244.800	244.800	0
3 Despesas Correntes	230.400	230.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.600	173.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.600	173.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.800	56.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.800	56.800	0
4 Despesas de Capital	14.400	14.400	0
4.4 INVESTIMENTO	14.400	14.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
2102 Implantação das Ações para Trituração das Conchas de	50.000	50.000	0
Crustáceos.			
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educação	3.471.896	0	3.471.896
1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	36.000	0	36.000
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.	767.000	0	767.000
4 Despesas de Capital	767.000	0	767.000
4.4 INVESTIMENTO	767.000	0	767.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	767.000	0	767.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	11.000	0	11.000
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental	1.009.322	0	1.009.322
3 Despesas Correntes	973.322	0	973.322
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.400	0	564.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	564.400	0	564.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	408.922	0	408.922
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	408.922	0	408.922
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.376.374	0	1.376.374
3 Despesas Correntes	1.333.174	0	1.333.174
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.000	0	428.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.000	0	428.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.174	0	905.174
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	905.174	0	905.174
4 Despesas de Capital	43.200	0	43.200
4.4 INVESTIMENTO	43.200	0	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200

2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio	28.800	0	28.800
3 Despesas Correntes	28.800	0	28.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.200	0	19.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	137.200	0	137.200
3 Despesas Correntes	125.200	0	125.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.800	0	92.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.800	0	92.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	0	32.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	43.200	0	43.200
3 Despesas Correntes	37.200	0	37.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000	0	18.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	0	19.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial	55.800	0	55.800
3 Despesas Correntes	49.800	0	49.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.800	0	31.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.800	0	31.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica	8.799.490	0	8.799.490
1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	0	84.000
4 Despesas de Capital	84.000	0	84.000
4.4 INVESTIMENTO	84.000	0	84.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000

4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	122.000	0	122.000
4 Despesas de Capital	122.000	0	122.000
4.4 INVESTIMENTO	122.000	0	122.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	0	122.000
1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	1.800	0	1.800
3 Despesas Correntes	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800	0	1.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	0	1.800
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	530.500	0	530.500
3 Despesas Correntes	370.620	0	370.620
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.620	0	370.620
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.620	0	370.620
4 Despesas de Capital	159.880	0	159.880
4.4 INVESTIMENTO	159.880	0	159.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.880	0	159.880
2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	42.000	0	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	17.200	0	17.200
3 Despesas Correntes	17.200	0	17.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.200	0	17.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.200	0	17.200
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.433.000	0	1.433.000
3 Despesas Correntes	1.383.000	0	1.383.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000	0	1.160.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.000	0	1.160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000	0	223.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.000	0	223.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	4.622.993	0	4.622.993
3 Despesas Correntes	4.622.993	0	4.622.993
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.622.993	0	4.622.993
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.622.993	0	4.622.993
2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	0	291.000
3 Despesas Correntes	217.800	0	217.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.900	0	177.900
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.900	0	177.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.900	0	39.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.900	0	39.900
4 Despesas de Capital	73.200	0	73.200
4.4 INVESTIMENTO	73.200	0	73.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.200	0	73.200
2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	31.000	0	31.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	305.997	0	305.997
3 Despesas Correntes	295.997	0	295.997
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.997	0	245.997
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.997	0	245.997
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	133.000	0	133.000
3 Despesas Correntes	133.000	0	133.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000	0	133.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	0	133.000
2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	0	291.000
3 Despesas Correntes	238.300	0	238.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.700	0	210.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.700	0	210.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600	0	27.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	0	27.600
4 Despesas de Capital	52.700	0	52.700
4.4 INVESTIMENTO	52.700	0	52.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.700	0	52.700
2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	65.000	0	65.000
3 Despesas Correntes	44.000	0	44.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	0	3.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	0	41.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
4 Despesas de Capital	21.000	0	21.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	0	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	116.000	0	116.000
3 Despesas Correntes	116.000	0	116.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000	0	116.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	0	116.000
2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	23.000	0	23.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	9.589.699	5.576.639	4.013.060
1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	1.950.000	212.000	1.738.000
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	1.938.000	200.000	1.738.000
4.4 INVESTIMENTO	1.938.000	200.000	1.738.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.938.000	200.000	1.738.000
1027 Construção de Parques e Eco parques.	545.000	20.000	525.000
4 Despesas de Capital	545.000	20.000	525.000
4.4 INVESTIMENTO	545.000	20.000	525.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	545.000	20.000	525.000
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
1030 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos	60.120	60.120	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital	24.120	24.120	0
4.4 INVESTIMENTO	24.120	24.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.120	24.120	0
1032 Construção e Manutenção de Calçadas	100.000	60.120	39.880

3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	76.000	36.120	39.880
4.4 INVESTIMENTO	76.000	36.120	39.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	36.120	39.880
1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.	1.032.180	109.000	923.180
3 Despesas Correntes	375.180	89.000	286.180
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.180	89.000	286.180
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.180	89.000	286.180
4 Despesas de Capital	657.000	20.000	637.000
4.4 INVESTIMENTO	657.000	20.000	637.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	657.000	20.000	637.000
1034 Urbanização de Acessos.	311.000	26.000	285.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	305.000	20.000	285.000
4.4 INVESTIMENTO	305.000	20.000	285.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	20.000	285.000
1035 Urbanização do Beira Rio.	306.000	26.000	280.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	20.000	280.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	20.000	280.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	20.000	280.000
1036 Drenagem de Ruas.	46.000	46.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos	62.000	62.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1038 Construção do Centro de Velório	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1040 Construção de Pontes	36.000	24.000	12.000
4 Despesas de Capital	36.000	24.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	24.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	24.000	12.000
1063 Construção de Rotatória.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1064 Construção de Lombadas.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1065 Construção de Galpões.	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	4.688.199	4.478.199	210.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	4.676.199	4.466.199	210.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.580.225	2.580.225	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.580.225	2.580.225	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.095.974	1.885.974	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.095.974	1.885.974	210.000
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	37.200	37.200	0
3 Despesas Correntes	28.800	28.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
4 Despesas de Capital	8.400	8.400	0
4.4 INVESTIMENTO	8.400	8.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
2049 Sinalização de Ruas.	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	231.600	24.000	207.600
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	15.600
3 Despesas Correntes	15.600	0	15.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	0	15.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	0	15.600
2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	192.000	0	192.000

3 Despesas Correntes	171.600	0	171.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.400	0	50.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.400	0	50.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.200	0	121.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.200	0	121.200
4 Despesas de Capital	20.400	0	20.400
4.4 INVESTIMENTO	20.400	0	20.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	0	20.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.002 Fundo Municipal de Saúde	7.352.625	0	7.352.625
1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	25.600	0	25.600
4 Despesas de Capital	25.600	0	25.600
4.4 INVESTIMENTO	25.600	0	25.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.600	0	25.600
1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	21.000	0	21.000
4 Despesas de Capital	21.000	0	21.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	0	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.	119.000	0	119.000
4 Despesas de Capital	119.000	0	119.000
4.4 INVESTIMENTO	119.000	0	119.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	0	119.000
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.600	0	75.600
4 Despesas de Capital	75.600	0	75.600
4.4 INVESTIMENTO	75.600	0	75.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	0	75.600
1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.	272.000	0	272.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	262.000	0	262.000
4.4 INVESTIMENTO	262.000	0	262.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.000	0	262.000
1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.	222.000	0	222.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	212.000	0	212.000
4.4 INVESTIMENTO	212.000	0	212.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.000	0	212.000
2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	158.400	0	158.400
3 Despesas Correntes	152.400	0	152.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.200	0	119.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.200	0	119.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.200	0	33.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.200	0	33.200
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	397.600	0	397.600
3 Despesas Correntes	396.600	0	396.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389.600	0	389.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	389.600	0	389.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.450.625	0	5.450.625
3 Despesas Correntes	5.230.125	0	5.230.125
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.760.204	0	2.760.204

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.760.204	0	2.760.204
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.469.921	0	2.469.921
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.400	0	2.400
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.400	0	2.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.445.121	0	2.445.121
4 Despesas de Capital	220.500	0	220.500
4.4 INVESTIMENTO	220.500	0	220.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.500	0	220.500
2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	26.400	0	26.400
3 Despesas Correntes	25.200	0	25.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	0	13.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
4 Despesas de Capital	1.200	0	1.200
4.4 INVESTIMENTO	1.200	0	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	18.000	0	18.000
4.4 INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	224.000	0	224.000
3 Despesas Correntes	199.500	0	199.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.500	0	193.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.500	0	193.500
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	24.500	0	24.500
4.4 INVESTIMENTO	24.500	0	24.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	0	24.500
2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	113.000	0	113.000
3 Despesas Correntes	113.000	0	113.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000	0	113.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.000	0	113.000
2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	59.000	0	59.000
3 Despesas Correntes	58.000	0	58.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000	0	54.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	83.400	0	83.400
3 Despesas Correntes	83.400	0	83.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.400	0	80.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.400	0	80.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.277.200	1.251.200	26.000
1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	60.120	60.120	0
4 Despesas de Capital	60.120	60.120	0
4.4 INVESTIMENTO	60.120	60.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.120	60.120	0
1048 Aquisição de Imóveis	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
1049 Reforma de Unidades Habitacionais	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social	46.000	40.000	6.000
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	26.000	20.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	26.000	20.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	20.000	6.000
1052 Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos.	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	17.280	17.280	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
4 Despesas de Capital	2.880	2.880	0

4.4 INVESTIMENTO	2.880	2.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun. da Infância e Adolescência-FIA	21.600	21.600	0
3 Despesas Correntes	19.200	19.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	19.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	655.400	635.400	20.000
3 Despesas Correntes	630.400	630.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.400	171.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.400	171.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.000	459.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	459.000	459.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	5.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	5.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	42.000	42.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2069 Realização de Conferencia, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	15.600	15.600	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	45.600	45.600	0
3 Despesas Correntes	33.600	33.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.600	15.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.250.740	912.640	338.100
2074 BPC na Escola	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	62.800	38.000	24.800
3 Despesas Correntes	61.800	38.000	23.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.400	26.000	19.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.400	26.000	19.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.400	12.000	4.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	12.000	4.400
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistencia Social	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	83.000	43.200	39.800
3 Despesas Correntes	77.400	39.600	37.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.000	30.000	23.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	30.000	23.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.400	9.600	14.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	9.600	14.800
4 Despesas de Capital	5.600	3.600	2.000
4.4 INVESTIMENTO	5.600	3.600	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	3.600	2.000
2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	48.000	15.600	32.400
3 Despesas Correntes	45.600	15.600	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.400	12.000	8.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	12.000	8.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200	3.600	21.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	3.600	21.600
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	563.900	421.000	142.900
3 Despesas Correntes	546.900	416.000	130.900
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.900	286.000	89.900
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.900	286.000	89.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000	130.000	41.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.000	128.000	41.000
4 Despesas de Capital	17.000	5.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	5.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	5.000	12.000
2080 Bloco da Proteção Social Básica	136.800	106.800	30.000
3 Despesas Correntes	124.800	100.800	24.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.800	63.600	13.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.800	63.600	13.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	37.200	10.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	37.200	10.800
4 Despesas de Capital	12.000	6.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	6.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2082 Gestão de Benefícios Eventuais	259.640	259.640	0
3 Despesas Correntes	259.640	259.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.640	259.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.640	259.640	0
2083 PROCADSUAS	18.000	2.000	16.000
3 Despesas Correntes	14.000	2.000	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	2.000	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	2.000	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
2084 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.668.509	690.600	977.909
1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.	104.139	40.000	64.139
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	94.139	30.000	64.139
4.4 INVESTIMENTO	94.139	30.000	64.139
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.139	30.000	64.139
1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.	735.000	60.000	675.000
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	725.000	50.000	675.000
4.4 INVESTIMENTO	725.000	50.000	675.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	725.000	50.000	675.000
1057 Reforma do Centro de Artesanato	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	84.000	84.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antônio Achado.	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1069 Construção de Deck na Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1070 Realização de Engorda nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	88.770	0	88.770
4 Despesas de Capital	88.770	0	88.770
4.4 INVESTIMENTO	88.770	0	88.770
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.770	0	88.770
1071 Construção de Banheiros nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	265.000	265.000	0
3 Despesas Correntes	245.000	245.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000	174.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.000	174.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	71.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2086 Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo	33.600	33.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
2101 Programa de Incentivo Turístico a Degustação de Crustáceos.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Secretaria Municipal de Tributação	237.000	237.000	0
2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.	237.000	237.000	0
3 Despesas Correntes	227.000	227.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000	144.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000	83.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	83.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	2.104.440	1.959.440	145.000

1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.	17.000	12.000	5.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	6.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	6.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	6.000	5.000
1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.	71.120	66.120	5.000
3 Despesas Correntes	56.000	56.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000	56.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0
4 Despesas de Capital	15.120	10.120	5.000
4.4 INVESTIMENTO	15.120	10.120	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.120	10.120	5.000
1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.	27.000	12.000	15.000
4 Despesas de Capital	27.000	12.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	27.000	12.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	12.000	15.000
1062 Construção de Area de Lazer para Atividades Esportivas.	72.000	72.000	0
4 Despesas de Capital	72.000	72.000	0
4.4 INVESTIMENTO	72.000	72.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
2088 Incentivo a Grupos Folclóricos	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	482.000	482.000	0
3 Despesas Correntes	462.000	462.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.000	364.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.000	364.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000	98.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	98.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2090 Apoio a Eventos Culturais	960.000	960.000	0
3 Despesas Correntes	960.000	960.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.000	960.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	960.000	960.000	0
2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
2092 Manutenção da Banda de Musica Municipal	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2093 Concessão de Subvenção Social	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	0	30.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2094 Execução de Edital Destinado a Fomentar a Produção Audiovisual	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2095 Apoio ao Cinema	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2096 Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	180.120	180.120	0
3 Despesas Correntes	168.120	168.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000	114.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	114.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.120	54.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.120	54.120	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
2099 Promoção de Eventos Esportivos	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.200	1.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.009 Reserva de Contingência	360.000	360.000	0
9001 Reserva de Contingencia - Fiscal	240.000	240.000	0
9 Reserva de Contingência	240.000	240.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000	240.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000	240.000	0
9002 Reserva de Contingencia - Seguridade	120.000	120.000	0
9 Reserva de Contingência	120.000	120.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000	120.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000	120.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	45.000.000	18.855.439	26.144.561
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, AÇAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino	1.920.000	1.920.000	0
1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0

4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1003 Aquisição de veículo	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.600.000	1.600.000	0
3 Despesas Correntes	1.600.000	1.600.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.080.280	1.080.280	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.280	1.080.280	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	24.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	901.360	901.360	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.120	144.120	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.720	519.720	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	501.720	501.720	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	36.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	36.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276.120	276.120	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.000	54.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	24.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000	24.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	1.950.320	1.927.920	22.400
1004 Aquisição de Veículo	44.000	24.000	20.000
4 Despesas de Capital	44.000	24.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	44.000	24.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	24.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000	24.000	20.000
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	157.200	157.200	0
3 Despesas Correntes	151.200	151.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.800	112.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.800	112.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.400	38.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	38.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.212.200	1.212.200	0
3 Despesas Correntes	1.202.200	1.202.200	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.800	1.022.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.022.800	1.022.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000	850.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.400	179.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	179.400	179.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
2005 Criação e Manutenção das Ações da Guarda Civil	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	151.320	151.320	0
3 Despesas Correntes	145.320	145.320	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.520	104.520	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.520	104.520	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.120	78.120	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.800	40.800	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	40.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	281.200	281.200	0
3 Despesas Correntes	269.200	269.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.400	220.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.400	220.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.800	48.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.800	48.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.400	12.000	2.400
3 Despesas Correntes	12.000	9.600	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	9.600	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	9.600	2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.890.071	2.307.200	582.871
1005 Consorcio AMLAP	125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	125.000	125.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	125.000	125.000	0
1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	515.000	15.000	500.000
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	510.000	10.000	500.000
4.4 INVESTIMENTO	510.000	10.000	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510.000	10.000	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000	10.000	500.000
2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	325.000	325.000	0
3 Despesas Correntes	325.000	325.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	325.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	325.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	320.000	320.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.170.471	1.087.600	82.871
3 Despesas Correntes	1.144.671	1.061.800	82.871
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.200	515.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	515.200	515.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.471	546.600	82.871
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	629.471	546.600	82.871
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112.871	80.000	32.871
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	110.000	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	25.800	25.800	0
4.4 INVESTIMENTO	25.800	25.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.800	25.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	111.200	111.200	0
3 Despesas Correntes	111.200	111.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.200	111.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000	110.000	0

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	110.000	110.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.200	1.200	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.200	1.200	0
2014 Revisão do Plano Diretor	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.	50.400	50.400	0
3 Despesas Correntes	38.400	38.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.400	14.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias	505.000	505.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	505.000	505.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.000	505.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	505.000	505.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2106 Realização de Concurso Público.	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	1.316.000	1.316.000	0
1007 amortização da Dívida junto a CAERN	52.400	52.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000	50.000	0
1008 Amortização da Dívida junto ao INSS	322.400	322.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	320.000	320.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000	320.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000	320.000	0
1009 Amortização da Dívida junto à PGFN.	12.400	12.400	0

3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	502.400	502.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000	500.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	426.400	426.400	0
3 Despesas Correntes	420.400	420.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.400	176.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.400	176.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000	244.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	244.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000	190.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	580.410	372.800	207.610
1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	17.000	12.000	5.000
4 Despesas de Capital	17.000	12.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	12.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	12.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	6.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	17.000	12.000	5.000
4 Despesas de Capital	17.000	12.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	12.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	12.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000	12.000	5.000
1013 Aquisição de Equipamentos	36.250	0	36.250
4 Despesas de Capital	36.250	0	36.250
4.4 INVESTIMENTO	36.250	0	36.250

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.250	0	36.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.250	0	36.250
1014 Manutenção da Feira Livre.	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
1015 Aquisição de Imóveis	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	12.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000	0
1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas	167.360	12.000	155.360
4 Despesas de Capital	167.360	12.000	155.360
4.4 INVESTIMENTO	167.360	12.000	155.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.360	12.000	155.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.360	12.000	155.360
2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	244.800	244.800	0
3 Despesas Correntes	230.400	230.400	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.600	173.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.600	173.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	14.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.800	56.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.800	56.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	14.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	14.400	14.400	0
4.4 INVESTIMENTO	14.400	14.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2102 Implantação das Ações para Trituração das Conchas de Crustáceos.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0

4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educação	3.471.896	0	3.471.896
1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	36.000	0	36.000
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	0	36.000
1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.	767.000	0	767.000
4 Despesas de Capital	767.000	0	767.000
4.4 INVESTIMENTO	767.000	0	767.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	767.000	0	767.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	767.000	0	767.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	11.000	0	11.000
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental	1.009.322	0	1.009.322
3 Despesas Correntes	973.322	0	973.322
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.400	0	564.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	564.400	0	564.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	408.922	0	408.922
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	408.922	0	408.922
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	133.050	0	133.050
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.672	0	162.672
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200	0	1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000	0	24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.376.374	0	1.376.374
3 Despesas Correntes	1.333.174	0	1.333.174
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.000	0	428.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.000	0	428.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000	0	370.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.174	0	905.174
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	905.174	0	905.174
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	175.000	0	175.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000	0	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	0	6.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.974	0	550.974
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	43.200	0	43.200
4.4 INVESTIMENTO	43.200	0	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio	28.800	0	28.800
3 Despesas Correntes	28.800	0	28.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.200	0	19.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	137.200	0	137.200
3 Despesas Correntes	125.200	0	125.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.800	0	92.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.800	0	92.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	0	70.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	0	32.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	43.200	0	43.200

3 Despesas Correntes	37.200	0	37.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000	0	18.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	0	19.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial	55.800	0	55.800
3 Despesas Correntes	49.800	0	49.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.800	0	31.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.800	0	31.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica	8.799.490	0	8.799.490
1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	0	84.000
4 Despesas de Capital	84.000	0	84.000
4.4 INVESTIMENTO	84.000	0	84.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000	0	84.000
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	122.000	0	122.000
4 Despesas de Capital	122.000	0	122.000
4.4 INVESTIMENTO	122.000	0	122.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	0	122.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000	0	122.000
1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	1.800	0	1.800
3 Despesas Correntes	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800	0	1.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	0	1.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	530.500	0	530.500
3 Despesas Correntes	370.620	0	370.620
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.620	0	370.620
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.620	0	370.620
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	144.120	0	144.120
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.100	0	192.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	159.880	0	159.880
4.4 INVESTIMENTO	159.880	0	159.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.880	0	159.880
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.120	0	100.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.760	0	59.760
2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	42.000	0	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	17.200	0	17.200
3 Despesas Correntes	17.200	0	17.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.200	0	17.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.200	0	17.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.200	0	17.200
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.433.000	0	1.433.000
3 Despesas Correntes	1.383.000	0	1.383.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000	0	1.160.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.000	0	1.160.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.000	0	920.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000	0	223.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.000	0	223.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	4.622.993	0	4.622.993
3 Despesas Correntes	4.622.993	0	4.622.993
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.622.993	0	4.622.993
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.622.993	0	4.622.993
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.993	0	16.993
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000	0	4.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	602.000	0	602.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	0	291.000
3 Despesas Correntes	217.800	0	217.800
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.900	0	177.900
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.900	0	177.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500	0	8.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.700	0	159.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.700	0	9.700

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.900	0	39.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.900	0	39.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.700	0	21.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500	0	8.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.700	0	9.700
4 Despesas de Capital	73.200	0	73.200
4.4 INVESTIMENTO	73.200	0	73.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.200	0	73.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500	0	31.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.700	0	41.700
2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	31.000	0	31.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	305.997	0	305.997
3 Despesas Correntes	295.997	0	295.997
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.997	0	245.997
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.997	0	245.997
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	0	170.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.997	0	52.997
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	133.000	0	133.000
3 Despesas Correntes	133.000	0	133.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000	0	133.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	0	133.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	0	291.000
3 Despesas Correntes	238.300	0	238.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.700	0	210.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.700	0	210.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.700	0	205.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600	0	27.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	0	27.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.200	0	10.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200	0	16.200
4 Despesas de Capital	52.700	0	52.700
4.4 INVESTIMENTO	52.700	0	52.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.700	0	52.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000	0	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.700	0	43.700
2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	65.000	0	65.000
3 Despesas Correntes	44.000	0	44.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	0	3.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	0	41.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	21.000	0	21.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	0	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	116.000	0	116.000
3 Despesas Correntes	116.000	0	116.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000	0	116.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	0	116.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000	0	98.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	23.000	0	23.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000

2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	9.589.699	5.576.639	4.013.060
1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	1.950.000	212.000	1.738.000
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	1.938.000	200.000	1.738.000
4.4 INVESTIMENTO	1.938.000	200.000	1.738.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.938.000	200.000	1.738.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.938.000	200.000	1.738.000
1027 Construção de Parques e Eco parques.	545.000	20.000	525.000
4 Despesas de Capital	545.000	20.000	525.000
4.4 INVESTIMENTO	545.000	20.000	525.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	545.000	20.000	525.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	545.000	20.000	525.000
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
1030 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	24.000	0
1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos	60.120	60.120	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	24.120	24.120	0
4.4 INVESTIMENTO	24.120	24.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.120	24.120	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.120	12.120	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1032 Construção e Manutenção de Calçadas	100.000	60.120	39.880
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	76.000	36.120	39.880
4.4 INVESTIMENTO	76.000	36.120	39.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	36.120	39.880
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000	36.120	39.880
1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.	1.032.180	109.000	923.180
3 Despesas Correntes	375.180	89.000	286.180
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.180	89.000	286.180
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.180	89.000	286.180
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	209.000	77.000	132.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.180	12.000	154.180
4 Despesas de Capital	657.000	20.000	637.000
4.4 INVESTIMENTO	657.000	20.000	637.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	657.000	20.000	637.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	657.000	20.000	637.000
1034 Urbanização de Acessos.	311.000	26.000	285.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	305.000	20.000	285.000
4.4 INVESTIMENTO	305.000	20.000	285.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	20.000	285.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000	20.000	285.000
1035 Urbanização do Beira Rio.	306.000	26.000	280.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	20.000	280.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	20.000	280.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	20.000	280.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	20.000	280.000
1036 Drenagem de Ruas.	46.000	46.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos	62.000	62.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1038 Construção do Centro de Velório	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1040 Construção de Pontes	36.000	24.000	12.000
4 Despesas de Capital	36.000	24.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	24.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	24.000	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	24.000	12.000
1063 Construção de Rotatória.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1064 Construção de Lombadas.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1065 Construção de Galpões.	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	4.688.199	4.478.199	210.000
3 Despesas Correntes	4.676.199	4.466.199	210.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.580.225	2.580.225	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.580.225	2.580.225	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.355.425	2.355.425	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.095.974	1.885.974	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.095.974	1.885.974	210.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.010.000	800.000	210.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.045.974	1.045.974	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0

2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	37.200	37.200	0
3 Despesas Correntes	28.800	28.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	8.400	8.400	0
4.4 INVESTIMENTO	8.400	8.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
2049 Sinalização de Ruas.	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	231.600	24.000	207.600
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	15.600
3 Despesas Correntes	15.600	0	15.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	0	15.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	0	15.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0

2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	192.000	0	192.000
3 Despesas Correntes	171.600	0	171.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.400	0	50.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.400	0	50.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	0	24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.200	0	121.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.200	0	121.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.800	0	66.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	20.400	0	20.400
4.4 INVESTIMENTO	20.400	0	20.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	0	20.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.002 Fundo Municipal de Saúde	7.352.625	0	7.352.625
1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	25.600	0	25.600
4 Despesas de Capital	25.600	0	25.600
4.4 INVESTIMENTO	25.600	0	25.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.600	0	25.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.600	0	25.600
1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	21.000	0	21.000
4 Despesas de Capital	21.000	0	21.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	0	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	0	21.000
1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.	119.000	0	119.000
4 Despesas de Capital	119.000	0	119.000
4.4 INVESTIMENTO	119.000	0	119.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	0	119.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000	0	119.000
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.600	0	75.600
4 Despesas de Capital	75.600	0	75.600
4.4 INVESTIMENTO	75.600	0	75.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	0	75.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.600	0	75.600
1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.	272.000	0	272.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	262.000	0	262.000
4.4 INVESTIMENTO	262.000	0	262.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.000	0	262.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	0	250.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.	222.000	0	222.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	212.000	0	212.000
4.4 INVESTIMENTO	212.000	0	212.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.000	0	212.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	158.400	0	158.400
3 Despesas Correntes	152.400	0	152.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.200	0	119.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.200	0	119.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000	0	112.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.200	0	33.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.200	0	33.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2054 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	397.600	0	397.600
3 Despesas Correntes	396.600	0	396.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389.600	0	389.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	389.600	0	389.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.800	0	382.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800	0	4.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.450.625	0	5.450.625
3 Despesas Correntes	5.230.125	0	5.230.125
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.760.204	0	2.760.204
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.760.204	0	2.760.204
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.349.004	0	2.349.004
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000	0	120.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	0	1.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.469.921	0	2.469.921
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.400	0	2.400
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.400	0	2.400
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.445.121	0	2.445.121
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.031.921	0	1.031.921
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000	0	26.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280.000	0	1.280.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400	0	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	220.500	0	220.500
4.4 INVESTIMENTO	220.500	0	220.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.500	0	220.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000	0	42.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.500	0	178.500
2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	26.400	0	26.400
3 Despesas Correntes	25.200	0	25.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	0	13.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	1.200	0	1.200
4.4 INVESTIMENTO	1.200	0	1.200
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000

4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	18.000	0	18.000
4.4 INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	224.000	0	224.000
3 Despesas Correntes	199.500	0	199.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.500	0	193.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.500	0	193.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.300	0	28.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.000	0	158.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	24.500	0	24.500
4.4 INVESTIMENTO	24.500	0	24.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	0	24.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.500	0	24.500
2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	113.000	0	113.000
3 Despesas Correntes	113.000	0	113.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000	0	113.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.000	0	113.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.500	0	85.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.500	0	27.500
2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	59.000	0	59.000
3 Despesas Correntes	58.000	0	58.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000	0	54.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	83.400	0	83.400
3 Despesas Correntes	83.400	0	83.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.400	0	80.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.400	0	80.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.200	0	77.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000	0	40.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.277.200	1.251.200	26.000
1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	60.120	60.120	0
4 Despesas de Capital	60.120	60.120	0
4.4 INVESTIMENTO	60.120	60.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.120	60.120	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.120	60.120	0
1048 Aquisição de Imóveis	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	24.000	0
1049 Reforma de Unidades Habitacionais	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	72.000	0
1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social	46.000	40.000	6.000
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
JURÍDICA			
4 Despesas de Capital	26.000	20.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	26.000	20.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	20.000	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000	20.000	6.000
1052 Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos.	72.000	72.000	0

3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	17.280	17.280	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	2.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital	2.880	2.880	0
4.4 INVESTIMENTO	2.880	2.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880	2.880	0
2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun. da Infância e Adolescência-FIA	21.600	21.600	0
3 Despesas Correntes	19.200	19.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	19.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. E Assistência Social	655.400	635.400	20.000
3 Despesas Correntes	630.400	630.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.400	171.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.400	171.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	24.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.000	459.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	459.000	459.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	5.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	5.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	42.000	42.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2069 Realização de Conferencia, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	18.000	0
2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	15.600	15.600	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0

4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	45.600	45.600	0
3 Despesas Correntes	33.600	33.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.600	15.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.250.740	912.640	338.100
2074 BPC na Escola	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	62.800	38.000	24.800
3 Despesas Correntes	61.800	38.000	23.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.400	26.000	19.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.400	26.000	19.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	20.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400	6.000	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.400	12.000	4.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	12.000	4.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	6.000	1.200

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	6.000	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistencia Social	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	83.000	43.200	39.800
3 Despesas Correntes	77.400	39.600	37.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.000	30.000	23.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	30.000	23.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	12.000	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	12.000	8.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	6.000	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.400	9.600	14.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	9.600	14.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	6.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	0	4.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	5.600	3.600	2.000
4.4 INVESTIMENTO	5.600	3.600	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	3.600	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600	3.600	2.000
2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	48.000	15.600	32.400
3 Despesas Correntes	45.600	15.600	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.400	12.000	8.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	12.000	8.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	6.000	1.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	6.000	1.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200	3.600	21.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	3.600	21.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	563.900	421.000	142.900
3 Despesas Correntes	546.900	416.000	130.900
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.900	286.000	89.900
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.900	286.000	89.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.900	190.000	89.900

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000	130.000	41.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.000	128.000	41.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.000	20.000	37.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	17.000	5.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	5.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	5.000	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	5.000	12.000
2080 Bloco da Proteção Social Básica	136.800	106.800	30.000
3 Despesas Correntes	124.800	100.800	24.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.800	63.600	13.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.800	63.600	13.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	30.000	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	24.000	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200	6.000	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	37.200	10.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	37.200	10.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.800	2.400	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	6.000	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	6.000	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	6.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	12.000	6.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	6.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	6.000	6.000
2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2082 Gestão de Benefícios Eventuais	259.640	259.640	0
3 Despesas Correntes	259.640	259.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.640	259.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.640	259.640	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	77.000	77.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	180.240	180.240	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2083 PROCADSUAS	18.000	2.000	16.000
3 Despesas Correntes	14.000	2.000	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	2.000	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	2.000	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2084 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.668.509	690.600	977.909
1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.	104.139	40.000	64.139
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	94.139	30.000	64.139
4.4 INVESTIMENTO	94.139	30.000	64.139
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.139	30.000	64.139
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.139	30.000	64.139
1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.	735.000	60.000	675.000
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	725.000	50.000	675.000

4.4 INVESTIMENTO	725.000	50.000	675.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	725.000	50.000	675.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	725.000	50.000	675.000
1057 Reforma do Centro de Artesanato	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	84.000	84.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000	84.000	0
1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antônio Achado.	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1069 Construção de Deck na Laguna Guaraíras no Distrito de Carnaúba.	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1070 Realização de Engorda nas Margens da Laguna Guaraíras no Distrito de Carnaúba.	88.770	0	88.770
4 Despesas de Capital	88.770	0	88.770
4.4 INVESTIMENTO	88.770	0	88.770
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.770	0	88.770
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.770	0	88.770
1071 Construção de Banheiros nas Margens da Laguna Guaraíras no Distrito de Carnaúba.	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	265.000	265.000	0
3 Despesas Correntes	245.000	245.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000	174.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.000	174.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	71.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2086 Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo	33.600	33.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
2101 Programa de Incentivo Turístico a Degustação de Crustáceos.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Secretaria Municipal de Tributação	237.000	237.000	0
2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.	237.000	237.000	0
3 Despesas Correntes	227.000	227.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000	144.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000	83.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	83.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	2.104.440	1.959.440	145.000
1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.	17.000	12.000	5.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	6.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	6.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	6.000	5.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	6.000	5.000
1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.	71.120	66.120	5.000
3 Despesas Correntes	56.000	56.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000	56.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	15.120	10.120	5.000
4.4 INVESTIMENTO	15.120	10.120	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.120	10.120	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.120	10.120	5.000
1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.	27.000	12.000	15.000
4 Despesas de Capital	27.000	12.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	27.000	12.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	12.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000	12.000	15.000
1062 Construção de Area de Lazer para Atividades Esportivas.	72.000	72.000	0
4 Despesas de Capital	72.000	72.000	0
4.4 INVESTIMENTO	72.000	72.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	72.000	0
2088 Incentivo a Grupos Folclóricos	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	482.000	482.000	0
3 Despesas Correntes	462.000	462.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.000	364.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.000	364.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000	98.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	98.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2090 Apoio a Eventos Culturais	960.000	960.000	0
3 Despesas Correntes	960.000	960.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.000	960.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	960.000	960.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092 Manutenção da Banda de Musica Municipal	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2093 Concessão de Subvenção Social	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	0	30.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2094 Execução de Edital Destinado a Fomentar a Produção Audiovisual	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	0	7.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
2095 Apoio ao Cinema	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
2096 Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	0	20.000
2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	180.120	180.120	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	168.120	168.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000	114.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	114.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.120	54.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.120	54.120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.120	24.120	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2099 Promoção de Eventos Esportivos	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.200	1.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	1.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.009 Reserva de Contingencia	360.000	360.000	0
9001 Reserva de Contingencia - Fiscal	240.000	240.000	0
9 Reserva de Contingência	240.000	240.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000	240.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000	240.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000	240.000	0
9002 Reserva de Contingencia - Seguridade	120.000	120.000	0
9 Reserva de Contingência	120.000	120.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000	120.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000	120.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000	120.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	45.000.000	18.855.439	26.144.561

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Camara Municipal			1.920.000
01.001 - Camara municipal de Georgino Avelino			1.920.000
	01 - LEGISLATIVA		1.920.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.920.000

	0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo		1.920.000
	1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1003 Aquisição de veículo	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	1.600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.600.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		901.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.120
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		276.120
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		54.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000
	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			1.950.320
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.950.320
	02 - JUDICIARIA		157.200
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		157.200
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		157.200
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	Fiscal	157.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		157.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.417.120
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.265.800
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		1.256.200
	1004 Aquisição de Veiculo	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000

	0001 - Senador Georgino Avelino		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.212.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.212.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.212.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0021 -		9.600
	2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Senador Georgino Avelino		9.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	124- CONTROLE INTERNO		151.320
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		151.320
	2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	151.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.320
	0001 - Senador Georgino Avelino		151.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		80.400
	181- POLICIAMENTO		72.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		72.000
	2005 Criação e Manutenção das Ações da Guarda Civil	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2006 Manutenção de Convênio para a Segurança Publica	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000

	0001 - Senador Georgino Avelino		36.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	182- DEFESA CIVIL		8.400
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		8.400
	2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	Fiscal	8.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		295.600
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		295.600
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		295.600
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	281.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		281.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		281.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fiscal	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração			2.890.071
03.001- Sec.Mun.de Planejamento e Administração			2.890.071
04 - ADMINISTRAÇÃO			2.890.071
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.385.071
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo		70.000
	2106 Realização de Concurso Público.	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		70.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		1.749.671
	1005 Consorcio AMLAP	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		125.000

	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		125.000
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Fiscal	325.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		325.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		325.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		320.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	Fiscal	1.170.471
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.087.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.087.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela		32.871
	Exploração de Recursos Naturais		
	0001 - Senador Georgino Avelino		32.871
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.871
	17470000 - Outras Vinculações de transferências da União		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	Fiscal	111.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		111.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.200
	2014 Revisão do Plano Diretor	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0021 -		565.400
	1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	Fiscal	515.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.	Fiscal	50.400

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	271- PREVIDÊNCIA BÁSICA		505.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		505.000
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias	Fiscal	505.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		505.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		505.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças			1.316.000
04.001- Secretaria Municipal de Finanças			1.316.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		426.400
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		426.400
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		426.400
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	426.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		426.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		426.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		889.600
	841- REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		374.800
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		374.800
	1007 amortização da Dívida junto a CAERN	Fiscal	52.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		52.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	1008 Amortização da Dívida junto ao INSS	Fiscal	322.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		322.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		322.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		320.000
	843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		514.800
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		514.800
	1009 Amortização da Dívida junto à PGFN.	Fiscal	12.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	Fiscal	502.400

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		502.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Senador Georgino Avelino		502.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente			580.410
05.001- Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente			580.410
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		34.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS		34.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		34.000
	1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	20 - AGRICULTURA		546.410
	605- ABASTECIMENTO		329.050
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		329.050
	1013 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	36.250
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		18.250
	0001 - Senador Georgino Avelino		18.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.250
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		18.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	1014 Manutenção da Feira Livre.	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		6.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1015 Aquisição de Imóveis	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000
	2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	Fiscal	244.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.800

	0001 - Senador Georgino Avelino		244.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	606- EXTENSÃO RURAL		50.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		50.000
	2102 Implantação das Ações para Trituração das Conchas de Crustáceos.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		167.360
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		167.360
	1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas	Fiscal	167.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.360
	0001 - Senador Georgino Avelino		150.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.360
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			3.471.896
06.001- Secretaria Municipal de Educação			3.471.896
	12 - EDUCAÇÃO		3.471.896
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.000
	0021 -		36.000
	1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	Fiscal	36.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	361- ENSINO FUNDAMENTAL		3.159.896
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		3.159.896
	1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.	Fiscal	767.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		725.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		725.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		725.000
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental	Fiscal	1.009.322
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		833.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		833.600

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	18.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.050
	0001 - Senador Georgino Avelino		35.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.050
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		140.672
	Educação - Lei nº 12.858/2013		
	0001 - Senador Georgino Avelino		140.672
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		92.672
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	1.376.374
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.366.374
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.366.374
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		545.974
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	7.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	362- ENSINO MÉDIO		28.800
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		28.800

	2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio	Fiscal	28.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.800
	0001 - Senador Georgino Avelino		28.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		148.200
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		148.200
	1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	Fiscal	11.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	Fiscal	137.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		137.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		137.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		43.200
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		43.200
	2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	Fiscal	43.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		43.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		43.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL		55.800
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		55.800
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial	Fiscal	55.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.800
	0001 - Senador Georgino Avelino		55.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			8.799.490
06.002- Fundo de Man e Des da Educação Básica			8.799.490
	12 - EDUCAÇÃO		8.799.490
	361- ENSINO FUNDAMENTAL		7.358.293
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		6.902.293
	1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		8.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	84.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	Fiscal	120.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	Fiscal	60.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	Fiscal	1.800
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)	Apoio ao	1.800
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	Fiscal	530.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		530.500
	0001 - Senador Georgino Avelino		530.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		144.120
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		192.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.760
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Fiscal	1.433.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.433.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.433.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		920.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Fiscal	4.622.993
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.622.993
	0001 - Senador Georgino Avelino		4.622.993
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.993
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		602.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	0118 -		456.000
	1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	Fiscal	100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	291.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		35.500
	0001 - Senador Georgino Avelino		35.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		59.500
	0001 - Senador Georgino Avelino		59.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		190.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		190.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	Fiscal	24.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	Fiscal	41.000

	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	362- ENSINO MÉDIO		82.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		82.000
	2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN	Fiscal	42.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		42.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.	Fiscal	40.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	364- ENSINO SUPERIOR		40.000
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo		40.000
	2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.	Fiscal	40.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.156.997
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo		30.000
	1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		548.997
	1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	Fiscal	30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	Fiscal	50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	Fiscal	305.997
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		305.997
	0001 - Senador Georgino Avelino		305.997
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.997
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Fiscal	133.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		133.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		133.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	0190 -		578.000
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	Fiscal	122.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		62.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Senador Georgino Avelino		62.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	Fiscal	100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	291.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.800
	0001 - Senador Georgino Avelino		4.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		35.500
	0001 - Senador Georgino Avelino		35.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		59.500
	0001 - Senador Georgino Avelino		59.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		190.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		190.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	Fiscal	65.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		65.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		162.200
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		133.200
	2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	Fiscal	17.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		17.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		17.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.200
	2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	Fiscal	116.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		116.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		116.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0118 -		29.000
	2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	Fiscal	29.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		29.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			9.589.699
07.001- Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			9.589.699
	15 - URBANISMO		9.479.699
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.442.499
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		8.635.499
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	Fiscal	1.950.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		212.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		212.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		437.490
	0001 - Senador Georgino Avelino		437.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		437.490
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.255.510
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.255.510
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.255.510
	1027 Construção de Parques e Eco parques.	Fiscal	545.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		525.000

	0001 - Senador Georgino Avelino		525.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		525.000
	1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	1030 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000
	1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos	Fiscal	60.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.120
	0001 - Senador Georgino Avelino		60.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1032 Construção e Manutenção de Calçadas	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.120
	0001 - Senador Georgino Avelino		60.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.120
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.880
	0001 - Senador Georgino Avelino		34.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.880
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.	Fiscal	1.032.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		109.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.180
	0001 - Senador Georgino Avelino		10.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.180
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		264.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		264.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		625.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		625.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		625.000
	1063 Construção de Rotatória.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1064 Construção de Lombadas.	Fiscal	50.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1065 Construção de Galpões.	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Senador Georgino Avelino		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	Fiscal	4.688.199
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.478.199
	0001 - Senador Georgino Avelino		4.478.199
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.355.425
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.045.974
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	0323 -		737.000
	1034 Urbanização de Acessos.	Fiscal	311.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		26.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		285.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		285.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		285.000
	1035 Urbanização do Beira Rio.	Fiscal	306.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		26.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		280.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	1036 Drenagem de Ruas.	Fiscal	46.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		46.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos	Fiscal	62.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - Senador Georgino Avelino		62.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	0452 -		70.000
	1038 Construção do Centro de Velório	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		37.200
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		37.200
	2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	Fiscal	37.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		37.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		2.400
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	26 - TRANSPORTE		110.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		110.000
	1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1040 Construção de Pontes	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	2049 Sinalização de Ruas.	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Saúde			231.600
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde			231.600
	10 - SAÚDE		207.600
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		207.600
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		207.600
	2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	15.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		15.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	Seguridade Social	192.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		145.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		145.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde Lei nº 12.858/2013	-	46.800
	0001 - Senador Georgino Avelino		46.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.800
	17 - SANEAMENTO		24.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		24.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		24.000
	2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Saúde			7.352.625
08.002 - Fundo Municipal de Saúde			7.352.625
	10 - SAÚDE		7.352.625
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.379.225
	0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo		40.000
	2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN	Seguridade Social	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		6.274.225
	1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	Seguridade Social	25.600
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		25.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.600
	1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	Seguridade Social	21.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		9.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Senador Georgino Avelino		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000

	1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.	Seguridade Social	119.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		110.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	75.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		25.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.600
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	Seguridade Social	158.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		146.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		146.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	Seguridade Social	397.600
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		397.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		397.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		382.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	5.450.625
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.772.104
	0001 - Senador Georgino Avelino		3.772.104
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.969.304
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.400

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		725.700
	0001 - Senador Georgino Avelino		725.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		289.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		297.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		18.500
	0001 - Senador Georgino Avelino		18.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		450.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde Lei nº 12.858/2013	-	34.321
	0001 - Senador Georgino Avelino		34.321
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.321
	2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	26.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		26.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0428 -		1.200 65.000
	2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	Seguridade Social	11.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	Seguridade Social	18.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	Seguridade Social	24.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		718.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		718.000
	1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Médicas.	Seguridade Social	272.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Senador Georgino Avelino		72.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.	Seguridade Social	222.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	Seguridade Social	224.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.500
	0001 - Senador Georgino Avelino		55.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		18.500
	0001 - Senador Georgino Avelino		18.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.500
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		113.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		113.000
	2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	Seguridade Social	113.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		48.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		59.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		59.000
	2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	59.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		38.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		83.400
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		83.400
	2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	Seguridade Social	83.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		82.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		82.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			1.277.200
09.001 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			1.277.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.006.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		57.280
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		57.280
	1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Seguridade Social	17.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - Senador Georgino Avelino		17.280
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.880
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		60.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		60.000
	2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	Seguridade Social 60.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		21.600
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		21.600
	2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun. da Infância e Adolescência-FIA	Seguridade Social	21.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		21.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		867.120
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		843.120
	1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	Seguridade Social	60.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.120
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Senador Georgino Avelino		60.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.120
	1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social	Seguridade Social	46.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000

	0001 - Senador Georgino Avelino		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	1052 Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos.	Seguridade Social	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		72.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	Seguridade Social	655.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		635.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		635.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2069 Realização de Conferencia, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social	Seguridade Social	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	0021 -		24.000
	1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	11 - TRABALHO		42.000
	333 - EMPREGABILIDADE		42.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		42.000
	2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	Seguridade Social	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16 - HABITAÇÃO		229.200
	482 - HABITAÇÃO URBANA		229.200
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		229.200
	1048 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000

	0001 - Senador Georgino Avelino		24.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000
	1049 Reforma de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		72.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	15.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		15.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	Seguridade Social	45.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		45.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			1.250.740
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.250.740
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.250.740
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		70.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		70.000
	2074 BPC na Escola	Seguridade Social	7.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	62.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		38.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.800
	0001 - Senador Georgino Avelino		24.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.180.740
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		1.168.740
	2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistencia Social	Seguridade Social	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		14.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.	Seguridade Social	83.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		43.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.800
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Senador Georgino Avelino		39.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	Seguridade Social	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		15.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.400
	0001 - Senador Georgino Avelino		32.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Seguridade Social	563.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		421.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		421.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		6.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		111.900
	0001 - Senador Georgino Avelino		111.900
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		31.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.000
	2080 Bloco da Proteção Social Básica	Seguridade Social	136.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.800
	0001 - Senador Georgino Avelino		106.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Seguridade Social	45.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		45.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2082 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	259.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		259.640
	0001 - Senador Georgino Avelino		259.640

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		77.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		180.240
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2083 PROCADSUAS	Seguridade Social	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0021 -		12.000
	2084 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico			1.668.509
10.001 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico			1.668.509
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.668.509
	695 - TURISMO		1.668.509
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		625.370
	1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	1069 Construção de Deck na Laguna Guarairás no Distrito de Carnaúba.	Fiscal	100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1070 Realização de Engorda nas Margens da Laguna Guarairás no Distrito de Carnaúba.	Fiscal	88.770
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.280
	0001 - Senador Georgino Avelino		4.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.280
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		84.490
	0001 - Senador Georgino Avelino		84.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.490
	1071 Construção de Banheiros nas Margens da Laguna Guarairás no Distrito de Carnaúba.	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Fiscal	265.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		265.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		265.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2086 Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo	Fiscal	33.600
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - Senador Georgino Avelino		33.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	2101 Programa de Incentivo Turístico a Degustação de Crustáceos.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0323 -		104.139
	1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.	Fiscal	104.139
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		64.139
	0001 - Senador Georgino Avelino		64.139
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.139
	0452 -		735.000
	1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.	Fiscal	735.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		625.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		625.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		625.000
	0486 -		204.000
	1057 Reforma do Centro de Artesanato	Fiscal	84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		84.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000
	1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antônio Achado.	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal de Tributação			237.000
12.001 - Secretaria Municipal de Tributação			237.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		237.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		237.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		237.000
	2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.	Fiscal	237.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		237.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		237.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			2.104.440
14.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			2.104.440
	13 - CULTURA		1.664.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.664.000
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		18.000
	2088 Incentivo a Grupos Folclóricos	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0486 -		6.000 1.646.000
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	Fiscal	482.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		482.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		482.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2090 Apoio a Eventos Culturais	Fiscal	960.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		960.000

	0001 - Senador Georgino Avelino		960.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		48.000
	CONTRIBUIÇÕES		12.000
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	2092 Manutenção da Banda de Música Municipal	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2093 Concessão de Subvenção Social	Fiscal	50.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2094 Execução de Edital Destinado a Fomentar a Produção Audiovisual	Fiscal	15.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		15.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	2095 Apoio ao Cinema	Fiscal	15.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		15.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2096 Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual	Fiscal	20.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		20.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.	Fiscal	20.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		20.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	27 - DESPORTO E LAZER		440.440
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		440.440
	0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		440.440
	1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.	Fiscal	71.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.120

	0001 - Senador Georgino Avelino		66.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.120
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.	Fiscal	27.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		15.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1062 Construção de Area de Lazer para Atividades Esportivas.	Fiscal	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		72.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	Fiscal	180.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.120
	0001 - Senador Georgino Avelino		180.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2099 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.	Fiscal	13.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Senador Georgino Avelino		13.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			360.000
99.009 - Reserva de Contingencia			360.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		360.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000
	9999 -		360.000
	9001 Reserva de Contingencia - Fiscal	Fiscal	240.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		240.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000
	9002 Reserva de Contingencia - Seguridade	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Senador Georgino Avelino		120.000

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Total:		45.000.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.920.000
	01 - Camara Municipal		1.920.000
		01 - LEGISLATIVA	1.920.000
Poder Executivo			43.080.000
	02 - Gabinete do Prefeito		1.950.320
		02 - JUDICIARIA	157.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.417.120
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	80.400
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	295.600
	03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração		2.890.071
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.890.071
	04 - Secretaria Municipal de Finanças		1.316.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	426.400
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	889.600
	05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		580.410
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	34.000
		20 - AGRICULTURA	546.410
	06 - Secretaria Municipal de Educação		12.271.386
		12 - EDUCAÇÃO	12.271.386
	07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		9.589.699
		15 - URBANISMO	9.479.699
		26 - TRANSPORTE	110.000
	08 - Secretaria Municipal de Saúde		7.584.225
		10 - SAÚDE	7.560.225
		17 - SANEAMENTO	24.000
	09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		2.527.940
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.256.740
		11 - TRABALHO	42.000
		16 - HABITAÇÃO	229.200
	10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		1.668.509
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.668.509
	12 - Secretaria Municipal de Tributação		237.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	237.000
	14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		2.104.440
		13 - CULTURA	1.664.000
		27 - DESPORTO E LAZER	440.440

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	99 - Reserva de Contingência		360.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000
		Total:	45.000.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.920.000	0	1.920.000
02 - JUDICIARIA	0	157.200	157.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.970.591	4.970.591
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	80.400	80.400
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.552.340	2.552.340
10 - SAÚDE	0	7.560.225	7.560.225
11 - TRABALHO	0	42.000	42.000
12 - EDUCAÇÃO	0	12.271.386	12.271.386
13 - CULTURA	0	1.664.000	1.664.000
15 - URBANISMO	0	9.479.699	9.479.699
16 - HABITAÇÃO	0	229.200	229.200
17 - SANEAMENTO	0	24.000	24.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	34.000	34.000
20 - AGRICULTURA	0	546.410	546.410
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.668.509	1.668.509
26 - TRANSPORTE	0	110.000	110.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	440.440	440.440
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	889.600	889.600
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	360.000	360.000
Total	1.920.000	43.080.000	45.000.000

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Camara Municipal								
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino	1.920.000	1.080.280	0	519.720	320.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.920.000	1.080.280	0	519.720	320.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.920.000	1.080.280	0	519.720	320.000	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	1.920.000	1.080.280	0	519.720	320.000	0	0	0
1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1003 Aquisição de veículo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.600.000	1.080.280	0	519.720	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000	1.080.280	0	519.720	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	1.600.000	1.080.280	0	519.720	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	1.950.320	1.474.920	0	377.000	98.400	0	0	0
02 - JUDICIARIA	157.200	112.800	0	38.400	6.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	157.200	112.800	0	38.400	6.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	157.200	112.800	0	38.400	6.000	0	0	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	157.200	112.800	0	38.400	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.200	112.800	0	38.400	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	157.200	112.800	0	38.400	6.000	0	0	0

04 - ADMINISTRAÇÃO	1.417.120	1.129.720	0	227.400	60.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.265.800	1.025.200	0	186.600	54.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	1.256.200	1.022.800	0	179.400	54.000	0	0	0
1004 Aquisição de Veículo	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.212.200	1.022.800	0	179.400	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.212.200	1.022.800	0	179.400	10.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	1.212.200	1.022.800	0	179.400	10.000	0	0	0
0021 -	9.600	2.400	0	7.200	0	0	0	0
2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria	9.600	2.400	0	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	2.400	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	9.600	2.400	0	7.200	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	151.320	104.520	0	40.800	6.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	151.320	104.520	0	40.800	6.000	0	0	0
2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	151.320	104.520	0	40.800	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	151.320	104.520	0	40.800	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	151.320	104.520	0	40.800	6.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	80.400	12.000	0	50.400	18.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	72.000	12.000	0	42.000	18.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	72.000	12.000	0	42.000	18.000	0	0	0
2005 Criação e Manutenção das Ações da Guarda Civil	36.000	12.000	0	18.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	12.000	0	18.000	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	36.000	12.000	0	18.000	6.000	0	0	0
2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	295.600	220.400	0	60.800	14.400	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	295.600	220.400	0	60.800	14.400	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	295.600	220.400	0	60.800	14.400	0	0	0
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	281.200	220.400	0	48.800	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	281.200	220.400	0	48.800	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	281.200	220.400	0	48.800	12.000	0	0	0
2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.400	0	0	12.000	2.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	9.600	2.400	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	9.600	2.400	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração								
03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.890.071	1.034.600	0	1.307.671	547.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.890.071	1.034.600	0	1.307.671	547.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.385.071	529.600	0	1.307.671	547.800	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2106 Realização de Concurso Publico.	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	1.749.671	515.200	0	1.208.671	25.800	0	0	0
1005 Consorcio AMLAP	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0	
2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0	
2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.170.471	515.200	0	629.471	25.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.087.600	515.200	0	546.600	25.800	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	1.087.600	515.200	0	546.600	25.800	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.871	0	0	32.871	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	32.871	0	0	32.871	0	0	0	0	
17470000- Outras Vinculações de transferências da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	111.200	0	0	111.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	111.200	0	0	111.200	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	111.200	0	0	111.200	0	0	0	0	
2014 Revisão do Plano Diretor	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0021 -	565.400	14.400		0	29.000	522.000	0	0	0
1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	515.000	0		0	5.000	510.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0		0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	15.000	0		0	5.000	10.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	500.000	0		0	0	500.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	500.000	0		0	0	500.000	0	0	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.	50.400	14.400		0	24.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.400	14.400		0	24.000	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.400	14.400		0	24.000	12.000	0	0	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	505.000	505.000		0	0	0	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	505.000	505.000		0	0	0	0	0	0
2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias	505.000	505.000		0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	505.000	505.000		0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	505.000	505.000		0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Secretaria Municipal de Finanças									
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	1.316.000	176.400		9.600	244.000	6.000	0	880.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	426.400	176.400		0	244.000	6.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	426.400	176.400		0	244.000	6.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	426.400	176.400		0	244.000	6.000	0	0	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	426.400	176.400		0	244.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	426.400	176.400		0	244.000	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	426.400	176.400		0	244.000	6.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	889.600	0		9.600	0	0	0	880.000	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	374.800	0		4.800	0	0	0	370.000	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	374.800	0		4.800	0	0	0	370.000	0
1007 amortização da Dívida junto a CAERN	52.400	0		2.400	0	0	0	50.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.400	0		2.400	0	0	0	50.000	0
0001 - Senador Georgino Avelino	52.400	0		2.400	0	0	0	50.000	0
1008 Amortização da Dívida junto ao INSS	322.400	0		2.400	0	0	0	320.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	322.400	0		2.400	0	0	0	320.000	0
0001 - Senador Georgino Avelino	322.400	0		2.400	0	0	0	320.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	514.800	0		4.800	0	0	0	510.000	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	514.800	0		4.800	0	0	0	510.000	0
1009 Amortização da Dívida junto à PGFN.	12.400	0		2.400	0	0	0	10.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.400	0		2.400	0	0	0	10.000	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.400	0		2.400	0	0	0	10.000	0

1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	502.400	0	2.400	0	0	0	500.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	502.400	0	2.400	0	0	0	500.000	0
0001 - Senador Georgino Avelino	502.400	0	2.400	0	0	0	500.000	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente								
05.001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	580.410	173.600	0	116.800	278.010	12.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	546.410	173.600	0	116.800	244.010	12.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	329.050	173.600	0	86.800	56.650	12.000	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	329.050	173.600	0	86.800	56.650	12.000	0	0
1013 Aquisição de Equipamentos	36.250	0	0	0	36.250	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.250	0	0	0	18.250	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	18.250	0	0	0	18.250	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
1014 Manutenção da Feira Livre.	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1015 Aquisição de Imóveis	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0
2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	244.800	173.600	0	56.800	14.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	244.800	173.600	0	56.800	14.400	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	244.800	173.600	0	56.800	14.400	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2102 Implantação das Ações para Trituração das Conchas de Crustáceos.	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	167.360	0	0	0	167.360	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	167.360	0	0	0	167.360	0	0	0
1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas	167.360	0	0	0	167.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.360	0	0	0	150.360	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	150.360	0	0	0	150.360	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
06 Secretaria Municipal de Educação									
06.001 Secretaria Municipal de Educação	3.471.896	1.154.200	0	1.400.496	917.200	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	3.471.896	1.154.200	0	1.400.496	917.200	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0021 -	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.159.896	992.400	0	1.321.296	846.200	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	3.159.896	992.400	0	1.321.296	846.200	0	0	0	
1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.	767.000	0	0	0	767.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	725.000	0	0	0	725.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	725.000	0	0	0	725.000	0	0	0	
2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental	1.009.322	564.400	0	408.922	36.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	833.600	564.400	0	233.200	36.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	833.600	564.400	0	233.200	36.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.050	0	0	35.050	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	35.050	0	0	35.050	0	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	140.672	0	0	140.672	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	140.672	0	0	140.672	0	0	0	0	
2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.376.374	428.000	0	905.174	43.200	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.366.374	428.000	0	895.174	43.200	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Senador Georgino Avelino	1.366.374	428.000	0	895.174	43.200	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0	
2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	148.200	92.800	0	32.400	23.000	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	148.200	92.800	0	32.400	23.000	0	0	0	
1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	137.200	92.800	0	32.400	12.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.200	92.800	0	32.400	12.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	137.200	92.800	0	32.400	12.000	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0	
2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de

0001 - Senador Georgino Avelino	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Educação								
06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica	8.799.490	6.689.590	0	1.189.120	920.780	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.799.490	6.689.590	0	1.189.120	920.780	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.358.293	5.980.893	0	768.320	609.080	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	6.902.293	5.782.993	0	705.420	413.880	0	0	0
1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0
1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	530.500	0	0	370.620	159.880	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	530.500	0	0	370.620	159.880	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	530.500	0	0	370.620	159.880	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.433.000	1.160.000	0	223.000	50.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.433.000	1.160.000	0	223.000	50.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	1.433.000	1.160.000	0	223.000	50.000	0	0	0
2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	4.622.993	4.622.993	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.622.993	4.622.993	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	4.622.993	4.622.993	0	0	0	0	0	0
0118 -	456.000	197.900	0	62.900	195.200	0	0	0

1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	177.900	0	39.900	73.200	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.400	0	0	1.200	1.200	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	2.400	0	0	1.200	1.200	0	0	0		
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.600	2.400	0	1.200	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	3.600	2.400	0	1.200	0	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.500	0	0	2.000	33.500	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	35.500	0	0	2.000	33.500	0	0	0		
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	59.500	25.500	0	25.500	8.500	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	59.500	25.500	0	25.500	8.500	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.000	150.000	0	10.000	30.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
0001 - Senador Georgino Avelino	190.000	150.000	0	10.000	30.000	0	0	0		
2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0		
2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	41.000	20.000	0	11.000	10.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.000	20.000	0	11.000	10.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	41.000	20.000	0	11.000	10.000	0	0	0		
362 - ENSINO MÉDIO	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0		
2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0		
2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
364 - ENSINO SUPERIOR	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.156.997	592.697	0	258.600	305.700	0	0	0		
0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	548.997	378.997	0	160.000	10.000	0	0	0		
1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		

15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	305.997	245.997	0	50.000	10.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	305.997	245.997	0	50.000	10.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	305.997	245.997	0	50.000	10.000	0	0	0		
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	133.000	133.000	0	0	0	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	133.000	133.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	133.000	133.000	0	0	0	0	0	0		
0190 -	578.000	213.700	0	68.600	295.700	0	0	0		
1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	210.700	0	27.600	52.700	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0		
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.800	1.200	0	3.600	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	4.800	1.200	0	3.600	0	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.500	9.000	0	9.000	17.500	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	35.500	9.000	0	9.000	17.500	0	0	0		
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	59.500	50.500	0	5.000	4.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	59.500	50.500	0	5.000	4.000	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.000	150.000	0	10.000	30.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	190.000	150.000	0	10.000	30.000	0	0	0		
2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	65.000	3.000	0	41.000	21.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.000	3.000	0	41.000	21.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	65.000	3.000	0	41.000	21.000	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	162.200	116.000	0	40.200	6.000	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	133.200	116.000	0	17.200	0	0	0	0		
2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0		
2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	116.000	116.000	0	0	0	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	116.000	116.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	116.000	116.000	0	0	0	0	0	0		
0118 -	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					

Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais										
07.001 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	9.589.699	2.580.225	0	2.655.954	4.329.520	24.000	0	0		
15 - URBANISMO	9.479.699	2.580.225	0	2.627.954	4.247.520	24.000	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.442.499	2.580.225	0	2.599.154	4.239.120	24.000	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	8.635.499	2.580.225	0	2.563.154	3.468.120	24.000	0	0		
1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	1.950.000	0	0	12.000	1.938.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	212.000	0	0	12.000	200.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	212.000	0	0	12.000	200.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	437.490	0	0	0	437.490	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	437.490	0	0	0	437.490	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.255.510	0	0	0	1.255.510	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	1.255.510	0	0	0	1.255.510	0	0	0		
1027 Construção de Parques e Eco parques.	545.000	0	0	0	545.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	525.000	0	0	0	525.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	525.000	0	0	0	525.000	0	0	0		
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0		
1030 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO										
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0		
1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos	60.120	0	0	36.000	24.120	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.120	0	0	36.000	24.120	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	60.120	0	0	36.000	24.120	0	0	0		
1032 Construção e Manutenção de Calçadas	100.000	0	0	24.000	76.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.120	0	0	24.000	36.120	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	60.120	0	0	24.000	36.120	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.880	0	0	0	34.880	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	34.880	0	0	0	34.880	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.	1.032.180	0	0	375.180	657.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.000	0	0	89.000	20.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	109.000	0	0	89.000	20.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.180	0	0	10.180	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	10.180	0	0	10.180	0	0	0	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	625.000	0	0	0	625.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	625.000	0	0	0	625.000	0	0	0		
1063 Construção de Rotatória.	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0		
1064 Construção de Lombadas.	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0		

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0	
1065 Construção de Galpões.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	4.688.199	2.580.225	0	2.095.974	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.478.199	2.580.225	0	1.885.974	12.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	4.478.199	2.580.225	0	1.885.974	12.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
0323 -	737.000	0	0	36.000	701.000	0	0	0	
1034 Urbanização de Acessos.	311.000	0	0	6.000	305.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	6.000	20.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	26.000	0	0	6.000	20.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	
1035 Urbanização do Beira Rio.	306.000	0	0	6.000	300.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	6.000	20.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	26.000	0	0	6.000	20.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	
1036 Drenagem de Ruas.	46.000	0	0	6.000	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.000	0	0	6.000	40.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	46.000	0	0	6.000	40.000	0	0	0	
1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos	62.000	0	0	12.000	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	0	0	12.000	50.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	62.000	0	0	12.000	50.000	0	0	0	
2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0452 -	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1038 Construção do Centro de Velório	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	37.200	0	0	28.800	8.400	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	37.200	0	0	28.800	8.400	0	0	0	
2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	37.200	0	0	28.800	8.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.200	0	0	28.800	8.400	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	37.200	0	0	28.800	8.400	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	110.000	0	0	28.000	82.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000	0	0	28.000	82.000	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	110.000	0	0	28.000	82.000	0	0	0	
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0	
1040 Construção de Pontes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
2049 Sinalização de Ruas.	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
08 Secretaria Municipal de Saúde										
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	231.600	50.400	0	154.800	26.400	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	207.600	50.400	0	136.800	20.400	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	207.600	50.400	0	136.800	20.400	0	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	207.600	50.400	0	136.800	20.400	0	0	0	0	
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0	
2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	192.000	50.400	0	121.200	20.400	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.200	50.400	0	74.400	20.400	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	145.200	50.400	0	74.400	20.400	0	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	46.800	0	0	46.800	0	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	46.800	0	0	46.800	0	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	0	
2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
08 Secretaria Municipal de Saúde										
08.002 Fundo Municipal de Saúde	7.352.625	3.425.404	0	2.931.821	995.400	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	7.352.625	3.425.404	0	2.931.821	995.400	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.379.225	3.285.004	0	2.598.321	495.900	0	0	0	0	
0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	6.274.225	3.281.004	0	2.523.321	469.900	0	0	0	0	
1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0	0	
1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	
1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.	119.000	0	0	0	119.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	

16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0		
2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	158.400	119.200	0	33.200	6.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.400	107.200	0	33.200	6.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	146.400	107.200	0	33.200	6.000	0	0	0		
2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	397.600	389.600	0	7.000	1.000	0	0	0		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	397.600	389.600	0	7.000	1.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	397.600	389.600	0	7.000	1.000	0	0	0		
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.450.625	2.760.204	0	2.469.921	220.500	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.772.104	2.090.504	0	1.629.600	52.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	3.772.104	2.090.504	0	1.629.600	52.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	725.700	339.700	0	376.000	10.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	725.700	339.700	0	376.000	10.000	0	0	0		
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0		
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	450.000	330.000	0	120.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	450.000	330.000	0	120.000	0	0	0	0		
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	34.321	0	0	34.321	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	34.321	0	0	34.321	0	0	0	0		
2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	26.400	12.000	0	13.200	1.200	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.400	12.000	0	13.200	1.200	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	26.400	12.000	0	13.200	1.200	0	0	0		
0428 -	65.000	4.000	0	35.000	26.000	0	0	0		
2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	4.000	0	4.000	1.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	9.000	4.000	0	4.000	1.000	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0		
2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0		
2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	24.000	0	0	6.000	18.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	6.000	18.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	6.000	18.000	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e AMBULATORIAL	718.000	6.000	0	213.500	498.500	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	718.000	6.000	0	213.500	498.500	0	0	0		

1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.	272.000	0	0	10.000	262.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0	0	10.000	62.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	72.000	0	0	10.000	62.000	0	0	0		
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.	222.000	0	0	10.000	212.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0	0	10.000	12.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	22.000	0	0	10.000	12.000	0	0	0		
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	224.000	6.000	0	193.500	24.500	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.500	6.000	0	43.500	6.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	55.500	6.000	0	43.500	6.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0		
2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.000	54.000	0	4.000	1.000	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	59.000	54.000	0	4.000	1.000	0	0	0		
2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	59.000	54.000	0	4.000	1.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000	33.000	0	4.000	1.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	38.000	33.000	0	4.000	1.000	0	0	0		
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.400	80.400	0	3.000	0	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	83.400	80.400	0	3.000	0	0	0	0		
2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	83.400	80.400	0	3.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	82.400	79.400	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	82.400	79.400	0	3.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social										
09.001 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.277.200	223.000	0	745.400	284.800	24.000	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.006.000	207.400	0	552.200	246.400	0	0	0		
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	57.280	0	0	14.400	42.880	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	57.280	0	0	14.400	42.880	0	0	0		
1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	17.280	0	0	14.400	2.880	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	14.400	2.880	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	17.280	0	0	14.400	2.880	0	0	0		
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000	36.000	0	18.000	6.000	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	60.000	36.000	0	18.000	6.000	0	0	0		
2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	60.000	36.000	0	18.000	6.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	36.000	0	18.000	6.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	60.000	36.000	0	18.000	6.000	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.600	0	0	19.200	2.400	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	21.600	0	0	19.200	2.400	0	0	0		
2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun. da Infância e Adolescência-FIA	21.600	0	0	19.200	2.400	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	19.200	2.400	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	21.600	0	0	19.200	2.400	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	867.120	171.400	0	500.600	195.120	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	843.120	171.400	0	500.600	171.120	0	0	0		
1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	60.120	0	0	0	60.120	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.120	0	0	0	60.120	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	60.120	0	0	0	60.120	0	0	0		
1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social	46.000	0	0	20.000	26.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0		
1052 Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos.	72.000	0	0	12.000	60.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	12.000	60.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	72.000	0	0	12.000	60.000	0	0	0		
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	655.400	171.400	0	459.000	25.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	635.400	171.400	0	459.000	5.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	635.400	171.400	0	459.000	5.000	0	0	0		
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
2069 Realização de Conferência, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0		
0021 -	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0		
1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0		
11 - TRABALHO	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0		
333 - EMPREGABILIDADE	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0		
2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0		

0001 - Senador Georgino Avelino	42.000	0	0	36.000	6.000	0	0	0		
16 - HABITAÇÃO	229.200	15.600	0	157.200	32.400	24.000	0	0		
482 - HABITAÇÃO URBANA	229.200	15.600	0	157.200	32.400	24.000	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	229.200	15.600	0	157.200	32.400	24.000	0	0		
1048 Aquisição de Imóveis	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0		
1049 Reforma de Unidades Habitacionais	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0		
2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	72.000	0	0	54.000	18.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	54.000	18.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	72.000	0	0	54.000	18.000	0	0	0		
2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	15.600	0	0	13.200	2.400	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	13.200	2.400	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	15.600	0	0	13.200	2.400	0	0	0		
2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	45.600	15.600	0	18.000	12.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.600	15.600	0	18.000	12.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	45.600	15.600	0	18.000	12.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social										
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.250.740	594.500	0	600.840	55.400	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.250.740	594.500	0	600.840	55.400	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000	45.400	0	23.600	1.000	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	70.000	45.400	0	23.600	1.000	0	0	0		
2074 BPC na Escola	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	62.800	45.400	0	16.400	1.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	26.000	0	12.000	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	38.000	26.000	0	12.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.800	19.400	0	4.400	1.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	24.800	19.400	0	4.400	1.000	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.180.740	549.100	0	577.240	54.400	0	0	0		
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	1.168.740	549.100	0	571.240	48.400	0	0	0		
2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistencia Social	14.400	0	0	12.000	2.400	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	12.000	2.400	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	14.400	0	0	12.000	2.400	0	0	0		
2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.	83.000	53.000	0	24.400	5.600	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	30.000	0	9.600	3.600	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	43.200	30.000	0	9.600	3.600	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.800	23.000	0	14.800	2.000	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	39.800	23.000	0	14.800	2.000	0	0	0		
2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	48.000	20.400	0	25.200	2.400	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	12.000	0	3.600	0	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	15.600	12.000	0	3.600	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.400	8.400	0	21.600	2.400	0	0	0		
0001 - Senador Georgino Avelino	32.400	8.400	0	21.600	2.400	0	0	0		
2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	563.900	375.900	0	171.000	17.000	0	0	0		

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: **2026** - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	421.000	286.000	0	130.000	5.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	421.000	286.000	0	130.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.900	89.900	0	10.000	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	111.900	89.900	0	10.000	12.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
2080 Bloco da Proteção Social Básica	136.800	76.800	0	48.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.800	63.600	0	37.200	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	106.800	63.600	0	37.200	6.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	13.200	0	10.800	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	13.200	0	10.800	6.000	0	0	0
2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	45.000	15.000	0	25.000	5.000	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.000	15.000	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	45.000	15.000	0	25.000	5.000	0	0	0
2082 Gestão de Benefícios Eventuais	259.640	0	0	259.640	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	259.640	0	0	259.640	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	259.640	0	0	259.640	0	0	0	0
2083 PROCADSUAS	18.000	8.000	0	6.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	6.000	0	6.000	4.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	16.000	6.000	0	6.000	4.000	0	0	0
0021 -	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0
2084 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico								
10.001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.668.509	174.000	0	258.600	1.235.909	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.668.509	174.000	0	258.600	1.235.909	0	0	0
695 - TURISMO	1.668.509	174.000	0	258.600	1.235.909	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	625.370	174.000	0	134.600	316.770	0	0	0
1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.	48.000	0	0	24.000	24.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	24.000	24.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	48.000	0	0	24.000	24.000	0	0	0
1069 Construção de Deck na Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1070 Realização de Engorda nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	88.770	0	0	0	88.770	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.280	0	0	0	4.280	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	4.280	0	0	0	4.280	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	84.490	0	0	0	84.490	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	84.490	0	0	0	84.490	0	0	0
1071 Construção de Banheiros nas Margens da Laguna Guarairas no Distrito de Carnaúba.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	265.000	174.000	0	71.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	265.000	174.000	0	71.000	20.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	265.000	174.000	0	71.000	20.000	0	0	0
2086 Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo	33.600	0	0	9.600	24.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.600	0	0	9.600	24.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	33.600	0	0	9.600	24.000	0	0	0
2101 Programa de Incentivo Turístico a Degustação de Crustáceos.	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0323 -	104.139	0	0	10.000	94.139	0	0	0
1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.	104.139	0	0	10.000	94.139	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	64.139	0	0	0	64.139	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	64.139	0	0	0	64.139	0	0	0
0452 -	735.000	0	0	10.000	725.000	0	0	0
1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.	735.000	0	0	10.000	725.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	625.000	0	0	0	625.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	625.000	0	0	0	625.000	0	0	0
0486 -	204.000	0	0	104.000	100.000	0	0	0
1057 Reforma do Centro de Artesanato	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antônio Achado.	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal de Tributação								
12.001 Secretaria Municipal de Tributação	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0
2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer								
14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	2.104.440	478.000	0	1.457.320	169.120	0	0	0
13 - CULTURA	1.664.000	364.000	0	1.268.000	32.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.664.000	364.000	0	1.268.000	32.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2088 Incentivo a Grupos Folclóricos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0486 -	1.646.000	364.000	0	1.250.000	32.000	0	0	0
2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	482.000	364.000	0	98.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	482.000	364.000	0	98.000	20.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	482.000	364.000	0	98.000	20.000	0	0	0
2090 Apoio a Eventos Culturais	960.000	0	0	960.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	960.000	0	0	960.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	960.000	0	0	960.000	0	0	0	0
2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
2092 Manutenção da Banda de Musica Municipal	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
2093 Concessão de Subvenção Social	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2094 Execução de Edital Destinado a Fomentar a Produção Audiovisual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2095 Apoio ao Cinema	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2096 Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	440.440	114.000	0	189.320	137.120	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	440.440	114.000	0	189.320	137.120	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	440.440	114.000	0	189.320	137.120	0	0	0
1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.	17.000	0	0	6.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.	71.120	0	0	56.000	15.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.120	0	0	56.000	10.120	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	66.120	0	0	56.000	10.120	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1062 Construção de Área de Lazer para Atividades Esportivas.	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	180.120	114.000	0	54.120	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.120	114.000	0	54.120	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	180.120	114.000	0	54.120	12.000	0	0	0
2099 Promoção de Eventos Esportivos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.009 Reserva de Contingencia	360.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 -	360.000	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingencia - Fiscal	240.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	240.000	0	0	0	0	0	0	0
9002 Reserva de Contingencia - Seguridade	120.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	120.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	45.000.000	19.453.119	9.600	14.042.542	10.194.739	60.000	880.000	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo	1.920.000	1.080.280	0	519.720	320.000	0	0	0,00
01 - Câmara Municipal	1.920.000	1.080.280	0	519.720	320.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.920.000	1.080.280	0	519.720	320.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.920.000	1.080.280	0	519.720	320.000	0	0	0,00
Poder Executivo	43.080.000	18.372.839	9.600	13.522.822	9.874.739	60.000	880.000	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.950.320	1.474.920	0	377.000	98.400	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.950.320	1.474.920	0	377.000	98.400	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.927.920	1.474.920	0	374.600	78.400	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.890.071	1.034.600	0	1.307.671	547.800	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.890.071	1.034.600	0	1.307.671	547.800	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.307.200	1.034.600	0	1.224.800	47.800	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.871	0	0	32.871	0	0	0	0,00
17470000 - Outras Vinculações de transferências da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	1.316.000	176.400	9.600	244.000	6.000	0	880.000	0,00
01 - Fiscal	1.316.000	176.400	9.600	244.000	6.000	0	880.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.316.000	176.400	9.600	244.000	6.000	0	880.000	0,00

05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	580.410	173.600	0	116.800	278.010	12.000	0	0,00
01 - Fiscal	580.410	173.600	0	116.800	278.010	12.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	372.800	173.600	0	116.800	70.400	12.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.360	0	0	0	150.360	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.250	0	0	0	18.250	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	12.271.386	7.843.790	0	2.589.616	1.837.980	0	0	0,00
01 - Fiscal	12.271.386	7.843.790	0	2.589.616	1.837.980	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.776.174	1.154.200	0	1.396.774	225.200	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.087.997	1.405.997	0	316.000	366.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.871.993	4.871.993	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.600	0	0	1.200	2.400	0	0	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.400	3.600	0	4.800	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	71.000	9.000	0	11.000	51.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	119.000	76.000	0	30.500	12.500	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000	300.000	0	20.000	60.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	530.500	0	0	370.620	159.880	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	157.200	0	0	157.200	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	246.050	23.000	0	97.050	126.000	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	42.000	8.000	0	0	0,00
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	140.672	0	0	140.672	0	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	725.000	0	0	0	725.000	0	0	0,00
07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	9.589.699	2.580.225	0	2.655.954	4.329.520	24.000	0	0,00
01 - Fiscal	9.589.699	2.580.225	0	2.655.954	4.329.520	24.000	0	0,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.576.639	2.580.225	0	2.159.774	812.640	24.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	508.370	0	0	12.000	496.370	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.180	0	0	10.180	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.970.510	0	0	0	2.970.510	0	0	0,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	7.584.225	3.475.804	0	3.086.621	1.021.800	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	7.584.225	3.475.804	0	3.086.621	1.021.800	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.462.904	2.174.904	0	1.963.600	324.400	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.080.000	501.900	0	534.900	43.200	0	0	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	480.000	469.000	0	10.000	1.000	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	450.000	330.000	0	120.000	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	49.000	1.000	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.200	0	0	0	51.200	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0,00
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	81.121	0	0	81.121	0	0	0	0,00
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	2.527.940	817.500	0	1.346.240	340.200	24.000	0	0,00
02 - Seguridade Social	2.527.940	817.500	0	1.346.240	340.200	24.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.163.840	642.600	0	1.215.440	281.800	24.000	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	268.100	159.900	0	74.800	33.400	0	0	0,00
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.000	15.000	0	25.000	5.000	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	51.000	0	0	31.000	20.000	0	0	0,00

10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.668.509	174.000	0	258.600	1.235.909	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.668.509	174.000	0	258.600	1.235.909	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	690.600	174.000	0	258.600	258.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	54.280	0	0	0	54.280	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	114.139	0	0	0	114.139	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	809.490	0	0	0	809.490	0	0	0,00
12 - Secretaria Municipal de Tributação	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	237.000	144.000	0	83.000	10.000	0	0	0,00
14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	2.104.440	478.000	0	1.457.320	169.120	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.104.440	478.000	0	1.457.320	169.120	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.959.440	478.000	0	1.337.320	144.120	0	0	0,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
99 - Reserva de Contingência	360.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	360.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	45.000.000	19.453.119	9.600	14.042.542	10.194.739	60.000	880.000	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Secretaria Municipal de Educação	3.471.896	1.154.200	0	1.400.496	917.200	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	3.471.896	1.154.200	0	1.400.496	917.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0021 -	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.159.896	992.400	0	1.321.296	846.200	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	3.159.896	992.400	0	1.321.296	846.200	0	0	0
1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.	767.000	0	0	0	767.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	725.000	0	0	0	725.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	725.000	0	0	0	725.000	0	0	0
2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental	1.009.322	564.400	0	408.922	36.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	833.600	564.400	0	233.200	36.000	0	0	0

0001 - Senador Georgino Avelino	833.600	564.400	0	233.200	36.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.050	0	0	35.050	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	35.050	0	0	35.050	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	140.672	0	0	140.672	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	140.672	0	0	140.672	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.376.374	428.000	0	905.174	43.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.366.374	428.000	0	895.174	43.200	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	1.366.374	428.000	0	895.174	43.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	28.800	19.200	0	9.600	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	148.200	92.800	0	32.400	23.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	148.200	92.800	0	32.400	23.000	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	137.200	92.800	0	32.400	12.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.200	92.800	0	32.400	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	137.200	92.800	0	32.400	12.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0
2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	43.200	18.000	0	19.200	6.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	55.800	31.800	0	18.000	6.000	0	0	0
06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica	8.799.490	6.689.590	0	1.189.120	920.780	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.799.490	6.689.590	0	1.189.120	920.780	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.358.293	5.980.893	0	768.320	609.080	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	6.902.293	5.782.993	0	705.420	413.880	0	0	0	
1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0	
1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	530.500	0	0	370.620	159.880	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	530.500	0	0	370.620	159.880	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	530.500	0	0	370.620	159.880	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.433.000	1.160.000	0	223.000	50.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.433.000	1.160.000	0	223.000	50.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	1.433.000	1.160.000	0	223.000	50.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	4.622.993	4.622.993	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.622.993	4.622.993	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	4.622.993	4.622.993	0	0	0	0	0	0	0
0118 -	456.000	197.900	0	62.900	195.200	0	0	0	0
1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAEF/VAAR	291.000	177.900	0	39.900	73.200	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.400	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	2.400	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-3.600	2.400	0	1.200	0	0	0	0	0

Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Senador Georgino Avelino	3.600	2.400	0	1.200	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.500	0	0	2.000	33.500	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	35.500	0	0	2.000	33.500	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	59.500	25.500	0	25.500	8.500	0	0	0
Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Senador Georgino Avelino	59.500	25.500	0	25.500	8.500	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.000	150.000	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	190.000	150.000	0	10.000	30.000	0	0	0
2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	41.000	20.000	0	11.000	10.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.000	20.000	0	11.000	10.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	41.000	20.000	0	11.000	10.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.156.997	592.697	0	258.600	305.700	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	548.997	378.997	0	160.000	10.000	0	0	0
1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	305.997	245.997	0	50.000	10.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	305.997	245.997	0	50.000	10.000	0	0	0

0001 - Senador Georgino Avelino	305.997	245.997	0	50.000	10.000	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	133.000	133.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	133.000	133.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	133.000	133.000	0	0	0	0	0	0
0190 -	578.000	213.700	0	68.600	295.700	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil FUNDEB-30%	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	291.000	210.700	0	27.600	52.700	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.800	1.200	0	3.600	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	4.800	1.200	0	3.600	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.500	9.000	0	9.000	17.500	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	35.500	9.000	0	9.000	17.500	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	59.500	50.500	0	5.000	4.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	59.500	50.500	0	5.000	4.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.000	150.000	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	190.000	150.000	0	10.000	30.000	0	0	0
2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	65.000	3.000	0	41.000	21.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.000	3.000	0	41.000	21.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	65.000	3.000	0	41.000	21.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	162.200	116.000	0	40.200	6.000	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	133.200	116.000	0	17.200	0	0	0	0
2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	116.000	116.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	116.000	116.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	116.000	116.000	0	0	0	0	0	0

0118 -	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0	0
2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0	0
Total:	12.271.386	7.843.790	0	2.589.616	1.837.980	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF								
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
				Valor				
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos				1.475.200,00				
IPTU				70.000,00				
IRRF				938.400,00				
ITBI				6.000,00				
ISS				460.800,00				
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa				39.600,00				
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa				39.600,00				
III - Transferências Legais				29.987.896,00				
FPM				25.560.000,00				
FPM - Cotas Extraordinárias				1.800.000,00				
ITR				3.000,00				
ICMS				2.555.672,00				
IPVA				58.028,00				
IPI				11.196,00				
Receita Base de Cálculo do Percentual				31.502.696,00				
IV - Transferências Vinculadas				2.396.961,00				
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios				1.092.550,00				
Transferência Líquida do FUNDEB				1.304.411,00				
Resumo da Aplicação								
Subfunção de Governo								
Ensino Fundamental				10.518.189,00				
Educação Especial				55.800,00				
Educação Infantil				1.305.197,00				
Educação de Jovens e Adultos				205.400,00				
Outras subfunções				186.800,00				
Total				12.271.386,00				
Deduções								
Transferências Vinculadas				2.396.961,00				
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio				9.874.425,00				
Percentual apurado pela aplicação acima				31,34				

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	207.600	50.400	0	0	136.800	20.400	0	0	0
10 - SAÚDE	207.600	50.400	0	0	136.800	20.400	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	207.600	50.400	0	0	136.800	20.400	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	207.600	50.400	0	0	136.800	20.400	0	0	0
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0

0001 - Senador Georgino Avelino	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	192.000	50.400	0	121.200	20.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.200	50.400	0	74.400	20.400	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	145.200	50.400	0	74.400	20.400	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	46.800	0	0	46.800	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	46.800	0	0	46.800	0	0	0	0
08.002 Fundo Municipal de Saúde	7.352.625	3.425.404	0	2.931.821	995.400	0	0	0
10 - SAÚDE	7.352.625	3.425.404	0	2.931.821	995.400	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.379.225	3.285.004	0	2.598.321	495.900	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	6.274.225	3.281.004	0	2.523.321	469.900	0	0	0
1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0
1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.	119.000	0	0	0	119.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	25.600	0	0	0	25.600	0	0	0
2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	158.400	119.200	0	33.200	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.400	107.200	0	33.200	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	146.400	107.200	0	33.200	6.000	0	0	0
2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	397.600	389.600	0	7.000	1.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	397.600	389.600	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	397.600	389.600	0	7.000	1.000	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.450.625	2.760.204	0	2.469.921	220.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.772.104	2.090.504	0	1.629.600	52.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	3.772.104	2.090.504	0	1.629.600	52.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	725.700	339.700	0	376.000	10.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	725.700	339.700	0	376.000	10.000	0	0	0
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0

Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais									
0001 - Senador Georgino Avelino	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	450.000	330.000		0	120.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	450.000	330.000		0	120.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0		0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	50.000	0		0	10.000	40.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	34.321	0		0	34.321	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	34.321	0		0	34.321	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	26.400	12.000		0	13.200	1.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.400	12.000		0	13.200	1.200	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	26.400	12.000		0	13.200	1.200	0	0	0
0428 -	65.000	4.000		0	35.000	26.000	0	0	0
2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	11.000	4.000		0	5.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	4.000		0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	9.000	4.000		0	4.000	1.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0		0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	2.000	0		0	1.000	1.000	0	0	0
2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	12.000	0		0	6.000	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0		0	6.000	6.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	12.000	0		0	6.000	6.000	0	0	0
2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	18.000	0		0	18.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0		0	18.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	18.000	0		0	18.000	0	0	0	0
2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	24.000	0		0	6.000	18.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0		0	6.000	18.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	24.000	0		0	6.000	18.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	718.000	6.000		0	213.500	498.500	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	718.000	6.000		0	213.500	498.500	0	0	0
1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.	272.000	0		0	10.000	262.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0		0	10.000	62.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Senador Georgino Avelino	72.000	0		0	10.000	62.000	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0
1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.	222.000	0		0	10.000	212.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0		0	10.000	12.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	22.000	0		0	10.000	12.000	0	0	0
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0
2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no	224.000	6.000		0	193.500	24.500	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.500	6.000	0	43.500	6.000	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	55.500	6.000	0	43.500	6.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0	
2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	
0001 - Senador Georgino Avelino	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.000	54.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	59.000	54.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	59.000	54.000	0	4.000	1.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Senador Georgino Avelino	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000	33.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	38.000	33.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.400	80.400	0	0	3.000	0	0	0	0
0002 - Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	83.400	80.400	0	0	3.000	0	0	0	0
2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	83.400	80.400	0	0	3.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	82.400	79.400	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Senador Georgino Avelino	82.400	79.400	0	0	3.000	0	0	0	0
Total:	7.560.225	3.475.804	0	0	3.068.621	1.015.800	0	0	0

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.475.200,00
IPTU	70.000,00
IRRF	938.400,00
ITBI	6.000,00
ISS	460.800,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	39.600,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	39.600,00
III - Transferências Legais	28.187.896,00
FPM	25.560.000,00

ITR	3.000,00
ICMS	2.555.672,00
IPVA	58.028,00
IPI	11.196,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	29.702.696,00
IV - Transferências Vinculadas	2.916.200,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.916.200,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	6.586.825,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	718.000,00
Vigilância Sanitária	59.000,00
Vigilância Epidemiológica	83.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico	113.000,00
Total	7.560.225,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.916.200,00
Valor aplicado	4.644.025,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,63

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Camara Municipal		
Unidade 01.001 - Camara municipal de Georgino Avelino		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.261.100	1.920.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.261.100	1.920.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.261.100	1.920.000
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	1.261.100	1.920.000
Ação		
1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara	60.100	150.000
1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal	12.000	50.000
1003 Aquisição de veículo	80.100	120.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.108.900	1.600.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835.800	1.080.280
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.100	519.720
4 INVESTIMENTO	152.200	320.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.261.100	1.920.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.080.280		519.720	320.000				1.920.000
Total	1.080.280		519.720	320.000				1.920.000

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.390.000	1.950.320	
Função			
02 JUDICIARIA	144.100	157.200	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.005.800	1.417.120	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	67.000	80.400	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	173.100	295.600	
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	144.100	157.200	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	879.700	1.265.800	
124 CONTROLE INTERNO	126.100	151.320	
181 POLICIAMENTO	60.000	72.000	
182 DEFESA CIVIL	7.000	8.400	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	173.100	295.600	
Programa			
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	1.382.000	1.940.720	
0021	8.000	9.600	
Ação			
1004 Aquisição de Veiculo	70.000	44.000	
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	144.100	157.200	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	801.700	1.212.200	
2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria	8.000	9.600	
2005 Criação e Manutenção das Ações da Guarda Civil	30.000	36.000	
2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica	30.000	36.000	
2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	126.100	151.320	
2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	161.100	281.200	
2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.000	14.400	
2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	7.000	8.400	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.900	1.474.920	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.100	377.000	
4 INVESTIMENTO	122.000	98.400	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.338.000	1.927.920	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	2.400	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	20.000	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.474.920		374.600	78.400				1.927.920
16600000			2.400					2.400
17010000				20.000				20.000
Total	1.474.920		377.000	98.400				1.950.320

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração			
Unidade 03.001 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026

Total	2.935.550	2.890.071
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.935.550	2.890.071
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.832.550	2.385.071
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.103.000	505.000
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	0	70.000
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	2.813.450	2.254.671
0021	122.100	565.400
Ação		
1005 Consorcio AMLAP	20.000	125.000
1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	80.100	515.000
2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	202.200	325.000
2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.338.150	1.170.471
2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	135.100	111.200
2014 Revisão do Plano Diretor	15.000	18.000
2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.	42.000	50.400
2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias	1.103.000	505.000
2106 Realização de Concurso Publico.	0	70.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.526.300	1.034.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.270.050	1.307.671
4 INVESTIMENTO	139.200	547.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.400	2.307.200
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150	32.871
17470000 Outras Vinculações de transferências da União	100.000	50.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.034.600		1.224.800	47.800				2.307.200
17050000			32.871					32.871
17470000			50.000					50.000
17540000				500.000				500.000
Total	1.034.600		1.307.671	547.800				2.890.071

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.581.600	1.316.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	252.200	426.400
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.329.400	889.600
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	252.200	426.400
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	345.400	374.800
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	984.000	514.800
Programa		
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	1.581.600	1.316.000
Ação		

1007 amortização da Dívida junto a CAERN	73.100	52.400
1008 Amortização da Dívida junto ao INSS	272.300	322.400
1009 Amortização da Dívida junto à PGFN.	32.000	12.400
1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	952.000	502.400
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	252.200	426.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.100	176.400
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000	9.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.100	244.000
4 INVESTIMENTO	5.000	6.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.321.400	880.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.581.600	1.316.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	176.400	9.600	244.000	6.000		880.000		1.316.000
Total	176.400	9.600	244.000	6.000		880.000		1.316.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
Unidade 05.001 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	474.500	580.410
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	35.100	34.000
20 AGRICULTURA	439.400	546.410
Sub-Função		
544 RECURSOS HÍDRICOS	35.100	34.000
605 ABASTECIMENTO	284.100	329.050
606 EXTENSÃO RURAL	0	50.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	155.300	167.360
Programa		
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	474.500	580.410
Ação		
1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	20.100	17.000
1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	15.000	17.000
1013 Aquisição de Equipamentos	65.000	36.250
1014 Manutenção da Feira Livre.	10.000	12.000
1015 Aquisição de Imóveis	10.000	12.000
1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas	155.300	167.360
2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	20.000	24.000
2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	179.100	244.800
2102 Implantação das Ações para Trituração das Conchas de Crustáceos.	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.100	173.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	116.800
4 INVESTIMENTO	272.400	278.010
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	12.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	244.100	372.800
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.300	150.360
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	18.250

17490000 Outras vinculações de transferências	35.100	15.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	24.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	173.600		116.800	70.400	12.000			372.800
17000000				150.360				150.360
17010000				18.250				18.250
17490000				15.000				15.000
17550000				24.000				24.000
Total	173.600		116.800	278.010	12.000			580.410

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO Sistema								Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação								
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação								
Código / Especificação						PLO. 2025	PLO.2026	
Total						1.853.975	3.471.896	
Função								
12 EDUCAÇÃO						1.853.975	3.471.896	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						30.000	36.000	
361 ENSINO FUNDAMENTAL						1.636.475	3.159.896	
362 ENSINO MÉDIO						24.000	28.800	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL						81.000	148.200	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						36.000	43.200	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						46.500	55.800	
Programa								
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município						1.823.975	3.435.896	
0021						30.000	36.000	
Ação								
1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.						30.000	36.000	
1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.						30.000	767.000	
1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente						15.000	11.000	
2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental						1.040.275	1.009.322	
2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação						560.200	1.376.374	
2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar						6.000	7.200	
2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio						24.000	28.800	
2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.						66.000	137.200	
2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA						36.000	43.200	
2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial						46.500	55.800	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						690.900	1.154.200	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.002.075	1.400.496	
4 INVESTIMENTO						161.000	917.200	
Fonte								
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino						1.698.975	2.526.174	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE						70.000	80.050	
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013						85.000	140.672	
17540000 Recursos de Operações de Crédito						0	725.000	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS A	Total
15000000								0
15001001	1.154.200		1.214.774	157.200				2.526.174
15690000			45.050	35.000				80.050
15730000			140.672					140.672
17540000				725.000				725.000
Total	1.154.200		1.400.496	917.200				3.471.896

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 06.002 - Fundo de Man e Des da Educação Básica			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	7.031.822	8.799.490	
Função			
12 EDUCAÇÃO	7.031.822	8.799.490	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.855.022	7.358.293	
362 ENSINO MÉDIO	31.000	82.000	
364 ENSINO SUPERIOR	0	40.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.700	1.156.997	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	128.100	162.200	
Programa			
0001 Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	0	70.000	
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	5.551.322	7.666.490	
0118	691.000	485.000	
0190	789.500	578.000	
Ação			
1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	110.000	20.000	
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	84.000	
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	131.211	120.000	
1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	115.100	100.000	
1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	300.300	122.000	
1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	50.100	100.000	
1066 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.	0	30.000	
1067 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Pré-escola.	0	30.000	
1068 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - Creche.	0	30.000	
2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	130.900	60.000	
2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	2.100	1.800	
2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	352.000	530.500	
2026 Manutenção das Ações do Programa PTERN	31.000	42.000	
2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	5.000	30.000	
2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	50.100	50.000	
2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	15.000	17.200	
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	853.805	1.433.000	
2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	3.574.006	4.622.993	
2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR	420.900	291.000	
2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	20.000	24.000	
2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	115.000	41.000	
2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	173.100	305.997	
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	0	133.000	
2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	334.100	291.000	

2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	105.000	65.000
2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	93.100	116.000
2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	20.000	29.000
2103 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Médio.	0	40.000
2104 Manutenção das Ações do Transporte Escolar - Ensino Superior.	0	40.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.009.811	6.689.590
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		810.100	1.189.120
4 INVESTIMENTO		1.211.911	920.780
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.100	250.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.343.317	2.087.997
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.667.106	4.871.993
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.000	3.600
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	8.400
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		222.000	71.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		518.000	119.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000	380.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		352.000	530.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		201.000	157.200
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.100	1.800
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		230.000	166.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		0	62.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		131.000	50.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.200	40.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001001			182.000	68.000				250.000
15400000	1.405.997		316.000	366.000				2.087.997
15401070	4.871.993							4.871.993
15410000			1.200	2.400				3.600
15411070	3.600		4.800					8.400
15420000	9.000		11.000	51.000				71.000
15421070	76.000		30.500	12.500				119.000
15430000	300.000		20.000	60.000				380.000
15500000			370.620	159.880				530.500
15520000			157.200					157.200
15530000			1.800					1.800
15690000	23.000		52.000	91.000				166.000
15700000				62.000				62.000
15710000			42.000	8.000				50.000
17010000				40.000				40.000
Total	6.689.590		1.189.120	920.780				8.799.490

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			
Unidade 07.001 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	4.874.529	9.589.699	
Função			
15 URBANISMO	4.764.429	9.479.699	
26 TRANSPORTE	110.100	110.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.733.429	9.442.499	
452 SERVIÇOS URBANOS	31.000	37.200	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.100	110.000	
Programa			
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	4.529.229	8.782.699	
0323	285.300	737.000	
0452	60.000	70.000	
Ação			
1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	1.117.629	1.950.000	
1027 Construção de Parques e Eco parques.	50.100	545.000	
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	10.000	12.000	
1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	24.000	
1030 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	24.000	
1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos	50.100	60.120	
1032 Construção e Manutenção de Calçadas	174.500	100.000	
1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.	80.100	1.032.180	
1034 Urbanização de Acessos.	55.100	311.000	
1035 Urbanização do Beira Rio.	55.100	306.000	
1036 Drenagem de Ruas.	55.100	46.000	
1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos	110.000	62.000	
1038 Construção do Centro de Velório	60.000	70.000	
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	60.100	50.000	
1040 Construção de Pontes	30.000	36.000	
1063 Construção de Rotatória.	0	50.000	
1064 Construção de Lombadas.	0	50.000	
1065 Construção de Galpões.	0	100.000	
2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	2.865.700	4.688.199	
2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	10.000	12.000	
2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	31.000	37.200	
2049 Sinalização de Ruas.	20.000	24.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.074.400	2.580.225	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.940.300	2.655.954	
4 INVESTIMENTO	1.839.829	4.329.520	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	24.000	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.017.000	5.576.639	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	504.700	508.370	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	40.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	96.000	210.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	56.829	10.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	10.180	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	264.000	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	2.970.510	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.580.225		2.159.774	812.640	24.000			5.576.639
17000000			12.000	496.370				508.370
17010000				40.000				40.000
17200000			210.000					210.000
17490000				10.000				10.000
17500000			10.180					10.180
17510000			264.000					264.000
17540000				2.970.510				2.970.510
Total	2.580.225		2.655.954	4.329.520	24.000			9.589.699

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação			
Total		PLO. 2025	PLO.2026
		183.000	231.600
Função			
10 SAÚDE		163.000	207.600
17 SANEAMENTO		20.000	24.000
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA		163.000	207.600
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000	24.000
Programa			
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		183.000	231.600
Ação			
2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		13.000	15.600
2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		20.000	24.000
2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.		150.000	192.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.000	50.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.000	154.800
4 INVESTIMENTO		22.000	26.400
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	24.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		124.000	160.800
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		39.000	46.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			18.000	6.000				24.000
15001002	50.400		90.000	20.400				160.800
16350000			46.800					46.800
Total	50.400		154.800	26.400				231.600

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	6.012.825	7.352.625
Função		
10 SAÚDE	6.012.825	7.352.625
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.646.825	6.379.225
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	81.000	718.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	128.000	113.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.000	59.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000	83.400
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo	0	40.000
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	5.924.825	7.247.625
0428	88.000	65.000
Ação		
1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	11.000	25.600
1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	25.000	21.000
1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.	30.000	119.000
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	75.600
1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.	30.000	272.000
1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.	10.000	222.000
2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	267.000	158.400
2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	275.000	397.600
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.863.825	5.450.625
2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	22.000	26.400
2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	43.000	11.000
2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	10.000	12.000
2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	15.000	18.000
2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	20.000	24.000
2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	41.000	224.000
2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	128.000	113.000
2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	82.000	59.000
2064 Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	75.000	83.400
2105 Manutenção das Ações Junto a COPIRN	0	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.244.725	3.425.404
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.311.100	2.931.821
4 INVESTIMENTO	457.000	995.400

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.644.825	4.302.104
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.282.000	1.080.000
16003110	Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	400.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000	55.000
16013110	Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	400.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	340.000	480.000
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	450.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	50.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	61.000	51.200
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.000	50.000
16350000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	34.321

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000									0
15001002	2.124.504		1.873.600	304.000					4.302.104
16000000	501.900		534.900	43.200					1.080.000
16003110			300.000	100.000					400.000
16010000				55.000					55.000
16013110				400.000					400.000
16040000	469.000		10.000	1.000					480.000
16050000	330.000		120.000						450.000
16210000			49.000	1.000					50.000
16310000				51.200					51.200
16320000			10.000	40.000					50.000
16350000			34.321						34.321
17550000									0
Total	3.425.404		2.931.821	995.400					7.352.625

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		
Unidade 09.001 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	966.700	1.277.200
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	800.700	1.006.000
11 TRABALHO	35.000	42.000
16 HABITAÇÃO	131.000	229.200
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	64.500	57.280
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000	60.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000	21.600
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	668.200	867.120
333 EMPREGABILIDADE	35.000	42.000
482 HABITAÇÃO URBANA	131.000	229.200
Programa		
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	946.700	1.253.200
0021	20.000	24.000
Ação		
1047 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	50.100	60.120
1048 Aquisição de Imóveis	20.000	24.000
1049 Reforma de Unidades Habitacionais	0	72.000
1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	50.100	40.000
1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	95.000	46.000
1052 Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos.	60.000	72.000
1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	20.000	24.000
2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	14.400	17.280
2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun. da Infância e Adolescência-FIA	18.000	21.600
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	435.100	655.400
2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	35.000	42.000
2069 Realização de Conferencia, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social	8.000	9.600
2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	60.000	72.000
2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	13.000	15.600
2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	38.000	45.600
2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	50.000	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	223.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.100	745.400

4 INVESTIMENTO	382.600	284.800
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	24.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	860.700	1.251.200
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	6.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	101.000	20.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	223.000		745.400	258.800	24.000			1.251.200
16600000				6.000				6.000
16650000				20.000				20.000
Total	223.000		745.400	284.800	24.000			1.277.200

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			
Unidade 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.231.900	1.250.740	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.231.900	1.250.740	
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	98.100	70.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.133.800	1.180.740	
Programa			
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	1.221.900	1.238.740	
0021	10.000	12.000	
Ação			
2074 BPC na Escola	6.000	7.200	
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	92.100	62.800	
2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistencia Social	12.000	14.400	
2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	80.000	83.000	
2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	40.000	48.000	
2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	624.600	563.900	
2080 Bloco da Proteção Social Básica	114.000	136.800	
2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social	0	45.000	
2082 Gestão de Benefícios Eventuais	182.200	259.640	
2083 PROCADSUAS	71.000	18.000	
2084 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	10.000	12.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	591.300	594.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.600	600.840	
4 INVESTIMENTO	59.000	55.400	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.900	912.640	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	202.000	262.100	
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	45.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	31.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	419.600		470.040	23.000				912.640	
16600000	159.900		74.800	27.400				262.100	
16603120	15.000		25.000	5.000				45.000	
16650000			31.000					31.000	
Total	594.500		600.840	55.400				1.250.740	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					
Unidade 10.001 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					
Código / Especificação				PLO. 2025	PLO.2026
Total				1.055.749	1.668.509
Função					
23 COMERCIO E SERVIÇOS				1.055.749	1.668.509
Sub-Função					
695 TURISMO				1.055.749	1.668.509
Programa					
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município				422.300	625.370
0323				113.449	104.139
0452				460.000	735.000
0486				60.000	204.000
Ação					
1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.				40.000	48.000
1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.				113.449	104.139
1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.				460.000	735.000
1057 Reforma do Centro de Artesanato				0	84.000
1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antônio Achado.				60.000	120.000
1069 Construção de Deck na Laguna Guaraíras no Distrito de Carnaúba.				0	100.000
1070 Realização de Engorda nas Margens da Laguna Guaraíras no Distrito de Carnaúba.				0	88.770
1071 Construção de Banheiros nas Margens da Laguna Guaraíras no Distrito de Carnaúba.				0	50.000
2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico				354.300	265.000
2086 Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo				28.000	33.600
2101 Programa de Incentivo Turístico a Degustação de Crustáceos.				0	40.000
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				182.100	174.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.200	258.600
4 INVESTIMENTO				683.449	1.235.909
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				752.300	690.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0	54.280
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				303.449	114.139
17540000 Recursos de Operações de Crédito				0	809.490

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	174.000		258.600	258.000				690.600
17000000				54.280				54.280
17010000				114.139				114.139
17540000				809.490				809.490
Total	174.000		258.600	1.235.909				1.668.509

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Tributação			
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Tributação			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	156.100	237.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	156.100	237.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	156.100	237.000	
Programa			
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município	156.100	237.000	
Ação			
2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.	156.100	237.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.100	144.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	83.000	
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	156.100	237.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	144.000		83.000	10.000				237.000	
Total	144.000		83.000	10.000				237.000	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			
Unidade 14.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		1.553.100	2.104.440
Função			
13 CULTURA		1.191.900	1.664.000
27 DESPORTO E LAZER		361.200	440.440
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.191.900	1.664.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		361.200	440.440
Programa			
0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Município		376.200	458.440
0486		1.176.900	1.646.000
Ação			
1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.		15.000	17.000
1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.		60.100	71.120
1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.		15.000	27.000
1062 Construção de Área de Lazer para Atividades Esportivas.		60.000	72.000
2088 Incentivo a Grupos Folclóricos		15.000	18.000
2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer		766.300	482.000
2090 Apoio a Eventos Culturais		285.600	960.000
2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais		40.000	48.000
2092 Manutenção da Banda de Música Municipal		30.000	36.000

Rio Grande do Norte , 23 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3694		
2093 Concessão de Subvenção Social	30.000	50.000
2094 Execução de Edital Destinado a Fomentar a Produção Audiovisual	10.000	15.000
2095 Apoio ao Cinema	5.000	15.000
2096 Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual	5.000	20.000
2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.	5.000	20.000
2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	150.100	180.120
2099 Promoção de Eventos Esportivos	50.000	60.000
2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.	11.000	13.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	679.200	478.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.800	1.457.320
4 INVESTIMENTO	190.100	169.120
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.483.100	1.959.440
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	20.000	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	5.000	20.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	30.000	50.000
17490000 Outras vinculações de transferências	15.000	25.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	478.000		1.337.320	144.120				1.959.440
17150000			50.000					50.000
17160000			20.000					20.000
17190000			50.000					50.000
17490000				25.000				25.000
17510000								0
Total	478.000		1.457.320	169.120				2.104.440

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.009 - Reserva de Contingencia			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	300.000	360.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	360.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	360.000	
Programa			
9999	300.000	360.000	
Ação			
9001 Reserva de Contingencia - Fiscal	200.000	240.000	
9002 Reserva de Contingencia - Seguridade	100.000	120.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	360.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	360.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							360.000	360.000	
Total							360.000	360.000	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF						
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1 Receitas Correntes				38.694.601		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.544.600			
1.1.1 Impostos		1.514.800				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		101.200				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		91.600				
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	70.000				
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	4.800				
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	12.000				
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	4.800				
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		9.600				
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	6.000				
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.200				
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	2.400				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		938.400				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		938.400				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		854.400				
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		854.400				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	854.400				
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		84.000				
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		84.000				
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	84.000				
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		475.200				
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		475.200				
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		475.200				
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	460.800				
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.600				
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	6.000				
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	4.800				
1.1.2 Taxas		27.400				
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		27.400				
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		27.400				
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		25.000				
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	25.000				
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		2.400				
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	Fiscal	2.400				
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.400				
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.400				
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		2.400				
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	2.400				
1.2 Contribuições			264.000			
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		264.000				
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		264.000				
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		264.000				

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	264.000		
1.3 Receita Patrimonial			314.860	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.400		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.400		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		2.400		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	2.400		
1.3.2 Valores Mobiliários		311.260		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		310.260		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		310.260		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		310.260		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	140.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	180		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	18.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	10.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	180		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	Seguridade Social	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	Seguridade Social	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	5.000		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários		1.000		
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários		1.000		
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.200		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.200		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza				Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.200		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.200		
1.6 Receita de Serviços			1.200	
1.6.9 Outros Serviços		1.200		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.200		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.200		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.200		
1.7 Transferências Correntes			36.519.941	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		27.213.550		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		22.250.400		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		22.248.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.448.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.448.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	25.560.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.112.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.800.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		410.000		

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		410.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		60.000		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		350.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.915.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.915.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.200.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.200.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	700.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		80.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		80.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		100.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		100.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		35.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		35.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	35.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		450.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		450.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	450.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		50.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		899.350		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		530.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	530.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		156.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		156.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	156.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		1.300		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		1.300		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	1.300		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		12.000		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	12.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		200.050		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		200.050		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	200.050		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		582.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		190.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		190.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	190.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		12.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		12.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	12.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		380.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		380.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	380.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		238.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		238.000		

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		238.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	43.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	65.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		645.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		450.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		450.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		95.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		95.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Seguridade Social	45.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		50.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		50.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		273.800		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.800		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	3.800		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		50.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	50.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		220.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		220.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.364.401		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.109.917		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.044.538		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.044.538		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.555.672		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-511.134		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		46.422		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		46.422		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	58.028		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-11.606		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.957		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.957		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	11.196		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.239		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		54.484		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		54.484		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	54.484		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		50.000		

1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		100.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		100.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.941.990		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.941.990		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.941.990		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	6.941.990		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9 Outras Receitas Correntes			50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000		
1.9.2.2 Restituições		50.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		50.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	42.500		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	7.500		
2 Receitas de Capital				6.305.399
2.1 Operações de Crédito			5.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		5.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		5.000.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		5.000.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	5.000.000		
2.2 Alienação de Bens			24.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		24.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		24.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		24.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	24.000		
2.4 Transferências de Capital			1.281.399	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		649.010		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		24.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		24.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		12.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	12.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		12.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	12.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		30.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		30.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		545.010		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		12.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		12.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	12.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		533.010		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		533.010		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	533.010		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		632.389		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		400.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		400.000		

2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		400.000		
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	400.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		232.389		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		182.389		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		182.389		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	182.389		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
			Total Geral:	45.000.000

35. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.637.579	18.855.439
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.776.174
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	4.462.904
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.087.997
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	4.871.993
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	3.600
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	8.400
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	71.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	119.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	380.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	530.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	157.200
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	1.800
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	246.050
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	62.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	50.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	140.672
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.080.000
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	400.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	55.000
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	400.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	480.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	450.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	51.200
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	50.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	81.121
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	270.500
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	45.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	51.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	713.010
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	232.389
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	32.871
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	20.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	50.000

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	210.000
17470000 - Outras Vinculações de transferências da União	Outras Fontes	0	0	50.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	10.180
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	264.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	5.005.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	24.000
	Total:	0	-5.637.579	45.000.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças			41.617.300
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	18.855.439
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	2.776.174
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	4.462.904
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	2.087.997
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	3.600
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	71.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	380.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	530.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	157.200
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	1.800
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	246.050
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	62.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	50.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		Outras Fontes	140.672
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		Outras Fontes	81.121
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	713.010
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	232.389
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		Outras Fontes	32.871
17490000 - Outras vinculações de transferências		Outras Fontes	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	10.180
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	264.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		Outras Fontes	5.005.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		Outras Fontes	24.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	4.871.993
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	8.400
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	119.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		Outras Fontes	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		Outras Fontes	20.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		Outras Fontes	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		Outras Fontes	210.000
17470000 - Outras Vinculações de transferências da União		Outras Fontes	50.000
08 - Secretaria Municipal de Saúde			3.016.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	1.080.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	55.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Outras Fontes	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	51.200
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	50.000
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		Outras Fontes	400.000
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		Outras Fontes	400.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		Outras Fontes	480.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		Outras Fontes	450.000
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			366.500

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	270.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	51.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	45.000
	Total:	45.000.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF							Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Receita do Tesouro							Receita Arrecadada			
RECEITA							Receita Orçada			
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	3,91	1.544.600,00	3,43
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,63	264.000,00	0,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,40	314.860,00	0,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.200,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.107.851,04	91,74	36.519.941,00	81,16
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,23	50.000,00	0,11
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.916.351,04	96,90	38.694.601,00	85,99
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	11,11
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,06	24.000,00	0,05
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.648,96	3,04	1.281.399,00	2,85
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.648,96	3,10	6.305.399,00	14,01
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	100,00	45.000.000,00	100,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza				Desdobramento		
Unidade Orçamentária				Fonte		
04 Secretaria Municipal de Finanças				Categoria Econômica		
04.001 Secretaria Municipal de Finanças						
I - Receita						
1 Receitas Correntes						
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						
1.1.1 Impostos						
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora						
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa						
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa						
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora						
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa						
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal						
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos						
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos						
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal						

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	475.200		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	475.200		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	475.200		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	460.800		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.600		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.800		
1.1.2 Taxas	27.400		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	27.400		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	27.400		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.400		
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.400		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.400		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.400		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.400		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.400		
1.2 Contribuições		264.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	264.000		
1.3 Receita Patrimonial		210.160	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.400		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.400		
1.3.2 Valores Mobiliários	206.560		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	205.560		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	205.560		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	205.560		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	140.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	180		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	180		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000		
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000		
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.200		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.200		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.200		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.200		
1.6 Receita de Serviços		1.200	
1.6.9 Outros Serviços	1.200		
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200		
1.7 Transferências Correntes		33.771.941	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.515.550		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.250.400		

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.248.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.560.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.112.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	410.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	410.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	60.000		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	60.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	899.350		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	530.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	530.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	156.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.300		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.300		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.300		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.050		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.050		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.050		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	582.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	190.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	190.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	190.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	380.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	273.800		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	220.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	220.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	220.000		

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.314.401		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.109.917		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.044.538		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.044.538		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.555.672		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-511.134		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	46.422		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	46.422		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	58.028		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.606		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.957		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.957		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.196		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.239		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.484		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.484		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.484		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.941.990		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.941.990		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.941.990		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.941.990		
1.9 Outras Receitas Correntes		50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000		
1.9.2.2 Restituições	50.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000		
2 Receitas de Capital			5.775.399
2.1 Operações de Crédito		5.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000		
2.2 Alienação de Bens		24.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	24.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	24.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	24.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.000		
2.4 Transferências de Capital		751.399	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	569.010		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	24.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	24.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	12.000		

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	545.010		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	12.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	533.010		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	533.010		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	533.010		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.389		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	182.389		

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			41.617.300
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 Secretaria Municipal de Saúde			
08.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			3.016.200
1 Receitas Correntes			2.516.200
1.3 Receita Patrimonial		101.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	101.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	101.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	101.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.200		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	70.000		
1.7 Transferências Correntes		2.415.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.365.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.915.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.915.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.200.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.200.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	700.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	80.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	80.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000		

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	450.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000		
2 Receitas de Capital			500.000
2.4 Transferências de Capital		500.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	400.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000		
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
Total			3.016.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			366.500
1 Receitas Correntes			336.500
1.3 Receita Patrimonial		3.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	3.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000		
1.7 Transferências Correntes		333.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	333.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	238.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	43.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	10.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000		

1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	50.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			30.000
2.4 Transferências de Capital		30.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000		
Total			366.500

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	41.617.300
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	18.855.439
01 - Fiscal	18.855.439
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	42.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.880
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.200
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.880
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.600
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	720
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.440
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	512.640
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	50.400
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	276.480
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.160
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.600
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.880
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000
1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.400
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.400
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.400
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	140.000
1329990100 - Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.200
1699990100 - Outros Serviços - Principal	1.200
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.112.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.350.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.800
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.533.403
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-511.134
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	34.817
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.606
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	6.718
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.239
1922990100 - Outras Restituições - Principal	30.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	2.776.174
01 - Fiscal	2.776.174
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.500
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200

1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	213.600
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	21.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.200
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	900
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.278.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	450.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	750
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	638.918
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	14.507
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.799
1922990100 - Outras Restituições - Principal	12.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	4.462.904
01 - Fiscal	4.455.404
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.500
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	720
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.800
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	720
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	180
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	360
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	128.160
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	12.600
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	69.120
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	540
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	900
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	720
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.834.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	450
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	383.351
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	8.704
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.679
02 - Seguridade Social	7.500
1922990100 - Outras Restituições - Principal	7.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.087.997
01 - Fiscal	2.087.997
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.400
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.082.597
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	4.871.993
01 - Fiscal	4.871.993
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.600
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.859.393
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	3.600
01 - Fiscal	3.600
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	3.600
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	8.400
01 - Fiscal	8.400
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.400
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	71.000
01 - Fiscal	71.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	71.000

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	119.000
01 - Fiscal	119.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	119.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	380.000
01 - Fiscal	380.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	530.500
01 - Fiscal	530.500
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	530.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	157.200
01 - Fiscal	157.200
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	1.800
01 - Fiscal	1.800
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.300
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	246.050
01 - Fiscal	246.050
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.050
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	12.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	62.000
01 - Fiscal	62.000
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	140.672
01 - Fiscal	140.672
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	45.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	87.500
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	8.172
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	81.121
01 - Fiscal	81.121
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	15.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	52.500
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	13.621
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	713.010
01 - Fiscal	713.010
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	533.010
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	232.389
01 - Fiscal	232.389
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	182.389
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	32.871
01 - Fiscal	32.871
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	180
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	32.691
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	20.000

01 - Fiscal	20.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	20.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	210.000
01 - Fiscal	210.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	210.000
17470000 - Outras Vinculações de transferências da União (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	10.180
01 - Fiscal	10.180
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	180
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	264.000
01 - Fiscal	264.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	264.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	5.005.000
01 - Fiscal	5.005.000
1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	24.000
01 - Fiscal	24.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.002 - Fundo Municipal de Saúde	3.016.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.080.000
02 - Seguridade Social	1.080.000
1321010128 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	25.000
1321010133 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	70.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000
1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	700.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	80.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	400.000
02 - Seguridade Social	400.000
1717500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	55.000
02 - Seguridade Social	55.000
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	400.000
02 - Seguridade Social	400.000
2421500102 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	480.000
02 - Seguridade Social	480.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	450.000
02 - Seguridade Social	450.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	450.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	50.000

02 - Seguridade Social	50.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	51.200
02 - Seguridade Social	51.200
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.200
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	366.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	270.500
02 - Seguridade Social	270.500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	43.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	10.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	45.000
02 - Seguridade Social	45.000
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	51.000
02 - Seguridade Social	51.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000
Total:	45.000.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF				
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do	Recursos
			Tesouro	Outras Fontes
1 Receitas Correntes		38.694.601	18.855.439	19.839.162
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.544.600	938.680	605.920
	Fiscal	1.544.600	938.680	605.920
1.2 Contribuições		264.000	0	264.000
	Fiscal	264.000	0	264.000
1.3 Receita Patrimonial		314.860	144.600	170.260
	Fiscal	210.160	144.600	65.560
	Seguridade Social	104.700	0	104.700
1.6 Receita de Serviços		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
1.7 Transferências Correntes		36.519.941	17.740.959	18.778.982
	Fiscal	33.771.941	17.740.959	16.030.982
	Seguridade Social	2.748.000	0	2.748.000
1.9 Outras Receitas Correntes		50.000	30.000	20.000
	Fiscal	42.500	30.000	12.500
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
2 Receitas de Capital		6.305.399	0	6.305.399
2.1 Operações de Crédito		5.000.000	0	5.000.000

	Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
2.2 Alienação de Bens		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
2.4 Transferências de Capital		1.281.399	0	1.281.399
	Fiscal	751.399	0	751.399
	Seguridade Social	530.000	0	530.000
	Total	45.000.000	18.855.439	26.144.561
	Fiscal	41.609.800	41.609.800	0
	Seguridade Social	3.390.200	2.590.200	800.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
41. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF					
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Natureza da Receita	Valor				
RECEITAS CORRENTES (I)	44.332.180				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600				
IPTU	91.600				
ISS	475.200				
ITBI	9.600				
IRRF	938.400				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.800				
Contribuições	264.000				
Receita Patrimonial	314.860				
Rendimentos de Aplicação Financeira	310.260				
Outras Receitas Patrimoniais	4.600				
Receita Agropecuária	0				
Receita Industrial	0				
Receita de Serviços	1.200				
Transferências Correntes	42.157.520				
Cota-Parte do FPM	27.360.000				
Cota-Parte do ICMS	2.555.672				
Cota-Parte do IPVA	58.028				
Cota-Parte do ITR	3.000				
Transferências da LC 61/1989	11.196				
Transferências do FUNDEB	7.523.990				
Outras Transferências Correntes	4.645.634				
Outras Receitas Correntes	50.000				
DEDUÇÕES (II)	-5.637.579				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0				
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0				
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0				
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.637.579				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	38.694.601				

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
42. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		38.694.601	Despesas Correntes		33.505.261
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.453.119	
Contribuições	264.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.600	
Receita Patrimonial	314.860		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.042.542	
Receita de Serviços	1.200				
Transferências Correntes	36.519.941				

Outras Receitas Correntes	50.000				
			Superavit Corrente		5.189.340
Total		38.694.601	Total		38.694.601
Receitas de Capital		6.305.399	Despesas de Capital		11.134.739
Operações de Crédito	5.000.000		INVESTIMENTO	10.194.739	
Alienação de Bens	24.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	
Transferências de Capital	1.281.399		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000	
Déficit de Capital		5.189.340			
			Reserva de Contingência		360.000
Total		45.000.000	Total		11.494.739
		RESUMO			
Receitas Correntes		38.694.601	DESPESAS CORRENTES		33.505.261
Receitas de Capital		6.305.399	DESPESAS DE CAPITAL		11.134.739
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		360.000
Total		45.000.000	Total		45.000.000

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas -			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fiscal					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		35.834.401	Despesas Correntes		24.779.096
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.159.815	
Contribuições	264.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.600	
Receita Patrimonial	210.160		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.609.681	
Receita de Serviços	1.200				
Transferências Correntes	33.771.941				
Outras Receitas Correntes	42.500				
			Superavit Corrente		11.055.305
Total		35.834.401	Total		35.834.401
Receitas de Capital		5.775.399	Despesas de Capital		9.748.739
Operações de Crédito	5.000.000		INVESTIMENTO	8.832.739	
Alienação de Bens	24.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000	
Transferências de Capital	751.399		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000	
Déficit de Capital		4.333.340			
			Reserva de Contingência		360.000
Total		41.609.800	Total		10.108.739
		RESUMO			
Receitas Correntes		35.834.401	DESPESAS CORRENTES		24.779.096
Receitas de Capital		5.775.399	DESPESAS DE CAPITAL		9.748.739
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		360.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		6.721.965
Total		41.609.800	Total		41.609.800

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
44. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo Seguridade as Categorias Econômicas -			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		2.860.200	Despesas Correntes		8.726.165
Receita Patrimonial	104.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.293.304	
Transferências Correntes	2.748.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.432.861	
Outras Receitas Correntes	7.500				

Deficit Corrente		5.865.965			
Total		8.726.165	Total		8.726.165
Receitas de Capital		530.000	Despesas de Capital		1.386.000
Transferências de Capital	530.000		INVESTIMENTO	1.362.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000	
Déficit de Capital		856.000			
Total		3.390.200	Total		1.386.000
		RESUMO			
Receitas Correntes		2.860.200	DESPESAS CORRENTES		8.726.165
Receitas de Capital		530.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.386.000
Transf. do Orçamento Fiscal		6.721.965			
Total		10.112.165	Total		10.112.165

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:77EA6BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI 755/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 755/ 2025

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DE VIGIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SACIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A presente Lei cria o plano de carreira, cargos e salários dos VIGIAS MUNICIPAIS da cidade de Vera Cruz RN, define suas competências e dispõe acerca do regime jurídico da carreira.

Art. 2º- O plano de carreira, cargos e salários do que trata esta Lei tem por objetivo de estruturar o quadro de VIGIA MUNICIPAL, estabelecendo normas no enquadramento e tabelas de vencimentos constituídas de forma a incentivar a formação, aperfeiçoamento, a atualização e a especialização de seu pessoal para proporcionar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular e executar as ações estabelecidas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DO PLANO

Art. 3º- O plano de carreira, cargos e salários do quadro de VIGIA MUNICIPAL de Vera Cruz RN observará as seguintes diretrizes:

I- Estabelecer padrões e critérios de carreira para todos os VIGIAS MUNICIPAIS de Vera Cruz RN.

II- Proporcionar o desenvolvimento profissional contínuo do servidor, por incentivo à qualificação permanente e capacitação profissional.

III- Possibilitar a valorização dos servidores pelo conhecimento e qualificação.

IV- Promover a evolução na carreira através da progressão baseadas na experiência e formação.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º- O cargo de VIGIA MUNICIPAL de Vera Cruz RN é composto por vigias municipais, desempenhado por servidores efetivos, aprovados em concurso público, vinculados ao Gabinete do Prefeito, aos quais competem desenvolver as atividades de zelar pelos bens, equipamentos, instalações públicas.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO E DA ESTABILIDADE

Art.5º- O ingresso no quadro permanente de VIGIA MUNICIPAL dar-se-á obrigatoriamente por meio de concurso público.

Art.6º- São estáveis após o período probatório de 03(três) anos serviço efetivo no cargo de VIGIA MUNICIPAL.

CAPÍTULO V DA PROGRESSÃO

Art.7º- O progresso é a passagem do servidor do seu padrão de vencimentos para outro, imediatamente seguinte, pelo critério estabelecido na tabela de progressão.

Art. 8º- A mudança de nível do cargo de VIGIA MUNICIPAL dar-se-á por tempo de serviço, a cada transcurso de 3 anos, sendo vedado a cumulação com outro tipo de gratificação por tempo de serviço.

Art.9º- As classes referentes ao anexo único referem-se à escolaridade de cada servidor e que sejam compatíveis com suas funções .

Art. 10 º- A mudança de classe do cargo de VIGIA MUNICIPAL dar-se-á por certificado de escolaridade.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art.11º- O cargo de VIGIA MUNICIPAL tem como atribuições sumárias:

I- Monitorar através de vídeo monitoramento os prédios públicos e a cidade;

II- Exercer a vigilância das dependências do órgão público durante às 24 (vinte e quatro) horas;

III- Vigiar as instalações de bens e prédios públicos;

IV- Guardar e vigiar veículos e maquinários da frota municipal;

V- Outras correlatas no exercício do cargo;

VI- Caso o VIGIA MUNICIPAL verifique qualquer ameaça ao patrimônio público ou às dependências das entidades e órgãos públicos municipais, deverá imediatamente

comunicar á GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para que esta adote as medidas de segurança cabíveis.

CAPÍTULO VII DO FARDAMENTO

Art.12º- O VIGIA MUNICIPAL deverá usar o fardamento completo durante o exercício de sua função.

Parágrafo Único - O fardamento do VIGIA MUNICIPAL será composto por gandola ou camisa polo preta, calça cinza e coturno preto.

CAPÍTULO VIII DA HIERÁRQUIA

Art.13º- Fica criada a Função Comissionada de Chefe dos Vigias, a ser exercida por servidor efetivo do cargo de Vigia Municipal designado pelo Chefe do Executivo.

§1º. Pela função, o servidor receberá gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pela função de coordenação.

§2º. A gratificação tem caráter transitório, não se incorpora ao salário e será cessada quando o servidor deixar a função.

§3º - O cargo de VIGIA MUNICIPAL fica subordinado diretamente ao comando e Chefe dos Vigias, escolhido e nomeado pelo prefeito do município, que todos serão subordinados ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO IX DOS VENCIMENTOS

Art.14º- Fica autorizado o chefe do poder executivo a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar e especial necessários para atender o disposto nesta Lei.

Art.15º- Os valores de salário base constantes na tabela de vencimentos, anexo único, deverão ser automaticamente reajustados na mesma data e porcentagem do salário mínimo.

CAPÍTULO X DOS ADICIONAIS

Art. 16º - Fica instituído o Adicional de Periculosidade, inerente ao cargo, a ser concedido aos ocupantes do cargo de Vigia integrantes do quadro efetivo de servidores do Município de Vera Cruz/RN.

Parágrafo único - O valor do Adicional de Periculosidade será correspondente a 30% (cinquenta por cento) sobre vencimento básico do respectivo servidor.

Art.17º- Será devido o adicional noturno de 20% sob o período trabalhado das 22h às 5h, aos vigilantes que cumprirem expediente neste período.

Art.18º - Fica instituído o Adicional de Atividade de Segurança Pública (ASP) a ser concedido aos ocupantes do cargo de Vigia, com valor correspondente a 30% sobre o vencimento básico do respectivo servidor.

Art.19º - Será fornecido o auxílio fardamento de (4,5%) do salário base.

Art.20º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga artigo 31 da lei 748/2025 e as demais disposições em contrário.

VERA CRUZ RN, 11 de Dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Vera CruzRN

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE VIGIA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – TABELA DE VENCIMENTOS* CARGO: VIGIA MUNICIPAL

Cargo	Classe s	Escolaridade* *	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
VIGIA MUNICIPAL	3ª Classe	Nível Fundamental	1.518,0 0	1.563,5 4	1.610,4 4	1.658,75	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,94	1.922,95	1.980,64	2.040,06	2.101,26	2.164,30
VIGIA MUNICIPAL	2ª Classe	Nível Médio	1.669,8 0	1.719,8 9	1.771,4 9	1.824,63	1.879,37	1.935,75	1.993,82	2.053,64	2.115,25	2.178,71	2.244,07	2.311,39	2.380,73
VIGIA MUNICIPAL	1ª Classe	Graduação	1.835,9 8	1.891,0 6	1.947,7 9	2.006,23	2.066,42	2.128,41	2.192,26	2.258,03	2.325,77	2.395,,54	2.467,41	2.541,43	2.617,6
Tempo de Serviço			0 a 3 anos de serviço	5 a 6 anos de serviço	10a 9 anos de serviço	9 a 12 anos de serviço	12 a 15 anos de serviço	15 a 18 anos de serviço	18 a 21 anos de serviço	21 a 24 anos de serviço	24 a 27 anos de serviço	27 a 30 anos de serviço	30 a 33 anos de serviço	33 a 36 anos de serviço	36 anos de serviço até 75 anos de idade

*Fica estabelecido o percentual de 3% entre os padrões de vencimentos e 10% entre as classes

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4C4229B7